SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4107

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de cestas natalinas para servidores.
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 24/09/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:1D0DA6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 030/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 030/2025
CONCORRÊNCIA DE N° 002/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 030/2025 Concorrência nº 002/2025. Ata nº 059/2025, com a empresa Acqua Chaf. e Fontes Luminosas EIRELI ME. Valor total homologado R$ 61.178.000,00. Vigência: 05/09/2026, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS PARA REESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL E CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Caxambu MG, 12 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:70600466

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 367/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MILTON RICARDO DA SILVA,** portadora do CNPJ nº 19.036.384/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) MILTON RICARDO DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 005.798.216-33, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E7BFC29E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 369/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, portadora do CNPJ nº 38.237.135/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) NATANAEL GOMES, portador(a) do CPF Nº 103.709.986-93, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AC919843

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 373/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.743,00 (nove mil setecentos e quarenta e três reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5367B5DF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 434/2025, para a aquisição de 03 veículos da Marca: FIAT, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4812A728

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CATERMAQ LOCACAO E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.512/0001-23, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 452/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 04 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:24E91E50

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 463/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1963AEF5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0057-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 465/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D984DCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 21/2025,
Seleção Restrita n. 18/2025, Objeto: **Prestação de serviços para cobertura e transmissão ao vivo dos jogos do campeonato realizado pela ARDOCE, incluindo estrutura técnica, equipe, logística e demais especificações necessárias para a realização da transmissão**, a favor de **MZ AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 42.630.879/0001-03**. Data de assinatura do contrato: 11/09/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 13.200,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:87B4481E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).**

Data da assinatura: 12.09.2025. Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 18/2024 assinado em 12 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4350CCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

EXONERA DO CARGO DE FAXINEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

.
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista;
CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionado;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2025, a Sra. Zezilda do Carmo Reis, do cargo de Faxineiro.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 12 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:C3AD95FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATA DA 19ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - 26.08.2025

Ata da 19ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI aos vinte e seis dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a reunião virtual, pelo aplicativo google meet, através do link: https://meet.google.com/wrj-hbvm-may previamente disponibilizado a todos os convocados, com início às 14:00 horas, conforme edital, sendo a segunda chamada às 14 horas e trinta minutos, com a presença de representantes dos seguintes municípios: Prata, Santa Vitória, Nova Ponte, Cascalho Rico, Araguari, Centralina, Cachoeira Dourada, Araporã, Iraí de Minas, Coromandel, Capinópolis, para, no uso de suas atribuições previstas no estatuto e conforme edital de convocação tratarem dos seguintes assuntos em pauta: 1 – Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2026; 2 - Apreciação, discussão e votação da proposta de atualização da remuneração dos Condutores Socorristas; 3 - Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com a legislação atual; 4 - Adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Compras e Licitações, de acordo com legislação atual. Iniciou-se a Assembleia, o Presidente, Sr. OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos, prefeitos, secretários de saúde e procuradores dos municípios, e pediu que aguardassem para todos os municípios entrarem no link. Dada a palavra ao assessor contábil, BRUNO BORGES CARVALHO, para apresentar o primeiro item da pauta - apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2026. Iniciando a apresentação, demonstrou que a estimativa de arrecadação foi feita considerando os seguintes parâmetros: O orçamento do Consorcio CISTRI, para o exercício financeiro de 2026, conforme lei federal 4.320/64, estima a receita e fixa a despesa em R$: 37.139.891,30 (Trinta e Sete Milhões, Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos). Sendo: Para unidade orçamentaria do departamento de administração fixa a despesa no valor de R$ 5.082.969,54. Na unidade orçamentária do SAMU (assistência) mais a unidade orçamentaria do núcleo de educação permanente (NEP), ficou fixado a despesa no valor de R$ 31.619.105,88. Para acobertar as despesas, as receitas serão oriundas de: R$ 4.024.891,20 contribuição de rateio dos municípios, R$ 1.560.000,00 da apropriação do imposto de renda, R$ 30.343.918,70 contribuição repasse do Ministério Saúde e da SES - Secretaria de Estado de Saúde de MG e R$ 1.211.081,40 do complemento do piso de enfermagem. Durante a execução orçamentária fica o Consórcio CISTRI autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita estimada, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação. Não onera nesse limite a abertura de créditos adicionais suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64. A Secretária de Saúde de Araguari, THEREZA CHRISTINA GRIEP, pediu a palavra e solicitou reunião com prefeitos e secretários de saúde, de forma presencial, para discutir a pauta Imposto de Renda. O Presidente disse que está à disposição para agendar. Com a palavra, o prefeito de Coromandel, FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA, parabenizou a gestão do Presidente e toda a equipe do CISTRI, informou que é favorável à aprovação do orçamento para o ano de 2026 e posteriormente mencionou que na última assembleia foi pactuado que o Imposto de Renda seria utilizado para reformar as bases para atender as normas que a vigilância sanitária exige e diante disso, já foi feito o projeto da base da cidade de Coromandel a qual precisa da anuência do Presidente. Dr Oscar mencionou que, sua gestão no CISTRI, é estreitar o diálogo entre os municípios, e viabilizar de maneira legal, os pleitos e demandas levantadas sobre a possível estruturação de bases. A assembleia, por maioria dos votos, aprovou o orçamento para o ano de 2026. Em seguida, colocou a apresentação e analise do item 2 da pauta - apreciação, discussão e votação da proposta de atualização da remuneração dos Condutores Socorristas. Com a palavra, Daniel Jesus, assessor de RH. Iniciou falando que a MAPA (empresa de consultoria de RH) atua em oito dos dez consórcios ativos no Estado de Minas e tem sido geral a problemática do condutor, principalmente pelo fato de que os técnicos de enfermagem tiveram reajuste e em todos os consórcios que havia sido feita a reestruturação funcional. Os dados demonstram que o CISTRI no ranking de salário, está posicionado em último lugar com os menores salários dentre os consórcios. E isso vem trazendo para o CISTRI uma série de impactos negativos. Um condutor socorrista que falta ao trabalho ou apresenta atestado médico, é necessário a baixa de ambulância, gerando desassistência. Alguns consórcios fazendo uso de superávit e tendo uma situação mais agravada até mesmo de paralisação, elevou o salário a R$ 2.305,00. Mas não é possível no cenário do CISTRI neste momento. Então, na gestão deste ano, o presidente Oscar autorizou a aplicação do IPCA na porcentagem de 5,06. Existe uma grande rotatividade dos condutores, sendo somente em 2025, 22 admitidos e 17 desligados, gerando, aos poucos, um passivo trabalhista. O cenário hoje é 94 condutores socorristas, sendo 93 para as bases descentralizadas, e um profissional do NEP (Núcleo de Educação Permanente) que recebe recurso próprio para sua existência. Então, são 66 empregos públicos de condutor socorrista recebendo R$1.741,53 bruto. Isso, em relação à média de mercado, apresenta uma defasagem de 18,93%. E 26, que são os novos que passaram no concurso, com salários de R$ 1.857,63. Defasagem de 13,52. Uma mesma instituição praticando salários diferentes traz um passivo trabalhista de falta de isonomia salarial, porque eles são celetistas, gerando um problema que vai se acumulando. Sendo assim, a proposta é pelo menos, pela média de mercado, sair do último posicionamento e ir para a metade, para o meio. Custo mensal de R$ 34 mil para R$ 55 mil, com encargo e as provisões de 13º e férias. Daniel finalizou a apresentação e passou a palavra ao Presidente do

CISTRI. O presidente menciona que chega a ser estranho falar de déficit no plano orçamentário e reajuste salarial, mas realmente a situação dos socorristas tem sido um problema de um gargalo muito grande. A quantidade de hora extras que o CISTRI tem que pagar por baixa de condutores socorristas. Diante do cenário, realmente, a luta é para a valorização dos funcionários, que desempenham um serviço tão importante, o qual precisam ser valorizados e motivados. O salário que o médico recebia em 2018 é o mesmo em valores brutos de 2025. É necessário a aprovação para fazer a reparação. O Presidente pede autorização aos presentes para fazer uma aprovação única no final da apresentação de todos os itens. Passado para o quarto item da pauta do edital, qual seja, adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Compras e Licitações, de acordo com legislação atual. Dada a palavra ao Daniel Jesus, enfatiza que esse tópico tem a ver com o atendimento à legislação vigente, sendo oito consórcios já fizeram essa adequação que se trata da separação do setor de compras e licitação. A nova lei 4.133 traz na sua redação a importância de se ter individualizado a garantia e transparência do processo de compras ter discriminado a licitação. A atualização é apenas de uma parte do organograma, em que o setor de compras deve ser separado do setor de licitação. O CISTRI é um dos últimos consórcios a fazer essa atualização. Hoje existe apenas o coordenador de compras e licitação, e é necessário fazer adequação a essa legislação, sendo a mudança de nomenclatura apenas de coordenador de compras e licitação para coordenador apenas de licitação, segregando as áreas, gerando a necessidade de surgir com o cargo de supervisor de compras, sendo um cargo abaixo do coordenador supervisor de compras, com o salário que já é estruturado no anexo 1 do contrato de consórcio padrão. A lei também menciona o agente de contratação, com a gratificação de 50% do salário mínimo vigente, valor bem abaixo do que os consórcios instituíram, sendo ocupado por emprego público permanente efetivo. Para atendimento à nova lei, traz um impacto mensal de R$ 4.242,00 e com encargos R$ 6.787,00, para ser executado no exercício de 2026. Foi apresentado as portarias para instituir a criação da função gratificada de agente de contratação para atendimento à lei e as novas descrições separadas de coordenador de licitação e de supervisor de compras também para se anexar ao regimento do consórcio. Daniel finalizou a apresentação e passou a palavra ao Dr. Oscar. Passado para o terceiro item da pauta do edital, qual seja, adequação e alteração dos cargos ligados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com a legislação atual. Esse item se refere a aprovação de gratificação de 50% do salário do cargo de assistente administrativo do setor de patrimônio. Após a apresentação de todos os itens da assembleia, o Presidente do CISTRI colocou em votação, o qual todos foram aprovados por unanimidade. O Presidente informou que a diretora médica, Dra. Natália Pires, está presente na assembleia e podem esclarecer as dúvidas em relação aos protocolos e pactuações. Mencionou que foi feita alteração no organograma da parte médica, da parte de conselho de ética, tudo conforme as questões do CRM e também conforme as questões de orientação da Secretaria de Estado. Os municípios pagam no contrato de rateio 11 parcelas por ano, a SES e União repassam 12 parcelas enquanto que o CISTRI paga 12 meses de salário, mais o 13 salário mais encargos patronais a todos os funcionários, ficando evidente o tamanho do desafio que enfrentamos. Foi dada a palavra a secretária de saúde de Santa Vitória, Sandra Barbosa, a qual cumprimentou a todos e pediu para marcar uma reunião presencial não somente de orçamento, mas para falar de tudo que envolve o trabalho do CISTRI, falar sobre as discussões que acontecem na CIB e na RUE (reunião de urgência da rede de emergência). Dr. Oscar fez o compromisso de agendar a reunião presencial nas próximas semanas e gostaria de contar com a presença dos prefeitos e secretários de saúde. A secretária de saúde de Araguari, Tereza pediu a palavra novamente. Ela questionou se as pontuações sobre os pacientes seriam tratadas na assembleia ou serão tratados em reunião presencial. O presidente respondeu que é importante ser em reunião presencial e as vezes até pedir a participação da SES e agendar dentro do prazo de 15 (quinze) dias. A Thereza mencionou que o Dr. Rodrigo Ribeiro está presente e que o município de Araguari vem enfrentando uma série de dificuldades com a regulação e que como presidente do COSEMES, quer reiterar a necessidade da presença do SAMU nas reuniões de CIB, mesmo sabendo que o SAMU é membro da RUE, mas vê que é muito importante a participação de todos na CIB. Dr. Oscar disse que concorda e que é importante reunir e contar com a presença dos médicos, Dr. Maxuel e Dra. Natália para explicarem os protocolos que são seguidos. Com a palavra, a secretária de saúde de Nova Ponte, Rita de Cássia, perguntou quem responde no whatsapp da Central de Regulação, se é um médico ou um enfermeiro e o Presidente respondeu que não tem na Central enfermeiro. Houve o questionamento porque um paciente veio a óbito após aguardar em torno de 47 minutos a resposta do médico regulador. O Presidente esclareceu que todos os médicos são treinados pelo NEP e são bons profissionais e inclusive teve inúmeras mudanças, como a troca parte médica que estava há sete anos e uma nova coordenação com pessoas novas muito capacitadas, todas treinadas e especialistas na área de urgência e emergência, fazendo parte a Dra. Natália é uma intensivista, o Dr. Maxuel, é médico emergencial, o Dr. Uilter, cirurgião. O Dr. Rodrigo pediu a palavra. Cumprimentou a todos e disse que é médico emergencista e atua como médico regulador do município de Araguari e que já trabalhou no SAMU desde 2018 até ano 2024 e saiu para assumir um novo concurso em Araguari. Disse que sabe do tamanho do desafio de gerir uma entidade tão grande e respeitada como o CISTRI/SAMU, que tanto respeita, mas nos últimos momentos tem acontecido uma perda de qualidade da regulação muito grande. Tem que seguir o protocolo, mas ele não pode ser superior ao raciocínio médico e engessar, então assim quando chega um caso de infarto, por exemplo, a Dra. Natália e o Dr. Max resolvem na hora, mas que sempre é necessário ligar para eles, sendo que é uma coisa simples da regulação, era para o médico regulador raciocinar e resolver. Não era nunca para ter um médico regulador recém-formado, porque por mais que ele será treinado, não tem experiência para trabalhar na regulação médica de emergência. Disse que está à disposição do CISTRI para ajudar na melhoria dos atendimentos. Com a palavra, a Dra. Natália e disse que essas questões técnicas devem ser conversadas e nomear mesmo um representante de cada município para que isso seja discutido e que realmente existe a dificuldade de colocar médicos capacitados na porta, porque ele tem que ter experiência, tem que saber colher a história e os médicos que fazem o contato também tem dificuldade em passar os dados para que se chegue ao que realmente é vaga zero ou não. Disse que tem que reunir presencialmente para discutirem os casos que já aconteceram, inclusive com a participação da Regional de Saúde para conseguirem construir uma grade que tenha condições de ser realmente liberado como critério de vaga zero. O presidente disse para marcar para o dia 10 de setembro de 2025 as 14hs. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia. Não havendo manifestação contrária à mesma, será considerada aprovada.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Presidente – CISTRI

GUILHEREME FERREIRA TASSI
Secretário Executivo - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:8D2293BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 18/09/2025, às 09:00h, a Dispensa Eletrônica nº 28/2025 via plataforma https://www.licitanet.com.br/, **visando contratação de:**

Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma continuada, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, formatação, reparação e correção de sistemas operacionais, instalação de softwares, suporte remoto e local, manutenção e suporte em servidor de domínio e Active directory, instalação do servidor de domínio separadamente para o Amvap Saúde para até 25 usuários, bem como substituição eventual de peças de informática mediante necessidade técnica, a fim de

garantir a plena operacionalidade da infraestrutura tecnológica do AMVAP SAÚDE.

O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 12 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:602A2226

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 60/2025.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 60/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza predial, por 02 (duas) diárias, em caráter temporário, para manutenção da higiene e conservação da sede do Consórcio AMVAP SAÚDE. A empresa a ser contratada MULTI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ 10.896.905/0001-45, pelo valor global de R$343,00 (Trezentos e quarenta e três reais), com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:6FBE88E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que o Edital de Credenciamento nº 08/2024 – Processo nº 37/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a realização de consultas de neuropediatria e gastropediatria para os municípios consorciados, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2025.

A prorrogação tem como finalidade o aproveitamento do saldo remanescente, concentrado nos seguintes itens:

• **Item 2:** Consulta de Neuropediatria, para atender as demandas dos municípios consorciados, sendo que as clínicas e prestadores de serviços deverão estar estabelecidos em qualquer um dos Municípios Consorciados do AMVAP SAÚDE, inclusos os Municípios de Uberaba/MG e Patrocínio/MG.
Saldo: 500 consultas

• **Item 3:** Consulta de Gastropediatria, para atender as demandas dos municípios consorciados, sendo que as clínicas e prestadores de serviços deverão estar estabelecidos em qualquer um dos Municípios Consorciados do AMVAP SAÚDE, inclusos os Municípios de Uberaba/MG e Patrocínio/MG.
Saldo: 676 consultas

O presente edital permanece aberto ao ingresso de novos credenciados, nos termos do item 1.2.1 do instrumento convocatório.

Uberlândia, 11 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Micaela Cristina Gomes Soares
Código Identificador:6DAA2399

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 496/2025. Contratada: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.675.420/0001-17, EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA. Valor total do contrato: R$ 6.506,00 (seis mil quinhentos e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025, Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 12/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO-
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1F7D22F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 58/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 16

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de exames na especialidade de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Contratação de pessoa jurídica para realização do procedimento de **Tomografia de urgência** para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 Horas, incluso finais de semanas e feriados de acordo com as necessidades do AMVAP SAÚDE), para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:25C3D853

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - DESCREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo foi considerada DESCREDENCIADA de consultas internas conforme o edital do processo licitatório em epígrafe;
CLAUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO
7.1. b) perda das condições de habilitação do credenciado;

CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.228.211/0001-00
Endereço: Rua OSCAR PRATA, nº83, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos descredenciados: Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade até 14 anos.
Data do descredenciamento: 12/09/2025

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:1688B5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público PRC. 18/2025 – PREG. 10/2025. Objeto: Aquisição de **microchips de identificação animal** destinados ao atendimento das atividades do Castramóvel do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. **A sessão ocorrerá em 25/09/2025, às 09:00, por meio da Plataforma AMM Licita**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 12 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:39D5C185

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 012/2025 Procedimento Licitatório nº 044/2025, que será realizado no dia 26/09/2025 às 08:30 horas. Objeto: "Aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG".O Edital poderá ser retirado pelo site da Ameg: https://www.ameg.mg.gov.br/home na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 12/09/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:EBCB12F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, celebrou o **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato sob o Nº 08/2025**, mediante processo em epígrafe, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de treinamento de servidores, bem como serviços de assessoria e consultoria em processos de contratações públicas assegurando apoio e suporte técnico ao setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, incluindo visita técnica presencial, conforme especificações, quantidades, condições e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATADA: C & C SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.350.097/0001-29
Vigência: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Astolfo Dutra, 12 de setembro de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:35683396

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
CANCELADO DISPENSA ELETRÔNICA - 12/2025 Nº PROC. ADM. 15/2025

CANCELADO

DISPENSA ELETRÔNICA - 12/2025 Nº PROC. ADM. 15/2025

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:7463B76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado em12/09/2025.
Processo:057. Contrato nº 010/2025. Dispensa de Licitação nº 043/2025. Contratante: Câmara Municipal de Cássia, CNPJ-MF: 04.220.720/0001-13.
Contratada: NETSPEED LTDA., CNPJ-MF nº 02.952.749/0001-64
Objeto: Contratação de Internet por fibra ótica (banda larga) na velocidade de 650MBPS de full download/upload, com I'Ps públicos fixos, telefonia fixa.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses, de 03/09/2025 a 03/09/2026.
Data da Assinatura: 03/09/2025.
Assinam pela Contratante: João Teixeira Júnior - Presidente.
Assina pela Contratada: Osmir Henrique Petrini.

Valor contratado: R$ 859,30 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) mensais, totalizando o valor R$ 10.311,60 (dez mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:D6799C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº14.133/2021 torna público aos interessados o Contrato Nº 9912716107 da contratada: Empresa ETC – Empresa Pública constituída nos termos do Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0015-09, no valor global de R$5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 10/09/2025 – Vigência: Indeterminada, em conformidade com o art.109, da Lei Federal n°14.133/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3703-0096 – Gisélia Carvalho Fernandes – Agente de Contratação.

GISÉLIA CARVALHO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:8E3A726A

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 33 2025 INEXIGIBILIDADE 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº33/2025, INEXIGIBILIDADE nº 14/2025.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 2 (dois) Vereadores e 1 (uma) Procuradora Geral, no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é: Comunicação e Oratória Parlamentar Mecanismos de Transparência na Gestão Pública , a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 17, 18 e 19 de Setembro de 2025*, com fundamento no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO:REDES DE ENSINO SUPERIOR , pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 46.706.592/0001-62, com sede e administração na Rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 428, Sala 1105 Pavmto 11, Bairro Belvedere, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG.
VALOR TOTAL:R$ 3.960,00 (Três Mil novecentos e sessenta reais)

Inhaúma, 12 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:2B8421DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 018/2025
Inexigibilidade de licitação nº 001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de treinamento e consultoria para os membros do Poder Legislativo Municipal para formação e aperfeiçoamento e consequente pagamento de inscrições, específica para vereadores da Câmara Municipal de Jacuí/MG.
VALOR TOTAL: estimado em R$7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2025.

Cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº 002/2025 e **ADJUDICO** a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, CNPJ: 03.047.782/0001-02, com sede na ST SCS Quadra 08, Bloco B, nº 50, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.333-900, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos. E **AUTORIZO**, neste mesmo ato, **A CONTRTAÇÃO DIRETA**.

Determino que seja dada a publicidade legal dos atos conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Jacuí, 12 de setembro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:6E3598B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA 34ª ORDINÁRIA 15-09-25

Ordem do dia da 34º sessão Ordinária – 15/09/2025

Retificação por Erro Material:

Onde se lê:

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Projeto de Lei Complementar CM nº 06/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata."

• Projeto de Lei CM nº 14/2025, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Autoestima da Mulher."

• Projeto de Resolução nº 07/2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

•Projeto de Resolução nº 08/2025, que "Institui Símbolo Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, representado pelo Logotipo mencionado nesta Resolução, e Regulamenta sua utilização no âmbito do Poder Legislativo Municipal. "

• Projeto de Lei EM nº 176/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 783.000,00. "

• Projeto de Lei EM nº 177/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55. "

• Projeto de Lei EM nº 179/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55. "

Leia-se:

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação; Finanças e Educação sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 06/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 14/2025, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Autoestima da Mulher."

•
Projeto de Resolução nº 08/2025, que "Institui Símbolo Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, representado pelo Logotipo mencionado nesta Resolução, e Regulamenta sua utilização no âmbito do Poder Legislativo Municipal. "

Leitura de pareceres de Comissão Especial sobre o:

•
Projeto de Resolução nº 07/2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 176/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 783.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 177/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55. "

•
Projeto de Lei EM nº 179/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:63C70A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Poder Legislativo Municipal - Aprova as contas do Município de Leandro Ferreira/MG; Exercício Financeiro 2021, com as Recomendações Insertas no Parecer Prévio e dá outras providências

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas públicas do Município de Leandro Ferreira/MG, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos exatos termos do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no processo n° 1120628 – TCEMG.

Parágrafo Único – À Secretaria da Câmara compete a adoção das ulteriores providências e remessa da documentação ao TCEMG no prazo regimentale a comunicação aos órgãos de fiscalização.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 22 de agosto de 2025.

EGNALDO RODRIGUES
Vereador Presidente

LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA
Vereador Vice-Presidente

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Vereador Secretário

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:1BD5FC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 072/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Adriana Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 00040-6, com saldo compensatório de 14:21 h (quatorze horas e vinte e um minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de julho e agosto de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 19/09/25 – 08:00 h (oito horas) e 26/09/25 – 06:21 h (seis horas e

vinte e um minutos), perfazendo o total de 14:21 h (quatorze horas e vinte e um minutos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 12 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:1E870E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 80/2025 DISPENSA Nº45/2025. - AQUISIÇÃO DE TELEVISORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 80/2025 DISPENSA Nº45/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SEREM UTILIZADOS PARA EXIBIÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 17/09/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:84D1C5E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 81/2025 DISPENSA Nº46/2025. - AQUISIÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO E BRASÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 81/2025 DISPENSA Nº46/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LETRAS LUMINOSAS E BRASÕES LUMINOSOS PARA MODIFICAÇÃO DOS ATUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 17/09/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:B92CD205

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 79/2025 INEXIGIBILIDADE N°28/2025 - CURSO DOS VEREADORES ALEXANDRE, ADRIANA E LISANDRA

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 79/2025.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADORES ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES E LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	3	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 01/07/2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio se capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:

A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A) Inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.

A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.

B) Serviço Técnico Especializado

É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.

A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.

Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.

*A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado "***BELO HORIZONTE - 643º CURSO SOBRE AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO***"*

Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.

C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

O curso a ser contratado objetiva capacitar os vereadores, a fim de que ela possa desempenhar suas atividades com maior qualidade e acuidade, principalmente no que concerne a assuntos relacionados à Câmara Municipal, neste caso específico, para se atualizar sobre as inovações e os desafios na construção da lei orçamentária anual e o controle jurisdicional do processo legislativo orçamentário. O curso abordará tópicos como como ***LOA – Importância e Conceitos Gerais; Classificação da Receita; Fonte de Recursos; Classificação da Despesa; Estruturação da Lei Orçamentária Anual do Município; Composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual; Composição dos Anexos; Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo; Emendas Impositivas Parlamentares; Classificação Orçamentária das Emendas Impositivas; Emendas não Impositivas; Controle Jurisdicional do Processo Legislativo****.*

Nesse sentido, os servidores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.

D) Notória especialização para escolha do fornecedor

Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:
(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. ***Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."*** *("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)*

*Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa "**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA",** por meio do docente**Dr. Eder Lima Palma,** se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha dos docentes de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.*
*Nesse sentido, conforme currículo apresentado,**o Dr. Eder Lima Palma** é Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-Graduado em Direito Eleitoral com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior e Pós-Graduado em Planejamento e Orçamento Público. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.*
É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.
E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.
Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.
Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).
Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.
Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:
O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. ***Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.*** *(...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de*

licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:
Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, ***não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros****. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 16 a 19 de setembro de 2025.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 16/09/2025
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 – Constituem documentos de habilitação:

9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):

9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

9.4.2 – Habilitação Técnica:

9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).

9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):

9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;

9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;

9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);

9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).

9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):

9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;

9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;

9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.

9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.

9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens "9.4" e "9.5" do presente termo de referência.
(X) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.

Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.

9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

( ) Termo de contrato.

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua

totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 12 de setembro de 2025.

VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A8685846

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº 009/2025

Processo de Licitação nº 010/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025
A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 010/2025/Dispensa de Licitação nº 009/2025, destinado para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/. A sessão pública será realizada no dia 18/09/2025, às 09hs00min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.

Patrocínio do Muriaé - MG, 12 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Paulo Hassen Raad
Código Identificador:994CC6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°016/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 016/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto – . Aquisição de microfones de mesa cardioide, gooseneck com haste flexível destinados aos trabalhos legislativos do plenário da Câmara Municipal de Pitangui/MG. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:813F05EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de mídia (notebooks, tablets e relógios inteligentes), para premiação da Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara” e do concurso “Parlamento em ação”. Forma de Processamento da licitação: eletrônica. Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. Modo de Disputa: aberto e fechado. Período para envio de propostas: até **30/09/2025** às **13h59min**. Início da Sessão de Lances: **30/09/2025** – horário (Brasília): **14h**. Critério de Julgamento: menor preço por item. Condições de execução: fornecimento imediato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após autorização/empenho. Pagamento: após entrega definitiva, até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal e comprovantes de fornecimento. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, observada a garantia. Edital Disponível em 12.09.2025. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) EDINEI DOS SANTOS –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:8951936B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 062/2025 – Pregão Eletrônico nº 90007/2025. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**. Data da Sessão de Pregão: **26/09/2025** – horário (Brasília): **12h30min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa **aberto/fechado**. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item/lote. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:BECE6823

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato Administrativo nº 30/2024 - Processo Administrativo n° 034/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos. CONTRATADA (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ nº05.340.639/0001-30). Vigência: 06/09/2025 a 05/09/2026. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:544B7873

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato Administrativo nº 30/2025 - Processo Administrativo n° 027/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025. OBJETO: Alteração técnica do Contrato, para substituição da plataforma elevatória hidráulica pela plataforma de fuso cabinada, em razão da inviabilidade técnica constatada no local de instalação, mantida a finalidade de acessibilidade prevista no contrato. Valor: Mantido o valor global do contrato em R$ 74.899,93 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). CONTRATADA (Amauri Gomes da Cruz, inscrito no CNPJ nº 41.755.568/0001-08). DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:878C653F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 01/2025 - PRC 02/2025 - INEXIGIBILIDADE 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da União / CONTRATADO: Ivan Tranali Mendonça - CPF 441.249.536-15
OBJETO: Locação de imóvel para garagem do veículo do Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 30/12/2025

São Pedro da União-MG, 01 de agosto de 2025.

DÉBORA SENEDESE PEREIRA RIBEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Senedese Pereira Ribeiro
Código Identificador:40B364A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório n.º 021/2025 – Pregão Eletrônico n.º 013/2025. Ata de registro de preços nº 040/2025. Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Fornecedor: PADARIA DELICIA PREMIUM LTDA – CNPJ: 57.725.054/0001-31. Objeto: Aquisição de produtos panificados e correlatos. Vigência: 12 meses. Data: 29/08/2025.
RESULTADO FINAL E EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Referência: Processo Licitatório n.º 008/2025 – Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalizar o programa de estágio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contrato n.º 015/2025. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG – CNPJ: 21.728.779/0001-36. Vigência: 12 meses. Data: 28/08/2025.

T. Otoni, 12/09/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:6354A5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Presencial nº. 001/2025, cujo objeto é Aquisição de poltronas e cadeiras destinadas à reestruturação do Plenário e ao atendimento das áreas administrativas da Câmara Municipal de Urucuia/MG, em favor da empresa: LETICIA AGAPE NUNES BUSSINGUER, CNPJ: 51.495.698/0001-02, Menor preço global por Lote apurado, Lote 01: Valor Global: R$ 67.570,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta Reais), contemplando os itens unitários: 01: R$ 510,00; 02: R$ 1.450,00; 03: R$ 730,00.

Urucuia/MG, 12 de setembro de 2025.

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:F90CBA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SESSÃO ORDINÁRIA 12/09/2025

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº017/2025, de 12 de setembro de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da DÉCIMA SEXTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:

Artigo 01º: Designa-se a **DÉCIMA SEXTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia **16/09/2025, às 18h30min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:
I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:

Ofício nº 132 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha Projeto de Lei nº016/2025: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ESCUTAR, CUIDAR, ENSINAR – UM CICLO DE VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
Ofício nº 134 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha Lei nº1.730/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.330.400,00(UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
Ofício nº 135 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha Projeto de Lei Complementar nº02/2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE;
Ofício nº 136 enviado pelo Poder Executivo que encaminha Projeto de Lei nº017/2025: ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA AUXÍLIO – REFEIÇÃO E DA LEI MUNICIPAL 1.460/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
Ofício nº140 enviado pelo Executivo Municipal encaminhando Projeto de Lei nº018/2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº 1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022;
Ofício nº142/2025 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº021/2025 de autoria do Vereador Thiago Pullig;
Ofício nº143 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº022/2025 de autoria do Vereador Adriano Oliveira Martins;
Ofício nº144 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº023/2025 de autoria da Vereadora Luciane Bassani;
Ofício nº145 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº024/2025 de autoria da Vereadora Luciane Bassani;
Ofício nº146/2025 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº025/2025 de autoria da Vereadora Luciane Bassani;
Ofício nº147/2025 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº026/2025 de autoria da Vereadora Luciane Bassani;
Ofício nº101/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a cessão do espaço da câmara para realização de palestra no dia 01 de outubro de 2025, das 13h às 17h.

III – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS: NÃO RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS.
IV – VOTAÇÃO EXCLUSIVA E ESPECÍFICA DE:

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº014/2025 que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
PROJETO DE LEI Nº 014/2025 que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2025 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE;
PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº Nº02/2025 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE;
PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº018/2025 QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022;
PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº018/2025 QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022;

V – REQUERIMENTOS DOS SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA: SEM REQUERIMENTOS.
VI – INDICAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA:

INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR RICARDO JÚNIOR SOLICITANDO COLOCAÇÃO DE UM PARQUINHO NO CENTRO DE TRIMONTE;
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR EDUARDO SOLICITANDO REPAROS NO CALÇAMENTO DA RUA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BONSUCESSO;
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR EDUARDO SOLICITANDO REPAROS NO CALÇAMENTO DA RUA DO MEIO NA SUBIDA DO BAIRRO YBYTYRAMA;
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR EDUARDO SOLICITANDO REPAROS NO CALÇAMENTO DA RUA MAJOR AGOSTINHO E GASPAR MARIA PEREIRA NO BAIRRO BONSUCESSO;
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR EDUARDO SOLICITANDO REPAROS NO CALÇAMENTO EM FRENTE A QUADRA DA MEIA LUA E EM FRENTE A CASA DO SIDNEI "SÓ ALEGRIA";
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR EDUARDO SOLICITANDO REPAROS NO CALÇAMENTO DA RUA ALEXANDRE RODRIGUES E AVELAR COSTA (NA ESQUINA DA CASA DO LAMBARI) NO BAIRRO BONSUCESSO;
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR EDUARDO SOLICITANDO REPAROS DE 03(três) QUEBRA MOLAS DO BAIRRO BONSUCESSO (PRINCIPALMENTE O EM FRENTE AO BAR DA REGINA;

INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR EDUARDO SOLICITANDO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE PSIQUIATRIA COM PSICOLOGOS E PSIQUIATRAS(CAPS);
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR WESCLEY SOLICITANDO A MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA ARI TAVARES LAMIM;
INDICAÇÃO VERTIDA PELO VEREADOR WESCLEY SOLICITANDO A GARANTIA DA PRESENÇA REGULAR DE VARREDORES DA LIMPEZA URBANA;

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande,12 de setembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:EB732268

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PORTARIA Nº 007/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 007/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Resolução nº 001 de 12 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDASSP para o exercício de 2025 o seguinte crédito suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais):

Crédito referente à classificação
01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas.
Na ficha 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas, fonte 02, DR 1500, o valor de R$ 18.500,00.

01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Na ficha 319013 – Obrigações Patronais, fonte 03, DR 1500, o valor de R$ 4.500,00.

Total de créditos: R$ 23.000,00.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
São Sebastião do Paraíso, 29 de agosto de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:C8AC044D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

REGISTRA REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA
CNPJ: 42.113.626/0001-54

Cujo Objeto é o **Credenciamento de interessados em prestar serviços de Regularização Fundiária Urbana consistente no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos imobiliários irregulares e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e legislação local, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:F2A3C9B8

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MCASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 60.326.555/0001-50

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS **-**
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:784AB7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Administrativo n° 07.0246.2025.17 – Inexigibilidade nº 011/2025 - Credenciamento n° 003/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais de construção conforme demanda dos municípios consorciados. Data da primeira sessão pública: 01/10/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento do requerimento de credenciamento inicia-se quando for publicado na plataforma e se manterá aberto por prazo indeterminado. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:B7654C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, do tipo menor preço por item. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de pvc esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. ABERTURA: às 09:00 do dia 02/10/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B2004896

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, do tipo menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas. ABERTURA: às 09:00 do dia 06/10/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:ED093827

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo Licitatório 45/2025, para o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISLAGOS".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:834D1E1A

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório 46/2025, para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor (Locadora), de automóvel do tipo minivan de 7 lugares, sem motorista e sem combustível, com a franquia mensal e 4.000 km, visando atender as necessidades da equipe do VISA-CIS".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B06B5A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Extrato do contrato nº 91/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DORELLA SAÚDE LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/09/2025 até 14/09/2026. Valor

Total estimado: R$ 23.619,60 (vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Assinatura: 12/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:02CE95BE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Extrato do contrato nº 92/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/09/2025 até 14/09/2026. Valor Total estimado: R$ 108.672,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).
Assinatura: 10/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C3462252

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 22/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2025 – Registro de Preços n.º 18/2025, para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 29/09/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9493A660

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 25/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2025, ID 73512 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 38/2025, com a contratada* ***ANDREATA TANOS E CIA LTDA****, com valor global R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:35FFEDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADM 39/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 39/2025
PROCESSO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 03/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de supressão contratual, para redução dos serviços e, consequentemente, redução do valor total do contrato, cujo objeto é o fornecimento e manutenção do software de gestão de compras públicas, no modo SaaS. O contrato foi pactuado entre a empresa WAY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.217.660/0001-61, com endereço à Rua da Paisagem, nº 220, Edif. Hospital dos olhos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG, CEP 34.000-001, neste ato representada por Alexandre Gripp Heckert, inscrito no CPF sob o nº 270.571.908-32, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/09/2025. Vigência: A partir de 12/09/2025.

Viçosa-MG, 12 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:66EEF0C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 16/2025
DISPENSA Nº 06/2025
OBJETO: Aquisição de gás engarrafado GLP 13 Kg, em botijões, destinado a atender às necessidades de alimentação dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de gás engarrafado GLP 13 Kg, em botijões, destinado a atender às necessidades de alimentação dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

Trata-se de dispensa eletrônica com disputa de lances, agendada para ocorrer no **dia 18 de setembro de 2025, com início previsto para às 08h e duração de seis horas.** Será concedido o prazo de 10 minutos após o fim da sessão, para manifestação de intenção de recurso. Este procedimento será realizado por meio da plataforma da Licitar Digital (link https://licitar.digital/).

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas de eventuais interessados, na data e hora designada acima, através da plataforma indicada.

Viçosa - MG, 12 de setembro de 2025

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ÉRICA CÍNTIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:F9024840

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 50/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 12/2025. OBJETO:** contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários. Data de Abertura da Sessão Pública – dia 06/10/2025 às 09 horas, através da plataforma www.ammlicita.org.br. Dotação orçamentária: 01.01.01.15.452.0575.2005.33903900 ficha 31 fonte 1500. Edital na integra no site www.cispara.mg.gov.br, plataforma e no PNCP. Mais informações pelo telefone 37– 3231-6877.

Pará de Minas, 08 de setembro 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5E44C2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 598/2025, Dispensa n° 608/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MELANINHO MEDCARE LTDA" - CNPJ 61.223.321/0001-40. Representante: ISABEL TEIXEIRA FERNANDES SILVA MELANINHO– CPF 128.411.506-23 .Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F0FD1917

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 604/2025, Dispensa n° 614/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JEUNON SERVIÇOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 60.668.081/0001-97. Representante: VINÍCIUS RIBEIRO JEUNON– CPF 132.265.476-07.Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5A734B7E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 696/2025, Dispensa n° 702/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "REZENDE SACCHETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 61.540.483/0001-01. Representante: CAROLINA REZENDE SACCHETTO– CPF 069.225.756-01.Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO**

ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2CB2E225

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 697/2025, Dispensa n° 703/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "RIO LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 61.940.902/0001-00. Representante: MARIA VITÓRIA FERRAZ DE MAGALHÃES MACHADO LEITÃO– CPF 130.939.356-79.Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1C642ADF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 698/2025, Dispensa n° 704/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "NLS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - CNPJ 62.130.686/0001-92. Representante: NATÁLIA LETÍCIA SANTOS – CPF 154.871.416-06. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F5558D2E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 699/2025, Dispensa n° 705/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "NAYANE RABELO ROCHA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA - CNPJ 61.707.202/0001-62. Representante: NAYANE RABELO ROCHA – CPF 131.146.156-60. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3992A43A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 700/2025, Dispensa n° 706/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VALESKA SOARES SILVA LTDA" - CNPJ 61.996.670/0001-65. Representante: VALESKA SOARES SILVA – CPF 125.329.656-14. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E**

EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS.” Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8C00DB83

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 701/2025, Dispensa n° 707/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “BARBOSA E CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA” – CNPJ 61.959.577/0001-10. Representante: CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO – CPF 118.870.516-43. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**.” Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A30F4782

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 006/2024 processos 037/2024, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:3C6BDA30

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de Lavanderia Hospitalar, em atendimento aos órgãos demandantes do CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4A0E3EF6

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de gases medicinais, visando atender as necessidades dos órgãos demandantes ao CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:742CFB20

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação e manutenção em atendimento aos órgãos demandantes do CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6032A4C8

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço paracontratação de empresa especializada em prestação de Serviço deconectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita em atendimento aos órgãos demandantesem conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B2CCDEAB

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento, manutenção, calibração e certificação de equipamentos médico hospitalares e odontológicos em atendimento as necessidades dos órgãos demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:37729F35

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de sinalização luminosa urbana, de modo que atenda aos interesses dos órgãos demandantesem conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:94392C1A

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para Contratação de serviços de esterilização de alta e baixa temperatura, em atendimento aos orgaos demandanates em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:662E4328

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
2º TERMO ADITIVO A ATA 016/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024, PREGÃO 011/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo a Ata 016/2024, referente ao Processo de Licitação nº 047/2024, Pregão 011/2024, que tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata 016/2024, que por sua vez possui como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de mata burros metálicos em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS. Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Detentora:
RAFAEL T M CABRAL LTDA, CNPJ Nº 41.188.655/0001-12.
Valor Global Estimado permanece inalterado.
Vigência: 12/09/2026.

São João del-Rei, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:4F4A6AB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PREGÃO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento AmbientalSustentável das Vertentes - CIGEDAS/MG, CNPJ:18.773. 785/0001-09, nesteato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a).José Antônio do Nascimento, torna público a todos os interessados licitação na modalidade pregão nº 004/2025, Processo Administrativo nº 040/2025, nos termos da Lei14.133/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos relacionados à implantação e ampliação do programa de coleta seletiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a melhoria da qualidade e da quantidade de resíduos sólidos reciclados nos municípios contemplados, conforme especificado no termo de referência

O Pregão será realizado através da Plataforma Eletrônica LICITAR DIGITAL disponibilizada pela Associação Mineira de Municípios - AMM no sítio:(https://app.ammlicita.org.br/login/) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha.
Recebimento das propostas: das 8h00min do dia 15 de setembro de 2025 até às 09h00min do dia 25 de setembro de 2025.
Abertura da disputa dia: 25/09/2025 às 09:15 horas, horário oficial de Brasília/DF.

Informações: (32) 3373-2355
e-mail:secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico3@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:60553549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7A28CD9D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fábio de Melo Morando – INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7085E980

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: THAMYRES CREPALDI MARINATO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Thamyres Crepaldi Marinato – THAMYRES CREPALDI MARINATO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3C72F168

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Diego Navarro Ribeiro Pompei – CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B7F80AB9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PENA GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Jaqueline Pena Garcia - PENA GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FCD8E8AE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAPERE AUDE E NUTRIR LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Abigail Alves – SAPERE AUDE E NUTRIR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A7EDFA0D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Júlia Cardozo Pizzamiglio – JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C33A8AF6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANA PAULA COSTA 04715657686.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ana Paula Costa – ANA PAULA COSTA 04715657686

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:03704F12

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MFC SERVIÇOS MÉDICOS S.S..
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marina Fernandes Carvalho – MFC SERVIÇOS MÉDICOS S.S.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CF841F99

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DANIELLE A REIS - TERAPIA OCUPACIONAL.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Danielle Aredes Reis – DANIELLE A REIS - TERAPIA OCUPACIONAL.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7A6E84B8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: M & F SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marcos Carvalho de Paula – M & F SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD35DAC5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ODONTO + LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gabriel Milani Resende – ODONTO + LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F722198

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA.

Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marcus Vinicius de Souza Oliveira – MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A97B3B2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MULTI SAÚDE INFANTO JUVENIL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo profissional aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 24/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Helesângela Silva Melo Sousa – MULTI SAÚDE INFANTO JUVENIL SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:61422BF4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo profissional aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 24/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Daniela dos Santos Marzork de Freitas – ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B01F6B6C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo profissional aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 24/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rayssa de Oliveira Pereira – VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1128FAA0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:412C942F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ CARDIOVIDA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho – CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ CARDIOVIDA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E4125C28

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.

Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ewerton de Souza Abreu – CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C6AC2C6B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PATOLAB - DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Pedro Cavalcante Falcão Júnior – PATOLAB - DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:30FB577A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rafael Resende Aquino de Assis Pereira – CLÍNICA DE OLHOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:80CA4EF2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Alex Bedim – SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B5EE06A1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gilberto Caetano Brasil – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FE4B4D09

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Caio Augusto Carvalho – PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7B6AE42C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gustavo Tostes Dourado Teixeira – CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:04281983

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO.
Objeto: Aditamento para inclusão de novos procedimentos de exames de diagnostico dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 21/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Sinval Ferreira da Silva – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:76CC204E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Letícia Castro de Souza Rodrigues - CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B06D5448

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ALMEIDA & DORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Dhara Baldanza de Almeida Dornelas - ALMEIDA & DORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:25E9CB1B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LILIANE SILVA RAMALHO.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 29/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Liliane Silva Ramalho - LILIANE SILVA RAMALHO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A0E427CE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:142D77B5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Pedro Paulo de Oliveira – INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:77193D8D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sinval Ferreira da Silva – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D5E104F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GN GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 62.317.867/0001-22

Muriaé, MG, 25 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F2350510

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CONSUL SAÚDE COSTA & MARQUES LTDA.
CNPJ: 62.02504/0001-45

Muriaé, MG, 27 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB7C731D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NUTRIMAIS E NUTRIVIDA LTDA
CNPJ: 62.049.584/0001-47

Muriaé, MG, 02 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BBF6C19B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

RODRIGO SCHETTINO ARTMED LTDA
CNPJ: 58.724.087/0001-20

Muriaé, MG, 04 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7ADAAD36

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

H&F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 62.397.806/0001-12

Muriaé, MG, 04 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1F50BC80

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PEREIRA AMORIM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.600.960/0001-72

Muriaé, MG, 10 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5F19E179

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GN GROUPSERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 62.317.867/0001-22

Muriaé, MG, 25 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7DDBE938

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 96/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GN GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/08/2025
Vigência: 25/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gabriel Navarro de Castro Marinho Alves - GN GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FD98F5A7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 97/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GN GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/08/2025
Vigência: 25/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Gabriel Navarro de Castro Marinho Alves - GN GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1A52E907

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2025
Dispensa de Licitação nº 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 028/2025, referente da empresa MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.248/0001-62, para contratação de empresa para a aquisição de pasta condutora e eletrodos de superfície para exames em eletroencefalografia, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 12 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4C80F581

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2023, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa**Nelson Braz Da Silva e Cia. Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo contratual no valor de R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:810AF133

CISAMAPI
EXTRATO PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prorrogação Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 23/2024 –. Objeto: Prorrogação da vigência da ARP 38/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e a Empresa: **ARP 38/2024 – ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.849.883/0001-03. Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:7AAEAF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

2ºTERMO DE RETIFICAÇÃO -EDITAL DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº51/2025
PREGÃO ELETRÔNICONº020/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações,torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, exclusivamente para alterar adata da sessão de disputa.

ONDE SE LÊ:
26/09/2025

LEIA-SE:
30/09/2025

Mantém-se inalteradas as demais disposições editalícias.

1
2
3
4
5
6
7
8
8.1.
8.2.
8.2.1.
8.2.2.
8.2.3.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
9.1.
9.2.
9.2.1.
9.2.2.
9.2.3.

Com estas alterações,ficaalteradaadata de término do envio das propostas parao dia30/09/2025(TRINTADE SETEMBRODE DOIS MIL E VINTE ECINCO), às13H29MIN(trezehorasevinte e noveminutos).
Maisinformações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sitewww.licitardigital.com.brewww.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos,12desetembrode 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações- CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:00953333

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº: 071/2025
Dispensa nº: 022/2025
Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto: Contratação de licenças para uso do Banco de Preços – Versão Plus/Renova

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de licitação nº 022/2025 e o ADJUDICO a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.797.967/0001-95 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Valor da contratação: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:62A71C30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 008/2025, Processo Administrativo nº 067/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 76464

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,

HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Data de Publicação: 11/09/2025 09:42:09

Fim do recebimento de documentos: 07/10/2025 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 1.520.000,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76464

MAX VINICIUS REIS PEREIRA –
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:056CC536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 INEXIGIBLIDADE Nº 021/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO
– CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a retificação do Edital do Credenciamento nº 008/2025, exclusivamente para alterar o período de recebimento das propostas.
ONDE SE LÊ:
12/09/2025

LEIA-SE:
16/09/2025

Mantém-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Com estas alterações, fica alterada a data de término do envio das propostas para o dia 07/10/2025 (SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), às 23H59MIN (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 12 de setembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5E595E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - - REGISTRO DE PREÇÕS N.º 013/2025

O **CIS-VERDE** torna público o **PA n.º 069/2025**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Bem como pela plataforma **www.licitardigital.com.br**. Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico visando registro de preços para futura e eventual aquisição de **300 (trezentos) CAIXAS de FILMES DRY MDT 2B 20X25 MAMOGRAFIA AGFA**, em atendimento as necessidades do Consórcio CIS-VERDE, de acordo com as especificações descritas no edital e seus anexos, conforme edital e anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia **22/09/2025** até às 8h do dia **26/09/2025**. A seção pública será às 9h do dia **26/09/2025**.

Carangola, 12 de setembro de 2025 –

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:1C6BDB14

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em angiologia, consulta em cirurgia geral, consulta em clínico geral, consulta em cirurgia vascular, consulta em ginecologia, consulta em oftalmologia, consulta em urologia, facoemulsificação c/ implante de lente intraocular dobrável (cirurgia de catarata)**, **tratamento cirurgico de pterígio – com transplante autólogo conjuntival, ceratometria, rx de mão e punho(p/determinação de idade óssea).**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI, inscrita no CNPJ N°. 18860684000167**,** estabelecida RUA ONOFRE MARTINS CHAVES, número 2100, Matipó-MG, representada pelo seu provedor, Sr. Felix Rodrigues da Silva, inscrito (a) no CPF/MF n.º 43636462687 e Identidade n°. MG- 2350367, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.
VIGÊNCIA: 22/08/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG **22** /**08** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:9D2E6918

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar** CONSULTA EM CLINICO GERAL, CONSULTA EM CLINICO GERAL e ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA e MÉDICINA DO TRABALHO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: GASTER CENTRO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.816.732/0001-86, com sede à Rua RUA FREDERICO DOLABELA 372, SALA 705 - Centro - Manhuaçu/MG, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. Tulio Borela Cata Preta, brasileiro, medico, portador CPF nº. 100.896.016-02 e RG nº. MG13784200, residente à Rua Monsenhor Gonzales, 472 – Apto 1001 – Centro - Manhuaçu/MG.
VIGÊNCIA: 27/08/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG **27**/**08** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:79E2CD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – ADESÃO A SRP 002/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.275.576/0001-24, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº 1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 023/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 019/2025 – ADESÃO A SRP Nº 002/2025, CUJO OBJETO é Aquisição de Veículo Leve 7 lugares, 0km / primeiro emplacamento para atender ao programa VISACIS do CIMMESF. CONTRATADO: GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 04.798.469/0001-64, VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 142.297,44. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA. Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta das 08:00 às 17:00.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:15407898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, Processo nº 016/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação integral da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) – localizada no município de São Domingos do Prata/MG, na comunidade rural de Fundão – pertencente aos municípios consorciados de Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata/MG, integrantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. A contratada será responsável pela execução de todas as atividades operacionais da UTC conforme especificado no Edital e seus Anexos por um período de 12 (doze) meses, sob coordenação e supervisão do CORSAB

Proposta Vencedora:SANEAMB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.151.597/0001-87, com sede na Rua Geraldo Silvério de Souza, nº 02, bairro Timirim, Timóteo/MG

Proposta Final: R$1.129.500,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), pagos em parcelas fixas mensais no valor de R$94.125,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

João Monlevade, 12 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:CA63E18B

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação integral da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) – localizada no município de São Domingos do Prata/MG, na comunidade rural de Fundão – pertencente aos municípios consorciados de Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata/MG, integrantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. A contratada será responsável pela execução de todas as atividades operacionais da UTC conforme especificado no Edital e seus Anexos por um período de 12 (doze) meses, sob coordenação e supervisão do CORSAB.

CONTRATADA: SANEAMB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.151.597/0001-87

ENDEREÇO: Rua Geraldo Silvério de Souza, nº 02, bairro Timirim, Timóteo/MG

VALOR: R$1.129.500,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2025

VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026 (12 meses)

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:3A59F055

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, Processo nº 016/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação integral da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) – localizada no município de São Domingos do Prata/MG, na comunidade rural de Fundão – pertencente aos municípios consorciados de Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata/MG, integrantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. A contratada será responsável pela execução de todas as atividades operacionais da UTC conforme especificado no Edital e seus Anexos por um período de 12 (doze) meses, sob coordenação e supervisão do CORSAB.

SANEAMB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.151.597/0001-87

VALOR GLOBAL TOTAL: R$1.129.500,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

João Monlevade, 12 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:7D33AB5E

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei Federal n°14.133/21, art. 28, inciso II), **RATIFICO** a Concorrência Eletrônica n° 008/2025, Processo Licitatório nº 016/2025, a favor da contratação da empresa **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.151.597/0001-87, no valor de R$1.129.500,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de operação integral da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) – localizada no município de São Domingos do Prata/MG, na comunidade rural de Fundão – pertencente aos municípios consorciados de Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata/MG, integrantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. A contratada será responsável pela execução de todas as atividades operacionais da UTC conforme especificado no Edital e seus Anexos por um período de 12 (doze) meses, sob coordenação e supervisão do CORSAB**.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publica-se e cumpra-se.

João Monlevade, 12 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:E3DD18A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 080/2025 – CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 21.376.728/0001-92. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas elétricas, a bateria e a combustão para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 40.612,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Doze Reais). Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:5F8A4F81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 081/2025 – CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas elétricas, a bateria e a combustão para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 22.610,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais). Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4BD22876

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 082/2025 – SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA – CNPJ Nº 22.538.071/0001-85. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas elétricas, a bateria e a combustão para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais). Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7566A733

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 084/2025 – FATOR EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.003.732/0001-48. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas elétricas, a bateria e a combustão para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 40.019,98 (Quarenta Mil, Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos). Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:03544A11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 086/2025 – SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 53.710.803/0001-04. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas elétricas, a bateria e a combustão para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:BDF342AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

O IPESC torna público Extrato do TERMO DE CESSÃO, cujo objeto dispõe sobre "as condições de utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços". Por este ato representado por Autoridade Competente, Sr. Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e Sra. Sara de Oliveira Alves. E LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.125.567/0001-79. O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento, realizada dia 11 de setembro de 2025. Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão.

Carangola, 15 de setembro de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:B0A2D3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 12 km (doze quilômetros) dia.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F90FC87C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 063/2025. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 03/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução de obras de melhoria de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente - e Recapeamento Asfáltico) das vias do Distrito de Bonsucesso no município de Abadia dos Dourados/MG, com recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 966340/2024/MCIDADES/CAIXA; conforme Estudo Técnico Preliminar, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, memorias de calculo, projetos arquitetônicos, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste Edital*; Adjudicando o objeto licitado ao proponente: IVA Locações e Construções Ltda , CNPJ º.30.104.393/0001-44 , para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.*

Abadia dos Dourados-MG, 05 de setembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução n.º 164/2025 – Referente Processo Licitação n.º 063/2025 – Concorrência Eletrônica n. 03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução de obras de melhoria de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente - e Recapeamento Asfáltico) das vias do Distrito de Bonsucesso no município de Abadia dos Dourados/MG, com recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 966340/2024/MCIDADES/CAIXA; conforme Estudo Técnico Preliminar, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, memorias de calculo, projetos arquitetônicos, conforme projeto básico

e exigências estabelecidas neste Edital. *Contratado: IVA Locações e Construções Ltda, CNPJ º. 30.104.393/0001-44. Assinatura entre as partes: 05 de setembro de 2.025.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:828CC147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 05/2025

Cujo o objeto e o fornecimento de refeições prontas e Marmitex. Contrato n.º 039/2025 - 30.460.590 EDILSON GONCALVES BENTO, no valor global de R$ 100.000,00, com valor unitário de R$ 18,50. Contrato n.º 040/2025 - CLEVISNEY LUIZ LOPES, no valor global de R$ 100.000,00, com valor unitário de R$ 18,50.

Açucena – 09/09/2025 -

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0E005894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO 060/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e José Eurípedes da Silva, CNPJ 41.062.243/0001-87. **Objeto**: credenciamento de restaurante e padaria / lanchonete para fornecimento de refeição com valor fixo (almoço R$ 39,82 e café da manhã R$ 20,00). **Vigência**: 12/09/2025 a 12/09/2026. **Data da assinatura**: 12/09/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e José Eurípedes da Silva, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 061/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Heila Restaurante Ltda, CNPJ 14.169.481/0001-78. **Objeto**: credenciamento de restaurante e padaria / lanchonete para fornecimento de refeição com valor fixo (almoço R$ 39,82 e café da manhã R$ 20,00). **Vigência**: 12/09/2025 a 12/09/2026. **Data da assinatura**: 12/09/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Daniela Satie Kodama Carvalho, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 062/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Vanderlei dos Santos Lemes, CNPJ 00.814.518/0001-69. **Objeto**: credenciamento de restaurante e padaria / lanchonete para fornecimento de refeição com valor fixo (almoço R$ 39,82 e café da manhã R$ 20,00). **Vigência**: 12/09/2025 a 12/09/2026. **Data da assinatura**: 12/09/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Vanderlei dos Santos Lemes, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 063/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nunes & Ribeiro Ltda, CNPJ 08.366.616/0001-92. **Objeto**: credenciamento de restaurante e padaria / lanchonete para fornecimento de refeição com valor fixo (almoço R$ 39,82 e café da manhã R$ 20,00). **Vigência**: 12/09/2025 a 12/09/2026. **Data da assinatura**: 12/09/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Clevson Nunes Miguel, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C3214F5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Usina Comércio Ltda, CNPJ 48.545.691/0001-35. **Objeto**: aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, conforme descritivo constante nesse termo de referência, marca/modelo Renault Master L1H1. **Valor**: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). **Vigência**: 12/09/2025 a 12/09/2026. **Data da assinatura**: 12/09/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Guilherme Nogueira Marinhas, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 024/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:96A77F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 168/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 241/2025
DISPENSA 168/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços técnicos de monitoramento meteorológico e Defesa Civil, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**STARTING SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.974.784/0001-04, com o valor global de R$ 45.300,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 12/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:99DC3F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0033/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 30/09/2025. Abertura das Propostas: 30/09/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 12 de setembro de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:557E0696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021 PAL 079/2021 TP 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/09/2025, O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021, COM A EMPRESA FGA CONTABILIDADE EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2022 TP 06/2022**,** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERA **SUBCLÁUSULA 3.2.1 D**O CONTRATO PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 9.651,37(NOVE MIL SEISCENTOS CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) SENDO QUE AO VALOR DE R$9.180,37(NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) FOI ACRESCIDO O VALOR DE R$471,00(QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS). FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2.1** DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$595.558,17(QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA R$601.210,17(SEISCENTOS E UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025/2026 R$ 115.816,44(CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DURANTE OS 12 (DOZE) MESES E O VALOR MENSAL SERÁ R$ 9.651,37(NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D750C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 056/2025 PAL 10/2025 PE05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 056/2025 COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/20252.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 078** (ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO) DE R$3,50(TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$6,61(SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4915CE7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024 PAL 015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/08/2025, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01/09/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2C3D772C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 0058/2025 PAL010/2025 PE05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/09/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 058/2025 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 03**, (ÁGUA SANITÁRIA 05 L) DE R$9,09(NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA R$11,78(ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), **ITEM 04** (ÁGUA SANITÁRIA 01 CX) DE R$23,20(VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$30,84(TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), **ITEM 55** (COPO PLÁSTICO 50 ML) DE R$99,90(NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA REAIS), PARA R$145,52(CENTO QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **ITEM 56** (COPO PLÁSTICO 200 ML) DE R$87,90(OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$134,20(CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), **ITEM 57** (COPO PLÁSTICO 200 ML RESERVA DE 25% ME/EPP) DE R$87,90(OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$134,20(CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), **ITEM 82** (ESPONJA DE AÇO) DE R$23,40(VINTE E TRÊS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R$29,69(VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE

CENTAVOS), CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3E2A8AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021 PAL 079/2021 TP 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021, COM A EMPRESA FGA CONTABILIDADE EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2022 TP 06/2022**,** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A **CLÁUSULA 3.1.1;** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 177/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 10 DE SETEMBRO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 09 DE SETEMBRO DE 2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.1 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$485.393,73(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA R$595.558,17(QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025/2026 R$110.164,44(CENTO E DEZ MIL CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DURANTE OS 12 (DOZE) MESES E O VALOR MENSAL SERÁ R$9.180,37(NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:56735A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000010/2025**, Processo Administrativo nº **000048/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.
RESUMO

A & G Serviços Medicos LTDA nos **itens 4** e **5** no valor total de **R$ 89.100,00** (oitenta e nove mil cem reais)
DETALHES
BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

***A & G Serviços* Medicos LTDA** nos **itens 4** e **5** *(Item 4: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B (BÁSICA) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO ESTÁVEIS, COM MOTORISTA, KM AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B (BÁSICA) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO ESTÁVEIS, COM MOTORISTA, na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 12,4000 totalizando R$ 37.200,00 e Item 5: AMBULÂNCIA CAMINHONETE TIPO D (UTI MÓVEL) PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO GRAVE OU INSTÁVEIS, COM MOTORIS KM AMBULÂNCIA CAMINHONETE TIPO D (UTI MÓVEL) PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO GRAVE OU INSTÁVEIS, COM MOTORIS na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 17,3000 totalizando R$ 51.900,00)* no valor total de **R$ 89.100,00** (oitenta e nove mil cem reais),

Araçuaí-MG, 11 de Setembro de 2025

_____
Autoridade Competente: BARBARA NERY CASTRO

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F4FA8FCC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 015-2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 015/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 015/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência das atividades ou dos projetos do Termo de Fomento nº 015/2024, celebrado em 28 de junho de 2024. **Entidade**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05. Valor: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 – Ficha 700 – Fonte 2.501 – A Vigência passa a ser de 01/07/2024 a 30/09/2025.

Araçuaí – MG, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0C6912E5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO 016-2024

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 016/2024
Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 016/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP– CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Mediante apostila,** registra no Termo de Fomento nº 016/2024 firmado com a entidade Hospital São Vicente de Paulo em 28/06/2024, os seguintes eventos: **1.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, a seguinte redação: Fica a referida entidade autorizada a utilizar saldo remanescente no valor de R$ 11.764,91 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) no objeto pactuado no plano de trabalho vigente, sendo esta parte integrante do referido Termo de Fomento. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.46/0001-37. Valor: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Vigência de 01/07/2024 a 01/07/2025.

Araçuaí – MG, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0E3C7988

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 015-2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 015/2024
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 015/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência das atividades ou dos projetos do Termo de Fomento nº 015/2024, celebrado em 28 de junho de 2024. **Entidade**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ:

02.653.355/0001-05. Valor: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 – Ficha 700 – Fonte 2.501 – A Vigência passa a ser de 01/07/2024 a 29/12/2025.

Araçuaí – MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:59E85217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DO CONTRATO N°075/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
EXTRATO DO CONTRATO N°075/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Partes: Município de Araponga/MG, PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA (19.788.965/0001-19).

Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de Muro de Arrimo junto à Quadra Society do Bairro Areia Branca, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Plano de Ação nº 09032024-071245 e Resolução nº 14/2024/SEGOV/MG. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todo os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Valor: R$ 192.286,72 (cento e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do município, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração até a data de 31/12/2025, podendo, conforme o caso, ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente previsto para execução, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo para a execução total do objeto deste Edital será de **90 (noventa) dias corridos**, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de execução dos serviços.
A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinatura: 12 de setembro de 2025.
Carlos Assunção Gomes, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, ao presente **EXTRATO.**

Araponga/MG, 12 de setembro de 2025.

DEOSIMAR DO PRADO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Deosimar do Prado Martins
Código Identificador:EADF99F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUÍS FERNANDO DUARTE**, CPF: 141.470.246-96, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Serviços Públicos, produzindo efeitos retroativos a 09/09/2025.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:DC38E6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 25/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO
DATA DA DESIGNAÇÃO: 17/09/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 17/09/2025
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:

• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
•A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 02/2024;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:6CCD2CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 036/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 036/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas

Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo

001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 15/09/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira	11h00	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 12 de setembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 -Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no qu

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7CDD4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO Nº 10/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2

Expediente Convocatório nº 10/2025, de 11 de setembro de 2025.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 15 de setembro de 2025, segunda-feira, às 13:15h, em primeira chamadae às 13:30h** em segunda chamada, na sala de reuniõesdo **IFMG, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG,** com a presença de intérprete de libras.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.

Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura de ofícios, resoluções e convites;
Agendamento da reunião com o prefeito;

Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:112ECD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 021/2025

EDITAL - 021/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 15/09/2025 - 11h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Tarde
Período: 16/09/2025 a 25/09/2025

Arcos, 12/09/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13608E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 213/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, com o objetivo de realizar a manutenção e reforma de 13 (treze) residências de famílias de baixa renda na cidade de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	709.200,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA	709.200,00

Valor Total Adjudicado	709.200,00

Arcos, 21 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 3/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, com o objetivo de realizar a manutenção e reforma de 13 (treze) residências de famílias de baixa renda na cidade de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 213/2025 Pregão nº 3/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	709.200,00	709.200,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA	709.200,00

Arcos, 04 de setembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 3/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 165/2025

O Município de Arcos/MG,representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Roque, CPF: 026.XXX.XXX-04, e MGM BRASIL SERVIÇOS LTDAA,inscrita no CNPJ(MF)sobon.º42.699.174/0001-34, Representado porMÁRCIO GERALDO DA CRUZ, conforme atos constitutivos da empresa neste ato denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 213/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *daconcorrência Eletrônico n.003/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, com o objetivo de realizar a manutenção e reforma de 13 (treze) residências de famílias de baixa renda na cidade de Arcos-MG,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
O prazo de vigência da contratação é de *12(doze) MESES, contados do ORDEM DE SERVIÇO, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.O prazo de execução é de 12 (seis) meses.
O valor total da contratação é de R$709.200,00 (Setecentos e nove mil e duzentos reais).
Arcos, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B04DFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 321/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Ortop Clínica de Ortopedia S/S
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de serviços médicos em ortopedia realizados no mês dejulho/2025
VALOR GLOBAL: R$12.150,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A2748B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 339/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 065/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 339/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 065/2025

Objeto se refere à Taxa inscrição par participação em curso de cerimonial, protocolo e organização de eventos no setor público, para os servidores da Sec. Mun. Governo G. H. M., G.V., L.D. e V.P. , **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
4	ser	Inscrição para curso de cerimonial, proocolo e organização de enventos no setor publico	Instituto de desenvolvimento Publico Plenun Brasil LTDA	5.560,00

Arcos/MG, 4 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14448071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 340/2025-
EXTRATO DISPENSA 066/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 340/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 066/2025

Objeto se refere à aquisição de passagens de ida de ônibus, com destino à São Paulo, para Sr. O. A. da S., que se encontra em vulnerabilidade social, segundo apotamentos de rlatório informativos do CREAS e solicitação pelo oficio 242/2025, cujo é pautado pela Lei Municipal 2.577/2013, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	un	Passagem de ida a São Paulo	EXPRESSO UNIÃO	207,83

Arcos/MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A99B7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 352/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 075/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 352/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 069/2025

Objeto se refere à prestação de serviços de hospedagens, inclso café da manhã, quartos triplo e quadrúplo com camas de solteiro, para os arbitros e equipes de coodernaçãoi que trabalharão nos jogos do campeonato de basquete da LIDCOM, nos dias 06 e 07 de setembro 2025, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
4	dia	Diári de hotel em quarto triplo, com camas d solteiro, incluso café da manhã	ARCOS PALACE HOTEL LTDA	1620,00
2	DIA	Diária de hotel em quarto qudrúplo, com camas d solteiro, incluso café da manhã	ARCOS PALACE HOTEL LTDA	900,00

Arcos/MG, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B1ACA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 353/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 070/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 353/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 070/2025

Objeto se refere à Pagamento de taxas de sediamento e arbitragem de etapas das competições da LIDCON no municipio, nas modalidades basquete adulto sub 17 masculino e feminino, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
4	ser	Taxa de sediamento de eventos esportivos	LIDCOM	3.600,00
5	ser	Taxa de arbitragem para envetos esportivos	LIDCOM	2.500,00

Arcos/MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F67A3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 359/2025-
EXTRATO 072/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 359/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 072/2025

Objeto se refere à Aquisição de toners sansung ML B 305-3750ND e Epson L 3250 para a Policia Civel de Arcos e toner compativel com Brtother modelo TN 630/6602370) para Policia do Meio Ambiente. , **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
8	un	Toner sansung ML B 305-3750ND	ATENDE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	952,00
4	un	Toner Epson L 3250	ATENDE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	1160,00
5	UN	toner compativel com Brother modelo TN 630/6602370)	ATENDE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	275,00

Arcos/MG, 8 de setembro de 2025.

Arcos/MG, 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85C738C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 359/2025-
EXTRATO DISPENSA 072/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 359/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 072/2025

Objeto se refere à Aquisição de toners sansung ML B 305-3750ND e Epson L 3250 para a Policia Civel de Arcos e toner compativel com Brtother modelo TN 630/6602370) para Policia do Meio Ambiente. , **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
8	un	Toner sansung ML B 305-3750ND	ATENDE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	952,00
4	un	Toner Epson L 3250	ATENDE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	1160,00

Arcos/MG, 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AFCDEC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL365/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 074/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 365/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 074/2025

Objeto se refere à Aquisição de novo par de placas para veiculo ford focus HLF-3XX5 que foi verido em patrimonio municipal. Compondo a frota da secretaria Mun. Governo. , **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
2	pr	Placa para veiculo- Modelo mercosul	Vinicius H. L. de C.	460,00

Arcos/MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E9CF741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 366/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO nº 366/2025

DISPENSAFÍSICA Nº 075/2025

Objeto se refere à Prestação de Serviços de despachantes para regularização documental de veículo HMN-45XX que será vinculado à froita da secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Serviços de despachantes	Vinicius H. L. de C.	380,00

Arcos/MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0EC5746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 319/2024

PORTARIA Nº319 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO SANCIONADORA PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.077/2023, Decreto Municipal nº 6.535/2023, e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados como membros da comissão sancionadora:

I - Helen Cristina Batista
Maspm nº 1173693-1
Cargo: Agente de administração
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

II - Geraldo Gonçalves Araújo
Maspm nº 1432974-1
Cargo: Assistente
Lotado na Secretaria Municipal de Administração

III - Raphaela Santilha Gomes Pinheiro
Maspm nº 1435396-1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

IV - Deise Cristina da Cunha Silva
Maspm nº 1434730-1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Para cada processo administrativo de apuração de sanção, assinararão dois servidores efetivos.

Art. 3º - Procedimentos em vigor, fundamentados em dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e ainda produzindo efeitos, serão de competência dos servidores a que se refere esta portaria.

Art. 4º - Faz jus à gratificação prevista no inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal 3.129 de 2024, por cada processo finalizado.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de setembro de 2.025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF62D5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 093/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 023/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES (PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 17 DA LEI 14.133/21)

● **OBJETO**: Pregão por Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para manutenção das atividades do Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água para consumo humano, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes e fretes, em conformidade com as legislações e normas técnicas vigentes.
. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 15/09/2025, às 07h30m do dia 29/09/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 29/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Argirita, 12 de setembro de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C237D4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES (PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 17 DA LEI 14.133/21)
● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar visando atender às necessidades das

unidades administrativas e saúde. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 15/09/2025, às 07h30m do dia 26/09/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 26/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Argirita, 12 de setembro de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3C179CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 105/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 026/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

● **OBJETO**: Pregão por Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente .

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 15/09/2025, às 07h30m do dia 30/09/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 30/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

12 DE SETEMBRO DE 2025

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F603A370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 068/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6817/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
DATA: 12/09/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços comuns e contínuos de manutenção predial corretiva e preventiva e reparos em diversas edificações, logradouros e infra-estruturas públicas, para atender às demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO: ***AE ENGENHARIA BR LTDA***, endereço, rua ataliba de barros, nº182, bairro são matheus- juiz de fora cnpj: 60.628.546/0001-13,

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 3.600.000,00 (TRES MILHOES E SEISSENTOS MIL REIAS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/09/2025 até 12/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A7073D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 095/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 95/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Cesta básica composta pelos seguintes produtos: 1 pct. Açucar cristal 5 kg 2 pcts. Arroz tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 embalagem 5Kg 4 pcts. Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 Kg 2 pcts. Café torrado e moído 500g 2 lt Óleo de soja vegetal 900ml 4 pct Macarrão 500g 1 pct Sal refinado 1kg 2 und. Extrato tomate lata 350g 1 und.Tempero pote 250g 2 pct. Biscoito maizena 350g 2 pct. Biscoito creme cracker 350g 4 lt.Leite integral cx 1l 1 und. Cartela 20 ovos brancos 1 pct. Fubá 1kg 1 pct. Farinha de mandioca 1Kg 1 und. Creme dental 90gr. 2 unid. Sabonete 85gr. - da casa - Valor Referência: 332,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL P&L LDTA	229,50	34.425,00	Homologado em 12/09/2025 14:07:21 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ED87A184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 134/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 030/2025, em favor da empresa Gustavo Rodrigues Santana**,** inscrita no CNPJ: 49.435.546/0001-64. Objeto**:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo 24

(vinte e quatro) locais da Administração Pública do Município de Arinos/MG, no Valor Global de R$ 57.600,00.

Arinos, 12 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:95FE600E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 013/2025 - Objeto: Contratação de uma empresa especializada para consultoria em gestão de planejamento e ações governamentais voltadas para administração pública, na Prefeitura de Barão de Monte Alto/MG. – Contratada: J.E SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICALTDA, CNPJ: 04.838.643/0001-60 – valor: R$ 12.800,00 (Dose mil e oitocentos reais) – Dotação/Secretaria Municipal de Administração: 3002000.0412200072.006.33903900000 – FICHA 356. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 12/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CCED83FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 49/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2025
PREGÃO Nº. 19/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 19/2025, Processo Administrativo nº 49/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 66842
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com instalação, manutenção, fornecimento de equipamentos em comodato, suporte técnico e monitoramento contínuo, destinado a atender as necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Barra Longa/MG, com fornecimento sob demanda e adjudicação por lote único.
Data de Publicação: 13/06/2025 13:59:17
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 06/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 100.056,48

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:9029E145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 074/2025 PROCESSO Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 074/2025 Processo nº 157/2025 Pregão Eletrônico 061/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de acessórios e materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.**

Abertura: 30/09/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:34BE4F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 073/2025 Processo nº 0156/2025 Pregão Eletrônico nº 060/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, tubos, louças e metais para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 25/09/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:885B15FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2025 DISPENSA Nº 040/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 040/2025 Processo nº 0158/2025. Constitui objeto desta Dispensa **contratação de empresa especializada em análises laboratoriais de água se faz necessária para atender às exigências do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD do Antigo Lixão Municipal,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da sessão:19/09/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:B98445FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025 - RETIFICADO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 54/2025 – Retificado 1. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/ impressora/ digitalizadora /scanner) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Prefeitura Municipal, Secretarias e setores, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, e equipamentos quando necessário. Nova data entrega das propostas: Até 30/09/2025

às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:49785FA2

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 60/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de painéis integrados educacionais e projetores multimída, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Data entrega das propostas: Até 26/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E1165AAC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº LICI-135/2025. **PARTES**: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.447/0001-44. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento do quantitativo restante da ata de registro de preços originária de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA PACS, SISTEMAS DE LAUDOS À DISTÂNCIA, EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DOS EXAMES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. **VALOR**: R$ 156.270,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

JOSÉ VALTER NETTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3695A1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Tenente A M Fonseca, 269 - Centro, para sediar a Casa das Agentes Comunitárias de Saúde de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 09/09/2025. **Contratado: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA,** inscrita no CPF sob o nº XXX. 891.096-XX. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Período: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C33BD4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°089/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Tenente A M Fonseca, 269 - Centro, para sediar a Casa das Agentes Comunitárias de Saúde de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 09/09/2025. **Contratado: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA,** inscrita no CPF sob o nº XXX. 891.096-XX. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura: 10/09/2025. Período: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

BRÍGIDA DIAS APARECIDA NASCIMENTO.
Fiscal do Contrato

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CB15259F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 12/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor: 64,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária 02.06.01.10.301.0009.1.031.449032.0376
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 11/09/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:14B6F7AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 12/2025 - Contrato nº 17/2025** – 2º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA- EPP. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do BANDA MATRIZ 5x0,50 – PREVEN; TIRA DE POLIÉSTER; CÂMARA ESCURA BRANCA COM VISO CLASSIC; CÂMARA ESCURA BRANCA COM VISO CLASSIC GR. Valor da alteração do contrato: R$ 443,40 (Acréscimo). Dotação Orçamentária
02.06.01.10.301.0009.1.031.449032.0376
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418– Assinatura: 01/09/2025-

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7B73CDF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 12/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Valor: 29,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária
02.06.01.10.301.0009.1.031.449032.0376
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 11/09/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8631BC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 340/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa credenciada: **20.396.088 TEREZINHA DA PAIXÃO SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.396.088/0001-10.** Valor Total estimado: **R$7.000,00(sete mil reais).**
Início: 04.07.2025 Vigência: 04.07.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8FF0A74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025 Eder Leandro Lima Rios e ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA por ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 01.355.325/0001-50, pelo valor total de R$ 806.373,10 (oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 Eder Leandro Lima Rios e LAECIO RENE DO NASCIMENTO por GRAFICA IMPERIO LTDA CNPJ: 55.975.061/0001-66, pelo valor total de R$ 276.656,50 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 Eder Leandro Lima Rios e CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS por CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS – ME, CNPJ: 15.050.191/0001-73, pelo valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:356A726D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 046/2025. PE 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 046/2025. PE 003/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, com o objetivo de apoiar a administração pública municipal de Botumirim/MG nas fases de planejamento, elaboração, análise, acompanhamento e controle de procedimentos licitatórios, inclusive nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nos processos de contratação direta, com fornecimento de minutas, pareceres e suporte técnico-operacional às unidades requisitantes e à Comissão de Contratação, durante a vigência contratual. 1º TERMO ADITIVO DO CRT 033/2025. VALOR ORIGINAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VALOR SUPRIMIDO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VALOR ATUAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assina p/Contratada: Warly Breno Miranda Jardim.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:9A5DDCB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 053/2025 – PP 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 053/2025 – PP 010/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025 - Eder Leandro Lima Rios e Cidinei Gonçalves de Figueiredo por COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, CNPJ: 71.315.964-0001-77, pelo valor total de R$ 58.615,05 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, por FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA –EPP, CNPJ: 11.689.905/0001-01, pelo valor total de R$ 87.066,10 (oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA por 61.486.520 DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA,CNPJ: 61.486.520/0001-40, pelo valor total de R$ R$ 97.831,80 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E EVANILDE MARIA DE SOUZA por 27.218.124 EVANILDE MARIA DE SOUZA, CNPJ: 27.218.124/0001-02, pelo valor total de R$ R$ 3.596,70 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E DÉBORAH GIOVANA PIMENTA por PASCELLY & CIA LTDA, CNPJ: 09.208.586/0001-59, pelo valor total de R$ 113.630,30 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO por COMERCIAL JBC LTDA, CNPJ: 30.157.786/0001-05, pelo valor total de R$ 160.612,80 (cento e sessenta mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:C88AE85B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 058/2025 – PP 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 058/2025 – PP 011/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025 - EDER LEANDRO LIMA RIOS E DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA por 61.486.520 DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 61.486.520/0001-40, pelo valor total de R$ 154.193,60 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E DÉBORAH GIOVANA PIMENTA por PASCELLY & CIA LTDA, CNPJ: 09.208.586/0001-59, pelo valor total de R$ 419.116,70 (quatrocentos e dezenove mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:CD6BFE8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 059/2025 – PP 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 059/2025 – PP 012/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025 - EDER LEANDRO LIMA RIOS E DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA por 61.486.520 DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 61.486.520/0001-40, pelo valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:AF839087

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 060/2025 – PP 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 060/2025 – PP 013/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E Welton Souza Santos por KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 40.566.461/0001-40, pelo valor total de R$ 227.460,50 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2025 - EDER LEANDRO LIMA RIOS E DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA por 61.486.520 DALTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 61.486.520/0001-40, pelo valor total de R$ 201.369,40 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e nove e quarenta centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:156A0633

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 061/2025 – PP 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 061/2025 – PP 014/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2025 – EDER LEANDRO LIMA RIOS E Welton Souza Santos por KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 40.566.461/0001-40, pelo valor total de R$ 555.481,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais).Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:E92F0FC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 065/2025 – DISPENSA 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 065/2025 – DISPENSA 017/2025. Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área pedagógica educacional, voltada a atualização, sistematização e compatibilização dos planos pedagógicos municipais às normativas federais e estaduais; Realização de planejamentos, currículos, avalições, materiais de formação continuada, apoio aos agentes educacionais e responsáveis pela implementação pedagógica; Elaboração e acompanhamento técnico em projetos na secretaria municipal de educação e nas instituições de ensino; Orientações técnicas; Acompanhamento de seminários; Acompanhamento dos sistemas SEMEC/PAR, SIGPC, SIGECON, SIRP, CACS, PDDE e ações agregadas; Cadastro, acompanhamento e prestação de contas de propostas de projetos com vistas a captação de recursos financeiros para a área; Orientação na execução dos recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias; Capacitação e consultoria de servidores. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 40.851.452/0001-00. CRT 041/2025. Valor Total de R$ 56.000,00. Vigência: 08 meses. Assina p/Contratada: Vinicius Henrique Siqueira Oliveira.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:BED056A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 066/2025 – DISPENSA 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 066/2025 – DISPENSA 018/2025. Contratação de empresa especializada para locação de ambulância (ambulância básica) incluindo condutor habilitado e socorrista, destinado ao suporte da realização da tradicional festa de agosto de 2025, nos dias 08, 09, 10 de agosto. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de L & M AMBULANCIA LTDA - CNPJ: 14.718.069/0001-60. Valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 30 dias. Assina p/Contratada: DANIELE SANTOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:F9ECA23B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 067/2025 – DISPENSA 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 067/2025 – DISPENSA 019/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO ARTIFÍCIOS E KIT SUPER SHOWS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025, DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM-MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME, CNPJ: 06.031.178/0001-86. Valor total de R$ 14.780,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). Vigência: 30 dias. Assina p/Contratada: ELCIO DE CARVALHO SILVA.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:CBEC65B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 068/2025 – DISPENSA 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 068/2025 – DISPENSA 020/2025. Prestação de serviços especializados de ornamentação e ambientação para a Tradicional Festa de Agosto do Município de Botumirim/MG, incluindo o fornecimento e montagem de itens decorativos, estruturas de apoio e elementos temáticos. O objeto contempla ainda a execução de serviços de instalações elétricas temporárias, iluminação cênica e decorativa, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de GENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA 08522440611, CNPJ: 20.088.884/0001-70. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 30 dias. Assina p/Contratada: GENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:4AA16253

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 069/2025. ADESÃO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROC. 069/2025. ADESÃO 006/2025. ADESÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 011/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÀREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Adesão ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.650.080/0001-35. CRT 020/2025. R$ R$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Assina p/Contratada: Janine Helena de Mattos.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:80B60A9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 070/2025 – DISPENSA 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 070/2025 – DISPENSA 021/2025. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O CONSULTORIO DE PSICOLOGIA EM BOTUMIRIM/MG E NO DISTRITO DE ADÃO COLARES. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de DANIELA BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 58.066.659/0001-20. Valor total de R$ 14.978,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais). Vigência: 6 meses. Assina p/Contratada: DANIELA BARBOSA DOS SANTOS.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:D8726BC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 64/2025 – DISPENSA 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 64/2025 – DISPENSA 016/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CNPJ:21.505.692/0001-08. conforme PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 64/2025 – DISPENSA 016/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CNPJ:21.505.692/0001-08. conforme art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total de R$ R$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assina p/Contratada: Adaildo Rocha Moreira.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:8D828C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃOART 65/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 014 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 065/2025 – Contratada: **CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA,** CNPJ: 03.828.169/0001-22. Objeto: A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios diversos e perecíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Valor Global de R$ **de R$ 115.933,15 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e três reais e quinze centavos),** com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:3F28C8AB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 524/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 524/2025.

Extrato do contrato n ° 524/2025– Contratada**: RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ:27.114.535/0001-40 – Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução da Reforma da Sede da APAE. (RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024 e Lei Municipal nº 817 de 12 de junho de 2025), valor global de **R$ 214.921,19 (duzentos e quartorze mil e novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).** A vigência do contrato administrativo nº 524/2025, vigência do contrato de 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas - MG, 04/09/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:0A886909

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA ARP 069/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 069/2025 – Contratada: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ: 23.405.990/0001-4. Objeto: – A presente ata tem por objeto o

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios diversos e perecíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, Valor Global de R$ 2.850.00 **(dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.
.
Brasilândia de Minas - MG, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:C63AED0A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 514/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO CONTRATO 514/2025.

Extrato do contrato n ° 514/2025– Contratada**: ALEXANDRE LELES FERREIRA ME**, CNPJ: 61.875.726/0001-62", e constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de mão de obra de Eletricista, conforme Plano de Trabalho com valor global de **R$ 28.960,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 514/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 29/08/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:48FA6A6B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ATIDITIVO DO CONTRATO 549/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 549/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 549/2024 – Contratada: **POLLYANA DA ROCHA FIGUEIRA ME**, CNPJ: 992.043.040-20, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 549/2024, cuja a nova vigência será de por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de agosto de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:BBAAEE9A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ATITIVO DO CONTRATO 77/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Sexto Termo aditivo ao contrato n ° 77/2022 – Contratada:**WEULAR XAVIER LIMA MEI**, CNPJ: 33.390.379/0001-42, SEXTO TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração de (15) km, no percurso do itinerário 13, devido ao transporte a faz. do Sr. Aurelino, passando de 56km para 71km do contrato nº 77/2022, cuja a nova vigência será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de agosto de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:7C050C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC160/2025

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 77/2025, PRC 160/2025, do tipo menor preço global,tendo como objeto Revisão obrigatória de 100 hrs de 01 (uma) Motoniveladora, modelo GR1803BR. As propostas serão aceitas até o dia 18/09/2025 às 17h.Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:80B485CB

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 158/25

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 75/2025, PRC 158/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a revisao 20 mil km do veiculo Van Renault Master BF Pass 16, ano 2025,. As propostas serão aceitas até o dia 18/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:92A044A6

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 159/25

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 159/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 76/2025, PRC 159/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a

revisao 20 mil km do veículo Van Renault Master BF Pass 16, ano 2025. As propostas serão aceitas até o dia 18/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:21F99FA3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 161/25

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 78/2025, PRC 161/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de bandeiras oficiais. As propostas serão aceitas até o dia 18/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9DA88B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 018/2025 – Inexigibilidade n° 005/2025 – Credenciamento nº 018/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E LANCHES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CAIXAS ESCOLARES.** Empresas: **19.995.974 REJANE SILVEIRA DA SILVA – CNPJ: 19.995.974/0001-80**– Credenciada no dia (12/02/2025) Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7E9E10D2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 018/2025 – Inexigibilidade n° 005/2025 – Credenciamento nº 018/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E LANCHES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CAIXAS ESCOLARES.** Empresas: **CAROLINE FLORENCIO DA SILVA 0382759144 – CNPJ: 36.362.646/0001-60**– Credenciada no dia(12/03/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FBB1435B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 018/2025 – Inexigibilidade n° 005/2025 – Credenciamento nº 018/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E LANCHES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CAIXAS ESCOLARES.** Empresas: **EDERNILSON MANGONI 05774323625 – CNPJ: 22.460.205/0001-92**– Credenciada no dia (12/03/2025)Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1979DB86

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 018/2025 – Inexigibilidade n° 005/2025 – Credenciamento nº 018/2023Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E LANCHES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CAIXAS ESCOLARES.** Empresas: **ROSILENE ALVES DE SOUZA 00270863133 – CNPJ: 45.910.343/0001-21**. – Credenciada no dia (09/06/2025),. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E54743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025 PROCESSO Nº 034/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO .....: 037/2025
PROCESSO.....: 034/2025 INEXIGIBILIDADE: 014/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
VALOR.....: R$ 14.910,50
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO/PEGAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D4618A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025 - DISPENSA N.º 046/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 133/2025*** como ***Dispensa n.º 046/2025***, cujo objeto refere-se à *aquisição de Filme para Raio-X para sala de radiologia da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre do município de Cachoeira de Minas/MG*, com a pessoa jurídica ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.256.283/0001-85, no valor total de R$ 23.667,10 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F30D71E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto e a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 26 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C240B459

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto e a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PÃO FRANCES, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 25 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3A7A2924

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto e a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VIA FARMACIA DE MINAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 25 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C95500D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROJETO DE LEI 979 /2025

Ofício nº 080/2025
Serviço do Gabinete do Prefeito Assunto: Encaminha Projeto de Lei Data: 11 de setembro de 2025.

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Venho por meio deste encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei com mensagem de nº 12/2025, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências."
Este Projeto de Lei é de suma importância para o aprimoramento e a consolidação das políticas de assistência social em nosso município, alinhando-as com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
A proposta visa aprimorar a gestão e a oferta dos serviços socioassistenciais, garantindo a proteção e o atendimento adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social em Cachoeira Dourada.
Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação deste importante instrumento legal,

colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA

Assinado de forma digital por ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684

-03'00'

SILVA:04419116684Dados: 2025.09.11 12:52:39

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de CACHOEIRA DOURADA - MG

MENSAGEM Nº 12/2025
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências."

A proposição desta Lei Municipal surge da imperiosa necessidade de consolidar e aperfeiçoar a atuação da assistência social em nosso território, garantindo a plena efetivação de um direito fundamental, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, tendo em vista que os artigos 203 e 204, da Carta Magna, estabelece a assistência social como um direito social universal, a ser prestado a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, configurando-se como uma política pública essencial para a proteção social da população.

A Política Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada, por meio da presente proposição, busca formalizar e detalhar a organização do Sistema Único de Assistência Social -SUAS em âmbito local, estabelecendo de forma clara os objetivos, princípios, diretrizes, tipos de proteção (básica e especial), as responsabilidades da gestão municipal e o papel fundamental das instâncias de controle social, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e as Conferências Municipais de Assistência Social.

A aprovação desta Lei representará um marco significativo para Cachoeira Dourada, uma vez que representa para o Município um instrumento legal robusto e atualizado para a gestão da assistência social, permitindo uma atuação mais eficiente e transparente, capaz de enfrentar os desafios sociais, reduzir as desigualdades e promover a dignidade humana de todos os cidadãos, em especial aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores e Vereadoras para a célere tramitação e aprovação desta matéria, que reitera o compromisso do Poder Executivo Municipal com o bem-estar e a proteção social da nossa comunidade.

Cachoeira Dourada/MG, 11 de setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 979 /2025

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Definições e dos Objetivos

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a política de assistência social, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada, em consonância com a legislação federal que disciplina a matéria.
§ 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades sociais básicas.
§ 2º A presente Lei estabelece os princípios, diretrizes, objetivos, organização e responsabilidades da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Cachoeira Dourada, em consonância com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), o Decreto nº 7.054, de 23 de dezembro de 2009, a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
Art. 2º São objetivos da Política de Assistência Social do Município de Cachoeira Dourada:
- a proteção social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
a promoção da integração ao mundo do trabalho;
a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos;

- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- a primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
- a centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando universalizar a proteção social e atender as contingências sociais.

CAPÍTULO II
Princípios e Diretrizes Seção I Princípios

Art. 3° A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
Il - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- universalização dos direitos sociais, a fim de tomar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção Il Diretrizes

Art. 4° A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
Il - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Seção I
Da Gestão

Art. 5° A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social -SUAS, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal n° 8.742, de 1993.
Art. 6ª O Município de Cachoeira Dourada atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7° O órgão gestor da política de assistência social no Município de Cachoeira Dourada é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção Il Organização

Art. 8° O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Cachoeira Dourada organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Il - proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9° A Proteção Social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
II - serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas; e IV - serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I -proteção Social Especial de Média Complexidade:
serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
serviço Especializado de Abordagem Social;
serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e
serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Il - proteção Social Especial de Alta Complexidade:
serviço de Acolhimento Institucional;
serviço de Acolhimento em República;
serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1° Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS
§2° A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1° O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2° O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3° Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13. A implantação de unidades de CRAS e CREAS observará as diretrizes da:
I – territorialização: oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
Il - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
Ill - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Cachoeira Dourada, quais sejam:
- CRAS;

- CREAS;
parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções do CNAS n° 269, de 13 de dezembro de 2006; n° 17, de 20 de junho de 2011; e n° 9, de 25 de abril de 2014.
parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
condições de recepção;
escuta profissional qualificada;
informação;
referência;
concessão de benefícios;
aquisições materiais e sociais;
abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
Il - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
- convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
- desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
- apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Cachoeira Dourada, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal n° 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Il - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
Ill - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal n° 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- implantar:
a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
- regulamentar:
e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
- cofinanciar:
o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
- realizar:
o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social; X - gerir:
de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
o Fundo Municipal de Assistência Social;
no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1° do art. 8° da Lei n° 10.836, de 2004;
- organizar:
a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas:

e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
- elaborar:
a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal, e
executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS:
e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
- alimentar e manter atualizado:
o Censo SUAS;
o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal n° 8.742, de 1993;
conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;
- garantir:

a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
– definir:
os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
- implementar:
os protocolos pactuados na CIT;
a gestão do trabalho e a educação permanente XVIII - promover:
a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
- assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
- participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
- prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
- zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
- assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
- acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
- normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3° do art. 6° B da Lei Federal n° 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
- aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
- encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

- compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
- estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
- instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
- dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
- criar ouvidoria do SUAS, com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Plano Municipal De Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Cachoeira Dourada.
§1° A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
1 - diagnóstico socioterritorial;
Il - objetivos gerais e específicos;
Il - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas:
Vl - resultados e impactos esperados;
VIl - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§2° O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I- as deliberações das conferências de assistência social;
Il - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
Ill - ações articuladas e intersetoriais;

Capítulo IV
Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação Do SUAS
Seção I
Conselho Municipal De Assistência Social

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Cachoeira Dourada, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de

Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1° O CMAS é composto por 12(doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
- 6 (seis) representantes governamentais;
- 6 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2° O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3° O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
Il - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF:
- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS
- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS:
- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, dos recursos próprios e dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- orientar e fiscalizar o EMAS:
- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
- emitir resolução quanto às suas deliberações;
- registrar em ata as reuniões;
- instituir comissões e convidar especialistas sempre que necessários.
- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1° O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico as funções do Conselho.
§2° O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
Conferência Municipal De Assistência Social

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS; com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
Il - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III Participação Dos Usuários

Art. 28. E condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estimulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1° O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2° O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
Benefícios Eventuais, Serviços, Programas de Assistência Social e Projetos de Enfrentamento da Pobreza
Seção I Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal n° 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I- não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
Il - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários: III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar a planejamento da oferta.

Seção Il
Prestação De Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1°, da Lei Federal n° 8.742, de 1993.
Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido: I - à genitora que comprove residir no Município;
Il - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços
Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
|- riscos: ameaça de sérios padecimentos;
Il - perdas: privação de bens e de segurança material; III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
|- ausência de documentação;
Il - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III- necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Recursos Orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei n° Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Programas De Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de

abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1° Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal n° 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2° Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal n° 8742, de 1993.

Seção VI
Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários

abrangidos pela Lei Federal n° 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
Il - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
Ill - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
V - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
Il - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual:
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
finalidades estatutárias;
objetivos;
origem dos recursos;
infraestrutura;
identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado. parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
Il - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; Ill - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
Financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes a aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS: I- recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
Il - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações intemacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
- produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas
§1° A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2° Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

§3° As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:
- financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
Il - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
Ill - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n° 8.742, de 1993;
VIl - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei municipal n°889 de 26 de agosto de 2003.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684

Assinado de forma digital por ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684
Dados: 2025.09.11 12:54:49 -03'00'

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:72930408

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 978 / 2025

Ofício nº 081/2025

Cachoeira Dourada/MG, 17 de junho de 2025.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei em anexo, o qual "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL 'A CASA É SUA', QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO, DEFINE DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo- nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO

DA SILVA:04419116684

Assinado de forma digital por ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684

Dados: 2025.09.12 12:59:17 -03'00'

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 978 / 2025

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL 'A CASA É SUA', QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO, DEFINE DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus
representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Dourada, o Programa Municipal "A CASA É SUA", com o objetivo de promover o acesso à habitação digna mediante a doação de imóveis residenciais de propriedade do Município.
§ 1º. O programa visa garantir o direito fundamental à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, priorizando famílias que se encontrem em situação de risco social ou habitacional.
§ 2º. A seleção dos beneficiários será realizada por meio de processo público, transparente e rigorosamente técnico, conduzido por Comissão Municipal específica, observando os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 3º. As doações previstas neste artigo destinam-se exclusivamente a fins de moradia familiar, sendo vedada sua utilização para fins comerciais ou quaisquer outros que não se enquadrem na política habitacional de interesse social.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional "A CASA É SUA", órgão de caráter deliberativo e fiscalizatório, composta de 3(três) servidores públicos municipais, devidamente nomeados para este fim, com a desígnio de selecionar famílias beneficiárias do programa social de doação de casas populares no âmbito municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional:
- Elaborar e publicar editais de seleção de beneficiários do programa habitacional;
- Analisar e avaliar os cadastros e documentação apresentados pelos requerentes;
- Deliberar sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos compromissos assumidos pelos beneficiários;
- Propor alterações nos critérios de seleção quando necessário;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos praticados.

Art. 4º. A seleção dos candidatos a serem contemplados pelo programa de que trata esta lei será realizada mediante processo objetivo e transparente, com base em sistema de pontuação que deverá observar os seguintes requisitos essenciais:
– Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado na forma da lei;
– Comprovar residência fixa e ininterrupta no município há pelo menos 5 (cinco) anos, mediante:
certidão de tempo de residência emitida pela Secretaria Municipal competente;
comprovantes de endereço dos últimos 60 (sessenta) meses; ou
declaração de duas testemunhas idôneas, com firma reconhecida;

– Não ser proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial em qualquer localidade do território nacional, incluindo hipóteses em que o imóvel estiver financiado;
– Não ter sido beneficiário direto ou indireto de programa habitacional desenvolvido pelos governos municipal, estadual, federal ou por entidades privadas com finalidade social;
– Estar inscrito e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
– Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em nome do requerente e cônjuge/companheiro(a), quando houver;

– Apresentar documentação pessoal completa e regular de todos os membros da família, incluindo:
documento de identidade com foto;
CPF;
certidão de nascimento ou casamento;
comprovante de situação eleitoral regular;
certificado de reservista (quando aplicável);

Art. 5º. A classificação dos candidatos habilitados será realizada mediante sistema de pontuação definido em edital próprio, o qual deverá elencar critérios preferenciais.
Parágrafo único. Os selecionados serão visitados por assistente social vinculada à Secretaria de Assistência social, a fim de averiguar a veracidade das informações constantes no requerimento e emita laudo conclusivo acerca de deferimento e/ou indeferimento do beneficiário.

Art. 6º. O edital de chamamento público deverá ser publicado com antecedência mínima de dez dias corridos entre a data da publicação e o início das inscrições, priorizando, entre os inscritos:
- Famílias chefiadas por mulheres;

- Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e autistas;
- Idosos;
- Famílias com crianças ou adolescentes;
- Vítimas de desastres naturais.

§1º. Os critérios de pontuação e desempate serão definidos em regulamento próprio a ser editado pelo Poder Executivo.
§2º. Será garantida a reserva de, no mínimo, 5% das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente.
§3º. No caso de famílias com crianças em idade escolar será exigido a comprovação de matrícula, bem como certificação de presença em sala de aula, na proporção de 80% (oitenta por cento) e a cartão vacinal em dia.

Art. 7°. Os interessados deverão cadastrar-se na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Cachoeira Dourada/MG com documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital do chamamento.
§1º. Havendo número de cadastrados superior ao número de terrenos a serem doados, será elaborada lista de beneficiários não contemplados a serem atendidos em programas futuros.
§2º. A documentação será analisada pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional "A CASA É SUA".
§3º. Será publicada lista dos contemplados e dos não contemplados, com direito à interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 8°. Os imóveis doados não poderão ser vendidos, alugados, doados ou transferidos, a qualquer título, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data do registro da doação.
§1º. O donatário possuirá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega das chaves para se mudar e fixar residência definitiva na unidade habitacional a ele designada.
§2º. O descumprimento desta cláusula ensejará a reversão imediata do imóvel ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial.

§3º. Em situação excepcional, o Poder Público poderá autorizar a transferência após do prazo, mediante justificativa fundamentada e após análise da Assistência Social.
Art. 9º. A doação será formalizada por meio de escritura pública ou termo de doação, com registro em cartório, garantindo ao beneficiário o direito real de uso e, após o prazo legal, o pleno direito de propriedade.
Parágrafo único. Os imóveis deverão conter cláusula específica conforme o disposto no art. 8º desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura correrão por conta do donatário, podendo ser subsidiadas pelo Município, mediante avaliação da condição de vulnerabilidade e existência de dotação orçamentária e recursos financeiros do orçamento.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua execução.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/MG, 17 de junho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº /2025

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente projeto de lei que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL 'A CASA É SUA', QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO, DEFINE DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei encontra respaldo nos seguintes dispositivos constitucionais e legais:

Constituição Federal de 1988:
Art. 6º - que estabelece a moradia como direito social fundamental
Art. 23, IX - competência comum dos entes federados para promover programas de construção de moradias
Art. 30, I - autonomia municipal para legislar sobre assuntos de interesse local
Art. 182 - política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal

Lei Federal nº 11.124/2005 - que criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, que regulamenta a política urbana

Lei Orgânica Municipal - que estabelece as competências do Município para promover políticas públicas habitacionais

O Município de Cachoeira Dourada, como tantos outros municípios brasileiros, enfrenta significativo déficit habitacional que atinge especialmente as famílias de menor renda. Dados do último censo demográfico e levantamentos sociais realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social revelam que:

Existem famílias residindo em condições inadequadas de habitabilidade
Parcela significativa da população vive em situação de coabitação involuntária
Há famílias em áreas de risco ou em habitações insalubres
O mercado imobiliário local não oferece alternativas acessíveis para a população de baixa renda
Crescente número de famílias cadastradas no CadÚnico necessitando de apoio habitacional

Esta realidade demanda uma resposta efetiva do Poder Público Municipal, através de políticas habitacionais que promovam a inclusão social e garantam o acesso à moradia digna.

Assim, os objetivos do programa são:

Garantir o direito constitucional à moradia digna para famílias em vulnerabilidade social
Reduzir o déficit habitacional municipal
Promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida
Fixar famílias no município, evitando o êxodo para centros urbanos maiores

Criar mecanismo transparente e justo de seleção de beneficiários
Estabelecer critérios objetivos que priorizem as famílias em maior vulnerabilidade
Garantir o acompanhamento social das famílias beneficiadas
Promover o desenvolvimento urbano ordenado

Assim, espera-se que haja melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas, redução da vulnerabilidade social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, movimentação da economia local, geração de empregos indiretos, valorização imobiliária da região, desenvolvimento ordenado da cidade, ocupação planejada de áreas urbanas, ambientais com a redução de ocupações irregulares, preservação de áreas ambientalmente sensíveis

O programa destina-se às famílias que não tem propriedade, priorizando famílias chefiadas por mulheres, famílias com idosos, pessoas com deficiência ou crianças, famílias vítimas de violência doméstica e famílias residentes em áreas de risco.

O projeto estabelece processo seletivo transparente, com: critérios objetivos de seleção, sistema de pontuação que prioriza situações de maior vulnerabilidade, acompanhamento técnico por assistente social, direito ao contraditório e ampla defesa.

Assim como cria Comissão Municipal específica, que tem como função o acompanhamento social das famílias beneficiadas, cláusulas de reversão em caso de descumprimento e relatórios periódicos de execução.

O presente projeto de lei representa importante avanço na política habitacional municipal, oferecendo resposta concreta ao déficit habitacional local. A iniciativa está alinhada com as diretrizes nacionais de habitação de interesse social e com os princípios constitucionais da dignidade humana e do direito à moradia.

A aprovação desta proposição permitirá ao Município implementar política habitacional estruturada, transparente e eficaz, contribuindo significativamente para a redução das desigualdades sociais e promoção do desenvolvimento humano local.

Por estas razões, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente projeto de lei, que certamente representará marco importante na história social de nosso município.

Cachoeira Dourada/MG, 17 de junho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO
Assinado de forma digital por
DA SILVA:04419116684
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684
Dados: 2025.09.12 12:58:45 -03'00'

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5335B440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o suposto abandono do cargo pela servidora R. S. S. B., matrícula nº 1169, a ser apurado em regular processo administrativo;
CONSIDERANDO o dispositivo legal do artigo 154 do Estatuto do Servidor Público- Lei Complementar 01/92 que, configura o abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO o artigo 149, II, do artigo da Lei supracitada, que trata sobre a demissão em caso de abandono do cargo;
CONSIDERANDO o direito de ampla defesa e contraditório;
CONSIDERANDO que é dever inerente ao interesse público do Município de Cachoeira Dourada/MG aferir as condutas dos servidores públicos;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora R. S. S. B, por suposta infringência ao artigo 154 do Estatuto do Servidor Público- Lei Complementar 01/92 que, configura o abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Art. 2º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 3º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar a deliberações adotadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 12 dia do mês de setembro do ano de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:D29022A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2024
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA G R GOMES ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE CAJURI** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUCAS LADEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, portador da 097.680.966-40, portador da Carteira de Identidade no MG-12.385.550 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **G R GOMES ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.444.655/0001-70, sediada na Rua Conceição, nº 118, apt. 101, bairro Conceição, Viçosa/MG, CEP: 36.572-200, por seu representante legal abaixo assinado, GABRIEL RODRIGUES GOMES, brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 112.482.716-10 e no RG sob o nº. MG-17.750.078, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 070/2024 – Concorrência Eletrônica nº 19/2024, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 02 ao Contrato 83/2024 contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, visando a prestação de serviços de reforma da Praça José Dias de Andrade, Bairro Centro, Cajuri/MG, tudo conforme planta, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar e Cronograma de execução. A obra de reforma deverá ser executada pelo tipo Empreitada por Preço Global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme Edital, seus anexos e de acordo com as Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º83/2024 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 28.233,94 (vinte oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 12,34% (doze virgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 83/2024 que era de R$ 228.863,74 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Passa a ser de R$ 257.097,68 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D8966E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025 - ALTERA DATA DE ABERTURA.

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00123/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. ALTERA A DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO - ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS (NOMES FICTÍCIOS "CARRETA FURAÇÃO", "CARRETA DA ALEGRIA", "TRENZINHO DA ALEGRIA") QUE SERÁ DESTINADA ÀS FESTIVIDADES, QUE ACONTECEM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS - VALOR ESTIMADO R$ 32.735,88 – dotação 2025:** 02.05.03-3390.39.00-12.365.0010-4.037; 02.05.03-3390.39.00-12.361.0010-4.034; 02.09.01-3390.39.00-08.122.0029-4.131 - **Data**: **30/09/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de setembro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4BE363AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00463/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 00463/2023 – Processo nº 0294/2023 – Inexigibilidade n° 0051/2023 – Contratada empresa: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ANATOMO PATOLOGIA TRICORDIANO LTDA**, inscrita no CNPJ **07.690.380/0001-82**. Altera a vigência para até 28/12/2026. Altera a quantidade acrescentando R$11.562,50 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) que representa 25% do valor global contratado.

Campanha/MG, 11 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:BA8013A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 107/2025 – DISPENSA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 107/2025 – Dispensa 009/2025. Objeto: Constitui objeto do presente firmar contrato de programa com a AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo, para execução regularização de pavimento em serviços recapeamento de diversas ruas do município com Microrrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF). Contrato_129/2025/DL (Nº contrato AMARP 016/2025) - **AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS MUNICÍPIOS ALTO DO RIO PARDO**, CNPJ 17.415.571/0001-90, com valor de R$ 655.279,75 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até completar 60 (sessenta) dias.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:08848C32

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 087/2025 – Concorrência Eletrônica 002/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 124/2025/DL. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 206,94 m² à área originalmente prevista para o recapeamento asfáltico da Rua Coronel José Custódio, passando a metragem total de 2.316,90 m² para 2.523,84 m², conforme necessidade constatada em vistoria técnica. O acréscimo refere-se ao Contrato nº 124/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 087/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, sendo a adição total no valor de R$ 10.144,12 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), sendo esse aumento

de 1,25% do valor original do contrato, cujo objeto é o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e a execução de passagens elevadas em diversas vias públicas. Contrato 124/2025/DL_ **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ N. 20 168 935/0001-99.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F9F51088

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MANIFESTA A INTENÇÃO DE REALIZAR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, PROCESSO N° 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo n° 042/2024, do Consórcio CIMINAS, junto à empresa BAMAQ S/A, compreendendo: 01 (uma) pá carregadeira – custeada por transferência especial indicação nº 166804; e 02 (duas) motoniveladoras – financiadas por contrato nº 0645252-18/2025, destinadas à execução de serviços de infraestrutura rural.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D8793279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 64/2025, Processo n.º 119/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONGELADOS, INCLUINDO PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITANDAS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS - MG, com abertura prevista para o dia 25/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 12/09/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:4F3A612D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2025, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação com fornecimento de câmeras de vigilância e equipamentos que serão utilizados pelas secretarias municipais de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 29 de setembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 15/09/2025, até às 09:00 horas do dia 29/09/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8EF13341

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 022/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes padronizados destinados aos servidores das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG, incluindo confecção, entrega, garantia de qualidade e reposição, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência''. A abertura será no dia 29 de setembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia15/09/2025, até às 09:00 horas do dia 29/09/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com Debora Vital Guedes – Pregoeira.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4BBA2A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 892/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 892/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 892/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de escritório e papelaria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural.

CONTRATADA: BORGES E REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.509.388/0001-25.
VALOR DA ATA: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

CONTRATADA: BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.873/0001-09.
VALOR DA ATA: R$ 44.684,60 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais, e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

CONTRATADA: SM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.884.227/0001-90.
VALOR DA ATA: R$ 40.594,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALMEIDA FONTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.873.431/0001-80.
VALOR DA ATA: R$ 63.837,50 (sessena e três mil oitocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

CONTRATADA: LAIZA DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 59.179.053/0001-64.
VALOR DA ATA: R$ 34.647,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

CONTRATADA: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.865.101/0001-78.
VALOR DA ATA: R$ 49.306,65 (quarenta e nove mil trezentos e seis reais, e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:B852B3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, **Pregão Eletrônico 09/2025.**

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico 09/2025 - Registro de Preço**, para aquisição de Materiais e Instrumentos Odontológicos**,** conforme edital e termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura/análise das propostas será **30/09/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitação@carmodacachoeira.mg.gov.br (35) 3225-1211,

***JULIANO PEREIRA DA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:E0DAB8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA,** CNPJ n.º 51.020.466/0001-90. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, acolhendo Ordem Judicial, em atendimento às necessidades da Farmácia Municipal, departamento ligado à Secretaria Municipal de Saúde. Data: 22/08/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DEAFB712

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS**. CNPJ: 47.825.555/0001-36. Objeto: contratação de entidade sem fins lucrativos para elaboração de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de 13 cargos para suprir as demandas da rede e cadastro reserva para 2025 das unidades escolares de ensino e da Secretaria Municipal de Educação. Data: 09/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D748468E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**. CNPJ: 04.927.623/0001-65. Objeto: contratação de prestação de serviço de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos na área de patrimônio cultural. Data: 12/09/2025.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D0C61B18

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Inexigibilidade Nº 008/2025 – Processo Nº 010/2025. O Município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 torna público a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que objetiva a cooperação financeira para realização de despesas de pagamento de profissional, visando oferecer à melhoria de Serviços Gerais para os Assistidos, Custeio – Outras Despesas Correntes - Emenda Impositiva nº 09, conforme Plano de Trabalho Aprovado. Beneficiária: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Carmo da Mata/MG, 10 de setembro de 2025.

www.carmodamata.mg.gov.br – convenios@carmodamata.mg.gov.br

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:287EC469

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Inexigibilidade Nº 006/2025 – Processo Nº 008/2025. O Município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 torna público a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que objetiva a aquisição e instalação de sistema de TV – Despesa de Capital – Investimento, Emenda Impositiva nº 09 operacionalizado pela beneficiária, conforme Plano de Trabalho Aprovado. Beneficiária: Associação Assistencial de Carmo da Mata. Valor: R$ 11.747,11 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos). Carmo da Mata/MG, 10 de setembro de 2025. www.carmodamata.mg.gov.br – convenios@carmodamata.mg.gov.br

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9D62928E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 906/2025

LEI Nº 906/2025

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do DER/MG, para subsidiar financeiramente a operação da linha intermunicipal nº 4597 – Morro da Água Quente / Santa Bárbara, e dá outras providências."*

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, com vistas a subsidiar financeiramente a manutenção e ampliação da linha intermunicipal nº 4597, operada pela empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º – O subsídio será destinado exclusivamente à cobertura parcial do custo operacional dos seguintes horários:

•5h50: saída de Morro da Água Quente para Santa Bárbara;

•18h30: saída de Santa Bárbara para Morro da Água Quente.

Art. 3º – O valor do subsídio será de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais) mensais.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 117.360,00 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais) na dotação 02.02.06.26.782.6009.2.207/33.60.45 – Programa de Transporte Público Rural e Urbano, utilizando como fonte de recursos anulação parcial da dotação orçamentária 02.02.06.17.512.6002.2.073/33.90.39 – Manutenção da Limpeza Pública Com Capina e Varrição, conforme dispõe art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de setembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas/MG

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:317A58DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBÇLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2025

AVISO DE REPUBÇLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/09/2025 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 12 de setembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:893BE7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 028/2025 - ERRATA

ERRATA PORTARIA 028/2025
Edição 4078, dia 05/08/2025

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1°*

*da Lei Municipal 1827 de 09 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no município de Cláudio:

RESOLVE
Onde diz:
Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 011, no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Sinfrônio Marcos Ferreira de Souza, situado em Rod MG 260, KM 37, Margem Direita, Sentido Cláudio/Divinópolis,S/N, Zona Rural no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) Sinfrônio Marcos Ferreira de Souza por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de derivados cárneos.
Lê- se:
Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 011, no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Sinfrônio Marcos Ferreira de Souza, CPF: 364.162.826-15, situado em Sítio Sobrado, Rod MG 260, KM 37, Margem Direita, Sentido Cláudio/Divinópolis,S/N, Zona Rural no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) Sinfrônio Marcos Ferreira de Souza por possuir as condições higienico-sanitárias para abatedouro de pequenos ruminantes.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1827 de 09 de Outubro de 2023 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 01 de Agosto de 2025.

CHISTIANE BERNARDES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:AE0AD490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00143/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00010/2025 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a reforma e Ampliação da Escola Municipal Marcos Olímpio. **Valor: 428.936,92 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EGN CONSTRUCOES LTDA**.** 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E19C57E4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1) Processo Licitatório nº 00143/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00010/2025– **Contrato nº 00170/2025. Firmado em 05 de setembro de 2025.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a reforma e Ampliação da Escola Municipal Marcos Olímpio. **Valor: 428.936,92 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EGN CONSTRUCOES LTDA**.** Vigência: 05/09/2025 à 05/04/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:1756F36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2025, PREGÃO| ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO n° 17/2025,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - 31.378.353/0001-53, situada na RUA IRMAOS VITAL – São José da Lapa - São José da Lapa - MG com o valor total de R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais), COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA/SEBASTIÃO MARQUES - EPP - 26.313.494/0001-58, situada na RUA CORREIA NETO, 671 - CENTRO - POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. - 02.858.842/0001-04, situada na RUA GAMA CERQUEIRA - JARDIM AMERICA - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 164.535,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - 26.325.797/0001-90, situada na R ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - 04.654.861/0001-44, situada na AV DA SAUDADE Nº 434 - CENTRO - DORES DO INDAIA - MG com o valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - 49.692.912/0001-60, situada na ROD MG-179 - AFONSOS - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 33.570,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta reais), LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40, situada na ROD JK - BR 459, 0 - KM 99 - SANTA EDWIGES - RIBEIRAO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.514,62 (um mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 51.020.333/0001-13, situada na Rua Coronel Pedro Corrêa - Centro - Alfenas - MG com o valor total de R$ 52.201,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e um reais), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81.706.251/0001-98, situada na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).Valor total do Processo: R$ 599.740,62 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Dois centtavos). Vigência: 12/09/2025 a 12/06/02026.

Congonhal/MG, 12 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FF6E20C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2025 – DISPENSA Nº 0046/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0106/2025, Dispensa nº 0046/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO POLO ROCK IN RIO 1.0 – ANO: 2024 – COR: BRANCA – PLACA: TCR-2H52, PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: Estilo Automoveis LTDA – Inscrita no CNPJ nº 02.315.552/0001-14. Valor: R$ 861,48 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2C65EC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0066/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº0017/2025 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 12 de Setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:ADE2461B

GABINETE
PORTARIA N.º 3137, DE 12 SETEMBRO DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3137, DE 12 SETEMBRO DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***JOSÉ DE ARIMATÉIA DAS CHAGAS,*** inscrito no CPF nº 929.053.406-06, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 12 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C8892446

GABINETE
PORTARIA N.º 3138, DE 12 SETEMBRO DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3138, DE 12 SETEMBRO DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA,*** inscrito no CPF nº 776.454.648-87, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 12 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4317CCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, VAN, MICROONIBUS, ONIBUS E/OU CAMINHÕES COM MOTORISTA E MÃO DE OBRAS AUXILIAR, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINA NA FORMA DO INCISO III, §1º DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/2017, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO.

DO PREÇO: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL ESTIMADA DE R$ 260.190,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES.

CONQUISTA- MG, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:DF317EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4655, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto Nº: 4655

Suplementação de fichas orçamentárias por anulação de saldos conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.
BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 301.050,50 (trezentos e um mil e cinquenta reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

42

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60,00

48

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

600,00

68

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 15

168

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

146.244,00

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

12.589,10

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.750,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 15

198

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.205,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

8.681,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.970,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 15

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da

25.000,00

215

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.910,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 15

281

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1007 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

261,00

286

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

4.000,00

306

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1008 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

99,00

Contabilidade Pública

Página: 5 de 15

307

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1009 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

441,40

321

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

3.900,00

349

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

Contabilidade Pública

Página: 6 de 15

352

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

590,00

496

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.100,00

557

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Contabilidade Pública

Página: 7 de 15

36

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60,00

49

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

600,00

67

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

Contabilidade Pública

Página: 8 de 15

158

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

1015 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.395,00

159

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

1015 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.286,00

164

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.530,00

Contabilidade Pública

Página: 9 de 15

167

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.938,00

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

3.272,00

214

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

16.999,10

Contabilidade Pública

Página: 10 de 15

216

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

216

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

999,00

217

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

Contabilidade Pública

Página: 11 de 15

219

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

235

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da

25.000,00

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

93.865,00

Contabilidade Pública

Página: 12 de 15

260

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1022 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

801,40

273

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

7.900,00

355

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.090,00

381

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2043 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

109.990,00

382

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2043 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.105,00

483

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1026 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

484
02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1026 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

110,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 1 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 15 de 15

Decreto Nº: 4655

Suplementação de fichas orçamentárias por anulação de saldos conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 301.050,50 (trezentos e um mil e cinquenta reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

42

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60,00

48

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

600,00

68

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 15

168

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

146.244,00

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

12.589,10

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.750,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 15

198

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.205,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

8.681,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.970,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 15

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da

25.000,00

215

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.910,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 15

281

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1007 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

261,00

286

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

4.000,00

306

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1008 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

99,00

Contabilidade Pública

307

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1009 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

441,40

321

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

3.900,00

349

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

Contabilidade Pública

Página: 6 de 15

352

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

590,00

496

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.100,00

557

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Contabilidade Pública

Página: 7 de 15

36

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60,00

49

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

600,00

67

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

Contabilidade Pública

Página: 8 de 15

158

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

1015 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.395,00

159

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

1015 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.286,00

164

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.530,00

Contabilidade Pública

Página: 9 de 15

167

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.938,00

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

3.272,00

214

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

16.999,10

Contabilidade Pública

Página: 10 de 15

216

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

216

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

999,00

217

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

219

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

235

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da

25.000,00

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

93.865,00

260

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1022 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

801,40

273

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

7.900,00

355

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.090,00

Contabilidade Pública

Página: 13 de 15

381

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2043 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

109.990,00

382

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2043 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.105,00

483

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1026 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

Contabilidade Pública

Página: 14 de 15

484

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1026 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

110,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 1 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 15 de 15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:83990DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4657, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto Nº: 4657

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 880.776,71 (oitocentos e oitenta mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

38

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

42

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

45
02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.400,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 23

63

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.505,00

75

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2009 - MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.209,00

163

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.905,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 23

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

107.405,00

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

165.767,00

197

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

75.491,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 23

200

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

36.073,00

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

34.750,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

113.205,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 23

215

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.297,71

253

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.030,00

Contabilidade Pública

Página: 5 de 23

267

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

400,00

282

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.069,00

284

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Contabilidade Pública

Página: 6 de 23

289

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

300,00

298

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

48.850,00

308

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.036,00

Contabilidade Pública

Página: 7 de 23

349

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

350

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

390,00

446

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.900,00

Contabilidade Pública

Página: 8 de 23

457

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

305,00

494

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

515

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL
0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.250,00

Contabilidade Pública

Página: 9 de 23

534

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.183,00

557

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

225.656,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

35

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

Contabilidade Pública

Página: 10 de 23

39

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

47

02 - PODER EXECUTIVO
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.400,00

66

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.825,00

Contabilidade Pública

Página: 11 de 23

73

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.680,00

76

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2009 - MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.769,00

77

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2009 - MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.440,00

Contabilidade Pública

Página: 12 de 23

168

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.905,00

194

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.199,00

224

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

Contabilidade Pública

Página: 13 de 23

226

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.048,71

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

770.397,00

252

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

750,00

Contabilidade Pública

Página: 14 de 23

254

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

90,00

255

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

190,00

268

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

Contabilidade Pública

Página: 15 de 23

285

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.641,00

288

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.464,00

295

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2030 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Contabilidade Pública

Página: 16 de 23

300

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

48.850,00

350

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

351

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

390,00

Contabilidade Pública

Página: 17 de 23

437

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

1002 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.990,00

447

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

41 - Contribuições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

450

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2064 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.320,00

Contabilidade Pública

Página: 18 de 23

452

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2064 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

458

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

906,00

484

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1026 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

889,00

Contabilidade Pública

Página: 19 de 23

497

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

498

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

499

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

Contabilidade Pública

Página: 20 de 23

500

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

505

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2053 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

506

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2053 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

Contabilidade Pública

Página: 21 de 23

507

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2053 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

517

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.250,00

523

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

118,00

Contabilidade Pública

Página: 22 de 23

541

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.183,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 5 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 23 de 23

Decreto Nº: 4657

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 880.776,71 (oitocentos e oitenta mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

38

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

42

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

45
02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.400,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 23

63

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.505,00

75

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2009 - MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.209,00

163

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.905,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 23

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

107.405,00

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

165.767,00

197

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

75.491,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 23

200

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

36.073,00

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

34.750,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

113.205,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 23

215

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.297,71

253

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.030,00

Contabilidade Pública

Página: 5 de 23

267

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

400,00

282

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.069,00

284

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Contabilidade Pública

Página: 6 de 23

289

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

300,00

298

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

48.850,00

308

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.036,00

Contabilidade Pública

Página: 7 de 23

349

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00
350

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

390,00

446

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.900,00

Contabilidade Pública

Página: 8 de 23

457

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

305,00

494

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

515

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.250,00

Contabilidade Pública

Página: 9 de 23

534

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.183,00

557

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

225.656,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

35

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

Contabilidade Pública

Página: 10 de 23

39

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

47
02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.400,00

66

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.825,00

Contabilidade Pública

Página: 11 de 23

73

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.680,00

76

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2009 - MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.769,00

77

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2009 - MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.440,00

Contabilidade Pública

Página: 12 de 23

168

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.905,00

194

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.199,00

224

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

Contabilidade Pública

Página: 13 de 23

226

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.048,71

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

770.397,00

252

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

750,00

Contabilidade Pública

Página: 14 de 23

254

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

90,00

255

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

190,00

268

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

Contabilidade Pública

Página: 15 de 23

285

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.641,00

288

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.464,00

295

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2030 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Contabilidade Pública

Página: 16 de 23

300

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

48.850,00

350

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

351

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

390,00

Contabilidade Pública

Página: 17 de 23

437

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

1002 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.990,00

447

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

41 - Contribuições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

450

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2064 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.320,00

Contabilidade Pública

Página: 18 de 23

452

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2064 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

458

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

906,00

484

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1026 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

889,00

Contabilidade Pública

Página: 19 de 23

497

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

498

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

499

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

Contabilidade Pública

Página: 20 de 23

500

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

505

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2053 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

506

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2053 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

Contabilidade Pública

Página: 21 de 23

507

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2053 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

517

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.250,00

523

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

118,00

Contabilidade Pública

Página: 22 de 23

541

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.183,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 5 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 23 de 23

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:A3999F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4687, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto Nº: 4687

Suplementação de fichas orçamentárias por anulação de saldos conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 197.032,04 (cento e noventa e sete mil e trinta e dois reais e quatro centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

129

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

23.235,79

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais
90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

11.372,50

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

1.000,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 3

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

87.085,00

211

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

42.983,75

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

31.355,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 3

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 20 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:6D5E4A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4688, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto Nº: 4688

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

90

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2013 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

46 - Auxílio-alimentação

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 20 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 1 de 1

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:015656CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4691, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto Nº: 4691

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.870,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

63

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

840,00

68

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

28.400,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 20

96

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

250,00

103

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.700,00

114

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2015 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

70,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 20

168

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

193

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

400,00

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.500,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 20

198

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.900,00

224

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

400,00

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.100,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 20

252

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.710,00

265

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.200,00

267

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.350,00

Contabilidade Pública

Página: 5 de 20

297

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2030 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

350

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.390,00

443

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
36.550,00

Contabilidade Pública

Página: 6 de 20

528

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0034 - GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL

2070 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.110,00

552

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

62

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

840,00

Contabilidade Pública

Página: 7 de 20

66

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

27.650,00

67

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

750,00

95

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Contabilidade Pública

Página: 8 de 20

98

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

250,00

99

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

100

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

Contabilidade Pública

Página: 9 de 20

113

02 - PODER EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2015 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

70,00

132

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

137

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0015 - HABITAÇÃO SOCIAL

1016 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

Contabilidade Pública

Página: 10 de 20

138

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0015 - HABITAÇÃO SOCIAL

1016 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

139

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0015 - HABITAÇÃO SOCIAL

1016 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

400,00

142

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0016 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2054 - MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

350,00

149

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

290,00

150

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

980,00

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

25.300,00

243

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

260

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1022 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.750,00

272

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.200,00

Contabilidade Pública

Página: 13 de 20

290

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.500,00

316

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

322

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

Contabilidade Pública

Página: 14 de 20

325

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.010,00

357

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

360

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2061 - JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

400,00

Contabilidade Pública

Página: 15 de 20

433

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0028 - MEMÓRIA E CIDADANIA

2020 - PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.990,00

434

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL
0028 - MEMÓRIA E CIDADANIA

2020 - PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.990,00

435

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0028 - MEMÓRIA E CIDADANIA

2020 - PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.990,00

449

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2064 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.990,00

450

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2064 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.670,00

453

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.990,00

454

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.930,00

460

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.560,00

462

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

470,00

463

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

464

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.990,00

465

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

Contabilidade Pública

Página: 19 de 20

529

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0034 - GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL

2070 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

670,00

533

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0034 - GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL

2070 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

440,00

550

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 25 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 20 de 20

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:97516772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4693, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Decreto Nº: 4693

Suplementação de fichas orçamentárias por superávit conforme atribuições legais do artigo 1 da Lei 1454 de 2025 de 29 de agosto de 2025 referente a abertura de crédito adicional no orçamento conforme LOA 1436 de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R$ 578.901,35 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e um reais e

trinta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
129

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

2.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

50.032,54

193

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

38.103,88

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.916,69

Contabilidade Pública

Página: 1 de 3

286

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.550.000 - Transferência do Salário-Educação

15.000,00

321

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.550.000 - Transferência do Salário-Educação

15.000,00

446

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

2.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

453.838,24

Contabilidade Pública

Página: 2 de 3

552

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

2.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

3.010,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 29 de agosto de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal
Contabilidade Pública

Página: 3 de 3

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:D8B205AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi formalizado o Contrato Administrativo nº 098/2025, Processo 068/2025 – Licitação Compartilhada 002/2025, decorrente da Licitação Compartilhada Originária nº 001/2024, realizada pelo Consórcio Público CIMBASP, cujo objeto é a prestação de serviços de infraestrutura urbana, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Local da Execução: Estrada que liga a Comunidade do Ermo à Cidade de Coqueiral/MG. com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 965850/2024/MIDR/CAIXA. Empresa Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 03.091.412/0001-72. Valor Estimado: R$ 868.123,81 (Oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos).Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Autoridade:
RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:63C20EBF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi formalizado o Contrato Administrativo nº 097/2025, Processo 069/2025 – Licitação Compartilhada 003/2025, decorrente da Licitação Compartilhada Originária nº 001/2024, realizada pelo Consórcio Público CIMBASP, cujo objeto é a prestação de serviços de infraestrutura urbana, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Local da Execução: Estrada que liga a Comunidade Coqueiros à Cidade de Coqueiral/MG. com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1099.438-25/972044/2024MIDR/CAIXA. Empresa Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 03.091.412/0001-72. Valor Estimado: R$ 403.296,51 (Quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e seis mil e cinquenta e um centavos). Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Autoridade:
RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:50F31E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público ao **Processo Licitatório Nº 71/2025 Dispensa Eletrônica nº 13/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 15/09/2025 às 08h00minaté as 07h59min de 19/09/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 19/09/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (Dez horas) do dia 19/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:8B888C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 70/2025 Pregão Eletrônico Nº 41/2025, na forma REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 26/09/2025 (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBS.: LICITAÇÃO TERÁ ITENS/LOTES EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE ÂMBITO LOCAL, SENDO AQUELAS LOCALIZADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:B85D679A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 109/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 109/2025, Pregão Eletrônico – 47/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 25/09/2025 às 07h59min. DISPUTA: 25/09/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 12 de setembro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FD8BD2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE CÓRREGO DANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Córrego Danta/MG, a serem realizadas no dia 03 de outubro de 2025, às 12h30min, no Clube Social de Córrego Danta, com os seguintes temas:

I – Tema central da 3ª Conferência Municipal de Saúde: "Garantir direitos, defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia";
II – Tema central da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º. As Conferências terão caráter deliberativo e deverão obedecer ao Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6E460701

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para deliberar sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos tributários e previdenciários, incluindo revisão de apurações e valores declarados no eSocial, verificação de FAP e RAT, identificação de contribuições previdenciárias indevidas e formalização de compensações/restituições via PERD/COMPWEB, referentes ao período de outubro de 2022 a maio de 2025. **Após análise da documentação apresentada e das justificativas técnicas, elaborou-se a presente ata para detalhamento do procedimento adotado.**

I - DO OBJETO

A presente ata refere-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos tributários e previdenciários, incluindo revisão de apurações e valores declarados no eSocial, verificação de FAP e RAT, identificação de contribuições previdenciárias indevidas e formalização de compensações/restituições via PERD/COMPWEB, referentes ao período de outubro de 2022 a maio de 2025, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, Inciso III alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que:

Os serviços a serem prestados exigem qualificação técnica especializada e comprovada experiência no ramo de recuperação de créditos tributários e previdenciários, sendo a execução limitada a empresas com histórico comprovado e capacidade operacional adequada;

Trata-se de serviço singular e de natureza intelectual, em que a competição se mostra inviável, dada a especificidade técnica, a complexidade operacional e o elevado grau de responsabilidade exigido;

A contratação busca atender a necessidade premente da Administração Pública Municipal de recuperar créditos legais, reduzir riscos fiscais e previdenciários e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;

A escolha é pautada na proposta técnica e na comprovada especialização, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021;

O valor estimado da contratação, definido com base em pesquisa de mercado, é compatível com a complexidade e a singularidade do serviço, demonstrando a razoabilidade e a economicidade da contratação direta.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação se mostra juridicamente cabível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, garantindo a imediata prestação dos serviços essenciais à Administração Municipal de Córrego Danta/MG.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação encontra respaldo no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021, que trata da inexigibilidade em situações de inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados, quando estes são prestados por empresa ou profissional com notória especialização.

IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO PELA SUA ESCOLHA

Fornecedor: AJ CONTABILIDAE GOVERNAMENTAL – EIRELE.
CNPJ: 24.889.306/0001-09.
Endereço: Ed. Rua Leonidio de Castro e Silva, n. 637, Quadra 19, Lote 01, Setor Central, Arenópolis, Estadode Goiás, CEP: 76.235-000.
Responsável Legal: Sr. Aleandro Jose Bisinoto. CPF: 909.364.851-91.

A escolha da empresa se deve à notória especialização comprovada por suas atuações anteriores na prestação de serviços de recuperação de créditos tributários e previdenciários, incluindo revisão de apurações e valores declarados no eSocial, verificação de FAP e RAT, identificação de contribuições previdenciárias indevidas e formalização de compensações/restituições via PERD/COMPWEB. Ressalta-se a qualificação técnica do responsável e da equipe, a experiência em consultoria para administração pública e controle interno, além da regularidade fiscal e administrativa, comprovada por documentos anexados ao processo.

Formação Acadêmica do Responsável:
• Bacharel em Ciências contábil pela Universidade Salgado de Oliveira Goiânia-GO.
• Especialização em Auditoria e Perícia Contábil pela PUC Goiás.
Experiência Profissional.
01 - Auxiliar em Contabilidade pela Câmara Municipal de Nova Veneza, sendo responsável pela prestação de contas de gestão compreendendo a escritura e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do mesmo, pelo período de 01/01/19997 a 31/12/2001.
02 - Bancário Temporário pela Caixa Econômica Federal, sendo responsável pelo atendimento dos trabalhadores na parte que envolve toda à área do FGTS, Credito Complementar, PIS e Seguro Desemprego, pelo período de 01/07/2002 a 30/07/2003.
03 - Auxiliar em Contabilidade pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte - GO, sendo responsável pela prestação de contas de gestão e governo compreendendo a escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária, na laboração da PPA, LDO e LOA, pelo período de 01/01/2004 a 30/03/2006.
04 - Contador pela Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, sendo responsável pela prestação de contas de gestão compreendendo a escritura e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do mesmo, pelo período de 01/01/2008 a 31/12/2008.
05 - Assessor Contábil pela empresa CR Assessoria e Consultoria Municipal, sendo responsável pela prestação de serviço de assessoramentos e fechamentos das prestações de contas de gestão e governo compreendendo a execução financeira e orçamentária, na elaboração da PPA, LDO e LOA e apresentação e acompanhamento de recursos Junto ao TCM - GO e TCE- MT dos seguintes Munícipios: Turvaria/GO, Jovânia/GO, Padre Bernardo/GO, Nova

Nazaré – MT, Nova Veneza/GO, Flores de Goiás e Bom Jardim/GO, Brazabrantes/GO, pelo período de 01/04/2006 a 31/12/2012.
06 - Contador pela Câmara Municipal de Flores de Goiás - GO, sendo responsável pela prestação de contas de gestão compreendendo a escritura e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do mesmo, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.
07- Assessor Contábil pela empresa DC Martim Contabilidade Pública, sendo responsável pela prestação de serviço de assessoramentos e fechamentos das prestações de contas de gestão e governo compreendendo a execução financeira e orçamentária, na elaboração da PPA, LDO e LOA e apresentação e acompanhamento de recursos Junto ao TCM - GO dos seguintes Munícipios do Estado de Goiás: Campinaçu, Minaçu, Uruaçu, São Luiz do Norte, Montividiu do Norte, Porangatu, Campos Verde, Pilar de Goiás, Trombas, Uirapuru, Estrela do Norte, Novo Planalto, São Patrício, Mara Rosa, Flores de Goiás pelo período de 01/01/2013 a 31/06/2014.
08 - Assessor Contábil pela empresa Tersecom Assessoria Publica Ltda, sendo responsável pela prestação de serviço de assessoramentos e fechamentos das prestações de contas de gestão e governo compreendendo a execução financeira e orçamentária, na elaboração da PPA, LDO e LOA e apresentação e acompanhamento de recursos Junto ao TCM - GO dos seguintes Munícipios do Estado de Goiás: Montividiu, Catalão, Morrinhos, Rio Verde, Rubiataba, Goianésia, Cristalina, São Domingos, Novo Gama, Nazário e Santa Helena pelo período de 10/11/2014 a 31/06/2015.
09 - Consultor Contábil pela Prefeitura de Flores de Goiás/GO, sendo responsável pelo acompanhamento e elaboração de recursos dos processos Junto ao TCM - GO, pelo período de 01/07/2015 a 31/12/2016.
10 - Consultor Contábil pela Prefeitura de Arenópolis/GO, sendo responsável pelo acompanhamento e elaboração de recursos dos processos Junto ao TCM - GO, pelo período de 01/06/2015 a 31/12/2016.
11 - Contador pela Prefeitura de Flores de Goiás/GO, sendo responsável pela prestação de contas de gestão compreendendo a escritura e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do mesmo, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.
12 - Consultor Contábil, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários dos seguintes Munícipios do Estado Goiás: NOVA CRISXAS, AMARALINA, ARUANÃ, DAMIANOPOLIS, Montevidiu do norte, Guarinos, Hidrolina, Maripotaba, Amarelina, Caturai, Palestina, Flores de Goiás, Buritinópolis, Uirapuru, Monte alegre, Jesupolis, Agua fria, Professor Jamil, Santa Isabel, Santa fé de Goiás, BALIZA, CROMINIA, MUTUNOPOLI, TROMBAS, MAMBAÍ, VILA PROPICIA, DAVINOPOLIS, RURITI DE GOIAS, MIMOSO, pelo período de 01/01/2016 a 01/01/2021.
13 - Consultor Contábil, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários dos seguintes Munícipios do Estado de Mato Grosso - MT: PORTO ESTRELA, LAMBARI D OESTE, LAMBARI D OESTE, ARAGUAIANA, RIO BRANCO, COCALINHO, NOVA NAZARE, NOVO MONTE VERDE, PORTO ESPEDIÃO, PORTO ESPEDIÃO, ALTO ARAGUAIA, SÃO JOSE DO XINGU, pelo período de 01/01/2016 a 01/01/2021.
14 - Consultor Contábil, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários dos seguintes Munícipios do Estado de Minas Gerais - MG: CAMACHO, FORMOSO, CHAPARA DO NORTE, JORDANIA, CABECEIRA GRANTE, CAJURI, FELIXLANDIA, AUGUSTO DE LIMA, GURINHATÃ, CAPARÃO, FRANSCISCO DE PAULA, SÃO SEBASTIAÕ DO OESTE, RIO NOVO, GOIANÁ, SANTO HIPOLITO, Pedra do Anta, Catas Altas da Noruega, Jacinto, Canaã, Guidoval, PRAIA NORTE, ITAVERAVA, ERVALIA, Santana Dos Montes, São Joao Evangelista e Ritápolis, pelo período de 01/01/2016 a01/01/2021.
15 - Consultor Contábil, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários dos seguintes Munícipios do Estado Mato Grosso do Sul - MS: DOIS IRMAOS DO BURITI, TAQUARUSSU, NIOAQUE, ROCHEDO e CORGUINHO pelo período de 01/01/2016 a 01/01/2021.
16 - Consultor Contábil, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários dos seguintes Munícipios do Estado do Acre - AC: MARECHAL THAUMARTUGO, PORTO DO ACRE e XAPURI, pelo período de 01/01/2016 a 01/01/2021.
17 - Consultor Contábil, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários dos seguintes Munícipios do Estado do Paraná - PR: VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, ALTO PARAISO, QUERENCIA DO NORTE e CONSELHEIRO MARINK pelo período de 01/01/2016 a 01/01/2021.
18 - Consultor Tributário, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria tributária, para fins de revisionar e auxiliar no levantamento da folha de Pagamento, consistente no acompanhamento e suporte na atualização de informações ao departamento de recursos Humano, visando levantar créditos Previdenciário (INSS) dos seguintes Munícipios do Estado de Minas Gerais – MG: Ritápolis, Córrego Danta, Rosário da Limeira, São Tiago – MG pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024.
19 - Consultor Tributário, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria tributária, para fins de revisionar e auxiliar no levantamento da folha de Pagamento, consistente no acompanhamento e suporte na atualização de informações ao departamento de recursos Humano, visando levantar créditos Previdenciário (INSS) dos seguintes Munícipios do Estado de Goiás – GO: Amorinópolis, Arenópolis, Baliza, Colinas do Sul, Diorama, Heitoraí, Itauçu, Moiporá, Nova Iguaçu, Trombas pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024.
20 - Consultor Tributário, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria tributária, para fins de revisionar e auxiliar no levantamento da folha de Pagamento, consistente no acompanhamento e suporte na atualização de informações ao departamento de recursos Humano, visando levantar créditos Previdenciário (INSS) dos seguintes Munícipios do Estado de Goiás – GO: pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024.
21 - Consultor Tributário, sendo responsável pelo serviço especializado na consultoria tributária, para fins de revisionar e auxiliar no levantamento da folha de Pagamento, consistente no acompanhamento e suporte na atualização de informações ao departamento de recursos Humano, visando levantar créditos Previdenciário (INSS) dos seguintes Munícipios do Estado de Tocantins – TO: Cariri do Tocantins -TO pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A natureza dos serviços objeto desta contratação exige dedicação exclusiva de mão de obra altamente qualificada, com capacidade técnica comprovada em consultoria contábil, tributária e previdenciária, além de profundo conhecimento da legislação aplicável, interpretação de jurisprudência e utilização dos sistemas oficiais de compensação. Essa complexidade torna inviável a competição ampla entre fornecedores, uma vez que apenas um número reduzido de profissionais ou empresas detém a expertise necessária para atender integralmente às exigências do serviço, de forma segura e eficiente, garantindo a recuperação de créditos estimados em R$ 300.000,00, conforme levantamento prévio.

A proposta apresentada pela empresa, no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), corresponde aproximadamente a 17% do crédito estimado, mostrando-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza similar. Tal valor reflete a qualidade, especialização e segurança técnica exigidas para a execução completa do objeto, assegurando eficiência na recuperação de créditos tributários e previdenciários para o Município.

Elementos Considerados para a Justificativa do Preço:

Notas Fiscais Apresentadas:

Nota Fiscal nº 243 emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no valor mensal de R$ 47.354,03.

Nota Fiscal nº 0000237 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no valor mensal de R$ 49.656,40.

Nota Fiscal nº 250 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no valor mensal de R$ 45.103,00.

A análise dos elementos apresentados confirma que o valor proposto é compatível e vantajoso para a administração pública.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA

Contrato social e alterações consolidadas;
Prova de inscrição no CNPJ;
Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
Certidão de regularidade do FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Certidão de falência e concordata;
Declaração de inexistência de impedimentos;
Proposta comercial detalhada.
Vasta comprovação de formação e qualificação em áreas competentes a prestação dos serviços a serem prestados.
Documentos pessoais do responsável.
Vasto número de Atestados de Capacidade Técnica Acompanhados dos respectivos contratos firmados com diversos órgãos da Administração Pública.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão custeadas com recursos da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme dotação orçamentária:

Ficha:96
02.04.01.04.123.0122.2142.3.3.90.39.00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Constatada a regularidade da documentação apresentada, a notória especialização da empresa contratada, a compatibilidade do preço proposto e a relevância técnica dos serviços a serem prestados, a Comissão de Licitação entende que a contratação direta por inexigibilidade atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

8.2. A execução dos serviços pela empresa contratada permitirá ao Município de Córrego Danta/MG recuperar créditos tributários e previdenciários, proporcionando maior segurança jurídica, redução de riscos fiscais e melhoria na gestão financeira e contábil da Administração Municipal.

8.3. Ressalta-se que a contratação envolve atividade singular, de natureza intelectual e técnica, que demanda conhecimento especializado, experiência comprovada e dedicação exclusiva, fatores que justificam a inviabilidade de competição e reforçam a adoção da inexigibilidade de licitação.

8.4. A presente ata formaliza a decisão da Comissão de Licitação, demonstrando a observância de todos os requisitos legais, técnicos e administrativos, garantindo a segurança do procedimento e a adequada prestação dos serviços à Administração Municipal.

8.5. Recomenda-se, ainda, que a execução do contrato seja acompanhada e fiscalizada rigorosamente, com registro de todas as ocorrências, cumprimento de prazos e verificação da conformidade dos serviços prestados, assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados.

8.6. Finalmente, a Comissão de Licitação ratifica que a contratação da empresa AJ Contabilidade Governamental – EIRELE, conforme objeto definido, representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades do Município, em benefício direto da Administração Pública e da sociedade local.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8ACA89D9

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025– SRP Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 020/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de pintura (tintas, thinner, escovas, lixas e suportes manuais), destinados a atender às necessidades da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I deste edital. Abertura da fase de lances: DIA: 25/09/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5F73DE56

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos tributários e previdenciários, incluindo revisão de apurações e valores declarados no eSocial, verificação de FAP e RAT, identificação de contribuições previdenciárias indevidas e formalização de compensações/restituições via PERD/COMPWEB, referentes ao período de outubro de 2022 a maio de 2025.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: AJ CONTABILIDAE GOVERNAMENTAL – EIRELE.
CNPJ: 24.889.306/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 96
02.04.01.04.123.0122.2142.3.3.90.39.00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5F6DF508

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

BASE LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 062/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação direta com secretaria do estado de minas gerais para publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União (DOU).
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 14.934,5 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2010 -3.3.90.39.00 62 - DIVULGAÇÃO FATOS/ATOS ADMINISTRATIVOS - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 05 de setembro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:28E6DF10

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, em cumprimento ao disposto no 72, VIII e 74, III alínea c da Lei Federal 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 017/2025, RATIFICA a prestação de serviços, pela AJ CONTABILIDAE GOVERNAMENTAL – EIRELE. CNPJ: 24.889.306/0001-09, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos tributários e previdenciários, incluindo revisão de apurações e valores declarados no eSocial, verificação de FAP e RAT, identificação de contribuições previdenciárias indevidas e formalização de compensações/restituições via PERD/COMPWEB, referentes ao período de outubro de 2022 a maio de 2025.

CONTRATADA: AJ CONTABILIDAE GOVERNAMENTAL – EIRELE. CNPJ: 24.889.306/0001-09. Endereço: Ed. Rua Leonidio de Castro e Silva, n. 637, Quadra 19, Lote 01, Setor Central, Arenópolis, Estadode Goiás, CEP: 76.235-000.
Valor Total: **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), corresponde aproximadamente a 17% do crédito estimado a ser recuperado.**

A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso III, alínea c do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21 com suas alterações posteriores, autorizando a prestação dos serviços de publicação na imprensa exclusiva, devidamente justificado e fundamentado nos autos do Processo Administrativo n° 066/2025.

Córrego Danta/MG, 12 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:570EFCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Márcio Júnior Dutra	2	8º	Oficial Especializado

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C1029BCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025

Dispõe sobre o acatamento aos termos do Relatório Final do PAD nº. 03/2025 e a aplicação da penalidade correspondente às servidoras investigadas.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto no artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 03/2025 inaugurado com o objetivo de apurar os fatos narrados no **ofício nº.066/2025** pela Secretária Municipal de Educação, noticiando supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Diretora Escolar pela Servidora Angelita Rocha Santos Silva e do cargo de Coordenadora Pedagógica pela servidora Michele Aparecida de Paula Vidigal, em relação ao aluno M.S.A. da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho;

Considerando que durante o curso do processo administrativo disciplinar nº. 03/2025 as investigadas Angelita Rocha Santos Silva e Michele Aparecida de Paula Vidigal, tiveram assegurados os seus direitos à ampla defesa e ao contraditório, bem como tiveram oportunidade de produzir provas quanto aos fatos que motivaram a instauração do PAD 03/2025;

Considerando que o relatório final do PAD deve ser submetido a autoridade competente, a quem competirá proferir o julgamento, nos termos do artigo 214 da LC 04/2000;

Considerando, ainda, que compete ao Prefeito Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos do artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Acatar o relatório final do PAD nº. 03/2025, feito pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 47/2025, e aplicar a penalidade de destituição da função pública de Diretora Escolar (artigo 191, inciso V, da LC 04/2000) a servidora Angelita Rocha Santos Silva, pelo cometimento das infrações descritas no artigo 196, V, e artigo 183, II, ambos da LC 04/2000 e, ainda, pela prática da conduta tipificada pelo artigo 88, da Lei nº. 14.146/2015.

Parágrafo único –Como consequência da aplicação da penalidade descrita no caput, a servidora Angelita Rocha Santos Silva deverá retornar ao exercício das funções de seu cargo de origem, qual seja, Professora de Educação Básica, sem direito ao recebimento de seus vencimentos na função de Diretora Escolar, no período em que ficaram suspensos por força da tramitação do PAD nº. 03/2025.

Art. 2º. Acatar o relatório final do PAD nº. 03/2025, feito pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 47/2025 e absolver a investigada Michele Aparecida de Paula Vidigal de todas as imputações lançadas no PAD, devendo, em consequência, retornar ao exercício regular das funções do cargo de Coordenadora Pedagógica.

Parágrafo único – Com consequência da absolvição prevista no caput, fica assegurada a servidora Michele Aparecida de Paula Vidigal o recebimento de seus vencimentos atrasados, desde a data de sua suspensão pela Portaria nº. 047/2025, conforme autoriza o disposto no artigo 223, inciso III, da LC 04/2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se com ciência às interessadas.

Cristiano Otoni, 12 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F557E4EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025

"Exonera, a pedido, a servidora que menciona e dá outras providências".

O Prefeito de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Auxiliar Técnico de Programas Sociais, de provimento Efetivo;

CONSIDERANDO que a servidora Srta. Debora de Freitas Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Programas Sociais, manejou requerimento postulando a sua exoneração do cargo para o qual foi nomeado, por motivo particular, através de requerimento protocolizado nesta administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração de cargo público é ato personalíssimo do servidor, cuja análise compete apenas a seu subscritor;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a **Srta. Debora de Freitas Santos**, do Cargo efetivo de **Auxiliar Técnico de Programas Sociais**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 05/09/2025.

Cristiano Otoni, 12 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:108D9A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/25

Reg. Preços p/ aquis. uniformes escolares, bem como uniformes projetos e eventos em que os alunos da Rede Mun. de Ensino participam p/ 2026, p/ atender a Sec. Mun. de Educação, Curvelo/MG. AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia 01/10/25 às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 12/09/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:AAF5C1E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/25

Contrat. emp. especializ. p/ prest. serv. eletricista, p/ realiz. iluminação natalina, p/ atender às nec. Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **06/10/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 12/09/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:99152F54

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Objeto: contratação de assinatura do Jusbrasil Pesquisa Avançada, contemplando o fornecimento de acesso/login de usuários simultâneos à plataforma de pesquisa avançada jusbrasil.com.br ("Plataforma"), que permite a consulta, a cópia e o download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a consulta nessas obras e a cópia de referências com formatação ABNT, bem como acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, notificações por e-mail sobre novas movimentações para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais **Valor:** R$ 15.428,40. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Dotações Orçamentárias:** 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-130, 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-492, 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1200. **Data:** 08/09/2025. **Parte: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.112.529/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2CD4CCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2280 Programa de Treinamento e Capacitação
3.3.90.39.00 460 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
4.4.90.52.00 498 Equipamento e Material Permanente R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.2240 Apoio às ações CODEC – Conservação e Desenvolvimento Econômico
3.1.71.70.00 1264 Rateio pela Participação de Consórcio Público R$968,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$968,00
3.3.71.70.00 1265 Rateio pela Participação de Consórcio Público R$7.654,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.654,72
4.4.71.70.00 1266 Rateio pela Participação de Consórcio Público R$217,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$217,28
TOTAL: R$88.840,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.10 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0411 Programa de Desenvolvimento Econômico
04.122.0411.2309 Qualifica Curvelo
3.3.90.39.00 544 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
04.122.0411.2350 Hub de Inovação
3.3.90.39.00 553 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
4.4.90.52.00 554 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1315 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.840,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.840,00
TOTAL: R$88.840,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:17C54D13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – ASDAC.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 8 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 8 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:67B81321

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A23A06EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 107/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$92.680,00 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de setembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de outubro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9CBBEB43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 108/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:00191E6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 109/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F5E859F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.934, de 13 de agosto de 2025;

Considerando o Memorando nº 513/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de setembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Renata Resende Silva Macedo, com inscrição no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-77, classificada em 25º lugar para provimento do cargo público efetivo de Assistente Social, nomeada pela Portaria nº 13.934, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E3F50191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.002, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.935, de 13 de agosto de 2025;

Considerando o Memorando nº 513/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de setembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Amanda da Silva Rezende, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-77, classificada em 2º lugar para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas da Saúde, nomeada pela Portaria nº 13.935, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E2946B60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.837,66
12/09/25	77.659-9 – FMS SUS	R$ 409.860,00

Curvelo, 12 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EFF447DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-149 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

• Exonera Paulo Roberto Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Roberto Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5F17576

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-150 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

• Exonera Marcos Vinícius Pereira do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Vinícius Pereira do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4978B50

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-151 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

• Nomeia Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02561DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-148 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

•Exonera Diego de Sousa Caldas do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Diego de Sousa Caldas do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2025.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99556FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 575, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 49 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 49 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art. 49. (…)
§ 10. Nos casos em que a licença-maternidade puder alcançar o período de apresentação das emendas individuais impositivas da vereadora afastada, a parlamentar poderá submeter ao Presidente da Câmara, via requerimento, e previamente ao seu afastamento, a especificação de todas as informações necessárias à elaboração da respectiva emenda, que será elaborada e protocolada pelo Presidente da Câmara, seguindo o fiel conteúdo apresentado pela vereadora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

VEREADOR BRENO JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F20A5813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PAL Nº 034 / 2025 - DISPENSA Nº. 21 / 2025. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de forma parcelada, por dispensa de licitação, de café torrado e moído, para atender às necessidades para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica-CISVI**.** - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 18 (dezoito) de setembro de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 12 de setembro de 2.025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC252BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
72º	FERNANDA ARAUJO MARIN	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CB979547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 67 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
201º	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.
206º	CRISTINA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D3DCDA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
84º	ROSA MONICA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
38º	LORENA KARLA FERREIRA LIMA	Não manifestou interesse na vaga.
39º	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F4622976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:425A1A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	LÍNDICE SILVA CAMPOS XAVIER
19º	KAROLINY TIAGO SANTIAGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:77A7ED0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 90 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/09/2025 – Término: 20/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/09/2025 – Término: 20/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
207º	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA
208º	DANIELA MARIA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F5566516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.881/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.856.352,42.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.856.352,42 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0520 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação……..R$ 9.968,51
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições……..R$309.919,82
3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições……R$ 50.674,71
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - Obras e instalações……R$ 33.330,57
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - Obras e instalações……R$ 81.648,90
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e instalações……..R$ 1.332,05
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e instalações……R$ 50.803,38
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0779 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 3.000,00
02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 1421 - Fonte 1751 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 800.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1700 - Obras e instalações……R$ 359.174,48
02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 1525 - Fonte 2660 - Equipamentos e material Permanente……..R$ 11.500,00
02.16.01.08.245.0012.2301 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00 - F. 1631 - Fonte 1661 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 81.000,00
02.16.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1745 - Fonte 1661 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 35.000,00
02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 1756 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 29.000,00
Total……...R$ 1.856.352,42
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0518 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física…….R$ 9.968,51
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1700 - Obras e instalações……R$ 359.174,48
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - Obras e instalações……R$ 47.210,43
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2701 - Obras e instalações……R$ 13.629,17
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00 - F. 0836 - Fonte 1751 - Despesas de exercícios anteriores…….R$ 800.000,00
02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 1594 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 29.000,00
02.16.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 1670 - Fonte 1661 - Material de consumo……..R$ 35.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1677 - Fonte 1661 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita……...R$ 81.000,00
02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 1656 - Fonte 2660 - Material de Consumo……..R$ 11.500,00
02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação……R$ 3.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União……...R$ 262.709,39
Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados……R$ 37.045,54
Fonte 2706 - Transferência Especial da União……R$ 1.332,05
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados……R$ 165.782,85
Total…….R$ 1.856.352,42

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:313E298A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 11/2025 – SEMSUR

Institui e nomeia Comissão para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para Seleção e pré-qualificação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, no exercício de 2025 e nos anos subsequentes conforme cronograma dos programas.

A Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e observando a exigência trazida pelo Artigo 51 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a Comissão responsável pela elaboração de edital de chamamento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para Seleção e pré-qualificação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, no exercício de 2025 e nos anos subsequentes conforme cronograma dos programas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.
Artigo 2º Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Izaias Mezencio da Silva - Matrícula 99023844;

II - Vanessa Cristina Resende Xavier - Matrícula 99023095;

III - Jonas de Alcantara Azevedo – Matrícula 99023495;

Artigo 3º Esta Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores para fins de identificação da melhor proposta, devendo, ao final de cada processo, expedir decisão devidamente fundamentada.
Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2025.
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos - (Interinamente)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BCB0E44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 188/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para especialização, emitida pela servidora **ROBERTA MELO DE MORAIS**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Nível Mestrado pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **pelo período de 18/08/2025 a 19/12/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **ROBERTA MELO DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F., matriculada sob o nº. 99040154, lotada na ESF Ermida I - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nos dias 19/08/2025, 26/08/2025, 02/09/2025, 09/09/2025, 16/09/2025, 23/09/2025, 30/09/2025, 07/10/2025, 04/11/2025, 11/11/2025 e 25/11/2025, das 14h às 16h.

Art. 3º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas nas segundas e quartas-feiras, das 12h às 13h, nas semanas em que houver aula**.**

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esse se encontra lotado.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9E458260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Coordenação e Acompanhamento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PLHIS e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o direito fundamental a moradia, previsto no art.6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social- SNHIS instituído pela Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que tem como objetivo principal implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, que compõe a quase totalidade do déficit habitacional do País.

CONSIDERANDO a lei que institui o SNHIS, Lei nº 11.124 de 2005, prevê, em seu art. 12, que os Estados e Municípios, ao aderirem ao SNHIS, se comprometem a elaborar seus respectivos PLHIS. A apresentação do PLHIS é condição para que os entes federados acessem recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 169 /2014 que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências. CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA HABITACIONAL- Art. 31. A Política Municipal de Habitação destina-se a assegurar o direito à moradia em condições adequadas à população do Município, em especial as famílias de menor renda.

CONSIDERANDO a participação dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Social no processo de elaboração, análise e discussão do PMHIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS do Município de Divinópolis/MG:

I – Juliana Coelho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Presidente do CGFMHIS;

II – Sheila Aparecida da Costa Fonseca- Diretora de Habitação de Interesse Social;
III - Luciana Maria de Araújo- Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social;
IV – Karoliny Aparecida Rodrigues-Coordenadora de Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais;
V – Rosilene Silva – Referência Técnica do Serviço Social;
VI - Michelle Geralda Maia Avelar Ribeiro - Referência Técnica do Serviço Social;
VII – Daniel Augusto dos Santos- Referência Técnica;
VIII – Guilherme Moreira Viriato- Referência Técnica;
IX - Guilherme Otávio Faria - Representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.
Art. 2º A comissão poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborar em estudos específicos ou participar eventualmente da Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º A Comissão de Elaboração do PMHIS terá um Coordenador e um Relator, escolhidos dentre os seus membros e apresentará memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas.

Art. 4º. Os membros nomeados pela presente Portaria exercerão suas funções na elaboração do PMHIS até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA
Diretora de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1D88B4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 35, 29 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão para Acompanhamento, Monitoramento e Gestão do Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento e a conservação do patrimônio mobiliário pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como assegurar a correta gestão de sua utilização e movimentação;
CONSIDERANDO a importância do controle interno no que se refere à transferência de bens, manutenção preventiva e corretiva, bem como à responsabilização por danos, extravios, perdas, furtos ou quebras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a **Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Gestão do Patrimônio Mobiliário**, com a finalidade de:
I – Acompanhar e fiscalizar as condições de conservação dos bens móveis;
II – Monitorar e registrar a transferência de bens entre setores e/ou locais;
III – Sugerir e acompanhar procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
IV – Apurar e relatar casos de dano, perda, roubo, furto ou quebra, indicando, quando necessário, a responsabilização de terceiros;
V – Emitir pareceres e recomendações sobre a gestão do patrimônio mobiliário.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Servidores:
I – MÔNICA MARIA DELFINO
II – MARINA MAIA CORDEIRO
III – MICHELE TEIXEIRA LOPES
IV - SANDRA MEIRE GUIMARÃES
V - SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA
VI – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
VII - VANDER DE OLIVEIRA DUARTE

§1º Fica designada a servidora **MÔNICA MARIA DELFINO** como Presidente da Comissão.
§2º Poderão ser convidados, sempre que necessário, outros servidores ou técnicos para contribuir com os trabalhos da Comissão.
Art. 3º Compete à Comissão elaborar relatórios, registrar as ocorrências verificadas e encaminhar suas conclusões e recomendações à autoridade competente.
Art. 4º O fluxo para solicitação de **transferência, troca ou baixa de patrimônio** será o seguinte:
I – O setor solicitante deverá acionar primeiramente o **Setor de Patrimônio**, exclusivamente por meio do e-mail institucional *semasrequisicoes@gmail.com*;
II – O Setor de Patrimônio, ao receber a solicitação, acionará a equipe técnica responsável para avaliação da situação do bem;
III – Após a avaliação, a equipe definirá e executará a troca, remoção ou transferência do bem, observando os procedimentos administrativos aplicáveis.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, durante o transporte e manuseio dos bens, deverão ser adotados todos os cuidados necessários à sua preservação e integridade, sendo vedadas práticas que possam ocasionar danos, perdas ou extravios.

Art. 5º O fluxo para comunicação e tratamento de **danos ao patrimônio** obedecerá às seguintes etapas:
I – O setor onde ocorreu o dano deverá encaminhar à **Coordenação de Patrimônio** a formalização da ocorrência, descrevendo o fato e o prejuízo identificado no bem através de uma Comunicação Interna no Conecta (BETHA);
II – Em caso de roubo ou furto, deverá ser anexado o respectivo **Boletim de Ocorrência**;
III – Em caso de outro tipo de dano, deverão ser anexadas **fotos** do bem danificado, sempre que possível, bem como as características do bem e numeração da placa de patrimônio;
IV – Recebida a comunicação, o setor de Patrimônio encaminhará a ocorrência à **Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Gestão do Patrimônio Mobiliário** para análise e emissão de parecer;

V – Após o parecer da Comissão, o Setor de Patrimônio adotará as providências necessárias para finalização do processo, observando a legislação e normas vigentes.
Art. 6º O patrimônio mobiliário das unidades públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS é de responsabilidade de seus respectivos coordenadores, os quais deverão zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos bens sob sua gestão.
Parágrafo único. Fica estabelecido que, anualmente, será obrigatória a realização do levantamento e conferência do inventário patrimonial das unidades públicas da SEMDS, devendo os coordenadores assegurar a veracidade das informações prestadas e adotar as providências necessárias para regularização de eventuais inconsistências identificadas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, agosto 2025.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(Assinado Digitalmente)
LUCIANA MARIA DE ARAUJO
Diretora Administrativa e de Interface Com Políticas de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9466F0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 36, 29 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Equipe de Rondantes das Unidades Públicas da da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento da atuação da equipe de rondantes das unidades públicas da SEMDS, visando garantir o cumprimento das escalas de serviço, horários e legislações pertinentes à execução de suas funções;
CONSIDERANDO a importância de assegurar que os servidores cumpram a carga horária estabelecida, permaneçam em seus postos de trabalho e evitem condutas que coloquem em risco a segurança das unidades;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação contínua das condições físicas e de segurança dos espaços de trabalho, de forma a preservar a integridade dos servidores e o patrimônio público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, a **Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Equipe de Rondantes das Unidades Públicas da SEMDS**.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – Acompanhar e monitorar o cumprimento das escalas de serviço e dos horários de trabalho da equipe de rondantes;
II – Verificar o cumprimento da carga horária estabelecida e a permanência dos servidores em seus postos, prevenindo ausências injustificadas;
III – Observar e zelar pelo cumprimento das legislações e normas internas relacionadas às funções de vigilância e segurança;
IV – Avaliar periodicamente os espaços e condições de trabalho, identificando riscos à segurança dos servidores e das unidades;
V – Elaborar relatórios e encaminhar recomendações e ocorrências à gestão da SEMDS para providências cabíveis.

Art. 3º Nas ocorrências de **dano, furto ou roubo**:
I – O responsável pela unidade deverá encaminhar ao setor de patrimônio a formalização da ocorrência, descrevendo detalhadamente o fato e o prejuízo causado;
II – No caso de **furto ou roubo**, deverá ser anexado o Boletim de Ocorrência Policial;
III – No caso de **dano**, deverão ser anexadas fotos do bem danificado, sempre que possível;
IV – O setor de patrimônio encaminhará a ocorrência à Comissão, para avaliação e emissão de parecer, e após este, tomará as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Marcelino Euclides Ferreira;
II – Liliane Rios Guimarães;
III – Vander de Oliveira Duarte;
IV – Luciana Maria de Araújo

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço relevante, sem prejuízo das atribuições funcionais dos membros.

Parágrafo único. Poderão ser convidados, sempre que necessário, outros servidores ou técnicos para contribuir com os trabalhos da Comissão.
Art. 6º O fluxo de monitoramento e avaliação da Comissão será regido pelo **Anexo I** desta Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, agosto 2025.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(Assinado Digitalmente)
LUCIANA MARIA DE ARAUJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEMDS Nº 36, 12 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I
FLUXO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

•
Recebimento de Informações

•
A Comissão receberá, das coordenações de unidades ou da chefia imediata, registros ou comunicações sobre eventuais irregularidades no cumprimento de escalas, horários ou demais atribuições, bem como notificações de ocorrências de dano, furto ou roubo.

•
Verificação e Registro

•
Será realizada verificação in loco sempre que necessário, com registro detalhado da ocorrência (data, horário, descrição dos fatos, filmagens, envolvidos e possíveis testemunhas).

•
Avaliação das Condições de Trabalho

•
Periodicamente, a Comissão fará vistoria nas unidades para avaliar riscos à segurança do servidor e as condições físicas do posto de trabalho, emitindo relatório técnico.

•
Classificação e Encaminhamento

•
As ocorrências serão classificadas em:

•
Administrativas (relacionadas à conduta, horário ou escala);

•
Estruturais (relacionadas a instalações, equipamentos ou segurança física do local);

•
Patrimoniais (dano, furto ou roubo de bens).

•
Após análise, a Comissão encaminhará relatório à gestão da SEMDS e, quando for o caso, ao setor de patrimônio para providências cabíveis.

•
Acompanhamento das Providências

•
A Comissão monitorará a execução das medidas corretivas e preventivas indicadas, mantendo registro atualizado até a solução definitiva.

•
Relatórios Periódicos

•
Será elaborado relatório consolidado a cada semestre, contendo diagnóstico geral, ocorrências registradas, providências tomadas e sugestões de melhoria.

PORTARIA SEMDS Nº 36, 12 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO II
FICHA DE OCORRÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
Nome da Unidade:
Endereço:
Responsável pela Unidade:
Telefone/Contato:

2. DADOS DO OCORRIDO
Data da Ocorrência: ____/____/_____
Horário: _____:_____
Local exato dentro da unidade: _____
Tipo de Ocorrência (assinalar):
☐ Falta/atraso de rondante
☐ Ausência injustificada do posto
☐ Descumprimento de escala
☐ Dano a bem público
☐ Furto
☐ Roubo
☐ Outro:

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO FATO

4. ENVIO DE ANEXOS (quando aplicável)
- Em caso de furto/roubo: anexar Boletim de Ocorrência (nº ____).
- Em caso de dano: anexar fotos do bem danificado.

5. ENVOLVIDOS E TESTEMUNHAS
Servidor(es) envolvido(s):

Testemunha(s):

6. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS ADOTADAS PELA UNIDADE

7. ENCAMINHAMENTOS
☐ Encaminhado ao Setor de Patrimônio – Data: ____/____/_____
☐ Encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento – Data: ____/____/_____

Responsável pelo Preenchimento:
Nome:
Cargo/Função:
Assinatura:
Data: ____/____/_____

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07856260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901052025

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de odontológicos diversos destinados ao atendimento da demanda do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/09/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, setembro de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1F23023B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	Valor
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09/12 em 2025	R$ 719.532,00

Divinópolis, 12 de Setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E7BDB815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 257

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

1. Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1º	Thayná De Oliveira Pereira
2º	Thaila Camille Carvalho

2. Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1º	Luana Cerqueira Silva
Suplente	Brenda Vitória de Moura Medeiros

Suplente	Luena Sarah Alves Guerra

3. Psicologia:

Colocação	Nome
1º	Natália Aparecida Faria Ribeiro

4. Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Lucas Henrique Leonardo de Jesus
2°	Arthur Simão Melo Contins Fernandes
3°	Kathellen Mara Melo Silva

5. Engenharia da Produção:

Colocação	Nome
1º	Jonas Alexsander Dias Ferreira

4. Serviço Social:

Colocação	Nome
1º	Maria Caetana Amâncio da Cruz
2°	Luciene Teodoro da Silva
3°	Sineide da Conceição Silva
4º	Renata Oliveira dos Santos
5º	Letícia Aparecida Machado Gonçalves
6º	Maisa Lemes dos Santos
SUPLENTE	Glaucia de Fátima Diniz
SUPLENTE	Erika Aparecida Santos Diniz

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 308, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 17/09/2025.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até a data acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:031862C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO 02/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 258

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Farmácia:

1º	Luisa eduarda ferreira dos reis

1. Engenharia Agronômica:

1º	Djonatan Michel Nicomedes
SUPLENTE	Daiane Santos Silva

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 17/09/2025.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E900EACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 116

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

•Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
•Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/09/2025 – Término: 15/03/2026
•Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de farmacêuticos efetivos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
•Interesse público, excepcional: Sim	
•Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

•Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
•Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/09/2025/2025 – Término: 19/03/2026
•Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Isabel Aparecida Gomes, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que se encontra afastada de suas funções por 12 meses.
•Interesse público, excepcional: Sim	
•Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
38º	NADINY VANIA RIBEIRO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
86º	TANIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2EC878D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA Nº 35 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2025, às 09:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a concessão de Beneficio Eventual em Pecúnia, em virtude do chamamento público Nº02/2025(dois) e posteriores alterações aos beneficiados; Maria Aparecida Chaves Freitas, termo de Acordo 007/2025, referente a traslado de ida e volta ao torneio de vôlei na cidade de Guarapari/ES no dia 18(dezoito) de junho de 2025, valor recebido em pecunia R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) conforme documentação em anexo e extrato bancário de devolução no valor de R$ 282,80 aos cofres públicos; Eromar Antônio Ferreira termo de Acordo Nº14/2025, referente a traslado de ida e volta a cidade de Paineiras/MG em 26(vinte e seis) e 27(vinte e sete) de julho de 2025, participação em torneio de vólei, valor recebido em pecúnia R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), Eromar Antônio Ferreira, termo de acordo Nº15/2025, referente a traslado de ida e volta a cidade de Oliveira/MG, em 12(doze) e 13(treze) de junho de 2025 participando do torneio de vôlei, valor recebido em pecúnia R$ 1.650,00(mil e seiscentos e cinquenta reais), Tayna Fernanda Malaquias, termo de acordo Nº 023/2025, referente traslado de ida e volta a cidade de Santa Luzia/MG participação no torneio de competição de Jiu Jitsu no dia 13(treze)de julho/2025, valor recebido em pecunia R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais), Julia Morato Oliveira, termo de acordo Nº 25/2025, referente traslado de ida e volta a cidade Itauna/MG,participação no Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025 no dia 27(vinte e sete)julho/2025,valor recebido em pecunia R$ 900,00(novecentos reais); Julia Morato Oliveira, termo de acordo Nº 26/2025, referente traslado de ida e volta a cidade de Itauna/MG, no dia 03(tres) de agosto de 2025 no Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025, valor recebido em pecunia R$ 900,00(novecentos reais); Julia Morato Oliveira, referente a traslado de ida e volta a cidade Itauna/MG, realizada em 17(dezessete)agosto de 2025 participando do Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025, valor recebido em pecunia R$ 900,00(novecentos reais); Julia Morato Oliveira, termo de acordo Nº 28/2025, referente traslado de ida e volta a cidade Itauna/MG, participação no Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025, na cidade de Itaúna/MG no dia 24(vinte e quatro) de agosto de 2025,valor recebido em pecunia R$ 900,00(novecentos reais); dando prosseguimento a pauta do dia, foram apresentadas as solicitações de viagens recebidas via e-mail, Escola Cruzeiro Divinopolis Ltda- CNPJ 47.666.242/0001-81, destino São Paulo/SP, ida em 09(nove) de outrbro de 2025 e retorno 12(doze) de outubro de 2025, em análise documental apresentados pela Instituição acima, indentificamos que a mesma não é comtemplada pelo chamamento 002(dois) de 2025, pois no próprio requerimento envoca-sea Lei nr.9.1017/2022 em ato continuo damos parecer pela incompetência desta comissão para julgarmos o presente ato,bem como encaminhamos para autoridade competente para conhecimentodo Secretário Municipal de Esportes e Juventude Weslley Marcelo de Oliveira; Tayna Fernanda Malaquias – modalidade Jiu-Jitsu, viagem solicitada para ser realizada em 14(quatorze) de setembro de 2025, com destino a Santa Luiz/MG,traslado de ida e volta para participação no campeonato Mineiro de Jiu-Jtsu,viagem aprovada pela comissão por unanimidade no valor de R$ 3.346,28(tres mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); solicitação de Eromar Antonio Ferreira – CPF 101.xxx.506-46,participação em torneio de vôlei na cidade de Claudio em 13(treze) e 14(quatorze) de setembro de 2025, viagem aprovada pela comissão por unanimidade no valor de R$ 1.459,28(mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), Pedro Wellington Gomes Martins, toneio de disputa de Karatê, representado por sua genitora Daniela Gomes de Oliveira CPF 081.xxx.x516-05, residente a Rua Mato Grosso, 213 bairro centro,a comissãoi deliberou pela reprovação pelo fato do ,pedido não se enquadrar aos moldes da Administração Pública, visto que não há pratrocinio para deslocamento em veiculo particular. Eromar Antônio Ferreira participação em torneio de vôlei na cidade de Bom Despacho Liga Centro Oeste de vôlei feminio,serão realizadas em 22(vinte e dois),23(vinte e três) de novembro de 2025, viagem aprovada pela comissão por unanimidade no valor de R$ 1.459,28(mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); Fica aqui estabelecido que havendo previsão de Ata de Registro de Preço para transporte que atenda a demanda deverá ser esta utilizada prioritariamente para maior conservação da transparência publica e prestação de conta pelo ante público. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura da documentação referente as solicitações de viagens e as prestações de contas de viagens já realizadas; como notas fiscais referente ao transporte e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes referente viagens e a documentação solicitada no chamamento público 002/2025,após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações documentais apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

MARGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7E0151EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000046926/2025, solicitado em 28/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **CLAUDIA CAPANEMA**, matriculado sob o nº 99040847/3, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7BB0C8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000049011/2025, solicitado em 10/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **SABRINA CECOTI SILVA E SOUZA**, matriculada sob o nº 99044232/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/10/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5B2EB1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000049306/2025, solicitado em 11/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **WANESSA DE SOUSA PIMENTEL**, matriculada sob o nº 99039305, detentora do cargo efetivo de Tecnico de Enfermagem - P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F266900F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000049061/2025, solicitado em 10/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **CAROLINE PEREIRA MELO**, matriculada sob o nº 99039171, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E8D9AF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1102/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000049062/2025, solicitado em 10/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **ROSI APARECIDA GOMES GONZAGA**, matriculada sob o nº 99040803/4, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E7046528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 01/2023 e demais preceitos de direito público, que, após sindicância e conforme disposto no item 2.1.5.1 do edital em epígrafe, o candidato deverá ***" Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, que será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF".*** Torna-se público que o candidato abaixo relacionado está em desacordo com o edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuaram a inscrição:

Agente Comunitário de Saúde – ESF Belvedere	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	DAVI ALMEIDA SILVA LOPES

Será encaminhado no e-mail do candidato a publicação juntamente com a sindicância realizada. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrar com recurso a contar da data de publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:34A87215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2315/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Maria Eduarda Costa Melo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 74ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 16/09/2025 a 14/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5A29D2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2316/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lilian Faria de Oliveira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 176ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Transporte. **Período:** 15/09/2025 a 13/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:80CA201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2115/2024

Contratado (a): Tatiane da Silva Braga. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 22/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C861994B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2127/2024

Contratado (a): Palmira Caetano Daldegan. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 29/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:131287E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 141/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Sheyla Sales De Faria, CPF xxx.142.xxx-70. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 29/08/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F2649CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 147/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Lilia Balbino Felles, CPF xxx.778.xxx-10. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para família que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:755450DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 148/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Erica Kelly Barcelos Pimentel, CPF xxx.936.xxx-11. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para família que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 11/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE23ED73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 151/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Larissa Martins Silva, CPF xxx.711.xxx-05. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 11/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9BBC2CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 152/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Gilmara Gonçalves de Souza, CPF xxx.374.xxx-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D98F5667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 158/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Hellen Cristina Alves da Silva Souza, CPF xxx.646.xxx-56. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária:

02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:18DE1C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 147/2025 - CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ 13.414.748/0001-82.

Objeto: Atendimento de adolescentes entre 12 a 17 anos, com oficinas integradas de inclusão digital e educação emocional, cursos de informática básica e curso de beleza, buscando promover o desenvolvimento de habilidades tecnológicas e sócio-emocionais fortalecer vínculos familiares e prevenir situações de risco social. Valor: R$ 257.048,96. Dot. Orçamentária: 02.016.003.8.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 1797. Prazo: 11 meses. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CAF09916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 435/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2011 – CONTRATO/SEMUSA Nº 172/2011

Contratada: LUIZ GUILHERME NOGUEIRA ALVIM E OUTROS representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de setembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, reajuste de 5,0543% conforme INPC, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C5125224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – CONTRATO/SEMUSA Nº 004/2020

Contratada: JUCELINO ALTAMIRO ALEXANDRE. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,0543%.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A8D95D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 – CONTRATO/SEMUSA Nº 042/2014 -

Contratada: DANTON EDUARDO DA COSTA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,0543%.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:93659F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2008 – CONTRATO/SEMUSA Nº 046/2008

Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO representado pela CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,0543%.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94741E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 077/2012

Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de agosto de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 15 de Agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8292EB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1585/2025 DE THALYS WILSON FRANCO FARIA

OBJETO: "A prorrogação da vigência do referido contrato de prestação de serviço temporário originariamente firmado para atender à necessidade de excepcional interesse público; de 08/04/2025 até 30/09/2025, da necessidade de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados a construção; reforma; ampliação; aprimoramento de prédio(s) público(s) destinado(s) a unidades escolares, inexistindo no quadro de pessoal da Prefeitura servidor efetivo disponível para suprir tal demanda, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei 4.450/98.". Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B0A29C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 816/2025 – REBECA ISMENE CARVALHO ELEUTÉRIO, UEMG,

Letras – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 17/11/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CF8A457F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 828/2025 – MARIANA SOARES PEREIRA, GRAU TECNICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 11/09/2025 a 20/10/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C711A121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 289/2025. THAMARA IARA SANTOS.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6FCFCB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1025/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **MARIANA CRISTINA SILVA**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 1025/**2025**, a alteração na lotação da **CMEI JOSÉ CRISTOVAM para CETEPE** a **partir de 18 de setembro de 2025**, tendo como justificativa **a** substituição de **GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA MAT** 99043645/2 **, de licença maternidade** , fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Constitui também a alteração do prazo contratual de 18 **de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, tendo como** justificativa **a substituição de GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA MAT** 99043645/2 **, de licença maternidade , fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.** Constitui também alteração na dotação **de 02.06.02.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB) para 02.06.02.0006.2371** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **a partir de 18 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F57CA055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ERRATA – NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – DIA 22/08/2025 – EDIÇÃO 4091.

Onde se lê… Semed – Extrato do Contrato 165/2025 – Pl 223/2024 – Pregão Eletrônico 121/2024. Contratada: Chaves Transportes Ltda, CNPJ 11.359.482/0001-97. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG. Valor: R$ 233.985,02. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.2359.3.3.90.39 Ficha 580. Ass: 21/08/2025. Leia se Semed – Extrato do Contrato 165/2025 – Pl 223/2024 – Pregão Eletrônico 121/2024. Contratada: Chaves Transportes Ltda, CNPJ 11.359.482/0001-97. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG. Valor: R$ 233.985,02. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.2359.3.3.90.39 Ficha 554. Ass: 22/08/2025, publicada no dia 25/08/2025, Edição 4092 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:516B3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 165/2025 – PL 223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024. CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ 11.359.482/0001-97.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG. Valor: R$ 233.985,02. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.2359.3.3.90.39 Ficha 580. Ass: 21/08/2025, publicada no dia 22/08/2025, Edição 4091 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4D1FAD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025
DISPENSA 040/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que até as 16:00 horas do dia 17/09/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 040/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada para os profissionais da Educação da Rede Municipal de DOM BOSCO (MG) nas temáticas: TEA (Transtorno do Espectro Autista) para Profissionais da Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental, Práticas de Intervenção ABA (TEA), TDAH, TGD e TOD, Defasagens, Dificuldades de Aprendizagem e Deficiência Intelectual, Monitores e Auxiliares de Alunos com Deficiência e TEA, Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Dislalia e Disortografia, Estimulação Precoce. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 12 de setembro de 2025.

OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:5F6D175F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025
ADESÃO N° 017/2025

Processo Licitatório 109/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: Prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo B (dotada de equipamentos e materiais) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel (dotada de equipamentos e materiais) com acompanhamento de médico, de acordo com as normas estipuladas pela resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003. CONTRATO 114/2025, CONTRATADO: H.L. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ: 59.691.874/0001-85. Valor global da contratação: R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora. vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 09/09/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:EEBA1A8F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025

Processo Licitatório 107/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de pintura artísticas com escritas e artes com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários. CONTRATO 115/2025, CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ MARTINS CUNHA, inscrito no CPF: 005.271.611-28. Valor global da contratação: R$ 11.121,75 (onze mil e cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026.

Publique-se na forma da Lei

Dom Bosco-MG, 12/09/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9C29363E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS N° 108, 109, 110 E 111/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS N° 108, 109, 110 E 111/2025.

Processo Licitatório 094/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATO 108/2025, CONTRATADO: WELLINGTON MARTINS BORGES**, inscrito no **CPF: 937.744.866-20**. Valor global da contratação**: R$ 38.302,50(trinta e oito mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**, **CONTRATO 109/2025, CONTRATADO: VICENTE CIRINO FERREIRA**, inscrito no **CPF: 259.177.496-04**. Valor global da contratação**: R$ 5.440,90(cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos). CONTRATO 110/2025, CONTRATADO: VALDISON CIRINO FERREIRA,** inscrito no **CPF: 701.873.261-18**. Valor global da contratação: **R$ 39.990,59 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATO 111/2025, CONTRATADO: SEBASTIANA BARTO PEREIRA, inscrito no CPF:** 004.835.176-82. Valor global da contratação: **R$ 36.245,13 (trinta e seis mil reais duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, vigência: 09/09/2025 a 31/12/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 09/09/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:FD256B54

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025
CREDENCIAMENTO N° 016/2025
INEXIGIBILIDADE N°025/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N°107/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021 e considerando a regularidade dos documentos, HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 016/2025, INIXIGIBILIDADE N°025/2025 OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de pintura artísticas com escritas e artes com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários. Valor global da contratação: R$ 11.121,75 (onze mil e cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Pessoa Física credenciada: RAIMUNDO JOSÉ MARTINS CUNHA, inscrito no CPF: 005.271.611-28.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 12/09/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:FBC50A1C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 041/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 041/2025
Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 111/2025.
DISPENSA Nº 041/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº **111/2024,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **041/2024**, em favor da empresa, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00. Objeto: Locação de máquinas de propriedade da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, com operadores próprios, para suprir as necessidades do município associado. Valor global: R$ 64.967,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Dom Bosco/MG, 19 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:0A146BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO COMITIVA CABOCLOS DO SERTÃO.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Avenida Dr. Di, n.º 499, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Sr. **WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 17.301.667 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.435.546-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Rua Paulino de Sousa, n.º 69, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMITIVA CABOCLOS DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.016.280/0001-80, com sede à Eta Copasa Km 1, Zona Rural, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **FERNANDO GUSTAVO FIÚZA COSTA E CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG 12.047.928 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.290.836-16, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, à Rua José Barbosa Ferolla, n° 71, Osvaldo Soares, CEP 35.610-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO COMITIVA CABOCLOS DO SERTÃO" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO NA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA RÚSTICA NA SEDE FLÁVIO MENDES DA SILVA, CONFORME DETERMINADO PELA EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI 3.192/2024." **GESTOR**: **HALLAN DA CRUZ FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, portador do RG 12.209.105 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.218.616-24, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Dores do Indaiá, na Avenida Francisco Campos, n.º 770, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.610-00. **VIGÊNCIA:** 05/09/2.025 A 31/12/2.025. **VALOR:** R$ 67.824,63 (Sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

DORES DO INDAIÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1B55E9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - DISPENSA 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 094/2025 – DISPENSA 024/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 18/09/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de aulas de JIU-JITSU com carga horária de 02 horas aula semanais, totalizando 08 horas mensais conforme especificado neste Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 12/09/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E5C3A083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 093/2025 – ADESÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 093/2025 – ADESÃO 004/2025 - VEM A PÚBLICO INFORMAR **HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO** À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025 COM SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SIGAF, OBJETIVANDO O PRESENTE TERMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO **08º CICLO/2025** COM AS EMPRESAS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 NO VALOR DE R$ 63,58 (SESSENTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS); ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14 NO VALOR DE R$ 1.319,19 (HUM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS DEZENOVE CENTAVOS); BH FARMA CNPJ 42.799.163/0001-26 NO VALOR DE R$ 417,60 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS SESSENTA CENTAVOS); BIOHOSP CNPJ 18.269.125/0001-87 NO VALOR DE R$ 151,00 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00 NO VALOR DE 734,01 R$ (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO); CIRÚRGICA RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20 NO VALOR DE R$ 928,44 (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); CONQUISTA CNPJ 12.418.191/0001-95 NO VALOR DE R$ 44,95 (QUARENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ 08.774.906/0001-75 NO VALOR DE R$ 70,95 (SETENTA REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS); MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40 NO VALOR DE R$ 344,70 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS SETENTA CENTAVOS); MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57 NO VALOR DE R$ 138,85 (CENTO E TRINTO E OITO REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57 NO VALOR DE R$ 1.959,49 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS QUARENTA E NOVE CENTAVOS); SAMEH CNPJ 25.031.668/0001-27 NO VALOR DE R$ 279,11 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS ONZE CENTAVOS); SIRIO PHARMA CNPJ 31.495.759/0001-16 NO VALOR DE R$ 518,76 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67 NO VALOR DE R$ 564,06 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS SEIS CENTAVOS); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ 26.401.571/0001-21 NO VALOR DE R$ 300,20 (TREZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS); UNIÃO QUÍMICA CNPJ 60.665.981/0009-75 NO VALOR DE R$ 29,10 (VINTE E NOVE REAIS DEZ CENTAVOS).

ESTRELA DALVA, EM 12/09/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E1049C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.438, DE 11.09.2025

Nomeia os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização dos serviços correspondentes; A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as Políticas Nacionais de Promoção da Equidade em Saúde; A Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de cofinanciamento da Política Continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade; A Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as normas para o cofinanciamento e a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade; A Nota Técnica nº 10/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024, que atualiza as orientações para a instituição do referido Comitê como ação obrigatória no âmbito do cofinanciamento estadual; A necessidade de garantir a equidade em saúde às populações em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde no âmbito municipal;
DECRETA:

Art. 1° - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos representantes órgãos e entidades, ficam nomeadas para O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade/ de Estrela do Indaiá.

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo áreas técnicas:
I –Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Cleber Tonaco de Sousa, CPF: 060.885.936-28

II–Representando o serviço de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família;

Carla Aparecida da Silva Marins, CPF: 115.618.276-06

III– Representando a Vigilância em Saúde;

Larice Dalgisa Silva Camargos, CPF: 094.294.526-30

2- Representantes de outras Secretarias Municipais:

I -Representando a coordenadoria do CRAS;

Marilia Rita de Cassia Silva, CPF: 783.355.746-34

II –Representando a rede municipal de ensino;

Janice Cristiane dos Santos, CPF: 069.305.056-09

III- Representado a secretaria municipal de esportes e lazer;

José Ricardo Fonseca Moreira, CPF: 661.962.996-20

3- Representantes da sociedade civil organizada:

I –Representando a sociedade civil;

Natã Dienes Machado, CPF: 127.917.257-32

II - Representante da população LGBT;

Dyosefan Rocha Cardoso, CPF: 112.725.566-54

III –Representando a sociedade negra;

Madalena Aparecida Inácia Costa, CPF: 914.656.306-78

Art. 2°. Os membros indicados neste artigo serão formalmente nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada no prazo de 15 (quinze) dias após a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3°. Os membros do Comitê terão mandato de 4 anos, permitida recondução, conforme disposto em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 11 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E6E6F321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 086, DE 08-09-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2021 a 30.06.2022, saindo de férias no dia 15 de outubro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 14 de novembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:0CF82020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087, DE 08.09.2025

Averbar Tempo de Contribuição da servidora DELSIMA APARECIDA SOUZA PIRES *e da outras providências.*

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 110223120100015180) da servidora **DELSIMA APARECIDA SOUZA PIRES –** Matrícula 3565 conforme descrição abaixo:

I - A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.2005 A 06.04.2005	02 meses e 06 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		02 meses e 06 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	07.04.2005 A 31.12.2005	08 meses e 24 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		08 meses e 24 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.2006 A 14.05.2006	03 meses e 14 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		03 meses e 14 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.2007 A 31.12.2007	11 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		11 meses e 00 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 774 (setecentos e setenta e quatro) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de setembro de 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D138C19B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 102/2025, na modalidade Dispensa de Licitação n° 090/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA ADESÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS-CIMINAS E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 23,98% (Vinte e três vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor total do contrato de programa n.° 003/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo o importe de R$42.164,80 (Quarenta e dois mil cento e quarenta e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme atesta a planilha orçamentária de custo e o cronograma físico-financeiro anexos a este instrumento.

Estrela do Indaiá, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0A2B1D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITATÇÃO - PROCESSO 86/2025, CREDENCIAMENTO 10/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 10/2025 – Processo Licitatório nº 86/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**. A data para apresentação da documentação necessária para habilitação é **06/10/2025 às 08h30min**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221 ou 222.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Serviço Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:912E1233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 089/2025.Processo Licitatório nº: 278/2025 – Inexigibilidade nº: 040/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 11/2025 - CIMLAGO.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**Objeto:**Contratação de solução integrada de tecnologia de informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital, voltada à gestão pública municipal.**Valor:**R$ 169.290,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais).**Vigência:**12 meses.**Dotações**
Orçamentárias:*07.001.04.122.0001.2166.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 11.001.04.122.0001.2232.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultural - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 09.002.10.122.0001.2062.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS – Saúde - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 04.001.04.122.0001.2035.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 06.001.04.122.0001.2019.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 08.001.04.122.0001.2030.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 05.001.04.122.0001.2050.3.3.90.39.00 - Manutenção*

*dos Serviços da Secretaria de Obras / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.001.12.122.0001.2113.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – Ensino; 02.001.04.122.0001.2028.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços do PROCON REGIONAL - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 10.001.04.122.0001.2179.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.***Data do Documento:***10/09/2025.***Data da Assinatura:***12/09/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6026B952

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 090/2025.

Processo Licitatório nº: 222/2025 – Pregão Eletrônico nº: 041/2025.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CELASA ANÁLISES LTDA.-ME.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução técnica do programa de monitoramento ambiental do aterro sanitário municipal, sob responsabilidade da secretaria municipal de gestão ambiental, compreendendo a prestação dos serviços de coleta, transporte, análise laboratorial e emissão de relatórios técnicos referentes as amostras de águas subterrâneas, águas superficiais e efluentes, em conformidade com as exigências da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).**Valor:**R$ 28.127,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais).**Vigência:**12 meses.**Dotação Orçamentária:**07.001.18.541.0029.2.175.3.3.90.39 - Manutenção do Aterro Sanitário Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Data do Documento:**11/09/2025.**Data da Assinatura:**12/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:12DCAFE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 091/2025.

Processo Licitatório nº: 257/2025 – Pregão Eletrônico nº: 049/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MARLA CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP. **Objeto:** Aquisição de tubos dreno para a implantação do sistema de drenagem de chorume na 5ª célula do Aterro Sanitário Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.**Valor:**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **Vigência:**90 dias.**Dotação Orçamentária:** 07.001.18.541.29.2175.39.3.3.90.30 - Manutenção do Aterro Sanitário Municipal – Material de Consumo.**Data do Documento:**11/09/2025.**Data da Assinatura:**12/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AA5F39DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2025.Processo Licitatório nº: 124/2025 – Dispensa nº: 082/2025.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratado:**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 09/09/2025, fica prorrogada até 30/12/2025, conforme requerimento de fls. 140/141 e demais documentos de fls. 142/190 e Parecer Jurídico de fls. 191/192, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 111, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e suas alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo de Aditivo**Data:**04/09/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1E63C524

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 084/2025

EXTRATODOTERMODE COLABORAÇÃO084/2025-Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGe aASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS - ADADEC. Objeto:concessão de repasse financeiro parafortalecimento das atividades essenciais ao funcionamento desenvolvidas pela Associação, possibilitando uma qualidade e melhoria nas instalações da comunidade visando à saúde física e psicológica dos acolhidos e proporcionando uma alimentação diária saudável, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Aquisição de veículo, eletrodoméstico, panelas para cozinha, equipamentos para escritório e consultório psicológico, telefone, bombas submersas para a irrigação de horta, CEMIG, gás de cozinha, internet, peças de veículos, manutenção, combustível, material hidráulico e de reparos de alvenaria, pneus, tinta de impressora assim assegurando a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados pela entidade,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025 e Lei Municipal nº 6.390, de 02/07/2025.Dotação:09.02.10.302.0000.0.298.3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 09.02.10.302.0000.0.298.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 257.113,17.Vigência:12/09/2025 a 11/09/2026.Data Assinatura: 12/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:20217679

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 085/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE A ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de material de consumo e insumos, bem como aquisição de equipamentos permanentes e realização de pequenos reparos,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:10.302.0000.0.299.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.302.0000.0.299.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 172.113,17.Vigência: 12/09/2025 a 12/05/2026.Data Assinatura: 12/09/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0205694A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 042/2025, Processo Licitatório nº. 284/2025, em favor de: **ARI BELMIRO DE OLIVEIRA – 124.087.006-04, CLELIA MARIA DE OLIVEIRA-930.687.786-20** e **MARCELO BELMIRO DA SILVA** – **056.518.306-00,** cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Avenida Professor Lulu, nº 106 – Bairro Bela Vista – Formiga – MG, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Areias Brancas. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais**), pelo período de 12(doze) meses, sendo **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais**), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DA47F54A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - 043/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 043/2025, Processo Licitatório nº. 286/2025, em favor de: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE FORMIGA CNPJ-20.658.621/0001-74,** cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Avenida JK, nº 133 – Bairro Engenho de Serra – Formiga – MG, destinado a abrigar o CITFOR e o SINE. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$212.245,80(duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos**), pelo período de 60(sessenta) meses, sendo **R$ 3.537,43 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos**), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Formiga (MG), 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7BB578F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.440, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 6.440, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.083, de 11 de janeiro de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º da Lei nº 5.083, de 11 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - convocar as conferências municipais de assistência social, de caráter ordinário, a cada 04 (quatro) anos em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.083, de 11 de janeiro de 2016, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Poderão ser convocadas conferências municipais de assistência social extraordinárias a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 079/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:358F0C2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA/SEFIR Nº. 001/2025

Dispõe sobre a fixação de prazo para análise e conclusão de processos administrativos pelos Fiscais de Obras e Fiscais de Obras e Posturas no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
DE FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir maior celeridade aos processos administrativos de competência desta Secretaria;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Obras e Posturas concluam, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da distribuição da demanda pelo chefe imediato, a análise e instrução dos seguintes processos:
2ª via de Alvará;
2ª via de Habite-se;
2ª via de Legalização;
Alinhamento;
Cancelamento de Multa;
Alvará de Construção;
Alvará Simplificado;
Cancelamento de Alvará;
Cancelamento de Projeto;
Certidões;
Construção/Reforma;
Demolição;
Denúncia;
Desmembramento;
Irregularidades;
Divisão Amigável;
Fiscalização;
Habite-se;
Informações;
Legalização;
Numeração;

Relatório de Ocupação;
Retificação/Unificação;
Revalidação de Alvará;
Transferência de Alvará;
Revisão CIP;
Substituição de Alvará;
Substituição de Legalização;
Substituição de Memorial;
Unificação
Art. 2º. Nos casos em que, em razão da complexidade do processo, se fizer necessária a realização de diligências ou complementação documental, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa do Fiscal responsável.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga – MG, 12 de setembro de 2025.

SAIMON RODRIGUES MIRANDA
Secretário de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:13C94D1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Declaro aberto o presente volume com fulcro na Portaria Municipal n° 6.182 de 09 de setembro de 2025, que regula a abertura de processos administrativos buscando a reversão, anulação ou revogação de imóveis públicos em consonância com a Lei Federal N° 9.784 de 29 de janeiro de 1999, bem como em atenção ao Memorando nº 040/2025, expedido pela Procuradoria Municipal.

Formiga, 10 de setembro de 2025.

SAIMON RODRIGUES MIRANDA
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FA2CFD88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Notificante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25.
Notificado: **L.A.F.G.** inscrito no CPF sob o nº **067.***.***.**

O Município de Formiga, por meio da Comissão instituída para instrução de processos administrativos relativos à anulação, revogação e reversão de doações de imóveis públicos, conforme Portaria nº 6.182, de 09 de setembro de 2025, considerando:

Que nos termos da Lei Municipal 3.811/2006, foi realizada a doação de imóvel público caracterizado como sendo o lote 03, da quadra 07, com área total de 200 m², situado na Rua Filodendro, Bairro Balbino Ribeiro da Silva, Formiga/MG.
Que o art. 2º, inciso II, da referida lei dispõe que o instrumento de doação deverá conter cláusula de reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, bem como a perda das benfeitorias eventualmente realizadas, caso não seja iniciada a edificação da moradia no prazo de 03 (três) anos, contados da assinatura do instrumento utilizado para a regularização e/ou legalização, dispondo:

Art. 2º No instrumento a ser celebrado entre o Município e os beneficiários deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, bem como a perda das benfeitorias porventura realizadas no imóvel, caso:
[...] II. Não seja iniciada a edificação da moradia no prazo de 03 (três) anos, contados da data da assinatura do instrumento utilizado para a regularização e/ou legalização.

Que foi constatado através de vistoria realizada em 18 de fevereiro de 2025, que *"a construção foi iniciada apenas na etapa de fundação, com a execução das sapatas*" Observando "*a presença de esperas expostas, indicando que não houve avanço para as fases estruturais subsequentes".*

NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente documentação comprobatória da regular execução das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.811/2006, a fim de que seja integrada ao processo administrativo em curso.

Formiga, 12 de setembro de 2025.

SAIMON RODRIGUES MIRANDA
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:35A2F129

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 044/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **André Luís Mendes Evangelista – servidor público efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR, para fins de cumprimento do disposto no artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, acrescentado pela Lei nº. 4750, de 24 de outubro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 11 de setembro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintende Executivo do Previfor
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FB52D175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviços em regularização fundiária e demarcação urbanística para operacionalização e execução da Lei Municipal nº 628, de 5 de maio de 2021 no âmbito do Distrito de Goiaminas, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2.094, de 26 de junho de 2024, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, em cumprimento a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO: 22/08/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 28/08/2025. RATIFICAÇÃO EM 29/08/2025. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). CONTRATADA: 62.223.990 Francilane Moreira Rocha – CNPJ: 62.223.990/0001-84.

Formoso/MG, 29 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9FCB07D3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviços em regularização fundiária e demarcação urbanística para operacionalização e execução da Lei Municipal nº 628, de 5 de maio de 2021 no âmbito do Distrito de Goiaminas, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2.094, de 26 de junho de 2024, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, em cumprimento a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 62.223.990 Francilane Moreira Rocha – CNPJ: 62.223.990/0001-84. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00: Ficha 00131 – Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

Formoso/MG, 01 de setembro de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:C8962322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Processo: 024/2025 Adesão de ARP 003/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e BELMONT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% de alguns itens do contrato em epígrafe.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 217.282,90 (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), passando o valor total para R$ 3.424.551,92 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 24/02/2025 Até: 24/02/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:40C3C764

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024

Processo: 050/2024 - Inexigibilidade 15 / 2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Contrato nº 090/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA GASOMETRIA, MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATIVIDADES DO SETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ANEXO À SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2024.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Valor Global: R$ 90.217,00 (noventa mil duzentos e dezessete reais)

Vigência: 05/07/2024 Até: 05/07/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:39513936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE 002/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 002/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025
CREDENCIAMENTO: 001/2025

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo 002/2025, para credenciamento dos novos artistas abaixo discriminados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA
Sandro de Souza Tolentino 99343266634	15.038.606/0001-93	Banda pequeno porte mínimo 04 componentes
56.901.521 Felipe Evaristo dos Reis	56.901.521/0001-74	Trio Regional
Sandro de Souza Tolentino 99343266634	15.038.606/0001-93	Artista Regional
Cristiano Garcia Queiroz 73557595153	27.016.470/0001-08	Banda grande porte mínimo 10 componentes

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 12 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:2226897B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 - PROCESSO Nº 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025.
PROCESSO Nº 094/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de controle eletrônico de ponto, com suporte técnico e implantação, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de equipamentos biométricos com tecnologia de reconhecimento facial, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fica retificado o local de realização da Sessão Pública informado no Aviso de Licitação. Onde se lê: sítio eletrônico www.gov.br/compras. Leia-se: www.licitardigital.com.br as demais informações permanecem inalteradas.

Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 12/09/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:289F6CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros por km/rodado em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e vans em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: TRANSPORTE VALE DO SUL LTDA
CNPJ/MF: 30.664.725/0001-45
ASSINATURA: 11/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL / INTERMUNICIPAL - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 45 L:** Serviço de fretamento intramunicipal / intermunicipal com cobrança por quilometragem, mediante disponibilização de ônibus com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, contemplando a prestação de serviço de motorista e todas as despesas a ele vinculadas, tais como diárias, pedágios, alimentação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros. O veículo deverá atender integralmente aos requisitos de conforto, segurança e regularidade, sendo exigido ar-condicionado, poltronas individuais acolchoadas, além de estar devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e com até 15 (quinze) anos de fabricação. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de combustível, a realização de manutenções preventivas e corretivas, lavagens, regularizações legais e obtenção da Autorização para Transporte Fretado (ATF), bem como a responsabilização por quaisquer prejuízos decorrentes de sinistros, furtos, roubos ou avarias, sem quaisquer ônus para a contratante.	KM	21.000	R$ 8,70	R$ 182.700,00
VALOR TOTAL: R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)					

Guaraciaba/MG, 11 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3129BD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	054/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 03 (três) equipamentos de eletrocardiograma em atendimento a Atenção Primária do município de Guarani/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 089/2025 Dispensa de Licitação nº 031/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Prazo	**12/09/2025** a **12/09/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.05.02.10.301.0014.2.0067
Signatário - Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR Sócio Administrador

Guarani-MG, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3DE15C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Cancelamento do Extrato do Contrato nº 178/2025,** originado da Adesão nº 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 da Secretaria de Estado de Saúde – Governo do Estado de Minas Gerais , firmado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto:** Cancelamento do Extrato do Contrato nº 178/2025, da Edição 4090 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21/08/2024.

Guaxupé/MG, 12/09/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C66B50D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 3.100, 11 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 3.100, 11 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR O PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
CONSIDERANDO a Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a

formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8o e - nas leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e - os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Guaxupé-MG, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial responsável por promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaxupé-MG, que será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Conselho Tutelar;
III. Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
IV. Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança e infraestrutura;
V. Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
VI. Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude;
VII. Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
VIII. Órgãos da imprensa;
IX. Poder Legislativo Municipal;
X. Famílias.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão serão designados por Portaria do Executivo, mediante indicação dos respectivos segmentos.

§ 2º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados permanentes, com direito a voz e voto.

§ 3º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras e seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seus art. 4º *caput* e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.
§ 2º O PMPI de Guaxupé-MG deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guaxupé-MG será protocolizado pelo Sr. Prefeito junto à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para deliberação e aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de setembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D2D16287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 042/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 042/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO — Processo nº 299/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de totens com sistema de gerenciamento de autoavaliação de atendimento, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Centro de Especialidades.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 22 de setembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 16 de setembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F9026762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital nº 04/2025/FMC – Seleção para Financiamento de Projetos Culturais *Natal de Luz 2025* – Fundo Municipal de Cultura:
No Anexo II – Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho, onde se lê:
Música Trio
Leia-se:
Musical / Dança
No Anexo IV – Minuta do Termo de Execução Cultural, na Cláusula 4, inciso XVI, onde se lê:
Carnaval
Leia-se:
Natal de Luz 2025
No Anexo X – Declaração de Competência Técnica, onde se lê:
Edital nº 05/2025/FMC
Leia-se:
Edital nº 04/2025/FMC

Guaxupé, 12 de setembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8CBBC0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 192/2025, originado da Adesão nº 010/2025, firmado com a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº021/2024 – Processo Administrativo nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024, realizado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e a empresa Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 58.955,97.

Guaxupé, MG, 11/09/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7D969B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 193/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 041/2025, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de programas de formação nas áreas de arte e patrimônio histórico para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. **Valor:** R$ 200.000,00.

Guaxupé, MG, 11/09/2025

CASSIANO DA SILVA
SecretárioMunicipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8DF1A266

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 194/2025, originado da Adesão nº 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 da Secretaria de Estado de Saúde – Governo do Estado de Minas Gerais, firmado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de kit de enxoval, conforme o Projeto Filhos de Minas e Resolução SES/MG Nº 9984, de 06 de fevereiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 23.328,00.

Guaxupé, MG, 12/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:11923DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 195/2025, originado da Adesão nº 012/2025, firmado com a empresa **DEVA VEICULOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº004/2024 – Processo Administrativo nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO e a empresa Deva Veículos Ltda, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão cabine dupla carroceria de madeira para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 299.900,00.

Guaxupé, MG, 12/09/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0C316CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 085/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 290/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as demandas da Secretaria de Governo/Diretoria de Comunicação.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **29 de setembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **16 de setembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:1AD976F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Anexo I do Edital nº 04/2025/FMC – Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Natal de Luz 2025 – Fundo Municipal de Cultura, especificamente no que se refere à Categoria Teatro, conforme segue:
1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO
A presente retificação tem por finalidade **complementar as informações contidas no Anexo I**, no item referente à **definição de Teatro Profissional**, com o intuito de assegurar **maior clareza, transparência e efetividade** ao processo seletivo.
2. DA ALTERAÇÃO
Onde se lê:
b) Para fins deste edital, considera-se:
b.2) **Teatro Profissional**:
• Grupos com CNPJ cultural ou MEI cultural;
• Atuação artística como principal fonte de renda;
• Portfólio com histórico comprovado de apresentações pagas;
• Estrutura técnica mais robusta, com ficha técnica detalhada.
Leia-se:
b) Para fins deste edital, considera-se:
b.2) **Teatro Profissional**:
• Grupos com CNPJ cultural ou MEI cultural;
• Atuação artística como principal fonte de renda;
• Portfólio com histórico comprovado de apresentações pagas;
• Estrutura técnica mais robusta, com ficha técnica detalhada;
• **Proponente do grupo com diploma de graduação em Artes Cênicas;**
• **Proponente do grupo com DRT – Registro Profissional de Artista, emitido pela Superintendência Regional do Trabalho.**

Guaxupé, 12 de setembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:625159AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

Extrato de Contrato

Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2025 – P.A.L. 090/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS (CIMINAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO LICENCIADO – CLASSE II (ATERRO) VISANDO ATENDER ÁS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG POR MEIO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO CIMINAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Ibiá.
.

Contratada: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Destinação Final de Resíduos sólidos urbanos em aterro Li-cenciado - Classe II (Aterro)	TONELADA	4.680,00	R$ 115,00	R$ 538.200,00
SUB TOTAL (R$)				R$ 538.200,00
RATEIO (5%) (R$)				R$ 26.910,00
TOTAL (R$)				**R$ 565.110,00**

Valor Global: R$ 565.110,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais)

Data do Contrato: 12/09/2025

Término do Contrato: 24/02/2026 com possibilidade de prorrogação, mediante prorrogação do edital e formalização de termo aditivo acordado entre as partes.

Ibiá (MG), 12 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:099D5C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico 033/2024
OBJETO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações constantes do Edital. O presente aditivo visa à prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 19/08/2025, prorrogando-se para a data de 19/10/2025.
CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.943.314/0001-77
DATA DO ADITIVO: 19 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 19 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9ADFBA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº4 CONTRATO: 170/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022. CREDENCIAMENTO 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Contrato: 170/2022. Processo licitatório 083/2022. credenciamento 011/2022. contratação de Empresa para prestação de serviços de profissional especialista para execução de serviços de Médico ginecologista e obstetrícia para a Secretaria Municipal de Saúde CONFORME Decreto n. 242/2022. 18.306.688/0001-06 X RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP. CNPJ:20.328.775/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES

Iguatama, 12 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D6EFCD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Dispensa de Licitação n°013/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria à Atenção Primária à saúde (APS) do município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.564/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:
Início no dia 16 de setembro de 2025 até às 23:59 do dia 18 de setembro de 2025.
Sessão de julgamento: 19 de setembro de 2025, às 08h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FB578892

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.567, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º São instrumentos do sistema de controle interno:
I- o Orçamento;
II- a contabilidade;
III- a auditoria.

§ 1º O Orçamento é o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de governo.

§ 2° A contabilidade, no sistema de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:
I- a execução orçamentária, nos aspectos financeiro e gerencial;
II- as operações extra orçamentos, de natureza financeira ou não

§ 3° A auditoria tem por função:
I- verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
II - prevenir danos ou prejuízos ao patrimônio público.

Art. 3° O serviço de controle interno tem as seguintes finalidades:
I- comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura;
II- auxiliar o controle externo no exercício da atribuição constitucional.

Art. 4° O sistema de controle interno da Prefeitura objetiva:
I- resguardar o patrimônio público;
II- assegurar à Administração:
a) a economicidade na obtenção ou não de recursos financeiros;
b) a eficiência na aplicação dos recursos obtidos;
c) a eficiência na obtenção dos resultados;
d) a efetividade das ações da Prefeitura junto à sociedade.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do *caput* deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:
I- a execução orçamentária:
II- o desempenho dos órgãos da Prefeitura e de seus responsáveis;
III- a composição patrimonial;
IV- a responsabilidade dos agentes da Administração,
V- os fatos ligados à administração financeira, patrimonial e de custos.

Art. 5º Ao responsável pelo sistema de controle interno compete especificamente:
I- zelar pela fiel e oportuna consecução das finalidade do sistema de controle interno, praticando os atos que a assegurem;
Il- requisitar informações e documentos de qualquer dos órgãos administrativos da Prefeitura;
III- promover auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicar as medidas adotadas para corrigir as falhas detectadas;
IV- promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;
V- fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes do Orçamento da Prefeitura;
VI- desempenhar outras atribuições afins.

Parágrafo único. O responsável pelo sistema de controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado e ao Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º São obrigações do responsável pelo sistema de controle interno:
I- manter, no desempenho das tarefas de que estiver encarregado, atitude de independência, serenidade e imparcialidade:
II- guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados ao Prefeito Municipal.

Art. 7º O responsável pelo sistema de controle interno da Prefeitura deve ter nível superior de escolaridade.

Art. 8º É vedada a contratação para o exercício da atribuição de responsável pelo sistema de controle interno de pessoa que tenha sido julgada comprovadamente culpada, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

Art. 9º Qualquer cidadão, partido político ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade perante o responsável pelo controle interno.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:721799E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.324, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Araguari-MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari- MG visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante os Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios, visando atendimento médico dos munícipes de Indianópolis-MG, que poderão utilizar serviços de saúde em instituições de Araguari-MG.

Parágrafo único. O convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definir a forma e os critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º, desta Lei, abrange, também, o repasse mensal de valores ao Município de Araguari-MG, a título de custeio administrativo do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementa-las, se necessário.

Art. 4º Fica, ainda, autorizado o Município de Indianópolis a celebrar os atinentes termos aditivos ao convênio mencionado no art. 1º, desta Lei, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:FDD48D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 132/2025, PREGÃO Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 132/2025; Pregão Eletrônico nº 33/2025. Ata de Registro de Preços nº 282/2025, Contratada: 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA, Valor: R$ 569,80; Ata de Registro de Preços nº 283/2025, Contratada: 59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA, Valor: R$ 9.981.75; Ata de Registro de Preços nº 284/2025, Contratada: 59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ, Valor: R$ 950,00; Ata de Registro de Preços nº 285/2025, Contratada: 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, Valor: R$ 1.817,50; Ata de Registro de Preços nº 286/2025, Contratada: 61.965.853 ANDRE DANILO PEREIRA SOARES, Valor: R$ 1.631,35; Ata de Registro de Preços nº 287/2025, Contratada: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Valor: R$ 3.850,00; Ata de Registro de Preços nº 288/2025, Contratada: COMERCIAL C-TECH LTDA, Valor: R$ 50.540,80; Ata de Registro de Preços nº 289/2025, Contratada: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Valor: R$ 218.500,00; Ata de Registro de Preços nº 290/2025, Contratada: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, Valor: R$ 538,80; Ata de Registro de Preços nº 291/2025, Contratada: EMBRAEX ENGENHARIA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, Valor: R$ 343,16; Ata de Registro de Preços nº 292/2025, Contratada: ESTRUTTOS LTDA, Valor: R$ 7.187,94; Ata de Registro de Preços nº 293/2025, Contratada: F & K BRASIL LTDA, Valor: R$ 6.112,75; Ata de Registro de Preços nº 294/2025, Contratada: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, Valor: R$ 40.670,00; Ata de Registro de Preços nº 295/2025, Contratada: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, Valor: R$ 223.390,00; Ata de Registro de Preços nº 296/2025, Contratada: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, Valor: R$ 842,40; Ata de Registro de Preços nº 297/2025, Contratada: J R KOETZ SERVICOS, Valor: R$ 590,90; Ata de Registro de Preços nº 298/2025, Contratada: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R$ 15.392,00; Ata de Registro de Preços nº 299/2025, Contratada: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, Valor: R$ 1987,98; Ata de Registro de Preços nº 300/2025, Contratada: MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA, Valor: R$ 9.442,58; Ata de Registro de Preços nº 301/2025, Contratada: NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672, Valor: R$ 5.777,30; Ata de Registro de Preços nº 302/2025, Contratada: R.A SOLUCOES LTDA, Valor: R$ 3.500,00; Ata de Registro de Preços nº 303/2025, Contratada: SCORPION INFORMATICA LTDA, Valor: R$ 6460,50; Ata de Registro de Preços nº 304/2025, Contratada: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, Valor: R$ 5.647,32. **Objeto**: O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática e eletrônicos em geral para as secretarias municipais da Prefeitura de Itaguara, nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 132/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Vigência:** 12/09/2025 a 11/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 12/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7303F158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 132/2025 - PREGÃO 33/2025 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 132/2025 Pregão Eletrônico SRP 33/2025, Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Isabel Alves de Souza, valor total R$569,80; Amanda Christine Moraes Lima, valor total R$9.981,75; Alejandro Javier T. Gonzalez, valor total R$950,00; Vanessa Ferraz M. Lopes, valor total R$1.817,50; André Danilo P. Soares, valor total R$1.631,35; BNB Com. de Equip. de Informática Ltda, valor total R$ 3.850,00; EDS Com. E Soluções Ltda, valor total, R$218.500,00; Eletra Tecn. e Informática Ltda, valor total R$538,80; Embraex Engenharia de Prev. e Combate a Incêndio Ltda valor total, R$343,16; Estruttos Ltda, valor total R$7.187,94; F & K Brasil Ltda, valor total R$6.112,75; FAP Tecn. e Soluções Ltda, valor total, R$40.670,00; Gdai Ind & Com. de Eletrônicos Ltda, valor total, R$223.390,00; IRD Produtos de Informática Ltda, valor total, R$842,00; J R Koetz Serviços, valor total, R$590,90; Knerd Distribuidora Ltda, valor total, R$15.392,00; Licita Shop Com. e Imp. Ltda, valor total, R$1.987,98; Moura Eletr. E Imp. Ltda, valor total, R$9.442,58; Núbia Carlos C. Silva, valor total, R$5.777,30; R A Soluções Ltda, R$3.500,00; Scorpion Informática Ltda, valor total, R$6.460,50; Trede Center Commerce Ltda, valor total R$5.647,32. Valor total geral R$615.724,83. Objeto: **Aquisição eventual e parcelada de** equipamentos e suprimentos de informática e

eletrônicos em geral. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CC7AA022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 179/2025 Pregão Eletrônico 49/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90049/2025 - Aviso de licitação – Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais e prestação de serviços a serem utilizados no evento Réveillon 2025/2026. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/10/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 12/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:94F1C369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 180/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 180/2025 Pregão Eletrônico 50/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90050/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de equipamentos de proteção individual (EPI) e outros equipamentos/ferramentas de trabalho em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/09/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:07AEC8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7760/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 022/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 021/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 12.260,00 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta Reais), referente a conta extraorçamentária nº 166 – "Pagamento de Auxilio Financeiro a Estudantes" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:BCE67852

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 7761/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 023/2025, de 09/06/2025, processo autuado sob o nº 023/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 13.465,59 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais, Cinquenta e Nove Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 117 – "Diversos Responsáveis Multa Meio Ambiente" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:CFDC00FC

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.762, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7762/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 028/2025, de 09/06/2025, processo autuado sob o nº 026/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;

Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 17.220,89 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte Reais, Oitenta e Nove Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 117 – "Diversos Responsáveis Multa Meio Ambiente" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 11 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:8B7A7C9B

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025 – Aditamento com acréscimo de valor para custear rescisão contratual de uma funcionária lotada no administrativo da Fundação, conforme percentual estabelecido no Plano de Trabalho inicial, vinculado ao Termo de Colaboração nº 04/2025. Valor correspondente às subsidiárias: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - R$ 5.216,28 - 02.06. .27.812.0010.2046.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha – 315 FR - 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Secretaria Municipal de Educação - R$ 3.697,44 - 02.09.03.04.122.0010.2080.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais – Ficha – 596 FR - 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - R$ 3.946,94 - 02.11.01.13.392.0010.2107.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha – 768 FR - 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Imposto. Partes: Município de Itanhandu, representado pelas Secretarias Municipais supracitadas e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Data: 12/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:FF37C68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 055/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de padaria, consistente de pães, bolo, broa, torta, brevidade, pudim, caçarola, rocambole, biscoito, salgado, lanche, etc. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 26/09/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 26/09/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://www.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11/09/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3902B6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 47/2025. Objeto: Aquisição de kimonos e faixas**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 25/09/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:C5A98421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.309/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 199/2025. Processo administrativo nº 383/2024 – processo licitatório nº 383/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.309/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e GRS Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.729.693/0001-51. Objeto:

"**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens 02, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: Inciso I do caput do art. 124, na Lei nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021. Conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$2.040,39 (dois mil, quarenta reais e trinta e nove centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7929E294

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 689/2025 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$13.551,66 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 27/08/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4BAB1634

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025.

Processo administrativo 138/2025 - processo Licitatório nº 138/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.102/2025. Em atendimento ao solicitado na descrição no edital. As licitantes classificadas deveram apresentar uma amostra de todos os itens constantes nos itens 02, 03, 04, 07, 08 e 11 deste certame. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro". Portanto, fica as empresas licitante **CASA ESMERALDA LTDA., CNPJ nº 01.221.241/0001-23 para os itens (02, 03, 04, 08 e 11), HB PROTECION LTDA., CNPJ Nº 01.221.241/0001-23 para o item (11), (provisoriamente classificada para os itens)**, intimada a apresentar a amostra dos itens dos itens 02, 03, 04, 07, 08 e 11 do pregão. A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 - Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia **29/09/2025 às 09h:00min**. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D4A185AD

SECRETARIA DE SAÚDE
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 90.135/2024 - CONTRATO 96/2025.

Abertura de Processo Administrativo
Processo Licitatório 175/2024
Pregão Eletrônico 90.135/2024
Contrato 96/2025
Empresa: ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA-ME
Processo Administrativo para Apuração de Reponsabilidade 56.913

CITAÇÃO

Conforme consta nos autos do **Processo Administrativo 56.913/2025** foi realizada abertura de processo de responsabilidade da empresa **ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 57.189.657/0001-66 **ora designada contratada, participou do Processo Licitatório de nº 175/2024 – Pregão Eletrônico 90.135/2024 –, tendo sido realizado o contrato 96/2025 com o Município de Itatiaiuçu.**

Desse modo fica a empresa ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 57.189.657/0001-66**, por meio de seu representante legal, citada** para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente intimação acompanhada da respectiva nota técnica.

Endereço para postagem da Intimação:
RUA MANOEL PEDRO OLIVEIRA – Nº 337 SALA A – BAIRRO: LARANJEIRA – MARABÁ – PA – CEP: 68.501-490

Itatiaiuçu, 18 de julho de 2025.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde .

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C8CF914C

SECRETARIA DE SAÚDE
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 90.135/2024 - CONTRATO 96/2025.

Abertura de Processo Administrativo
Processo Licitatório 175/2024
Pregão Eletrônico 90.135/2024
Contrato 96/2025
Empresa: ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA. - ME

Nota Técnica/ Pedido de Autuação

A empresa **ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA. – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº **57.189.657/0001-66**, ora designada contratada, participou do Processo Licitatório de nº 175/2024 – pregão eletrônico 90.135/2024, realizado pelo Município de Itatiaiuçu.
Desse modo ao ser finalizada a sessão licitatória foi formalizado o contrato 96/2025 em 12 de fevereiro de 2025.
Da contratação, em 13 de maio de 2025, foi expedida e enviada para a empresa **ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA. – ME,** a autorização de fornecimento de nº 1179/2025 solicitando a entrega dos itens 67.
Em 28 de maio de 2025, solicitamos a empresa por via e-mail, para confirmar o recebimento da Solicitação de Fornecimento, devido a

falta de sucesso de contato por via telefônica. Semana seguinte conseguimos confirmar o recebimento do pedido por telefone.
Ocorre que expirado o prazo de entrega, com relação aos itens 67, a contratada não efetuou a entrega. Por este motivo a empresa foi notificada através da notificação 116/2025 datada em 23 de junho de 2025.
Contudo, não tivemos mais sucesso através de contato via telefone e nenhuma resposta via e-mail até na data 07/07/2025.
Desse modo, nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022 proceda-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade, após criação de Protocolo de Numeração, que seja encaminhada cópia desta nota técnica para **ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA. - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº **57.189.657/0001-66** por meio de carta com Aviso de Recebimento para o endereço indicado no instrumento contratual, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente nota técnica.

Itatiaiuçu, 07 de julho de 2025.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BAB4DA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 77/2025 Pregão Eletrônico nº. 33/2025 Tipo: **Menor valor item**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município.** Início do recebimento das propostas em **16/09/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **25/09/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **25/09/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8B12D30D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 77/2025 Pregão Eletrônico nº. 33/2025 Tipo: **Menor valor item**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município.** Início do recebimento das propostas em **16/09/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **25/09/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **25/09/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E8C077B1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 29/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG, em conformidade com as especificações contidas do Anexo I (Termo de Referência).
Considerando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para o Município;
Considerando a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que há necessidade de adequações no termo de referência, para o pleno atendimento dos princípios da Administração Pública;
Considerando que é razoável, conveniente e oportuno para a Administração, a abertura de novo processo licitatório, para a aquisição do objeto, na busca de melhores propostas e oportunidade de maior concorrência no certame;
Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:
1) **REVOGAR**, o presente certame por razões de interesse público.
2) **DAR** ciência às licitantes.

Jacuí, 12 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:582E5FFA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 14/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Fraternidade Feminina Cruzeiro Do Sul Luz Das Acácias
CNPJ.: 20.946.745/0001-65
Objetivo da Proposta: O custeio proposto permitirá a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços essenciais à continuidade e à qualidade dos projetos oferecidos, alinhando-se às diretrizes da política pública de assistência social e proteção à infância.
Valor total do Repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar Impositiva individual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado custeio das atividades sociais promovidas pela entidade, com foco no atendimento e na promoção do bem-estar de crianças em situação de vulnerabilidade, por meio de ações educativas, assistenciais e recreativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva individual no total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias

anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 12 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ARIANE GERALDA DOS REIS
Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8F443AE1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 15/2025
Base Legal: Artigo 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepicionais - APAE CNPJ.: 19.098.326/0001-21
Objetivo da Proposta: **Proporcionar aos educandos com deficiência intelectual e ou múltipla , oportunidade de acesso a Educação Básica, ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social. atraves da prestação de serviços de educação especial de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando sua melhoria de qualidade de vida e integração a comunidade, com ações voltadas para educação escolar para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Educação e na conformidade da política municipal de Educação, do plano Municipal de Educação e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, compreendidos na área de atendimento o portador de necessidades**.
Valor total do Repasse: R$ 108.483,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso definido de forma especifica na Lei Municipal nº 2.066/2024, no valor de : R$ 108.483,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais)classificada como custeio e repassado por tempo determinado – destinado **e melhoria de qualidade de vida e integração a comunidade de Portadores de Necessidades Especiais**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Indicação através de Lei nº 2.066/2024 de valor destinado especificamente a Entidade, em conformidade ao disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 11 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária Mun. De Educação Esporte Cultura e Turismo

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:06E2C94A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 14/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em **Emenda Parlamentar Impositiva individual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 14/2025 com a entidade **Fraternidade Feminina Cruzeiro Do Sul Luz Das Acácias**, com sede na Rua Berenice Martins De Oliveira, n°390, bairro Vila Diamantina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.946.745/0001-65, com objetivo de O custeio proposto permitirá a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços essenciais à continuidade e à qualidade dos projetos oferecidos, alinhando-se às diretrizes da política pública de assistência social e proteção à infância, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
.

Jacuí – MG, 12 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:72973DF5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 15/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 2.023/2024 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 02/2024 com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** com sede a Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraiso – MG, inscrita no CNPJ.: 19.098.326/0001-21, no valor de R$ R$ 108.483,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais), constitui objeto deste termo o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDB e na conformidade da política municipal de Educação, do plano Municipal Educação, compreendidos na área de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.
.

Jacuí – MG, 11 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:342CC317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 064/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 064/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 18 de setembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para aquisição de fantasia oficial do personagem "Zé Gotinha" e fantasia casal mosquito da dengue, para atender a secretaria municipal de saúde de Japaraíba - MG, conforme condições e especificações constantes no termo de referência". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de setembro de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:5214F894

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade **Dispensa nº 065/2025**, **Processo Administrativo nº 146/2025**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo de gestores escolares da rede municipal de ensino do município de JAPARAÍBA/MG". No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA** – CNPJ: 52.188.110/0001-22.

Japaraíba/MG, 12 de setembro 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:FA89CD43

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 26 de SETEMBRO de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, incluindo o fornecimento, transporte e entrega dos materiais, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência" Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de setembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:0BB5D865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 - PREGÃO ELETRONICO 25/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 66/2025 pregao eletrônico nº 25/2025.**REGISTRO E PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA E CAPINA E PINTURA MEIO FIO DE LOGRADOUROS PUBLICOS EM AREA URBANA, POVOADOS E ESTRADAS RURAIS".ATA DE REGISTRO DE PREÇO** . Licitante Proponente: RCS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46 149 858/0001-13,. Assinatura 08/09/2025, Valor R$ 776.400,00(SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial domunicípio:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:A093E24C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITÁTÓRIO 75/2025- PREGAO ELETRONICO 28/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 75/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025.**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTORIA AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**".ATA REGISTRO DE PREÇOS 103/2025**. Licitante Proponente: AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA , CNPJ 41 209 572/0001-62. Assinatura 03/09/2025, Valor R$ 137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS.).**ATA REGISTRO DE PREÇOS 104/2025**. Licitante Proponente: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33 420 343/0001-64 Assinatura 03/09/2025, Valor R$ 74.880,00(SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**ATA REGISTRO DE PREÇOS 105/2025**. Licitante Proponente: GEOVIEM CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA, CNPJ 22 170 043/0001-58. Assinatura 03/09/2025, Valor R$ 130.000,00 (CENTO E TRITA MIL REAIS). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:D52A2375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 200 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARAOCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Ailton de Assis Lourenço, CPF: 044.XXX.XXX-25, Ficha de Registro 659, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, para substituir o servidor Reginaldo Feliciano Pinto, CPF: 850.XXX.XXX-91, Ficha de Registro 695, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor Esgotos, que se encontra de férias no período de 08 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E3B94E59

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 201 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025 no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Luiz Carlos Marques**, Matrícula nº 967, CPF 385.XXX.XXX-00**,** para exercer a função de **Fiscal de Locação de Equipamentos.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 10% (dez por cento) pelo exercício da função, que

incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:449D2EF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CMDPI
RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão responsável por conduzir o Edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 27/2025/CMDPI torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente a concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI para custear projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2025/CMDPI de João Monlevade/MG**.**
1- DOS RESULTADOS

Proponente	Projeto	Objetivo	Pontos
AME- Associação Maria Efigênia	Colorindo a VidaII	Aprimorar a qualidade de vida das pessoas idosas vinculadas à AME, por meio do fortalecimento dos laços comunitários e do convivo social, reduzindo a solidão e o isolamento.	48,5
APAS-MON - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	Rodas de Conversa/ Promoção de Vidas- Versão II	Oportunizaràs pessoas idosas atendidaspela OSCo um ambiente seguro e acolhedor por meio, fortalecer a autoestima e combater os estigmas que prejudicam a inserção social..	35,0
APDL -Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade	Vida em Movimento	Promover a revitalizando do espaço físico da OSC, de modo a garantir mais segurança aos seus usuários, melhorando a assessibilidade , adaptando o local de r às necessidades da associação, para assim assegurar a continuidade da oferta dos serviços à comunidade, principalmente à Pessoa Idosa que promovem o envelhecimento saudável participativo, ativo e cheio de movimento.	50,0
Lar SãoJosé da Sociedade São Vicente de Paulo	Excelência no Cuidado Integral à Terceira Idade	Assegurar um atendimento humanizado, seguro e de qualidade do Lar São José por meio da valorização dos profissionais, da modernização da estrutura e da ampliação de atividades que promovem o bem estar físico, cognitivo e social.	43,0

A OSC participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar, entregando a documentação pertinente na Casa da Cidadania , situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, B. Belmonte/ JM nos horários de 8h às 11h e 13h30min às 16:30h seguindo as datas estabelecidas no edital 01/2025CMDPI.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025

A COMISSÃO

RITA AGOSTINHA DO SANTOS DE LANA	***LEILANE CAROLINE DE FREITAS***
ANGELA MARIA DOS SANTOS	***MADRILANE APARECIDA CARVALHO***
IRANI DIAS E DIAS	***ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES***

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4C92480

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 08/2025 -NUTRILAR EXPRESS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESPORTES.Pregão Eletrônico 003/2025, Processo Licitatório nº. 05/2025 - Data: 12/09 /2025.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO
FUBÁ ITEM / LOTE Nº 26	R$ 2,84
MACARRÃO ESPAGUETE ITEM / LOTE Nº 33	R$ 4,27
ÓLEO DE SOJA ITEM / LOTE Nº 40	R$ 6,71

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0BD0F24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025 COM A ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE JOAO MONLEVADE

Unidade Gestora Administrativa: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Organização da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE JOAO MONLEVADE

CNPJ: 38.201.329/0001-93
Objeto da Parceria: Esta parceria visa o fortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de um veículo utilitário, destinado a ampliar a capacidade operacional da instituição nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em áreas de difícil acesso. O veículo proporcionará maior agilidade no transporte de brigadistas e equipamentos, contribuindo para a proteção ambiental e a segurança da população do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura e publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.
Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação Orçamentária: 02014002.1854118012.096 - Fonte 1700003210

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31; Decreto Municipal nº 112/2018 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, Lei Municipal 2736/2025.

DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando:
O art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 estabelece que é inexigível a realização de chamamento público quando a transferência de recursos se destina a OSC previamente autorizada em lei, com a entidade beneficiária identificada expressamente (Lei Municipal nº 2.736/2025).
A Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade é OSC formalmente constituída, sem fins lucrativos, cujos dirigentes não são remunerados, conforme Estatuto Social, atendendo aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, incluindo escrituração contábil regular e destinação do patrimônio em caso de dissolução.
A OSC atua desde 2020 com reconhecida experiência na área ambiental, especialmente na prevenção e combate a incêndios florestais, por meio da Brigada Florestal Voluntária, que realiza ações estratégicas em áreas de mata e unidades de conservação do município.
O fortalecimento da Brigada Florestal é de relevante interesse público local, considerando a crescente incidência de queimadas, os impactos ambientais e sanitários e a necessidade de atuação preventiva coordenada junto à comunidade.
O apoio financeiro proposto destina-se exclusivamente à aquisição de veículo utilitário, não havendo qualquer previsão de remuneração à OSC ou a seus dirigentes.

Conclusão
Diante do exposto, configura-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Colaboração nº 15/2025 com a OSC mencionada, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, bem como com as regulamentações municipais aplicáveis.

João Monlevade, 12 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal do Meio Ambiente

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC mencionada, nos termos da justificativa apresentada, desde que atendidas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e regulamentações locais aplicáveis.
Determino que a presente justificativa e sua homologação sejam publicadas no site institucional da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014. Após a formalização da parceria, o extrato do Termo de Colaboração também deverá ser publicado e mantido disponível para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A91A02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO:PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, abertura dia **12/03/2025** – às 14h10**,**tipomenor preço por lote, disputa pela plataforma **www.bnc.org.br,** objetivando a**aquisição de material de escritório destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG**, sendo notificado a empresa para estar cumprido o contrato, mas em sua defesa manifestou que não iria continuar fornecendo os materiais licitados**.**
Diante dos pareceres do setor de Contrato e Procuradoria desta casa legislativa, vamos dar prosseguimento no processo licitatório, com base nos artigos 156 e 90 da lei de licitação 14.133/21, notificado a segunda colocada para manifestar o interesse de fornecimento dos materiais licitados.

SETOR DE LICITAÇOES.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:5691BD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO REF. PREGÃO 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e as empresas:**, HELVECIO XAVIER DORNELAS JUNIOR, CNPJ: 30.097.460/0001-40, RANDER MOTA ROSE, CNPJ: 25.147.663/0001-64 e OP MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.242.442/0001-06** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 41/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Fichas: 629, 637, 647, 661, 665

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:A9064333

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 321/2025
Credenciada: José A. dos Santos & Cia Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2EB0FB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 338/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 338/2025
Credenciada: SPAGNUOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 27 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1453FF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 364/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 364/2025
Credenciada: MATOS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 03 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F84F2CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 427/2025
Espécie: Contrato
Contratada: GC LAB DIAGNOSTCOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 165/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 828.142,62 (oitocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CB32619D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 431/2025
Espécie: Contrato
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 165/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 129.608,86 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A8F12857

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 434/2025
Espécie: Contrato
Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação

e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 11.831,83 (onze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 Ficha: 626 12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha: 456 12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha: 482 12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha: 494 12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha: 580 08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1CAFC717

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 436/2025
Espécie: Contrato
Contratada: MYR Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 23.046,70 (vinte e três mil quarenta e seis reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 Ficha: 626 12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha: 456 12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha: 482 12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha: 494 12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha: 580 08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:63121AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 439/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Embalafort Distribuidora JP Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 3.877,90 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D0F2D47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 441/2025
Espécie: Contrato
Contratada: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 13.793,40 (Treze mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4ECB8C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 444/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. **Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 66.983,94 (Sessenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 05 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8A6FAA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 445/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Roney G. Deus - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 192.806,45 (Cento e noventa e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 05 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D8326C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025 - , DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 447/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Uber Médica e Hospitalar LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 13.793,40 (Treze mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 11 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D8006BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: A. DONIZETE DA SILVA – ME
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$ 89.987,10 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4EAA6F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$ 6.989,46 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F71DA922

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$ 15.906,00 (quinze mil novecentos seis reais).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B464AE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: FORTFIX DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$76.770,85 (setenta e seis mil setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DD00E6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: IDELMAR JOSE DE SOUZA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$8.788,98 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:929DEBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$5.078,97 (cinco mil e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B307E643

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: O MUNDO DAS TINTAS E ACABAMENTOS LTDA EPP,
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$113.410,57 (cento e treze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: De 12 messes a partir de 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3AED8DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA

ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$241.479,05 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:703D5647

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$8.828,00 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais).
Vigência: De 12 messes a partir de 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E2F9950A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$ 35.242,34 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: De 12 messes a partir de 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BCDB089F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$26.451,32 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:783B3170

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: OP MUSIC PRODUCOES LTDA – ME,
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$ 575.569,99 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa nove centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:400E3344

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: SERRARIA CABRAL LTDA ME
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa das secretarias demandante, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Valor: R$ 1.242.297,15 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:33F202C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 52/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO - 224/2025

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE LEITORES DE CODIGO DE BARRAS USB, PARA UTILIZAÇÃO NOS ALMOXARIFADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Limite de acolhimento das propostas: dia 23/09/2025 às 07h:00min.

Disputa: 23/09/2025, das 07h30min às 10h30min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro, Lagoa da Prata - MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37)99136-0217 (Whatsapp)

11/09/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:58A5177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 53/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO - 233/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DAS CARNES FORNECIDAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Limite de acolhimento das propostas: dia 22/09/2025 às 07h:00min.

Disputa: 22/09/2025, das 07h30min às 10h30min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro, Lagoa da Prata - MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37)99136-0217 (Whatsapp)

12/09/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:22376A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 025/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público NOVA DATA da sessão do Processo Licitatório 054/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 025/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de setembro de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:94009CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 020/2025

O Município de Lagoa Santatorna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARP nº. 070/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas - CONVALES.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para os alunos do município de Lagoa Santa/MG, através da adesão a ARP n° 70/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n°02/2024 do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas – CONVALES.
Empresa: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA. - CNPJ: 27.671.902/0001-06.
Valor total: R$ 2.767.212,00 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil duzentos e doze reais).
A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
Em 12 de setembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:E504EF7F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 021/2025

O Município de Lagoa Santatorna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARP nº. 016/2024, processo administrativo n.º 05060003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico do edital nº 91.012/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas (CONISA).
Objeto: aquisição de material psicomotor e brinquedos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Empresa: SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 45.337.054/0001-85.
Valor total: R$ 1.345.368,16 (um milhão trezentos e quarenta cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 12 de setembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:789E2274

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, no dia 01/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção de 03 (três) Farmácias de Minas, lotes 01, 02 e 03 com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, recursos vinculados de acordo com o Plano de Transposição LC 171/2023 e recursos próprios do Município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FE6EC8D5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, no dia 29/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção do campo society, em grama sintética, nas dependências do Lagoa Futebol Clube, localizado na Rua João Pinheiro, 18 - Centro, Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 13 e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0866BC20

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2025 – ADESÃO Nº 002/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **A PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 08.164.099/0001-79
Finalidade: Acréscimo de 19,7165% ao valor do contrato, com base no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0A7F963E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07822/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR** - CNPJ: 41.656.331/0001-61

Finalidade: alteração do Plano de Trabalho com prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:FF3D6264

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.1 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 16/09/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br-*site descontinuado. Não será exigido a apresentação do documento*);
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do

Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r) O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	VINICIUS SANTOS DA SILVA DANIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	12/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AEF2EADC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 16/09/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21º	TÁRCIA DE PAULA APARECIDA FRAGA CASTRO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	12/09/2025	
22º	CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	12/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:63D0C5A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.738, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
4	15443580	Guilherme Ribeiro Camara	Médico do Trabalho
6	15447683	Lúcio Lourenço Moreira	Médico Psiquiatra
39	15441528	Priscila Cristiane Silva Pereira Tomaz	Pedagogo
260	15461097	Livia Costa Soares	Professor A - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
261	15458307	Jozilene Rodrigues Afonso	Professor A - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
262	15450129	Phillipe Henrique Cesario	Professor A - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
263	15452504	Michele Ribeiro Aquino Marques	Professor A - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos dos artigos 6º e 20 a 25, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos dos artigos 6º e 20 a 25, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D6FE32E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.624 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera redação da Portaria nº 1.598, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Associação dos Pais e Amigos dos

Excepcionais de Lagoa Santa – APAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.598, de 31 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º** Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – APAE, visando à ampliação e qualificação do espaço físico da Oficina Protegida do Trabalho da APAE de Lagoa Santa, além da adequação dos sanitários dos usuários às normas de acessibilidade, com a aplicação dos recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 10/2025."*

(...).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.598, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A4BC769F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.625 DE 09 SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – APAE, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – APAE, para a execução do Projeto "Venha, Vamos Aprender", conforme Resolução n° 006/2025 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

I - Gestor da Parceria: Patrícia Aparecida Martins – matrícula n° 290548;

II - Suplente: Nayene Nunes Souza Batista – matrícula n° 284935.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III- informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV- zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V- adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de Setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4FEAC417

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de mútua cooperação técnica

Partes: Município de Lagoa Santa/ MG e **Município de Pedro Leopoldo/ MG** – CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41.

Objeto: a coperação técnica entre as partes, visando ao intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram.

Vigência: 08/2025 a 08/2026.

Valor: não haverá a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:20AE896B

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** – CNPJ: **73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 067/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4651/2025.** Em **12/09/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:12DF1330

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** – CNPJ: **09.182.725/0001-12 –** ARP Nº 031/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2731/2025.** Em **12/09/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:3347A6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 30/09/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 30/09/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D71BB31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de setembro de 2025.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
9º	GILSON TELES SILVA	139

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
8º WILLIANA OLIVEIRA DOS ANJOS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0B230C4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº. 117/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025
Partes:ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 12.628.257/0001-71e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do valor contratual em R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando nº 55), em consonância com art. 125 da Lei nº 14.133/21.
Data de assinatura:08/09/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:35D81705

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 18/2010, dá nova denominação à Secretaria Municipal de Habitação e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

(...)

XI – Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana – Anexo XI;

(...)

Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Obras:

(...)

XII – (revogado)

(...)

XIX – (revogado)

(...)

Art. 35 A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras se subdivide em Superintendências e Departamentos diretamente vinculados ao Secretário.
(...)

Art. 36A (revogado)

(...)

Art. 39 (revogado)

(...)

Art. 40A (revogado)

(...)
CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

Art. 41 Compete à Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana:

(...)

VII- o planejamento da mobilidade urbana e do trânsito.

VIII- exercer outras atividades correlatas.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, no âmbito de suas competências atribuídas, subdivide-se em 01 (uma) Superintendência de Trânsito, 01 (um) Departamento de Trânsito, 01 (uma) Seção de Engenharia de Tráfego e 01 (uma) Seção de Habitação de Interesse Social.

Art. 42-A. Compete à Superintendência de Trânsito:

I - Propor ao Conselho Municipal de Trânsito (CMT):
a) as diretrizes, condições e normas gerais relativas a transporte, trânsito, tráfego e sistema diário do Município de Leopoldina;
b) o regulamento de prestação por terceiros dos serviços de transporte coletivo, escolar, táxi e mototáxi;
c) outorga, cessão, transferência e cassação de permissão, autorização ou contratação;
d) política tarifária;
e) a taxa de utilização dos terminais;
f) o percentual do gerenciamento do sistema de transportes;
g) a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas a participantes do sistema de transporte coletivo e tráfego.

II - Aprovar normas de relacionamento da diretoria com a comunidade.

III - Aprovar a participação de funcionários em eventos tais como congressos, seminários, fóruns etc.

IV - Aprovar planos e programas de transporte, trânsito, tráfego e sistema viário, e sua implantação.

V - Articular-se com públicos e privados, visando ao conhecimento de planos, programas, projetos e respectivos financiamentos de transporte, tráfego, trânsito e sistema viário.

VI - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, promovendo ações educativas para sua prevenção.

VII - Decidir sobre as características operacionais dos veículos (padronização), bem como suas alterações.

VIII - Decidir sobre a criação de comissões internas e a sua composição.

IX - Receber e julgar as infrações de trânsito lavradas pelo agente de trânsito.

X - Presidir as comissões ou indicar representantes para presidi-las.

XI - Promover a integração com as Secretarias Municipais.

XII - Solicitar a manifestação do CMT sempre que julgar necessário.

XIII - Estabelecer critérios para fiscalização do serviço de táxi, escolares, mototáxi, entre outros.

XIV - Decidir nos casos omissos desta Lei, nos limites de sua competência.

XV - Coordenar as atividades de comunicação social, entrevistas, reportagens, redação e edição de jornais e boletins internos.

XVI - Coordenar o desenvolvimento dos projetos de comunicação, informação e orientação aos usuários.

XVII - Elaborar e coordenar diretrizes de melhoria de controle de qualidade do serviço de atendimento aos usuários.

XVIII - Garantir a recepção, avaliação e respostas às reclamações e sugestões dos usuários, zelando pelo respeito aos seus direitos.

XIX - Aplicar as políticas e diretrizes traçadas pelo Prefeito de Leopoldina e Secretários Municipais com competência na área de trânsito.

XX - Prestar assessoramento aos Secretários Municipais em matéria de projetos de trânsito, sistema viário e transporte.

XXI - Coordenar e controlar a elaboração dos planos e programas anuais de trabalhos de sua área de competência.

XXII - Participar da análise de projetos de vias, loteamento verificando o atendimento às condições exigidas para a circulação e tráfego.

XXIII - Gerenciar as áreas de engenharia de tráfego, operação de trânsito, fiscalização de trânsito, educação e estatística de trânsito.

XXIV - Coordenar, orientar e controlar o desempenho da área operacional de trânsito.

XXV - Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da área operacional de trânsito.

XXVI - Decidir sobre matéria pertinente a Diretoria, obedecidos os limites de sua competência.

XXVII - Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.

XXVIII - Administrar o pátio de veículos recolhidos.

XXIX - Coordenar as atividades dos fiscais de trânsito e estacionamento rotativo.

XXX - Acompanhar estudos e projetos viários.

XXXI - Propor estudos de normas complementares ao código de postura no que se refere à circulação de pedestres.

XXXII - Dirigir, coordenar e fiscalizar a operação do sistema viário e de circulação.

XXXIII - Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da Superintendência de Trânsito.

XXXIV - Coordenar grupos de trabalho na elaboração e implantação de projetos de transporte público no Município de Leopoldina.

XXXV - Coordenar as atividades dos fiscais de transporte público.

XXXVI - Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.

XXXVII - Elaborar planos de tráfego para situações especiais e emergenciais.

XXXVIIII - Implantar e reverter desvios nas linhas de transporte coletivo.

XL - Especificar o serviço de transporte coletivo estabelecendo as condições de operação.

XLI - Coordenar a análise da oferta/demanda do serviço de transporte coletivo.

XLII - Acompanhar a implantação de planos, projetos, estudos e programas de transporte público por táxi, escolares, mototáxi, entre outros.

XLIII – As atribuições previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.705/2022.

Art. 42-B. Compete ao Departamento de Trânsito:

I - elaborar um plano viário e de instalação e expansão do mobiliário urbano.

II - estabelecer metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal.

III - elaborar, executar e acompanhar a política de transportes coletivos e individuais, de trânsito e tráfego.

IV - sinalizar e conservar a vias públicas.

V - permitir a identificação das ruas.

VI - elaborar levantamentos estatísticos que possam subsidiar ações futuras.

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 42-C. Compete à Seção de Engenharia de Tráfego:

I - Análise de condições de trânsito e dos problemas.

II - Definição do tipo de sinalização necessária.

III - Projeto da sinalização, considerando o Código Nacional de Trânsito, os manuais técnicos, a experiência local e o comportamento dos usuários.

IV - Implantação, com acompanhamento dos resultados.

V - Organização de esquema de manutenção.

VI - Coordenar grupos de trabalho na execução de projetos de abertura, alargamento e implantação de obras físicas e sinalização em vias públicas no Município de Leopoldina.

VII - Participar do planejamento, organização e definição de política e diretrizes de trânsito.

Art. 42-D. Compete à Seção de Habitação de Interesse Social:

I - realizar o cadastro de habitação.

II - prestar suporte técnico e administrativo e buscar o fortalecimento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

III - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º. O cargo em comissão de Chefe do Departamento de Trânsito criado pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 27/2011 e os cargos de Superintendente de Trânsito e de Chefe da Seção de Engenharia de Tráfego criados pela Lei Municipal nº 4.705/2022 ficam excluídos da Secretaria Municipal de Obras e passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, promovendo-se tais alterações no Anexo XX da Lei Complementar Municipal nº 18/2010.

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos X e XI da Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, atualizando o organograma da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana.

Art. 4º. As responsabilidades pela municipalização do trânsito, pelo Fundo Municipal de Trânsito e pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), criados pela Lei Municipal nº 4.705/2022, passam a ser da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. A Lei Municipal nº 4.705/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º (...)

§ 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI terá o apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana.

Art. 5º. Ficam incluídas na Lei Municipal nº 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 4.829, de 12 de junho de 2024 (LDO 2025) as seguintes ações:

2.779- Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI

Programa:	0027– Infraestrutura Municipal		
Tipo de Ação:	Atividade		
Ação:	2.779- Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI		
Origem:	Recursos Município DR 1.500		
Descrição:	Transferências de Impostos e Transferências		
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.		
Produto:	Atividades Desenvolvidas da Superintendência de Trânsito.		
Especificação do Produto:	Propor ao Conselho Municipal de Trânsito as diretrizes, condições e normas gerais relativas a transporte, trânsito, tráfego e sistema diário do Município de Leopoldina.		
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense.		
Unidade Responsável:	02.14 01 – Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana		
Forma de Implementação:	Direta		
Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**
2 – Atividade	Atividades desenvolvidas pelo JARI	26– Transporte	452 – Serviços Urbanos
Recursos			**Valor**
1.500 – Recursos Próprios			R$ 191.000,00

Art.6º. Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), conforme dotação específica abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 14 – Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Trânsito
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 452- Serviços Urbanos
Programa: 0027 – Infraestrutura Municipal
Atividade: 2.779 – Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI
319004 – Contratação por Tempo Determinado – R$30.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$110.000,00
319013- Obrigações Patronais – R$13.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – R$500,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil R$1.000,00
339030 – Material de Consumo R$10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$3.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$5.000,00
339046 – Auxílio Alimentação R$17.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$1.000,00

Parágrafo único. Os recursos utilizados para a abertura dos créditos especiais serão anulações parciais de dotações orçamentárias.

Art.7º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1012 -021603030412200012011 319011 R$150.000,00
1013 -021603030412200012011 319013 R$30.000,00
1022 -021603030412200012011 339046 R$11.0000,00

Art.8º. A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de setembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D3CCDC82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.890, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o profissional de dança ministrar aulas em espaços públicos, no âmbito do município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o dançarino, bailarino, profissional de dança, professores de ginástica a ministrar aulas de dança em espaços públicos.

Parágrafo único: As aulas mencionadas no caput deverão ser oferecidas de forma gratuita aos interessados, vedada qualquer cobrança direta ou indireta pela participação.

Art. 2° Para efeitos desta Lei, consideram-se dançarinos, bailarinos ou profissionais de dança:

I - profissional que executa danças através de movimentos coreográficos preestabelecidos ou não;

II - ensaia seguindo orientação de coreógrafo, atuando individualmente ou em conjunto, interpretando papéis principais ou secundários;

III - pode optar pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou shows.

Art. 3º O interessado deverá apresentar à Prefeitura de Leopoldina o requerimento de uso do espaço público previamente à apresentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de setembro de 2025. 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2849E27F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.891, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição da logomarca que utiliza a imagem de um cadeirante pelo Símbolo Internacional de Acessibilidade criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) no município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a substituição da logomarca que utiliza a imagem de um cadeirante pelo Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de Leopoldina.
Parágrafo único. O Símbolo de que trata o caput deste artigo, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), deve ser apresentado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade, de forma visível, em:

I - locais públicos e privados que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

II – serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º Só é permitida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência, autismo ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará, por meio de regulamentação, o órgão responsável por definir os critérios para escolha dos locais e serviços a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4° Para o uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - ser afixado em local de fácil visibilidade, sobretudo para os deficientes;
II - ter ilustração em braile.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de setembro de 2025. 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E88611CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.892, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue" e estabelece procedimentos que visam divulgar, conscientizar e incentivar a doação de sangue, no município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e estabelecidos, nos termos desta Lei, a "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue", a realizar-se na semana do dia 14 de junho - Dia Mundial do Doador de Sangue, e os procedimentos que visam divulgar, conscientizar e incentivar a doação de sangue, no município de Leopoldina.

§1º A Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue terá por função principal a divulgação, conscientização e incentivo da comunidade com relação a importância e os benefícios da doação de sangue, através de eventos e campanhas a serem desenvolvidos em ação conjunta do Poder Público com a iniciativa privada.

§2° Na semana ora instituída, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação de sangue.

§3° As campanhas de conscientização e incentivo a doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo contar também com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais.

§4º Pessoas físicas e jurídicas poderão associar-se gratuitamente à Secretaria Municipal de Saúde visando fornecer todo o suporte técnico, financeiro e humano que se fizer necessário às campanhas, cuja a colaboração constitui relevante prestação de serviços comunitários.

Art. 2° Ficam as escolas municipais incumbidas de promover aos seus alunos, em todos os níveis, ações educativas e esclarecimentos sobre a importância da doação voluntária de sangue, tais como, palestras, teatros, encontros, entre outros.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a todas as escolas do Município, subsídios para que o tema seja amplamente debatido nas salas de aula, durante o ano letivo.

Art. 4° Com o propósito de incentivar as pessoas a se tornarem doadores de sangue, o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, além da Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue, realizará campanha permanente de divulgação, conscientização e estímulo à doação de sangue, por intermédio dos seus agentes de saúde, nas visitas realizadas aos residentes no Município.

Parágrafo único. A capacitação dos agentes de saúde e atendentes sobre a doação de sangue, deve acontecer no mínimo duas vezes ao ano, através de pessoal especializado, com o objetivo de treinar os mesmos a convidar as pessoas para se tornarem doadores de sangue e a realizarem o preenchimento adequado da "Ficha de Candidato à Doação de Sangue".

Art. 5° O Município de Leopoldina disponibilizará também nos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde gerenciado pelo município, nas áreas de recepção, as fichas de candidato à doação de sangue, referida no parágrafo único do Art. 4° desta Lei.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal da Saúde responsável pelo encaminhamento mensal, das "Fichas de Candidato à Doação de Sangue" cadastradas, à Hemominas, no Polo de Saúde Agostinho Pestana.

Art. 6º Fica obrigatória, em local visível ao público, preferencialmente nas salas de espera dos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde gerenciado pelo município, a afixação de cartazes incentivando a doação de sangue, bem como informativos com:
I - os requisitos para doar sangue;
II - as condições necessárias para doar sangue;
III - os procedimentos adotados antes de fazer a doação de sangue.
Art. 7º O Poder Público Municipal poderá solicitar à empresa concessionária do transporte público urbano do município, que realize campanha permanente de estímulo à doação de sangue nos veículos que realizam o transporte público de passageiros.
§1º para os fins do disposto no caput deste artigo, deverá ser divulgada, no interior dos veículos, por meio da afixação de cartazes adesivos, mensagem contendo os seguintes dizeres: Ajude a Salvar Vidas, Doe Sangue!
§2° A divulgação referida no §1° deste artigo deverá considerar os padrões técnicos e as normas que regem o contrato de concessão do serviço de Transporte Público Urbano Municipal.
Art. 8° As despesas para implementação do disposto nesta Lei, poderão ser custeadas pela iniciativa privada.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de setembro de 2025. 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C19AC917

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025, PRC 196/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de ventiladores de parede com vista ao atendimento da Emenda Parlamentar n° 202336820005 destinada a instituição Asilo Santo Antônio do município de Leopoldina – MG, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 29/09/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 12 de setembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BF99FD2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025, PRC 195/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de Mastro de Fibra de Vidro com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para suportar diferentes condições climáticas, na cor branca, medindo 10 metros, altamente resistente. Entregue com todos acessórios necessários para instalação.
Adriça interna com porta e chave, pináculo dourado tipo cebola, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito. Dia da Licitação: 26/09/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:36F390D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº.08/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Ângela Maria da Silva – CPFnº.805.068.796-15
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- A Contratante resolve, em conformidade com oart. 78, X, da Lei Federal nº.8.666/93 rescindir o presente contrato de concessão, conforme justificativa apresentada no Memorando nº.09/2025 do Departamento do Terminal Rodoviário.
Data da assinatura do termo: 05/09//2025
Signatários: Pedro Agusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Antônio Félix de Oliveira – Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:60534078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **AQUISIÇÃO DE KITS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E CONEXÃO INCLUSIVA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NAS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS PELAS CITADAS SECRETARIAS.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 18 de setembro de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 12 de setembro de 2025.

JAQUELINE MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

ROSEMAR ASSIS VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:0C2F4D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 63.925,37 (sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6A6A48BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM

UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais).

Prazo: 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4D58AE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 794,85 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5702AD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: UELITA CRISTINA DE ANDRADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **2.158 (dois mil, cento e cinquenta e oito) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 7.121,40 (sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 102.821,40 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BB50973C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: FAUSTO PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **2.158 (dois mil, cento e cinquenta e oito) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 7.121,40 (sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 106.121,40 (cento e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BF78DB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: CLAILTON BATISTA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **1.328 (um mil, trezentos e vinte e oito) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 6.414,24 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 131.994,24 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AF96D4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VANESSA DE FREITAS CRUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **1.992 (um mil, novecentos e noventa e dois) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 9.621,36 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 135.201,36 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B03CA36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 010, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 010, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Requerimento datado de 24 de junho de 2025;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes na Denúncia à Ouvidoria Municipal sob Protocolo nº 2153690, que veio encaminhada pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz – SARH-PML, datada de 24 de junho de 2025, e assinada por Diego Silva Abreu, ocupante do cargo de Assessor Especial do SARH-PML de denúncia, em desfavor de Renata Santos Custódio, matrículas nºs 3093 e 1450, ocupante do cargo de Professor da Atenção Básica – PEB I, lotada por readaptação funcional na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concluindo-se que, as denúncias de irregularidades verificadas, em tese, por violação de deveres previstos no artigo 123, incisos II e XVI, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Disciplinar de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz/MG, Renata Santos Custódio**,** matrículas nºs 3093 e 1450.
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de setembro de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EA99EC29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTO BRUTO INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, GARANTIA E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO SAAE DE LUZ",

CONTRATO: 014/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE LUZ MG
CONTRATADA: GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETTRICOS E HIDRAULICOS LTDA

VIGÊNCIA: O prazo inicial da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 10 anos, conforme art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO: R$96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.2.221.3.3.90.00.00.00.00.00 – FICHA 32

Luz/MG, 12 de setembro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:53DF33EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ***MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE*** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO: IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAIS, APLICAÇÃO DE BASE EM BICA CORRIDA, EXECUÇÃO DE SARJETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, ABRANGENDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 25 de setembro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**

Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 12 de setembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ED52F002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 143/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

AVISO
PROCESSO nº 143/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2025

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 752/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a **CONTRATAÇÃO MEDIANTE RETORNO ECONÔMICO DE INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA GERENCIAR OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, BEM COMO OFERECIMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação instituições financeiras que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 01 de OUTUBRO de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pelo município de Mar de Espanha a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 12 de setembro de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DB7EA22D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 134/2025 NÚMERO DA ATA: 028/2025

Processo nº: 134/2025
Número da Ata: 028/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO SEXADO, COM ELEVADO PADRÃO GENÉTICO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO RURAL NOVO, COORDENADO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, VISANDO AMPLIAR A PRODUTIVIDADE, A QUALIDADE DO REBANHO E O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LOCAL.
Empresa detentora da ata: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura da Ata:09/09/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A6500A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 134/2025 NÚMERO DA ATA: 029/2025

Processo nº: 134/2025
Número da Ata: 029/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO SEXADO, COM ELEVADO PADRÃO GENÉTICO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO RURAL NOVO, COORDENADO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, VISANDO AMPLIAR A PRODUTIVIDADE, A QUALIDADE DO REBANHO E O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LOCAL.
Empresa detentora da ata: CPGEN COMERCIO DE SEMEN LTDA
CNPJ: 34.132.072/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 44.027,50 (quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura da Ata:09/09/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E196F728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 134/2025 NÚMERO DA ATA: 030/2025

Processo nº: 134/2025
Número da Ata: 030/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO SEXADO, COM ELEVADO PADRÃO GENÉTICO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO RURAL NOVO, COORDENADO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, VISANDO AMPLIAR A PRODUTIVIDADE, A QUALIDADE DO REBANHO E O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LOCAL.
Empresa detentora da ata: SEXING TECHNOLOGIES DO BRASIL COMERCIO, CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE MATERIAL GENETICO ANIMAL LTDA.
CNPJ: 07.179.903/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Data da Assinatura da Ata:09/09/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A8FFAD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 088/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 049/2025

Processo nº: 088/2025
Número de Contrato: 049/2025
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO FABRICIO E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO NA 49° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: F&G PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 39.939.702/0001-70
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Assinatura do aditivo: 12/07/2025
Vigência: Fica a vigência prorrogada até o dia 28/09/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:24BF25DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 085/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 069/2024

Processo nº: 141/2024
Número de Contrato: 085/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA E SOFTWARE DE CONTROLE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratada: nº47.872.214/0001-11
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 13/09/2026.
Data da Assinatura: 12/09/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D5787F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **128/2025**, Pregão eletrônico nº **075/2025** objetivando REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS/MG**.**Inicio da sessão de disputa de preços **14:30horas** do dia **29/09/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:BA3DD353

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA – OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 154/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE APOIO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BAIRRO DOM BOSCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. VALOR: R$489.890,00. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 15/08/2025. CLARA RAMALHO FERNANDES. ARQUITETA E URBANISTA. CAU A157721-2

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:89776CC8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 345/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,87, REALINHADO PARA R$6,75/LITRO A PARTIR DE 13/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,87, REALINHADO PARA R$6,75/LITRO A PARTIR DE 13/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:47866AF4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 126/2025, ADESÃO Nº 03/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E TODO FERRAMENTAL NECESSÁRIO E CABEAMENTO AÉREO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, COM A EMPRESA CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 00.390.0520001-11, NO VALOR TOTAL DE R$106.910,00, ATENDEU ÀS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME ATESTA PARECER JURÍDICO ANEXO, COM FUNDAMENTO NO QUAL O RATIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. MINAS NOVAS/MG 12/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 126/2025. ADESÃO Nº 03/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E TODO FERRAMENTAL NECESSÁRIO E CABEAMENTO AÉREO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG. CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ 00.390.0520001-11. VALOR R$106.910,00. VIGÊNCIA: 01 ANO. DATA ASSINATURA: 12/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8FD7F0F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 187/2023

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo 05. Processo Administrativo de Licitação nº 187/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023. CONTRATO Nº 183/2023. CONTRATADA: RV TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DO MELHORAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AOS SEUS DISTRITOS E POVOADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 940426/2022/CAIXA, OPERAÇÃO 1085906-09 PROGRAMA AGRO. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$149.068,18. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 187/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023. CONTRATO Nº 183/2023. CONTRATADA: RV TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DO MELHORAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AOS SEUS DISTRITOS E POVOADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 940426/2022/CAIXA, OPERAÇÃO 1085906-09 PROGRAMA AGRO. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$16.154,96. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AFCE1984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Concorrência Eletrônica nº 003/2025, a realizar-se dia 29/09/2025 às 8:30hrs. Objeto:**Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviço de iluminação do Estádio Municipal Dr. Fábio Rabelo Veloso no município de Mirabela/MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8339CC67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 046/2025, a realizar-se dia 30/09/2025 às 08h30min. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de brinquedos para as festividades em comemoração a semana das crianças e outras atividades relacionadas à cultura e lazer tais como festividades natalinas, rua de lazer, inaugurações e atividades lúdicas nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de Mirabela/MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas **–**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4E312C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2025

Processo Administrativo nº: 011/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, cujo objeto é contratação de 05 (cinco) inscrições específicas para vereadores desta Câmara Municipal no 640º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, promovido pelo Instituto Gênesis, a ser realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, na cidade de Brasília, Distrito Federal.
Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Contratado: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.450.024/0001-00, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Bairro Buritis, cidade de Belo horizonte/MG, CEP: 30575-260.
Data da ratificação: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:FAF93DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações do município de Miradouro da Lei Federal nº 14.133/2021 contratações do Município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o art. 7 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e

Considerando o quadro de pessoal disponível e a necessidade de nomear Agente de Contratação, Comissão Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Miradouro;

Considerando o Decreto n° 968, de 28 de fevereiro de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Miradouro

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Designada Agente de Contratação a servidora Alessandra Romualdo Mendes, CPF- 048.820.796-74.

Art. 2° - Compõem a Comissão de Contratação:

I- Alessandra Romualdo Mendes, CPF: 048.820.796-74- Presidente;
II - Gustavo Henrique de Souza Lima, CPF 108.641.256-74;
III- Elisandra Paiva da Mata Lacerda, CPF 001.783.436-84

Art. 3° A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) descritos nos incisos do art.2°.

Art. 4°- Ficam nomeados Pregoeiros os servidores Alessandra Romualdo Mendes, CPF: 048.820.796-74 e Gustavo Henrique de Souza Lima, CPF: 108.641.256-74.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro - MG, 02 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:08E4350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações do município de Miradouro da Lei Federal nº 14.133/2021 contratações do Município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o art. 7 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e

Considerando o quadro de pessoal disponível e a necessidade de nomear Agente de Contratação, Comissão Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Miradouro;

Considerando o Decreto n° 968, de 28 de fevereiro de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Miradouro

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Designada Agente de Contratação a servidora Alessandra Romualdo Mendes, CPF- 048.820.796-74.

Art. 2° - Compõem a Comissão de Contratação:

I- Alessandra Romualdo Mendes, CPF: 048.820.796-74- Presidente;
II - Gustavo Henrique de Souza Lima, CPF 108.641.256-74;
III- Elisandra Paiva da Mata Lacerda, CPF 001.783.436-84

Art. 3° A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) descritos nos incisos do art.2°.

Art. 4°- Ficam nomeados Pregoeiros os servidores Alessandra Romualdo Mendes, CPF: 048.820.796-74 e Gustavo Henrique de Souza Lima, CPF: 108.641.256-74.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro - MG, 02 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0B1C8BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, PRC nº 347/2025, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, adaptados para acessibilidade de alunos com deficiência, destinados às escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretarial Municipal de Educação, Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Data de abertura: 30/09/2025, 9:00 horas. Valor estimado de R$ 75.694,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Data de assinatura: 12/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 12/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:00DD33F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 346/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de Carpinteiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 006/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa José de Sousa Mateus – CPF 27727076600, CNPJ nº 03.313.581/0001-00, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 12/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:ABB92CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ (COMIMU)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **15 de setembro de 2025,** às **14:00 horas,** na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na sede da Prefeitura de Muriaé, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Mesa Diretora – biênio 2025/2027;
- Prestação de Contas – 2025;
- Edital – Entidades;
- Dia Internacional da Pessoa Idosa;

Muriaé-MG, 11 de setembro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B1401E2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **15/09/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 12h30min e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **15/09/2025** às 12h30min, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de setembro de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
36	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
37	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA
38	VANESSA APARECIDA TOSTES
39	ÉRIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO
40	FELICIA MARIA RIBEIRO
41	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8A76E9CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.433 / 2025

DISPÕE SOBRE A RESTAURAÇÃO, RECRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE URBANAS PRESENTES NAS VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA CIDADE E DOS DISTRITOS DE MURIAÉ, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, MANUTENÇÃO, VALORIZAÇÃO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a política para restauração, recriação e ampliação das obras de artes urbanas (pinturas, grafites e murais) localizadas nas vias públicas e equipamentos públicos da cidade de Muriaé.
Parágrafo Único – Para fins desta Lei, entende-se por:
I – Restauração: o processo de recuperação de obras de arte urbana visando preservar sua integridade original, corrigindo desgastes naturais, vandalismos ou ações do tempo, respeitando as características estéticas, técnicas e conceituais estabelecidas pelo artista criador.
II – Recriação: a produção de uma nova versão da obra de arte urbana, inspirada na original, com atualização de elementos visuais ou conceituais, autorizada pelo autor ou por seu representante legal, respeitando a memória artística da obra anterior.
III – Ampliação: a extensão ou complementação de uma obra de arte urbana já existente, com acréscimos que valorizem ou contextualizem sua narrativa, podendo envolver novos artistas, técnicas ou elementos complementares, desde que respeitada a obra original.
Art. 2º – O Município de Muriaé, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, será responsável pela identificação das obras que necessitam de restauração, bem como pela promoção de programas de conservação e ampliação dos espaços destinados à arte urbana.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que, pelo menos, um ano após a pintura serão verificadas as condições estéticas e caso haja necessidade, será solicitada a renovação ou recriação da arte através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé.
Art. 3º – Para a execução desta política, poderão ser firmadas parcerias com artistas locais, coletivos culturais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.
Art. 4º – O processo de restauração deverá respeitar a integridade e o projeto original dos artistas, permitindo, no entanto, a releitura, recriação ou atualização das obras, desde que haja concordância entre o artista original (ou seu representante legal) e o órgão responsável pela contratação.
Parágrafo Único – Critérios para execução das ações previstas no Parágrafo Único do Art. 1º:
I – A restauração será recomendada nos seguintes casos:
a) Quando houver desbotamento significativo das cores;
b) Quando a integridade da obra for comprometida por atos de vandalismo ou degradação ambiental;
c) Mediante avaliação técnica da FUNDARTE;
d) Sempre que possível, com a participação do artista original ou mediante parecer técnico de especialista em artes visuais.
II – A recriação poderá ser executada quando:
a) Não for possível localizar o artista original;
b) A obra estiver irrecuperável, comprometendo sua leitura e compreensão;
c) Houver interesse em atualizar o conteúdo da obra para dialogar com contextos socioculturais atuais, mediante aprovação da FUNDARTE.
III – A ampliação poderá ser realizada:
a) Para enriquecer o impacto visual ou narrativo da obra;
b) Quando houver espaço físico disponível e compatível com a continuidade da arte;
c) Mediante projetos aprovados pela FUNDARTE, que considerem critérios técnicos, estéticos e patrimoniais.

Art. 5º – A FUNDARTE deverá realizar um levantamento de novos espaços públicos para a criação e valorização da arte urbana, incentivando a ocupação cultural por meio de pinturas, murais e grafites.

Art. 6º – As obras restauradas, recriadas e ampliadas deverão ser acessíveis ao público, considerando a inclusão de elementos informativos acessíveis a pessoas com deficiência, como placas em braile e QR Codes com descrição em áudio.

Art. 7º – O Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, será responsável pela preparação dos espaços que receberão as pinturas ou grafites, assegurando que as condições do ambiente sejam adequadas para a execução das obras, proporcionando uma superfície limpa, estável e com tratamento prévio necessário para garantir a durabilidade e qualidade do trabalho artístico.

Art. 8º – O Município poderá estabelecer parcerias público-privadas para incentivar o fomento da arte urbana, viabilizando recursos financeiros e logísticos para a execução de projetos artísticos, manutenção das obras e ampliação de novos espaços destinados à arte urbana.
Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3A008FE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.435 / 2025

"Institui o Sistema Municipal de Informações Turísticas de Muriaé-MG, com base no Inventário Municipal de Atrativos Turísticos, e estabelece diretrizes para a organização, operação e fomento da atividade turística no município."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Informações Turísticas de Muriaé, com a finalidade de catalogar, organizar, integrar e divulgar os atrativos, serviços, infraestrutura e redes de apoio vinculadas à atividade turística do município.

Art. 2º - O Sistema é composto pelos seguintes módulos:
I – Inventário Municipal de Atrativos Turísticos;
II – Inventário de Infraestrutura e Serviços Turísticos;
III – Base cartográfica e informacional digital interativa;
IV – Plataforma de atualização comunitária e participativa;
V – Relatórios e indicadores para planejamento e monitoramento da atividade turística.
§1º - Os inventários referidos conterão, no mínimo:
I – Nome, localização, coordenadas geográficas e descrição dos atrativos;
II – Classificação por categoria (natural, histórico, cultural, religioso, rural, urbano etc.);
III – Imagens, histórico, acessibilidade, estado de conservação e infraestrutura associada;
IV – Informações sobre hospedagem, política de uso, alimentação, transporte, guias, segurança, saúde e produtos locais no entorno, horário de funcionamento;
V – Grau de uso público ou privado e vinculação com projetos e rotas temáticas;
VI – Diagnóstico de ameaças e sugestões comunitárias para melhoria.
§2º - Os dados do inventário (anexo I) devem estar permanentemente inseridos e atualizados em uma base cartográfica denominada mapeamento do turismo de Muriaé que reunirá e localizará todo o potencial turístico e operacional do território municipal.

Art. 3º - A coleta de dados será realizada pelo município de Muriaé, podendo para tanto realizar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - O Sistema será coordenado pela Fundarte (Fundação de Cultura e Artes de Muriaé)

CAPÍTULO II – DAS ROTAS TURÍSTICAS TEMÁTICAS

Art. 5º - Com base nos dados do Sistema, o Poder Executivo instituirá rotas turísticas temáticas, considerando vocações locais e potencialidades regionais.
§1º As rotas poderão contemplar temáticas como:
I – Rota das Cachoeiras;
II – Rota do Turismo Rural;
III – Rota do Turismo Religioso;
IV – Rota Histórico-Cultural;
V – Rotas esportiva;
VI - Outras definidas por decreto.
§2º As rotas instituídas deverão contar com (ver anexo II):
I – Identidade visual padronizada, articulada à marca turística de Muriaé;
II – Sinalização física e digital adequada, conforme normas de acessibilidade e orientação turística;
III – Material publicitário em múltiplos formatos;
IV – Plano anual de divulgação e promoção turística.
V – Agenda anual de eventos.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá considerar, em seus planos de investimento e manutenção viária, a priorização de estradas e acessos vinculados às rotas turísticas, visando à segurança, trafegabilidade e experiência do visitante.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Sistema Municipal de Informações Turísticas subsidiará a elaboração e atualização do Plano Municipal de Turismo e integrará os instrumentos do Plano Diretor Municipal.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias. Parágrafo único: Fica autorizado o estabelecimento de consórcios intermunicipais que favoreçam a viabilidade de constituição das rotas turísticas de interesse do município.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
Formulário de Inventário Municipal de Atrativos Turísticos de Muriaé

Objetivo: Catalogar atrativos turísticos naturais, culturais, históricos e religiosos do município, integrando-os à rede de apoio, infraestrutura e serviços relacionados ao turismo.

Identificação Geral do Atrativo
• Nome do atrativo: _____
• Categoria principal do atrativo (assinale uma):
o- [ ] Natural (cachoeira, serra, mirante, rio, trilha)
o- [ ] Cultural (festa, dança, culinária, tradição oral)
o- [ ] Histórico (fazenda, ruína, sítio arqueológico, marco, edifício)
o- [ ] Religioso (igreja, capela, gruta, romaria, festa religiosa)
o- [ ] Rural (experiência agrícola, turismo de vivência, propriedade rural aberta à visitação)
o- [ ] Científico ou educativo (museu, observatório, estação ecológica, biblioteca) o- [ ] Urbano (praça, ponto icônico, mercado, centro histórico)
o- [ ] Outro: _____
• Descrição geral do atrativo: _____

Localização e Acesso
• Endereço ou localização descritiva: _____

• Coordenadas geográficas (latitude/longitude): _____
• Distrito ou comunidade: _____
• Zona: [ ] Urbana [ ] Rural
• Como se acessa o local?
o- [ ] Via asfaltada
o- [ ] Estrada de terra trafegável o ano todo
o- [ ] Trilha a pé ou cavalo
o- [ ] Acesso fluvial ou por barco
o- [ ] Necessário guia ou autorização especial
• Distância da sede municipal (em km): _____

Estrutura Física no Local
• Infraestrutura existente no atrativo (marque as opções):
o- [ ] Estacionamento [ ] Banheiros [ ] Lixeiras [ ] Placas de sinalização
o- [ ] Ponto de apoio / abrigo / quiosque
o- [ ] Iluminação [ ] Rampas ou acessos adaptados [ ] Ponto de recepção
o- [ ] Atendimento por guia local [ ] Wifi ou rede de celular [ ] Nenhuma
• Estado de conservação do local: [ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Precisa de melhorias [ ] Degradado ou interditado

Classificação e Uso
• Tipo de propriedade: [ ] Pública [ ] Privada [ ] Compartilhada [ ] Indefinida
• Grau de acessibilidade: [ ] Total [ ] Parcial [ ] Inexistente
• Necessita autorização prévia? [ ] Sim [ ] Não [ ] Depende
• É cobrada entrada? [ ] Sim. Valor: R$_____ [ ] Não

Serviços e Rede de Apoio no Entorno
• Existem no entorno imediato:
o- [ ] Restaurantes [ ] Hospedagem [ ] Guias turísticos
o- [ ] Cooperativas/associações [ ] Transporte [ ] Loja de artesanato
o- [ ] Posto de saúde [ ] Posto policial [ ] Experiências turísticas
• Contato do(s) responsável(eis), se houver:
o Nome: _____
o Telefone/WhatsApp: _____
o E-mail: _____

Informações Técnicas e Complementares
• Fotos atuais do atrativo (anexar): __ _____
• Vídeos ou links: _____
• Participa de rota turística? [ ] Sim. Qual? _____ [ ] Não
• Há alguma ameaça ao atrativo?
o- [ ] Poluição [ ] Desmatamento [ ] Vandalismo
o- [ ] Conflito de posse [ ] Abandono [ ] Outro: _____

Sugestões da Comunidade
• O que poderia ser melhorado neste atrativo para receber mais visitantes?
• _____
• _____

ANEXO II
Detalhamento da estrutura das rotas turísticas

Cada rota turística instituída deverá contar com:
I – Identidade visual própria, integrada à estratégia de comunicação turística do município, a ser desenvolvida por equipe técnica ou contratada;
II – Sinalização padronizada, em conformidade com as normas de trânsito, acessibilidade e orientação turística, abrangendo placas indicativas, interpretativas e de acesso;
III – Material publicitário físico e digital, atualizado periodicamente, com mapas, vídeos, imagens e informações relevantes para visitantes e operadores turísticos;
IV – Planejamento anual de ações de divulgação, com utilização de meios digitais, redes sociais, presença em feiras e articulação com roteiros regionais e estaduais.

Para maiores detalhes, veja a seguir:

ESTRUTURA BÁSICA PARA DEFINIÇÃO DE UMA ROTA TURÍSTICA

NOME E IDENTIDADE DA ROTA
• Nome oficial da rota (ex.: Rota das Cachoeiras, Caminhos da Fé, Sabores e Saberes do Campo);
• Identidade visual própria (logotipo, cores, tipografia) integrada à marca turística do município;
• Slogan/descrição curta temática, que sintetize o espírito da experiência.

OBJETIVO DA ROTA
• Estabelecer o propósito principal da rota:
• Fomentar o turismo ecológico
• Valorizar tradições religiosas
• Impulsionar o turismo rural e de vivência
• Estimular o comércio local e o artesanato
• Resgatar e divulgar a história local
• Promover educação ambiental e patrimonial

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
• Delimitação da rota:
• Comunidades e distritos envolvidos;
• Vias de acesso e extensão estimada (em km);
• Possíveis circuitos secundários (ex.: “trilhas complementares”, “desvios culturais”);
• Mapa base com os pontos principais da rota (podendo ser digital ou analógico).

ATRATIVOS INTEGRADOS
• Para cada atrativo incluído na rota:
• Nome e categoria (natural, histórico, religioso, rural etc.);
• Localização geográfica (com coordenadas);
• Descrição da experiência oferecida;
• Tempo médio de permanência;
• Grau de acessibilidade;
• Estado de conservação e necessidades de intervenção;
• Propriedade (pública, privada, comunitária).

SERVIÇOS DE APOIO ASSOCIADOS
• Identificação dos serviços no entorno ou integrados à rota:
• Hospedagens (hotéis, pousadas, campings, casas de temporada);
• Restaurantes, lanchonetes ou refeições caseiras;
• Guias, monitores ou agências locais;
• Artesãos, produtores locais, experiências culturais e oficinas;
• Postos de saúde, policiamento e sinal de celular.

SINALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
• Necessidades de sinalização:
• Direcional (orientação nas vias);
• Interpretativa (informações históricas, culturais ou naturais);
• Regras de uso (preservação, riscos, normas locais).
• Equipamentos e estruturas necessárias:
• Estacionamentos, banheiros, mirantes, pontos de apoio;
• Condições das vias e plano de manutenção e acessibilidade.

EXPERIÊNCIA DO VISITANTE
• Tipo de experiência oferecida:
• Contemplativa, educativa, interativa, imersiva, vivencial;
• Tempo médio estimado para percorrer toda a rota;
• Público-alvo:
• Escolar, religioso, ecológico, familiar, terceira idade, aventureiros;
• Grau de dificuldade (no caso de trilhas ou rotas ecológicas);
• Épocas mais indicadas para visitação.

GESTÃO E GOVERNANÇA DA ROTA
• Entidade(s) responsáveis pela gestão (pública, privada ou mista);
• Formato de operação:
• Aberta ao público; visita guiada obrigatória; agendamento prévio;
• Parcerias estratégicas (COMTUR, SEBRAE, associações, universidades);
• Participação da comunidade local e diretrizes para formação de redes.

DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO
• Materiais promocionais existentes ou a produzir (folders, vídeos, site, redes sociais);
• Integração da rota à comunicação turística oficial do município;
• Participação em feiras, roteiros regionais e ações de mídia;
• Mapeamento de influenciadores locais e canais de divulgação informal.

SUSTENTABILIDADE E MONITORAMENTO
• Avaliação de impacto ambiental, cultural e social;
• Indicadores de desempenho da rota:
• Nº de visitantes, tempo médio de permanência, geração de renda local;
• Instrumentos de feedback dos visitantes (QR code, formulário digital, urnas);
• Ações de conservação, educação patrimonial e capacitação continuada.

Resultado esperado:
Uma rota turística bem definida deve funcionar como um produto turístico estruturado, que conecta atrativos, serviços e identidade local de forma lógica e fluida, capaz de proporcionar experiências memoráveis e contribuir para o desenvolvimento territorial sustentável.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0E0E17D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 029/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 029/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.815/0001-47, situada à Fazenda Ribeirão do Vermelho, Estrada Santo Cristo, SN, Vermelho, Muriaé-MG, CEP 36.892-500, na pessoa de sua representante legal, Sra. JOYCE KELLY CAMILO DA SILVA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de reconstrução de infraestrutura destruída na Rua Primeiro de Maio, Gaspar – Muriaé/MG, a 1) **realizar plantio adensado das mudas de grama utilizando inclusive adubo, conforme previsto em planilha, de forma a cobrir toda a área prevista em projeto**. Ressalta-se que esta medida é de grande importância para a segurança do aterro realizado.
Solicitamos que as providências sejam tomadas em prazo máximo de 05 dias.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 31001/2024, Concorrência Pública 024/2023, Processo 310/2023.

Muriaé, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3BB4237B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de setembro de 2025, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
6.º	DERICK LUCINDO COSTA	50,00	1290982
9.º	ELLEN SANTOS E SOUZA	49,00	1290957

Art. 2º. Os candidatos classificados na 7.ª (sétima) e 8.ª (oitava) colocação do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS não foram aprovados no Curso Introdutório de caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 na Seção das Disposições Gerais do Edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AB7F4C17

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 107/2025

Nomear fiscais e gestores de contratos e dá outras providências.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, cujo objetivo é a contratação de empresas para fornecimento e prestação de serviços visando atender as necessidades da autarquia:

I – Fiscais de Contrato:

Divisão Administrativa	Alex Lourenço de Oliveira
	Aline Melo Câmara
	Edmilson Pimentel da Silva
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar

	Gladson Rodrigues Gomes Campos
	Glauco Campos Ribeiro
	Glenda Furlani Assad
	Genimar Vieira Grosso
	Marcos Barcaro Pinto
	Mário Lúcio Medina Leite
	Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Divisão de Águas e Esgotos	Carlos André Alves dos Reis
	Daniela Murucci Monteiro
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Gustavo Goretti Rodrigues
	Irley Carlos Carneiro
	João Marcos de Assis Machado
	João Paulo Nunes de Carvalho
	Luciano de Souza Ribeiro
	Marcelo Gomes de Lima
	Mariana Bergamaschi Guedes
	Rildo Antônio Vardiero Nery
	Tiago José Carneiro
	Wilson de Freitas Soares
Divisão de Limpeza Urbana	Antônio José de Oliveira Moreira
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Jean Felipe Souza do Nascimento
	Jane Fritz Raimundo
	Lucas Armando de Carvalho
	Matusalém Adão Batista
	Mayrla Paula de Oliveira Brito
Obras e Serviços de Engenharia (Divisão de Águas e Esgotos)	Daniela Murucci Monteiro
	Gustavo Goretti Rodrigues
	João Marcos de Assis Machado
Obras e Serviços de Engenharia (Aterro Sanitário)	Brenner Braz Soares
	Rogério Loures Moreira

II - Gestores de Contrato:

Assessoria Jurídica	Aloízio Guarçoni Baesso Júnior
Divisão Administrativa	Anderson Oliveira da Silva
Divisão de Águas e Esgotos	João Franca Ciribelli de Carvalho
Divisão de Limpeza Urbana	Éder da Silva

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé (MG), 10 de setembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:A723B34C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E SEUS SETORES – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 29/09/2025 ÀS 12:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8B73C908

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de setembro de 2025, que acontecerá na data de 16/09/2025 (terça-feira – 14:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AE8122CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181001/2022 - *PREGÃO PRESENCIAL Nº 083*/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONTRATADA: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/08/2026.**

MURIAÉ/MG, 12/09/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:60B70DD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181001/2022 - *PREGÃO PRESENCIAL Nº 083*/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONTRATADA: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – O VALOR**

DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 367.080,93 PARA R$ 386.279,07.

MURIAÉ/MG, 12/09/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3FFFE1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 - O Município de Naque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com sessão pública marcada para o dia 26 de setembro de 2025, tendo por objeto Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material permanente para ser utilizado no Projeto MÃOS CRIATIVAS II, para Crianças e Adolescentes para Pessoas Idosas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 12 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2FD849F6

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ERRATA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PREFEITURA DE NAQUE, **EXTRATO ERRATA CONTRATUAL Referente ao Contrato Administrativo nº 053/2025, celebrado em 25 de agosto de 2025, decorrente do Processo Licitatório nº 042/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025 – Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 003/2025.** Firmado entre o Município de Naque/MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.208/0002-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Robson de Sena Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RESIDÊNCIA INCLUSIVA VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.421.043/0001-70, RESIDÊNCIA INCLUSIVA VIVER LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 54.421.043/0001-70, sediada na Rua Helvécio Lopes de Miranda, nº 224, Bairro Santa Martinha, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.860- 530, representada por ALEX MARCELINO FREITAS. Considerando a ocorrência de erro material de redação na Cláusula Terceira, item 3.2 do referido contrato, resolve-se promover a seguinte correção: • Onde se lê: "o pagamento deverá ser realizado no mês subsequente à entrega dos produtos", • Leia-se: "o pagamento deverá ser realizado no mês subsequente à execução dos serviços". As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, produzindo todos os seus efeitos legais. E, por estarem de pleno acordo, firmam a presente errata em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Data da assinatura 09 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:38A7E17F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025, PROCEDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025, REGISTRO DE PREÇO 013/2025.** A EMPRESA 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.629.855/0001-01, sediada no Endereço: 03, S/N, Quadra07, Bairro: Estância Itajá, CEP: 75681-773, Cidade: Caldas Novas/ GO, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Danilo Estevão Amaral. O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, resolve registrar nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; A rescisão do contrato ora formalizada encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão consensual por acordo entre as partes. As partes acordam em rescindir, de forma amigável e sem ônus para qualquer das partes, a Ata de Registro de Preço Nº 027/2025 a partir da assinatura deste Termo. Com a rescisão, as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, seja a que título for, em relação às obrigações contratuais assumidas até a presente data. 1.1.1 A Ata de Registro de Preço está sendo rescindo conforme pedido realizado pela empresa, onde se manifesta problemas administrativos.

Data da assinatura 09 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D585123D

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2025

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2025, PROCEDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.** A EMPRESA SOLUCAO TECNOLOGICA DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.327.907/0001-49, sediada Av. Brasil, nº 430 – sala 104, bairro Iguaçu – Ipatinga, MG, CEP: 35.162-036, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Ronaldo Mikei Figueredo Martins. O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, resolve registrar nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; A rescisão do contrato ora formalizada encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão consensual por acordo entre as partes. As partes acordam em rescindir, de forma amigável e sem ônus para qualquer das partes, o Contrato Administrativo nº 006/2025, a partir da assinatura deste Termo. Com a rescisão, as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, seja a que título for, em relação às obrigações contratuais assumidas até a presente data. 1.1.1 Em face da comunicação de que a fabricante Betha Sistemas descontinuará o Sistema de Gestão de Assistência Social "Social Fly" por impossibilidade técnica de manutenção da plataforma, tornou-se inviável a continuidade da prestação dos serviços objeto deste contrato, justificando-se a rescisão contratual.

Data da assinatura 10 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:46B646BF

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 085/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 085/2025
DISPENSA N° 034/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 085/2025 – Dispensa de Licitação nº 034/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica, com emissão de laudos técnicos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: CLINICA ODONTOLOGICA ORALDENTS NAQUE LTDA, CNPJ: 47.933.758/0001-46, com valor global de R$8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 12 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:AD617E66

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 085/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 085/2025
DISPENSA N° 034/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 085/2025 – Dispensa de Licitação nº 034/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica, com emissão de laudos técnicos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa CLINICA ODONTOLOGICA ORALDENTS NAQUE LTDA, CNPJ: 47.933.758/0001-46, com valor global de R$8.000,00 (oito mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 12 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4397946E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, por meio da sua Pregoeira, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025**. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **Rangel Afonso Gomes dos Reis – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** LEIA – SE (...) **Lázaro Pires Maciel – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Natalândia/MG, 12 de setembro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E421AE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 089/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 01, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 61, ao valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); Item 172, ao valor unitário de R$ 0,40 (Quarenta centavos de real); Item 201, ao valor unitário de R$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Agro Comercial Souza e Souza Ltda.

Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9CCA48E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 090/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 04, ao valor unitário de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 11, ao valor unitário de R$ 0,09 (Nove centavos de real); Item 12, ao valor unitário de R$ 0,12 (Doze centavos de real); Item 13, ao valor unitário de R$ 0,13 (Treze centavos de real); Item 14, ao valor unitário de R$ 0,20 (Vinte

centavos de real); Item 42, ao valor unitário de R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 13,05 (Treze reais e cinco centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 21,20 (Vinte e um reais e vinte centavos); Item 48, ao valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); Item 62, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 63, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 64, ao valor unitário de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); Item 65, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 66, ao valor unitário de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 67, ao valor unitário de R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos); Item 68, ao valor unitário de R$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos); Item 69, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 70, ao valor unitário de R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos); Item 71, ao valor unitário de R$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos); Item 72, ao valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); Item 73, ao valor unitário de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); Item 137, ao valor unitário de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais); Item 146, ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 148, ao valor unitário de R$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos); Item 149, ao valor unitário de R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); Item 170, ao valor unitário de R$ 0,12 (Doze centavos de real); Item 171, ao valor unitário de R$ 0,15 (Quinze centavos de real); Item 173, ao valor unitário de R$ 0,60 (Sessenta centavos de real); Item 174 ao valor unitário de R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos); Item 177 ao valor unitário de R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); Item 179 ao valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 198, ao valor unitário de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); Item 199, ao valor unitário de R$ 3,94 (Três reais e noventa e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.

Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC665C41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 091/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 03, ao valor unitário de R$ 17,97 (Dezessete reais e noventa e sete centavos); Item 41, ao valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); Item 60, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 103, ao valor unitário de R$ 73,00 (Setenta e três reais); Item 107, ao valor unitário de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); Item 108, ao valor unitário de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); Item 128, ao valor unitário de R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos); Item 129, ao valor unitário de R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos); Item 130, ao valor unitário de R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos); Item 131, ao valor unitário de R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos); Item 132, ao valor unitário de R$ 23,85 (Vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); Item 133, ao valor unitário de R$ 23,85 (Vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); Item 134, ao valor unitário de R$ 23,82 (Vinte e três reais e oitenta e dois centavos); Item 135, ao valor unitário de R$ 23,85 (Vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); Item 136, ao valor unitário de R$ 40,55 (Quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); Item 139, ao valor unitário de R$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos); Item 140, ao valor unitário de R$ 11,65 (Onze reais e sessenta e cinco centavos); Item 164, ao valor unitário de R$ 1.277,00 (Um mil duzentos e setenta e sete reais); Item 166, ao valor unitário de R$ 1.109,00 (Um mil cento e nove reais); Item 167, ao valor unitário de R$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais); Item 168, ao valor unitário de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 169, ao valor unitário de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Eletro JM Comercial Ltda Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7C9A3F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 092/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 183, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 184, ao valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); Item 185, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda.

Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D375E44B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 093/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 150, ao valor unitário de R$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e GR Comércio Eireli.

Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A4C31698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 094/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 02, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 44, ao valor unitário de R$ 62,57 (Sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); Item 45, ao valor unitário de R$ 62,57 (Sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 21,25 (Vinte e um reais e vinte e cinco centavos); Item 50, ao valor unitário de R$ 26,25 (Vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); Item 51, ao valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); Item 53, ao valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); Item 54, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 55, ao valor unitário de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); Item 56, ao valor unitário de R$ 15,50 (Quinze

reais e cinquenta centavos); Item 57, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 74, ao valor unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); Item 75, ao valor unitário de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); Item 76, ao valor unitário de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); Item 77, ao valor unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); Item 78, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 79, ao valor unitário de R$ 20,63 (Vinte reais e sessenta e três centavos); Item 80, ao valor unitário de R$ 22,71 (Vinte e dois reais e setenta e um centavos); Item 81, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 82, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 83, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 84, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 85, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 86, ao valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); Item 87, ao valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); Item 88, ao valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); Item 89, ao valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); Item 90, ao valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); Item 91, ao valor unitário de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos); Item 92, ao valor unitário de R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos); Item 93, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); Item 120, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 121, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 122, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 123, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 124, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 125, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 126, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 127, ao valor unitário de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); Item 138, ao valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 141, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 142, ao valor unitário de R$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos); Item 143, ao valor unitário de R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos); Item 144, ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 145, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 153, ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 155, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 159, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 160, ao valor unitário de R$ 56,25 (Cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Item 163, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 175, ao valor unitário de R$ 3,12 (Três reais e doze centavos); Item 176, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 178, ao valor unitário de R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos); Item 180, ao valor unitário de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); Item 181, ao valor unitário de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos); Item 182, ao valor unitário de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); Item 186, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 187, ao valor unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); Item 188, ao valor unitário de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais); Item 189, ao valor unitário de R$ 17,99 (Dezessete reais e noventa e nove centavos); Item 190, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 191, ao valor unitário de R$ 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos); Item 193, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 194, ao valor unitário de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais); Item 195, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 196, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 197, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Hericon Felipe Tristão Nascimento.

Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A29B609

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 095/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 15, ao valor unitário de R$ 1,12 (Um real e doze centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 1,66 (Um real e sessenta e seis centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 28,19 (Vinte e oito reais e dezenove centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 40,99 (Quarenta reais e noventa e nove centavos); Item 23, ao valor unitário de R$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos); Item 24, ao valor unitário de R$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos); Item 25, ao valor unitário de R$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos); Item 26, ao valor unitário de R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos); Item 27, ao valor unitário de R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 8,14 (Oito reais e quatorze centavos); Item 29, ao valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Item 30, ao valor unitário de R$ 7,39 (Sete reais e trinta e nove centavos); Item 31, ao valor unitário de R$ 11,45 (Onze reais e quarenta e cinco centavos); Item 32, ao valor unitário de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos); Item 33, ao valor unitário de R$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos); Item 35, ao valor unitário de R$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos); Item 37, ao valor unitário de R$ 9,39 (Nove reais e trinta e nove centavos); Item 38, ao valor unitário de R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 12,52 (Doze reais e cinquenta e dois centavos); Item 151, ao valor unitário de R$ 6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos); Item 152, ao valor unitário de R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos); Item 157, ao valor unitário de R$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 158, ao valor unitário de R$ 7,69 (Sete reais e sessenta e nove centavos); Item 192, ao valor unitário de R$ 17,99 (Dezessete reais e noventa e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e LEDLUZ Indústria e Comércio Ltda.

Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3B41125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 096/2025 - Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 34, ao valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 5,05 (Cinco reais e cinco centavos); Item 58, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 58, ao valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 104, ao valor unitário de R$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Item 105, ao valor unitário de R$ 123,00 (Cento e vinte e três reais); Item 109, ao valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); Item 110, ao valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); Item 111, ao valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); Item 112, ao valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); Item 114, ao valor unitário de R$ 111,27 (Cento e onze reais e vinte e sete centavos); Item 115, ao valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); Item 116, ao valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); Item 117, ao valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); Item 118, ao valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); Item 119, ao valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); Item 161, ao valor unitário de R$ 36,50 (Trinta e seis reais e cinquenta centavos); Item 162, ao valor unitário de R$ 27,68 (Vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); Item 200, ao valor unitário de R$ 255,20 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Item 202, ao valor unitário de R$ 255,20 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Triunfo Iluminação Ltda.

Nepomuceno, 05/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5B5C1E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 30 de setembro de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões com disponibilização de mão-de-obra (operadores), inclusive o fornecimento de combustível, lubrificantes, manutenção periódica e transporte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 12 de setembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:59DEF0AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 25 de setembro de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do Município de Nova Ponte/MG, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 12 de setembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DD8C7B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 193/2025 – Pregão Eletrônico nº 109/2025 – Objeto: Aquisição de mobiliário, do tipo arquivos de aço, destinados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contrato nº 131/2025 – Contratada: Fer Moveis e Equipamentos Corporativos ltda EPP – Valor R$ 8.640,00 - Data: 10/09/2025 - Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:10D78214

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 –Registro de Preços nº 008/2025 Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pelos programas assistenciais do Departamento de Assistência Social. Ata de Registro de Preços nº 263/2025 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda – Valor Estimado R$ 398.376,00 - Data: 04/09/2025 - Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D6133052

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 180/2025 – Pregão Eletrônico nº 101/2025 –Registro de Preços nº 072/2025 Objeto: Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita à população na Farmácia de Minas e demais farmácias municipais do município. Ata de Registro de Preços nº 231/2025 – Signatária: Med Center Comercial ltda - Valor Estimado R$ 140.433,60 – Ata de Registro de Preços nº 232/2025 – Signatário: Vale Comercial Eireli - Valor Estimado R$ 31.572,00 – Ata de Registro de Preços nº 233/2025 – Signatária: Alfalagos ltda - Valor Estimado R$ 74.459,00 – Ata de Registro de Preços nº 234/2025 – Signatário: Drogafonte ltda – Valor Estimado R$ 180.919,00 – Ata de Registro de Preços nº 235/2025 – Signatário: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 19.876,00 – Ata de Registro de Preços nº 236/2025 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 158.487,50 – Ata de Registro de Preços nº 237/2025 – Signatário: Comercial Cirúrgica Rioclarense ltda – Valor Estimado R$ 47.096,00 – Ata de Registro de Preços nº 238/2025 – Signatário: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 30.150,00 – Ata de Registro de Preços nº 239/2025 – Signatário: Soma MG – Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 490.330,00 – Ata de Registro de Preços nº 240/2025 – Signatário: Multifarma Comercio e Representações ltda - Valor Estimado R$ 335.325,00 – Ata de Registro de Preços nº 241/2025 – Signatário: Prati, Donaduzzi & Cia ltda – Valor Estimado R$ 401.351,00 – Ata de Registro de Preços nº 242/2025 – Signatário: Inovamed Hospitalar – Valor Estimado R$ 71.774,00 – Ata de Registro de Preços nº 243/2025 – Valor Estimado R$ 23.040,00 – Ata de Registro de Preços nº 244/2025 – Signatário: Sirio Pharma ltda – Valor Estimado R$ 11.300,00 – Ata de Registro de Preços nº 245/2025 – Signatário: Futura Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 48.800,00 – Ata de Registro de Preços nº 246/2025 – Signatário: Viva Farmacêutica S/A – Valor Estimado R$ 297.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 247/2025 – Signatário: Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 125.021,00 – Ata de Registro de Preços nº 248/2025 – Signatário: Tres Pharma

Distribuidora e Serviços ltda - Valor Estimado R$ 170.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 249/2025 – Signatário: Dimeva Distribuidora e Importadora ltda – Valor Estimado R$ 49.777,10 – Ata de Registro de Preços nº 250/2025 – Signatário: Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar ltda - Valor Estimado R$ 268.173,00 – Ata de Registro de Preços nº 251/2025 – Signatário: Medh Distribuidora de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 49.910,00 – Ata de Registro de Preços nº 252/2025 – Signatário: Distribem Med. Mat. Hosp. Ltda – Valor Estimado R$ 137.900,00 – Ata de Registro de Preços nº 253/2025 – Signatário: JT Medicamentos ltda - Valor Estimado R$ 19.195,20 – Ata de Registro de Preços nº 254/2025 – Signatário: ILG Comercial ltda – Valor Estimado R$ 69.436,00 – Ata de Registro de Preços nº 255/2025 – Signatário: Sulmedic Comercio de Medicamentos ltda - Valor Estimado R$ 19.563,50 – Ata de Registro de Preços nº 256/2025 – Valor Estimado R$ 18.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 257/2025 – Signatário: Bedalm Pharma do Brasil ltda - Valor Estimado R$ 9.854,00 – Ata de Registro de Preços nº 258/2025 – Signatário: AQ Pharma Laboratório de Manipulação ltda – Valor Estimado R$ 5.200,00 – Ata de Registro de Preços nº 259/2025 – Signatário: FIA Comercio de Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 51.750,00 – Ata de Registro de Preços nº 260/2025 – Signatário: Nova Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 146.320,00 – Ata de Registro de Preços nº 261/2025 – Signatário: Unique Distribuidora de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 22.780,00 Data: 04/09/2025 - Validade de (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FBE9151A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 48/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2025, DISPENSA 50/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: ORIENTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ.....: 59.675.563/0001-22
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de levantamentos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, incluindo documentos orçamentários e pareceres técnicos para edificações municipais destinadas à educação da Rede Municipal de Ensino de Paineiras.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 117.451,88(cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: De 15/09/2025 à 14/09/2026
Paineiras, 12 de setembro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1CE01F8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 72/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 19/2025
CREDENCIAMENTO.....: 9/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: 16.685.888 GERALDO MAGELA DE SOUSA
CNPJ.....: 16.685.888/0001-83
OBJETO.....: credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais
VIGÊNCIA.....: De 15/09/2025 até 25/07/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 12/09/2025

Paineiras/MG, 12 de setembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:891F6874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 110-2025 PREGÃO 038-2025 SRP 032 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, TONER E TINTAS

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/09/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS, TINTAS E SUPRIMENTOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:13403C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2025.

O Município de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede a Rua São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico o Sr. Urbano Mem de Sá, e a Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADESP, inscrita no CNPJ nº 04.895.913/0001-74, com sede a Rua Dr. Sérgio Ulhôa, 72, Centro, representada pelo seu presidente, o Sr. Leonardo Barros de Oliveira, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Acrescentando ao plano de trabalho a cobrança de ingressos para a participação do Evento Empreenda Paracatu, a medida tem como finalidade estimular o comprometimento dos participantes, além de reforçar a importância e a qualidade da programação a ser oferecida, sendo que o valor arrecadado será revertido ao projeto, aplicando-o em finalidade pública previamente definida, ou creditá-lo em favor do órgão repassador, hipóteses que estará contida no plano de trabalho.

Paracatu-MG, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:81D10973

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu-MG e a **Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP**. DATA**:** 10/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4787/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de materiais de escritório para apoiar o projeto "Apoio ao Primeiros Passos". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41, Ficha: 123, Fonte: 1.500. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/102025**. **VALOR**: **R$10.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente de Segurança Pública, convenente, e, Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:715B677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu-MG e a **Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP**. DATA**:** 15/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9478/2025. **OBJETIVO:** Realização do Empreenda Paracatu 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.01.15.121.0047.1285.3.3.50.41, Ficha: 1.850, Fonte: 1.500. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$200.000,00. ASSINATURAS:** Urbano Mem de Sá, Secretário de Desenvolvimento Econômico, convenente, e, Leonardo Barros de Oliveira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6BB31910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 549/10092 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,**inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada SES/MG, neste ato representado(a) pelo(a)Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, Sra. Camila Moreira de Castro, Carteira de Identidade nº MG - 11.385.885, expedida pela SSP- MG, e CPF nº 074.013.556-20, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere aResolução SES/MG nº 7.711, de 13 de novembro de 2021 e suas alterações, e o**MUNICÍPIO DE PARACATU,**por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr.(a)UMARQUES DA SILVA COUTO , portador(a) da Carteira de Identidade nºMG-2.924.573, inscrito(a) no CPF sob o nº435.263.816-15, ambos com domicílio especial naSAO JOAO PAULO II , aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023, Resolução SES/MG nº 8.879 de 17 de julho de 2023 e Resolução SES n º 10092/2025 , resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO. objeto a adesão do SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE**PARACATU**ao projeto de caráter transitório e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação do incentivo financeiro, nos moldes do Decreto 48.600/2023, da Resolução SES/MG nº 8.879/2023 ou outras legislações que vierem a substituí-los e da Resolução SES nº 10092/2025 e suas alterações, visando incentivar a execução de produtos e/ou serviços assistenciais de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente no que se refere ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, mediante a definição de indicadores dispostos neste termo. Pelas ações e serviços públicos de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU o valor total de R$ 1.322.660,00. O presente TERMO terá vigência de 36 (trinta e seis)meses, contados do efetivo recebimento do valor do recurso pelo beneficiário. Paracatu-MG, 08 de setembro de 2025. Assinaturas: Camila Moreira de Castro, Gestora do SUS Estadual, e, Umarques da Silva Couto, Gestor do SUS Municipal.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A2DD12A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

AVISO DE ADIAMENTO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Presencial SRP Nº 02/2025. Processo de Compras Nº 169/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO.** As propostas e documentos serão recebidos a partir das **08h30min** até às **08h59min** do dia **23/09/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Paracatu-MG, 12 de setembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D3AD64A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 311/2023

(Processo Administrativo nº 948/2023)

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 311/2023

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **PROCESSO: 948/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 18/09/2025 – VENCIMENTO: 14/02/2026. ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA.,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:16BB8589

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 311/2023

(Processo Administrativo nº 948/2023)

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 311/2023

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **PROCESSO: 948/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 18/09/2025 – VENCIMENTO: 14/02/2026. ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA.,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4C4375E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO FINANCEIRO Nº: 11.311/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**.
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
No item 11.1 do Edital, onde lê:
11.1. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para o fornecimento dos materiais, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e demais condições, definidas neste edital.
Lê-se:
11.1. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para o fornecimento dos materiais, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e demais condições, definidas neste edital.
O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **22 de Setembro de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **INALTERADA**, haja vista que tal alteração não afeta diretamente na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 12 de Setembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:14D9B3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - Processo Licitatório nº 110/2025, tipo Menor Preço Global, em modo de disputa Aberto, conforme segue:

Data da Sessão: 03/10/2025
Horário: 08h15min
Local: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em diversas vias do município, utilizando piso intertravado de concreto (bloquete sextavado) e alvenaria poliédrica.

O edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

Paula Cândido/MG, 12 de setembro de 2025.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:982B3563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 154/2025, Pregão Eletrônico n° 076/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento em diversas edificações públicas municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades

das Secretarias municipais de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 29/09/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 12 de setembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 155/2025, Pregão Eletrônico n° 077/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fossa séptica, filtro anaeróbio, caixa gradeada e caixa de inspeção para composição do sistema de tratamento de esgoto sanitário de Escolas Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 30/09/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 12 de setembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 156/2025, Pregão Eletrônico n° 078/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bancos de ferro fundido para praças e demais espaços públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 30/09/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal

Pedra Bonita/MG, 12 de setembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 157/2025, Pregão Eletrônico n° 079/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para execução de coberturas em estruturas metálicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 01/10/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 12 de setembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B8B08041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 03/2025 - CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000002/2025, Inexigibilidade nº: 00001/2025. OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria nas áreas previdenciária, contábil e administrativa destinados ao atendimento do Instituto de Previdência Municipal de Perdigão-IPREMPE, gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**. Em favor de: **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: 05.824.462/0001-47, no valor global de R$76.320,00, para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 00003/2025 está disponível no site www.iprempeperdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 12 de setembro de 2025.

ELIANE TEODORO PEREIRA –
Superintendente do IPREMPE.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:423F9CB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000002/2025, Inexigibilidade nº: 00001/2025. OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria nas áreas previdenciária, contábil e administrativa destinados ao atendimento do Instituto de Previdência Municipal de Perdigão-IPREMPE, gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**. Em favor de: **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: 05.824.462/0001-47, no valor global de R$76.320,00, para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 00003/2025 está disponível no site www.iprempeperdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 12 de setembro de 2025.

ELIANE TEODORO PEREIRA –
Superintendente do IPREMPE.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:EC20C566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.051/2025

DECRETO Nº 4.051,
De 12 de setembro de 2025.

> "Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS- FUNDEB)."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020 e art. 6º da Lei Municipal n° 2.169/2021 de 27 de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Perdizes - CACS-FUNDEB, para **gestão 01/01/2023 e 31/12/2026:**

I – Representantes Poder Executivo Municipal
Titular: EDNA RODRIGUES FERREIRA
Suplente: JÉSSYCA DANIELLY LEMES E SILVA
Titular: EMILENE BEATRIZ PEREIRA ROCHA
Suplente: RENATA CRISTINA BARBOSA

II – Representantes de Professores da Educação Básica Pública
Titular: MARINÊS ROSA DE JESUS SILVA
Suplente: JULIANA MARIA ALVES DE SOUSA

III – Representante de Diretores da Educação Básica Pública
Titular: NELI ANNE CARRILHO ARAÚJO
Suplente: RENATA DE CASTRO DE OLIVEIRA TRINDADE

IV – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA
Suplente: MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: TATIANA CARLA DE OLIVEIRA
Suplente: SUELLEN MAGALHÃES ALVES
Titular: MELLENA SILVEIRA SOUZA
Suplente: CAMILLA APARECIDA DA FONSECA

VI – Representante de Estudantes da Escola Básica Pública
Titular: EDIVALDO DE SOUSA SANTOS
Suplente: HELENIR ALVES MARTINS
Titular: BEATRIZ GOMES DA SILVA
Suplente: ANDREI OLIVEIRA DE SOUSA

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME
Titular: MARIA GISLENE CARDOSO
Suplente: ANA CAROLINA DA SILVA

VIII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: CHRISTIAN MARKES ALMEIDA
Suplente: LUÍS FERNANDO GUIMARÃES

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
Suplente: KÁTIA CRISTINA BARBOSA
Titular: MARCELO ANTÔNIO HONORATO
Suplente: ELIANO ANTÔNIO ALVES

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 3.260 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Perdizes/MG, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1510BCE4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO - PORTARIA MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PORTARIA MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DR. ALMEIDA MACHADO**
Objeto	O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros referem-se à repasse de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de atenção especializada, através da Portaria MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2.024.
Valor	R$ 12.650,48 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)
Vigência	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025
Assinaturas	**Município de Perdizes**: Fernando Marangoni **Secretária Municipal de Saúde**: Karine Flausino Dias **Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado**: Cairo Murilo de Araújo Silva

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:06FE8E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2025 – DISPENSA Nº 012/2025 OBJETO: Contrato de Programa para Contratação direta por dispensa de licitação do CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.***.***-53, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 24 de Fevereiro de 2026. Valor Global de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 23 de Maio de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CD11CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 121/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2025 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de conjuntos de lixeiras “kinder ovo” e contêiners para determinados pontos do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor global de 83.995,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 1° de setembro de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 1º de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BDBCBA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 057/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para : A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa destinadas prestação de serviço de manutenção corretiva para motoniveladora new holland RG 140B com fornecimento de peças e mão de obra especializada. Processo n.º 057/2025 – Dispensa n.º 013/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, com o valor global a ser pago de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 6(seis) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 23 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:09324993

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO N.º 049/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação direta por dispensa de licitação do CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Assunção, n° 65, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra/MG, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG. Processo n.º 049/2025 – Dispensa n.º 012/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 24 (Vinte e quatro) de Fevereiro de 2026. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 23 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B3D4C17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025 PROCESSO N.º 121/2025 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de conjuntos de lixeiras “kinder ovo” e conteiners para determinados pontos do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 1º de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A74C84E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro De Referência De Assistência Social – CRAS para o exercício de 2025, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global de R$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 12 de Maio de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 12 de Maio de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:ED6A24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO Nº 132/2025 RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e capacitação voltados aos conselhos municipais da assistência social (CMAS, CMDCA e CMDPI), bem como aos serviços, programas e setores vinculados à rede socioassistencial do município de Perdizes-MG, com foco na

qualificação da gestão, do controle social e do cumprimento das normativas legais aplicáveis à política nacional de assistência social ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: DCF CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Para os serviços consultivos o valor será de parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor total de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Publique-se.

Perdizes – MG, 29 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:27C10768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 008/2025 PROCESSO Nº 038/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 ORGÃO GERENCIADOR ORGÃO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) veículo utilitária, 7 lugares flex, novo 0km, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I, deste edital, pela Adesão à Ata de Registro de Preços 033/2025, PE nº 017/2025 (SRP), conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 008/2025. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 008/2025, e considerando a legitimidade do procedimento de Adesão e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento de adesão à empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Perdizes MG, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:31624F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 010/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 OBJETO: A contratação da empresa Podium Produções Artísticas LTDA, para apresentação do artista "DJ VOVÔ JAMES", no dia 01 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, no município de Perdizes/MG no evento Carnaval de Rua do Municipio de Perdizes/MG, conforme as especificações que constam no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Podium Produções Artísticas LTDA VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 02/03/2025 FERNANDO MARANGONI PREFEITO MUNICIPAL Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:673D6022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 011/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025 OBJETO: A contratação da empresa GBZ Produções LTDA, para apresentação do artista "Gabrielzinho", no dia 03 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, no município de Perdizes/MG no evento Carnaval de Rua do Municipio de Perdizes/MG, conforme as especificações que constam no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: GBZ Produções LTDA VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 02/03/2025 FERNANDO MARANGONI PREFEITO MUNICIPAL Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8EED8FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 119/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2025 OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, destinado a atender a demanda do município de Perdizes-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital, Pregão Eletrônico nº 036/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 161.329,48 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, com o valor global de R$49.601,50 (quarenta e nove mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos); ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA, com o valor global de R$ 10.036,70 (dez mil trinta e seis reais e setenta centavos) N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA , com o valor global de R$61.313,50 (sessenta e um mil trezentos e treze e cinquenta centavos) JULIO CESAR CABRAL com o valor global de R$36.267,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 03 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:646BBB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 118/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025 OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios (bláster pirotécnico), que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos (réveillon, comemoração da emancipação política do município e possíveis inaugurações de obras públicas) promovidos pela Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: ANDRE LUIS NESIO, com o valor global de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 29 de agosto de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:91DD3A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 010/2025 PROCESSO N.º 093/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações na cidade de Perdizes/MG, entre o período das 08h00min às 19h00min, de segunda a sábado, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste termo de referência, anexo I, do edital. DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 010/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a AURELIANO DA SILVA RESENDE ME, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21.

Perdizes- MG, 03 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:066D6109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 106/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 028/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para : Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de Eucatex, portas com fechaduras e vidros conforme projeto elaborado pela secretaria de obras, para atender a nova sede do PROCOM, SINE e SALA MINEIRA do município de Perdizes – MG. Processo n.º 106/2025 – Dispensa n.º 028/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: JOSUELA MAIA DIOGENES, com o valor global a ser pago de R$ 32.950,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 60(sessenta) dias. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 28 de Julho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:4D5793D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 034/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para Registro de Preço para futura e eventual contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na área de tecnologia para prestação de serviços de implantação, hospedagem e customização de sistema de monitoramento de indicadores de Saúde do MS(Ministério da Saúde) - ferramenta de gestão da saúde pública, para o Município de Perdizes/MG. Processo n.º 129/2025 – Dispensa n.º 034/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: Da assinatura da ata vigorando por 12 (doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5510D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 PROCESSO N.º 075/2025 OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de papel toalha interfolhada, embutidos e materiais de cantina, destinado a atender a demanda dos Setores e Secretarias do Município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I, deste edital, Pregão Eletrônico nº 023/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa MAXLIMP

DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 1º de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D99F3826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025 PROCESSO N.º 122/2025 OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de bancos e mesas para uso em praças e espaços públicos da cidade de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ELSHADAY MOBILIARIO URBANO, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 08 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6787B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 089/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento e execução de serviços de paisagismo no município de Perdizes - MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: RUSTICO RURAL E PAISAGISMO LTDA, com o valor global de R$ 394.434,00 (Trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 12 de Agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9E792194

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N.º 038/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a execução de meio-fio e calçada em diversos pontos do município. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/2025 e seus Anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: LONDON SERVIÇOS URBANOS LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

Perdizes - MG, 1º de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BCC2C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Processo n.º 055/2025 Concorrência n.º 004/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 055/2025 – Concorrência n.º 004/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica no trecho que liga a rodovia BR 452 à cidade, dentro do município de Perdizes - MG, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital de Concorrência nº 004/2025 e seus Anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA, R$79.999,99 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em conformidade com Processo Licitatório nº 055/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Perdizes - MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:72EEE3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 PROCESSO N.º 089/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento e execução de serviços de paisagismo no município de Perdizes - MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, deste edital. O Prefeito

Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa RUSTICO RURAL E PAISAGISMO LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinar a ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 12 de Agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D5C75EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 129/2025 – DISPENSA Nº 034/2025 OBJETO: contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na área de tecnologia para prestação de serviços de implantação, hospedagem e customização de sistema de monitoramento de indicadores de Saúde do MS(Ministério da Saúde) - ferramenta de gestão da saúde pública, para o Município de Perdizes/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA Valor Global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BE417352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 034/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para Registro de Preço para futura e eventual contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na área de tecnologia para prestação de serviços de implantação, hospedagem e customização de sistema de monitoramento de indicadores de Saúde do MS(Ministério da Saúde) - ferramenta de gestão da saúde pública, para o Município de Perdizes/MG. Processo n.º 129/2025 – Dispensa n.º 034/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: Da assinatura da ata vigorando por 12 (doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C2E94D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 057/2025 – DISPENSA Nº 013/2025 OBJETO: A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa destinadas prestação de serviço de manutenção corretiva para motoniveladora new holland RG 140B com fornecimento de peças e mão de obra especializada CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, com o valor global a ser pago de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 6(seis) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 23 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3C00F940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N. 01/2024. TERMO DE POSSE.

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025), na Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo do Município de Perdões, compareceu, JONAS RIBEIRO CAMPOS, aprovado em 3º lugar no Concurso Público (Edital nº 001/2024, homologado em 01/07/2024) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tomou posse e entrou em exercício no dia doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025), no referido cargo, Lotado na Câmara Municipal de Perdões, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, não exercer Cargo Público em acúmulo, e sob a luz da legislação vigente, compareceu em posse.

Perdões, 12 de setembro de 2025.

JONAS RIBEIRO CAMPOS
Candidato aprovado

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:952A92B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. DISPENSA Nº 19/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. O objeto da Contratação é de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de recuperação estrutural da sede da Câmara Municipal, abrangendo diagnóstico completo das patologias construtivas, proposição de soluções técnicas adequadas, assessoramento na condução dos procedimentos administrativos para contratação da empresa executora, orientação e acompanhamento técnico durante a execução dos serviços, fiscalização das etapas da obra e conferência das medições, com observância às normas técnicas, legais, de segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Perdões.
Valor global do contrato: R$ 19.650,31 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 12 de setembro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:E3AE15B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.687/25 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA

PORTARIA nº 10.687/25 de 11 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA**, o restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/03/2016 a 28/02/2021* que serão gozadas a partir de 11/09/2025 a 10/10/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:41861EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.685/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA MELO FREIRE, PARA ACOMPANHAR SEU PAI

PORTARIA Nº 10.685/2025 de 11 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA MELO FREIRE, PARA ACOMPANHAR SEU PAI

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MELO FREIRE** de 15 (quinze) dias no período de 11/09/2025 a 25/09/2025, para acompanhar seu pai, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erro no título da Portaria.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ADC8E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMOADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.928/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CINTIA DA PENHA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.928/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CINTIA DA PENHA PEREIRA

Termo aditivo nº**02/2025**que entre si celebram de um lado o**Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado;

-**CINTIA DA PENHA PEREIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A – (APOIO) portadora do CPF nº 102.xxx.xxx-09, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Pereira dos Santos, bairro Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA– da fundamentação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora*Conceição Marcia Pereira Andrade Costa,*que permanece de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CINTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E58BA301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 062/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2025
Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG
Impugnante: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.983.973/0001-70,

I – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante sustenta que o Termo de Referência, ao exigir que a licitante forneça link de internet próprio como condição para a prestação do serviço de voz, estaria impondo uma exigência desproporcional e desconectada do objeto contratual, que, segundo alega, seria exclusivamente o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).
Afirma, ainda, que tal exigência:
Não guarda pertinência com o objeto da licitação (STFC);
Restringe a competitividade do certame, favorecendo apenas empresas detentoras de outorga para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
Exclui empresas que prestam, de forma regular, exclusivamente o serviço STFC;
Poderia caracterizar direcionamento indevido da licitação.

II – ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Após criteriosa análise técnica pelas secretarias requisitantes, conforma memorando em anexo, esta Administração não acolhe a impugnação, com fundamento nas justificativas a seguir expostas:

1. Solução técnica adotada: tecnologia baseada em IP (VoIP)
Embora o objeto do contrato seja, formalmente, o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a tecnologia escolhida para viabilizar sua execução se baseia na utilização de protocolo IP (Voz sobre IP – VoIP), que requer conexão de dados estável, de baixa latência e alta disponibilidade.
Diferentemente da telefonia convencional, em que o tráfego de voz ocorre por meio de redes telefônicas comutada por circuito, a solução adotada nesta licitação pressupõe a utilização da infraestrutura de dados para o transporte dos sinais de voz. Logo, a conexão de internet deixa de ser elemento acessório e se torna essencial para o funcionamento adequado do serviço.
Assim, a exigência de fornecimento do link de internet pela própria contratada decorre da necessidade técnica de viabilizar o serviço proposto por meio da tecnologia VoIP.

2. Controle de qualidade e responsabilidade pela prestação do serviço
A exigência de que o link de internet seja fornecido pela própria contratada visa garantir:
O controle de ponta a ponta da qualidade do serviço prestado;
A prevenção de conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores, em caso de falhas operacionais;
Maior confiabilidade, disponibilidade e estabilidade na prestação do serviço.
Tal medida evita a fragmentação de responsabilidades entre diferentes prestadores de serviço, o que poderia comprometer a continuidade do serviço, dificultar a apuração de falhas e prejudicar a fiscalização contratual por parte da Administração.
Assim, ao concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela entrega integral da solução (voz + dados), promove-se a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a responsabilização clara da contratada.

3. Inexistência de direcionamento ou restrição indevida à competitividade
A exigência de que a licitante possua também a outorga para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) não configura direcionamento ou restrição indevida à competitividade. Trata-se de decisão técnica motivada, decorrente da necessidade de adoção de uma solução integrada de voz e dados, baseada em tecnologia VoIP.
Empresas que ofertam exclusivamente o serviço de STFC, sem a capacidade de prover conectividade adequada, não atendem aos requisitos técnicos da solução adotada, o que não implica qualquer ilegalidade, desde que haja motivação suficiente – como no presente caso.
O que se busca, portanto, é assegurar a qualidade, estabilidade e continuidade do serviço, em consonância com o interesse público.

4. Eficiência administrativa e economia de escala
A contratação de uma solução integrada (voz e dados) com um único fornecedor:
Reduz os custos operacionais e administrativos com gestão e fiscalização contratual;
Evita a celebração de contratos distintos para serviços interdependentes;
Minimiza os riscos de incompatibilidade técnica e falhas operacionais;
Está alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
A segmentação da contratação, com a aquisição do link de internet por meio de contrato separado, implicaria em maiores custos de gestão, aumento da burocracia e dificuldades de fiscalização.

5. Amparo legal e jurisprudencial
A legislação vigente não veda a formulação de exigências técnicas específicas, desde que:
Sejam devidamente fundamentadas;
Apresentem pertinência com o objeto licitado;
Não representem exigências desarrazoadas ou arbitrárias.
O entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) também é pacífico no sentido de que a Administração pode estabelecer exigências técnicas em seus editais, desde que tais condições estejam amparadas em planejamento prévio e justificativas técnicas (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013 e 1.230/2016).

III – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

Solução integrada como requisito técnico essencial: A exigência da prestação conjunta dos serviços de voz e dados justifica-se pela necessidade técnica de garantir a plena operacionalização do serviço, por meio da tecnologia VoIP.
Mitigação de riscos e continuidade do serviço: A prestação do serviço por meio de redes distintas geraria riscos à continuidade e à qualidade da comunicação, o que contraria o interesse público.
Ausência de restrição indevida: A exigência de que a licitante detenha outorga SCM, além do STFC, é técnica, objetiva e compatível com o objeto da licitação, não se configurando como restrição desarrazoada ou direcionamento indevido.
Previsão legal e planejamento da contratação: A Administração Pública, ao planejar suas contratações, deve adotar critérios que garantam a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Não bastassem as justificativas técnicas exaradas pelas secretarias requisitantes, o município diligenciou junto a outros entes públicos

que licitaram objeto com exigência semelhante a que foi impugnada e, em resposta, a Prefeitura Municipal de Chácara/MG, a Câmara Municipal de Guarda-Mor/MG, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP/MG, a Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG e o Município de Capão Bonito/MG esclareceram que não houve prejuízo à competitividade ou afronta legal com a determinação das exigências e que os contratos estão sendo executados de forma satisfatória.

IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Administração **indefere a impugnação apresentada**, mantendo-se o edital em sua integralidade, pelos seguintes fundamentos:
A exigência impugnada encontra-se tecnicamente justificada e legalmente amparada;
Não restringe indevidamente a competitividade, mas visa garantir a adequada execução do serviço;
Está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.
Observou-se através de contratações semelhantes realizadas por outros entes e órgãos que não teve qualquer prejuízo ao processo.

Piedade de Ponte Nova, 11 de setembro de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EE8BEA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01 PROCESSO N° 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01
PROCESSO N° 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é de R$ 248.494,09 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 01/01/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079.832-45 SICONV: 920144/2021, na classificação:
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO ADITIVO: 01 de Setembro de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F91584C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 115/2025

Pregão Eletrônico n° 025/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (01) um Foco Cirúrgico de Teto com Câmara de Vídeo e (02) dois, uma Mesa Cirúrgica Elétrica, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal, conforme RESOLUÇÃO SES nº 10.161/2025.

Homologação

BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO I. E E. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 02.836.248/0001-12
Valor Total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.313.045/0001-26
Valor Total de R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)

PIRAPETINGA, 12 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B2B16A47

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ARP Nº 007/2025 PROCESSO N° 044/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 013/2025 10 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro num percentual de 35% (trinta e cinco por cento), que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus (novos) para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pirapetinga- MG, por um período de 12 meses.
CONTRATADA: PNEU BLACK APERIBE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.627.806/0001-68, sediado(a) na ESTRADA PADUA ITAOCARA, S/N, CENTRO, APERIBÉ – RJ, CEP: 28.495-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIANA MOTA GAMES TORRES, CPF nº 094.947167-44.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro de 35%, pelo período de 08 (oito) meses é de R$ 267.577,26 (duzentos e

sessenta e sete reais mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 08 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Secretaria de Assistência Social
Gestão da Secretaria de Assistência Social
02.09.00.08.122.0004.2.0062-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000
Manutenção do Conselho Tutelar
02.09.00.08.243.0004.2.0064-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000
Manutenção do CRAS
02.13.00.08.244.0006.2.0087-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000
Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
02.13.00.08.244.0006.2.0090-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000
Secretaria de Educação
Gestão da Secretaria de Educação
02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000.1001
Gestão do Transporte Escolar
02.07.00.12.361.0010.2.0048-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000.1001
Secretaria do M. Ambiente, Rec. Hidricos, Agric e Pec
Gestão do M. Ambiente, Rec. Hidricos, Agric e Pec
02.05.00.18.542.0003.2.0027-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000/
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
02.06.00.15.451.0021.2.0034-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000
Secretaria de Transportes
Gestão da Secretaria de Transportes
02.17.00.26.122.0030.2.01183.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000
Secretaria Municipal de Saúde
Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde
02.10.00.10.122.0008.2.0066-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.500.000.1002
Manutenção do Fundo Municipal de saúde
02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30
Fonte de recurso: 1.600.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:570F46E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2025 – Termo de Fomento nº 014/2025.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Beneficência Cristã de Pirapora, inscrito no CNPJ sob o nº 25.213.372/0001-27.
Objeto: Execução de oficinas práticas e reflexivas, visando à implementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com capacidade de atendimento para até 100 participantes.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10/09/2025
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:238FE233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0106/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ARDOSIA E GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: CLAUDINEI D. SANTOS, CNPJ n° 20.931.680/0001-74. Valor global estimado de R$ 325.000,00. Data da assinatura: 05/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 05 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A67A1671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 116/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 185/2025, Pregão Eletrônico nº 116/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 30 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C083F9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o processo de escolha de servidor público municipal a nomeação do cargo em comissão de diretor e vice-diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão constitucional de que o ensino público será ministrado com base no princípio da gestão democrática;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº. 108/2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei 14.113/20, a qual regulamenta o Novo FUNDEB, estabelece a possibilidade de os municípios receberem a complementação VAAR por parte da União, a qual será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores previstos em Lei;

CONSIDERANDO que uma das condicionalidades a serem cumpridas para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, contempla o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 5.721/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentados os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha do servidor público municipal a nomeação do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, instituído nos termos da Lei Ordinária nº 4.122, de 22 de fevereiro de 2003.

Art. 2º Os critérios técnicos de mérito e desempenho, tem como objetivo subsidiar o processo de escolha direta e secreta ao cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Art. 3º Os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, são de recrutamento restrito aos servidores efetivos, prestigiando-se os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos no presente Decreto.

§ 1º Poderão ser indicados aos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, os profissionais docentes ou de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar inerentes ao planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, que tenham pelo menos 2 (dois) anos de docência.

§ 2º A nomeação para exercer cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os interessados em participar do processo de escolha para o exercício do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, deverão promover inscrição perante Comissão Organizadora constituída para este fim, observados prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Decreto e em Edital próprio.

Parágrafo único. Os candidatos ao processo de escolha poderão se inscrever para uma única unidade escolar municipal.

Art. 5º Poderá participar do processo de escolha o servidor efetivo que comprove cumulativamente:

I - atender os requisitos do artigo 3º deste Decreto;
II - possuir formação em licenciatura plena na área de educação e gestão escolar;
III - ser profissional efetivo do quadro do magistério ou servidor efetivo, em qualquer caso, habilitado em Administração Escolar, com habilitação mínima adequada ao perfil da Unidade Educacional em que atuará;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - não ter sido sancionado com a pena de suspensão, nos últimos 5 (cinco) anos, em processo administrativo disciplinar com decisão definitiva.
VI - não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
VII - ter obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;
VIII - tenha elaborado e apresentado previamente ao Conselho Municipal de Educação, para fins de homologação, o respectivo Plano de Ação para o quadriênio, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; e
IX - ter participado do processo prévio de consulta junto à comunidade escolar, a ser realizado pelos servidores da respectiva escola, bem como pais e/ou responsáveis pelos alunos, considerando e pontuando os seguintes critérios de mérito e desempenho:
a) plano de ação;
b) capacidade de liderança;
c) habilidade em trabalhar em equipe;
d) relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
e) capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
f) foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos; e
g) capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 6º Preenchidos os requisitos do art. 5º, os concorrentes deverão formar e registrar a chapa, junto à Comissão Organizadora.

Art. 7º A chapa será composta por um Diretor e Vice-Diretor(es), conforme o quadro de escola que será organizado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Na hipótese da inexistência de chapa e/ou candidato em escola municipal para concorrer ao processo de escolha, caberá ao Prefeito Municipal realizar a escolha dos servidores efetivos para o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, observado, em qualquer caso, os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos nos incisos I a VII, do art. 5º deste Decreto.

Art. 9º O processo de escolha, dentre os inscritos, será realizado na respectiva unidade escolar municipal, com posterior a aferição dos requisitos dispostos no art. 5º deste Decreto, mediante consulta junto à comunidade escolar, em data estabelecida conforme cronograma a ser fixado em edital próprio.

§ 1º O processo de escolha ocorrerá, sempre, a cada 4 (quatro) anos, em data previamente marcada.
§ 2º O processo para escolha observará edital, a ser publicado 10 (dez) dias antes da data referida no parágrafo anterior, pela Secretaria Municipal de Educação e deverá observar as seguintes normas:
I - conter os requisitos para os participantes ao processo de escolha;
II - prazo, local e documentação necessária à inscrição;
III - data de realização do processo de escolha, observado o disposto no § 1º deste artigo, com escolha do meio e locais de participação, responsáveis pelas mesas receptoras e apuradoras;
IV - prazos e forma de divulgação dos inscritos;
V - hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos; e
VI - prazo e forma de divulgação final dos escolhidos.
§ 3º A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato ou por fiscal por ele indicado, nunca em número superior a 1 (um) fiscal por candidato para cada mesa apuradora ou receptora.
§ 4º O Conselho Municipal de Educação e as Assembleias Escolares, deverão ser formalmente comunicados a respeito de todos os atos referentes ao processo de escolha, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento do respectivo processo.
§ 5º Em cada local de escolha, será afixada a lista dos respectivos candidatos participantes do processo.
§ 6º No processo de escolha é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar a qualquer participante bem ou vantagem

pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes independentemente do valor.
Art. 10 A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha, compõe-se de:

I - servidores em exercício na escola;
II - comunidade atendida pela escola, sendo composta pelos pais e/ou responsáveis e pelos alunos matriculados com idade superior a quinze anos na respectiva unidade escolar a que se refere a escolha.
§ 1º Os servidores municipais, em exercício do cargo em comissão, que sejam lotados em mais de uma escola, poderão participar do processo de escolha em todas elas.
§ 2º Os servidores efetivos municipais que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão participar normalmente do processo de escolha.
§ 3º Os pais ou responsáveis que representarem alunos em mais de uma escola poderão participar do processo de escolha em todas elas.
§ 4º O membro da comunidade escolar apto a participar do processo só terá direito a uma escolha por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria de representação.

Art. 11 Em cada escola será considerado escolhido pela comunidade escolar a chapa e/ou candidato que obtiver o maior número de votos válidos e que tenha cumprido os demais requisitos previstos no presente Decreto.

§ 1º Nas escolas onde houver apenas um candidato e/ou uma chapa inscrita para o processo de escolha, será considerado escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) das escolhas válidas, desde que cumpridos os demais requisitos previstos no presente Decreto.
§ 2º Nas escolas onde o número de votos for insuficiente para aprovar a única chapa e/ou único candidato inscrito, será aplicado o disposto no art. 8º deste Decreto.

Art. 12 Na hipótese de dois ou duas ou mais chapas e/ou candidatos obterem o mesmo número de votos, o desempate observará a seguinte ordem de classificação:

I - maior tempo de serviço na escola;
II - maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III - mais idoso.

Art. 13 Nos afastamentos do titular no exercício do cargo em comissão de Diretor escolar por até 90 (noventa) dias, responderá pela direção o Vice-diretor, sem remuneração adicional.

Art. 14 No afastamento temporário do titular do cargo em comissão de Diretor escolar por período superior a 90 (noventa) dias, será adotado o rito previsto no art. 8º deste Decreto, para o período de afastamento do titular.

Art. 15 Ocorrendo à vacância do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, será realizado novo processo de escolha na hipótese do tempo de gestão a ser cumprido, ser igual ou superior a um ano ou, não sendo esse o caso, será adotado o rito previsto no art. 8º deste Decreto.

Art. 16 O exercício do servidor no cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, decorrente do processo de escolha previsto neste Decreto, observará o prazo de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução consecutiva uma única vez, por igual período, mediante novo processo de escolha.

Art. 17 Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor público no cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar que, no exercício desta, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que se assegurem o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18 Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.338/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:278D7900

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE DECISÃO PAD 4.627/2024

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 4.627, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de outubro de 2024, Edição nº 3879. DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: APLICA-SE nos termos dos arts. 175, 178, II, e 182, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, a pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, à servidora municipal R. dos S. P., matrícula funcional nº 21.056-7, por violação aos deveres funcionais previstos nos arts. 163, I, e 164, IX, do mesmo Estatuto. Determinada a conversão da suspensão em multa de 20% (vinte por cento) por dia do vencimento ou remuneração, obrigada a servidora ora processada a permanecer em serviço, nos termos do parágrafo único do art. 178 da Lei Municipal nº 1.042/1971. Eventual pedido de reconsideração não possui efeito suspensivo automático.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:13DA9C12

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Portaria no 12, de 11 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a Posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Contribuintes para o período 11 de Setembro de 2025 a 30 de Junho de 2026.

O Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X do artigo 3o do Regimento Interno, Decreto Municipal no 5.037 de 25 de outubro de 2.019, e Portaria 02 de 18 de agosto de 2.021, pela presente, resolve:

Art. 1o DAR POSSE aos membros abaixo indicados para os respectivos cargos do Conselho de Contribuintes, pelo período de 11 de Setembro de 2025 a 30 de Junho de 2026

I. Sr. Dimas Dias de Araújo, no cargo de PRESIDENTE do Conselho de Contribuintes, conforme §2o do artigo 14 do Regimento Interno.
II. Sr. Camilo Soares de Oliveira, no cargo de VICE-PRESIDENTE do Conselho de Contribuintes, conforme §2o do artigo 14 do Regimento Interno

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes – 2024 - 2025

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0456CCD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0001/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – CORTE DE ÁRVORE)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADO:ESPÓLIO DE WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.441.***-53
ACIA: 0084/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/09/2024
INFRAÇÃO: REALIZAR O CORTE RASO OU A SUPRESSÃO TOTAL DE ÁRVORES EM LOTES URBANOS, SEM AUTORIZAÇÃO DOÓRGÃO AMBIENTAL.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 1.362,08 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br*ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 10 (cinco) dias**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2025.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:BB9E7701

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0002/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – EXTRAVASÃO DE ESGOTO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADO: CELSO GREGÓRIO FRAGA (ESPÓLIO)
CPF: ***.677.***-04
ACIA: 0088/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/10/2024
INFRAÇÃO: CAUSAR POLUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DE QUALQUER NATUREZA QUE RESULTE OU POSSA RESULTAR EM DANO AOS RECURSOS HÍDRICOS, ÀS ESPÉCIES VEGETAIS E ANIMAIS, AOS ECOSSISTEMAS E HABITATS OU AO PATRIMÔNIO NATURAL OU CULTURAL, OU QUE PREJUDIQUE A SAÚDE, A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 7.304,87 (SETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 10 (cinco) dias**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2025.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:8692EC9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0003/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – CORTE DE ÁRVORE)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento

de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADO:HÉLIO JOSÉ E SILVA
CPF: ***.638.***-50
ACIA: 0012/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2025
INFRAÇÃO: CORTAR, MATAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, ÁRVORES OU PLANTAS DE ORNAMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEM AUTORIZAÇÃO, EXCETO PODA SIMPLES.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 725,13 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br*ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 10 (cinco) dias**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2025.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:C0758B76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0004/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – CORTE DE ÁRVORE)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADO:LUIZ CARLOS LELIS
CPF: ***.229.***-15
ACIA: 0009/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/05/2023
INFRAÇÃO: SUPRESSÃO DE FORMAS DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 2.044,56 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br*ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 10 (cinco) dias**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2025.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:43F65A02

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025/SMPS

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025/SMPS - Objeto: "seleção de uma Organização da Sociedade Civil, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através da assinatura de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos Centros de Convivência do Município vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com atuação no município, conforme condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (ANEXO I)." A sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas

será realizada no dia 16 de outubro de 2025 às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG. O valor global para repasse será de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), financiado conforme o item 5.1 do Edital de Chamamento Público 05/2025/SMPS. O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais" e solicitado pelo e-mail: dpto.projetos.prog.pa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4363.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4592AA50

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024/SMPS/CMDPI DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2024/SMPS/CMDPI decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº. 23.953.730/0002-93.
OBJETO: prorrogação da vigência da parceria, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, mediante a justificativa apresentada, de forma a dar cumprimento integral ao pactuado no Plano de Trabalho referente ao Projeto "Vida Ativa e Saudável" sanando os dois meses de atraso para início das atividades e para que haja continuidade do projeto por mais dois meses utilizando para tal o saldo remanescente identificado pela OSC, sem alteração do valor global.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Fomento entrará em vigor a partir de sua assinatura até 28 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e o Sr. José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.
O presente Extrato e a Planilha de Despesas do Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:DCCD9316

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025/SMPS/CMDPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2025/SMPS/CMDPI decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró-Tuberculosos, inscrito no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.
OBJETO: realizar ações de assistência a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003, residentes do munícipio de Pouso Alegre/MG, oferecendo atividades para garantir o envelhecimento ativo, desenvolvimento cognitivo e noções de tecnologia, trabalhando com os direitos e deveres e o fortalecimento de vínculos sociais, familiares e com a comunidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$ R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.27590000000– Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1458.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 11/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e o Sr. Thiago Donizeti Rosa Pedroso, Presidente da Organização da Sociedade Civil Movimento Social São José Pró-Tuberculosos.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:EC012CA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº34/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ MANTEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.975, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO, PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (REDE DE REPOSTA HOSPITALAR, PROURGE E UPA 24H).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22. VALOR: R$ 306.669,85 (TREZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:7D233716

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da Dra. **MARIESLY FERNANDEZ GARCIA**, pessoa física, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 067.254.611-66, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 23.993.074.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7880F961

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, objetivando assegurar a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que contempla atenção especializada visando a garantia da atenção à saúde dos usuários da microrregião.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das recomendações exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 271/2025, na Ata de Dispensa de Licitação – Análise de Documentos e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa de licitação em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 75, inciso XI;

AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 01.080.759/0001-94, sediada na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, Pouso Alegre, Minas Gerais.

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C16F81A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 73/2025 – Objeto: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos. A sessão pública será realizada no dia 29 de setembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D6CF7518

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 44/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.** Data da assinatura: 11/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 23/09/2025 até 23/09/2026. Detentora: **SOLUÇÕES DÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.744/0001-74. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – ficha 1477.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6E97E7CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 103/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 103/2024 – TOMADA DE PREÇOS nº 22/2023- Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS SÃO GERALDO"**. Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 107 (cento e sete) dias, com inicio 14/09/2025 e término previsto para 30/12/2025. Data de assinatura 10/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4193E60F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 264/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 264/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE, ATRAVES DE ONIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA COM CONTROLE POR MEIO DE CARTAO ELETRONICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS. Contratada : EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 05/09/2025 e término previsto para 05/09/2026. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0305.0002.2130.3.3.90.39.00. Data assinatura: 05/09/2025

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8D9F1C47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO Nº 172/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 - Objeto: " LOCAÇÃO DE CAMINHÕES , INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR. Índice de reajuste 5,32 % . CONTRATADA : SOLUÇÕES DÁGUA LTDA . Dotação orçamentária nº 02.009.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 479. Data de assinatura: 09/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DED7088D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE SELEÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

TERMO DE SELEÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA SDE-01/2025

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

EMPRESA SELECIONADA CONFORME O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA SDE01/2025: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ 02.700.079/0001-99.

Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 02.700.079/0001-99

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2B11D54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Processo Licitatório nº 338/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto do processo licitatório é "**CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**".
Fundamento Legal: art. 57, IV e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor contratual: O valor das parcelas a serem pagas **semestralmente**, permanecem inalteradas, no valor de R$6.851,58 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo que cada parcela corresponde ao valor de R$1.141,93 (mil cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos).
Valor Total: R$13.703,16 (treze mil setecentos e três reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: de 30/09/2025 a 29/09/2026.
Data da assinatura: 12/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4B257563

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO

Processo Licitatório nº 037/2025 – Modalidade: Leilão nº 001/2025.
Objeto: alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município do Prata.
Arrematantes:
LOTE 01: Fiat Uno Vivace 1.0, placa HLF6421, ano/modelo 2011/2012, cor preta, RENAVAM 332218228, chassi 9BD195152C0195609, combustível álcool/gasolina, **avaliado no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).**
ARREMATANTE: ROSEMEIRE APARECIDA BARBO E OLIVEIRA MEI.
Arrematado no valor de R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
LOTE 02: Fiat Uno Mille EX, placa HMG0212, ano/modelo 1999/1999, cor branca, RENAVAM 715009982, chassi 9BD158068X4043325, combustível gasolina, **avaliado no valor de R$3.000,00 (três mil reais).**
ARREMATANTE: ALISSON JORGE MARTINS.
Arrematado no valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
LOTE 03: Iveco Eurocargo 230E24, placa HLF1556, ano/modelo 2009/2009, cor branca, RENAVAM 172376203, chassi 93ZE2KH0098709867, combustível diesel, **avaliado no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
ARREMATANTE: GUSTAVO MESQUITA DA CRUZ.
Arrematado no valor de R$128.400,00 (cento e vinte e oito e quatrocentos e quatrocentos reais).
LOTE 04: Retroescavadeira LiuGong, modelo 766 4x4, ano 2011**, avaliado no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
ARREMATANTE: ULISSES SOUZA JUNQUEIRA.
Arrematado no valor de R$65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
LOTE 07: VW Kombi, placa FKU6486, ano/modelo 2013/2014, cor branca, RENAVAM 00535871376, chassi 9BWMF07X1EP001231, combustível álcool/gasolina**, avaliado no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).**
ARREMATANTE: ELIVANIO NUNES SILVA.
Arrematado no valor de R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
LOTE 08: Fiat Doblo Greencar MO4, placa PUG-8734, ano/modelo 2014/2014, cor branca, RENAVAM 01013734472, chassi 9BD223246E2038205, combustível álcool/gasolina**, avaliado no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).**
ARREMATANTE: LUIS CARLOS SILVA VENTURA.
Arrematado no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
LOTE 09: Fiat Fiorino Transform A, placa OQF3288, ano/modelo 2013/2013, cor branca, RENAVAM 00546563171, chassi 9BD255049D8968470, combustível álcool/gasolina**, avaliado no valor de R$1.000,00 (um mil reais).**
ARREMATANTE: LUIS CARLOS SILVA VENTURA.
Arrematado no valor de R$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).
LOTE 10: Iveco Wayclass 70C17 HDE, placa PYF2962, ano/modelo 2016/2016, cor amarela, RENAVAM 01094608740, chassi 93ZL68C01G8469110, combustível diesel**, avaliado no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco reais).**
ARREMATANTE: VALMIR CLARINDO DE MELO.

Arrematado no valor de R$117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).
LOTE 11: Iveco Wayclass 70C17HDE, placa PYF2959, ano/modelo 2016/2016, cor amarela, RENAVAM 01094605747, chassi 93ZL68C01G8469109, combustível diesel**, avaliado no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
ARREMATANTE: LELETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Arrematado no valor de R$115.477,77 (cento e quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

LOTE 12: Sucata ferrosa**, avaliada no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).**
ARREMATANTE: JOSE DO CARMO ALVES DANTAS 46344411600.
Arrematado no valor de R$800,00 (oitocentos reais).
LOTE 13: Lote de eletrônicos (CPUs, monitores, impressoras, estabilizadores, telefones, ares condicionados)**, avaliado no valor de R$1.000,00 (um mil reais).**
ARREMATANTE: JOSE DO CARMO ALVES DANTAS 46344411600.
Arrematado no valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
LOTE 14: Motoniveladora Caterpillar, modelo 120k**, avaliado no valor de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**
ARREMATANTE: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.
Arrematado no valor de R$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).
Valor total global arrematado: R$827.727,77 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

Prata-MG, 11/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:D8019029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICOintegralmente o processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**que versa sobre**REFERENTE A REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT MÁSTER PL2 NVA ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI: 93YF62000SJ991363, PLACA: SYY7D92, DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

CONTRATADA: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 42.009.723/0001-00

Perfazendo valor global de**R$ 3.216,56** (três mil duzentos e dezesseis e cinquenta e seis centavos).

Pratinha- MG, 12 de setembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7DDA02DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 272/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 57/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação da data de Abertura do Processo licitatório cujo objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico 150vf, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 30/09/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/09/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB15607A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 280/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 280/2025 – Dispensa 176/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAPAS E FORROS PARA OS VEÍCULOS FIAT MOBI LIKE - PLACA: RTT-2A65 E FIAT MOBI LIKE - PLACA: QWT-3A44 - CONFORNE ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.** Que teve sua fase de recebimento de propostas até o dia 08/09/2025 e sua fase de lances no mesmo dia, declara-se Deserto. Para mais informações (37) 999575102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:66FFA63A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 282/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 282/2025 – Dispensa 178/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM PAINEL INVERSOR DE FREQ. 50 CV 220V MANO / 380V TRIF - AUTO TRANSFORMADOR 60 KVA 220-240/ 380 V MONO; INVERSOR DE FREQUENCIA 55KW 380 V; SECCIONADORA DE FUSÍVEIS NH (ULTRA RÁPIDO); DPS 385V 80 KA; CONTATOR DE POTÊNCIA 205A; RECURSO CHAVE DESL/MANUAL/ AUTOM. (120V COMANDO EXT); INSTRUMENTOS DE MEDIÇÕES 72X72 MM (VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO E HORÍMETRO): DIMENSÕES BASE TRAFO PA INEL 1.800X700X500 MM; PESO 265 KG INSTALADO. - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.** Que teve sua fase de recebimento de propostas até o dia11/09/2025 e sua fase de lances no mesmo dia, declara-se Deserto. Para mais informações (37) 999575102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FFF11676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025, cujo objeto é a Contratação do artista "SAMI RICO" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa RICO MUSIC PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, para a realização de show musical durante as Festividades da Tradicional Festa de Maio 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: RICO MUSIC PRODUCAO ARTISTICA LTDA, CNPJ: 49.848.497/0001-91.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D0A2BB33

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025, cujo objeto é a Contratação do artista "SORÓ SILVA" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa S PORTO DA SILVA EVENTOS, para a realização de show musical durante as celebrações de fim de ano no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: S PORTO DA SILVA EVENTOS, CNPJ: 56.195.716/0001-46.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BF6DE834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1005625/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1005625/2022

PROCESSADO (A): S.C.J.R.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Encerramento: Processo encerrado após cumprimento de aplicação de penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias convertida em multa de 50% por dia.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:BBCEF6B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 06

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 06
O Exmo. Sr. Túlio Martins Raposo, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 06, referente ao Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato das Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, encontra-se disponível no diário oficial do Município e Jornal de Grande Circulação Estado de Minas. A Retificação nº 06 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Ribeirão das Neves, 12 de setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/MG

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:79FB96FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2228/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **COVEIRO,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD60A6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2229/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **COVEIRO,** classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D32625E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2230/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANA FERREIRA DE AGUIAR QUEIROZ** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FAC3BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2231/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADRIANA GOMES VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3975DEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2232/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANA MEIRELES DE ASSIS** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 3º PcD lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF23E275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2233/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATA SOARES MATTAR** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 42º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC576DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2234/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KÉSIA ADRIANE MADEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 43º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD7EAE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2235/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MAXWELL HENRIQUE GUEDES** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF548391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2236/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CASSIA LUCINDO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 45º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5820BF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2237/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISABELA MESQUITA MILAGRES SOARES** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 46º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:246B823E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2238/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DENISE FERREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B1136A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2239/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VITOR BRUNO GONÇALVES RABELO** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 42º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3DF9C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2240/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA DE CASSIA ANDRADE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 43º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:072B9A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2241/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **STEPHANNI JUNQUEIRA BELEM SILVA LACERDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B87BF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2242/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANGÉLICA GRAMISCELLE DUTRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76D41859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2243/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IZABELLE DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50359990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2244/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAISSA RODRIGUES FALCÃO** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 17º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:640D8300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2245/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CAROLINA SOUZA FERNANDES AZEVEDO** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 18º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B2837BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2246/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JESSICA LIANDRA GOMES RANGEL** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88F55F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2247/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA DE SOUZA RAMOS** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 20º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7622FE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2248/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLEICIANE LORENA GONÇALVES MARQUES** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E5CDB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2249/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTER PINTER CORDEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 22º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:606936AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2250/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **APARECIDA ISIDORIA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0520DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2251/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAURA HELENA MACULAN DE OLIVEIRA MELO CLAVILHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:456320AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2252/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAYANE AUREA DE MATTOS VILELA** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2BB1232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2253/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JENNIFER STEPHANIE SOARES VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:215864CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2254/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HENRIQUE HEMANOEL SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1ABC945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2255/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAÍSA BARBOZA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **ARQUITETO,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC6E73FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2256/2025

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de regularização de cessão da servidora **GILMARA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9779, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **GILMARA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9779, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao Município de Vespasiano, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Vespasiano arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:455CE144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2257/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS ALVES, no cargo de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, no período de 06/09/2025 A 11/09/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:582FDB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2258/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias SRH de n° 2163 a 2225/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E73B33AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2259/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1853/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:196F13A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2260/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1857/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E2A5B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2261/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1860/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E47DC542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2262/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1869/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FB4E066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2263/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1875/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AE3F5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2264/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1878/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF46EBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2266/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1881/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:885FBE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2267/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1882/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED49803C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2268/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1883/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AB3B5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2269/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1889/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59E6E67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2270/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1892/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C13AAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2271/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1896/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AE18870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2272/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1904/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0989A3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2273/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1910/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA378FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2274/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1936/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86D8A9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2275/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1937/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38C7EFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2276/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1939/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC691429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2277/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1943/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA2C5497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2278/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1944/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:378015F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2279/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1945/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE784193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2280/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1946/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0658C620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2281/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1949/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F88062E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2282/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1955/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8476085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2283/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1956/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23CAEA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2284/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1957/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46E61C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2285/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1960/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22AA5080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2286/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1961/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:484165F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2287/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1962/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D29D54CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2288/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1963/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A637519D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2289/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1964/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC588EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2290/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1966/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1D950AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2291/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1967/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:844295D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2292/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1970/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7477EA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2293/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1972/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01124FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2294/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1985/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:426BE533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2295/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1986/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73A3FBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2296/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1987/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92928314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2297/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1991/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90252001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2298/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1992/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5E4C0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2299/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1997/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B60AF1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2300/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2010/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE82E3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2301/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2016/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEF06998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2302/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2017/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B19C0E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2303/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2022/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14CED2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2304/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2023/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:851AF0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2305/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2028/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F313B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2306/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2030/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59298765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2307/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2031/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9C50E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2308/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2032/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0137AC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2309/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2033/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88ED7A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2310/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2038/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62F08364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2311/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2041/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFF2E449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2312/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2042/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB917201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2313/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2046/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9372C6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 2314/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 2047/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88ADA5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2315/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCELIA BATISTA DE BRITO** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0973B517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2316/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MILENA CAMPOS MENDES** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DD0AE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2317/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAMYRIS CRISTINA SILVA PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C50CCFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2318/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISAAC FREITAS DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62A5CE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2319/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIANA LOPES VASCONCELLOS DE REZENDE** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC6B2073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2320/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BÁRBARA GIACOMELLI DE PAULA CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B8E6DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2321/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISLAINE GOMES ARRAIS** para ocupar o cargo de Concurso de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Administração Geral nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DE2A8CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação ao Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 145/2023 do Processo Administrativo n° 71/2023.

Pelo presente instrumento, retifico o erro materialna**Cláusula Terceira – do Valor e do Pagamento**, para que se faça constar :

Onde se lê:

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 04/08/2025 a 03/08/2025, o valor mensal da locação (...)

Leia-se:

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 04/08/2025 a 03/08/2026, o valor mensal da locação (...)
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 01 de Setembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24ACBAA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Referência:456.333.013744/2025-52

Prezados,

Solicito publicação.

Por tratar-se de erro material no Termo de Apostilamento, cujo objeto é o fretamento de veículos realizando o traslado de pessoas, onde cita a dotação,**se faça constar**:

ONDE SE LÊ:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.104.2856 – PROCADSUAS – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 315 – FONTE 2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

LEIA-SE:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.104.2856 – PROCADSUAS – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 318 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4BDDDA4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 148/2024, processo nº 171/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO TIPO PISTOLA E CARABINA SEMIAUTOMÁTICA 9MM**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **Pavei Brasil Comércio Exterior Ltda,** com o lote: 02, perfazendo o valor total de R$**36.657,00** (Trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Lote fracassado: 01

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2025.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5618FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 102/2025

Altera a resolução n. 95/2025, que dispõe sobre a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – *Alterar a Resolução nº 95/2025, que trata da constituição da Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Art. 2º – Ficam nomeadas para compor a Comissão de Seleção, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Fabiana Soares Rosa;
II – Luana Cláudia Gomes Carvalho;
III – Lucineia Caetano Marcelino;
IV – Rosicler André Eleotério.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de setembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A8F3412

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 180/2023 do Processo Administrativo n° 169/2023.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de 07/10/2025 A 06/10/2026 é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2637- 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 348, FONTE 1.660.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de Setembro de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D5809B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: **012/2025**
CONCORRÊNCIA: 023/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MANUTENÇÃO, PODA E PLANTIO, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG.

EMPRESA VENCEDORA : **SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA,** detentora do único lote, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.399.987,18 (Dois milhões trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos.

Ribeirão das Neves, 12 de Setembro de 2025

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4B65842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 192/2018

PROCESSO Nº 269/2015
CONTRATO Nº 192/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 192/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.535.369/0001-61, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, CAMPO DE FUTEBOL GIRASSOL E CRECHE GIRASSOL CONFORME MEMORANDO 283/2015 DO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, **CNPJ:18.314.609/0001-09,** denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras, Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA.**

CONTRATADO: A empresa, **CONATA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 01.535.369/0001-61, denominada CONTRATADA, representada por **GUSTAVO BUENO CAMATTA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade, M-297.XXX6-SSP/MG, registro CREA/MG 65.483/D e CPF n° 889.XXX.XXX-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 269/2015, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1Fica concedido o reajuste de **8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento)** sobre os valores medidos após 30 de maio de 2025, referente ao período de maio de 2024 a maio de 2025.

•**Percentual Aprovado Anteriormente (2015 a 2024):** 76,43%.

•**Percentual Referente a Maio/2024 – Maio/2025:** 8,17%.

•**Reajuste Total Acumulado (2015 a 2025):** 84,60%

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1Considerando os índices de reajustamento de obras rodoviárias fornecidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o percentual de reajuste equivalente a 8,17% concedido nesta apostila corresponde ao valor de **R$ 1.740.919,29 (um milhão, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**.

3.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 510 – OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS – 09.002.15.451.0102.2193.4.4.90.51.00 / **1.700.000.0000** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 25 de agosto de 2025.

Pela Contratante	Pela Contratada
Secretário Municipal de Obras	Conata Engenharia LTDA.
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	CNPJ:01.535.369/0001-61
	GUSTAVO BUENO CAMATTA
	CPF n° 889.XXX.XXX-68

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C0F2B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 163/2023 do Processo Administrativo n.º 174/2023 – Arquivo Médico.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 10/08/2025 a 09/08/2026, o valor mensal da locação será de R$ 07.205,11 (sete mil duzentos e cinco reais e onze centavos) a serem pagas até o 5° (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.122.101.2845 - Manutenção das Atividades Sup. Apoio Logistica e Patrimônio 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 771, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de Setembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B609D0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 070/2022 do Processo Administrativo n.º 129/2022 – Clínica Oftalmológica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 1/08/2025 a 31/07/2026, o valor mensal da locação será de R$ 6.879,03 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.105.2661 - Manutenção Unidades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 716 Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 8 de setembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C55D52E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação ao Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 049/2023 do Processo Administrativo n° 150/2023 - Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Pelo presente instrumento, retifico o erro materialnaCláusula Terceira–do Valor e do Pagamento, para que se faça constar :

Onde se lê:

Cláusula Terceira–do Valor e do Pagamento:
Para o período de 17/08/2025 à 16/08/2025, o valor mensal da locação será de R$ 14.148,22 (Quatorze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

Leia-se:

Cláusula Terceira–do Valor e do Pagamento:
Para o período de **17/08/2025 à 16/08/2026,** o valor mensal da locação será de R$ 14.148,22 (Quatorze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 18 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B458728A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 EDITAL Nº 057/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
EDITAL Nº 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS METALICAS E CERÂMICAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29/09/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5C334D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023
Aditivo nº 03
Contrato nº 085/2023
Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Presencial nº 059/2023
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 12/09/2025 a 12/09/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/09/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Osmar de Pádua Martins da Silva - PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DBB0F551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495/2025

DECRETO N. 495/2025

Convoca a V Conferência Municipal de Educação, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Educação de Rodeiro, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, a partir das 08:00 horas na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O tema central da Conferência será "Discussão e deliberação sobre Documento-Referência produzido pelo FEPEMG", conforme edital anexo.

Art. 3º As normas regulamentadoras da Conferência são as constantes do Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL N° 001/2025
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA

1. Conforme REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027, por intermédio da Comissão Organizadora constituída por Representante da Gestão em Educação na Rede pública, Representante do Conselho Municipal de Educação, Representante dos Trabalhadores da Educação da Rede Pública, Representante de Trabalhadores da Educação da Rede Privada, Representante dos Estudantes, Representante das famílias dos estudantes, **CONVOCAM** a tomarem parte da V Conferência Municipal de Educação de 2025, cujo objetivo é a discussão e deliberação sobre o Documento-Referência produzido pelo FEPEMG, os seguintes segmentos:
I – Segmento de Usuários da Educação: representantes permanentes às associações de pais e metres (caixa escolar) e dos conselhos escolares do município; e às organizações da sociedade civil, indiretamente ligada à educação como: federações, associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, organizações estudantis, religiosas e não governamentais;
II – Segmento dos Trabalhadores na Educação: representantes dos professores do ensino fundamental e da educação infantil público municipal; dos professores da educação infantil particular e filantrópica; dos supervisores/coordenadores pedagógicos de ensino da educação pública municipal; e dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino;
III – Segmento de Prestadores de Serviço na Educação: representantes pertencentes às instituições de ensino superior; mantenedores e equipe gestora de instituições de educação infantil da rede particular e filantrópica;
IV – Segmento Administração Pública Municipal: representantes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo Municipal das demais Secretarias Municipais, Diretores das Escolas Municipais e, Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil.

2. São objetivos da Conferência Municipal de Educação:
I – Avaliar a execução do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEEMG) 2018-2028;
II – Contribuir com diretrizes e metas para o novo PEEMG 2028-2038;
III – Promover o debate sobre os sete eixos temáticos definidos no Regimento Interno da CEEMG;
IV – Eleger as delegadas e delegados que representarão o município na Etapa Territorial.

3. Data, horário, local e programação da Conferência:
14/11/2025
Local: Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros

3.1. Programação:
8h – Credenciamento
8:30h - Coffe break
9H – Abertura oficial
9:30H - Orientações Gerais enviadas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização do FEPEMG

10h – Atividade Cultural
10: 20h – Palestra
11h – Almoço
12h - Seminários e Deliberações por Eixo
13h - Plenária Geral Final
14h - Coffe break

4. Participação do Público em Geral
4.1. A participação na Conferência é aberta a todos (as) interessados e Representantes dos Segmentos Representativos descritos no item 1 deste Edital, sem cobrança de taxas, nos termos do presente Edital e regulamentos, mediante inscrição prévia.
4.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 14/09/2025 até o dia 13/11/2025 de 8h às 10h e de 12H às 16h na Secretaria Municipal de Educação e por meio de fichas entregues nas escolas municipais e estadual do município.
4.3. No ato da inscrição o participante deverá indicar corretamente o segmento que representa, para recebimento de identificação e para posterior participação na eleição de delegados;
4.4. Aos participantes que não compõem nenhum segmento representativo, serão inscritos como observadores, na condição de ouvintes.
4.5. A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência/s com o objetivo de garantir a acessibilidade durante o evento.

5. Da eleição de Delegados (as)
5.1. A abertura dos trabalhos de eleições para pessoas delegadas ocorrerá uma hora antes do encerramento da Conferência, ou antes disso, desde que os sete Eixos tenham encerrado seus trabalhos.
5.2. As pessoas delegadas serão eleitas pelos seus pares, a saber: estudantes elegem estudantes; famílias elegem famílias; gestoras elegem gestoras; integrantes de movimentos sociais elegem integrantes de movimentos sociais e assim consecutivamente.

6. Os casos omissos à presente convocação serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação.

Rodeiro, 11 de setembro de 2025

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E6776B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:097/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTRATADO:**NORTE AMBIENTAL CONSULTORIA**-CNPJ:41.139.151/0001-02,
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria ambiental para o Município de Rubelita/MG.
VALOR:R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:05/09/2025 a 05//09/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:121/2025
MODALIDADE:**DISPENSA**nº 045/2025
Assina para a contratada:Miller Raik Arcanjo Batista

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:471FA25E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:097/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTRATADO:CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA- CNPJ: 41.400.310/0001-80
OBJETO: Aquisição de banners, a serem utilizados para eventos institucionais, campanhas de comunicação, sinalização interna/externa,visando atender às necessidades da Secretaria de Esportes com finalidade de atender o Convênio TRANSFERE GOV 969431/23
VALOR:R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA:11/09/2025 a 11/03/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:127/2025
MODALIDADE:DISPENSA nº 047/2025
Assina para a contratada:Reinaldo Barreto da Palma

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:26D01F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

Processo n.º045/2025
Concorrência Eletrônica n°001/2025
Contrato n.º096/2025

Contratada: ROMANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.179.078/0001-27.

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra daCapela Velório no Distrito de Florália em Santa Bárbara - MG, de acordo com as especificações edetalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar esteinstrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 992.543,63(novecentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 04/08/2025 a 04/08/2026

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7051B526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Processo nº:121/2025

Pregão Eletrônico n°:046/2025

Ata de Registro de Preços n°:075 /2025

PromitenteFornecedora:LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 60.178.208/0001-27.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveisdestinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino,bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 41.480,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.
Onde se lê: Vigência**:**09/09/2025 a 09/09/2026**leia-se**Vigência**: 05/09/2025 a 05/09/2026.**

Data da assinatura: 05 desetembro de 2025.

Santa Bárbara, 12 desetembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A3EC3BE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6380/2025

Nomeia os membros para comporem o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara – CGDE na forma da Lei Municipal n.º 2014/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2014/2021, o Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 – SMDESI, e o teor do Memorando n.º 85/2025/SMDESI, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Bárbara:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Presidente do Conselho: Gustavo Silvino Oliveira Lima

II. Secretaria Municipal de Administração Pública ou Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Taynara Kerllaciana Lopes
Suplente: Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

III. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Titular: João Henrique Resende Giacomin
Suplente: Mirelle Rezende de Souza

IV. Poder Legislativo Municipal

Titular: Juliano de Moraes Caldeira Xavier
Suplente: Breno Miranda da Silva

V. Representantes da Sociedade Civil

a) Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária, e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, CNPJ n.º 18.266.916/0001-53

Titular: Heberth Moglianne Rodrigues Batista
Suplente: Bruna Alves Almeida

b) Associação Comunitária de Sumidouro, CNPJ n.º 23.945.488/0001-25

Titular: Consuelo Paganini
Suplente: Geralda de Jesus Pereira

c) Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Santa Bárbara – ADESB, CNPJ n.º 08.254.572/0001-09

Titular: Diogo Silva Abreu
Suplente: Neide Maria da Silva

d) Vacância

Titular:
Suplente:

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Aplica-se aos membros do Conselho Gestor o disposto na Lei Municipal n.º 1875/2018 e Lei Municipal n.º 2014/2021.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:936DE5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 106/2024, Pregão Eletrônico Nº 29/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 106/2024, Pregão Eletrônico Nº 29/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi e em serviços de acesso à internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e suas Secretarias vinculadas."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 09 de setembro de 2025.

Santana da Vargem, 11 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:46E31CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR UNITÁRIO

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, e de outro lado **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** portadora do CNPJ/MF sob o n.° 05.548.429/0001-31, localizada na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, n° 61 - Centro, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.190-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o reajuste anual previsto na cláusula terceira do contrato 156/2024 oriundo do Processo Licitatório N° 106/2024, Pregão Eletrônico Nº 29/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi e em serviços de acesso à internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e suas Secretarias vinculadas."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Por este fica apostilado **o reajuste do valor unitário** do contrato nº 156/2024, que passará de **R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 100,29 (cem reais e vinte e nove centavos)**, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período **09/2024 (Setembro de 2024) a 08/2025 (Agosto de 2025),** com efeitos a contar a partir de **12/09/2025,** com fulcro no artigo 136. I, da Lei 14.133/2021, conforme Cláusula Terceira do referido instrumento contratual e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo;
2.2. Para fazer face a alteração conforme dispõe a Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:EF857C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 40/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 40/2025 – Processo Licitatório nº 102/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Clínicas Médicas Veterinárias visando à realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos em situação de rua no Município de Santana da Vargem. A apresentação dos documentos será a partir do dia **30 DE SETEMBRO DE 2025** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **30 de SETEMBRO DE 2025** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **30 DE SETEMBRO DE 2025.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A2948733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de solução corporativa de telefonia fixa, ou com portabilidade do tipo VoIP PABX virtual, sem gravação em nuvem, em atendimento à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026
Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3BF7DB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL085/2025 CONCORRÊNCIA 02

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 085/PMSR/2025- Concorrência 002/PMSR/2025 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO NAS VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG''** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura:22/09/2025
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31- 2150-0065 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/09/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B441FA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 062/2025 – Dispensa Eletrônica nº 116/2025. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e CONTRATO para com a empresa **44.910.299 LUCIANO DE SOUZA CARVALHO – SC TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA**. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestar serviço de Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, compreendendo diagnóstico, reparo, substituição e limpeza interna e externa de hardware, bem como ajustes e configurações de software necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos e demais periféricos, dos diversos departamentos e convênios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 12.09.2025.

SIDNÉIA APARECIDA DO COUTO-
Chefe de Gabinete.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F503460A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO N.º 11.869/2025 - ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E REVOGA O DECRETO N.º 11.862/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal – LOM e de conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;
CONSIDERANDO ser imperativo a criação e implementação de medidas que visem a redução dos gastos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais desta municipalidade;
CONSIDERANDO que é imprescindível preservar os cargos públicos e assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o compromisso do Poder Público em manter rigorosamente em dia a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, que impactam diretamente na economia local;
CONSIDERANDO as diretrizes discutidas na reunião com o SINTRASP-SV;
CONSIDERANDO posterior reunião com SindUte-SV;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece medidas administrativas de contenção de despesas com o objetivo de garantir o equilíbrio das contas públicas na execução orçamentária de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Os órgãos municipais que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal e demais chefias deverão, de imediato, adotar medidas visando a redução do consumo de:
I - água;
II - energia elétrica;
III - combustíveis;
IV - serviços de terceiros prestados por pessoa física e/ou jurídica;
V – racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamento.
Art. 3º Os gastos com festas e eventos públicos apenas poderão ser realizados, com contenção de despesas em relação aos valores previstos no orçamento municipal.
Art. 4º As despesas relativas à aquisição de novos contratos, seja de prestação de serviços ou aquisição de materiais, deverão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º As emendas impositivas deverão ser contingenciadas, assim como os gastos públicos discricionários.
Art. 6º As despesas que envolvam recursos vinculados oriundos de transferências ordinários e extraordinárias do governo federal e estadual estão isentas de contingenciamento, garantindo a aplicação desses recursos conforme as diretrizes e finalidades estabelecidas por tais transferências.
Art. 7º A contenção de despesas deverá ser revisada a cada 30 dias, a fim de garantir a continuidade da contenção.
Art. 8° Fica revogado o Decreto n.º 11.862/2025, o qual Estabelece Medidas de Contenção de Despesas e dá Outras Providências
Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Vitória/MG, 10 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DF7BC6E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2025

tendo como objeto: **"Credenciamento de pessoas jurídicas para a confecção de próteses odontológicas (dentárias), mediante preço fixo, constante da Tabela que consta do Termo de Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado, para o adequado tratamento aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Santa Vitória – MG.",** a saber:

Deferidos:
ITEM 01 - MESSIAS NETO PRÓTESE, CNPJ N° 34.466.074/0001-30; GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, CNPJ N°

22.670.260/0001-07; LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA CNPJ n° 36.271.505/0001-38;

Indeferidos:

ITEM 01 – ARTHUR'S DENTAL LAB LTDA CNPJ n° 59.288.033/0001-21.

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme o Edital.

Suplente do Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Tatiane Telles Silva.

Santa Vitória-MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:9D8B1C7F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2025

a saber:
Deferidos:

ITEM	CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO	CNPJ	PROTOCOLO
03 e 04	SOLANO WILLIAM DE PAULA-ME	11.441.447/0001-12	PRESENCIAL

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza.

Santa Vitória-MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:CEE7B675

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de setembro de 2025 as 12:00h a 22 de setembro de 2025 as 08:00h. DATA DA ABERTURA: 22 de setembro as 08:00h. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUITANDAS, SALGADOS, SUCOS E REFRIGERANTES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-2137 – e-mail: agentedecontratacao@camarasantavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Publicação em acatamento à lei.

Município de Santa Vitória/MG, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

SARA CRISLEY VAZ NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:EF00ADAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

Processo nº 0065/2025
Dispensa de Licitação nº 0018/2025

Regido pela Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRETINHA ANIMADA PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de Propostas: até as 8:00:00 horas de sexta-feira, 19 de setembro de 2025
Data da Fase de Lances: 19 de setembro de 2025
Horário da Fase de Lances: Das 8:00:00 horas às 10:00:00 horas. (horário de Brasília)

Referência de Tempo: horário de Brasília.
Local da sessão Pública: plataforma de licitações licitar digital – **www.licitardigital.com.br**

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Portaria n° 0067 de 22 de abril de 2025

Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Comissão de Contratação**
Geralda Domingas da Lomba Santos – **Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Comissão de Contratação**
Liara Nunes Baracho **– Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76788.

Telefones:
Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221;
Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (WhatsApp)

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Data da Visita Técnica: De terça-feira, 16 de setembro de 2025 a quinta-feira, 18 de setembro de 2025. Das 09:00:00 horas às 15:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C69E27DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 97/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos, para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 25/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 25/09/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:944911CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 29 de setembro de 2025, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 118/2025**, tendo por finalidade a contratação de empresa apta para a prestação de serviço de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG, nas datas de 9, 10, 11 e 12 de outubro de 2025. Julgamento global. Na mesma data às 10h se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 12 de setembro de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 12/09/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:32A7AABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/EPP
Processo Licitatório nº 066/2025
Concorrência Eletrônica nº 0042025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/EPP**, CNPJ nº 31.295.340/0001- 10, estabelecida na cidade de Formosa no estado de Goiás residente na Rua 06, nº 231, Bairro Setor Primavera, Cep: 73.805 – 135, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Rachid Saad RG: 41884580 DGPC/GO e CPF: 907.566.221 - 15, residente a Rua 10 nº 1030, Formosinha, em Formosa Goiás/GO, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 124, II, "b" c/c artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula segunda do contrato original aditivado em 4,5585% (quatro inteiros e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco milésimos percentuais) para acréscimo de quantidades em códigos já existente na planilha original, que corresponde ao valor de R$ 28.947,06 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), a serem aplicado aos códigos de nº 030007, 040001, 040002, 050005, 140102, 140104, 170103, justificando se o aditivo devido a necessidade de adequação do local para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Pilares Industria Comercio e Prestadora de Serviços LTDA/EPP
CNPJ nº 31.295.340/0001- 10
RACHID SAAD -
CPF: 907.566.221 – 15
Contratado (a)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A4C4757D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 066/2025

Concorrência Eletrônica nº 0042025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/EPP**, CNPJ nº 31.295.340/0001- 10, estabelecida na cidade de Formosa no estado de Goiás residente na Rua 06, nº 231, Bairro Setor Primavera, Cep: 73.805 – 135, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Rachid Saad RG: 41884580 DGPC/GO e CPF: 907.566.221 - 15, residente a Rua 10 nº 1030, Formosinha, em Formosa Goiás/GO, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 124, II, "b" c/c artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula segunda do contrato original aditivado em 3,8181% (três inteiros e oito mil cento e oitenta e um milésimos percentuais) para acréscimo de serviços/ Alteração de Projeto, que corresponde ao valor de R$ 24.245,25 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a serem aplicado aos códigos de nº 98525, 105559, 4016096, ED- 48297, 103334, ED- 48146, e ED - 48693, justificando se o aditivo devido a necessidade de adequação do local para execução dos serviços por parte da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Pilares Industria Comercio e Prestadora de Serviços LTDA/EPP
CNPJ Nº 31.295.340/0001- 10
RACHID SAAD -
CPF: 907.566.221 – 15
Contratado (a)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6C76ED6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 130/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Israel Pinheiro, n° 1.920, Loja 07 no bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 23.957.055/0001-90, neste ato representado por Rosilene Gonçalves dos Santos, portadora da C.I. nº MG-12.744.832, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 049.762.356-02, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 505** na **Ata de Registro de Preços nº 130/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
505	375	CX	TIRAS REAGENTES PARA medição DE GLICOSE compatível com o aparelho. Caixa com 50 unidades. **COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA: MEDISIGN**	**R$ 24,50**	**R$ 9.187,50**
TOTAL GERAL:					**R$ 9.187,50**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 13 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Ponto Com Produtos Hospitalares LTDA
ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF nº 049.762.356-02
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:A363842B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 118/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, localizado na Rodovia. JK - BR-459, Km-99, s/n, no bairro Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 00.874.929/0001-40, neste ato representado por Marcia Pereira Daniel Nery, portadora da C.I. nº MG- 3.657.224, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 589.845.186-20, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 504** na **Ata de Registro de Preços nº 118/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
504	1.125	CX	TIRAS REAGENTES PARA medição DE GLICOSE compatível com o aparelho. Caixa com 50 unidades. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: MEDLEVENSOHN**	**R$ 20,13**	**R$ 22.646,25**
TOTAL GERAL:					**R$ 22.646,25**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 13 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal De Saúde

Med Center Comercial LTDA
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF nº 589.845.186-20
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:9894C1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0127/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2025 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo açougue, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 052 e seus anexos.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido as descrições de alguns itens constantes no Termo de Referência do edital convocatório, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do mesmo.

São Francisco do Glória, 12 de setembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E8E89887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2024, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 18/09/2025 até 31/12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento e instalação de Unidade Básica de Saúde (USB Tipo I), em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Frame, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários, objeto do Termo de Compromisso celebrado junto ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da **Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023** e da **Resolução SES/MG nº 9196, de 05 de dezembro de 2023**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.790.410/0001-87, sediado (a) na Rua Angélica, nº 186, Sala 104, Distrito Primeiro de Maio, Itamarandiba, MG, CEP 39670.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por JHENIDER SABRINA MIRANDA, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 1.804.836,59 (um milhão oitocentos e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.3064 – Construção/Ampliação de Unidade Básica; 449051.00 – Obras e Instalações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 12 de setembro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de setembro de 2025.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Agente de Contratação
Portaria nº 089/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D7A17DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º039/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de empresaespecializada para confecção de uniformes para uso dos servidores municipais e artigos de cama e banho destinados à manutenção das atividades das Unidades de Atendimento da Atenção Básica, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de setembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:868BDC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 290/2025 – INEXIGIBILIDADE 25/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025. OBJETO: ‘‘CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA BANDA "DETONAUTAS", POR MEKIO DA EMPRESA OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.759.526/0001-79, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO. CONTRATADA: OUTRO LADO PRODUÇÕES , NO VALOR DE R$105.000,00(CENTO E CINCO MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 30 DIAS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E11253C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 293/2025 – INEXIGIBILIDADE 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2025. OBJETO: ‘‘CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA CANTORA "VALERIA BARROS", POR MEIO DA EMPRESA VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.276.628/0001-21, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA POPULAÇÃO. CONTRATADA: VALERIA BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS, VALOR GLOBAL: R$135.000,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA UM PERÍODO 30 DIAS . DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C85E4FE6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA BANDA "DETONAUTAS", POR MEKIO DA EMPRESA OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.759.526/0001-79, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO.. CONTRATADA: OUTRO LADO PRODUÇÕES , NO VALOR DE R$105.000,00(CENTO E CINCO MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 30 DIAS .DATA DE ASSINATURA:05/09/2025. VIGÊNCIA: 05/09/2025 A 05/10/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

JOYCE FABIULA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

RENATO MACHADO ROCHA –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:957CD4DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA CANTORA "VALERIA BARROS", POR MEIO DA EMPRESA VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.276.628/0001-21, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA POPULAÇÃO. CONTRATADA: VALERIA BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS.VALOR GLOBAL: R$135.000,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA UM PERÍODO 30 DIAS (TRINTA DIAS)..DATA DE ASSINATURA:09/09/2025. VIGÊNCIA: 09/09/2025 A 09/10/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

JOYCE FABIULA RODRIGUES -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

VALERIA APARECIDA BARROS–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:44F04FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São João da Ponte-MG**, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, **ADVERTE** a todos os produtores rurais interessados em participar deste Edital do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), **que somente poderão participar agricultores familiares que produzam diretamente os alimentos ofertados, conforme definido em lei.** Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoes>. DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/PROPOSTA: 18/09/2025 à 08/10/2025 (O prazo se encerra no dia 08/10/2025 às **11h**) , envelopes serão protocolados na sede **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** Data da sessão: às 14:00 do dia 08 de outubro de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, 12 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO CÉSAR GONÇALVES FERREIRA.
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:52ACCC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº075-2025. Aos 10 dias do mês de setembro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa AMENA CLIMATIZAÇAO LTDA sob o CNPJ: 46.368.367/0001-63, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 10 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:A8F5E055

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº081-2025. Aos 10 dias do mês de setembro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO sob o CNPJ: 21.613.975/0001-65, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 10 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C73AFF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0286/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0133/2025

Objeto: Prestação de serviços na confecção (fabricação) e fornecimento, sem instalação, de materiais de serralheria destinados à Quadra Poliesportiva Pedro Melo da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/09/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/09/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0B7E5D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0304/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0139/2025

Objeto: Aquisição de tênis, camisetas e calça para uso dos participantes das oficinas de Street Dance e Capoeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Crer Ser em consonância com a Emenda Impositiva nº 16 e 48 de 2025. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F7735205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0305/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0140/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no ICMS esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 02/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 02/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 02/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:416F8412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0306/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0141/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de PLAYGROUND (parque madeira plástica) ao ar livre para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme Emenda Parlamentar nº 23 e nº 08. Sessão Pública às 15:00h do dia 29/09/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 29/09/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 29/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2A85AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.881 DISPÕE SOBRE ATIVIDADES E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS.

PORTARIA Nº. 3.881

Dispõe sobre atividades e designação de servidores para composição de Comissão Permanente de Gestão de Convênios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** que a Comissão Permanente de Gestão de Convênios instituída pela Lei Complementar 84/2022 é destinada a acompanhar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pelo Município, administrar, coordenar e fiscalizar o trabalho da equipe envolvida na captação de recursos federais e estaduais através de todos os sistemas informatizados, entre outros, verificar e acompanhar as aplicações de recursos provenientes de convênios; **considerando** a necessidade de dar suporte às tarefas da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** a grande demanda de questões a serem trabalhadas devido ao expressivo número de convênios firmados; **considerando** a necessidade de estruturação de equipe destinada à referida gestão; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Gestão de Convênios, nos termos do inciso XIV do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

I – Emídio Francisco Ferreira (presidente da comissão);
II – Tiago Macedo Pires
III – Taina Ramos Souza Chinait

Art. 2º O presidente da Comissão irá dividir e determinar, por meio de resolução, as tarefas de responsabilidade de cada membro, assim como designar reuniões.
Art. 3º A comissão deverá notificar o servidor ocupante de cargo de chefia para que se apresente perante a Comissão e se manifeste, se for o caso, sobre fatos relacionados a demandas administrativas e/ou judiciais referentes a seus subordinados, o qual deverá prestar auxílio e informações necessários à instrução dos feitos, atuar como preposto e indicar testemunhas.
Art. 4º Caberá aos membros designados no artigo anterior, acompanhar o andamento dos projetos protocolizados junto aos Órgãos da Esfera Federal e Estadual, bem como os respectivos processos licitatórios e a devida prestação de contas junto ao setor pertinente, acompanhar a confecção dos planos de trabalho necessários à celebração de convênios e demais trâmites de documentos afetos, gerenciar os convênios e contratos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º. Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do § 15 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão,

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.881
Folha 02

mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.

Art. 6º Fica revoga a Portaria nº. 3.602, de 02/05/2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB168E34

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2025

Ata de Registro de Preços nº 045/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Rogeria Rodrigues Palheiros Gouvea – CNPJ: 14.059.860/0001-05.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colar de tomada e tubo PVC rígido defofo para manutenção do sistema de água..
Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 10/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C576FA2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2025

Ata de Registro de Preços nº 046/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Vertrauen Comercial Ltda – CNPJ: 49.826.149/0001-13.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colar de tomada e tubo PVC rígido defofo para manutenção do sistema de água..
Valor total: R$ 7.219,00 (sete mil, duzentos e dezenove reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 10/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C9D00C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2025

O Diretor Institucional do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Startubo Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ: 17.191.995/0001-18
Valor total de R$ 10.842,54 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 106/2025**, **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, que tem como objeto **a aquisição de carretel flangeado DN 400**.

Rafael Luiz Caetano, São Lourenço/MG, 10/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F6CDC72

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº071/2025

Contrato SAAE/SLO Nº 071/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Octogonal Saneamento Ltda
CNPJ: 57.829.900/0001-63
Modalidade: Pregão Eletrônico nº038/2025
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, conexões em ferro para melhoria do sistema de abastecimento de água do reservatório Jardim das Acácias.
Valor total: R$81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 10/09/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D8408BB9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº072/2025

Contrato SAAE/SLO Nº 072/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Salvati Export Pipes Tubos e Conexões Ltda
CNPJ: 18.436.903/0001-85
Modalidade: Pregão Eletrônico nº038/2025
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, conexões em ferro para melhoria do sistema de abastecimento de água do reservatório Jardim das Acácias.
Valor total: R$15.100,00 (quinze mil e cem reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 10/09/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E7E5A8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5282

LEI MUNICIPAL Nº 5282
PROJETO DE LEI Nº 5762

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ADA APARECIDA SAUTEREAUD TONIN".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"ADA APARECIDA SAUTEREAUD TONIN"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:72AB4A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3018

PORTARIA Nº 3018

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A PORTARIA 1714, DE 14 DE ABRIL DE 2010, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, DESTINADO A PREVENIR A ANEMIA FERROPRIVA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.
…
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), bem como as recomendações do Programa Nacional de Suplementação de Micronutrientes (Caderno de 2022):

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º, da Portaria nº 1714, de 14 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

Art. 1º ***Instituir o Programa de Suplementação de Ferro, destinado a prevenir a anemia ferropriva, mediante:***
...
a) ***Gestante:*** *40 mg de ferro elementar/dia durante a gestação; 120 mg de ferro elementar/dia em casos de anemia;* ***Suplementação do início da gestação até 3 meses pós-parto (conforme PNAE 2021 e OMS 2020).***
b) Recém-nascidos: Aleitamento materno exclusivo: 1 mg/kg/dia do 4º mês até os 24 meses; Prematuros ou com peso < 2.500g ao nascer: 2 mg/kg/dia a partir de 30 dias de vida até os 24 meses (conforme SBP e OMS). ***Observação:*** *Não é necessária suplementação se o recém-nascido fizer uso de fórmula enriquecida com ferro em quantidade superior a 500 ml/dia.*

•
c) Conforme Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes (2022): *Gestantes: 40 mg/dia de ferro da 20ª semana até 3 meses pós-parto; Gestantes com anemia: 120 mg/dia de ferro até 03 meses após parto; Gestantes: 0,4 mg/dia de ácido fólico, preferencialmente antes da concepção até a 12ª semana;* ***Crianças de 6 a 24 meses (sem fórmula enriquecida ≥ 500 ml/dia): 1 mg/dia de ferro.***
d) Prematuros: 2 a 4 mg/dia de ferro, dos 30 dias até os 24 meses.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso MG, 08 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:05E376E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Eletrônica com Disputa Nº 071/2025. Processo: 12969/2025 – Contrato nº 0167/2025. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento oftalmológico denominado Auto Refrator, destinado ao uso em atendimentos ambulatoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Educação voltadas à triagem visual de estudantes da rede pública de ensino. Vigência: 12/09/2025 a 12/10/2025. Contratada: MAGNA MÉDICA LTDA. Valor total: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 12/09/2025.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:28C64EEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, PROCESSO Nº 221/2024, "CONTRATAÇAO DE PRESTADOR DE SERV. EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER; EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA, POR UM PERIODO DE 12 MESES".

Contrato nº 168/2025: **ROGÉRIO SANTANA DA MATA 00735722684**, no valor de R$4.952,12 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Vigência: 15 de Setembro de 2025 a 14 de Setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Marcelo de Morais.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:5DCF8E0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 074/2025 PRC 13602/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**13602/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**074/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETOPROFENO 100MG EV, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 33324795000142, no valor de R$ 15.795,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 12 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:026B4962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PAL 062/2025

O Município de São Tomé das Letras/MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº PAL 062/2025**, destinado à **contratação de empresa especializada em soluções digitais para turismo,** com vistas à **reestruturação e modernização do portal oficial de turismo do Município,** incluindo implementação de **conteúdos audiovisuais imersivos, tours virtuais em 360°, mapas interativos, recursos avançados de acessibilidade digital** e demais funcionalidades alinhadas ao **Turismo 4.0.**

O certame será realizado as 9:00 hs **no dia 25 de setembro de 2025**, exclusivamente na plataforma **Licitar, licitardigital.com.br**. O **Edital completo encontra-se disponível para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.**

Site: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone **(35) 3237-1223**

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C0D6DDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO DISPENSA 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato da Rescisão ao contrato 013/2023. Dispensa 011/2023.Objeto: Rescisão do contrato 013/2025 da Contratada: **TAYNARA LYS DOS SANTOS COUTO**, CPF/MF 137.551.626-44, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 230, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:D67CDEE6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO DISPENSA 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato da Rescisão ao contrato 032/2023. Dispensa 019/2023.Objeto: Rescisão do contrato 032/2025 da Contratada: **NADIA DE SOUZA GOMES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 152.451.586-80 residente e domiciliada na Rua Francisco Repoles Gomes, nº133 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:0831D191

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 011/2025 Objeto: Aquisição de móveis, brinquedos, eletrodomésticos e itens afins para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Contratado: **SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.010.382/0001-58, com sede na Rua Doutor Paulo Jorge Nader, n° 387, Poços de Caldas, Distrito Industrial CEP: 37.718-252, pelo valor global de R$ **118.786,98 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Sem Peixe, 12 de setembro de 2025

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8E4FB26E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO CONCORRÊNCIA 005/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO concorrência 005/2024. EXTRATO DO 3º ADITIVO. Objeto: A realização de acréscimos no quantitativo do contrato originalmente firmado, cujo objeto é execução de obra pública, construção paisagismo e pista caminhada, no município de Sem Peixe/MG. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n° **13.525.230/0001-16,** com endereço om sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, o valor total do contrato passa a ser de R$229.940,18 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Sem Peixe, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:679715AF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO TOMADA DE PREÇO 016/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO Tomada de Preço 016/2023. EXTRATO DO 4º ADITIVO. Objeto: A realização de acréscimos e redução do valor do quantitativo do contrato originalmente firmado, cujo objeto é **contratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete – convênio caixa econômica - contrato de repasse operação Nº 1079575-95/2021 CONVÊNIO: Nº 918567/2021 ministério do desenvolvimento regional, pavimentação de estradas vicinais localizada na comunidade de Califórnia trecho 1 e 2, São Paulino trecho 3**. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n° **13.525.230/0001-16,** com endereço om sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 406.981,65** (quatrocentos e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinto centavos),

Sem Peixe, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:08E250F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 19/09/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 19/09/2025. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 12/09/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:381DAF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 057/2025 PE 023/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 057/2025 – PE n. º 023/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.779.696/0001-31 DO VALOR: **R$** 5.395,65 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VENCEDOR: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R$** 52.921,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais).

VENCEDOR: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0003-04 DO VALOR: **R$** 42.949,56 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis).

VENCEDOR: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51 DO VALOR: **R$** 28.381,75 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

VENCEDOR: JVX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.524.142/0001-07 DO VALOR: **R$** 74.391,14 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

Serra Azul de Minas/MG 11 de setembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:52DC3278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 057/2025 PE 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADA: CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.779.696/0001-31 DO VALOR: **R$** 5.395,65 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)..N° Ata: 098/2025

CONTRATADA: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R$** 52.921,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais).N° Ata: 099/2025

CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0003-04 DO VALOR: **R$** 42.949,56 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis).N° Ata: 100/2025

CONTRATADA: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51 DO VALOR: **R$** 28.381,75 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).N° Ata: 101/2025

CONTRATADA: JVX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.524.142/0001-07 DO VALOR: **R$** 74.391,14 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos).N° Ata: 102/2025

Serra Azul de Minas/MG 12 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:78348A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Objeto: Rescisão amigável, sem incidência de multas ou indenização, nos termos do artigo 137, inciso V e artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, o Contrato 034/2025, cujo objeto é a

contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
Contratado(a): ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 44.127.150/0001-36.**Rescisão: a** partir de 11/09/2025.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:3BA06B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 175/2024 -PROCESSO 051/2024, CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2024

jeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 175/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Implantação do Centro Especializado Odontológico – CEO no município Serro/MG. **Contratada:** D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.793.245/0001-70. Prorrogação Contratual **Vigência:** 01/09/2025 até 01/10/2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:1EDCF099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 183/2022 -PROCESSO 133/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 183/2022, cujo objeto é prestação de serviços de enfermagem para transporte de pacientes eletivos ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** A&G Serviços Médicos Ltda – EPP – CNPJ: 12.532.358/0001-44. Prorrogação Contratual **Vigência:** 01/09/2025 até 01/11/2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:5A080244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 157/2025 – PROCESSO 074/2025 – DISPENSA 04.019/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2025 – Processo 074/2025 – DISPENSA 04.019/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E TRAJETÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: (10.487.243/0001-50). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e sanitização dos prédios públicos no controle de pragas e vetores, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 23.638,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D90038E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a Aquisição de um kit diferencial com carcaça para substituição em caminhão IVECO TECTOR 240E28 CHASSIS 93ZE2HMH0E8927275 PLACA PWB0863. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até às 17h00 do dia 17/09/2025. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações deste município, situado na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38189-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 12 de setembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FE30B283

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024

RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024
Processo 42/2024 – Pregão Eletrônico 09.009/2024 – Ata de Registro de Preços 18/2024. Objeto: aquisição de produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e café torrado e moído para atender às secretarias e setores do Município de Tapira/MG. Itens: 02, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 69 e 82**.** Fica rescindido a Ata de Registro de Preços 18/2024 a partir do dia 12/09/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 12/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C68EB59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024

RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024
Processo 42/2024 – Pregão Eletrônico 09.009/2024 – Ata de Registro de Preços 20/2024. Objeto: aquisição de produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e café torrado e moído para atender às secretarias e setores do Município de Tapira/MG. Itens: 03, 11, 13, 17, 20, 26, 27, 30, 35, 40, 43, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 84 E 85**.** Fica rescindido a Ata de Registro de Preços 20/2024 a partir do dia 12/09/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 12/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F7BD8B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD 13 - CORREGEDORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025

Interessados: JOÃO ERNANE TREGA GUIMARÃES – matrícula nº 10.533-2
SÉRGIO RODRIGUES PORTO – matrícula nº 10.822-3 e PAULO BATISTA DE SOUZA - matrícula 12.536-1.

I – RELATÓRIO
O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por meio da Portaria nº 020, de 21 de outubro de 2024, com fundamento no art. 49 da Lei Municipal nº 6.209/2011, visando apurar possível prática de ilícito funcional atribuída aos servidores **PAULO BATISTA DE SOUZA** servidor contratado no cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi inicialmente acusado de infringência dos incisos **I, II, III, VI e IX e XI, do artigo 22, inciso VII e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, incisos II, IV, VIII, XI e XII do art. 201 da Lei Municipal 1379/72 c/c inciso I do art 10 da Lei Federal 11.350/06 e alíneas "a", "b", "f" e "j" do art 482 da CLT**, por em tese, ter praticado violência física e psicológica contra uma interna, usuária dos serviços do CEVIDA, **JOÃO ERNANE TREGA GUIMARÃES** e **SÉRGIO RODRIGUES PORTO**, servidores efetivos do cargo de vigilante, lotados na Secretaria Municipal de Administração, foram inicialmente acusados de infringência dos incisos I**, II, III, VI e XII do artigo 22, inciso XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, incisos II, IV, XI e XII do art. 201 da Lei Municipal 1379/72**, por omissão diante dos fatos ocorridos durante o expediente de trabalho, a apuração teve origem no relatório da Comissão Sindicante, instaurado pela portaria 17/2024 SAD 002/2024 **concluindo pelos indícios de infrações e encaminhado para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**
O processo foi regularmente instaurado por meio de Portaria expedida pela autoridade competente, tendo sido constituída Comissão Processante formada por servidores efetivos, em conformidade com os preceitos legais.
Os servidores foram devidamente notificados e teve assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando defesa técnica por meio de procurador legalmente constituído. Todas as formalidades legais foram rigorosamente observadas, sendo respeitados os princípios constitucionais e administrativos que regem a matéria.
Durante a instrução processual, foram realizadas as diligências cabíveis, incluindo a oitiva de testemunhas indicadas pela defesa e o depoimento pessoal dos indiciados. A **Comissão Processante apresentou relatório final fundamentado**, opinando pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, aos servidores João Ernane Trega Guimarães e Sérgio Rodrigues Porto, nos termos inciso I, do art. 33, da Lei Municipal nº 6.209/2011.
Ressalte-se, ainda, que **Paulo Batista de Souza** foi exonerado do cargo em 21/03/2025, não mais integrando o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Por essa razão, a Comissão recomendou o encaminhamento dos autos relativos a sua conduta para deliberação do Setor Jurídico da Prefeitura, a fim de avaliar eventuais medidas de responsabilização na esfera judicial.
É o relatório.
Passo a decidir.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
A partir da análise detalhada dos autos, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar observou rigorosamente os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei Municipal nº 6.209/2011, que rege o regime disciplinar dos servidores públicos municipal.
A instrução processual foi conduzida com regularidade, assegurando-se aos servidores acusados pleno acesso aos autos, oportunidade para manifestação, produção de provas e apresentação de defesa técnica. Restou, assim, preservada a legalidade e legitimidade do procedimento, conforme exigem os princípios da administração pública.
As provas colhidas evidenciam que os indiciados, João Ernane Trega Guimarães e Sergio Rodrigues Porto embora não tenham praticado diretamente a violência contra a usuária, foram omissos no cumprimento de deveres funcionais, deixando de adotar providências que estavam ao seu alcance, como acionar os órgãos competentes, comunicar a chefia imediata ou registrar a ocorrência em livro próprio.
A Lei Municipal nº 6.209/2011 dispõe em seu art. 22 os deveres do servidor, dos quais se destacam:
Art. 22 – São deveres do servidor público municipal:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – observar às normas legais e regulamentares;
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
XII - representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
A conduta dos indiciados afronta diretamente tais dispositivos, configurando ilícito administrativo por omissão funcional.
Nesse sentido, mostra-se cabível e adequada a aplicação da penalidade de advertência, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 6.209/2011:
Art. 35 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante em legislação em vigor e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Cumpre ressaltar que, à luz dos documentos juntados aos autos e da sindicância prévia realizada, a Comissão Processante concluiu estar devidamente comprovada a materialidade da agressão física e psicológica praticada pelo então servidor Paulo Batista de Souza contra usuária do CEVIDA. Essa constatação, detalhada no Relatório Final, serviu de base para a apuração das condutas omissivas dos demais servidores, que, embora presentes ou cientes dos fatos deixaram de adotar as providências cabíveis para resguardar a integridade da usuária, após detida análise do conjunto probatório, comungo integralmente do entendimento da Douta Comissão Processante, reconhecendo que, de fato, restou comprovada a prática da agressão pelo ex-servidor Paulo Batista de Souza, contexto em que se inserem as omissões ora apuradas
No exercício da função pública, o agente não se limita à abstenção de condutas ilícitas. A natureza do dever funcional exige comportamento ativo e vigilante, de modo a prevenir, reprimir ou corrigir situações que possam comprometer o interesse público.
A omissão do servidor público, quando caracterizada pela inobservância de dever legal ou regulamentar, possui o mesmo grau de reprovabilidade que a prática direta de um ato ilícito, na medida em que sua inércia pode concorrer para a produção de resultados lesivos à Administração.
Portanto, verificada a ausência de providências necessárias, resta caracterizada a infração administrativa passível de sanção, porquanto a omissão funcional não afasta a responsabilidade do servidor quando presente o dever de atuação.
No tocante à dosimetria da sanção, a própria Lei Municipal nº 6.209/2011, em seu art. 34, determina que sejam consideradas a gravidade da infração, os danos ao serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
No presente caso, embora constatada a omissão, não se identificam antecedentes desabonadores ou reincidência, motivo pelo qual, à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a penalidade de **advertência** mostra-se suficiente, adequada e pedagógica para corrigir a conduta e prevenir novas falhas funcionais
Dessa forma, a responsabilização disciplinar aqui proposta guarda compatibilidade com os fatos apurados, com a legislação de regência e com os princípios que informam a atuação administrativa, pelo que acolho na íntegra o parecer exarado pela Comissão Processante.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando a regularidade do processo, com observância das garantias legais e constitucionais, a existência de provas suficientes para caracterização de conduta funcional irregular e a inexistência de antecedentes disciplinares negativos;
D**ECIDO**:

• Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos servidores JOÃO ERNANE TREGA GUIMARÃES, matrícula nº 10.533-2 e SÉRGIO RODRIGUES PORTO, matrícula nº 10.822-3 com fundamento no art. 33, inciso I, c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº 6.209/2011;
• Determinar o encaminhamento de cópia dos autos relativos ao ex - servidor PAULO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 12.536-1, já exonerado em 21/03/2025, a Procuradoria Jurídica do Município, para avaliação de eventuais providências judiciais;
• Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais dos servidores JOÃO ERNANE TREGA GUIMARÃES, e SÉRGIO RODRIGUES PORTO pelo Setor de Recursos Humanos;

• Dar ciência ao denunciante e aos denunciados, com disponibilização de cópia integral da presente decisão.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:94D5D12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h:00 min. (nove horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta a sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail a documentação da seguinte empresa no dia e horário: EMILIO VIANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-CNPJ Nº 32.516.776/0001-55 do dia 11/09/2025 às 08h:00 min. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA**aempresa:EMILIO VIANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-CNPJ Nº 32.516.776/0001-55 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09h:40 min. (nove horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4B2C5D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda aos credenciamentos das empresas: MOISES JUNIO ODONTO LTDA-CNPJ Nº 49.733.328/0001-06; KALLOS ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA-CNPJ Nº 62.167.649/0001-59; NÚCLEO DE ODONTOLOGIA GABRIEL SOARES LTDA-CNPJ Nº 62.461.093/0001-09 para o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg,** conforme demanda e chamamento da secretária de saúde.

Teófilo Otoni/MG, 12 de setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:27B7B09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023. **Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE E-MAIL E HOSPEDAGEM EM NUVEM VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** AGÊNCIA DIVULGAR MEU NEGÓCIO LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 102/2023, Processo Licitatório 192/2023. **Do Reequilíbrio:** Fica estabelecido à alteração do valor do Item 1, de R$ 2.247,03 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e três centavos) para R$ 2.471,76 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), do Item 2, de R$ 318,97 (trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) para R$ 350,88 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e coito centavos), e do item 3, de R$ 71.324,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e quatros reais) para R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), a partir do dia 09 de junho de 2025, passando, portanto, o contrato ao valor anual de R$ 128.822,64 (cento e vinte oito mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), que serão de praticados conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido
1	HOSPEDAGEM CLOUD PLANO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM EM SERVIDOR COM RECURSOS DEDICADOS	R$ 2.247,03	R$ 2.471,76
2	CERTIFICADO SSL CERTIFICADO SSL DV WILDCARD	R$ 318,97	R$ 350,88
3	PLATAFORMA DE E-MAILS E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE	R$ 71.324,00	R$ 126.000,00

Teófilo Otoni/MG,12 de setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F7F8E288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025. O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 095/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº4099 de 03/09/2025, página 188 e 189, nos seguintes termos: **Onde se lê:** O valor total do contrato é **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta dois mil reais), Leia-se:** O valor totaldo contrato é **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**.

Teófilo Otoni, 12/09/2025.

FABIO MARINHO DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7A2A066E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0104/2025. PROCESSO N.° 0264/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0104/2025. Processo n.° 0264/2025. Objeto: contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais esportivos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 02/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de setembro de 2025.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BED457B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0105/2025. PROCESSO N.° 0358/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0105/2025. Processo n.° 0358/2025. Objeto: aquisição de argamassa, cal, tijolo maciço e tinta em pó, para atender às necessidades das secretarias da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 30/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0C5FCBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0119/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0119/2025. Processo n.° 0508/2025. Objeto: aquisição de peças referente às linhas: ford pesado, dynapac, jcb, massey ferguson, michigan, muller, xcmg e volare - maior desconto tabela traz valor. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/10/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DED2EEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: CHARLES ALEXANDRE M. DO AMARAL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.424.915/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de marmitex, com vistas a atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias -MG, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas devidas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura 06/08/2025 pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1DD02D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 035/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. DANILO BARBOSA REZENDE E A EMPRESA ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, CEP: 39205-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-15.040.426 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º

079.222.146-00, residente e domiciliado em Três Marias/MG, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO n.º 035/2025,** celebrado aos 24 de junho de 2025, com a empresa **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.118.774/0001-63, com sede na Av. Barão Homem de Melo, n.º 3.647, 9º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-275, decorrente do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2024 e Processo Licitatório n.º 009/2024, realizado pelo CISPARÁ – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 035/2025 de locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), de fonte fotovoltaica, instalado remotamente e de posse da própria CONTRATADA, na categoria de minigeração de energia elétrica, conforme Resolução Normativa nº 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para o suprimento da demanda de energia elétrica das unidades consumidoras dos Municípios Consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP.

O SGD deverá ser instalado em imóvel de propriedade/posse direta da CONTRATADA, situado no Estado na área de concessionária de energia elétrica local.

Os serviços que compõe a locação do SGD serão prestados diretamente pela CONTRATADA, conforme previsto no art. 4.2 do edital e nos termos do art. 1º da Lei 14.300/2022 c/c art. 2º, inciso XXII-A da REN 100. /2021, vedada a cessão ou a transferência total ou parcial, exceto para os serviços de manutenção e operação do SGD, que será permitida a subcontratação.

Ao final do período de locação, o SGD será devolvido imediatamente à CONTRATADA, que poderá dele fluir livremente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão tem fundamento na Cláusula Décima Primeira do presente contrato, em consonância com artigo 137, inciso VIII, c/c o artigo 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, por razões de interesse público, pautada nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, sejam os expressos no art. 37, caput, e demais dispositivos da Constituição Federal, sejam aqueles implícitos no ordenamento jurídico, em especial o princípio da Economicidade, um dos norteadores da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

No âmbito do processo de adesão à Ata de Registro de Preços, a Administração Pública tem o dever de observar os princípios norteadores da gestão pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Além disso, deve-se resguardar o interesse público, garantindo que os procedimentos administrativos estejam alinhados com os princípios da economicidade e da vantajosidade.

A formalização do contrato decorre da circunstância de que ele torne concreto o interesse público, visa dar segurança jurídica, publicidade e eficiência na execução, estipulando-se direitos e obrigações recíprocos.

Quando a Administração Pública formaliza um contrato, tem por objetivo que ele seja plena e efetivamente adimplido pelas partes.

Entretanto, há situações que a rescisão é medida necessária, tendo em vista que outra maneira não há para atender, garantir e proteger o interesse público.

A rescisão unilateral do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 137, VIII, da Lei 14.133, de 2021, condicionada à conveniência da Administração e ao interesse público.

Assim a rescisão unilateral em virtude de incontestável interesse público de alta relevância é suficiente à Administração não mais desejar a manutenção do contrato, tendo em vista que a execução do objeto não é imprescindível, e que não vai causar consequente danos ao erário.

Vale destacar que visa-se o melhor interesse da coletividade, conforme preceitua o princípio da supremacia do interesse público, inerente ao próprio serviço público, que tem como um dos pilares assegurar a economicidade e vantajosidade.

Cita-se que o princípio da vantajosidade estabelece que a Administração Pública deve buscar o melhor resultado para os cofres públicos e a sociedade, considerando um equilíbrio entre custo e benefício.Isso significa que deve-se garantir a melhor relação entre o que se gasta e o que se recebe em termos de valor, qualidade e eficiência, evitando-se contratações desvantajosas. Enquanto que o princípio da economicidade estabelece que a utilização dos recursos públicos, aos quais são escassos, produza os melhores resultados econômicos possíveis à Administração Pública, tanto quantitativa quanto qualitativamente, e o agente público tem o dever de gerenciar os recursos públicos onerando o menos possível à Administração.

Frisa-se que a Administração possui a prerrogativa de extinguir unilateralmente os contratos administrativos, ou seja, possui poder discricionário quando, posteriormente, à contratação, se verifica a insubsistência do interesse público que motivou a contratação.

Cediço que haverá abatimento no valor da conta de energia dos órgãos municipais através do desconto ofertado, mas tem-se que considerar a inclusão do valor mensal pago à Contratada.

A execução do objeto do presente contrato é demasiadamente imprevisível por não haver uma garantia da vantajosidade econômica, tendo em vista que o gasto poderá ser superior ao obtido pelo compartilhamento da energia fotovoltaica, em virtude de ser um desconto de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor total da fatura mensal paga pelo Município e uma diferença de energia injetada na proporção apenas de 85% (oitenta e cinco por cento) da quantidade média contratada, devendo computar-se o dispêndio com o pagamento mensal à Contratada no valor aproximado de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Acontece que um dos objetivos da contratação era a geração de créditos para uso futuro, mas não havendo garantia de supressão da energia elétrica junto à Cemig, não há como assegurar a geração de crédito futuro.

Outrossim, a Administração Pública não possui interesse em realizar um certame, ou mesmo aderir à outra Ata de Registro de Preços, com o objeto em contento.

Por conseguinte, a rescisão em questão não gerará prejuízo, de nenhuma espécie, ao erário municipal, por não ter, se quer, iniciada a execução dos serviços contratados, pois conforme expresso no termo de referência do processo licitatório aderido, bem como no Documento de Formalização de Demanda (DFD) destes autos, a execução iniciaria no dia "D", com a "Emissão de Ordem de Inicio de Contrato", ou seja, com a emissão da ordem de serviço, o que não ocorrera, logo assim não gerará, também, prejuízo algum à Contratada.

Portanto, a Contratada não fará jus ao recebimento de nenhum pagamento, visto que a regra para a Administração Pública é no sentido de que o pagamento (obrigação) ocorra somente após a execução do contrato pelo particular ou de parcela deste (direito). De acordo com a Lei n.º 4.320/1964, o pagamento somente pode ser realizado após a liquidação da despesa, a qual "[…] consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito […]" (art. 63)

Em vista disso, a realização do pagamento pela Administração exige o adimplemento das obrigações contratuais pela Contratada.

Ainda é importante verificar que a caracterização do adimplemento contratual, no âmbito das contratações públicas, pressupõe a realização do recebimento do objeto pela Administração. Nesses moldes, o recebimento do objeto pela Administração constitui outro requisito indispensável para a regular realização do pagamento, ou seja, com a regular execução do objeto, cabe à Administração efetuar o pagamento devido.

Diante disso, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, no poder de autotutela de que a Administração Pública é revestida, observando-se os princípios da economicidade, da vantajosidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como aos demais princípios constitucionais, evitando-se prejuízo ao erário, outra alternativa não há senão a rescisão unilateral por razões de interesse público.

Por derradeiro, um dos pilares da formalização expressa na Lei n.º 14.133/2021 é a obrigatoriedade de divulgar os contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia (Art. 94), o que não ocorrera.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA

A contratada será notificada sobre a rescisão, sendo-lhe assegurado o contraditório e ampla defesa, em conformidade com as cláusulas contratuais e legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CIÊNCIA

O presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado, por extrato, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal de Três Marias

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:56439A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/09/2025 às 08:59, objetivando a **Contratação de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual locação de máquina motoniveladora com operador incluso, para execução de serviço diversos de manutenção e recuperação de vias no município de Três Marias/MG em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 25/09/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de setembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F24ACCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 052/2025 – Pregão Eletrônico Nº 018/2025
Abertura: 09/09/2025
Objeto: Contratação de empresa para adequação e fornecimento de materiais contra incêndios do prédio da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.

Empresas Participantes:
ARNALDINO ALBERTO NUNES OLIVEIRA - CNPJ Nº. 10.601.335/0001-19
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA. - CNPJ Nº. 40.902.557/0001-32
HHD ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº. 14.241.179/0001-83
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. - CNPJ Nº. 12.151.305/0001-83
HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. - CNPJ Nº. 60.181.665/0001-70

Empresa Vencedora:
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. - CNPJ Nº. 12.151.305/0001-83

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5023462A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº136, de 09 de setembro de 2025, que alterou o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT);
CONSIDERANDO que o novo dispositivo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes;
CONSIDERANDO a Consulta pública, P.nº 1054122 de 25 de novembro de 2020, do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais, a qual versa que a Desvinculação das Receitas dos Municípios, prevista art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pela Emenda Constitucional, aplica-se às receitas relativas à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública. O art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possui todos os elementos necessários para sua auto aplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado via decreto, dispensando edição de lei em sentido estrito para a sua aplicação. A Desvinculação das Receitas dos Municípios operada pelo art. 76-B do ADCT produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 01/01/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos municipais.

DECRETA:
Art.1º Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2026, o montante de até 50% (trinta por cento) da receita proveniente da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Art.2º As receitas desvinculadas conforme o art. 1º deste Decreto poderão ser utilizadas para atender outras despesas correntes do Município, conforme necessidade e conveniência da administração municipal.
Art.3º Esta desvinculação não prejudica o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas pelo Município.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4EA8E716

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.378 DE 12 DE SETEMBRO 2025.

LEI Nº 3.378 DE 12 DE SETEMBRO 2025.

APROVA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS – AMIMG, AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NESSES ENTES, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS e da Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG.
Art.2º Autoriza o ingresso do Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.260.489/0001-04 com sede na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº – Bairro Tiradentes, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99 e na Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG, CNPJ n. 20.056.560/0001-75.
Art.3º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Tupaciguara ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:
- proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
– realizar e organizar eventos esportivos, com fins sociais;
- realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
- realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
- realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
- elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
– fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;
- realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
- integrar níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;
- promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- planejar, fiscalizar e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
- adquirir e administrar de bens e serviços para compartilhamento;
XIII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XIV – prestar gestão associada de serviços públicos;
XV – prestar serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;
XVI – criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;
XVII - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XVIII - compartilhar ou usar em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal
XIX - exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
XX - gerir e a proteger o patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXI - criar e manter do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
XXII - implantar o gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;
XXIII - implantar sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;
XXIV – prestar serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
XXV – assessorar, com consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;
XXVI – prestar serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;
XXVII – coordenar central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;
XXVIII – prestar serviços de Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da Reurb no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária.
XXIX - implementar e operar de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;
XXX - implantar aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;
XXXI - instalar, manter e modernizar de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;
XXXII - realizar de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;
XXXIII - desenvolver projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;
XXXIV - planejar e executar projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;
XXXV - planejar e implementar ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;
XXXVI - planejar e executar serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;
XXXVII - conservar e revitalizar praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;

XXXVIII - executar obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;
XXXIX - conceder serviços públicos de interesse dos consorciados;
XL - realizar de parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;
XLI - auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;
XLII - auxiliar no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados.
§1º O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais serviços sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.
§2º As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.
Art.4º As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal n.º11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.
Art.5ºO período de vigência da adesão do Município de Tupaciguara ao**CIMINAS**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
Parágrafo único. Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, não necessitarão de autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consorcio CIMINAS e da associação AMIMG com a participação comprovado do Chefe do Executivo do Município de Tupaciguara.
Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Tupaciguara nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.
Art.7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo**CIMINAS.**
Art.8ºO Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.
§1º A entrega de recursos financeiros ao CIMINAS, à título de rateio, deverá observar os dispositivos do art. 8º, da Lei Federal n.º 11.107, de 2005, do art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como as resoluções e as portarias do órgão que regulamentam a cobrança de rateio.
§2º Fica autorizado o pagamento de mensalidade a Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG.
Art.9ºO Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, conforme a seguir discriminado:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.00.04.122.0002.2.0363 – Contribuição Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais - AMIMG
02.02.00.04.122.0002.2.0363.3.3.50.41.00 – Contribuições
FR: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 14.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.00.04.122.0002.2.0364 – Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS
02.02.00.04.122.0002.2.0364.3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FR: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos....R$ 500,00

02.02.00.04.122.0002.2.0364.3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FR: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 100.000,00

02.02.00.04.122.0002.2.0364.4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FR: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 500,00

Art.11. Para dar cobertura aos valores mencionados no art. 10, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte, até o limite de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, os seguintes recursos:
I – o Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II – o Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 1964;
III – anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 1964.
Art.12. Os créditos suplementares referidos no art. 11, serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.
Art.13. Ficam incluídas as Ações de Governo 0363 – Contribuição Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG e 0364 – Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, na Lei Municipal n.º 3.114, de 10 de novembro de 2021 – PPA e na Lei Municipal n.º 3.321, de 12 de julho de 2024 - LDO, atendendo ao discriminado no art. 10.
Art.14O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.
Art.15. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações provenientes desta Lei, no que couber, na Lei Municipal n.º 3.337, de 26 de dezembro de 2024 – LOA, na Lei Municipal n.º 3.114, de 10 de novembro de 2021 - PPA e por fim, na Lei Municipal n.º 3.321, de 12 de julho de 2024 - LDO.
Art.16 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias vinculadas a esta Lei, que se tornarem insuficientes, até o limite percentual previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal n.º 3.337, de 26 de dezembro de 2024, observado o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e na Lei Complementar n.º 101, 4 de maio de 2000.
Art.17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:44CCA9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025. Torna público que realizará Processo de Processo de Contratação Direta nº 103/2025, Dispensa nº 008/2025, Chamada Pública nº 003/2025 para Aquisição dos itens desertos no Processo Licitatório 087/2025, dispensa 006, chamada pública 002, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas

organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2025, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08h00min do dia 06 de outubro de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/10/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, ou pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de setembro de 2025

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9D6095B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 87/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 87/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS CAMINHÕES, COMPONENTES DÁ FROTA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 73.583,04 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7FD17712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 28/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 28/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 15/09/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/09/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/092025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 12 de SETEMBRO de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A9804C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 25/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 01 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), **Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 25/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025**. **ONDE LÊ-SE** no Edital o **ITEM 1** no valor unitário de R$ 5,62**, LEIA- SE** o **ITEM 1** no valor unitário de R$ 75,62. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 12 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DAAA1E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

Considerando que o MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, por meio da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 016/2025, publicou em 29 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025;

Considerando que o item 3.1 do referido Edital estabelecia o período de inscrições de 01 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025.

Considerando que foi **decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 (oito) de setembro, em virtude das celebrações alusivas ao Torneio Sete de Setembro, o** prazo constante no **item 3.1** do referido Edital **passa a ser 01 de setembro a 15 de setembro de 2025.**

Os prazos constantes no **item 3.1** do referido Edital ficam respectivamente **prorrogados para 01 de setembro a 15 de setembro de 2025.**

Ficam alteradas as datas constantes do edital, passando a viger da seguinte forma:

CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO	29/08/2025
INSCRIÇÃO	01/09 A 15/09/2025
DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÃO	17/09/2025
CONVOCAÇÃO: Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Município.	

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 12 de setembro de 2025.

FERNANDA MAIZA GARCIA DO CARMO MAIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 05/2025
Portaria nº 16/2025

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2F1C8CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 021/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 147/2025, ADESÃO SRP nº 021/2025 como Órgão ou Entidade participante à Ata de Registro de Preços nº 173/2025, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 038/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, Promovido pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura completa e a prestação de serviços correlatos de rodeio, necessários à realização da 112ª Festa Tradicional de Urucuia/MG, prevista para os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, para atender às necessidades do Município de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: R A B FRANCO LOCACOES ME. CNPJ: 34.776.652/0001-34; LOTE 02 – Item 1: R$ 7.000,00, Sendo Valor Global R$ 21.000,00(vinte e um mil reais); LOTE 02 – Item 2:R$ 10.000,00, Sendo Valor Global R$ 30.000,00(trinta mil reais); LOTE 02 – Item 3: R$ 3.800,00, Sendo Valor Global R$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais); LOTE 02 - Item 4: R$1.500,00, Sendo Valor Global R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais); LOTE 02 – Item 5:R$ 800,00, Sendo Valor Global R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais); LOTE 02 – Item 6: R$ 1.250,00, Sendo Valor Global R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais); LOTE 02 – Item 7:R$300,00, Sendo Valor Global R$ 900,00(novecentos reais); LOTE 02 – Item 8: R$ 1.250,00, Sendo Valor Global R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais); LOTE 02 – Item 9: R$ 1.250,00, Sendo Valor Global R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais); LOTE 02 – Item 10:R$ 8.000,00, Sendo Valor Global R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais); LOTE 02 – Item 11:R$2.000,00, Sendo Valor Global R$ 6.000,00(seis mil reais); LOTE 02 – Item 12:R$ 1.230,00, Sendo Valor Global R$ 3.690,00(três mil seiscentos e noventa reais); LOTE 02 – Item 13:R$ 4.400,00, Sendo Valor Global R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais); LOTE 02 – Item 14:R$ 700,00, Sendo Valor Global R$ 2.100,00(dois mil e cem reais); LOTE 02 – Item 15:R$ 12.000,00, Sendo Valor Global R$ 12.000,00(doze mil reais); LOTE 02 – Item 16:R$ 2.000,00, Sendo Valor Global R$ 6.000,00(seis mil reais); LOTE 03 – Item 1:R$ 300,00, Sendo Valor Global R$ 900,00 (novecentos reais); LOTE 03 – Item 2:R$ 550,00, Sendo Valor Global R$ 1.650(um mil seiscentos e cinquenta reais); LOTE 03 – Item 3:R$ 250,00, Sendo Valor Global R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).Sendo o valor total Global, R$ 151.740,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).

Urucuia-MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4035BDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 25/09/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°111/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°011/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:E90D46E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA – AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 171/2025 PE 024/2025 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos médicos e hospitalares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Virgem da Lapa/MG. Data da Sessão: 09:00 horas de 30/09/2025. PAL 172/2025 PE 025/2025 Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias, em atendimento a portaria n° 5.691 de 07 de novembro de 2024 e em atendimento ao PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Data da Sessão: 10:00 horas de 30/09/2025. PAL 173/2025 PE 026/2025 Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, utensílios de acessibilidade, instrumento musical, utensílios gerais, brinquedos e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Virgem da Lapa, nas demandas de destinações da Emenda 41480003-2024, referente a programação nº 317160020240002, nº 317160020240003 e nº 317160020240002. Data da Sessão: 09:00 horas de 25/09/2025. Solicitação de Edital - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. Solicitação de Edital - www.licitardigital.com.br.– Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:5F2187F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Shirley Ferreira da Cruz	0692-5	01/06/2020 e 31/05/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2862892D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 585/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Sandro Luiz Soares Mariano	02292-1	31/05/2020 e 28/08/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ADDCD4D2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Andresa Aparecida de Souza	0268-4	07/08/2020 e 06/08/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:945A9659

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Alex Junior Aires	03101-3	07/04/2020 e 06/04/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:04AC5087

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Alex da Silva Gomes	02414-1	20/08/2020 e 19/08/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EB4EE3AF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Antônio José Maia Neto	02907-6	01/07/2019 e 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:14BFB955

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Diana Aparecida da Silva	02659-3	06/08/2019 e 04/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D5CB3551

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Mirian Fernanda de Araújo	02720-2	07/08/2020 e 06/08/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:55E43207

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Adriana Alves de Sousa Olence	0772-5	03/08/2019 e 02/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E5A86C25

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Josiane Fernandes da Silva	03112-0	24/08/2020 e 23/08/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:05AFA370

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Maria Ambrosina da Silva	01696-6	07/08/2020 e 06/08/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Setembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6347BEAA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Glenda Gaspariny Rodrigues Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:63E98ECA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 à 07/10/2025 para o servidor público municipal **Alisson Davi de Freitas,** ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 01425-9, referente ao período aquisitivo de 22/05/2024 e 21/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:21FDC48B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Rosiney da Silva Sousa Vargas,** matrícula funcional nº 03046-1, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 05/08/2019 e 04/08/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 15/09/2025 à 14/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:00C3FC32

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Maria Marta da Silva**, matrícula funcional nº 01211-2, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 29/07/2019 e 28/07/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 15/09/2025 à 14/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A066D1EB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Eliane Ferreira Lousada**, matrícula funcional nº 03042-9, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 30/07/2019 e 29/11/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 15/09/2025 à 14/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:989F6678

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Silvana Vilas Boas de Sousa**, matrícula funcional nº 02277-3, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 01/05/2015 e 30/11/2020, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 15/09/2025 à 14/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:61906F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato: 207/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA - R$775.000,00
Vigência:: 09/09/2025
Término: 09/09/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2025
Objeto da Contratação: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO EMBASAR LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE: UM VEÍCULO ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR 46 LUGARES (INCLUINDO O LUGAR DO MOTORISTA E AUXILIAR), PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 12 de Setembro de 2025.

Contrato: 892025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DAVY AMORIM CARDOSO - ME
Valor: R$28.608,00
Vigência:: 10/09/2025
Término: 10/09/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2025
Objeto da Contratação: ABERTURA DE PROCESSO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFOS + FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS DA SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 12 de Setembro de 2025.

Contrato: 902025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : VITOR CESAR ALEXANDRE
Valor: R$534.000,00
Vigência:: 11/09/2025
Término: 11/09/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2025
Objeto da Contratação: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 12 de Setembro de 2025.

Aditivo: 3 - Contrato: 144/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI
Valor: R$180.351,02
Vigência:: 10/09/2025
Término: 01/01/1800
Licitação: Pregão presencial Nº.: 36/2024
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 5.876,80 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 12 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:46C6E02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO NFS-E.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do termo de adesão ao convênio NFS-e. O Município de Alterosa CNPJ:18.243.238/0001-03 está aderindo ao Termo de adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:0D9CE875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 207/2025
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025 09:05
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO EMBASARLICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE: UM VEÍCULO ÔNIBUSPADRÃO ESCOLAR 46 LUGARES (INCLUINDO O LUGAR DOMOTORISTA E AUXILIAR), PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEALUNOS, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DEENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTEPROCESSO.
CONTRATADO: AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA -MATRIZ
VALOR DA DESPESA: R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

12/09/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 213/2025
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2025 08:43
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO AOBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHALEVE E PESADA.
CONTRATADO: VITOR CESAR ALEXANDRE
VALOR DA DESPESA: R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)

12/09/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 218/2025
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025 13:19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LIXEIRAS 67 LITROSCOM TAMPA E SUPORTE SIMPLES PARA A PRAÇA GETULIOVARGAS.
CONTRATADO: MADEIRA PLASTICA MARAU LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil equinhentos reais)

12/09/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 220/2025
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2025 09:30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O paciente Isac Mateus Pereira Machado de Jesus, CPF 175.035.276-17, residente na Rua Conceição de Souza Silva, nº 50,Jardim das Alterosas II, necessita realizar exame deeletroencefalograma (EEG), solicitado pelo médico (Dra PaulaCarvalho Ribeiro, CRM 68307), para fins de diagnóstico eacompanhamento clínico, orientado verificação de regressão de fala.Tal procedimento é imprescindível para auxiliar na avaliação doquadro neurológico e definição da conduta médica adequada.Solicitação essa encaminha através de sua mãe Carla Maria Pereira,portadora do CPF 058.748.036-02.
CONTRATADO: SOUSA MED LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

12/09/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 221/2025
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2025 10:33
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃODE DIVISÓRIAS EM MDF, NO PÓLO UAB CEIMA CONFORMEESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETOBÁSICO.
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
VALOR DA DESPESA: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

12/09/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BC77B4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 059/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELETROCARDIÓGRAMA DIGITAL PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INOPERANTE E SEM CONDIÇÕES DE REPARO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIÓGRAFICOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. A SE REALIZAR NO DIA **19/09/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 19/09/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:89835ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 014/2025 – PREGÃO ELETRONICO 010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS E PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA. **CONTRATADO:** ENILSON DIONISIO DE SOUZA 12862230839. **VIGÊNCIA**: 12/09/2025 À 06/04/2026. **VALOR** R$ 56.700,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6A395BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 034/2025 – PREGÃO ELETRONICO 019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA MG, DURANTE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO E DEMAIS EVENTOS. **CONTRATADO:** R.S DE PAULA LTDA. **VIGÊNCIA**: 12/09/2025 À 26/06/2025. **VALOR** R$ 74.955,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:05A54CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE ATA

TERMO DE RESCISÃO DE ATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e **DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com sede na Rua José Carlos Pereira, nº 33 – Bairro Vila Bretas, na cidade de Governador Valadares, CEP 35032240 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 33 256 335/0001-24, neste ato representada pelo senhor ROGERIO ALVES DE LIMA, portador do CPF N. 58228543620, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão da ATA Nº.002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 – PREGÃO ELETRONICO 025/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 138 Inc II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável da Ata nº. 002/2025, firmado entre as partes em 11 de julho de 2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALVARENGA/MG (lotes 10, 24, 30, 55, 61 e 70).

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 12 de Setembro de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

Distriminas Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos LTDA
ROGERIO ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E633DCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO ARP

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024 -** Processo Licitatório nº 16/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES**. CNPJ Nº 07.333.598/0001-80. Objeto: aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, com base no maior desconto percentual sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. R$1.600.248,00 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 12 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:2732C5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 04/2025, PROCESSO N° 74/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025. Objeto: contratação por meio de credenciamento de artistas e músicos sem reconhecimento nacional ou consagração do público, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos gêneros musicais, em eventos apoiados ou promovidos pela prefeitura municipal de Bela Vista de Minas/MG, nos quantitativos indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 15/09/2025 até às 16:00 horas do dia 15/09/2026. Vigência: 12 meses. Referência de tempo: horário de Brasília. Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

Bela Vista de Minas, 12 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B7534DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – **RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 73/2025, Adesão 09/2025**. Empresa: **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 07.333.598/0001-80. Objeto: aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, com base no maior desconto percentual sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. R$1.600.248,00 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 12 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:41C9F6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 127/2025. Modalidade Dispensa nº 44/2025, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: CURSO DE **CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/09/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:7E44548D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO : 000044 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: 53.811.622
ROGERIO HENRIQUE CAETANO, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PEDRO LOPES DE AZEVEDO, n° 140, CENTRO, Paineiras de MG, CEP: 35.622-000, inscrita no CNPJ sob o n° 53.811.622/0001-66. Valor global de R$ 63.965,1600 (Sessenta e Tres Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 10 de Setembro de 2025 até 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4141A74F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000043 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: MARCELO MENDES SOARES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida JOSE DE PAIVA, n° 315 , AMAZONAS, Abaeté de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 41.772.146/0001-32. Valor global de R$ 303.878,1700 (Trezentos e Tres Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900. Vigência: 10 de Setembro de 2025 até 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:23B355FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000042 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: Bruno Henrique Tavares De Oliveira - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PARANA, n° 1.063, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 53.448.561/0001-14. Valor global de R$ 1.941.860,8500 (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 10 de Setembro de 2025 até 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:DDF9DFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 09 de setembro de 2025, **NATHALY ISADORA DUARTE LEITE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 142.406.396-54, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

Bocaiuva (MG), 12 de setembro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C39C70E9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 09 de setembro de 2025, **JOICE MARILU SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 085.700.336-48, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

Bocaiuva (MG), 12 de setembro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3B735962

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/ 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 15 de setembro de 2025, **CAMILLA TAVARES MURTA ALVES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 134.361.576-35, do cargo de **DIRETORIA DE ARQUITETURA**, junto à **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 006/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Bocaiuva (MG), 12 de setembro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5819253A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/ 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 08 de setembro de 2025, **NUBYA LUANA CARDOSO FERREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 126.399.676-06, do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Bocaiuva (MG), 12 de setembro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:66409BFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 44/2025 – Pregão Eletrônico: 20/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 266/2025. Fornecedor: AHR EXPRESS LTDA. Valor total: R$ 26.442,23
Ata nº 267/2025. Fornecedor: BD INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 37.037,52
Ata nº 268/2025. Fornecedor: COMERCIAL H10 LTDA. Valor total: R$ 2.026,11.
Ata nº 269/2025. Fornecedor: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor total: R$ 76.075,00
Ata nº 270/2025. Fornecedor: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 57.456,00
Ata nº 271/2025. Fornecedor: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 44.565,00
Ata nº 272/2025. Fornecedor: IVANETE APARECIDA MIRANDA. Valor total: R$ 4.370,00
Ata nº 273/2025. Fornecedor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 10.148,57
Ata nº 274/2025. Fornecedor: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Valor total: R$ 1.017.400,00
Ata nº 275/2025. Fornecedor: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Valor total: R$ 386.496,00
Ata nº 276/2025. Fornecedor: PACIFIC ELETRONIC LTDA. Valor total: R$ 79.800,00
Ata nº 277/2025. Fornecedor: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 75.510,00
Ata nº 278/2025. Fornecedor: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 26.678,60
Ata nº 279/2025. Fornecedor: SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA. Valor total: R$ 3.338,70
Ata nº 280/2025. Fornecedor: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 130.460,00
Ata nº 281/2025. Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 6.035,76
Ata nº 282/2025. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI. Valor total: R$ 265.509,23
Ata nº 283/2025. Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS. Valor total: R$ 93.279,69
Vigência da(s) ata(s): 02/09/2025 até 01/09/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:166219A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 122/2025 – Pregão Eletrônico: 59/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 288/2025. Fornecedor: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Valor total: R$ 30.821,00
Ata nº 289/2025. Fornecedor: KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS. Valor total: R$ 88.653,89
Ata nº 290/2025. Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 8.181,08.
Ata nº 291/2025. Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA. Valor total: R$ 141.847,90
Ata nº 292/2025. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 332.679,70
Ata nº 293/2025. Fornecedor: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 34.525,00
Vigência da(s) ata(s): 02/09/2025 até 01/09/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4589649E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços de construção da infraestrutura externa do CEMEI Cervo, demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, conforme recursos próprios. Foi DESERTA.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2249F94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços referente à ampliação do Cemitério Municipal, localizado na rua Demercindo da Costa Brandão, sem número, Centro, Borda da Mata – MG, 37.564-000, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata - MG. Abertura da sessão: dia 30/09/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de setembro de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:BCE470E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2025 A 138/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato das atas n° 123/2025 a 138/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 111/2025 - Pregão Eletrônico nº 027/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS DIVISÕES - Ata nº 123/2025: COMERCIAL CENIRA LTDA, com sede à Rua Justino Paulistano de Olivas, nº 240, Bairro: Varginha, CEP: 37.501-102 Itajubá/MG inscrita no CNPJ sob o nº 46.924.939/0001-43, pelo valor estimado de R$ 67.828,15 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos) - Ata nº 124/2025: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, com sede a Avenida Olavo Bilac, nº 150, Loja 04, Bairro: Cerâmica, CEP: 36.080-15 Juiz de Fora/MG inscrita no CNPJ sob o nº 60.102.937/0001-08, pelo valor estimado de R$ 59.970,48 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) - Ata nº 125/2025: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Ana Merotto Stefanon, nº 30, Sala 18, Bairro Cobilândia, CEP: 29.111-630, Vila Velha/ES inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, pelo valor estimado de R$ 9.318,30 (Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos) - Ata nº 126/2025 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, com sede à Rua Tenente Lagos, S/N, Quadra 33, Lote 33A, Cara Cará, CEP: 84.043-754, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, pelo valor estimado de R$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - Ata nº 127/2025 - DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, com sede à Rua Ides Edson de Resende, nº 154, Bairro São Geraldo, CEP: 35.576-192, Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 53.448.772/0001-57, pelo valor estimado de R$ 13.320,00 (Treze Mil, Trezentos e Vinte Reais) - Ata nº 128/2025 - EMILIANAS COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Pegasos Norte, nº 1327, Quadra 15, Lote 25, Sol Nascente, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.873.648/0001-07, pelo valor estimado de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) - Ata nº 129/2025 - FAZ VENDAS LTDA, com sede à Rua Rocha Pita, nº 92/505, Cchambi, CEP: 20780-240, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 46.983.819/0001-17, pelo valor estimado de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) - Ata nº 130/2025 - GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, com sede à Rua Manoel Justino, nº 106, Centro, CEP: 36213-2000, Dores de Campos /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.139/0001-34, pelo valor estimado de R$ 1.290,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais) - Ata nº 131/2025 - empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, CEP: 16.075-370, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, no valor estimado de R$ 3.400,00 (Três Mil, Quatrocentos Reais) - Ata nº 132/2025 – empresa . LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES 37945475604, com sede à Rua Luziane Laud Marcos, nº 25, Bairro Olaria, CEP: 36.503-190 Ubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.919.775/0001-93 no valor estimado de R$ 42.094,60 (Quarenta e Dois Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Ata nº 133/2025 - M. DE L. TRINTADE DA SILVA - MOVEIS, com sede à Rua Bakhos Yossef Alwan, nº 290, Sala 01, Jd. das Industrias, CEP:12.240-450, São José dos Campos/SP , inscrita no CNPJ sob o nº 31.227.691/0001-94 no valor estimado de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) - Ata nº 134/2025 - MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, com sede à Avenida Lagoa Encantada, nº 220 (Armz 06, Sala08), Bairro: Vale encantado, CEP: 29.113-515 Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr(o) Diego Luiz MArtinelli, inscrito no CPF sob o Nº. 092.102.009-00, no valor estimado de R$92.397,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais) - Ata nº 135/2025 - NATALIA APERECIDA DE SOUZA, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 1845, Vila são Vicente, CEP: 13.163-182 Artur Nogueira/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.392.850/0001-05, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr(a) Natalia Aparecida de Souza, inscrita no CPF sob o Nº. 439.004.988-73, no valor estimado R$ 41.971,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais) - Ata nº 136/2025 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, com sede à Avenida das Papativas, nº 391, CEP: 16.605-140 Pirajui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.263.905/0001-39, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr(o) Paulo Henrique Luciano, inscrito no CPF sob o Nº. 347.132.668-50, no valor estimado de R$ 4.620,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais) - Ata nº 137/2025 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, com sede à Rua José Dias de Castro, nº 118, Vila São José, CEP: 13.225-322, Varzea Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr(o) Roger Eduardo dos Santos, inscrito no CPF sob o Nº. 216.536.698-45, no valor estimado de R$ 15.162,00 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais) - Ata nº 138/2025 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede à Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 08, Lote m2, Box 6, CEP: 29.161-389, Intermodal da Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr(o) Gustavo Bagatoli, inscrita no CPF sob o Nº. 118.660.659-20, no valor estimado de R$ 88.688,00 (Oitenta Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito reais). Vigência: 11/09/2025 a 10/09/2026. Assinada em 11/09/2025.

Brazópolis/MG, 11/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5F38C350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 039/2025, referente ao Processo Licitatório nº 027/25 – Inexigibilidade nº 0007/25, entre o Município de Brazópolis e a a Senhora Cirlene Aparecida da Silva, portadora do CPF: 012.371.416-80, identidade nº MG-10.883.965 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Cinderela, nº 136, Bairro: Gurilandia, CEP: 12.071-500, Taubaté/SP. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/205 proveniente do Processo Licitatório nº 027/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025 em função do memorando de solicitação nº 204/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como parecer social, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 20/09/2025 à 20/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse entre as partes. Assinado em 12/09/2025.

Brazópolis 13/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7D54B5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 055/2025, referente ao Processo Licitatório nº 0472025, entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no valor do contrato nº 055/2025, referente ao Processo Licitatório nº 047/2025, na modalidade Concorrência nº. 001/2025, em função ao memorando de solicitação nº 067/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com a Lei 14.133/2021, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - 3.1- O presente contrato passará ter o valor de R$ 160.533,33 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Assinado em 12/09/2025. Brazópolis 12/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0A5E0DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 112/2024, referente ao Processo Licitatório nº 198/24, entre o Município de Brazópolis e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Paulo Renato Germiniani Ribeiro, portador do RG nº MG-12.851-622 e do CPF nº 056.235.336-47, residente e domiciliado no município de Piranguinho/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato nº 112/2024 proveniente do Processo Licitatório nº 198//2024 – Dispensa nº 093/2024, conforme oficio nº 535/2025 de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica Reajustado o valor inicialmente pactuado em 25% sendo esse de R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), assim passando valor total do contrato para R$625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais). Assinado em 12/09/2025.

Brazópolis 12/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR –
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0099B5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, **Decreto Municipal nº 959/2025** e demais condições fixadas neste instrumento.**DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 12/09/2025;LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@caiana.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, localizado a Rua Miguel Toledo, nº 106, Bairro Centro, Caiana-MG.**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a postagem ou envio da documentação.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO:** De Forma Paralela e Não Excludente;**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília;**OBJETO.**Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.**

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:85BFE29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste instrumento.**DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 15/09/2025.LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@caiana.mg.gov.br ou através de protocolo no setor de licitações localizado no endereço mencionado no preâmbulo.**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a postagem da documentação ou data do recebimento através de protocolo no setor de licitações.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO:** Seleção a Critério de Terceiros,**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília;**OBJETO**Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de tratamento de feridas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana/MG.**

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:6F2A8A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro

Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0196/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.**
Data: 26/09/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 15 de setembro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:39C7E36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0198/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS , COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS.**
Data: 26/09/2025 – 14h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 15 de setembro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:176895C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2025/LEI ORDINÁRIA N° 3.307 DE 2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2025

"Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio de sanção no tempo hábil previsto no artigo 77-C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Sr. Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 77- C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO a rejeição do veto parcial nº 05/2025 pelo Plenário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o silêncio do Executivo na promulgação da parte vetada;

CONSIDERANDO que o silêncio importa em dever de Promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o contido no artigo 209 e 210 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** o §2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.307 de 2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

LEI ORDINÁRIA N° 3.307 DE 2025.

ESTABELECE NORMAS SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais, aprovou, e a Prefeita Municipal, Cinthia Sanches Silva Pereira, sanciona a seguinte Lei:

.....
Artigo 13:.....

§ 2º O Requerimento dos legitimados deverá indicar o instrumento jurídico pretendido para a REURB, não sendo necessário o esgotamento de outras formas de regularização ou demais instrumentos jurídicos aplicáveis ao caso requerido

Câmara Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:7A50B248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 135/25 PREGÃO 59/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 135/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 59/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TROMBONE DE VARA E TROMPETE NO ANO DE 2026, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 25 de Setembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos

entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:5104D6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC 01/2025

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO OÚBLICO MROSC 01/2025

Em vista das razões alinhadas pelos Ordenadores de Despesa, pelo Departamento de Cultura, pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica,RATIFICO e HOMOLOGO CHAMAMENTO PUBLICO MROSC,referente ao Termo de Colaboração da ASSOCIAÇÃO BLOCO CAMBUÍCNPJ 07.670.398/0001-12para EXECUÇÃO DO PROJET CAMBUÍ CULTURAL, neste município, enquadrando-se nos ditames da Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 184/17.

Publique-se.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA -
Prefeita Municipal

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC 01/2025

Em vista das razões alinhadas pelos Ordenadores de Despesa, pelo Departamento de Cultura, pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica,RATIFICO e HOMOLOGO CHAMAMENTO PUBLICO MROSC,referente ao Termo de Colaboração da ASSOCIAÇÃO BLOCO CAMBUÍ,CNPJ 07.670.398/0001-12para EXECUÇÃO DO PROJETO CAMBUÍ CULTURAL, neste município, enquadrando-se nos ditames da Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 184/17.

Publique-se.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3BE2D898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 180 2025 DE 071 2025 PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES

PAL 180/2025 – Dispensa Eletrônica 071/2025 – **PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES** –Contratação de empresa para prestação de Serviço de poda e supressão de árvores em áreas de Patrimônio Público, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de Registro de preço. Data para apresentação das propostas, até: 24.09.2025 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 12/09/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:E03CBECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 179/2025 – Pregão Eletrônico 081/2025 – Aquisição de materiais diversos para a realização de oficinas socioeducativas, culturais e esportivas promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com inscrição em Ata de Registro de Preços, visando atender atividades como artesanato, aulas de violão, ginástica, entre outras ofertadas aos usuários da Proteção Social Básica.

Data e horário da sessão: 26/09/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 26/09/2025 às 09h: 59min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:A1ED40F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EMPRESA CREDENCIADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de consultas e exames para atender usuários de saúde pública no município. **Nova Credenciada**: OFTALMOVISION SUL DE MINAS LTDA, CNPJ 45.785.650/0001-28. **Especialidades**: Consultas para diagnóstico e reavaliação de glaucoma; tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma; oftalmológico de paciente com glaucoma binocular e consultas médicas com oftalmologista. **Valor Total**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Prazo de Vigência**: 09/09/2025 a 09/09/2026. *Secretário Responsável: Arnaldo Afonso Monteiro.*

Cambuquira, 10 de setembro de 2025.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:2F27BCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 057/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE, TIPO PICK-UP, COM BAÚ TRASEIRO FECHADO.
Data de Julgamento: 29/09/2025 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5C56984A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 061/2024.
Processo Licitatório nº 068/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.
Fornecedor: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 33.501.070/0001-82.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NOS DIÁRIOS DE MINAS GERAIS – IOF/MG, UNIÃO-DOU E CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.**

Prorrogação: Por um período de 1 (um) ano com início em 26/09/2025 e encerramento 25/09/2026.
Data de assinatura: 11/09/2025.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:9162D26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2024.
Processo Licitatório nº 068/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.
Fornecedor: **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP** - CNPJ: 01.527.405/0001-45.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NOS DIÁRIOS DE MINAS GERAIS – IOF/MG, UNIÃO-DOU E CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.**

Prorrogação: Por um período de 1 (um) ano com início em 26/09/2025 e encerramento 25/09/2026.
Data de assinatura: 11/09/2025.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A87DDE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2025
DISPENSA Nº. 023/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria para aplicação da Lei Aldir Blanc Ciclo 02, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: 11/09/2025 à 11/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D9B934BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.730/2025

DECRETO Nº. 1.730, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as determinações da Lei Municipal nº. 622, de 4 de abril de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme resultado de eleição ocorrida por ocasião da VIII Conferência Municipal de Saúde, os seguintes membros:

§ 1º Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde (SUS):

I - Neuza Helena Pereira Portilho – Titular;
II - Camila Cirino Nogueira – Suplente;
III - Itatiane Ricardo Chagas da Silva – Titular;
IV - Moisés Elias – Suplente;
V - José Geraldo da Silva – Titular;
VI - Valdineia Chagas Fernandes – Suplente;
VII - Priscila Vieira de Freitas Silva – Titular;
VIII - Michele Olímpio Moreira – Suplente;
IX - Guilherme Ramos Sens – Titular;
X - Carla Sampaio de Souza Monteiro – Suplente.

§ 2º Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

I - Aldieris de Oliveira Victor da Silva – Titular;
II - Thatiane Ferreira Martins Simione de Souza – Suplente;
III - Jaqueline Damasceno de Souza Miranda – Titular;
IV - Elizabete Gomes da Silva – Suplente.

§ 3º Representantes dos Prestadores de Serviços em Saúde:

I - Murilo de Almeida Pinheiro – Titular;
II - Vanessa dos Reis Mateus – Suplente.

§ 4º Representantes do Governo Municipal:

I - Lorena Moreira Gonçalves – Titular;
II - Maria Portolina Jacomel – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.391, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de setembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A98F97D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP 001/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP 001/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **08/01/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 12 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2025
Processo nº. 138/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 035/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.148.696/0001-45.

Representante Legal: EVANDRO NADER.

Valor: R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura: 08 de janeiro de 2025.
Vigência: 08/01/2025 a 08/09/2025.

Chiador – MG, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2025
Processo nº. 138/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 035/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FARMÁCIA TRUZZI LTDA, CNPJ: 40.801.743/0001-85.

Representante Legal: CLAUDIA ELAINE TRUZZI MARTELLO.

Valor: R$ 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

Assinatura: 08 de janeiro de 2025.
Vigência: 08/01/2025 a 08/09/2025.

Chiador – MG, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2025
Processo nº. 138/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 035/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GHC MED. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.539.365/0001-88.

Representante Legal: SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA.

Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Assinatura: 08 de janeiro de 2025.
Vigência: 08/01/2025 a 08/09/2025.

Chiador – MG, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2025
Processo nº. 138/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 035/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24.

Representante Legal: IDALINA FERNANDES CHMIEL.

Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 08 de janeiro de 2025.
Vigência: 08/01/2025 a 08/09/2025.

Chiador – MG, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2025
Processo nº. 138/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 035/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIRAS DE GLICEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.305.767/0001-54.

Representante Legal: JOANA DARC DE OLIVEIRA FERNANDES.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Assinatura: 08 de janeiro de 2025.
Vigência: 08/01/2025 a 08/09/2025.

Chiador – MG, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:252C3AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP 004/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP 004/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/01/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 12 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 004/2025
Processo nº. 139/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL P & L LTDA, CNPJ: 45.539.312/0001-06.

Representante Legal: Paulo Sérgio Gonçalves Vieira.

Valor: R$ 17.835,60 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 004/2025
Processo nº. 139/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T DE SOUZA LTDA, CNPJ: 41.623.499/0001-70.

Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA.

Valor: R$ 522.702,49 (Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 004/2025
Processo nº. 139/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 036/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MEC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 51.659.557/0001-70.

Representante Legal: ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA.

Valor: R$ 24.175,00 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8FA083F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP 003/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP 003/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/01/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 12 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 003/2025

Processo nº. 142/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 038/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, FORROS, AREIA, BRITAS, AREIA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: P S ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 06.241.113/0001-65.

Representante Legal: Paulo Sergio Silva Pereira.

Valor: R$ 487.567,50 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 24 de janeiro de 2025.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D65438C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP 002/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP 002/2025,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/01/2025,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 12 de setembro de 2025.
MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação e Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2025
Processo nº. 145/2024
Pregão Presencial (SRP) n.º 040/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ANTÔNIO DENILSON FERNANDES SILVÉRIO, CNPJ: 30.841.494/0001-06.

Representante Legal: ANTÔNIO DENILSON FERNANDES SILVÉRIO.

Valor: R$ 44.637,50 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Vigência: 22/01/2025 a 22/01/2026.

Chiador – MG, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2025
Processo nº. 145/2024
Pregão Presencial (SRP) n.º 040/2024.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DEIVIS FERNANDES SILVÉRIO, CNPJ: 41.159.795/0001-62.

Representante Legal: DEIVIS FERNANDES SILVÉRIO.

Valor: R$ 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais).

Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Vigência: 22/01/2025 a 22/01/2026.

Chiador – MG, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DCAC0471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 090/2025.
Processo nº. 113/2025.
Dispensa Presencial n.º 036/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EVENTOS ESPORTIVOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CT E ACADEMIA STARTFIT LTDA. CNPJ: 60.540.942/0001-94

Representante Legal: Diogo Fiochi de Araújo.

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nota: O Contrato terá valor global (anual) de R$ 28.000,00, que será pago de acordo com os valores arrecadados pela Administração nas inscrições de cada evento esportivo, onde, o contratado receberá o percentual de 40% da referida arrecadação. Sendo este percentual o percentual atribuído pelo vencedor em sua proposta. O Valor atribuído ao Contrato é apenas estimativo, e considerado como valor máximo a ser retribuído ao Contratado pelos serviços realizados; não gerando direito ao recebimento total do valor Contratado; considerando que a remuneração é calculada pelo percentual incidente sobre as inscrições.

Assinatura: 09 de setembro de 2025.

Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

Chiador – MG, 09 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:814A5074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 139/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 139/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/12/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 12 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 139/2024
Processo nº. 140/2024
Dispensa n°. 058/2024
Fundamento: Art. 75, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL COM CAPACIDADE COMPROVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA À OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO ANO DE 2024.

Contratante: Município de Chiador - MG
Signatário contratante: Itiberê Rodrigueis dos Santos - Prefeito.

Contratado: VIVR - SERVICOS DE PROJETOS LTDA, CNPJ n. 11.909.367/0001-49.

Valor do contrato: R$ 2.111,80 (Dois mil, cento e onze e oitenta).

Assinatura: 05 de dezembro de 2024.
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.

Chiador, 05 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3617386B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

OBJETO: Locação de veículo de, no mínimo de 9 lugares, com motorista para transporte de alunos da comunidade São Venâncio (conforme trajetos na descrição) Zona Rural de Coimbra-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022-Fonte-1.540- Manutenção Transporte Escolar;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022-Fonte-2569- Manutenção Transporte Escolar;

3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022-Fonte-1.576- Manutenção Transporte Escolar;

VALOR ESTIMADO R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:18/09/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:30/09/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 30/09/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:9026F8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e pelo Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJnº 18.885.861/0001-60.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , VISANDO COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA JÁ INICIADA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico noart. 57, §1º, inciso III, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onze do Contrato 156/2023. O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 1º, 2º e 3º da lei federal 10.192/2001econforme previsão constante naCláusula Oitava do contrato 156/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valorremanescente do Contrato nº156/2023. Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 156/2023, 12 (doze) meses, **ATÉ 28 DEDEZEMBRO DE 2025**, a partir de 03 de outubro de 2025, para fins de execução do objeto deste contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/09/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio,CPF066.609.466-75 e Carteira de Identidade nº MG-10013083 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/09/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:00693623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO042/2025
PREGÃO ELETRONICO RP N.º 018/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–MG,*ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 042/2025 - Pregão Eletrónico RP 018/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMOFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMOBILIÁRIOS E MÓDULOS PLANEJADOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃOEM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PARAFINALIZAR O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, BEM COMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS.**

LICITANTES VENCEDORES:

META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 18.493.830/0001-63, vencedora do (lote 01) totalizando o valor global de R$ 1.674.335,41 (hum milhão seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

RLR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 04.587.270/0001-00, vencedora do (lote 02) totalizando o valor global R$ 281.253,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais). O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar daassinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 12de setembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B612F245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de análise da contratação solicitado por intermédio do Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo Sr. *Maria da Conceição Aparecida Soares Fontes*, com a posterior elaboração de Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fito na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso à internet via cabo (fibra óptica), visando a atender a demanda da Zona Rural do município Ervália/MG pelo período de 01 de agosto a 31 de setembro de 2025, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal. Noto que o Setor de Contabilidade informou haver Dotação Orçamentária para acobertar as despesas.
Conforme documentos acostados, o valor final da contratação é de R$1.800,00(um mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos a prestação dos serviços.
Após análise realizada, entendo que a contratação seguiu estritamente as normas legais, e, portanto, entendo por autorizar a contratação.
Assim sendo, diante ao exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, informo ter ciência dos atos de compra e da forma de contratação e autorizo a contratação direta da empresa BERNADES E VIANA LTDA-ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.017.478/0001-06, com endereço na Rua Moises Mauricio Macedo, nº 38, bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, ante ao julgamento realizado na Plataforma BLL COMPRAS, o que o faço conforme do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico http://www.ervalia.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

ERVÁLIA/MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:09FD2BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se da análise do Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Ilmo. Sr.*Pedro Paulo da Silva, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*. Contratação do Sebrae para consultoria turística, será devidamente amparada nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Na oportunidade indicou para a contratação o SEVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ.EMPRE.DE MG SEBRAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.589.137/0001-63, com endereço na Avenida Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG. Informo ainda que esta contratação se dará pela importância de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Nos termos do Art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, foi encaminhado a solicitação ao Departamento de Contabilidade competente para fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para fins de acobertar a despesa. Neste sentido, o setor encaminhou a seguinte dotação orçamentária: 2.009.001.20.122.0002. 2.218 MANTER SEC AGRIC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA 00336; 23.695.0002. 2.135 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA 00349
Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta do SEVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ.EMPRE.DE MG SEBRAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.589.137/0001-63, com endereço na Avenida Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG), o que o faço conforme inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.ervalia.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Ervália/MG 12 de setembro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:E4352E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
PROCESSO ADM: Nº 144/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
Processo Adm: Nº 144/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid).
Empresas vencedoras valor total: R$ 98.000,00(noventa e oito mil reais):**SIGMA UBA SERVIÇOS LTDA**(26409746000147) com o lote: 1 no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

ERVÁLIA - MG, 12 de setembro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:575D5BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 161/2025

TERMO DE ERRATA

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025
EDITAL Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, Inscrita no CNPJ sob nº 18.133.306/0001-81, torna público a ERRATA perante ao Processo Licitatório nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 096/2025.
A presente errata tem por finalidade informar a todos os interessados a correção de texto constante nas páginas de nº 02, 30, 33 e 97, nas quais consta, indevidamente, o nome do município de **"Porto Firme"**, sendo que, o correto é constar o nome do município de **"Ervália"**, ente licitante. Assim, diante ao erro apontado, onde se lê "Porto Firme", leia-se "Ervália".
Ademais, em consonância ao §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, foi devidamente verifico o teor das alterações realizadas. Contudo, chegou-se à conclusão de que o erro apontado não comprometeu a formulação de propostas, haja vista que todos os endereços eletrônicos para fins de participação, assim como local de cadastramento de propostas, pedido de esclarecimentos, impugnações, entre outras informações necessárias estão de acordo com as normas

legais, respeitando todos os prazos e condições da Lei de Licitações e vinculadas ao Município de Ervália/MG, não havendo possibilidade de prejuízos aos participantes interessados.
Portanto, diante ao exposto, o Edital nº 118/2025 será devidamente alterado conforme indicado, mantendo-se inalterada a data de abertura de propostas e demais atos pertinentes.
O Edital alterado será devidamente disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Ervália: www.ervalia.mg.gov.br e https://bll.org.br/. Demais informações no setor de Licitações pelo telefone (32) 3554-1124 ou pelo e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Desde já, agradeço a compreensão de todos.

Ervália/MG, 12 de setembro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DURÃES
Pregoeira

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D386D186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2025, na data de 29/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 162/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso à internet via cabo (fibra óptica), conforme detalhamentos contidos neste Edital e seus anexos, visando a atender a demanda da Zona Rural do município Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 12/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:83B168C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 063/2025

Extrato de contrato n° 185/2025. Contratado: Eikon Energia Ltda, CNPJ nº 19.418.139/0001-88. Objeto: Aquisição de transformador trifásico para finalização da reforma da sala do Raio X no Pronto Atendimento Rachid Saliba I, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: 03 meses. Valor total do contrato: R$ 7.025,05. 12/09/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:DE74A4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2025, PE 015/2025, EDITAL 015/2025, COMPRASNET 90029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 019/2025, PE 015/2025, EDITAL 015/2025, COMPRASNET 90029/2025. Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP. Itens: 12, 25, 52, 142 ,143. R$5.612,02. Itens Frustrados: 19.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:9112F4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2025, PE 015/2025, EDITAL 015/2025, COMPRASNET 90029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 019/2025, PE 015/2025, EDITAL 015/2025, COMPRASNET 90029/2025. Extrato de Contrato. Contrato 88.2025. Contratado: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP. Item: 12, 25, 52, 142 ,143. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 12/09/2025. 12/09/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:8E778A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de preços decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000
CONTRATADA:
SACOLÃO VF FERREIRA LTDA, CNPJ 49.884.584/0001-02, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 74, Centro, na cidade de Malacacheta/MG, neste ato representado pelo Sr. Josimar Ferreira dos Santos, portador do RG nº. MG11897394, CPF nº. 091.616.976-64, Residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 114, bairro Santa Rita, na cidade de Malacacheta/MG
As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 15/2025**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados na Ata de Registro de

Preços nº 15/2025, com fundamento no **art. 137, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente alteração se justifica pela ocorrência de um **fato imprevisível** ou **de consequências imprevisíveis** que impactou de forma significativa os custos da contratação, restabelecendo as condições iniciais da proposta.

2.2. A Contratada apresentou a documentação comprobatória do impacto financeiro decorrente do evento, que resultou no desequilíbrio, conforme demonstrativo analítico e parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 024/2025. A análise da Contratante concluiu pela pertinência e legalidade do pedido, devidamente justificada no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS PREÇOS

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, os preços dos itens da Ata de Registro de Preços passam a vigorar conforme a nova tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT REGISTRADO R$	NOVO PREÇO REGISTRADO R$
2	ABÓBORA	1,83	4,50
24	BANANA DA TERRA	5,79	9,00
54	CHUCHU	2,89	4,50
86	INHAME	4,50	7,00
116	MAÇÃ	9,34	10,80
111	MAMÃO	6,00	10,50
113	MARACUJÁ	7,99	12,00
138	PÊRA	9,20	11,50
141	PIMENTÃO	7,79	14,00
178	TOMATE	6,10	6,10

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 15/2025 e nos demais documentos que a integram, que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município], nos termos da legislação vigente.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Franciscópolis, 12 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Sacolão VF Ferreira LTDA
Órgão Gerenciador Da Ata	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.997.066-21	CPF 048.394.236-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:393C01CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025.

O MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS (MG), com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.394/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilton dos Santos Coimbra, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada MUNICÍPIO e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Santana, nº 169, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-108, neste ato representado por THIAGO LEAL PEDRA, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustar entre si o presente TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOCIA SEM ÔNUS AO MUNÍCIPIO, para utilização de sistema eletrônico de licitações "PLATAFORMA LICITAR DIGITAL", conforme estudo técnico preliminar o qual se encontra dentro do processo administrativo nº 061/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá o MUNICÍPIO e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE USO

I - O MUNICÍPIO e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, o MUNICÍPIO deverá fornecer documentos com a relação de seus represented, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, o MUNICÍPIO e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo acessar > login e senha, podendo o MUNICÍPIO providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo do MUNICÍPIO;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;

d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);

e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
g) Sistema de Pregão Eletrônico;
h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
j) Sistema de Leilão Eletrônico;
k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.
III – A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do MUNICÍPIO;
IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;
V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.
VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.
VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras do respectivo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO
a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela LICITAR DIGITAL em sua plataforma;
c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a LICITAR DIGITAL qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;
h) decidir se o envio ao PNCP será de responsabilidade da LICITAR DIGITAL ou incumbência de outro sistema.
i) ser o responsável pela anonimização dos dados dos licitantes que participem dos seus processos, conforme recurso disponibilizado na etapa de habilitação, a fim de respeitar as obrigações legais, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

II – DA LICITAR DIGITAL
a) Manter o funcionamento da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso ao MUNICÍPIO E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do MUNICÍPIO (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
e) Prestar ao MUNICÍPIO, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste TERMO DE CESSÃO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao MUNICÍPIO e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA
DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pelo MUNICÍPIO.
II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da Licitar Digital, o qual, poderá ser acesso através do link: https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/
III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a Município e a Licitar Digital.
IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao MUNICÍPIO e à LICITAR DIGITAL o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA
DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente termo de cessão, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.
Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

As Partes estão cientes e declaram cumprir fielmente a Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), de acordo com as suas definições e conceitos, por si, seus sócios, administradores, colaboradores e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

Em razão do negócio celebrado entre as Partes por meio deste instrumento, ocorrerá o tratamento de dados pessoais de terceiros relacionados aos negócios, como clientes, leads e parceiros. Dessa forma, as Partes são controladoras singulares, nos termos do Guia Orientativo sobre Agentes de Tratamento e Encarregado da ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes elegem o foro de Malacacheta/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Franciscópolis, 11 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***THIAGO LEAL PEDRA***
Prefeito Municipal	Licitar Digital Servicos em Tecnologia da Informacao LTDA
Contratante	Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.997.066-21	CPF 048.394.236-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9AF65379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 36/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2025
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniu-se nesta prefeitura a equipe de licitações abaixo identificada e assinada, para análise dos documentos habilitatórios e dos pedidos/propostas das empresas abaixo relacionadas, as quais manifestaram seu interesse no objeto deste processo, a saber: *"credenciamento de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas, incluindo o fornecimento de peças."*

EMPRESAS PARTICIPANTES:
J P BELEZE;
POSTO 8 ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Foi constatado que as empresas acima relacionadas enviaram seus documentos através de *e-mail*, atendendo assim exigência editalícia. Também foi constatado que nenhuma empresa se fez representar a esta sessão.
Em seguida, foram abertos os arquivos enviados e seu conteúdo foi analisado pela equipe de licitações.
Da análise, detectou-se que as participantes atenderam as exigências, portanto foram consideradas habilitadas pela comissão de contratação, sendo que os lotes credenciados para cada uma delas estão demonstrados nas tabelas abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
J P BELEZE	55	RECAPAGEM DE PNEUS PARA CASE PESADO
	56	RECAPAGEM DE PNEUS P CATERPILLAR PESADO
	57	RECAPAGEM DE PNEUS PARA IVECO PESADO
	58	RECAPAGEM DE PNEUS PARA JCB PESADO JCB PESADO
	59	RECAPAGEM DE PNEUS PARA JOHN DEERE PESADO
	60	RECAPAGEM DE PNEUS PARA NEW HOLLAND PESADO
	61	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLARE PESADO
	62	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VOLVO PESADO
	63	RECAPAGEM DE PNEUS PARA VW PESADO

EMPRESA	N° LOTE	DESCRIÇÃO LOTE
POSTO 8 ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA CASE PESADO
	02	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P CATERPILLAR PESADO
	03	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FIAT LEVE
	04	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA GM LEVE
	05	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA IVECO PESADO
	06	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA JCB PESADO
	07	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P JOHN DEERE PESADO
	08	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA M. BENZ PESADO
	09	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P N HOLLAND PESADO
	10	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA RENAULT LEVE
	11	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS P RENAULT PESADO
	12	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SCANIA PESADO
	13	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA TOYOTA LEVE
	14	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLARE PESADO
	15	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VOLVO PESADO
	16	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW LEVE
	17	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VW PESADO
	18	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA XCMG PESADO

Desta decisão cabe recurso, nos termos do Título **14** do edital.
Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, sendo lavrada esta Ata que vai assinada pelos componentes da comissão de contratação.

Gonçalves, 12 de setembro de 2025.

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Agente de Contratação

RENAN AURÉLIO DOS SANTOS
Apoio

MÁRCIO VIEIRA DE PAULA
Apoio

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:55F51D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 150/2025 - Edital Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 032/2025, Registro de Preços Nº 013/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme REMUME, conforme as necessidades, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 25.09.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 12.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4C4B37AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
Processo nº 042/2025 – Concorrência nº 001/2025
Contrato nº 101/2025
Contratante: Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61.
Contratada: SCL Construtora e Energia EIRELI – CNPJ nº 26.777.222/0001-09.
Objeto: Supressão contratual, consistente na redução dos valores unitários e/ou globais dos itens contratados, resultando em supressão proporcional equivalente a 15% do valor inicial atualizado do Contrato nº 101/2025, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Contrato após a supressão: R$ 4.963.789,77 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 05 de setembro de 2025.
Signatários:
Marconi Vieira Nery – Prefeito Municipal.
Daniela Rodrigues Alves Lamounier – Representante legal da contratada.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7CCEAE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato 118/2025 INEXIGIBILIDADE nº 16/2025, referente a Contratação de serviços artísticos "JOÃO LUCAS & DIOGO" para festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário e artista: JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 21.743.947/0001-62, valor global R$ 100.000,00. Data do contrato 10/09/2025. Validade até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:E04B5D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 13/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, referente a CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E AUTOMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA/MG, NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, a favor: HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF ***.187.848-**, leiloeiro oficial inscrito na JUCEMG n. 1460, valor: Aos leiloeiros credenciados, ao executar seus serviços, receberá a título de comissão a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado na ocasião do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador. Data 12/09/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:055079A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 058/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 028/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de limpeza, Utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 15 de setembro de 2025 a partir das 08h29min.
Limite para Recebimento de Propostas: 25 de setembro de 2025 até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de setembro de 2025 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de

Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 12 de setembro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E561B401

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 059/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 029/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material permanente destinados às secretarias municipais de Jequitinhonha.

Início de Recebimento de Propostas: 15 de setembro de 2025 a partir das 08h30min.
Limite para Recebimento de Propostas: 25 de setembro de 2025 até as 14h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de setembro de 2025 às 15h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 12 de setembro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4F1D0D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 010/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) BRB-020/2024, por intermédio do BRB – Banco de Brasília S/A, decorrente do Pregão Eletrônicon° 099/2024, cujo objeto é a Aquisição de Microcomputador do tipo mini (USFF – ULTRA SMALL FORM FACTOR) com monitores de 22", destinados a atender ás demandas das Secretarias Municipais de Lagoa Formosa/MG. Fornecedor:MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30,Contrato 181/2025,ValorR$526.642,00,vigência 12/09/2025 a 12/09/2026.Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:C5E85906

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS CONTRATOS 173 A 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 173/2025, Empresa A & M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 57.601.967/0001-46, o valor do contrato é de de R$ 215.175,45 (duzentos e quinze mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos; Contrato 174/2025 EASY CLEAN DISTRIBUUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.039.321/0001-99, o valor do contrato é de R$ 55.677,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); Contrato 175/2025, JCLL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 59.468.510/0001-30, o valor do contrato é de R$ 17.122,50 (dezessete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Contrato 176/2025, LIMP MAIS QUIMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 31.309.680/0001-53, o valor do contrato é R$ 76.727,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais); Contrato 177/2025 MAXIMA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 49.720.354/0001-08, o valor do contrato é R$ 8.405,00 (oito mil quatrocentos e cinco reais); Contrato 178/2025 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, o valor do contrato é R$ 19.072,10 (dezenove mil setenta e dois reais e dez centavos); Contrato 179/2025 SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ nº 41.945.791/0001-00, o valor do contrato é R$ 93.493,00 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e três reais) e Contrato 180/2025 WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, o valor do contrato é R$ 5.879,30 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos; Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de produtos de limpeza para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa. Pregão Eletrônico 025/2025, Processo 070/2025 Vigência 11/09/2025 a 11/09/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:33005F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Lassance, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.279.125/0001-68, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro, CEP 39.250-000, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Administrativo nº. 110/2025, na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2025, conforme o que se segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
1.1. Fica modificado no Edital e Anexo I – Termo de Referência do edital, os itens e cláusulas conforme descrição abaixo, para referenciar a elaboração dos preços por parte dos interessados:
1.1.1. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário Por Lote

1.1.2. Considerando que os veículos**Mitsubishi L200 Triton Sport Diesel – 2018/2019 – placas QOQ0323 e QOQ0335**,não possuem cotação na Tabela FIPE, o município adotará como critério de indenização o**valor de mercado determinado.**O valor unitário correspondente é de **R$123.400,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos reais)**.
1.1.3. Fica inalterada a data prefixada no Edital do Pregão Presencial nº. 018/2025, tendo em vista que a data atende legalmente o prazo para a apresentação das propostas, sendo esta: Às **08:00 horas** do dia **23 de Setembro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG., com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro, CEP 39.250-000
2 – Todas as demais cláusulas e assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Lassance, 11 de Setembro de 2025.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F23334D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **12/09/2025**.

Onde lê-se: torna público que no dia 302 DE SETEMBRO DE 2025 às 08:00 horas.
Leia-se: torna público que no dia 30 DE SETEMBRO DE 2025 às 08:00 horas.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com Fones: (38) 3740-3275/9918-9536.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CE8BF130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO CREDENCIAMENTO 007/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da comissão de contratação, torna público o credenciamento de profissionais especializados em transporte de pacientes para transferências inter-hospitalar, em casos de urgência e emergência, de caráter eletivo, e que necessitarem de locomoção por veículo tipo ambulância. A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações e contratos a partir do dia 12 de setembro de 2025, ficando em aberto até o dia 31 de dezembro de 2025 das 07:00 horas às 13:00 horas. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ machacalis.mg.gov.br,.

Machacalis/MG, 09 de setembro de 2025. Tarcísia

BOTELHO DE SOUZA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:74072853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 042/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para rastreamento veicular, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/ GPs, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e software via web, integrando logística e gerenciamento de frota de vários setores da administração. Data limite para apresentação das propostas: 17/09/2025 até às 13:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis. mg.gov.br,.

Machacalis/MG, 09 de setembro de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:6A5434EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 024/2025.

O Município de Machacalis, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 024/2025, através da plataforma eletrônica www. bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 29/09/2025, às 09:00 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de atividades contínuas voltadas à disponibilização de permissões de uso de solução tecnológica integrada voltada à gestão de serviços administrativos municipais. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/ MG, 09 de setembro de 2025.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:A3B85CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA 136, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composiçãoe prorroga o mandato do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representantes dos diversos setores integrantes do GTI-M e de prorrogação do mandato da comissão atual a fim de que haja simultaneidade com o mandato da Gestão Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que passará a contar com os seguintes representantes.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luciane Sales Silva Mendes
Suplente: Thelma Calderucci Junqueira Paiva

II - Representantes das Escolas Estaduais e APAE de Maria da Fé:
Titular: Maria Gracinda Campos Costa
Suplente: Simone Cristina da Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rita de Cássia Silva e Souza
Suplente: Elília Campos Martins
Titular: Tereza Fernanda da Silva
Suplente: Sara Souza Bustamante

IV - Outros representantes:
Mateus Almeida da Silva - Educador Físico
Lígia Guedes Ferreira - Coordenadora da Saúde Bucal
Juliana Faria Zaroni Batista - Imunização/Epidemiologia
Daniely Braga Guedes Miguel - Psicóloga
Ana Carolina Machado Krepp - Nutricionista

Art. 2º - O período de mandato da comissão empossada por esta Portaria encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B5267237

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Arlene Maria Corrêa dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ARLENE MARIA CORRÊA DOS SANTOS, Mat. E-194, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 03/09/2025 a 02/10/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9F5DCFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RETIFICAÇÃO - TROCA DE FISCAL DE CONTRATO PR 924/2023 PE. 40/2023

RETIFICAÇÃO - TROCA DE FISCAL DE CONTRATO PR 924/2024 P.E 40/2024 – **ERRADO.**

PARA – TROCA DE FISCAL DE CONTRATO PR 924/2023 PE. 40/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG
PUBLICAÇÃO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 924/2023
Pregão Eletrônico n° 40/2023 (Lei 10.520/02)
Contrato Administrativo n° 001/2024
A Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG torna público que, por motivo de licença saúde, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO DO CARMO, matrícula n° 4472, fica dispensada da função de Fiscal do **Contrato Administrativo n° 001/2024** do PR Nº 924/2023 – P.E Nº 40/2023, firmado com a empresa **Prime Ponto Soluções**, inscrita no**CNPJ n° 40.143.346/0001-63**.
Fica designada como nova Fiscal do referido contrato a servidora KLEICE APARECIDA DE ASSIS DOS SANTOS, matrícula n° 153052, a quem competirá o acompanhamento, fiscalização e atesto do objeto contratado, conforme legislação vigente.

Mateus Leme/MG, 12 de Setembro de 2025.

GIANCARLO FRANCISCO DE CARVALHO
Coordenador Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:C7A5F97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Mateus Leme, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e constante no Edital de Pregão Presencial nº 32/2025, Processo Administrativo nº 210/2025, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO referente ao Termo de Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4104, de 10 de setembro de 2025, sob o Código Identificador: F156B43E:

Onde se lê:
"Valor Adjudicado: 200,00% (duzentos porcentos)"

Leia-se:
"Valor Adjudicado: 237% (duzentos e trinta e sete porcento)"

As demais disposições permanecem inalteradas.

Mateus Leme, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:418FE076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Mateus Leme, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e constante no Edital de Pregão Presencial nº 32/2025, Processo Administrativo nº 210/2025, torna pública a seguinte

RETIFICAÇÃO referente ao Termo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4104, de 10 de setembro de 2025, sob o Código Identificador: FA9EB2F2:

Onde se lê:
"Valor Homologado: 200,00% (duzentos porcentos)"

Leia-se:
"Valor Homologado: 237% (duzentos e trinta e sete porcento)"

As demais disposições permanecem inalteradas.

Mateus Leme, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:23100019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 053/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação Serviço de Software WEB.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/09/2025 às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:7347DE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0145/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa SERGIO ANTONIO GOMES CPF 00374287643. CONTRATO nº 0145/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTAS E ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2024; JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio.

MOEDA/MG, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:32060818

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0145/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa SERGIO ANTONIO GOMES CPF 00374287643. CONTRATO nº 0145/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTAS E ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2024; JUSTIFICATIVA: Renovação.

MOEDA/MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:2C72D59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JP CIRURGICA LTDA. CONTRATO nº 0088/2025; OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA POLICLÍNICA AMÉRICO FERNANDES DA SILVA/SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: 0017 / 2024 Valor Global: R$73.820,00 Vigência:04/09/2025 Até:31/12/2025.

MOEDA/MG,Quinta-feira , 04 de Setembro de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:A91AB525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025. Objeto: O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 111/2025, referente Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), sendo:1. incrementação da arrecadação mensal do FPM;2. incrementação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais);3. aumento da receita com recuperação dos repasses da Saúde (TUNEP), recuperação de valores glosados (Teto MAC) e revisão do contrato, visando recuperar as diferenças pretéritas não prescritas; 4. IRRF- recuperação dano ao erário havido, com a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.060/0001-10; valor do contrato: 20% sobre os benefícios financeiros e/ou econômicos que vierem a ser produzidos pela prestação dos serviços; data de vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Morada Nova de Minas/MG, aos 12/09/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:CCBE3C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 058/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados,

que estará realizando licitação da modalidade **inexigibilidade**, Nº 14/2025, Processo Administrativo nº 58/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 74, II**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 75743
Objeto: Contratação para apresentação de Show artístico da dupla Antony e Gabriel que acontecerá no dia 18 de outubro

de 2025, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Data de Publicação: 12/09/2025 07:56:44
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 11/09/2025 10:28:29
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Fechado
Valor total do processo: R$ 200.000,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75743

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FAFE1AC7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 061/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 - Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico 006/2024. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MINICIPAL DE VIRGOLANDIA. CNPJ: 18.409.185/0001-58**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **061/2025**, Pregão Eletrônico nº **038/2025, Adesão 006/2025.**
Empresa contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.537.890/0001-09. CNPJ nº **02.537.890/0001-09**, com sede na rua Tupinambás, **nº:** 651, Carapina, Governador Valadares/MG. **CEP:** 35.060-530, representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, CPF: 875.997.246-72, RG: n° M-6.743.519, expedida pelo **SSP-MG** – Diretor/ Sócio Proprietário, com o valor global de R$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES.**
Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0003.1.0024
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047
DATA DA ATA: 26/04/2024
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 - Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico 003/2024. PREFEITURA MINICIPAL DE VIRGOLANDIA.**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C8676BA6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 061/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **061/2025**, Pregão Eletrônico nº **038/2025.**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 - Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico 006/2024. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MINICIPAL DE VIRGOLANDIA. CNPJ: 18.409.185/0001-58** Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES.
Contrato Nº: 100/2025. Empresa contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.537.890/0001-09. CNPJ nº **02.537.890/0001-09**, com sede na rua Tupinambás, **nº:** 651, Carapina, Governador Valadares/MG. **CEP:** 35.060-530, representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, CPF: 875.997.246-72, RG: n° M-6.743.519, expedida pelo **SSP-MG** – Diretor/ Sócio Proprietário, com o valor global de R$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Data do Contrato: **15 de setembro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8D7D6C2D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA N°17/2025 12 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oratórios, nos termos do Decreto no 2713 de 12 de
dezembro de 2024, torna pública a convocação dos candidatos (a) relacionado
abaixo, classificados no Concurso Público n°01/2024:

Nome	Classificação	Cargo
MARCELA CORRÊA DOS SANTOS	2°	DENTISTA PSF

O candidato (a) deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Oratórios, setor
de Recursos Humanos, de 08h:00min às 16h:00min situada na Rua Tabajara,
297, Centro, Oratórios munidos dos documentos comprobatórios a seguir:
a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver, com cartão de vacinação e CPF;
d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) carteira de Identidade;
f) certificado de Reservista se for o caso;
g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física
i) PIS/PASEP;
j) comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
k) comprovação do grau de escolaridade, com o registro em órgão da classe e comprovante do conselho que conste REGULAR, quando necessário;
l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos
conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
m) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
n) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
o) certidão Negativa de Débitos Municipais (município de Oratórios);
p) declaração de Bens;
q) documentos comprobatórios do(s) requisito(s) da função do cargo
nos casos que aplicar. (Ex.:CNH, para cargos de motoristas diversos, etc.);
r) antecedentes Criminais;
s) dados Bancários (Sicoob);
t) CPF dos dependentes e declaração da matrícula escolar (se for o caso);
u) Declaração de Nada Consta, Vinculada ao meu INSS;
Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada ou

função pública, discriminando-os; O (a) candidatos deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no, conforme o item 16.4 do edital. O não comparecimento no prazo previsto acarretará a desclassificação do candidato(a), conforme edital no 01/2024.

Atenciosamente,

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:F2B340F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2025

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.
Objeto: contratação de Nutricionista e Pedreiro para atender às atividades do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, respectivamente.
As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, ocorrerão no período de 16/09/2025 a 22/09/2025. Para a função de Nutricionista no Departamento Municipal de Saúde**,** situado à Rua Marechal Deodoro nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis/MG e para a função de Pedreiro "B" **no** Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis/MG.
O Edital na integra, demais publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado encontram-se publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.
Maiores informações poderão ser esclarecidas nos Departamento ou pelos dos telefones (35) 3651-3081 Departamento Municipal de Saúde e (35) 3770-0541 Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Paraisópolis/MG, 12 de setembro de 2025.

ALEX FERREIRA
Diretor de Saúde

CESAR AUGUSTO ROSA
Diretor de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4E23E5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 84/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 81 EDITAL Nº: 81/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 84/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 81
Edital nº: 81/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 29 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 12 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3995746C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 85/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 82 EDITAL Nº: 82/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 85/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 82
Edital nº: 82/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTOSAS, REGISTROS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA USO NA REDE ADUTORA DN 400 MM DO CÓRREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 30 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 12 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:579249C7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 76/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 74 EDITAL Nº: 76/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 76/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 74
Edital nº: 76/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA.

Eu, Wanderley Marra, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **REVOGO** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 76/2025, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA.

A anulação do processo licitatório encontra respaldo no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório mediante motivo de conveniência e oportunidade.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 11 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:384C13FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.828 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.828 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO A EMPREGABILIDADE DE MÃES ATÍPICAS"

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no município de Patrocínio-MG, a Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas, com o objetivo de apoiar e favorecer a inserção ou reinserção no mercado de trabalho de mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.
Parágrafo único – Compreende-se como mães atípicas mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com condições que exigem uma atenção especial em termos de saúde e desenvolvimento como:
I – deficiências físicas;
II – síndromes raras;
III - transtornos neurológicos;
IV – distúrbios do espectro autista;
V – doenças crônicas;
VI – outras condições que afetam o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional ou social da criança.
Art. 2º A política municipal de fomento à empregabilidade de mães atípicas será executada em conformidade com as seguintes diretrizes e objetivos:
I - promover a capacitação e qualificação profissional das mães atípicas, por meio de oferta de cursos, oficinas e treinamentos;
II – garantir apoio psicológico e social às mães e suas famílias, assegurando acompanhamento especializado sempre que necessário;
III - favorecer a inclusão das mães atípicas no mercado de trabalho, com ênfase em modalidades de trabalho remoto ou flexível;
IV – respeitar a vocação profissional das mães;
V – buscar padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com as pessoas jurídicas de direito privado que aderirem à política municipal de fomento à empregabilidade de mães atípicas.
Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito privado para a execução das diretrizes e objetivos estabelecidos no art. 2º.
Art. 5º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução da presente lei.
Art.6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autores: Pastor Alaércio Rodrigues Luzia e Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F70F450E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.829 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.829 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS PRÓPRIOS AO DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de até 1% (um por cento) da receita corrente do exercício financeiro de 2025 ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, destinado exclusivamente à execução de obras de infraestrutura hídrica e aquisição de máquinas e equipamentos, indispensáveis para assegurar a regularidade e a qualidade no abastecimento de água no Município de Patrocínio-MG.
Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o DAEPA autorizado a receber o referido repasse, vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único: A execução das obras e aquisição de máquinas e equipamentos previstos nesta Lei dependerá de prévia apresentação, pelo DAEPA, dos respectivos projetos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
Art. 3º O repasse previsto nesta Lei correrá por conta de dotação extraorçamentária.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E61DF47F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.830 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.830 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DO CONTORNO, LOCALIZADA NO SETOR 11, QUADRA 26, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARA RUA DR. ANTÔNIO BERNARDES DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público atualmente denominado Rua do Contorno, situado no Setor 11, Quadra 26, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Patrocínio, que passará a denominar-se Rua Dr. Antônio Bernardes Dias.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a atualização dos cadastros municipais e postais, bem como a comunicação da alteração às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:207B846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 190/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 119/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 190/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 119/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de setembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CC53CA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 96/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 96/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 57/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26,** neste ato representado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a alteração contratual, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual, observada a repartição objetiva de riscos prevista no instrumento contratual.
- Considerando que o reajuste no valor é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.2 - item 176 – FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG que era de R$ 0,1290 (zero reais e mil duzentos e noventa décimos de milésimo de real) passa a ser de R$ 0,14 (quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0020.00.2405.3.3.90.30.090416210000000 - MEDICAMENTOS
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:991A36E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.076/2025

Portaria Nº 14.076/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 14.054/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
- Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO		
765237	FABRICIO DOS REIS ARAUJO	072
ARQUITETO – vaga reservada PCD		
776532	TALISSA BEATRIZ DE AVILA	089
AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS - PINTOR		
758121	JAKSON BATISTA DOS REIS	015
ENFERMEIRO – vaga reservada negro		
775456	FATIMA DAS DORES FERREIRA	148
ENFERMEIRO		
754725	WELDER GONÇALVES	030
FARMACEUTICO		
755580	KELLY ELIS DE SOUZA	007
MEDICO - GINECOLOGISTA		
774043	SANGELA CUNHA PEREIRA	004

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:220FB96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 080/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de vacina contra brucelose B19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 25/09/25. Início da Sessão: 25/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 15/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:FE6E4A67

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 081/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 25/09/25. Início da Sessão: 25/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 15/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B8F2289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2025

Termo de Credenciamento n° 016/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: LEANDRO ANTONIO ROCHA PRACA – MEI, inscrito no CNPJ sob o n° 38.286.527/0001-05. Vigência: 08/09/2025 à 07/09/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7A8FA66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2025

Termo de Credenciamento n° 017/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 – Processo n° 075/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física para o fornecimento de mudas de café da variedade arábica, nos termos da Lei Municipal nº 955/2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Credenciado: Celson Lourenco de Lana, inscrito no CPF n° 052.889.426-92. Vigência: 10/09/2025 à 09/09/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D12AA4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antônio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil, visando a realização de recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Planura – MG, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 16/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 21/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/10/2025 às 09H00. A sessão da Concorrencia

Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para a Concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 15 de setembro de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:0B072631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento c e cadastramento de reserva de profissionais para prestação de serviços de profissionais em Pedagogia ou Normal Superior, conforme a Lei Municipal 1.284 de 23 de maio de 2023, Programa "Eu Sou Capaz". **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025 -** Contratado: LENY APARECIDA FERREIRA – Data de assinatura: 12/08/2025 - Vigência: 12/08/2025 a 31/12/2025 – Valor mensal: R$ 1.650,00 - Valor global estimado: R$ 8.250,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: contratação de serviços especializados de seguro veicular, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 134/2025** - CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. - com o lote 1 (itens de 01 a 07), no valor total de R$ 8.105,00 – Data da assinatura: 19/08/2025 – Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de show artístico com o cantor REGINALDO SAMA para realização do evento "Cavalgada e Queima do Alho", no município de Planura/MG, que acontecerá dia 21/09/2025 no Barracão da ARPC, na forma descrita no Termo de Referência. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025** - Contratada: ZUZELINDA MARIA DE OLIVEIRA ME – Data da assinatura: 22/08/2025 – Vigência: 22/08/2025 a 22/10/2025 – Valor global: R$ 38.000,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de dietas enterais, leites, suplementos e formulas de alimentação especial, para atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 25/08/2025 à 25/08/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 -** CONTRATADO: GUSTAVO VEIGA LTDA, com os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15 E 16, no valor total de R$ 130.566,80. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 -** CONTRATADO: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, com o lote 2, no valor total de R$ 39.600,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 -** CONTRATADO: MG2 NUTRIÇÃO LTDA, com os lotes 3 e 18, no valor total de R$ 66.000,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 -** CONTRATADO: N M LICITAÇÕES LTDA, com o lote 19, no valor total de R$ 9.750,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 -** CONTRATADO: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, com os lotes 1, 10, 11, 13, 17, 20 e 21, no valor total de R$ 491.186,40.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento c e cadastramento de reserva de profissionais para prestação de serviços de profissionais em Pedagogia ou Normal Superior, conforme a Lei Municipal 1.284 de 23 de maio de 2023, Programa "Eu Sou Capaz". **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2025 -** Contratado: Ingrid Silva Oliveira – Data de assinatura: 25/08/2025 - Vigência: 25/08/2025 a 31/12/2025 – Valor mensal: R$ 1.650,00 - Valor global estimado: R$ 8.250,00.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviço como músico regente de Banda Municipal e professor dos instrumentos que compõe o corpo técnico da Banda Municipal, cujos serviços serão prestados no município de Planura/MG, mediante designações e horários definidos pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer. - Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 -** Contratado: 62.264.069 BRUNO TOMAIN - Valor Global R$ 46.200,00.
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de show artístico com o cantor REGINALDO SAMA para realização do evento "Cavalgada e Queima do Alho", no município de Planura/MG, que acontecerá dia 21/09/2025 no Barracão da ARPC, na forma descrita no Termo de Referência. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025** - Contratada: PF2 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Data da assinatura: 27/08/2025 – Vigência: 27/08/2025 a 27/10/2025 – Valor global: R$ 160.000,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e outros, para atender as necessidades da escola em tempo integral – ETI, Lei nº 14.640/2023, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 28/08/2025 à 28/08/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 -** CONTRATADO: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, com o lote 21, no valor total de R$ 10.940,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025** - CONTRATADO: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES, com o lote 1, no valor total de R$ 5.879,70. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025** - CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, com o lote 23, no valor total de R$ 6.763,98. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025** - CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, com o lote 12, no valor total de R$ 32.500,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025** - CONTRATADO: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com os lotes 19, 28 e 31, no valor total de R$ 3.680,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025** - CONTRATADO: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, com os lotes 05, 08, 09, 10, 11, 14, 20, 22 e 24, no valor total de R$ 44.890,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025** - CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, com o lote 26, no valor total de R$ 13.410,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025** - CONTRATADO: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, com o lote 25, no valor total de R$ 1.190,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025** - CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, com os lotes 3 e 4, no valor total de R$ 5.300,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025** - CONTRATADO: MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o lote 27, no valor total de R$ 64.200,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 -** CONTRATADO: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com os lotes 29 e 30, no valor total de R$ 1.790,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 -** CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com o lote 17, no valor total de R$ 6.040,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 -** CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, com os lotes 15, 16 e 18, no valor total de R$ 26.130,06. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 -** CONTRATADO: TUKABY MOVEIS LTDA, com o lote 6 e 7, no valor total de R$ 3.320,00.
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para atendimento da nova estrutura dos programas federais PAIF – Programa De Atenção Integral a Família, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o IGD Bolsa Família no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. - Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025 -** Contratado: Maria Fátima De Souza Nogueira (Assistente Social) - Valor Global: R$ 40.985,64.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025 - Contratado: Sônia Regina Gomes De Lima (Assistente Social) - Valor Global: R$ 40.985,64. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025** - Contratado: Amanda Silva Zimmermann (Psicóloga) - Valor Global: R$ 40.985,64. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025** - Contratado: Nábia Dias Silvério (Psicóloga) - Valor Global: R$ 40.985,64. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025** - Contratado: Ana Luiza Dias Moitinho (Educador Social) - Valor Global: R$ 24.174,12. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025** - Contratado: Débora Devido Mello (Educador Social) - Valor Global: R$ 24.174,12. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025** - Contratado: Felipe Dantas Ferreira (Entrevistador) - Valor Global: R$ 24.174,12.
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: credenciamento de Laboratórios de Próteses para a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Clínicos e Técnicos em Odontologia para Confecção de Próteses Dentárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consoante à Portaria GM/MS Nº 1.021, de 24 de julho de 2023. - Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025 - Contratado: RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES - ME - Valor Global: R$ 187.242,00.
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviço como Artistas-Educadores, com o objetivo de ministrar aulas de Viola Caipira, Violão e Capoeira, presenciais, favorecendo a formação de duplas e grupos de dança para a Salvaguarda da Cavalgada/Queima do Alho e Capoeira, para salvaguardar o bem Patrimonial de Registro Nacional, cujos serviços serão prestados no município de Planura/MG, mediante designações e horários que serão definidos pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer. - Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025 - Contratado: MARCELO BENEDITO GONCALVES 71052968600 - Valor Global: R$ 25.344,00.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:DECCA93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 131/2025– Pregão Eletrônico Nº 069/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 131/2025– Pregão Eletrônico Nº 069/2025 – Data: 29/09/2025 às 13:00. Aquisição de fardamento para atender a SEMUT.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D1F4CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14307

DECRETO No 14.307/2025

Institui a Comissão de Patrimônio no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle, a conservação e a correta utilização dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencente ao Município;
CONSIDERANDO as exigências legais e normativas sobre a gestão patrimonial e contábil dos bens públicos, especialmente a Lei nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;
CONSIDERANDO a importância de zelar pelo patrimônio público, assegurando a transparência, legalidade, eficiência e responsabilidade na administração dos bens municipais;

RESOLVE:

Art. 1o Fica instituída a Comissão de Patrimônio do Município de Ponte Nova, com a finalidade de apurar, acompanhar, controlar e deliberar sobre a gestão dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Administração Pública Municipal

Art. 2º A Comissão de Patrimônio será composta pelos seguintes membros, lotados na Secretaria Municipal de Governo:
I - Isaac Borges Augusto, que atuará como Presidente da Comissão;
II - Maria Alice Edy Souza Romagnoli;
III - Gladstonier Roberto Pereira Serrano;
IV - João Victor dos Santos;
V- Ricardo Souza Moura.
Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, bem como o apoio técnico de servidores de outras unidades administrativas, sempre que necessário.

Art. 3o Compete à Comissão de Patrimônio as seguintes atribuições:
I – realizar levantamentos físicos periódicos dos bens móveis e imóveis do Município, identificando e registrando sua localização, estado de conservação e uso;
II – acompanhar e validar os registros do inventário patrimonial, garantindo sua exatidão e conformidade com os registros contábeis;
III – apurar irregularidades, extravios, danos ou desaparecimento de bens, emitindo relatórios circunstanciados e indicando responsabilidades, quando cabíveis;
IV – emitir parecer técnico para fins de baixa patrimonial por inservibilidade, obsolescência, extravio ou outro motivo devidamente justificado, propondo as medidas para destinação final;
V – deliberar sobre pedidos de movimentação interna de bens entre setores da Prefeitura Municipal;
VI – sugerir melhorias nas normas, rotinas e procedimentos de controle patrimonial;
VII – elaborar relatórios periódicos sobre a situação do patrimônio público municipal;
VIII – apoiar os processos de prestação de contas e auditorias internas ou externas relativas ao patrimônio;
IX – desempenhar outras atividades correlatas, que visem à correta administração dos bens públicos municipais.

Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHAES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01A5AEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL SRH N° 15/2025

EDITAL SRH N° 15/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de **COZINHEIRO**, para a composição do quadro de servidores do Município, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal e art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4.815/2025, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 021/2025.
O presente Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025 visa a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de cozinheiro, conforme excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 2º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, para suprir necessidade transitória até a realização de concurso público, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, podendo ser encaminhado às pastas pertencentes desta Administração.
Este Edital será publicado, integralmente, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão publicadas oficialmente no sítio eletrônico do município.
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 23/09/2025 às 23h59min do dia 07/10/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
Os locais de trabalho serão definidos a critério da Administração Municipal.
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário do cargo de cozinheiro:

Cargo: COZINHEIRO
Vagas:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$1.655,20
Atribuições da Função: Exercem atividades na área de cozinha envolvendo preparo de refeições e alimentos; separam e controlam o estoque de ingredientes; auxiliam a servir lanches e refeições; auxiliam na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelam pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; supervisionam as tarefas executadas pelos auxiliares, para atendimento das exigências do cardápio e manutenção do padrão de qualidade do serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados irão compor cadastro de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.
Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter

classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

COZINHEIRO			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na área do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 (dez) anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	10,00
TOTAL			**10,00**

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitos os títulos concluídos até a data de lançamento deste Edital.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 12/09/2025;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 021/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 021/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Complementar Municipal n° 4.645/2022 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail e telefone), bem como a verificação do correto funcionamento da caixa do e-mail.
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura e na Secretaria.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
O candidato contratado por tempo determinado, com fundamento neste Edital, somente poderá ser novamente contratado pelo Município de Ponte Nova após decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, ou se, submetido a novo processo seletivo, não houver outro candidato habilitado, interessado e/ou classificado para contratação, independentemente da ordem de classificação, mediante certidão emitida pela autoridade competente, nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025.
É vedado ao contratado por tempo determinado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de rescisão do contrato e responsabilização administrativa das autoridades envolvidas, nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025.
A Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a homologação da inscrição.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:8A471381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 21/2025

PORTARIA SRH Nº 21/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 15/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação da função de COZINHEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n°4.815/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 15/2025, destinado a contratação temporária da função de COZINHEIRO, com fulcro no art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n°4.815/2025.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Karina Mariano Marcos
II - Thiago Superbi de Lacerda
III – Tatiara Rigueira Pinto
IV – Fabrício Santos Silva

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:B9F5E4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 30 de setembro de 2025 às 08:00h, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da reforma e adequação da Escola Municipal José Miranda Chaves. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 12 de setembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:2D6C2C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 171

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	171/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais hidráulico,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025
Prazo	**15/09/2025 - 14/09/2026**
Valor	**R$ 3.094,75**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Diego Torres da Silva Sobreira - Sócio Administrador
Rio Pomba, 15 de setembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:63A8E4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 172

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	172/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais hidráulico,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025
Prazo	**15/09/2025 - 14/09/2026**
Valor	**R$ 101.351,85**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Débora Dias Gonzaga - Sócia Administradora

Rio Pomba, 15 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:F34367F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 174

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	174/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais hidráulico,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025
Prazo	**15/09/2025 - 14/09/2026**
Valor	**R$ 2.762,76**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Antonio Ronaldo Gonçalves - Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DA1CC5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 175

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	175/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais hidráulico,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025
Prazo	**15/09/2025 - 14/09/2026**
Valor	**R$ 955,60**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Viviane Lopes Fraga - Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:285E937A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 168

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	168/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de livros didáticos de Educação Financeira para atender ao Ensino Fundamental no município de Rio Pomba/MG** nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 181/2025 – Inexigibilidade 060/2025
Prazo	**12/09/2025 - 11/09/2026**
Valor	**R$ 48.729,24**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Cristina Maria Carreira dos Reis – Sócia Administradora
Rio Pomba, 12 de setembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B5F3F3C7

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.165/2025

Altera a denominação de Secretarias Municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na legislação municipal que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da organização administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência de ajustar as denominações das Secretarias Municipais à sua finalidade e às políticas públicas respectivas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes Secretarias Municipais:
I – a Secretaria Municipal de Esporte passa a denominar-se Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; e
II – a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer passa a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Permanecem inalteradas as competências, atribuições, estrutura organizacional, quadro de cargos, símbolos e demais disposições legais e regulamentares das Secretarias referidas no art. 1º, ressalvadas as adequações meramente redacionais necessárias em razão das novas denominações.

Art. 3º Todas as referências às antigas denominações constantes em leis, decretos, portarias, contratos, convênios, instrumentos congêneres, sistemas informatizados, sítios eletrônicos, comunicação institucional, placas, carimbos e demais documentos oficiais consideram-se automaticamente remetidas às novas denominações estabelecidas por este Decreto.

Art. 4º As alterações de que trata este Decreto não implicam aumento de despesa, correndo eventuais custos de atualização de material gráfico e sistemas à conta das dotações orçamentárias próprias, observado o disposto na legislação financeira aplicável.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Pomba, 20 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BF265AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Processo Administrativo nº 081/2025
A Pregoeira do Município de Rubim-MG, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃ DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPOGRÁFICAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO NAS SITUAÇÕES ONDE NECESSITEM DE NOVAS MÁQUINAS E ASSUMINDO OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO, EXCETO O PAPEL,** que fica adiada Sine Die a abertura do respectivo Pregão Eletrônico, previamente agendada para o dia 18 de setembro de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico www.bnc.org.br, em virtude da necessidade de revisão do termo de referência, conforme pedidos de

impugnação acostado ao processo. A nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no diário oficial dos municípios.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:5863A8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter – Ambiental, torna público que foi redesignada para o dia 29 de setembro de 2025, às 08h30min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, tipo Menor Preço Global, para a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de terraplenagem de valas sanitárias, tanque de chorume, cercamento, aquisição e instalação de materiais drenantes e implantação de cerca viva no aterro sanitário do Consórcio Inter-ambiental, localizado no Município de Santa Juliana-MG. O Edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2AECF7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter – Ambiental, torna público que foi redesignada para o dia 29 de setembro de 2025, às 13h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de geomembrana lisa em PEAD (polietileno de alta densidade). O Edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ED06FDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, torna público que realizará **Leilão Público nº 02/2025**, na forma da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando à **alienação de bens móveis inservíveis**, conforme especificações constantes do edital.
Leiloeira Oficial: Carolina Camargos Marques Florentino – JUCEMG nº 997
Local da sessão presencial: Rua Alfredo Macena, S/Nº, Centro – Santa Rita de Ibitipoca/MG
Modalidade: Leilão público
Forma: Online e simultâneo (presencial e online)
Período para lances online: de 06/10/2025 até 17/10/2025, no site www.gpleiloes.com.br
Sessão simultânea presencial/online: 17/10/2025 às 10h
O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município www.santaritaibipoca.mg.gov.bre no site da leiloeira www.gpleiloes.com.br.

Santa Rita de Ibitipoca, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3DFD3163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1275/2025

LEI Nº 1275/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.906.555/0001-50, a conceder subvenção no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art .2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária 02.13.01.13.392.0030.2150-3.3.50.43.00 – ficha 426, já constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra (MG), 12 de setembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:0624BD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 90

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PREGÃO Nº 020/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito do CNPJ sob o nº 29.193.163/0001-10, com sede na Rua Vereador Geraldo Pereira, nº 291, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-400, neste ato representada pelo **senhor VITOR GUSTAVO RODRIGUES ROCHA**, portador do CPF nº 106.125.856-46.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6AFA3BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **HOTE POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI**

Processo de licitação **Nº 77/2025**
Credenciamento **N° 14/2025**
Inexigibilidade **Nº 18/2025**

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI	75/2025	R$ 10.905,00

Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de setembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:5E98879D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa GILBERTON DE ALMEIDA LEITE 10350395675

Processo de licitação **Nº 51/2025**
Credenciamento **N° 11/2025**
Inexigibilidade **Nº 13/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GILBERTON DE ALMEIDA LEITE 10350395675	80/2025	R$ 49.750,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo,12 de setembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:24C75C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 81/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 22/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 04/09/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 12 de setembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:455BDC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 82/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 23/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/ **Estefânia Barbosa Linhares LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÕES DO CONCURSO DE MARCHA, QUE OCORRERÁ DURANTE A XXIV CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DO CONTRATO: 03/09/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 12 de setembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:85C7E59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 0116/2025

Pregão Eletrônico 043/2025
Processo Licitatório: 0116/2025
Objeto: Futura e eventual aquisição de material esportivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de eventos esportivos do Município de Santos Dumont/MG. As atas são as seguintes:
Ata de Registro de Preços nº. 51/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda
Valor: R$ 6.300,00
Vigência: 26/08/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 52/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Eireli
Valor: R$ 4.600,00
Vigência: 26/08/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 53/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda
Valor: R$ 9.039,80
Vigência: 26/08/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 54/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: TRZ Comércio Materiais Esportivos Ltda
Valor: R$ 16.500,00
Vigência: 26/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:39ED08A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 171/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO Nº171/2025. Objeto: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Santos Dumont** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital,** através do endereço eletrônico: **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** a partir do dia 15/09/2025 às 14 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 17/09/2025. A fase de lance será das 14h. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**,
https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo e-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:427F9B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA 027/2025, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 027/2025, processo administrativo em atendimento a Secretaria de esporte do Município de São José do Mantimento/MG. Início da sessão: Às 09 horas, do dia 18 de setembro de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 11/09/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:7900F88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 028/2025, processo administrativo 094/2025, objeto contratação de empresa com profissionais capacitado para prestação de serviços de arbitragem em atendimento a secretaria de esporte do munícipio de São José do Mantimento/MG. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 13 horas, do dia 18 de setembro de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 12/09//2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:0A4A49B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 081/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024, SRP nº 032/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA INFANTIL E NEUROPEDIATRA PARA ATUAREM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **CONEXÃO SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.811.411/0001-96.
Vigência: 13/09/2025 a 13/09/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 77.976,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

São Miguel do Anta, 12 de setembro de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C5FF736B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- **Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG**. Processo de Licitação n.º 258/2025, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 017/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisições de motocicleta para a Premiação do CAMPANHA IPTU PREMIADO da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ R$ 19.900,00. Solicita propostas/documentos até 18 de setembro de 2025 as 08:30min horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo n.º 000276/2025, modalidade: Inexigibilidade nº 000007/2025 conforme inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino.. Conforme termo referência; estimado no total de R$ 18.000,00. Solicita manifestação até 12 de setembro de 2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 12/08/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EECDAF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 252/2025, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 004/2025**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de Reforma e pintura das instalações da Creche CEMEI Ana Tonin de Carvalho, ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura que era dia 15 será dia 29 de setembro de 2025, às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 12 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EC0BE9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
P.E. 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 52/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender demanda do Centro e Referência de Assistência Social – CRAS.
Data da abertura das propostas: 29/09/2025. Edital disponível no sítio: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6D50B5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA PL 044/2025

EXTRATO DE ATA PL 044/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de divisórias e portas, para a secretaria de obras e demais secretarias.

ATA N°: 060/2025**.**
Valor da Ata: R$ 488.900,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: De 12/09/2025 a 12/09/2026
DETENTORA: MG PERFIL LTDA
CNPJ: 16 464 338/0001-34
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 346, Bairro Parque Recreio, na Cidade de Contagem / MG, CEP: 32110000
Contatos: (31)99817-3837 guilherme@mgperfil.com.br

ATA N°: 061/2025**.**
Valor da Ata: R$ 97.443,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais).
Vigência: De 09/09/2025 a 09/09/2026
DETENTORA: SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA
CNPJ: 47 079 015/0001-50
Endereço: Rua Alice Vazami, 103, Bairro Jardim Monte Alegre, na Cidade de Taboão da Serra / SP, CEP: 06755370
Contatos: (11)95360-3005 ssprimedivisorias@gmail.com

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 12 de setembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D724B6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 016/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial para o funcionamento do CRAS;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a continuidade e eficiência dos serviços socioassistenciais prestados à população;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 012/2025, que dispõe sobre a seleção de Auxiliar Administrativo para o CRAS e de cadastro reserva para Assistente Social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Organizadora para acompanhamento, organização e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 016/2025, destinado ao provimento de 1 (uma) vaga de Auxiliar Administrativo para o CRAS e à formação de cadastro reserva de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá como atribuições:
I – acompanhar, organizar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;
II – analisar documentos e inscrições;
III – divulgar resultados parciais e finais;
IV – zelar pela lisura e transparência do certame;
V – realizar demais atos administrativos necessários ao bom andamento do processo.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:
I – Elisabete Maria de Paiva –Efetiva- Assistente Social e Coordenadora – Presidente da Comissão
II –Yara Maria Abdalla Ferron – Psicologa – Servidora Temporária- Membra da Comissão
III - Eloisa Helena Bassi Rocha – Efetiva-Auxiliar Administrativa- Membra da Comissão
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:5A600F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 187, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA PMT Nº 187, 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede licença-prêmio a servidores públicos efetivos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 197 da Lei Complementar Municipal n.º 9/2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.810/2024, que "Dispõe sobre a os critérios para a concessão e gozo de Licença prêmio aos servidores públicos do município de Tiradentes e dá outras providências", modificado pelo Decreto Municipal n.º 4.951/2025, que "*Altera o Decreto Municipal n.º 4.810, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de licenças-prêmio, modificando o art. 3º, inciso II, e o art. 5º, caput e incisos I a III, para redefinir o quantitativo semestral de licenças-prêmio e a distribuição proporcional entre as Secretarias e, dá outras providências"*.
CONSIDERANDO o Memorando s/n°, encaminhado pelo servidor Luiz Cláudio Trindade Pereira, Coordenador Odontológico, no qual solicita a concessão excepcional de licenças-prêmio além daquelas previstas no decreto regulamentador vigente, em razão da ociosidade dos profissionais decorrente do processo de reestruturação do atendimento odontológico municipal — medida que se revela mais econômica para a Administração, uma vez que não há necessidade de contratação de profissionais para substituição — fundamentada no princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a atuação da Administração Pública no sentido de promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, com qualidade e racionalidade..
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio aos servidores efetivos relacionados abaixo, pelo período correspondente ao tempo de serviço a que fazem jus.

NOME	CARGO	REQUERIMENTO	ÓRGÃO	PERÍODO
Hayanto Agnelo Ramos D'angelo	Dentista	09/09/2025	Secretaria de Saúde	15/09/2025 a 13/12/2025
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de Dentista	09/09/2025	Secretaria de Saúde	15/09/2025 a 13/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:1440DCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 188, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Superintendente de Cultura, da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ADRIANO RESENDE MARGOTTI** para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 10/09/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:06362B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes de concreto intertravados, regularização do subleito, meio fio e sarjeta, na Estrada Vicinal de acesso da Rodovia AMG 1935, ao Distrito do Sertão da Bernardina, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais para execução do objeto, no Município de Tocos do Moji– MG. Valor do Contrato: R$ 347.499,96 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Guilherme Elias Duarte – Empresário Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4044CD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação porcredenciamentocujo objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DESTINADOS AS SECRETRIAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **Credenciados**: **31.335.804 ANDRE BASTOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 31.335.804/0001-75** Valor Total de R$ 372.396,17 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) CONTRATO N° 72/2025**, AUTO MECANICA 1001 LTDA ME - CNPJ: 02.891.717/0001-04** Valor Total de R$ 372.396,17 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) CONTRATO N° 73/2025**, AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - CNPJ: 23.946.916/0001-34** Valor Total de R$ 373.436,17 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) CONTRATO N° 74/2025**, FERNANDO DONIZETE BUENO 26558590816 - CNPJ: 43.702.122/0001-32** Valor Total de R$ 372.396,17 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) CONTRATO N° 75/2025**, GILSON FERNANDES DA SILVA CPF 348 588 066 34 - CNPJ: 14.014.015/0001-13** Valor Total de R$ 127.166,40 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) CONTRATO N° 76/2025, **JOAO MENDES DE SOUZA NETO MANUT. TRAT. AGRIC. ME - CNPJ: 14.468.053/0001-46** Valor Total de R$ 240.749,77 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) CONTRATO N° 77/2025**, L M DO PRADO GUERRA MECANICA EIRELI - CNPJ: 41.749.484/0001-53** Valor Total de R$ 372.396,17 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)CONTRATO N° 78/2025, **MARIO VANDERLEY SINNOTT MAIA - CNPJ: 25.012.559/0001-62** Valor Total de R$ 372.396,41 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)CONTRATO N° 79/2025, **NILSON DE SOUZA ALVES - CNPJ: 27.164.248/0001-44** Valor Total de R$ 372.396,17 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)80/2025, **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 05.594.006/0001-58** Valor Total de R$ 373.436,17 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) CONTRATO N° 81/2025, **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.563.351/0001-73** Valor Total de R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)CONTRATO N° 82/2025, **WANDERLEY LAURIANO DE LIMA FILHO 22691606813 - CNPJ: 29.402.342/0001-10** Valor Total de R$ 369.996,17 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) CONTRATO N° 83/2025. Data: 12/09/2025.Prazo da contratação: 12 meses. Processo 056/2025, modalidadecredenciamento020/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 12 de Setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:1E7C43FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 025/2025, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0KM PRIMEIRO EMPLACAMENTO DESTINADA AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: **NIPPON MOTOS COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 33.054.346/0001-21. Data da contratação: 12/09/2025. Valor da contratação: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 063/2025, modalidade dispensa de licitação 025/2025, contrato 065/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 12 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:42A834B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0120/2023, oriundo do Processo Licitatório 086/2023, Pregão presencial 049/2023, cujo objeto visa a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Ballet, capoeira, teatro, zumba e fitdance**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: ANDRE DA SILVA MENDES, inscrito no CPF sob o nº044.441.666-81 . Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : ANDRE DA SILVA MENDES.

Prefeitura de Urucânia/MG, 12 de Setembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0121/2023, oriundo do Processo Licitatório 086/2023, Pregão presencial 049/2023, cujo objeto visa a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Ballet, capoeira, teatro, zumba e fitdance**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: GUILHERME ANIBAL DOS REIS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº118.252.186-09. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : GUILHERME ANIBAL DOS REIS FERREIRA.

Prefeitura de Urucânia/MG, 12 de Setembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0119/2023, oriundo do Processo Licitatório 086/2023, Pregão presencial 049/2023, cujo objeto visa a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Ballet, capoeira, teatro, zumba e fitdance**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: RAIZZA BORGES TOSSATI ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº095.546.846-90. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : RAIZZA BORGES TOSSATI ALMEIDA.

Prefeitura de Urucânia/MG, 12 de Setembro 2025.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C0DB8EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-6º Termo aditivo ao Contrato nº. 162/2023
Contratada: **Extrema Construtora Ltda.**
Processo Licitatório nº. 95/2023
Tomada de Preço n.º 07/2023
Objeto: O acréscimo de itens contratuais e a inclusão de novos itens necessários à CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO. Os quantitativos a serem aditivados referem-se à execução do projeto elétrico, à pavimentação do subsolo, bem como à inclusão da grama e do passeio na entrada da unidade, em conformidade com o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos,

Prefeitura Municipal de Vazante, 12 Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:95F36789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 122/2025.
Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA LTDA**
Processo De Licitação Nº 57/2025
Dispensa Nº 57/2025
Objeto: Alteração e inclusão de cláusulas contratuais.

Prefeitura Municipal de Vazante, 12 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:76AFF7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°71/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°71/2025
PREGÃO Nº 28/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 71/2025,** na modalidade **Pregão nº 28/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de óleo lubrificantes, filtros, fluídos e graxas para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 26/09/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F71B1A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 72/2025,** na modalidade **Pregão nº 29/2025**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto

Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e digitalização de documentos públicos, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura da fase de lances e julgamento das propostas: 02/10/2025 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br e **www.bll.org.br** –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3C47CF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, do tipo Menor Preço Global, conforme segue:
Local: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução da obra de reconstrução do muro de vedação da Escola Municipal Prof. Gilvan Sampaio.
O edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

Diogo de Vasconcelos/MG, 12 de setembro de 2025.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:916F4754

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 35/2025 – Processo Licitatório nº 70/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Dispensa para Ampla Concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de hipoclorito de sódio, garrafas térmicas, saco big bag, tapetes e vassouras gari, referente aos itens declarados desertos e fracassados no pregão eletrônico nº 14/2025". Data de abertura da sessão:22/09/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,12/09/2025.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:EE91C881

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 16/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 16/2025. Contratado: André Gontijo Empreendimento Comercial e Eventos Ltda – CNPJ 31.281.483/0001-73. Processo Licitatório 54/2025 – Pregão Eletrônico 16/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Fornecimento de suco de fruta. Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026. Valor total do Contrato: R$564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais). Data assinatura contrato: 12/09/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6024B8D5

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 17/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 17/2025. Contratado: Comercial PRG Ltda – CNPJ 60.520.733/0001-89. Processo Licitatório 54/2025 – Pregão Eletrônico 16/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição do café da manhã para os servidores da Autarquia. Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026. Valor total do Contrato: R$27.151,50 (vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Data assinatura contrato: 12/09/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FC5FA3F2

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 18/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 18/2025. Contratado: Balão Mágico Doces e Festas Ltda – CNPJ 29.961.244/0001-12. Processo Licitatório 54/2025 – Pregão Eletrônico 16/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: fornecimento de café em pó destinado à composição do café da manhã para os servidores da Autarquia. Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026. Valor total do Contrato: R$31.930,00 (trinta e um mil novecentos e trinta reais). Data assinatura contrato: 12/09/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:30DF2EB9

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 19/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 19/2025. Contratado: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC - Pirapora – CNPJ 07.677.802/0001-80. Processo Licitatório 73/2025 – Dispensa de Licitação 36/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, para prestação de pequenos serviços de construção, reformas, reparos em alvenaria, pintura, jardinagem, manutenções elétricas e hidráulicas, pedreiro, recomposição de asfalto e outros serviços similares nas unidades internas ou externas ao Saae Pirapora. Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026. Valor total do Contrato: R$182.160,00 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais). Data assinatura contrato: 12/09/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:43E61E98

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO ANULADO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato Anulado. Torna sem efeito a publicação do Contrato 15/2025 realizada no dia 03/09/2025 – pág. 260 – Edição 4099. O Contrato 15/2025 foi Anulado por razões administrativas.

Pirapora-MG, 12/09/2025.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO –
Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8E032F37

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025

Ratifica Processo – Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n. º 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de pequenos serviços de construção, reformas, reparos em alvenaria, pintura, jardinagem, manutenções elétricas e hidráulicas, pedreiro, recomposição de asfalto e outros serviços similares nas unidades internas ou externas ao SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 73/2025 – Dispensa de Licitação 36/2025. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n. º 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de pequenos serviços de construção, reformas, reparos em alvenaria, pintura, jardinagem, manutenções elétricas e hidráulicas, pedreiro, recomposição de asfalto e outros serviços similares nas unidades internas ou externas ao SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso XV – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – Pirapora – CNPJ: 07.677.802/0001-80, Valor total estimado para 12 meses: R$ 182.160,00. Data da ratificação: 12/09/2025.

Pirapora-MG, 12 de setembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:18C60763

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025- PL 052/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025- PL 052/2025. Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, **ratificou em 12/09/2025,** o processo supra – Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de capacitação técnica, em formato *in Compay*, destinada aos servidores das unidades operacionais do SAAE de Itabirito-MG (ETE, ETA e UTA) que atuam em atividades de tratamento de água e efluentes, abrangendo Boas práticas de laboratório e Técnicas de Amostragem para água e Efluentes, a ser promovido pela empresa E-Quality, nas dependências da ETA, de 13 a 15 de outubro de 2025; da ETE, de 20 a 22 de outubro de 2025.**Contratada: E-QUALY SERVIÇOS E CAPACITAÇÕES LTDA -** CNPJ: 44.781.178/0001-92. Valor Total: R$18.000,00(dezoito mil reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DB94225D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0402025 PREGÃO ELETRONICO 0032025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº003/2025
PROCESSO: Nº 040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 150 METROS, PODENDO VARIAR ENTRE 120 E 180 METROS, DEPENDENDO DA CONDIÇÃO HIDROGEOLÓGICAS LOCAIS, NA ÁREA RURAL DE CORGUINHOS EM IGUATAMA-MG, COM FORNECIMENTO DE TUBO PARA REVESTIMENTO, DESINFECÇÃO DO POÇO, ANÁLISE FÍSICO-QUIÍMICA, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZAO COM COMPRESSOR, TESTE DE BOMBEAMENTO, LIMPEZA DO POÇO, LAJE E TAMPA DE PROTEÇÃO, RELATÓRIO TÉCNICO FINAL, OUTORGA E OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO JUNTO AO IGAM.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: HYDRO ROCHA LTDA - 19.143.475/0001-65.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente

de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: HYDRO ROCHA LTDA - 19.143.475/0001-65 com o valor de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/12/2026

Iguatama-MG, 12 de setembro 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E1A41155

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **CMP CONCRETO LTDA** de CNPJ: **11.838.595/0001-75**, valor total de **R$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)** por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa de Licitação nº 017/2025** oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº 105/2025**, referente ao objeto **aquisição de concreto usinado, conforme especificações técnicas, destinado à execução de serviço de correção de rede de esgoto rompida em travessia subterrânea em corpo hídrico, considerando os lotes fracassados da Dispensa Eletrônica 037/2025**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 11 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:0221FDD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 038/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição e instalação de kit com motor elétrico e cremalheira, para ser acoplados aos portões principais das estações de tratamento de água e esgoto, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 22/09/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 12 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:0D5BBED3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Aquisição de luminárias do tipo plafon, nas versões de sobrepor e embutir, bem como conectores de emenda, destinados à manutenção da iluminação da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 18/09/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 15 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:18B13EFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 103/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINAS LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local, para a divulgação de atos administrativos, editais, contratos, leis e outros atos oficiais, visando atender as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze meses), de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 103/2024. **Do Valor:** O valor unitário atualizado será de R$31,54cm/pol (trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Manutenção das atividades administrativas. Processo Administrativo Licitatório nº 116/2024. Inexigibilidade nº 012/2024.

Passos/MG, 11 de setembro de 2025

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5496C933

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025 E DISPENSA 18/2025

Pregão Eletrônico 90019/2025-Contratante: SAAE (927290) Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização, implantação, locação de sistema (software) integrado de informações gerenciais, relacionada a serviços de

saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, para atender às necessidades de automação do setor comercial e operacional do SAAE de Raul Soares, na oferta de serviços de gestão e gerenciamento do saneamento básico, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus anexos. Valor total da contratação (Valor máximo aceitável total) R$ 211.523,96 (Duzentos e onze mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Dia 30.09.2025 às 08:00 h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Tipo: menor preço por item. Julgamento: menor valor global. Modo de disputa: Aberto. Fornecimento imediato. Aviso de Dispensa 18/2025-Contratante: SAAE (927290) O objeto da presente licitação é contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos. Valor total da contratação: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Período de propostas: de 15.09.2025 às 08:00 h Até 17.09.2025 às 23:59 h (horário de Brasília). Tipo: menor preço por item. Julgamento: menor valor global.

Raul Soares-MG, 12 de setembro de 2025

CLÁUDIO ALVES DE BARROS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:194FE158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Córrego Fundo MG, no uso de suas atribuições legais e nos precisos termos da lei Orgânica Municipal em C/C com o Regimento Interno, resolve propor a seguinte Lei:
Art. 1° O anexo I da Lei Complementar Nº 115 de 18 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguintes alterações:
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara 05 de agosto de 2025

CÁSSIO HENRIQUE DE FARIA
Presidente

FABIANO DE CASTRO
Vice-Presidente

ELIAS RODRIGUES DA SILVA
1º secretário

ELIZANGÊLA CRISTINA DA SILVA
2º secretária

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL/ RECRUT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Auxiliar Administrativo	NM-01	01	R$ 2.700,00	Concurso Público	30H	Nível Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	NM-02	01	R$2.118,00	Concurso Público	40H	Nível Fundamental Completo

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:7E437A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL358/2025- EXTRATO 071/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 358/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 071/2025

Objeto se refere à **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, destinados ao preparo das refeições diárias das crianças atendidas no Centro de Acolhimento Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, para suprir as**

necessidades pelo período de 2 (dois) meses, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, fundamentado na lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	**ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1**. Produto constituído de grãos inteiros, com baixo teor de umidade, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente de 5 Kg. No mínimo 90% dos grãos inteiros. Validade mínima de 12 meses. De igual qualidade ou superior à marca Prato Fino®. Pacote de 5 kg.	Pacote de 5 kg	35			
2	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1:** Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados. Pacote de 1kg.	Pacote de 1kg.	90			
3	**POLVILHO AZEDO:** Produto fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades. Ter aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deverá conter identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. De qualidade igual ou superior à marca Amafil®. Pacote de 1 kg.	Pacote de 1 Kg	40			
4	**MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE Nº 8 COM OVOS**: Produto produzido com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação ***"Com Ovos"*** e não deverá apresentar deformações e quebras no seu formato. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações. A embalagem deverá informar que o produto contém glúten e ovos, que pode conter soja, centeio, cevada e aveia e que deve estar intacta, bem vedada e em material adequado (Ex.: Polietileno). Pacote de no mínimo 500g.	Pacote de no mínimo 500g	120			
5	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM CARCAÇA E SEM OSSO IN NATURA, CONGELADO:** Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem pele e sem gordura; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; sem tempero, com adição de água no máximo de 8%. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido; o produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Pacote de 1 kg.	Pacote de 1Kg	35			
6	**CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO IN NATURA, CORTADA EM CUBOS, 2 POR 2 CM, CONGELADA:** Carne magra, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 2% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação, Ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg.	Pacote de 1Kg	55			
7	**CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO IN NATURA, MOÍDO , CONGELADA**: Carne magra, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 2% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação, Ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg.	Pacote de 1 kg	50			
8	**ALCATRA BOVINA EM BIFES**, resfriada ou congelada. Cortes padronizados obtidos da peça de alcatra, de animais sadios e abatidos sob inspeção sanitária oficial. Os bifes devem ter espessura uniforme, com gordura aparada, sem nervos ou aponeuroses. A carne deve apresentar cor vermelha característica, odor e sabor próprios, sem sinais de escurecimento ou ranço. Embalagem: Bandeja de isopor com filme plástico ou pacote plástico de 1 kg, atóxico e lacrado a vácuo, garantindo a higiene e integridade do produto.	Bandeja de isopor com filme plástico ou pacote plástico de 1Kg	35			
9	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**, congeladas, sem osso e sem pele. Produto obtido de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária oficial. As peças devem estar limpas, sem penas, hematomas, ou odores anormais. O produto não deve conter conservantes além dos permitidos pela legislação e deve apresentar cor, sabor e odor característicos de carne de frango fresca. Embalagem: Pacote plástico de 1 kg, atóxico, lacrado para garantir a integridade e a qualidade do produto.	Pacote de 1Kg	35			
10	**CARNE SUÍNA TIPO LOMBO IN NATURA, CORTADA EM BIFES, CONGELADA**: Produto obtido do corte do lombo de suíno, de animais sadios e abatidos sob inspeção sanitária oficial. A carne deve ser magra, limpa, sem ossos, aponeuroses ou excesso de gordura. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos de carne suína fresca, sem uso de conservantes ou aditivos não autorizados. Embalagem: Pacote plástico de 1 kg, atóxico, lacrado para garantir a integridade e a qualidade do produto.	Pacote de 1 Kg	30			
11	**CARNE SUÍNA TIPO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO IN NATURA, CORTADA EM CUBOS DE 2 X 2 CM, CONGELADA**: Carne magra, sem excesso gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca. Pacote de 1 kg.	Pacote de 1Kg	40			
12	**MOLHO DE TOMATE:** Produto elaborado a partir de tomates selecionados, submetidos a processo industrial adequado, isento de sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais. Deve apresentar coloração vermelho-intensa, consistência uniforme, sabor e odor característicos, sem sinais de fermentação, mofo ou deterioração. Embalado em sachê plástico ou lata metálica de 340 g, íntegro, limpo, não violado e devidamente rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De igual qualidade ou superior à marca Heinz® ou Predilecta®. Unidade de fornecimento: Sachê ou lata de 340 g	Sachê ou lata de 340 g.	100			
13	**LEITE UHT INTEGRAL**: Produto de origem animal, obtido a partir do leite de vaca pasteurizado e submetido a processo de ultrapasteurização (UHT), acondicionado em embalagem cartonada asséptica de 1 litro, íntegra, não violada, devidamente rotulada e com tampa de rosca. Deve apresentar aspecto límpido, coloração branca característica, odor e sabor próprios, isento de substâncias conservantes, sujidades, detritos animais e vegetais. Teor de gordura mínimo de 3,0 g/100 g. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. De igual qualidade ou superior à marca Italac®, Piracanjuba® ou similar. Unidade de fornecimento: Caixa de 1 litro.	Caixa de 1 litro.	120			
14	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**: Produto resultante de grãos de café Arábica ou blend (Arábica/Robusta), selecionados e submetidos a processo industrial de torra e moagem. Deve apresentar aroma intenso,	Pacote de 500 g	120			

	sabor característico (sem amargor excessivo), coloração marrom homogênea, aspecto limpo, livre de impurezas, sujidades, fragmentos de casca e outros resíduos. Embalado em embalagem de papel, plástico ou rígida (lata), com vedação íntegra, não violada e devidamente rotulada, contendo informações de marca, tipo, peso líquido, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando armazenado em condições adequadas. De igual qualidade ou superior às marcas Pilão®, Melitta®, 3 Corações® ou similar. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 g (ou equivalente).					
15	**OVOS DE GALINHA** (Bandeja com 30 unidades) Especificação Técnica: Produto de origem animal, ovos de galinha brancos ou vermelhos, tamanho médio (categoria M) ou grande (categoria G). Devem estar íntegros, limpos, sem trincas, sujeiras ou contaminações visíveis. A bandeja deve ser entregue em embalagem plástica ou de papelão apropriada, não violada, rotulada com a data de produção, validade, categoria de tamanho e origem. Validade mínima conforme normas vigentes (em geral, 21–30 dias a partir da data de embalagem, se mantidos refrigerados). De qualidade igual ou superior à padrão comercial (consumo geral).	Bandeja com 30 unidades	72			
16	**Farinha de Trigo Tipo 1**, obtida da moagem de grãos de trigo sãos e limpos. O produto deve ser um pó fino, de cor branca, com odor e sabor característicos, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente. A embalagem deve ser de 1 kg, íntegra, resistente e hermeticamente fechada, contendo todas as informações de rotulagem obrigatórias.	Pacote de 1 Kg	60			
17	**Bolacha de Maisena, tipo doce**, fabricada a partir de amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e outros ingredientes. O produto deve ter textura fina, crocante, com sabor e odor característicos. As bolachas devem estar inteiras, sem quebras excessivas ou sinais de umidade. Embalagem: Pacote plástico de 170g, lacrado, resistente e que garanta a integridade do produto.	Pacote plástico de 170g	120			

Arcos/MG, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98EEC60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 095/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Argirita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 95/2025
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - Cesta básica composta pelos seguintes produtos:
1 pct. Açucar cristal 5 kg 2 pcts. Arroz tipo agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 embalagem 5Kg 4 pcts. Feijão preto, tipo 1, embalagem 1 Kg 2 pcts. Café torrado e moído 500g 2 lt Óleo de soja vegetal 900ml 4 pct Macarrão 500g 1 pct Sal refinado 1kg 2 und. Extrato tomate lata 350g 1 und.Tempero pote 250g 2 pct. Biscoito maizena 350g 2 pct. Biscoito creme cracker 350g 4 lt.Leite integral cx 1l 1 und. Cartela 20 ovos brancos 1 pct. Fubá 1kg 1 pct. Farinha de mandioca 1Kg 1 und. Creme dental 90gr. 2 unid. Sabonete 85gr. - Valor Referência: 332,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL P&L LDTA (45.539.312/0001-06)	Adjudicado em: 12/09/2025 - 14:07:10 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	da casa	da casa	150	34.425,00

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8E540BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 15/09/2025

PAUTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 15/09/2025	
DISCUSSÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025 PROJETO DE LEI Nº 960/2025	***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 33/2025 PROJETO DE LEI Nº 968/2025	**REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E COORDENADOR/OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
PROCESSO	**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ**

LEGISLATIVO Nº 40/2025 PROJETO DE LEI Nº 974/2025	**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 44/2025 PROJETO DE LEI Nº 976/2025	**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DOS ESPECIALISTAS DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
INDICAÇÃO Nº 28/2025	**AUTORA VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS**
OFICÍO 54 / 2025	**CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM SESSÃO ORDINÁRIA COM O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIAGO RODRIGUES, EM ATENÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 09/2025.**

Cachoeira Dourada-MG, em 12 de setembro de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:EF429EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **DANIEL HENRIQUE LAURINDO EPP; DANIEL HENRIQUE LAURINDO EPP; ZENITE COMERCIAL LTDA EPP,**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS UTILIZADOS NO PROJETO JUDÔ, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONQUISTA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 122/2025.

VIGÊNCIA. : A VIGÊNCIA SERÁ DE 12(DOZE) MESES

Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) FORNECEDORAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
1 – DANIEL HENRIQUE LAURINDO EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**KIMONO JUDÔ COM FAIXA** - 100% algodão; calça com elástico e cordão na cintura para amarrar; pré encolhido em processo industrial; blusão com o brasão da Prefeitura Municipal de Conquista-MG bordado no lado esquerdo, na medida 10x8cm; tamanhos diversos dentro da seguinte grade: m1, m2, m3, m4; cor branca; costuras reforçadas com linha dupla; gola reforçada com camada dupla; as dimensões do kimono devem seguir as regras da CBJJ e IBJJF.	200	UN	YAMA	R$ 134,58	R$ 29.916,00
2	**KIMONO JUDÔ COM FAIXA** - 100% algodão; calça com elástico e cordão na cintura para amarrar; pré encolhido em processo industrial; blusão com o brasão da Prefeitura Municipal de Conquista-MG bordado no lado esquerdo, na medida 10x8cm; tamanhos diversos dentro da seguinte grade: a0, a1; a2; a3, cor branca; costuras reforçadas com linha dupla; gola reforçada com camada dupla; as dimensões do kimono devem seguir as regras da CBJJ e IBJJF.	40	UN	YAMA	R$ 134,58	R$ 5.383,20
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.299,20 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).						

2 – 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**PLACA TATAME** - Medidas: 1m x 1m x 40mm de espessura aproximada. Rendimento (em metros quadrados) 1 placa = 1m². Composição: EVA. Peso: 3kg (cada placa). Acompanha 3 bordas de acabamento. Absorção de impacto: alta. Cores: amarelo e laranja.	110	UN	EVASOFT	R$ 109,09	R$ 11.999,98
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.999,98 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).						

3 - ZENITE COMERCIAL LTDA EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**FAIXA PARA JUDÔ** - em cores diversas de acordo com as graduações oficiais do judô; faixa com brim no revestimento e EVA no enchimento; 4cm de largura; confeccionada com 6 costuras; tamanhos diversos.	200	UN	PRÓPRIA	R$ 20,7450	R$ 4.149,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.149,00 (QUATRI MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).						

Conquista/MG, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3DCFDC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 08/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
14.280	HAM0609	09/09/2025	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA – SÃO JOSÉ
14.281	HGR7948	09/09/2025	RUA ITAMBÉ, 211 – PLANALTO
14.282	GRY0848	09/09/2025	RUA EPAMINONDAS DE ASIS, 91 – BELVEDERE
14.283	PUH0036	09/09/2025	RUA EPAMINONDAS DE ASIS, 91 – BELVEDERE
14.284	SEM PLACA	09/09/2025	RUA DUARTE, 166 – SÃO JOSÉ
14.285	SEM PLACA	09/09/2025	RUA DUARTE, 166 – SÃO JOSÉ
14.286	SEM PLACA	09/09/2025	RUA DUARTE, 166 – SÃO JOSÉ
14.287	SEM PLACA	09/09/2025	RUA DUARTE, 166 – SÃO JOSÉ
14.288	JHL2D53	09/09/2025	RUA IBITURUNA, 370 – IPIRANGA
14.289	GNV5681	09/09/2025	RUA CATAGUASES– SÃO JOSÉ
14.290	GTQ7961	09/09/2025	RUA CATAGUASES– SÃO JOSÉ
14.291	GMC9681	09/09/2025	RUA BEIRA ALTA, 241– SÃO LUIS
14.292	DBM0D45	09/09/2025	RUA CAMPINA VERDE, 344– SÃO JOSÉ

Divinópolis, 11 de Setembro de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:535C6159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025- SEMUSA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2025 – SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS	23/04/1969	0	0	10	25	35

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	EDUARDA VIANA MAIA SUTANA	30/01/1992	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5	10	15
2	GIULIANO MARCELO AZEVEDO DE QUEIROZ	09/01/1974	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO UROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós- Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SANDRA MARCIA DE FARIA	15/12/1970	0	15	10	25	50
2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25	30
3	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA	22/03/1996	0	0	5	15	20
4	MONIKE SANTANA GOBBO	03/05/1996	0	0	0	5	5
5	LUÍSA CRISTINA COELHO	24/02/1998	0	0	0	0	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	25	10	0	25
2	SELIA MAMEDE	25/06/1958	0	0	0	5	5
3	MARIANE FIGUEIREDO VIEIRA	27/03/2001	0	0	0	5	5
4	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA	10/07/1977	0	0	0	0	0

FONOAUDIOLOGO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	Pontuação Total
1	ANDRÉA RODRIGUES DE SOUSA GONÇALVES	08/02/1975	0	0	0	0	0

Divinópolis, 12 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:381E5852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal De Fazenda

Edital De Notificação

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.017.848,88
26/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 162.682,94
27/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.616,37
27/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 83.963,55
27/08/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 144.603,22
28/08/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 117.904,18
28/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.122,37
28/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 114.249,16
29/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 883.704,29
29/08/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 4.585.961,24
29/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 140.087,04
29/08/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 4.647,55
29/08/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 22.703,33
29/08/2025	Icms Desoneração – LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 69.093,64
01/09/2025	Pnat	0372-7	129437-7	R$ 6.533,02
01/09/2025	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 5.457,59
01/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.865,87
01/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 129.712,35
02/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 755.663,51
02/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 270.377,43
02/09/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.707.222,05
03/09/2025	Pnat	0372-7	129437-7	R$ 59.170,48
03/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.678,96
03/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 163.883,73
04/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.553,69
04/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 163.296,30
05/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.281,65
05/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 137.655,97
08/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.932,28
08/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 159.297,70
09/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 790.373,94
09/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 219.440,64
09/09/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.247.154,23
09/09/2025	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 51.777,99
10/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 906.605,39
10/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 125.004,21
10/09/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 4.545.162,74
10/09/2025	Fundo de Participação dos Municipios – Cotas Extraordinárias 1%	0372-7	173090-8	R$ 6.006.919,85
10/09/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 6.316,44
10/09/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 67.502,96
10/09/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 74.535,00
10/09/2025	Emenda Parl. Dep. Federal Domingos Sávio – Pavimentação Poliédrica	0372-7	142863-2	R$ 990.000,00
10/09/2025	Emenda Parl. Senador Cleitinho – Pavimentação De Vias	0372-7	142815-2	R$ 5.544.000,00
11/09/2025	Termo de Comp. 964271/24 – Const. Esc. Tempo integral Vila das Roseiras	113	647075-4	R$ 1.380.881,58
11/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.204,72
11/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 97.823,47
12/09/2025	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 87.317,41

Divinópolis, 12 de Setembro de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EFF216D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

Origem: Pregão Eletrônico 024/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I – UNIDADE DE SAÚDE MENTAL), CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.839 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Contratado(s) e Valor(es):

AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 58.149.730/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Notebook processador 4 Núcleos, 8 thereads 2.4 GHz SSD 240 GB RAM de 8 GB, SDRAM DDR4 3000 MHz, LCD de 14/15 polegadas widescreen, Anti reflexo, FULL HD 1920/1080 pixels, o teclado padrão ABNT2, mouse óptico Conexão USB e scroll, WIFI, Bluetooth 4.0.	UND	4,00	LENOVO IDEAPAD + RJ45/LENOVO IDEAPAD + RJ45	R$2.425,00	R$9.700,00
VALOR TOTAL					**R$9.700,00**	

UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 54.491.422/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro de pressão de coluna Simples, com gabinete em chapa de aço inoxidável Capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos)	UND	1,00	LIBELL/PRESS	R$ 854,00	R$854,00
VALOR TOTAL					**R$ 854,00**	

ALINE DE SOUZA GODINHO
CNPJ nº 59.993.209/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Mesa para Impressora Mesa para Impressora com Altura 70 Cm Largura 50 Cm Profundidade 40 Cm Estrutura em Aço Carbono e tampo em MDF na cor cinza. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	UND	5,00	SH/SH	R$ 175,00	R$875,00
VALOR TOTAL					**R$ 875,00**	

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ nº 11.708.655/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário de aço dimensões 1,80(A) X 0,90(L) X 0,40(P). Deve possuir maçaneta para abertura da porta possuir sistema de trava ou fechadura possuir 4 prateleiras com altura regulável peso suportado por bandeja: mínimo de 20kg. Cor: cinza padrão.	UND	3,00	MOGIAN O/MAA90	R$ 519,00	R$ 1.557,00
3	Arquivo de aço, 4 gavetas para pasta suspensa com puxador EMBUTIDO e rolamentos em aço deslizante sobre trilho telescópio estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso	UND	6,00	MOGIAN O/MAO4 PC	R$ 571,00	R$ 3.426,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.983,00**	

SJS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.462.984/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Projetor Multimídia (Datashow) tecnologia LCD ou DLP Resolução mínima nativa de 1920 x 1080Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI 01 entrada USB	UND	1,00	MSE/ LCDB3400HD	R$963,00	R$963,00
VALOR TOTAL					**R$ 963,00**	

DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ nº 53.448.772/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Mesa de Escritório Mesa retangular, material estrutura: aço reforçado, material tampo: MDF, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: Cinza, largura: 1,50 cm,profundidade: 0,60 m, altura: 0,75 m, espessura tampo/ com 2 gavetas com chaves.	UND	4,00	PROPRIA/M150	R$ 420,00	R$ 1.680,00
18	Mesa para Computador em MDF revestida em melamínica dupla face, confeccionada em aço/ferro pintado, suporte de CPU, duas gavetas e teclado, cor Cinza com bordas cinza, com	UND	1,00	PROPRIA/MCOMP	R$ 345,00	R$ 345,00

	passafio, med.aprox.: 0,80 comp. X 0,60 de largura x 0,75 de altura					
19	Mesa para Consultório retangular, em MDF, tampo: laminado melamínico, cor Cinza, largura: 120 cm,profundidade: 0,62 m, altura: 0,75 m, espessura tampo: 25mm. 2 gavetas com chaves.	UND	2,00	PROPRIA/M120	R$ 360,00	R$ 720,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.745,00**	

MHF MOVEIS LTDA
CNPJ nº 57.109.731/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Estante em aço com 1,98m de altura x 0,93m de largura x 0,42m de profundidade/ 6 (seis) prateleiras reguláveis/ reforço em X nas laterais e no fundo toda confeccionada em chapa de aço resistente/capacidade mínima de peso: 101 kg por prateleira	UND	3,00	AMAPÁ/ 06 PRAT. 0,40CM C/ REF."X"	R$ 349,18	R$1.047,54
VALOR TOTAL					**R$1.047,54**	

CDC VENDAS BRASIL LTDA
CNPJ nº 38.259.349/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Fogão 6 Bocas, acendimento automático, 4 queimadores rápidos e 2 queimadores ultra-chama, manípulos removíveis, respaldo traseiro, puxador do forno em alumínio escovado, vidro duplo e visor amplo na porta do forno capacidade do forno 90 litros. 110 V	UND	1,00	ITATIAIA/F6	R$1.545,50	R$1.545,50
VALOR TOTAL					**R$ 1.545,50**	

VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ nº 27.193.666/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)/ Laser ou Led monocromático memória 128 MB resolução de impressão 600 x 600 DPI/velocidade de impressão 30 PPM bandeja para 150 páginas 30.000 pág/MESinas	UND	3,00	PANTUM/M6700DW	R$1.699,00	R$5.097,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.097,00**	

TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
CNPJ nº 44.798.010/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Computador(Desktop-Básico)/processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz	UND	8,00	própria/br200	R$1.990,00	R$15.920,00
VALOR TOTAL					**R$15.920,00**	

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 37.090.234/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Televisor 40, LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV 2 HDMI e 2 USB	UND	2,00	SmartTV HQ 50 / SmartTV HQ 50	R$1.900,00	R$3.800,00
VALOR TOTAL					**R$3.800,00**	

NATALIA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ nº 40.392.850/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Balde a Pedal 30l Balde/Lixeira com estrutura construída em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido. Base com perfil de borracha e pedal de acionamento da tampa com sapata de borracha. Tampa em chapa de aço inoxidável	UND	5,00	MOR/AGAPE	R$ 290,00	R$ 1.450,00
7	Cadeira estofada, sem braços, com poltrona fixa, assento e encosto em madeira compensada, revestidos de Tecido poliéster crepe preto	UND	10,00	AMAFLEX/BASIC	R$ 115,00	R$ 1.150,00
8	Cadeira de Rodas Obeso Construída em aço carbono Dobrável Braços laterais escamoteáveis resistência para transporte de pacientes com peso até 199 kgs Apoio de pés rebatível, regulável na altura e removíveis	UND	1,00	DELLAMED/D500	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
9	Cadeira para Obeso Cadeira giratória para obeso com apoio para os braços, com 05 pés em aço e rodízios duplos. Assento: L59 x P47 cm Encosto: L60 x A59 cm (útil) Largura total de braço a braço: 70 cm Altura do assento: 47,5 cm peso suportado 200 Kg	UND	1,00	AMAFLEX/OBESO	R$1.800,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.550,00**	

Término do Contrato: 05 de setembro de 2026.
Assinatura do contrato: 05 de setembro de 2025.
Data do Contrato: 05 de setembro de 2025.

EMPREENDIMENTOS WG LTDA **CNPJ nº 52.994.933/0001-45**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA / MODELO FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Balde/Lixeira Lixeira mínimo de 11 até 20 litros: estrutura em aço ou ferro pintado com alça externa para transporte. Base com perfil de borracha e pedal de acionamento da tampa com sapata de borracha.	UND	4,00	Evolucao Inox/12L	R$ 130,00	R$ 520,00
25	Relógio de Parede Material: Plástico, tipo: Parede, mostrador: Digital, funcionamento: Elétrico, características adicionais: Led, cronômetro progressivo e regressivo, espessura: 5 cm, altura: 30 cm.	UND	3,00	Lelong/LE2111	R$ 94,99	R$ 284,97
26	Roteador(LAN) Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas	UND	1,00	TP-LINK/AC1200	R$ 330,62	R$ 330,62
27	Telefone Telefone com fio, preto, com controle de volume, tecla flash, tecla rediscar, tecla pausa, discagem tipo tom e pulso, visor de led/lcd, com identificador de chamadas. Aparelho homologado pela ANATEL. 12 meses de garantia	UND	2,00	Intelbras/tc 60	R$ 160,50	R$ 321,00
29	Termômetro digital infravermelho de testa, medição de temperatura corporal sem contato, com emissão de alarme caso detectado estado febril	UND	1,00	Dtl Utilidades/INFRAVE RMELHO	R$ 84,46	R$ 84,46
VALOR TOTAL					**R$ 1.541,05**	

Término do Contrato: 08 de setembro de 2026.
Assinatura do contrato: 08 de setembro de 2025.
Data do Contrato: 05 de setembro de 2025.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ nº 38.408.899/0001-59**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA / MODELO FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	Oxímetro de Pulso Tipo: de mesa com 1 sensor reutilizável, tela: LCD colorido de 5 a10 polegadas, medição: 30 a 250bpm, leitura: 0 a100 , perfusão/ bivolt/frequência de pulso: 30 - 250 BPM	UND	1,00	CREATIVE/PC-900	R$4.450,00	R$4.450,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.450,00**	

Término do Contrato: 09 de setembro de 2026.
Assinatura do contrato: 09 de setembro de 2025.
Data do Contrato: 05 de setembro de 2025.

AMENA CLIMATIZACAO LTDA **CNPJ nº 46.368.367/0001-63**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA / MODELO FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	Forno de Microondas Requisitos mínimos: Capacidade 30 litros. Prato giratório. Luz interna. Função Descongelamento. 110V. Display digital. Potência aproximada 900w. Consumo de energia tipo A	UND	1,00	AGRATTO/ AMIC02B N01 - 1400W110V	R$ 599,99	R$599,99
VALOR TOTAL					**R$ 599,99**	

Término do Contrato: 10 de setembro de 2026.
Assinatura do contrato: 10 de setembro de 2025.
Data do Contrato: 05 de setembro de 2025.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ nº 51.659.136/0001-49**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA / MODELO FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Escada de 7 degraus Escada, dobrável, reforçada, material em alumínio, 7 degraus, degraus antiderrapante com borracha, tipo pintura epóxi, sapata antiderrapante. Suporta de até 120KG.	UND	1,00	ALUMASA/ER7	R$ 279,95	R$279,95
VALOR TOTAL					**R$ 279,95**	

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA **CNPJ nº 16.847.666/0001-10**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**MARCA / MODELO FABRICANTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	No Break (Para Computador /Impressora) potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V/ Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W./ 6tomadas de saída padrão nacional	UND	8,00	CR ENERGIA/ KSB 1200	R$ 468,69	R$3.749,52
VALOR TOTAL					**R$ 3.749,52**	

Término do Contrato: 11 de setembro de 2026.
Assinatura do contrato: 11 de setembro de 2025.
Data do Contrato: 05 de setembro de 2025.

Ibiá (MG), 11 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:512AC033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.323, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a doação de bens imóveis públicos ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), administrado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel público ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), administrado pela Caixa Econômica Federal, até 50 (cinquenta) lotes urbanos pertencentes ao Município de Indianópolis-MG, localizados no Loteamento "Lago Sul", devidamente especificados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º A doação de que trata o *caput* deste artigo se destina, exclusivamente, à construção de Unidades Habitacionais, objetivando promover a alienação a famílias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

§ 2º A propriedade das unidades habitacionais construídas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no PMCMV.

§ 3º Para fins de cumprimento ao disposto no art. 76, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a avaliação dos lotes objeto de doação está devidamente individualizada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os bem imóveis descritos no art. 1º, desta Lei, constarão dos bens e direitos integrantes do FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I- não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;
II- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III- não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e,
IV- não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V- não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município, caso:
I- o donatário fizer uso do imóvel para fins distintos daquele determinado no §1º, do art. 1º, desta Lei; e
II- a construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 4º Os imóveis objeto da doação, nos termos desta Lei, serão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:
I- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), quando da transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários do PMCMV;
II- Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), enquanto permanecer sob a propriedade do FAR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DAS MATRÍCULAS, QUADRAS E LOTES DESTINADOS AO PROJETO DE DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

Matrícula (*)	Quadra	Lote	Área (m²)	Valor de avaliação (R$)
80.848	14	2	200,00	40.000,00
80.849	14	3	200,00	40.000,00
80.850	14	4	200,00	40.000,00
80.851	14	5	201,00	40.200,00
80.852	14	6	200,10	40.020,00
80.853	14	7	200,00	40.000,00
80.854	14	8	200,00	40.000,00
80.855	14	9	200,00	40.000,00
80.856	14	10	200,00	40.000,00
80.857	14	11	200,00	40.000,00
80.858	14	12	200,00	40.000,00

80.859	14	13	200,00	40.000,00
80.860	14	14	200,80	40.160,00
80.861	14	15	201,20	40.240,00
80.862	14	16	201,00	40.200,00
80.863	14	17	202,20	40.440,00
80.864	14	18	200,20	40.040,00
80.865	14	19	201,40	40.280,00
80.866	14	20	204,00	40.800,00
80.867	14	21	203,60	40.720,00
80.870	14	24	203,60	40.720,00
80.871	14	25	204,00	40.800,00
80.872	14	26	201,40	40.280,00
80.873	14	27	200,20	40.040,00
80.874	14	28	202,20	40.440,00
80.875	14	29	201,00	40.200,00
80.876	14	30	201,20	40.240,00
80.777	14	31	200,80	40.160,00
80.878	14	32	200,10	40.020,00
80.879	14	33	200,20	40.040,00
80.880	14	34	200,00	40.000,00
80.881	14	35	200,20	40.040,00
80.882	14	36	200,00	40.000,00
Matrícula (*)	Quadra	Lote	Área (m²)	Valor de avaliação (R$)
80.883	14	37	200,00	40.000,00
80.884	14	38	200,00	40.000,00
80.885	14	39	200,00	40.000,00
80.886	14	40	201,09	40.218,00
80.887	14	41	200,00	40.000,00
80.888	14	42	200,00	40.000,00
80.889	14	43	200,00	40.000,00
80.890	14	44	200,00	40.000,00
80.904	15	13	200,00	40.000,00
80.905	15	14	200,00	40.000,00
80.906	15	15	200,00	40.000,00
80.907	15	16	200,00	40.000,00
80.919	15	28	200,00	40.000,00
80.920	15	29	200,00	40.000,00
80.921	15	30	200,00	40.000,00
80.922	15	31	200,00	40.000,00
80.923	15	32	200,00	40.000,00
80.924	15	33	200,00	40.000,00
80.925	15	34	200,00	40.000,00
80.926	15	35	200,00	40.000,00
80.927	15	36	200,00	40.000,00
80.928	15	37	200,00	40.000,00
80.929	15	38	200,00	40.000,00
80.930	15	39	200,00	40.000,00
80.895	15	4	200,00	40.000,00
80.896	15	5	200,00	40.000,00
80.897	15	6	200,00	40.000,00
80.898	15	7	200,00	40.000,00
80.899	15	8	200,00	40.000,00
80.900	15	9	200,00	40.000,00
80.901	15	10	200,00	40.000,00
80.902	15	11	200,00	40.000,00
80.903	15	12	200,00	40.000,00
80.955	16	21	200,10	40.020,00
80.956	16	22	200,10	40.020,00
80.957	16	23	200,10	40.020,00
80.958	16	24	200,10	40.020,00
Matrícula (*)	Quadra	Lote	Área (m²)	Valor de avaliação (R$)
80.959	16	25	200,10	40.020,00
80.960	16	26	200,10	40.020,00
80.961	16	27	200,10	40.020,00
80.962	16	28	200,10	40.020,00
80.963	16	29	200,10	40.020,00
80.964	16	30	200,05	40.010,00
80.965	16	31	200,00	40.000,00
80.938	16	4	200,00	40.000,00
80.939	16	5	200,00	40.000,00
80.940	16	6	200,00	40.000,00
80.941	16	7	200,00	40.000,00
80.942	16	8	200,00	40.000,00
80.943	16	9	200,00	40.000,00
80.944	16	10	200,00	40.000,00
80.945	16	11	200,00	40.000,00
80.946	16	12	200,00	40.000,00
80.947	16	13	200,00	40.000,00
80.948	16	14	200,00	40.000,00
80.949	16	15	200,00	40.000,00
80.950	16	16	200,00	40.000,00
80.954	16	20	200,10	40.020,00

(*) Cartório de Registro de Imóveis de Araguari (MG)

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2A361B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 062/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS SEMANA DAS CRIANÇAS

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br*,** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa no ramo de execução de eventos recreativos para realização de atividades, fornecimento de alimentação e oferecimento de espaço infantil para realização da celebração do dia das crianças para rede municipal de ensino..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s) Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83687	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17580387000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21.307,80	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	R$ 21.307,80	10/09/2025 15:24:43	Classificado

Classificação Final do Lote 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	R$ 21.307,80

Mensagens do Lote 1

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/09/2025 08:00:07	O **LOTE 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **11/09/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	11/09/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 83687 - Data Prop.: 10/09/2025 15:24:43** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$ 21.307,80**.
	11/09/2025 14:01:04	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/09/2025 14:11:06	O tempo de negociação está **encerrado.**
	11/09/2025 14:42:36	Boa tarde!!! Qual o meu procedimento?

Mensagens do Lote 1

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/09/2025 14:48:56	A proposta do fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$21.307,80**.
	11/09/2025 15:22:19	acho que está tudo certo. se faltar algum documento é só falar
	12/09/2025 09:04:44	como faço isto?
	12/09/2025 09:08:44	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/09/2025 08:00:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:07**
	11/09/2025 08:12:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	11/09/2025 08:13:33	Prezado senhor licitante, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	11/09/2025 14:01:13	Prezado senhor licitante 83687, consegue um melhor valor?
	11/09/2025 14:51:21	Senhor licitante, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	11/09/2025 14:52:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/09/2025 14:52:00hs** até o dia **11/09/2025 16:52:00hs** para o(s) fornecedor(es):
	11/09/2025 14:56:50	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620. O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** ccmei_1757613410.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:50	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1757613410.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:50	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** falencia_e_concordata_1757613410.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:51	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** trabalhista_1757613411.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:51	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** cnpj_1757613411.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:51	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** fgts_1757613411.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:51	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** rfb_1757613411.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:51	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** estadual_1757613411.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:56:51	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_1757613410.pdf no habilitanet.
	11/09/2025 14:57:06	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_1757613425.png no habilitanet.
	11/09/2025 16:52:01	O prazo para o fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	11/09/2025 16:54:01	Prezado senhor licitante, informo que estarei realizando a analise da documentação.

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/09/2025 16:59:51	Prezado senhor licitante, devido ao fim do expediente daremos continuidade ao certame amanhã 12/09 as 09 horas.
	12/09/2025 09:02:55	Prezado licitante, bom dia!
	12/09/2025 09:03:28	Senhor licitante, após a analise da documentação foi constatado que a empresa MARCOS LOPES CABRAL 99552558620 atende todas as exigências e está declarada habilitada.
	12/09/2025 09:03:50	Senhor licitante MARCOS LOPES CABRAL 99552558620, favor assinar a proposta final.
	12/09/2025 09:06:19	O fornecedor **MARCOS LOPES CABRAL 99552558620** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	12/09/2025 09:08:28	Senhor licitante, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação!
	12/09/2025 09:08:37	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado

vencedor
conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:08:44 horas do dia 12 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 71D93FD6B62748A464FB070D54FCBE50

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D363E35E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EDITAL 02 /2025 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR ESCOLAR O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG, POR MEIO DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GERALDO ALEXANDRE LOPES, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRE

EDITAL 02 /2025

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Município de Japaraíba – MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Alexandre Lopes, torna público a realização de Processo de Certificação de Diretor(a) e vice diretor(a) Escolar que realizar-se-á em conformidade com artigo 14 da Lei 14.113 de 2020 que cria o Novo FUNDEB, e estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento do cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, DECRETO MUNICIPAL nº 55/2022 e as normas deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo de Certificação para Diretor (a) e vice-diretor(a) Escolar das Escolas e Creches Municipais de Japaraíba, será regulamentado por este Edital, sendo PROMOTOR o Município de Japaraíba-MG e EXECUTORA a empresa CONECTE-SE BRASIL.

1.2.O Cronograma deste processo é parte integrante do edital.

1.3.O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, profissionais certificados, nos termos deste edital, e formar potenciais candidatos (as) ao cargo de Diretor (a) e vice-diretor(a) de Escolas e Creches Municipais, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.4.A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

1.4.1. PROVA OBJETIVA

De caráter **classificatório** e que constará de prova objetiva de múltipla escolha sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como referência padrões de competência do Diretor
(a) e de vice-diretor(a) de Escola e Creches Municipal.

1.4.2. ANÁLISE CURRICULAR – TÍTULOS

De caráter **classificatório**, que constará dos títulos de experiência profissional e formação profissional. A conferência desses títulos será realizada pela Comissão Municipal, pela empresa contratada para esta finalidade.

1.4.2.1. Os documentos comprobatórios para a Análise Curricular, deverão ser anexados ao formulário no ato da inscrição.

1.4.2.2. O processo de certificação não se constitui como um concurso público ou processo de certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao (a) candidato (a) direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados, nos termos deste edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e vice-diretor(a) de Escola e Creches.

1.4.3. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA

De caráter classificatório e eliminatório, que consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento. A entrevista será agendada com os candidatos, em dias e horários que serão posteriormente agendados, após a prova de análise curricular e títulos.

1.4.3.1.A lista final com os nomes dos candidatos certificados será disponibilizada em ordem alfabética. A nomeação é feita pelo Poder Executivo de acordo com os interesses do Município e em consonância com o art 37 da Constituição Federal.

2.PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES REQUISITOS:

2.1 Possuir escolaridade de nível superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena na área da Educação.

2.2. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em regência de turma ou gestão escolar, sem penalidade de sanções administrativas no exercício de sua função.
2.3. Ser pessoa idônea e sem antecedentes criminais.
2.4. Ter disponibilidade de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

2.5. Ser aprovado (a) em prova de processo de certificação da Secretaria Municipal de Educação.

2.6.Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, ficando desde já indeferidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.São condições básicas para inscrição no cargo oferecido no Processo de Certificação:

a)Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), conforme disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b) Ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em regência de turma ou gestão escolar, sem penalidade de sanções administrativas no exercício de sua função.

c)Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar.

d)Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

f)Ter a escolaridade exigida para o cargo.

g)Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste edital.

h)Ser pessoa idônea, com certidão negativa de antecedentes criminais.

i)Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.

j)Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado conforme endereço digital https://ufr0r2h9.forms.app/formulario-de-inscricao- 5-1-1

3.3. As inscrições serão efetivadas SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico conforme seguinte link https://ufr0r2h9.forms.app/formulario-de-inscricao-5-1-1 nos períodos indicados nesse edital - cronograma de datas.

3.4.O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido online no endereço eletrônico https://ufr0r2h9.forms.app/formulario-de-inscricao-5-1-1 conforme datas previstas desse edital;

3.5.O preenchimento da Ficha de Inscrição, e o envio online de documentos relativos ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.6. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

3.8.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo- se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.11.A localização do local de prova, bem como horário da mesma, é de responsabilidade do
(a) candidato (a), conforme previsto em edital.

3.12. Terá tratamento especial para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato (a), portador (a) de deficiência, que atenda aos critérios deste edital e este deverá informar no ato da inscrição o pedido de tratamento especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização da prova, anexando o atestado médico com laudo da deficiência declarada.

3.13.O comprovante de inscrição será encaminhado ao e-mail do candidato cadastrado na inscrição.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

4.1.CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

4.1.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar será de 40 horas semanais.

4.1.2.A jornada de trabalho ocorre durante o turno diurno (matutino e vespertino), de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.DAS VAGAS

I- ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO
II- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES -
III- ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA
IV- CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL / TEREZA APOLINÁRIO REZENDE-.
V- CRECHE MUNICIPAL DONA ZIZICA

4.2.1.A remuneração do Cargo de Diretor Municipal é de R$3.269,99 (Três mil duzentos sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

4.2.2.A remuneração do Cargo de Vice-Diretor (a) Municipal é de R$ 1.718,39 (um mil setecentos e dezoito e seis reais e trinta e nove centavos)

4.2.3. Total de vagas para Diretor (a) Escolar 05 (cinco.

4.2.4. Total de vagas para Vice-Diretor (a) Escolar 02 (duas)

4.3.PROVA ESCRITA - 60 PONTOS

De caráter classificatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, e contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, para avaliação dos conhecimentos necessários à Direção da Escola e Creche Municipal.

4.3.1.A duração da prova será de 04 (quatro) horas, incluído a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e transcrição da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

4.3.2. A Prova será realizada no 28/09/2025, domingo, no horário das 08h às 12h, na Escola Municipal São Simão, rua Paralela, 16, Bairro: São José, Japaraíba/MG

4.3.3. Os portões serão abertos a partir das 07h20min e fechados, impreterivelmente, às 07h45min, no horário oficial de Brasília/DF.

4.3.4.O (a) candidato (a) que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo de Certificação.

4.3.5. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local determinado no item 4.3.1, antes do fechamento dos portões, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição, para as provas.

4.3.6. Poderá ser eliminado o (a) candidato (a) que:

a)Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

b)Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

c)Não apresentar o documento de identidade exigido neste edital.

d)Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do (a) fiscal.

e) Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

f) Não devolver a Folha de Respostas.

g)Fazer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos.

h)Ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas.

i)Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas.
j)Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo de Certificação.

k)Não permitir a coleta de sua assinatura.

l)Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva.

m)Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.

n)Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).

o)Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.

p)Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

q)Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão e/ou da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.

r)Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste edital.

5. AVALIAÇÃO CURRICULAR - TÍTULOS - 40 PONTOS

De caráter classificatório, que constará os títulos de experiência profissional e escolaridade, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo:

I)Experiência em docência ou gestão escolar, com mínimo de 01(um) ano de experiência.
Pontuação - 01 ponto por ano de experiência, limitado a 15 (quinze) pontos

II)Pós-Graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área pedagógica concluído).

Pontuação - 05 pontos por pós-graduação, limitado a 15 (quinze) pontos - até 03 (três) pós

III) Mestrado (concluído): 5 (cinco) pontos.

Pontuação - 05 pontos por pós-graduação

IV) Doutorado (concluído): 5 (cinco) pontos.

Pontuação - 05 pontos por pós-graduação.

5.1.O tempo de experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA INSCRIÇÃO - por meio de:

a)Certidão de contagem de tempo de serviço, ou declaração, contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão em que o (a) candidato (a) prestou serviço e assinada pela autoridade competente.

b)Para cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado é necessário apresentar Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido.

5.1.1.IMPORTANTE: todos os (as) candidatos (as) no momento da inscrição, via link disponibilizado conforme item 3.2.2**,** deverão informar em dias, o seu tempo de experiência escolar e a sua escolaridade, anexando cópias legíveis de todos os documentos listados no item 9.7.

5.1.2.A conferência desses documentos será realizada pela empresa contratada para esta finalidade.

5.1.3. Será classificado o candidato que atingir 50% da pontuação do processo de seleção, somando a nota da prova escrita e da análise de títulos.

5.2.AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA - 30 PONTOS

De caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

a)O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questionamentos especificamente relacionados ao desempenho do cargo pleiteado;

b)Será considerada para efeito de análise da entrevista e avaliação comportamental, as competências dos candidatos em relação às que são requeridas para o cargo;

c)A Entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante.

5.2.1.A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, de títulos e na entrevista.

5.2.2. Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

a)Obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova escrita;

b)Não atenderem às exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Para acesso ao prédio e à sala onde será realizada a prova, o (a) candidato (a) deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

6.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (modelo com foto) ou Documentos Digitais (com foto).

6.2.Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.3.O (a) candidato (a) deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo de Certificação.

6.4.NÃO será permitido, durante a realização da prova consulta de qualquer tipo, uso de óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, fone de ouvido, etc).

6.5.O (a) candidato (a) que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 6.3, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo de Certificação.

6.6.O (a) candidato (a) somente poderá deixar o prédio após decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar consigo o caderno de prova. Mesmo que o (a) candidato (a) desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo. Essa regra também é válida para os (as) candidatos (as) que forem eliminados do certame durante a realização da prova.

6.7.O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva de múltipla escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção da prova objetiva de múltipla escolha e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do (a) candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

6.8.O (a) candidato (a) que fizer a prova e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado ou não entregar a folha de respostas será eliminado (a) do Processo de Certificação.

6.9.A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do (a) candidato (a).

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1.O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2.A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto aos resultados do Processo Seletivo conforme anexo IV deste edital que deverá ser preenchido e encaminhado, por meio do endereço eletrônico certificacaogestores25@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos, conforme data para recurso prevista neste Edital.

8.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.3.Não serão considerados recursos interpostos por qualquer outro meio que não o previsto neste item.

8.4. Para ser aceito, o recurso deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação e estar assinado pelo candidato.

8.5.Não será aceito nenhum tipo de documento que devesse ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.

8.6. Serão desconsiderados os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

8.7. Serão indeferidos os recursos interpostos para questionar erros ou omissões causados pelo próprio candidato, no ato de inscrição, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.

9.2.A homologação do Resultado Final do processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Japaraíba e do qual se dará publicidade juntamente, com a lista de aprovados (as).

9.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos (as) candidatos (a) aprovados por ordem alfabética.

9.4.O provimento do cargo de Diretor (a) Escolar elencado no presente edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade do Prefeito

Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Japaraíba, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos (as) candidatos (as) no certame em epígrafe.

9.5. Após observada a disponibilidade das vagas, a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e a listagem contendo os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as), será publicado Ato de Nomeação do Chefe do Poder Executivo e posse do (a) Diretor (a) Escolar.

9.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

10.DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (NESSA ORDEM):

a). Identidade.

b).CPF.

c).Título de eleitor.

d). Carteira de reservista (se do sexo masculino).

e). Certificado de graduação em nível superior em Pedagogia, ou Licenciatura Plena na área da Educação.

f). Documento que comprove que o candidato está em exercício na função de docência ou gestão escolar na Rede Municipal de Japaraíba, no ato da publicação do edital.

g). Documento que comprove ter no mínimo 01 (um) ano de experiência em função de docência no magistério.

h). Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública, nos moldes do Anexo II do edital.

k). Contagem de tempo de serviço, para fins de pontuação em avaliação curricular.

l). Certificado de pós-graduação lato sensu em qualquer área da educação básica se houver e/ou, pós-graduação em gestão escolar, se houver.

m). Certificado de mestrado e/ou doutorado, se houver.

n). Comprovante de residência

11. CRONOGRAMA E DATAS:

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	12/09/2025
02	Período de Inscrições	12/09/2025 à 18/09/2025
03	Divulgação da lista preliminar	19/09/2025
04	Recurso contra inscrições indeferidas	22/09/2025
05	Divulgação da lista final de inscritos	23/09/2025
06	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	28/09/2025
07	Apresentação de recursos contra questões da prova objetiva, erros no gabarito oficial	29/09/2025
08	Entrevistas	30/09/2025
08	Resultado prova objetiva, prova de título e entrevistas	01/10/2025
09	Recurso contra resultado da prova objetiva, prova de título e entrevistas	02/10/2025
10	Divulgação do resultado final geral	03/10/2025

Japaraíba-MG, 10 de setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

EDITAL 02/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

I- Planejar, orientar e acompanhar as atividades didáticas, pedagógicas e administrativas da escola onde atua, propondo metas a serem alcançadas, bem como auferindo resultados.

II - Organizar, coordenar e controlar atividade docente em relação à interpretação e aplicação de programa, uso do método, materiais de ensino e avaliação do trabalho escolar.

III- Dirigir programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores da escola e comunidade.

IV - Coordenador a elaboração e execução de Plano de Integração Escola / Comunidade.

V- Promover a execução de atividades de assistência ao educando, especialmente no que se refere a higiene, saúde e merenda escolar.

VI - Administrar os recursos materiais à disposição da escola.

VII - Coordenar o pessoal lotado na unidade escolar onde atua.

VIII - Representar a escola nos colegiados e eventos sociais no Município e fora dele.

IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:

RG:_____ CPF: CARGO:_____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Certificação nº 07/2025, da Prefeitura Municipal de Japaraíba, que:

[ ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[ ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de_____ na/no (nome da instituição)_____ no regime de trabalho de [ ] horas de trabalho ou [ ] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Japaraíba – MG, _____de de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	HORÁRIO DAS PROVAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	PONTOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Diretor Escolar	De 08h às 12h *Fechamento dos portões 07:45	Nível superior	Conhecimentos específicos	60	30

A Prova será realizada no dia 28 de setembro de 2025, na **Escola Municipal São Simão, rua Paralela, 16, Bairro: São José, Japaraíba/MG**

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

EDITAL 02/2025

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo de Certificação de Diretor (a) Escolar Edital 01/2025, da Prefeitura Municipal de Japaraíba-MG.

Eu, ..., portador (a) do documento de identidade nº. apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

Objeto da contestação:.....

Os argumentos com os quais contesto o referido objeto:
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....
.....

Japaraíba – MG,_____de_____de 2025.

.....
Assinatura do candidato (a)

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR
EDITAL 01/2025

ANEXO V - PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: DIRETOR (A) ESCOLAR

	Tema de estudo	Referências
Gestão Pedagógica	**Censo anual da educação.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007- 2010/2008/decreto/d6425.htm	Decreto nº 6.425/2008
	SIMAVE. Avaliação e Monitoramento da Educação Básica. Disponível em: https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/pagina-inicial	https://simave.educa cao.mg.gov.br/#!/pa gina-inicial
	Saeb. Sistema de Avaliação da Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas- de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb	https://www.gov.br/i nep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e- exames- educacionais/saeb

	ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm	Lei 8.069/1.990 – artigos 53 a 59 e artigo 245
	BNCC – Base Nacional Comum Curricular Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/	BNCC
	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm	LDB 9.394/1.996 – artigos 1° a 34
	Educação Especial Disponível em: https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/d ocumentos/4256-20-r%20-%20Public.10-01- 20.pdf.pdf	Resolução SEE/MG nº 4.256/2020
	Organização e funcionamento do ensino nas escolas Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/4948-24-r-Public.-26-01- 24.pdf	Resolução SEE/MG nº 4948/2024
	Estatuto dos Servidores Públicos de Japaraíba Disponível em:	Lei Municipal nº
	Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/4948-24-r-Public.-26-01- 24.pdf	Resolução SEE/MG nº 4948/2024
Gestão de pessoas	**Plano de Carreira Cargos e Salário** Disponível em:	Lei Municipal nº
	Plano de Carreira Cargos e Salário Disponível em:	Lei Municipal nº
	Gestão de pessoas na escola. Capítulo IV. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/870101 /4/Gesta%CC%83o%20de%20Pessoas%20na%20Esc ola.pdf	PNAP – Programa Nacional de administração pública
	Colegiado Escolar Disponível em: https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/d ocumentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20SEE%20 n%C2%BA%204.764%20- %20Colegiado%20Escolar.pdf	Resolução SEE/MG nº 4764, de 23 de agosto de 2022
	Intimidação sistemática, violência e indisciplina. Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/4948-24-r-Public.-26-01- 24.pdf	Resolução SEE/MG nº 4948/2024
Gestão administrativa e financeira	**PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar** Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt- br/acesso-a-informacao/acoes-e- programas/programas/pnae	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – gov.br
	Caixa escolar Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp- content/uploads/2025/02/5131-25-r-Public.-25-02- 25.pdf	Resolução SEE nº 5.131/2025
	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso- a-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao- no-15-de-16-de-setembro-de-2021	Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 - FNDE

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DE3A97F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 130/2022 – DISPENSA N° 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** – CNPJ: 01.272.081/0001-41

Finalidade: o apostilamento ao Contrato de Prestação de Programa n° 130/2022, em decorrência de reajuste de valor, conforme Resolução CISREC n° 55 de 07 de agosto de 2025, referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Anterior (R$)	Resolução nº. 055/2025 - CISREC	Valor reajustado (R$)
1	PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (FÊMEAS E MACHOS), INCLUINDO TODOS OS RESPECTIVOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PRÉ E TRANS OPERATÓRIO DOS ANIMAIS, INCLUSA CARTILHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; MICROCHIPAGEM 9MICROCHIP + APLICAÇÃO) COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.MEDICAÇÕES PÓS – OPERATÓRIOS DE ACORDO COM PESO DE CADA ANIMAL E COLAR ELIZABETANO.	220,63	2,0759%	225,21

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7744FBAF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
31ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **15/09/2025**, AS **08:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
219	SILVÂNIA MARIA NAVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	**12/09/2025**	
220	MAGNA FERNANDES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	**12/09/2025**	
221	ANA VIEIRA GUEDES	Agente de Serviços Escolares	**12/09/2025**	
222	AMELIA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	**12/09/2025**	
223	NILCE VIEIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	**12/09/2025**	
226	SARA MARQUES NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	**12/09/2025**	
228	MARIA NATÁLIA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	**12/09/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:53B43BBC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
35ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento e Horário: VIDE TABELA ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
66	CECÍLIA XAVIER DOS ANJOS	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 09:00 HORAS
67	GRACIELLY CRISTINA ANASTÁCIO BATISTA	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 09:00 HORAS
68	JAIME DO NASCIMENTO	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 09:00 HORAS
69	IDALINO DOS SANTOS GONÇALVES	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 09:00 HORAS
249 (4º PCD)	VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES ESTEVAM	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 09:00 HORAS
70	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 13:00 HORAS
71	GEICY PATRICIA LOPES NASCIMENTO	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 13:00 HORAS
72	MARIA APARECIDA DE MATOS CORREA	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 13:00 HORAS
73	SARA ROBERTA ALVES MOREIRA	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 13:00 HORAS
74	ALICIA APARECIDA SANTOS	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 13:00 HORAS
75	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	12/09/2025	TERÇA-FEIRA, 16/09/2025 – 13:00 HORAS

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F0C5B3E2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
36ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 17/09/2025
Horário: 13:00h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;

n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social Escolar	12/09/2025	
13	ANA PAULA SOUTO LIMA VIANA	Assistente Social Escolar	12/09/2025	
14	VANESSA QUINTANILHA RAMOS	Assistente Social Escolar	12/09/2025	
42	TELMA ENEDINA BARBOSA	Professor A	12/09/2025	
43	CRISTIANA CARVALHO FAUSTINO	Professor A	12/09/2025	
44	MARIA INÊZ PEREIRA PIMENTEL	Professor A	12/09/2025	
45	RENATA ROSA DA SILVA	Professor A	12/09/2025	
489 (4º PCD)	LETÍCIA MARTINS NASCIMENTO	Professor A	12/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:83A4D9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5157 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 10 de setembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VERSÃO 2.5

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 50.000,00	jul/25
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 160.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25

	Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras		municipais e para atletas			
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 304.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 15.000,00	jan/25
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 182.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 100.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 600.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 282.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 751.800,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/25
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25

	Administração		auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.			
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 56.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 515.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 185.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25

			Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente			
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 1.120.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 80.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de Educação e Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 629.000,00	Set/25
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 341.000,00	Abril/25 Set/25
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 789.000,00	Agosto/25
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Instrumentos Musicais Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25
165	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 33.236,00	jun/25
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25
167	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25
168	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	7 meses	R$ 18.000,00	Jun/25

169	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aquisição/Serviço	Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	12 meses	R$ 30.000,00	Agosto/25
170	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Kits enxovais para recém-nascido, projeto "Filhos de Minas"	12 meses	R$ 16.200,00	Julho/Agosto - 2025
171	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Serviços de Análise de Qualidade de Água das Comunidades Rurais	12 meses	R$ 13.000,00	Julho/2025
172	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Veículo Tipo Van	Contratação Única	R$ 379.000,00	jul/25
174	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição	Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira	Contratação Única	R$ 982.937,67	ago/25
175	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Playground (Parquinho Infantil)	Contratação Única	R$ 40.000,00	set/25
176	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Consorcio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI	4 meses	R$ 154.000,00	Set/25
177	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Livros Literários	12 meses	R$ 100.000,00	Set/25
178	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático	12 meses	R$ 225.000,00	Set/25
178	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Serviços	Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Pneus Usados	Até 31/12	R$19.600,00	Set/25

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:F6FB0ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01,
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail:
administracao@pirapetinga.mg.gov.br
Processo n° 115/2025
Pregão Eletrônico n° 025/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (01) um Foco Cirúrgico de Teto com Câmara de Vídeo e (02) dois, uma Mesa Cirúrgica Elétrica, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal, conforme RESOLUÇÃO SES nº 10.161/2025. Adjudicação

Fornecedor: BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO I. E E. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	**Total lotes de itens e serviços R$ 84.000,00**					
Lote 2 - MESA CIRURGICA ELÉTRICA: equipamento deve possuir base retangular fabricada em chapa de aço 1020 com, no mínimo, 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. Movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de 04 colunas guias com 04 hastes guias.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	MESA CIRURGICA ELÉTRICA: equipamento deve possuir base retangular fabricada em chapa de aço 1020 com, no mínimo, 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. Movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios, com bloqueio e desbloqueios motorizados, Acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de 04 colunas guias com 04 hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, articulável e dividida em no mínimo 04 (quatro) seções (cabeceira dorso do tampo, assento do tampo e pernas retráteis). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa deve atender e possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- I; EC 60601-1- 2 e IEC 60601-2-46, IP 44 ou superior conforme componente de forma comprovada através de documentos. A capacidade da mesa é para pacientes de 360kgs ou superior. Tampo radiotransparente ao Uso intensificadores de imagens, raios-X em toda a sua extensão, sendo fabricado em fenolite, com retração e extensão das pernas através do uso de controle remoto. Dividido em até 04 (quatro seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas). A mesa atende e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000. Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de retração e extensão de pernas, litotômica, para operação de tireoide, trendelenburg. proclive ou reverso de trendelenburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e retração e extensão de pernas são realizados por atuadores elétricos lineares acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com duração mínima de 05 dias ou superior. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. - mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Controles: deve acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelenburg e tecla para movimento de reverso de trendelenburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla F, tecla de funções. Quando ativada atribui novas e diferentes funções as demais teclas; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar (permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); deslocar ou estender a perna; tecla para retrair ou embutir perna da mesa. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa obeso; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero; 01 pega mão; 01 bandeja inox. OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO FÍSICA EQUIPAMENTOS, DOS BEM FORNECER COMO EVENTUAL CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS COLABORADORES DO HOSPITAI PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS	UN	1,0000	84.000,0000	84.000,00	-
				Total Lote:		**R$ 84.000,00**
Fornecedor: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA				**Total lotes de itens e serviços R$**		**119.700,00**
Lote 1 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM CÂMERA DE VÍDEO o equipamento deve possuir duas cúpulas com geometria em forma circular, hexagonal ou pétala com intensidade luminosa ajustável, com						

um mínimo de 160.000 lux a uma distância de 1 metro cada; com sistema eletrônico de controle no próprio braço e controle remoto ou painel de parede, para ajuste de intensidade luminosa, temperatura de cor e diâmetro do campo de luz. As cúpulas devem ser fabricadas em alumínio com pintura especial OU material que comprovada

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM CÂMERA DE VÍDEO o equipamento deve possuir duas cúpulas com geometria em forma circular, hexagonal ou pétala com intensidade luminosa ajustável, com um mínimo de 160.000 lux a uma distância de 1 metro cada; com sistema eletrônico de controle no próprio braço e controle remoto ou painel de parede, para ajuste de intensidade luminosa, temperatura de cor e diâmetro do campo de luz. As cúpulas devem ser fabricadas em alumínio com pintura especial OU material que comprovadamente ajude na dissipação do calor. Deve possuir o modo endoscopia para uso com baixa luminosidade, mínima de <500 lux. Com o objetivo de aumentar a vida útil dos componentes o foco Cirúrgico deve possuir ajustes de Diâmetro do Campo de Luz, variável, com ajuste de foco que permita um campo de luz homogêneo e sem sombras, com diâmetro mínimo de 150mm e máximo de 300mm, Sistema de braços articulados e balanceados que permitam ampla e suave movimentação horizontal e vertical, com rotação de 360° em todas as junções para posicionamento preciso. Deve possuir temperatura de cor ajustável entre 3.500K e 5.000K, garantindo uma reprodução de cores fiel dos tecidos (índice de reprodução de cor, CRI ≥ 95); tecnologia: LED (Light Emitting Diode). O conjunto de leds deve possuir vida útil de no mínimo 50.000 Inoras. O foco cirúrgico deve possuir as seguintes certificações de qualidade registros: ABNT NBR IEC 60601-1.2010 + EMENDA 1:2012, ABNT NBR IBC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601 1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-2- BELOS IRO A ATOS 20 236NT TIDE ISO 13485 E ABNT NBR ISO 9001, IP43 IP 44 ou superior, conforme componente de forma comprovada através de laminar do teto ventilado. FULL pacessórios:01 (uma) neidadoSoCAMEON 1920X1080P 40X DE ZOOM ÓTICO OU SUPERIOR. Completamente integrada ao corpo da luminária. * Resolução: Mínimo de Full HD (1920 × 1080 pixels). * Zoom: Mínimo de 10x de zoom óptico e 12x de zoom digital. * Foco: Sistema de foco automático e manual. * Rotação: 360° no plano horizontal e inclinação no plano vertical, permitindo o acompanhamento de todos os ângulos da cirurgia sem movimentar a cúpula principal. * Saída de Vídeo: Múltiplas saídas de vídeo digital, como HDMI ou SDI, para conexão com monitores externos ou sistemas de gravação e teleconferência. * Controle da Câmera: Através de controle remoto, joystick ou painel de parede dedicado, com funções de zoom, foco, brilho e gravação; 03 (três) manoplas de manuseio de fácil remoção e higienização, reutilizáveis. Acompanha o Foco Cirúrgico bateria recarregável com duração de 02 à 08 horas. Manual de instrução em português /01- Monitor grau cirúrgico de 32 polegadas; 01 - Sistema de terceiro braço para monitor; A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO FÍSICA EQUIPAMENTOS, DOS BEM FORNECER COMO EVENTUAL CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS COLABORADORES DO HOSPITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS	UN	1,0000	119.700,0000	119.700,00	-
				Total Lote: R$		**119.700,00**

PIRAPETINGA, 12 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:59D3B5AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 047/2025

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 047/2025

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário às obras de implantação do contorno rodoviário de Pirapetinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, no uso de atribuição que lhe confere o disposto no artigo 2º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do pleno domínio, a área delimitada pelo traçado compreendido entre a rodovia **MGC-393** e a estrada municipal **E-031**, abrangendo ainda as estradas municipais **E-031**, **E-035**, trecho da estrada **E-020** (que liga a E-035 à E-290) e a estrada **E-290**, no segmento compreendido entre a E-020 e a altura da propriedade indicada no Anexo

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário às obras de implantação do contorno rodoviário de Pirapetinga, MG.
Art. 3º – A CRP Concessionária SPE S.A., sob a fiscalização da Agência Reguladora Municipal de Concessões, conforme o Contrato nº 063/2023 – Concessão de 5km da MGC-393 e construção do contorno rodoviário de Pirapetinga, fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§1º. - A CRP Concessionária SPE S.A. terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, para promover a desapropriação da área descrita no Anexo, nos termos dos arts. 10 e 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
§2º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, fica a CRP Concessionária SPE S.A. autorizada a promover a desapropriação da área descrita no Anexo, bem como das eventuais benfeitorias nela existentes, com a transferência do pleno domínio em favor da Concessionária. Para fins de imissão provisória na posse, poderá ser invocada a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 01 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Cálculo das áreas de cada proprietário afetado pelo desvio da rodovia MGC- 393 para desapropriação

QUADRO DE ÁREAS DAS PROPRIEDADES AFETADAS

PROPRIETÁRIOS	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
FAIXA DE DOMÍNIO MGC 393	3.320,67	395,09
JOSÉ IDÁLIO DA CONCEIÇÃO	7.502,10	823,55
LUIZA APARECIDA JARDIM MIGUEL	22.607,04	3.175,09
ARTHUR DA COSTA JARDIM	3.465,16	377,59
PAULO MAGNO JARDIM	439,69	113,29
ODYR BATISTA DE SOUZA FILHO	973,49	156,08
ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	4.177,97	654,72
DOLORES CABREIRA MILETI DO CARMO	2.033,95	239,59
YGOR DA COSTA LIMA	6.573,91	1.056,66
REGINALDO MASIERO DO CARMO	3.237,01	888,39
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MASIERO	12.110,05	1.614,96
ANA PAULA VIEIRA MASIERO	5.376,23	841,58
CRISTIANNE MENDES PEREIRA DE SOUZA	3.918,41	449,28
SAIDE LOPES VIDAL	1.006,01	164,44
DILERMANDO RIOS JÚNIOR	2,19	7,76
AMÉLIA MARCIONILA RAPOSO DA LUZ	9.231,38	1.155,30
ISAÍAS BRUM	2.144,44	484,63
CLODUALDO ROCHA MACHADO	2.516,56	403,45
DALILA CRUZ RAMBALDI	7.921,56	1.693,06
PAMELA MAGALHÃES GUEDES CARVALHO BRUM	4.425,97	590,77
MARIA VYCTORIA MAGALHÃES GUEDES DE MELLO	2.754,16	328,39
LUIZ CARLOS RAMBALDI DE SOUZA	14.497,23	1.714,43
ANTONIO CARLOS CAIRES RODRIGUES	5.302,85	531,36
FAIXA DE DOMÍNIO RJ 186	5.558,93	432,72

DESCRIÇÃO DA PARCELA AFETADA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MGC-393

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.603.035,70m** e **E 773.407,11m**; deste segue, com azimute de 243°05'49" por uma distância de 6,99m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.603.032,54m** e **E 773.400,88m**; deste segue, com azimute de 234°24'08" por uma distância de 12,20m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.603.025,44m** e **E 773.390,95m**; deste segue, com azimute de 225°40'37" por uma distância de 12,03m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.603.017,03m** e **E 773.382,35m**; deste segue, com azimute de 217°12'10" por uma distância de 5,56m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.603.012,60m** e **E 773.378,99m**; deste segue, com azimute de 216°59'53" por uma distância de 6,81m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.603.007,17m** e **E 773.374,89m**; deste segue, com azimute de 208°16'03" por uma distância de 9,06m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.602.999,19m** e **E 773.370,60m**; deste segue, com azimute de 208°13'31" por uma distância de 2,85m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.602.996,67m** e **E 773.369,25m**; deste segue, com azimute de 256°08'16" por uma distância de 83,36m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.602.976,70m** e **E 773.288,32m**; deste segue, com azimute de 303°11'18" por uma distância de 3,68m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.602.978,72m** e **E 773.285,24m**; deste segue, com azimute de 294°38'34" por uma distância de 12,63m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.602.983,99m** e **E 773.273,76m**; deste segue, com azimute de 285°59'56" por uma distância de 12,88m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.602.987,53m** e **E 773.261,38m**; deste segue, com azimute de 277°47'13" por uma distância de 12,36m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.602.989,21m** e **E 773.249,13m**; deste segue, com azimute de 269°02'13" por uma distância de 13,04m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.602.988,99m** e **E 773.236,10m**; deste segue, com azimute de 260°51'21" por uma distância de 12,21m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.602.987,05m** e **E 773.224,05m**; deste segue, com azimute de 74°03'00" por uma distância de 38,81m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.602.997,72m** e **E 773.261,37m**; deste segue, com azimute de 74°14'20" por uma distância de 4,60m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.602.998,97m** e **E 773.265,80m**; deste segue, com azimute de 75°28'15" por uma distância de 4,02m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.602.999,98m** e **E 773.269,69m**; deste segue, com azimute de 77°26'39" por uma distância de 3,12m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.603.000,65m** e **E 773.272,73m**; deste segue, com azimute de 79°11'17" por uma distância de 2,25m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.603.001,08m** e **E 773.274,94m**; deste segue, com azimute 75°19'07" por uma distância de 136,63m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 395,09 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE JOSÉ IDÁLIO DA CONCEIÇÃO – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P08**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.996,67m** e **E 773.369,25m**; deste segue, com azimute de 208°11'45" por uma distância de 0,27m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.602.996,44m** e **E 773.369,12m**; deste segue, com azimute de 199°33'18" por uma distância de 12,22m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.602.984,92m** e **E 773.365,03m**; deste segue, com azimute de 191°05'42" por uma distância de 16,80m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.602.968,43m** e **E 773.361,80m**; deste segue, com azimute de 191°46'51" por uma distância de 8,08m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.602.960,52m** e **E 773.360,15m**; deste segue, com azimute de 191°46'51" por uma distância de 4,93m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.602.955,70m** e **E 773.359,14m**; deste segue, com azimute de 181°35'28" por uma distância de 40,76m em curva com raio de 72.65m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.602.914,95m** e **E 773.358,01m**; deste segue, com azimute de 199°07'48" por uma distância de 8,59m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.602.906,83m** e **E 773.355,20m**; deste segue, com azimute de 205°10'03" por uma distância de 4,60m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.602.902,67m** e **E 773.353,24m**; deste segue, com azimute de 207°35'56" por uma distância de 3,95m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.602.899,17m** e **E 773.351,41m**; deste segue, com azimute de 208°55'15" por uma distância de 2,86m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.602.896,66m** e **E 773.350,02m**; deste segue, com azimute de 209°34'51" por uma distância de 3,69m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.602.893,45m** e **E 773.348,20m**; deste segue, com azimute de 209°43'09" por uma distância de 52,29m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.602.848,04m** e **E 773.322,28m**; deste segue, com azimute de 209°41'30" por uma distância de 3,86m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.602.844,69m** e **E 773.320,37m**; deste segue, com azimute de 209°28'40" por uma distância de 5,09m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.602.840,26m** e **E 773.317,86m**; deste segue, com azimute de 209°02'59" por uma distância de 3,79m até o vértice **P23**, de

coordenadas **N 7.602.836,95m** e **E 773.316,03m**; deste segue, com azimute de 208°29'59" por uma distância de 3,75m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.602.833,65m** e **E 773.314,24m**; deste segue, com azimute de 207°47'03" por uma distância de 3,72m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.602.830,36m** e **E 773.312,50m**; deste segue, com azimute de 206°54'14" por uma distância de 3,69m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.602.827,06m** e **E 773.310,83m**; deste segue, com azimute de 205°51'30" por uma distância de 3,66m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.602.823,76m** e **E 773.309,23m**; deste segue, com azimute de 204°38'51" por uma distância de 3,63m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.602.820,46m** e **E 773.307,71m**; deste segue, com azimute de 203°16'19" por uma distância de 3,60m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.602.817,15m** e **E 773.306,29m**; deste segue, com azimute de 201°43'37" por uma distância de 3,60m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.602.813,81m** e **E 773.304,96m**; deste segue, com azimute de 189°51'05" por uma distância de 46,07m em curva com raio de 134.09m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.602.768,41m** e **E 773.297,07m**; deste segue, com azimute de 174°46'30" por uma distância de 15,32m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.602.753,15m** e **E 773.298,47m**; deste segue, com azimute de 167°37'36" por uma distância de 15,43m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.602.738,09m** e **E 773.301,78m**; deste segue, com azimute de 160°12'21" por uma distância de 7,87m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.602.730,68m** e **E 773.304,44m**; deste segue, com azimute de 333°05'01" por uma distância de 17,96m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.602.746,69m** e **E 773.296,31m**; deste segue, com azimute de 334°05'04" por uma distância de 18,70m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.602.763,51m** e **E 773.288,14m**; deste segue, com azimute de 336°16'39" por uma distância de 27,01m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.602.788,23m** e **E 773.277,28m**; deste segue, com azimute de 5°03'02" por uma distância de 3,08m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.602.791,30m** e **E 773.277,55m**; deste segue, com azimute de 11°24'38" por uma distância de 15,55m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.602.806,55m** e **E 773.280,62m**; deste segue, com azimute de 17°44'10" por uma distância de 15,54m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.602.821,35m** e **E 773.285,36m**; deste segue, com azimute de 21°43'57" por uma distância de 4,14m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.602.825,20m** e **E 773.286,89m**; deste segue, com azimute de 23°16'12" por uma distância de 4,14m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.602.829,00m** e **E 773.288,53m**; deste segue, com azimute de 24°38'46" por uma distância de 4,11m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.602.832,73m** e **E 773.290,24m**; deste segue, com azimute de 25°51'25" por uma distância de 4,08m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.602.836,40m** e **E 773.292,02m**; deste segue, com azimute de 26°54'10" por uma distância de 4,05m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.602.840,01m** e **E 773.293,85m**; deste segue, com azimute de 27°47'00" por uma distância de 4,02m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.602.843,56m** e **E 773.295,72m**; deste segue, com azimute de 28°29'56" por uma distância de 3,99m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.602.847,07m** e **E 773.297,62m**; deste segue, com azimute de 29°02'57" por uma distância de 3,96m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.602.850,53m** e **E 773.299,55m**; deste segue, com azimute de 29°26'05" por uma distância de 3,93m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.602.853,95m** e **E 773.301,48m**; deste segue, com azimute de 29°40'12" por uma distância de 5,19m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.602.858,45m** e **E 773.304,04m**; deste segue, com azimute de 29°43'04" por uma distância de 51,09m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.602.902,82m** e **E 773.329,37m**; deste segue, com azimute de 1°53'07" por uma distância de 3,87m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.602.906,69m** e **E 773.329,50m**; deste segue, com azimute de 353°54'09" por uma distância de 7,42m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.602.914,07m** e **E 773.328,71m**; deste segue, com azimute de 352°19'18" por uma distância de 7,31m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.602.921,32m** e **E 773.327,73m**; deste segue, com azimute de 344°34'15" por uma distância de 10,57m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.602.931,51m** e **E 773.324,92m**; deste segue, com azimute de 336°48'33" por uma distância de 12,63m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.602.943,12m** e **E 773.319,94m**; deste segue, com azimute de 328°22'03" por uma distância de 12,52m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.602.953,78m** e **E 773.313,38m**; deste segue, com azimute de 320°05'06" por uma distância de 12,41m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.602.963,30m** e **E 773.305,42m**; deste segue, com azimute de 311°37'49" por uma distância de 12,78m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.602.971,79m** e **E 773.295,87m**; deste segue, com azimute de 303°04'48" por uma distância de 9,00m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.602.976,70m** e **E 773.288,32m**; deste segue, com azimute 76°08'16" por uma distância de 83,36m até o vértice **P08**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 644,53 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE JOSÉ IDÁLIO DA CONCEIÇÃO – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P60**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.697,68m** e **E 773.321,12m**; deste segue, com azimute de 147°51'59" por uma distância de 8,38m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.602.690,58m** e **E 773.325,57m**; deste segue, com azimute de 147°18'31" por uma distância de 21,19m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.602.672,75m** e **E 773.337,02m**; deste segue, com azimute de 145°40'15" por uma distância de 11,28m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.602.663,43m** e **E 773.343,38m**; deste segue, com azimute de 143°57'00" por uma distância de 7,46m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.602.657,40m** e **E 773.347,77m**; deste segue, com azimute de 142°22'55" por uma distância de 6,96m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.602.651,89m** e **E 773.352,02m**; deste segue, com azimute de 140°11'26" por uma distância de 9,39m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.602.644,68m** e **E 773.358,03m**; deste segue, com azimute de 137°58'26" por uma distância de 10,78m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.602.636,67m** e **E 773.365,25m**; deste segue, com azimute de 135°24'31" por uma distância de 11,32m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.602.628,61m** e **E 773.373,20m**; deste segue, com azimute de 276°35'27" por uma distância de 14,76m até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.602.630,30m** e **E 773.358,53m**; deste segue, com azimute de 317°02'24" por uma distância de 8,18m até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.602.636,29m** e **E 773.352,95m**; deste segue, com azimute de 329°10'57" por uma distância de 33,78m até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.602.665,30m** e **E 773.335,65m**; deste segue, com azimute de 330°27'37" por uma distância de 7,50m até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.602.671,82m** e **E 773.331,95m**; deste segue, com azimute de 338°26'56" por uma distância de 11,60m até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.602.682,61m** e **E 773.327,69m**; deste segue, com azimute de 337°17'04" por uma distância de 10,28m até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.602.692,10m** e **E 773.323,72m**; deste segue, com azimute 335°00'09" por uma distância de 6,16m até o vértice **P60**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 179,02 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE LUIZA APARECIDA JARDIM MIGUEL – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P75**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.773,20m** e **E 773.276,24m**; deste segue, com azimute de 156°16'36" por uma distância de 13,80m até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.602.760,57m** e **E 773.281,79m**; deste segue, com azimute de 154°05'04" por uma distância de 18,89m até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.602.743,58m** e **E 773.290,04m**; deste segue, com azimute de 153°04'57" por uma distância de 52,74m até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.602.696,55m** e **E 773.313,92m**; deste segue, com azimute de 155°00'09" por uma distância de 8,04m até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.602.689,27m** e **E 773.317,32m**; deste segue, com azimute de 157°55'05" por uma distância de 22,09m até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.602.668,80m** e **E 773.325,62m**; deste segue, com azimute de 150°27'37" por uma distância de 8,07m até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.602.661,78m** e **E 773.329,60m**; deste segue, com azimute de 149°10'57" por uma distância de 34,60m até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.602.632,06m** e **E 773.347,32m**; deste segue, com azimute de 137°02'24" por uma distância de 17,47m até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.602.619,28m** e **E 773.359,23m**; deste segue, com azimute de 138°17'03" por uma distância de 34,53m até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.602.593,51m** e **E 773.382,20m**; deste segue, com azimute de 128°59'05" por uma distância de 19,46m até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.602.581,26m** e **E 773.397,33m**; deste segue, com azimute de 126°16'43" por uma distância de 21,88m até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.602.568,31m** e **E 773.414,97m**; deste segue, com azimute de 128°56'08" por uma distância de 19,38m até o vértice **P87**, de

coordenadas **N 7.602.556,14m** e **E 773.430,04m**; deste segue, com azimute de 132°40'49" por uma distância de 12,38m até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.602.547,74m** e **E 773.439,15m**; deste segue, com azimute de 135°32'14" por uma distância de 36,45m até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.602.521,73m** e **E 773.464,68m**; deste segue, com azimute de 134°20'31" por uma distância de 18,01m até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.602.509,14m** e **E 773.477,56m**; deste segue, com azimute de 132°16'13" por uma distância de 29,75m até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.602.489,13m** e **E 773.499,58m**; deste segue, com azimute de 129°53'53" por uma distância de 29,86m até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.602.469,97m** e **E 773.522,49m**; deste segue, com azimute de 127°04'52" por uma distância de 49,87m até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.602.439,90m** e **E 773.562,28m**; deste segue, com azimute de 124°50'01" por uma distância de 9,91m até o vértice **P94**, de coordenadas **N 7.602.434,24m** e **E 773.570,41m**; deste segue, com azimute de 120°09'01" por uma distância de 9,83m até o vértice **P95**, de coordenadas **N 7.602.429,30m** e **E 773.578,92m**; deste segue, com azimute de 113°34'16" por uma distância de 3,43m até o vértice **P96**, de coordenadas **N 7.602.427,93m** e **E 773.582,06m**; deste segue, com azimute de 144°30'11" por uma distância de 11,08m até o vértice **P97**, de coordenadas **N 7.602.418,91m** e **E 773.588,49m**; deste segue, com azimute de 146°00'25" por uma distância de 10,50m até o vértice **P98**, de coordenadas **N 7.602.410,20m** e **E 773.594,36m**; deste segue, com azimute de 147°19'09" por uma distância de 10,02m até o vértice **P99**, de coordenadas **N 7.602.401,76m** e **E 773.599,77m**; deste segue, com azimute de 148°41'15" por uma distância de 4,02m até o vértice **P100**, de coordenadas **N 7.602.398,33m** e **E 773.601,86m**; deste segue, com azimute de 149°43'24" por uma distância de 14,65m até o vértice **P101**, de coordenadas **N 7.602.385,68m** e **E 773.609,25m**; deste segue, com azimute de 151°28'29" por uma distância de 10,53m até o vértice **P102**, de coordenadas **N 7.602.376,43m** e **E 773.614,28m**; deste segue, com azimute de 152°30'22" por uma distância de 4,68m até o vértice **P103**, de coordenadas **N 7.602.372,28m** e **E 773.616,44m**; deste segue, com azimute de 153°09'19" por uma distância de 5,27m até o vértice **P104**, de coordenadas **N 7.602.367,57m** e **E 773.618,82m**; deste segue, com azimute de 153°43'39" por uma distância de 5,26m até o vértice **P105**, de coordenadas **N 7.602.362,86m** e **E 773.621,15m**; deste segue, com azimute de 154°12'16" por uma distância de 5,24m até o vértice **P106**, de coordenadas **N 7.602.358,14m** e **E 773.623,43m**; deste segue, com azimute de 154°35'10" por uma distância de 5,22m até o vértice **P107**, de coordenadas **N 7.602.353,42m** e **E 773.625,67m**; deste segue, com azimute de 154°52'20" por uma distância de 5,20m até o vértice **P108**, de coordenadas **N 7.602.348,71m** e **E 773.627,87m**; deste segue, com azimute de 155°03'47" por uma distância de 5,19m até o vértice **P109**, de coordenadas **N 7.602.344,01m** e **E 773.630,06m**; deste segue, com azimute de 155°09'31" por uma distância de 5,17m até o vértice **P110**, de coordenadas **N 7.602.339,31m** e **E 773.632,24m**; deste segue, com azimute de 155°10'28" por uma distância de 152,61m até o vértice **P111**, de coordenadas **N 7.602.200,81m** e **E 773.696,31m**; deste segue, com azimute de 208°08'46" por uma distância de 26,30m até o vértice **P112**, de coordenadas **N 7.602.177,61m** e **E 773.683,90m**; deste segue, com azimute de 335°10'28" por uma distância de 168,45m até o vértice **P113**, de coordenadas **N 7.602.330,50m** e **E 773.613,18m**; deste segue, com azimute de 335°09'31" por uma distância de 5,15m até o vértice **P114**, de coordenadas **N 7.602.335,17m** e **E 773.611,01m**; deste segue, com azimute de 334°59'41" por uma distância de 8,98m até o vértice **P115**, de coordenadas **N 7.602.343,31m** e **E 773.607,22m**; deste segue, com azimute de 334°40'00" por uma distância de 5,10m até o vértice **P116**, de coordenadas **N 7.602.347,92m** e **E 773.605,03m**; deste segue, com azimute de 334°18'33" por uma distância de 5,09m até o vértice **P117**, de coordenadas **N 7.602.352,50m** e **E 773.602,83m**; deste segue, com azimute de 333°51'22" por uma distância de 5,07m até o vértice **P118**, de coordenadas **N 7.602.357,05m** e **E 773.600,60m**; deste segue, com azimute de 333°18'27" por uma distância de 5,05m até o vértice **P119**, de coordenadas **N 7.602.361,57m** e **E 773.598,33m**; deste segue, com azimute de 332°39'47" por uma distância de 5,04m até o vértice **P120**, de coordenadas **N 7.602.366,05m** e **E 773.596,01m**; deste segue, com azimute de 324°43'53" por uma distância de 100,86m em curva com raio de 374.27m até o vértice **P121**, de coordenadas **N 7.602.448,40m** e **E 773.537,77m**; deste segue, com azimute de 318°00'22" por uma distância de 10,28m até o vértice **P122**, de coordenadas **N 7.602.456,04m** e **E 773.530,89m**; deste segue, com azimute de 315°25'50" por uma distância de 6,83m até o vértice **P123**, de coordenadas **N 7.602.460,91m** e **E 773.526,10m**; deste segue, com azimute de 314°33'36" por uma distância de 6,82m até o vértice **P124**, de coordenadas **N 7.602.465,69m** e **E 773.521,24m**; deste segue, com azimute de 313°49'11" por uma distância de 6,84m até o vértice **P125**, de coordenadas **N 7.602.470,43m** e **E 773.516,30m**; deste segue, com azimute de 313°12'29" por uma distância de 6,87m até o vértice **P126**, de coordenadas **N 7.602.475,13m** e **E 773.511,29m**; deste segue, com azimute de 312°43'30" por uma distância de 6,89m até o vértice **P127**, de coordenadas **N 7.602.479,81m** e **E 773.506,23m**; deste segue, com azimute de 312°22'16" por uma distância de 6,91m até o vértice **P128**, de coordenadas **N 7.602.484,47m** e **E 773.501,13m**; deste segue, com azimute de 312°08'45" por uma distância de 6,94m até o vértice **P129**, de coordenadas **N 7.602.489,12m** e **E 773.495,98m**; deste segue, com azimute de 312°03'06" por uma distância de 5,22m até o vértice **P130**, de coordenadas **N 7.602.492,62m** e **E 773.492,10m**; deste segue, com azimute de 312°02'23" por uma distância de 151,53m até o vértice **P131**, de coordenadas **N 7.602.594,09m** e **E 773.379,57m**; deste segue, com azimute de 312°04'47" por uma distância de 6,48m até o vértice **P132**, de coordenadas **N 7.602.598,43m** e **E 773.374,76m**; deste segue, com azimute de 312°19'06" por uma distância de 6,51m até o vértice **P133**, de coordenadas **N 7.602.602,82m** e **E 773.369,94m**; deste segue, com azimute de 312°47'43" por uma distância de 6,56m até o vértice **P134**, de coordenadas **N 7.602.607,27m** e **E 773.365,13m**; deste segue, com azimute de 313°30'39" por uma distância de 6,60m até o vértice **P135**, de coordenadas **N 7.602.611,82m** e **E 773.360,34m**; deste segue, com azimute de 314°27'54" por uma distância de 6,65m até o vértice **P136**, de coordenadas **N 7.602.616,48m** e **E 773.355,60m**; deste segue, com azimute de 315°47'36" por uma distância de 8,02m até o vértice **P137**, de coordenadas **N 7.602.622,23m** e **E 773.350,00m**; deste segue, com azimute de 319°52'19" por uma distância de 29,55m até o vértice **P138**, de coordenadas **N 7.602.644,82m** e **E 773.330,96m**; deste segue, com azimute de 323°33'01" por uma distância de 4,01m até o vértice **P139**, de coordenadas **N 7.602.648,05m** e **E 773.328,57m**; deste segue, com azimute de 324°21'02" por uma distância de 4,01m até o vértice **P140**, de coordenadas **N 7.602.651,31m** e **E 773.326,24m**; deste segue, com azimute de 325°03'58" por uma distância de 3,99m até o vértice **P141**, de coordenadas **N 7.602.654,58m** e **E 773.323,95m**; deste segue, com azimute de 325°41'45" por uma distância de 3,98m até o vértice **P142**, de coordenadas **N 7.602.657,87m** e **E 773.321,71m**; deste segue, com azimute de 326°19'08" por uma distância de 5,28m até o vértice **P143**, de coordenadas **N 7.602.662,26m** e **E 773.318,78m**; deste segue, com azimute de 326°53'29" por uma distância de 5,25m até o vértice **P144**, de coordenadas **N 7.602.666,66m** e **E 773.315,91m**; deste segue, com azimute de 327°18'40" por uma distância de 5,22m até o vértice **P145**, de coordenadas **N 7.602.671,06m** e **E 773.313,09m**; deste segue, com azimute de 327°34'42" por uma distância de 5,20m até o vértice **P146**, de coordenadas **N 7.602.675,45m** e **E 773.310,30m**; deste segue, com azimute de 327°41'40" por uma distância de 5,45m até o vértice **P147**, de coordenadas **N 7.602.680,05m** e **E 773.307,39m**; deste segue, com azimute de 327°50'09" por uma distância de 6,51m até o vértice **P148**, de coordenadas **N 7.602.685,56m** e **E 773.303,92m**; deste segue, com azimute de 328°23'12" por uma distância de 6,59m até o vértice **P149**, de coordenadas **N 7.602.691,18m** e **E 773.300,47m**; deste segue, com azimute de 329°23'46" por uma distância de 6,68m até o vértice **P150**, de coordenadas **N 7.602.696,93m** e **E 773.297,07m**; deste segue, com azimute de 330°51'50" por uma distância de 6,76m até o vértice **P151**, de coordenadas **N 7.602.702,83m** e **E 773.293,78m**; deste segue, com azimute de 332°47'26" por uma distância de 6,85m até o vértice **P152**, de coordenadas **N 7.602.708,92m** e **E 773.290,64m**; deste segue, com azimute de 335°06'05" por uma distância de 6,90m até o vértice **P153**, de coordenadas **N 7.602.715,18m** e **E 773.287,74m**; deste segue, com azimute 348°47'05" por uma distância de 59,15m em curva com raio de 137.50m até o vértice **P75**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.487,50 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE LUIZA APARECIDA JARDIM MIGUEL – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P69**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.630,30m** e **E 773.358,53m**; deste segue, com azimute de 96°35'27" por uma distância de 14,76m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.602.628,61m** e **E 773.373,20m**; deste segue, com azimute de 133°18'31" por uma distância de 15,04m até o vértice **P925**, de

coordenadas **N 7.602.618,29m** e **E 773.384,14m**; deste segue, com azimute de 132°11'53" por uma distância de 12,82m até o vértice **P926**, de coordenadas **N 7.602.609,69m** e **E 773.393,63m**; deste segue, com azimute de 132°02'23" por uma distância de 151,53m até o vértice **P927**, de coordenadas **N 7.602.508,22m** e **E 773.506,17m**; deste segue, com azimute de 132°05'17" por uma distância de 10,47m até o vértice **P928**, de coordenadas **N 7.602.501,20m** e **E 773.513,94m**; deste segue, com azimute de 132°20'20" por uma distância de 8,78m até o vértice **P929**, de coordenadas **N 7.602.495,28m** e **E 773.520,43m**; deste segue, com azimute de 132°46'54" por uma distância de 8,81m até o vértice **P930**, de coordenadas **N 7.602.489,30m** e **E 773.526,89m**; deste segue, com azimute de 133°30'18" por uma distância de 10,62m até o vértice **P931**, de coordenadas **N 7.602.481,99m** e **E 773.534,59m**; deste segue, com azimute de 134°27'51" por uma distância de 8,89m até o vértice **P932**, de coordenadas **N 7.602.475,76m** e **E 773.540,94m**; deste segue, com azimute de 135°25'45" por uma distância de 7,13m até o vértice **P933**, de coordenadas **N 7.602.470,69m** e **E 773.545,94m**; deste segue, com azimute de 137°02'24" por uma distância de 16,25m até o vértice **P934**, de coordenadas **N 7.602.458,79m** e **E 773.557,02m**; deste segue, com azimute de 138°42'04" por uma distância de 7,55m até o vértice **P935**, de coordenadas **N 7.602.453,12m** e **E 773.562,00m**; deste segue, com azimute de 139°43'23" por uma distância de 7,10m até o vértice **P936**, de coordenadas **N 7.602.447,70m** e **E 773.566,59m**; deste segue, com azimute de 140°41'47" por uma distância de 6,84m até o vértice **P937**, de coordenadas **N 7.602.442,41m** e **E 773.570,92m**; deste segue, com azimute de 304°50'01" por uma distância de 5,53m até o vértice **P938**, de coordenadas **N 7.602.445,57m** e **E 773.566,39m**; deste segue, com azimute de 307°04'52" por uma distância de 49,56m até o vértice **P939**, de coordenadas **N 7.602.475,45m** e **E 773.526,85m**; deste segue, com azimute de 309°53'53" por uma distância de 29,55m até o vértice **P940**, de coordenadas **N 7.602.494,40m** e **E 773.504,18m**; deste segue, com azimute de 312°16'13" por uma distância de 29,48m até o vértice **P941**, de coordenadas **N 7.602.514,23m** e **E 773.482,36m**; deste segue, com azimute de 314°20'31" por uma distância de 17,81m até o vértice **P942**, de coordenadas **N 7.602.526,68m** e **E 773.469,62m**; deste segue, com azimute de 315°32'14" por uma distância de 36,55m até o vértice **P943**, de coordenadas **N 7.602.552,77m** e **E 773.444,02m**; deste segue, com azimute de 312°40'49" por uma distância de 12,79m até o vértice **P944**, de coordenadas **N 7.602.561,44m** e **E 773.434,62m**; deste segue, com azimute de 308°56'08" por uma distância de 19,77m até o vértice **P945**, de coordenadas **N 7.602.573,86m** e **E 773.419,24m**; deste segue, com azimute de 306°16'43" por uma distância de 21,88m até o vértice **P946**, de coordenadas **N 7.602.586,81m** e **E 773.401,61m**; deste segue, com azimute de 308°59'05" por uma distância de 18,73m até o vértice **P947**, de coordenadas **N 7.602.598,59m** e **E 773.387,05m**; deste segue, com azimute de 318°17'03" por uma distância de 34,03m até o vértice **P948**, de coordenadas **N 7.602.623,99m** e **E 773.364,40m**; deste segue, com azimute 317°02'24" por uma distância de 8,62m até o vértice **P69**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 570,89 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE LUIZA APARECIDA JARDIM MIGUEL – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P154**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.045,09m** e **E 773.768,40m**; deste segue, com azimute de 154°15'40" por uma distância de 19,01m até o vértice **P156**, de coordenadas **N 7.602.027,97m** e **E 773.776,66m**; deste segue, com azimute de 152°59'41" por uma distância de 18,87m até o vértice **P157**, de coordenadas **N 7.602.011,16m** e **E 773.785,22m**; deste segue, com azimute de 151°11'03" por uma distância de 30,85m até o vértice **P158**, de coordenadas **N 7.601.984,13m** e **E 773.800,09m**; deste segue, com azimute de 149°03'00" por uma distância de 27,96m até o vértice **P159**, de coordenadas **N 7.601.960,16m** e **E 773.814,47m**; deste segue, com azimute de 146°58'04" por uma distância de 29,43m até o vértice **P160**, de coordenadas **N 7.601.935,49m** e **E 773.830,51m**; deste segue, com azimute de 144°58'33" por uma distância de 25,46m até o vértice **P161**, de coordenadas **N 7.601.914,63m** e **E 773.845,13m**; deste segue, com azimute de 143°11'59" por uma distância de 23,48m até o vértice **P162**, de coordenadas **N 7.601.895,83m** e **E 773.859,19m**; deste segue, com azimute de 141°24'45" por uma distância de 25,77m até o vértice **P163**, de coordenadas **N 7.601.875,69m** e **E 773.875,27m**; deste segue, com azimute de 139°19'20" por uma distância de 31,82m até o vértice **P164**, de coordenadas **N 7.601.851,55m** e **E 773.896,01m**; deste segue, com azimute de 137°19'41" por uma distância de 23,12m até o vértice **P165**, de coordenadas **N 7.601.834,55m** e **E 773.911,68m**; deste segue, com azimute de 135°22'37" por uma distância de 33,27m até o vértice **P166**, de coordenadas **N 7.601.810,87m** e **E 773.935,05m**; deste segue, com azimute de 134°16'34" por uma distância de 30,71m até o vértice **P167**, de coordenadas **N 7.601.789,43m** e **E 773.957,04m**; deste segue, com azimute de 134°13'09" por uma distância de 40,58m até o vértice **P168**, de coordenadas **N 7.601.761,13m** e **E 773.986,13m**; deste segue, com azimute de 134°13'09" por uma distância de 23,11m até o vértice **P169**, de coordenadas **N 7.601.745,01m** e **E 774.002,69m**; deste segue, com azimute de 134°13'09" por uma distância de 47,65m até o vértice **P170**, de coordenadas **N 7.601.711,78m** e **E 774.036,84m**; deste segue, com azimute de 118°09'09" por uma distância de 4,56m até o vértice **P171**, de coordenadas **N 7.601.709,63m** e **E 774.040,86m**; deste segue, com azimute de 113°33'04" por uma distância de 24,83m até o vértice **P172**, de coordenadas **N 7.601.699,71m** e **E 774.063,62m**; deste segue, com azimute de 108°55'22" por uma distância de 24,94m até o vértice **P173**, de coordenadas **N 7.601.691,62m** e **E 774.087,22m**; deste segue, com azimute de 104°13'21" por uma distância de 25,07m até o vértice **P174**, de coordenadas **N 7.601.685,46m** e **E 774.111,51m**; deste segue, com azimute de 99°43'16" por uma distância de 16,67m até o vértice **P175**, de coordenadas **N 7.601.682,65m** e **E 774.127,94m**; deste segue, com azimute de 265°18'07" por uma distância de 34,36m até o vértice **P176**, de coordenadas **N 7.601.679,83m** e **E 774.093,70m**; deste segue, com azimute de 248°37'20" por uma distância de 12,78m até o vértice **P177**, de coordenadas **N 7.601.675,17m** e **E 774.081,81m**; deste segue, com azimute de 239°14'16" por uma distância de 11,09m até o vértice **P178**, de coordenadas **N 7.601.669,50m** e **E 774.072,28m**; deste segue, com azimute de 234°03'13" por uma distância de 19,97m até o vértice **P179**, de coordenadas **N 7.601.657,78m** e **E 774.056,11m**; deste segue, com azimute de 2°14'08" por uma distância de 0,00m até o vértice **P179**, de coordenadas **N 7.601.657,78m** e **E 774.056,11m**; deste segue, com azimute de 182°14'08" por uma distância de 0,00m até o vértice **P179**, de coordenadas **N 7.601.657,78m** e **E 774.056,11m**; deste segue, com azimute de NaN°NaN'NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice **P179**, de coordenadas **N 7.601.657,78m** e **E 774.056,11m**; deste segue, com azimute de 306°37'59" por uma distância de 26,70m até o vértice **P180**, de coordenadas **N 7.601.673,72m** e **E 774.034,68m**; deste segue, com azimute de 351°17'44" por uma distância de 3,41m até o vértice **P181**, de coordenadas **N 7.601.677,08m** e **E 774.034,17m**; deste segue, com azimute de 351°16'25" por uma distância de 7,60m até o vértice **P182**, de coordenadas **N 7.601.684,60m** e **E 774.033,01m**; deste segue, com azimute de 342°11'08" por uma distância de 2,44m até o vértice **P183**, de coordenadas **N 7.601.686,93m** e **E 774.032,27m**; deste segue, com azimute de 314°13'09" por uma distância de 44,90m até o vértice **P184**, de coordenadas **N 7.601.718,24m** e **E 774.000,09m**; deste segue, com azimute de 314°13'09" por uma distância de 93,20m até o vértice **P185**, de coordenadas **N 7.601.783,24m** e **E 773.933,29m**; deste segue, com azimute de 314°16'46" por uma distância de 14,23m até o vértice **P186**, de coordenadas **N 7.601.793,17m** e **E 773.923,10m**; deste segue, com azimute de 314°39'05" por uma distância de 15,01m até o vértice **P187**, de coordenadas **N 7.601.803,73m** e **E 773.912,42m**; deste segue, com azimute de 316°09'04" por uma distância de 20,75m até o vértice **P188**, de coordenadas **N 7.601.818,69m** e **E 773.898,05m**; deste segue, com azimute de 317°12'00" por uma distância de 32,90m até o vértice **P189**, de coordenadas **N 7.601.842,83m** e **E 773.875,70m**; deste segue, com azimute de 320°00'06" por uma distância de 16,17m até o vértice **P190**, de coordenadas **N 7.601.855,21m** e **E 773.865,31m**; deste segue, com azimute de 320°15'25" por uma distância de 26,17m até o vértice **P191**, de coordenadas **N 7.601.875,33m** e **E 773.848,58m**; deste segue, com azimute de 323°09'00" por uma distância de 42,70m até o vértice **P192**, de coordenadas **N 7.601.909,50m** e **E 773.822,97m**; deste segue, com azimute de 326°10'35" por uma distância de 16,43m até o vértice **P193**, de coordenadas **N 7.601.923,15m** e **E 773.813,82m**; deste segue, com azimute de 326°07'03" por uma distância de 26,19m até o vértice **P194**, de coordenadas **N 7.601.944,90m** e **E 773.799,22m**; deste segue, com azimute de 329°24'24" por uma distância de 13,51m até o vértice **P195**, de coordenadas **N 7.601.956,52m** e **E 773.792,34m**; deste segue, com azimute de 329°10'41" por uma distância de 19,15m até o vértice **P196**, de coordenadas **N 7.601.972,97m** e **E 773.782,53m**; deste segue, com azimute de 329°10'38" por uma distância de 10,27m até o vértice **P197**, de

coordenadas **N 7.601.981,79m** e **E 773.777,27m**; deste segue, com azimute de 332°15'53" por uma distância de 17,30m até o vértice **P198**, de coordenadas **N 7.601.997,11m** e **E 773.769,22m**; deste segue, com azimute de 332°12'54" por uma distância de 12,84m até o vértice **P199**, de coordenadas **N 7.602.008,46m** e **E 773.763,23m**; deste segue, com azimute de 332°13'17" por uma distância de 12,53m até o vértice **P200**, de coordenadas **N 7.602.019,55m** e **E 773.757,40m**; deste segue, com azimute de 334°13'44" por uma distância de 15,78m até o vértice **P155**, de coordenadas **N 7.602.033,75m** e **E 773.750,54m**; deste segue, com azimute 57°35'47" por uma distância de 21,16m até o vértice **P154**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.116,70 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE ARTHUR DA COSTA JARDIM

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P111**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.200,81m** e **E 773.696,31m**; deste segue, com azimute de 155°09'24" por uma distância de 171,59m até o vértice **P154**, de coordenadas **N 7.602.045,09m** e **E 773.768,40m**; deste segue, com azimute de 237°35'47" por uma distância de 21,16m até o vértice **P155**, de coordenadas **N 7.602.033,75m** e **E 773.750,54m**; deste segue, com azimute de 335°08'49" por uma distância de 158,54m até o vértice **P112**, de coordenadas **N 7.602.177,61m** e **E 773.683,90m**; deste segue, com azimute 28°08'46" por uma distância de 26,30m até o vértice **P111**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 377,59 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADAS DA PROPRIEDADE DE PAULO MAGNO JARDIM

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P180**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.673,72m** e **E 774.034,68m**; deste segue, com azimute de 126°37'59" por uma distância de 26,70m até o vértice **P179**, de coordenadas **N 7.601.657,78m** e **E 774.056,11m**; deste segue, com azimute de 229°03'07" por uma distância de 13,42m até o vértice **P201**, de coordenadas **N 7.601.648,99m** e **E 774.045,98m**; deste segue, com azimute de 227°08'25" por uma distância de 10,58m até o vértice **P202**, de coordenadas **N 7.601.641,79m** e **E 774.038,22m**; deste segue, com azimute de 228°01'46" por uma distância de 17,36m até o vértice **P203**, de coordenadas **N 7.601.630,18m** e **E 774.025,31m**; deste segue, com azimute de 27°54'14" por uma distância de 7,50m até o vértice **P204**, de coordenadas **N 7.601.636,81m** e **E 774.028,82m**; deste segue, com azimute de 18°43'58" por uma distância de 11,76m até o vértice **P205**, de coordenadas **N 7.601.647,95m** e **E 774.032,60m**; deste segue, com azimute de 9°50'19" por uma distância de 12,69m até o vértice **P206**, de coordenadas **N 7.601.660,45m** e **E 774.034,77m**; deste segue, com azimute de 0°26'12" por uma distância de 12,11m até o vértice **P207**, de coordenadas **N 7.601.672,56m** e **E 774.034,86m**; deste segue, com azimute 351°17'50" por uma distância de 1,17m até o vértice **P180**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 113,29 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE ODYR BATISTA DE SOUZA FILHO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P218**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.665,76m** e **E 774.081,63m**; deste segue, com azimute de 156°29'14" por uma distância de 12,32m até o vértice **P219**, de coordenadas **N 7.601.654,46m** e **E 774.086,54m**; deste segue, com azimute de 186°09'06" por uma distância de 17,02m até o vértice **P220**, de coordenadas **N 7.601.637,54m** e **E 774.084,72m**; deste segue, com azimute de 196°31'20" por uma distância de 7,66m até o vértice **P221**, de coordenadas **N 7.601.630,19m** e **E 774.082,54m**; deste segue, com azimute de 275°19'36" por uma distância de 13,40m até o vértice **P222**, de coordenadas **N 7.601.631,43m** e **E 774.069,19m**; deste segue, com azimute de 266°52'12" por uma distância de 14,07m até o vértice **P223**, de coordenadas **N 7.601.630,67m** e **E 774.055,14m**; deste segue, com azimute de 258°18'57" por uma distância de 14,09m até o vértice **P224**, de coordenadas **N 7.601.627,81m** e **E 774.041,35m**; deste segue, com azimute de 250°03'47" por uma distância de 11,40m até o vértice **P225**, de coordenadas **N 7.601.623,92m** e **E 774.030,63m**; deste segue, com azimute de 47°16'47" por uma distância de 28,17m até o vértice **P226**, de coordenadas **N 7.601.643,04m** e **E 774.051,33m**; deste segue, com azimute de 48°54'30" por uma distância de 12,57m até o vértice **P227**, de coordenadas **N 7.601.651,30m** e **E 774.060,80m**; deste segue, com azimute de 54°03'13" por uma distância de 19,62m até o vértice **P228**, de coordenadas **N 7.601.662,81m** e **E 774.076,68m**; deste segue, com azimute 59°14'16" por uma distância de 5,76m até o vértice **P218**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 156,08 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P208**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.675,53m** e **E 774.122,46m**; deste segue, com azimute de 242°05'08" por uma distância de 7,60m até o vértice **P209**, de coordenadas **N 7.601.671,97m** e **E 774.115,75m**; deste segue, com azimute de 222°34'02" por uma distância de 10,82m até o vértice **P210**, de coordenadas **N 7.601.664,00m** e **E 774.108,43m**; deste segue, com azimute de 203°42'07" por uma distância de 10,57m até o vértice **P211**, de coordenadas **N 7.601.654,33m** e **E 774.104,18m**; deste segue, com azimute de 186°31'24" por uma distância de 7,32m até o vértice **P212**, de coordenadas **N 7.601.647,06m** e **E 774.103,35m**; deste segue, com azimute de 134°13'15" por uma distância de 8,52m até o vértice **P213**, de coordenadas **N 7.601.641,11m** e **E 774.109,46m**; deste segue, com azimute de 285°43'06" por uma distância de 10,62m até o vértice **P214**, de coordenadas **N 7.601.643,99m** e **E 774.099,23m**; deste segue, com azimute de 331°33'42" por uma distância de 5,35m até o vértice **P215**, de coordenadas **N 7.601.648,69m** e **E 774.096,68m**; deste segue, com azimute de 336°29'14" por uma distância de 22,10m até o vértice **P216**, de coordenadas **N 7.601.668,96m** e **E 774.087,87m**; deste segue, com azimute de 68°37'20" por uma distância de 9,40m até o vértice **P217**, de coordenadas **N 7.601.672,38m** e **E 774.096,62m**; deste segue, com azimute 83°03'25" por uma distância de 26,03m até o vértice **P208**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 118,33 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P219**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.654,46m** e **E 774.086,54m**; deste segue, com azimute de 156°29'14" por uma distância de 9,64m até o vértice **P229**, de coordenadas **N 7.601.645,62m** e **E 774.090,38m**; deste segue, com azimute de 151°33'42" por uma distância de 8,61m até o vértice **P230**, de coordenadas **N 7.601.638,06m** e **E 774.094,48m**; deste segue, com azimute de 105°43'06" por uma distância de 26,48m até o vértice **P231**, de coordenadas **N 7.601.630,88m** e **E 774.119,97m**; deste segue, com azimute de 134°13'09" por uma distância de 13,04m até o vértice **P232**, de coordenadas **N 7.601.621,79m** e **E 774.129,31m**; deste segue, com azimute de 134°13'11" por uma distância de 29,00m até o vértice **P233**, de coordenadas **N 7.601.601,57m** e **E 774.150,09m**; deste segue, com azimute de 140°13'22" por uma distância de 2,12m até o vértice **P234**, de coordenadas **N 7.601.599,94m** e **E 774.151,45m**; deste segue, com azimute de 187°28'54" por uma distância de 23,84m até o vértice **P235**, de coordenadas **N 7.601.576,30m** e **E 774.148,35m**; deste segue, com azimute de 188°56'30" por uma distância de 8,23m até o vértice **P236**, de coordenadas **N 7.601.568,17m** e **E 774.147,07m**; deste segue, com azimute de 335°49'21" por uma distância de 9,48m até o vértice **P237**, de coordenadas **N 7.601.576,82m** e **E 774.143,18m**; deste segue, com azimute de 321°25'22" por uma distância de 12,41m até o vértice **P238**, de coordenadas **N 7.601.586,52m** e **E 774.135,45m**; deste segue, com azimute de 314°13'08" por uma distância de 59,03m até o vértice **P239**, de coordenadas **N 7.601.627,69m** e **E 774.093,14m**; deste segue, com azimute de 283°47'57" por uma distância de 10,23m até o vértice **P240**, de coordenadas **N 7.601.630,13m** e **E 774.083,20m**; deste segue, com azimute de 275°17'04" por uma distância de 0,67m até o vértice **P221**, de coordenadas **N 7.601.630,19m** e **E 774.082,54m**; deste segue, com azimute de 16°31'22" por uma distância de 7,66m até o vértice **P220**, de coordenadas **N 7.601.637,54m** e **E 774.084,72m**; deste segue, com azimute 6°09'06" por uma distância de 17,02m até o vértice **P219**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 237,46 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P251**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.516,21m** e **E 774.138,94m**; deste segue, com azimute de 188°47'00" por uma distância de 36,07m até o vértice **P250**, de

coordenadas **N 7.601.480,56m** e **E 774.133,43m**; deste segue, com azimute de 189°02'23" por uma distância de 23,59m até o vértice **P249**, de coordenadas **N 7.601.457,26m** e **E 774.129,72m**; deste segue, com azimute de 192°01'55" por uma distância de 13,07m até o vértice **P248**, de coordenadas **N 7.601.444,48m** e **E 774.127,00m**; deste segue, com azimute de 206°08'11" por uma distância de 58,97m até o vértice **P256**, de coordenadas **N 7.601.391,54m** e **E 774.101,02m**; deste segue, com azimute de 259°46'53" por uma distância de 10,44m até o vértice **P257**, de coordenadas **N 7.601.389,69m** e **E 774.090,75m**; deste segue, com azimute de 261°11'50" por uma distância de 13,94m até o vértice **P258**, de coordenadas **N 7.601.387,55m** e **E 774.076,98m**; deste segue, com azimute de 21°26'25" por uma distância de 15,49m até o vértice **P259**, de coordenadas **N 7.601.401,97m** e **E 774.082,64m**; deste segue, com azimute 26°14'12" por uma distância de 127,36m até o vértice **P251**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 298,93 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE DOLORES CABREIRA MILETI DO CARMO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P234**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.599,94m** e **E 774.151,45m**; deste segue, com azimute de 140°13'09" por uma distância de 12,62m até o vértice **P241**, de coordenadas **N 7.601.590,24m** e **E 774.159,52m**; deste segue, com azimute de 152°14'00" por uma distância de 14,74m até o vértice **P242**, de coordenadas **N 7.601.577,20m** e **E 774.166,39m**; deste segue, com azimute de 164°13'21" por uma distância de 14,74m até o vértice **P243**, de coordenadas **N 7.601.563,01m** e **E 774.170,40m**; deste segue, com azimute de 176°13'39" por uma distância de 11,21m até o vértice **P244**, de coordenadas **N 7.601.551,82m** e **E 774.171,14m**; deste segue, com azimute de 206°47'30" por uma distância de 31,49m até o vértice **P245**, de coordenadas **N 7.601.523,71m** e **E 774.156,95m**; deste segue, com azimute de 197°23'40" por uma distância de 12,73m até o vértice **P246**, de coordenadas **N 7.601.511,56m** e **E 774.153,14m**; deste segue, com azimute de 189°07'57" por uma distância de 21,11m até o vértice **P247**, de coordenadas **N 7.601.490,72m** e **E 774.149,79m**; deste segue, com azimute de 206°14'13" por uma distância de 51,55m até o vértice **P248**, de coordenadas **N 7.601.444,48m** e **E 774.127,00m**; deste segue, com azimute de 12°01'55" por uma distância de 13,07m até o vértice **P249**, de coordenadas **N 7.601.457,26m** e **E 774.129,72m**; deste segue, com azimute de 9°02'23" por uma distância de 23,59m até o vértice **P250**, de coordenadas **N 7.601.480,56m** e **E 774.133,43m**; deste segue, com azimute de 8°47'00" por uma distância de 36,07m até o vértice **P251**, de coordenadas **N 7.601.516,21m** e **E 774.138,94m**; deste segue, com azimute de 26°14'08" por uma distância de 14,44m até o vértice **P252**, de coordenadas **N 7.601.529,17m** e **E 774.145,32m**; deste segue, com azimute de 19°02'06" por uma distância de 12,41m até o vértice **P253**, de coordenadas **N 7.601.540,90m** e **E 774.149,37m**; deste segue, com azimute de 4°37'51" por uma distância de 12,41m até o vértice **P254**, de coordenadas **N 7.601.553,27m** e **E 774.150,37m**; deste segue, com azimute de 350°13'39" por uma distância de 12,41m até o vértice **P255**, de coordenadas **N 7.601.565,50m** e **E 774.148,27m**; deste segue, com azimute de 335°49'36" por uma distância de 2,93m até o vértice **P236**, de coordenadas **N 7.601.568,17m** e **E 774.147,07m**; deste segue, com azimute de 8°56'30" por uma distância de 8,23m até o vértice **P235**, de coordenadas **N 7.601.576,30m** e **E 774.148,35m**; deste segue, com azimute 7°28'54" por uma distância de 23,84m até o vértice **P234**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 329,59 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE YGOR DA COSTA LIMA – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P256**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.391,54m** e **E 774.101,02m**; deste segue, com azimute de 201°26'18" por uma distância de 17,08m até o vértice **P260**, de coordenadas **N 7.601.375,65m** e **E 774.094,78m**; deste segue, com azimute de 191°51'02" por uma distância de 18,31m até o vértice **P261**, de coordenadas **N 7.601.357,72m** e **E 774.091,02m**; deste segue, com azimute de 182°15'22" por uma distância de 18,31m até o vértice **P262**, de coordenadas **N 7.601.339,43m** e **E 774.090,30m**; deste segue, com azimute de 172°39'52" por uma distância de 18,31m até o vértice **P263**, de coordenadas **N 7.601.321,26m** e **E 774.092,64m**; deste segue, com azimute de 163°04'03" por uma distância de 18,32m até o vértice **P264**, de coordenadas **N 7.601.303,74m** e **E 774.097,97m**; deste segue, com azimute de 153°28'24" por uma distância de 18,31m até o vértice **P265**, de coordenadas **N 7.601.287,36m** e **E 774.106,15m**; deste segue, com azimute de 148°40'42" por uma distância de 68,11m até o vértice **P266**, de coordenadas **N 7.601.229,18m** e **E 774.141,56m**; deste segue, com azimute de 197°20'33" por uma distância de 11,60m até o vértice **P267**, de coordenadas **N 7.601.218,10m** e **E 774.138,10m**; deste segue, com azimute de 185°12'31" por uma distância de 15,48m até o vértice **P268**, de coordenadas **N 7.601.202,69m** e **E 774.136,69m**; deste segue, com azimute de 169°19'18" por uma distância de 9,78m até o vértice **P269**, de coordenadas **N 7.601.193,08m** e **E 774.138,50m**; deste segue, com azimute de 330°56'56" por uma distância de 9,38m até o vértice **P270**, de coordenadas **N 7.601.201,28m** e **E 774.133,95m**; deste segue, com azimute de 328°40'40" por uma distância de 87,98m até o vértice **P271**, de coordenadas **N 7.601.276,44m** e **E 774.088,21m**; deste segue, com azimute de 333°28'32" por uma distância de 21,83m até o vértice **P272**, de coordenadas **N 7.601.295,97m** e **E 774.078,47m**; deste segue, com azimute de 343°03'55" por uma distância de 21,82m até o vértice **P273**, de coordenadas **N 7.601.316,84m** e **E 774.072,11m**; deste segue, com azimute de 352°39'42" por uma distância de 21,82m até o vértice **P274**, de coordenadas **N 7.601.338,49m** e **E 774.069,32m**; deste segue, com azimute de 2°15'19" por uma distância de 21,83m até o vértice **P275**, de coordenadas **N 7.601.360,30m** e **E 774.070,18m**; deste segue, com azimute de 11°50'48" por uma distância de 21,82m até o vértice **P276**, de coordenadas **N 7.601.381,66m** e **E 774.074,66m**; deste segue, com azimute de 21°26'17" por uma distância de 6,34m até o vértice **P258**, de coordenadas **N 7.601.387,55m** e **E 774.076,98m**; deste segue, com azimute de 81°11'50" por uma distância de 13,94m até o vértice **P257**, de coordenadas **N 7.601.389,69m** e **E 774.090,75m**; deste segue, com azimute 79°46'53" por uma distância de 10,44m até o vértice **P256**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 450,81 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE YGOR DA COSTA LIMA – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P277**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.221,21m** e **E 774.146,40m**; deste segue, com azimute de 148°40'42" por uma distância de 11,01m até o vértice **P278**, de coordenadas **N 7.601.211,81m** e **E 774.152,12m**; deste segue, com azimute de 150°57'19" por uma distância de 148,78m até o vértice **P279**, de coordenadas **N 7.601.081,74m** e **E 774.224,36m**; deste segue, com azimute de 150°44'31" por uma distância de 11,49m até o vértice **P280**, de coordenadas **N 7.601.071,71m** e **E 774.229,97m**; deste segue, com azimute de 149°25'57" por uma distância de 11,51m até o vértice **P281**, de coordenadas **N 7.601.061,80m** e **E 774.235,83m**; deste segue, com azimute de 147°09'11" por uma distância de 8,72m até o vértice **P282**, de coordenadas **N 7.601.054,48m** e **E 774.240,56m**; deste segue, com azimute de 145°12'20" por uma distância de 3,82m até o vértice **P283**, de coordenadas **N 7.601.051,34m** e **E 774.242,73m**; deste segue, com azimute de 237°58'46" por uma distância de 13,36m até o vértice **P284**, de coordenadas **N 7.601.044,25m** e **E 774.231,41m**; deste segue, com azimute de 333°14'41" por uma distância de 3,46m até o vértice **P285**, de coordenadas **N 7.601.047,34m** e **E 774.229,85m**; deste segue, com azimute de 338°35'06" por uma distância de 8,47m até o vértice **P286**, de coordenadas **N 7.601.055,23m** e **E 774.226,76m**; deste segue, com azimute de 343°36'28" por uma distância de 21,45m até o vértice **P287**, de coordenadas **N 7.601.075,81m** e **E 774.220,70m**; deste segue, com azimute de 332°24'56" por uma distância de 19,99m até o vértice **P288**, de coordenadas **N 7.601.093,53m** e **E 774.211,44m**; deste segue, com azimute de 327°26'12" por uma distância de 34,35m até o vértice **P289**, de coordenadas **N 7.601.122,48m** e **E 774.192,95m**; deste segue, com azimute de 321°58'30" por uma distância de 54,70m até o vértice **P290**, de coordenadas **N 7.601.165,57m** e **E 774.159,26m**; deste segue, com azimute de 329°17'33" por uma distância de 16,43m até o vértice **P291**, de coordenadas **N 7.601.179,69m** e **E 774.150,87m**; deste segue, com azimute de 335°41'51" por uma distância de 11,35m até o vértice **P292**, de coordenadas **N 7.601.190,04m** e **E 774.146,20m**; deste segue, com azimute de 349°19'16" por uma distância de 13,22m até o vértice **P293**, de coordenadas **N 7.601.203,03m** e **E 774.143,75m**; deste segue, com azimute de 5°12'31" por uma distância de 13,76m até o vértice **P294**, de coordenadas **N 7.601.216,73m** e **E 774.145,00m**; deste segue, com azimute 17°20'33" por uma distância de 4,70m até o vértice **P277**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 410,57 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE YGOR DA COSTA LIMA – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P295**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.150,53m** e **E 774.162,13m**; deste segue, com azimute de 141°58'30" por uma distância de 40,75m até o vértice **P296**, de coordenadas **N 7.601.118,43m** e **E 774.187,23m**; deste segue, com azimute de 147°26'12" por uma distância de 33,72m até o vértice **P297**, de coordenadas **N 7.601.090,02m** e **E 774.205,38m**; deste segue, com azimute de 152°24'56" por uma distância de 19,00m até o vértice **P298**, de coordenadas **N 7.601.073,18m** e **E 774.214,18m**; deste segue, com azimute de 163°36'28" por uma distância de 0,46m até o vértice **P299**, de coordenadas **N 7.601.072,73m** e **E 774.214,31m**; deste segue, com azimute de 239°49'32" por uma distância de 7,85m até o vértice **P300**, de coordenadas **N 7.601.068,79m** e **E 774.207,53m**; deste segue, com azimute 330°57'17" por uma distância de 93,50m até o vértice **P295**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 195,28 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE REGINALDO MASIERO DO CARMO – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P299**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.072,73m** e **E 774.214,31m**; deste segue, com azimute de 163°36'28" por uma distância de 20,61m até o vértice **P301**, de coordenadas **N 7.601.052,96m** e **E 774.220,13m**; deste segue, com azimute de 158°35'06" por uma distância de 9,11m até o vértice **P302**, de coordenadas **N 7.601.044,48m** e **E 774.223,45m**; deste segue, com azimute de 153°14'41" por uma distância de 4,42m até o vértice **P303**, de coordenadas **N 7.601.040,53m** e **E 774.225,44m**; deste segue, com azimute de 142°55'13" por uma distância de 19,77m até o vértice **P304**, de coordenadas **N 7.601.024,76m** e **E 774.237,36m**; deste segue, com azimute de 320°06'00" por uma distância de 15,10m até o vértice **P305**, de coordenadas **N 7.601.036,34m** e **E 774.227,68m**; deste segue, com azimute de 324°09'52" por uma distância de 4,83m até o vértice **P306**, de coordenadas **N 7.601.040,25m** e **E 774.224,85m**; deste segue, com azimute de 325°40'12" por uma distância de 4,74m até o vértice **P307**, de coordenadas **N 7.601.044,17m** e **E 774.222,18m**; deste segue, com azimute de 326°54'33" por uma distância de 3,97m até o vértice **P308**, de coordenadas **N 7.601.047,50m** e **E 774.220,01m**; deste segue, com azimute de 328°28'34" por uma distância de 9,49m até o vértice **P309**, de coordenadas **N 7.601.055,58m** e **E 774.215,05m**; deste segue, com azimute de 330°19'38" por uma distância de 15,20m até o vértice **P300**, de coordenadas **N 7.601.068,79m** e **E 774.207,53m**; deste segue, com azimute 59°49'32" por uma distância de 7,85m até o vértice **P299**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 115,09 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE REGINALDO MASIERO DO CARMO – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P283**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.051,34m** e **E 774.242,73m**; deste segue, com azimute de 143°56'40" por uma distância de 3,08m até o vértice **P310**, de coordenadas **N 7.601.048,85m** e **E 774.244,55m**; deste segue, com azimute de 140°05'25" por uma distância de 15,65m até o vértice **P311**, de coordenadas **N 7.601.036,85m** e **E 774.254,59m**; deste segue, com azimute de 133°39'39" por uma distância de 15,65m até o vértice **P312**, de coordenadas **N 7.601.026,04m** e **E 774.265,91m**; deste segue, com azimute de 128°46'33" por uma distância de 8,89m até o vértice **P313**, de coordenadas **N 7.601.020,48m** e **E 774.272,84m**; deste segue, com azimute de 126°06'32" por uma distância de 8,22m até o vértice **P314**, de coordenadas **N 7.601.015,63m** e **E 774.279,48m**; deste segue, com azimute de 124°16'33" por uma distância de 8,76m até o vértice **P315**, de coordenadas **N 7.601.010,70m** e **E 774.286,71m**; deste segue, com azimute de 123°15'36" por uma distância de 6,34m até o vértice **P316**, de coordenadas **N 7.601.007,22m** e **E 774.292,02m**; deste segue, com azimute de 122°51'46" por uma distância de 6,42m até o vértice **P317**, de coordenadas **N 7.601.003,74m** e **E 774.297,40m**; deste segue, com azimute de 122°47'48" por uma distância de 136,55m até o vértice **P318**, de coordenadas **N 7.600.929,78m** e **E 774.412,19m**; deste segue, com azimute de 210°17'30" por uma distância de 21,02m até o vértice **P319**, de coordenadas **N 7.600.911,63m** e **E 774.401,59m**; deste segue, com azimute de 302°47'48" por uma distância de 7,95m até o vértice **P320**, de coordenadas **N 7.600.915,93m** e **E 774.394,90m**; deste segue, com azimute de 323°11'45" por uma distância de 17,16m até o vértice **P321**, de coordenadas **N 7.600.929,67m** e **E 774.384,63m**; deste segue, com azimute de 315°05'03" por uma distância de 17,23m até o vértice **P322**, de coordenadas **N 7.600.941,87m** e **E 774.372,46m**; deste segue, com azimute de 306°33'10" por uma distância de 28,28m até o vértice **P323**, de coordenadas **N 7.600.958,71m** e **E 774.349,74m**; deste segue, com azimute de 302°03'06" por uma distância de 33,14m até o vértice **P324**, de coordenadas **N 7.600.976,30m** e **E 774.321,65m**; deste segue, com azimute de 297°19'24" por uma distância de 23,19m até o vértice **P325**, de coordenadas **N 7.600.986,94m** e **E 774.301,05m**; deste segue, com azimute de 301°15'35" por uma distância de 19,70m até o vértice **P326**, de coordenadas **N 7.600.997,17m** e **E 774.284,21m**; deste segue, com azimute de 304°32'09" por uma distância de 34,53m até o vértice **P327**, de coordenadas **N 7.601.016,75m** e **E 774.255,77m**; deste segue, com azimute de 310°22'17" por uma distância de 13,11m até o vértice **P328**, de coordenadas **N 7.601.025,24m** e **E 774.245,77m**; deste segue, com azimute de 322°55'22" por uma distância de 23,83m até o vértice **P284**, de coordenadas **N 7.601.044,25m** e **E 774.231,41m**; deste segue, com azimute 57°58'46" por uma distância de 13,36m até o vértice **P283**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 462,06 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE REGINALDO MASIERO DO CARMO – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P329**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.014,22m** e **E 774.247,93m**; deste segue, com azimute de 130°21'56" por uma distância de 4,69m até o vértice **P330**, de coordenadas **N 7.601.011,18m** e **E 774.251,50m**; deste segue, com azimute de 124°32'09" por uma distância de 35,09m até o vértice **P331**, de coordenadas **N 7.600.991,29m** e **E 774.280,41m**; deste segue, com azimute de 121°15'35" por uma distância de 20,20m até o vértice **P332**, de coordenadas **N 7.600.980,81m** e **E 774.297,68m**; deste segue, com azimute de 116°24'15" por uma distância de 6,42m até o vértice **P333**, de coordenadas **N 7.600.977,95m** e **E 774.303,43m**; deste segue, com azimute de 117°39'31" por uma distância de 16,64m até o vértice **P334**, de coordenadas **N 7.600.970,23m** e **E 774.318,17m**; deste segue, com azimute de 122°03'06" por uma distância de 32,60m até o vértice **P335**, de coordenadas **N 7.600.952,93m** e **E 774.345,80m**; deste segue, com azimute de 126°33'10" por uma distância de 27,48m até o vértice **P336**, de coordenadas **N 7.600.936,56m** e **E 774.367,87m**; deste segue, com azimute de 135°05'04" por uma distância de 12,67m até o vértice **P337**, de coordenadas **N 7.600.927,59m** e **E 774.376,82m**; deste segue, com azimute de 302°47'53" por uma distância de 73,93m até o vértice **P338**, de coordenadas **N 7.600.967,63m** e **E 774.314,68m**; deste segue, com azimute de 302°37'14" por uma distância de 32,13m até o vértice **P339**, de coordenadas **N 7.600.984,95m** e **E 774.287,62m**; deste segue, com azimute de 303°49'21" por uma distância de 26,73m até o vértice **P340**, de coordenadas **N 7.600.999,83m** e **E 774.265,41m**; deste segue, com azimute de 307°10'09" por uma distância de 11,22m até o vértice **P341**, de coordenadas **N 7.601.006,61m** e **E 774.256,47m**; deste segue, com azimute de 309°30'20" por uma distância de 5,37m até o vértice **P342**, de coordenadas **N 7.601.010,02m** e **E 774.252,33m**; deste segue, com azimute 313°38'40" por uma distância de 6,07m até o vértice **P329**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 311,24 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MASIERO – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P318**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.600.929,78m** e **E 774.412,19m**; deste segue, com azimute de 122°47'48" por uma distância de 44,02m até o vértice **P343**, de coordenadas **N 7.600.905,93m** e **E 774.449,19m**; deste segue, com azimute de 122°46'37" por uma distância de 6,44m até o vértice **P344**, de coordenadas **N 7.600.902,45m** e **E 774.454,61m**; deste segue, com azimute de 122°39'27" por uma distância de 6,42m até o vértice **P345**, de coordenadas **N 7.600.898,98m** e **E 774.460,02m**; deste segue, com azimute de 122°27'00" por uma distância de 5,11m até o vértice **P346**, de coordenadas **N 7.600.896,24m** e **E 774.464,33m**; deste segue, com azimute de 122°08'33" por uma distância de 6,38m até o vértice **P347**, de coordenadas **N 7.600.892,84m** e **E 774.469,73m**; deste segue, com azimute de 121°38'08" por uma distância de 7,63m até o vértice **P348**, de coordenadas **N 7.600.888,84m** e **E 774.476,23m**; deste segue, com azimute de 120°55'25" por uma distância de 7,60m até o vértice **P349**, de coordenadas **N 7.600.884,93m** e **E 774.482,75m**; deste segue, com azimute de 117°38'56" por uma distância de 24,75m até o vértice **P350**, de coordenadas **N 7.600.873,45m** e **E 774.504,67m**; deste segue, com azimute de 117°41'10" por uma distância de 23,69m até o vértice **P351**, de

coordenadas **N 7.600.862,44m** e **E 774.525,65m**; deste segue, com azimute de 112°00'42" por uma distância de 13,08m até o vértice **P352**, de coordenadas **N 7.600.857,54m** e **E 774.537,78m**; deste segue, com azimute de 111°57'59" por uma distância de 29,93m até o vértice **P353**, de coordenadas **N 7.600.846,34m** e **E 774.565,54m**; deste segue, com azimute de 112°00'38" por uma distância de 5,63m até o vértice **P354**, de coordenadas **N 7.600.844,23m** e **E 774.570,76m**; deste segue, com azimute de 108°55'14" por uma distância de 3,80m até o vértice **P355**, de coordenadas **N 7.600.843,00m** e **E 774.574,35m**; deste segue, com azimute de 108°34'57" por uma distância de 2,53m até o vértice **P356**, de coordenadas **N 7.600.842,19m** e **E 774.576,75m**; deste segue, com azimute de 107°58'16" por uma distância de 11,15m até o vértice **P357**, de coordenadas **N 7.600.838,75m** e **E 774.587,36m**; deste segue, com azimute de 279°35'53" por uma distância de 41,46m até o vértice **P358**, de coordenadas **N 7.600.845,66m** e **E 774.546,48m**; deste segue, com azimute de 290°56'25" por uma distância de 14,37m até o vértice **P359**, de coordenadas **N 7.600.850,80m** e **E 774.533,07m**; deste segue, com azimute de 296°41'52" por uma distância de 14,14m até o vértice **P360**, de coordenadas **N 7.600.857,15m** e **E 774.520,43m**; deste segue, com azimute de 300°16'07" por uma distância de 20,71m até o vértice **P361**, de coordenadas **N 7.600.867,59m** e **E 774.502,54m**; deste segue, com azimute de 287°16'58" por uma distância de 11,30m até o vértice **P362**, de coordenadas **N 7.600.870,95m** e **E 774.491,75m**; deste segue, com azimute de 274°33'45" por uma distância de 24,40m até o vértice **P363**, de coordenadas **N 7.600.872,89m** e **E 774.467,43m**; deste segue, com azimute de 280°35'17" por uma distância de 7,83m até o vértice **P364**, de coordenadas **N 7.600.874,33m** e **E 774.459,74m**; deste segue, com azimute de 301°58'43" por uma distância de 3,92m até o vértice **P365**, de coordenadas **N 7.600.876,41m** e **E 774.456,41m**; deste segue, com azimute de 302°27'25" por uma distância de 14,31m até o vértice **P366**, de coordenadas **N 7.600.884,08m** e **E 774.444,34m**; deste segue, com azimute de 302°47'32" por uma distância de 50,86m até o vértice **P319**, de coordenadas **N 7.600.911,63m** e **E 774.401,59m**; deste segue, com azimute 30°17'30" por uma distância de 21,02m até o vértice **P318**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 422,48 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MASIERO – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P367**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.600.826,73m** e **E 774.626,77m**; deste segue, com azimute de 106°50'35" por uma distância de 44,03m até o vértice **P368**, de coordenadas **N 7.600.813,97m** e **E 774.668,91m**; deste segue, com azimute de 269°20'10" por uma distância de 11,24m até o vértice **P369**, de coordenadas **N 7.600.813,84m** e **E 774.657,66m**; deste segue, com azimute de 285°55'55" por uma distância de 13,67m até o vértice **P370**, de coordenadas **N 7.600.817,59m** e **E 774.644,52m**; deste segue, com azimute 297°13'52" por uma distância de 19,96m até o vértice **P367**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,90 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MASIERO – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P371**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.600.774,41m** e **E 774.785,04m**; deste segue, com azimute de 113°38'13" por uma distância de 64,05m até o vértice **P372**, de coordenadas **N 7.600.748,73m** e **E 774.843,72m**; deste segue, com azimute de 291°46'36" por uma distância de 47,12m até o vértice **P373**, de coordenadas **N 7.600.766,21m** e **E 774.799,96m**; deste segue, com azimute de 296°33'20" por uma distância de 9,30m até o vértice **P374**, de coordenadas **N 7.600.770,37m** e **E 774.791,64m**; deste segue, com azimute 301°28'48" por uma distância de 7,74m até o vértice **P371**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 128,21 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MASIERO – PARTE 4

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P406**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.600.914,71m** e **E 775.205,14m**; deste segue, com azimute de 130°20'01" por uma distância de 20,97m até o vértice **P407**, de coordenadas **N 7.600.901,14m** e **E 775.221,13m**; deste segue, com azimute de 222°29'39" por uma distância de 3,37m até o vértice **P408**, de coordenadas **N 7.600.898,65m** e **E 775.218,85m**; deste segue, com azimute de 215°17'14" por uma distância de 30,17m até o vértice **P409**, de coordenadas **N 7.600.874,02m** e **E 775.201,42m**; deste segue, com azimute de 210°51'58" por uma distância de 7,15m até o vértice **P410**, de coordenadas **N 7.600.867,88m** e **E 775.197,75m**; deste segue, com azimute de 209°26'20" por uma distância de 7,18m até o vértice **P411**, de coordenadas **N 7.600.861,63m** e **E 775.194,22m**; deste segue, com azimute de 208°23'09" por uma distância de 5,78m até o vértice **P412**, de coordenadas **N 7.600.856,54m** e **E 775.191,47m**; deste segue, com azimute de 207°33'47" por uma distância de 7,27m até o vértice **P413**, de coordenadas **N 7.600.850,09m** e **E 775.188,11m**; deste segue, com azimute de 207°00'27" por uma distância de 4,39m até o vértice **P414**, de coordenadas **N 7.600.846,18m** e **E 775.186,11m**; deste segue, com azimute de 206°40'30" por uma distância de 5,87m até o vértice **P415**, de coordenadas **N 7.600.840,93m** e **E 775.183,48m**; deste segue, com azimute de 206°25'09" por uma distância de 16,57m até o vértice **P416**, de coordenadas **N 7.600.826,09m** e **E 775.176,10m**; deste segue, com azimute de 206°25'42" por uma distância de 10,97m até o vértice **P417**, de coordenadas **N 7.600.816,26m** e **E 775.171,22m**; deste segue, com azimute de 206°41'57" por uma distância de 5,22m até o vértice **P418**, de coordenadas **N 7.600.811,60m** e **E 775.168,87m**; deste segue, com azimute de 207°07'43" por uma distância de 5,26m até o vértice **P419**, de coordenadas **N 7.600.806,92m** e **E 775.166,48m**; deste segue, com azimute de 207°50'40" por uma distância de 6,62m até o vértice **P420**, de coordenadas **N 7.600.801,06m** e **E 775.163,38m**; deste segue, com azimute de 208°47'32" por uma distância de 5,34m até o vértice **P421**, de coordenadas **N 7.600.796,39m** e **E 775.160,81m**; deste segue, com azimute de 210°08'40" por uma distância de 8,07m até o vértice **P422**, de coordenadas **N 7.600.789,41m** e **E 775.156,76m**; deste segue, com azimute de 211°35'27" por uma distância de 4,05m até o vértice **P423**, de coordenadas **N 7.600.785,96m** e **E 775.154,64m**; deste segue, com azimute de 215°34'14" por uma distância de 25,30m até o vértice **P424**, de coordenadas **N 7.600.765,39m** e **E 775.139,93m**; deste segue, com azimute de 222°27'13" por uma distância de 25,29m até o vértice **P425**, de coordenadas **N 7.600.746,72m** e **E 775.122,85m**; deste segue, com azimute de 229°21'00" por uma distância de 25,30m até o vértice **P426**, de coordenadas **N 7.600.730,24m** e **E 775.103,66m**; deste segue, com azimute de 236°14'19" por uma distância de 25,30m até o vértice **P427**, de coordenadas **N 7.600.716,18m** e **E 775.082,62m**; deste segue, com azimute de 243°07'43" por uma distância de 25,30m até o vértice **P428**, de coordenadas **N 7.600.704,75m** e **E 775.060,06m**; deste segue, com azimute de 250°01'05" por uma distância de 25,30m até o vértice **P429**, de coordenadas **N 7.600.696,10m** e **E 775.036,28m**; deste segue, com azimute de 256°54'28" por uma distância de 25,30m até o vértice **P430**, de coordenadas **N 7.600.690,37m** e **E 775.011,64m**; deste segue, com azimute de 263°47'51" por uma distância de 25,30m até o vértice **P431**, de coordenadas **N 7.600.687,64m** e **E 774.986,49m**; deste segue, com azimute de 270°41'16" por uma distância de 25,30m até o vértice **P432**, de coordenadas **N 7.600.687,94m** e **E 774.961,20m**; deste segue, com azimute de 277°34'38" por uma distância de 25,30m até o vértice **P433**, de coordenadas **N 7.600.691,28m** e **E 774.936,12m**; deste segue, com azimute de 284°28'01" por uma distância de 25,30m até o vértice **P434**, de coordenadas **N 7.600.697,60m** e **E 774.911,63m**; deste segue, com azimute de 288°47'02" por uma distância de 6,75m até o vértice **P435**, de coordenadas **N 7.600.699,77m** e **E 774.905,24m**; deste segue, com azimute de 290°19'52" por uma distância de 6,71m até o vértice **P436**, de coordenadas **N 7.600.702,10m** e **E 774.898,95m**; deste segue, com azimute de 291°35'00" por uma distância de 6,65m até o vértice **P437**, de coordenadas **N 7.600.704,55m** e **E 774.892,76m**; deste segue, com azimute de 292°32'15" por uma distância de 6,60m até o vértice **P438**, de coordenadas **N 7.600.707,08m** e **E 774.886,67m**; deste segue, com azimute de 293°25'54" por uma distância de 16,85m até o vértice **P439**, de coordenadas **N 7.600.713,78m** e **E 774.871,21m**; deste segue, com azimute de 341°12'45" por uma distância de 19,55m até o vértice **P440**, de coordenadas **N 7.600.732,29m** e **E 774.864,91m**; deste segue, com azimute de 322°34'43" por uma distância de 12,13m até o vértice **P441**, de coordenadas **N 7.600.741,92m** e **E 774.857,54m**; deste segue, com azimute de 298°45'44" por uma distância de 7,79m até o vértice **P375**, de

coordenadas **N 7.600.745,67m** e **E 774.850,72m**; deste segue, com azimute de 113°38'13" por uma distância de 34,08m até o vértice **P376**, de coordenadas **N 7.600.732,01m** e **E 774.881,94m**; deste segue, com azimute de 113°30'37" por uma distância de 10,25m até o vértice **P377**, de coordenadas **N 7.600.727,92m** e **E 774.891,34m**; deste segue, com azimute de 112°44'53" por uma distância de 10,11m até o vértice **P378**, de coordenadas **N 7.600.724,00m** e **E 774.900,67m**; deste segue, com azimute de 111°35'06" por uma distância de 6,25m até o vértice **P379**, de coordenadas **N 7.600.721,71m** e **E 774.906,48m**; deste segue, com azimute de 110°19'59" por uma distância de 6,19m até o vértice **P380**, de coordenadas **N 7.600.719,55m** e **E 774.912,29m**; deste segue, com azimute de 108°46'52" por uma distância de 6,16m até o vértice **P381**, de coordenadas **N 7.600.717,57m** e **E 774.918,12m**; deste segue, com azimute de 104°06'45" por uma distância de 25,04m até o vértice **P382**, de coordenadas **N 7.600.711,47m** e **E 774.942,40m**; deste segue, com azimute de 96°32'24" por uma distância de 25,05m até o vértice **P383**, de coordenadas **N 7.600.708,61m** e **E 774.967,28m**; deste segue, com azimute de 88°57'38" por uma distância de 25,04m até o vértice **P384**, de coordenadas **N 7.600.709,07m** e **E 774.992,32m**; deste segue, com azimute de 81°23'04" por uma distância de 25,04m até o vértice **P385**, de coordenadas **N 7.600.712,82m** e **E 775.017,08m**; deste segue, com azimute de 73°48'21" por uma distância de 25,04m até o vértice **P386**, de coordenadas **N 7.600.719,80m** e **E 775.041,12m**; deste segue, com azimute de 66°13'47" por uma distância de 25,04m até o vértice **P387**, de coordenadas **N 7.600.729,90m** e **E 775.064,04m**; deste segue, com azimute de 58°39'11" por uma distância de 25,04m até o vértice **P388**, de coordenadas **N 7.600.742,93m** e **E 775.085,43m**; deste segue, com azimute de 51°04'31" por uma distância de 25,04m até o vértice **P389**, de coordenadas **N 7.600.758,66m** e **E 775.104,91m**; deste segue, com azimute de 43°29'55" por uma distância de 25,04m até o vértice **P390**, de coordenadas **N 7.600.776,82m** e **E 775.122,15m**; deste segue, com azimute de 35°55'19" por uma distância de 25,04m até o vértice **P391**, de coordenadas **N 7.600.797,10m** e **E 775.136,84m**; deste segue, com azimute de 31°15'17" por uma distância de 6,16m até o vértice **P392**, de coordenadas **N 7.600.802,37m** e **E 775.140,03m**; deste segue, com azimute de 29°34'10" por uma distância de 7,44m até o vértice **P393**, de coordenadas **N 7.600.808,84m** e **E 775.143,70m**; deste segue, com azimute de 28°14'11" por uma distância de 6,26m até o vértice **P394**, de coordenadas **N 7.600.814,35m** e **E 775.146,67m**; deste segue, com azimute de 27°12'39" por uma distância de 8,86m até o vértice **P395**, de coordenadas **N 7.600.822,23m** e **E 775.150,72m**; deste segue, com azimute de 26°37'16" por uma distância de 5,11m até o vértice **P396**, de coordenadas **N 7.600.826,80m** e **E 775.153,01m**; deste segue, com azimute de 26°24'49" por uma distância de 11,14m até o vértice **P397**, de coordenadas **N 7.600.836,77m** e **E 775.157,96m**; deste segue, com azimute de 26°24'42" por uma distância de 13,62m até o vértice **P398**, de coordenadas **N 7.600.848,97m** e **E 775.164,02m**; deste segue, com azimute de 26°38'32" por uma distância de 7,49m até o vértice **P399**, de coordenadas **N 7.600.855,66m** e **E 775.167,38m**; deste segue, com azimute de 27°12'21" por uma distância de 9,05m até o vértice **P400**, de coordenadas **N 7.600.863,71m** e **E 775.171,51m**; deste segue, com azimute de 27°59'30" por uma distância de 6,07m até o vértice **P401**, de coordenadas **N 7.600.869,07m** e **E 775.174,36m**; deste segue, com azimute de 28°49'32" por uma distância de 6,10m até o vértice **P402**, de coordenadas **N 7.600.874,42m** e **E 775.177,31m**; deste segue, com azimute de 29°50'05" por uma distância de 6,14m até o vértice **P403**, de coordenadas **N 7.600.879,74m** e **E 775.180,36m**; deste segue, com azimute de 31°00'58" por uma distância de 6,15m até o vértice **P404**, de coordenadas **N 7.600.885,02m** e **E 775.183,53m**; deste segue, com azimute de 35°16'53" por uma distância de 32,84m até o vértice **P405**, de coordenadas **N 7.600.911,82m** e **E 775.202,50m**; deste segue, com azimute 42°30'13" por uma distância de 3,92m até o vértice **P406**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 975,37 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE ANA PAULA VIEIRA MASIERO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P442**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.600.865,27m** e **E 774.474,98m**; deste segue, com azimute de 94°33'46" por uma distância de 15,49m até o vértice **P443**, de coordenadas **N 7.600.864,03m** e **E 774.490,42m**; deste segue, com azimute de 107°16'58" por uma distância de 9,72m até o vértice **P444**, de coordenadas **N 7.600.861,15m** e **E 774.499,70m**; deste segue, com azimute de 120°16'07" por uma distância de 20,13m até o vértice **P445**, de coordenadas **N 7.600.851,00m** e **E 774.517,09m**; deste segue, com azimute de 116°41'52" por uma distância de 14,71m até o vértice **P446**, de coordenadas **N 7.600.844,39m** e **E 774.530,24m**; deste segue, com azimute de 110°56'25" por uma distância de 15,41m até o vértice **P447**, de coordenadas **N 7.600.838,88m** e **E 774.544,63m**; deste segue, com azimute de 99°37'24" por uma distância de 40,63m até o vértice **P448**, de coordenadas **N 7.600.832,09m** e **E 774.584,69m**; deste segue, com azimute de 98°57'04" por uma distância de 13,92m até o vértice **P449**, de coordenadas **N 7.600.829,92m** e **E 774.598,44m**; deste segue, com azimute de 103°08'35" por uma distância de 8,95m até o vértice **P450**, de coordenadas **N 7.600.827,88m** e **E 774.607,16m**; deste segue, com azimute de 112°01'58" por uma distância de 10,40m até o vértice **P451**, de coordenadas **N 7.600.823,98m** e **E 774.616,80m**; deste segue, com azimute de 117°13'52" por uma distância de 28,26m até o vértice **P452**, de coordenadas **N 7.600.811,05m** e **E 774.641,93m**; deste segue, com azimute de 105°55'55" por uma distância de 15,38m até o vértice **P453**, de coordenadas **N 7.600.806,83m** e **E 774.656,72m**; deste segue, com azimute de 88°57'52" por uma distância de 33,76m até o vértice **P454**, de coordenadas **N 7.600.807,44m** e **E 774.690,48m**; deste segue, com azimute de 106°50'35" por uma distância de 31,65m até o vértice **P455**, de coordenadas **N 7.600.798,27m** e **E 774.720,77m**; deste segue, com azimute de 116°25'43" por uma distância de 23,57m até o vértice **P456**, de coordenadas **N 7.600.787,78m** e **E 774.741,88m**; deste segue, com azimute de 115°26'03" por uma distância de 39,32m até o vértice **P457**, de coordenadas **N 7.600.770,89m** e **E 774.777,39m**; deste segue, com azimute de 121°28'48" por uma distância de 12,72m até o vértice **P458**, de coordenadas **N 7.600.764,24m** e **E 774.788,24m**; deste segue, com azimute de 116°33'20" por uma distância de 9,90m até o vértice **P459**, de coordenadas **N 7.600.759,82m** e **E 774.797,10m**; deste segue, com azimute de 111°46'36" por uma distância de 52,59m até o vértice **P460**, de coordenadas **N 7.600.740,31m** e **E 774.845,94m**; deste segue, com azimute de 118°45'44" por uma distância de 7,92m até o vértice **P461**, de coordenadas **N 7.600.736,50m** e **E 774.852,88m**; deste segue, com azimute de 142°34'43" por uma distância de 9,51m até o vértice **P462**, de coordenadas **N 7.600.728,95m** e **E 774.858,66m**; deste segue, com azimute de 161°12'44" por uma distância de 12,01m até o vértice **P463**, de coordenadas **N 7.600.717,58m** e **E 774.862,52m**; deste segue, com azimute de 293°38'13" por uma distância de 110,03m até o vértice **P464**, de coordenadas **N 7.600.761,69m** e **E 774.761,72m**; deste segue, com azimute de 293°06'59" por uma distância de 9,12m até o vértice **P465**, de coordenadas **N 7.600.765,28m** e **E 774.753,33m**; deste segue, com azimute de 291°49'19" por uma distância de 7,21m até o vértice **P466**, de coordenadas **N 7.600.767,96m** e **E 774.746,64m**; deste segue, com azimute de 289°48'52" por uma distância de 5,60m até o vértice **P467**, de coordenadas **N 7.600.769,86m** e **E 774.741,37m**; deste segue, com azimute de 288°36'46" por uma distância de 3,88m até o vértice **P468**, de coordenadas **N 7.600.771,09m** e **E 774.737,70m**; deste segue, com azimute de 287°55'24" por uma distância de 3,33m até o vértice **P469**, de coordenadas **N 7.600.772,12m** e **E 774.734,53m**; deste segue, com azimute de 287°05'19" por uma distância de 10,15m até o vértice **P470**, de coordenadas **N 7.600.775,10m** e **E 774.724,82m**; deste segue, com azimute de 286°50'35" por uma distância de 80,74m até o vértice **P471**, de coordenadas **N 7.600.798,50m** e **E 774.647,54m**; deste segue, com azimute de 286°51'36" por uma distância de 60,60m até o vértice **P472**, de coordenadas **N 7.600.816,07m** e **E 774.589,54m**; deste segue, com azimute de 287°25'14" por uma distância de 15,45m até o vértice **P473**, de coordenadas **N 7.600.820,70m** e **E 774.574,80m**; deste segue, com azimute de 288°38'43" por uma distância de 11,48m até o vértice **P474**, de coordenadas **N 7.600.824,37m** e **E 774.563,93m**; deste segue, com azimute de 291°02'15" por uma distância de 33,80m até o vértice **P475**, de coordenadas **N 7.600.836,50m** e **E 774.532,38m**; deste segue, com azimute de 294°49'03" por uma distância de 33,76m até o vértice **P476**, de coordenadas **N 7.600.850,67m** e **E 774.501,73m**; deste segue, com azimute 298°36'30" por uma distância de 30,48m até o vértice **P442**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 841,58 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE CRISTIANNE MENDES PEREIRA DE SOUZA – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P477**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.019,70m** e **E 775.373,03m**; deste segue, com azimute de 199°53'06" por uma distância de 29,22m até o vértice **P478**, de coordenadas **N 7.600.992,23m** e **E 775.363,09m**; deste segue, com azimute de 245°50'28" por uma distância de 36,52m até o vértice **P479**, de coordenadas **N 7.600.977,28m** e **E 775.329,77m**; deste segue, com azimute de 245°48'17" por uma distância de 9,26m até o vértice **P480**, de coordenadas **N 7.600.973,49m** e **E 775.321,32m**; deste segue, com azimute de 245°33'15" por uma distância de 6,10m até o vértice **P481**, de coordenadas **N 7.600.970,96m** e **E 775.315,77m**; deste segue, com azimute de 244°55'00" por uma distância de 10,68m até o vértice **P482**, de coordenadas **N 7.600.966,43m** e **E 775.306,10m**; deste segue, com azimute de 244°02'02" por uma distância de 4,89m até o vértice **P483**, de coordenadas **N 7.600.964,29m** e **E 775.301,70m**; deste segue, com azimute de 243°11'37" por uma distância de 5,96m até o vértice **P484**, de coordenadas **N 7.600.961,61m** e **E 775.296,38m**; deste segue, com azimute de 241°40'25" por uma distância de 10,03m até o vértice **P485**, de coordenadas **N 7.600.956,85m** e **E 775.287,55m**; deste segue, com azimute de 236°57'22" por uma distância de 15,84m até o vértice **P486**, de coordenadas **N 7.600.948,21m** e **E 775.274,27m**; deste segue, com azimute de 236°57'09" por uma distância de 14,33m até o vértice **P487**, de coordenadas **N 7.600.940,39m** e **E 775.262,26m**; deste segue, com azimute de 229°43'52" por uma distância de 30,18m até o vértice **P488**, de coordenadas **N 7.600.920,89m** e **E 775.239,24m**; deste segue, com azimute de 222°30'37" por uma distância de 26,79m até o vértice **P407**, de coordenadas **N 7.600.901,14m** e **E 775.221,13m**; deste segue, com azimute de 310°20'01" por uma distância de 20,97m até o vértice **P406**, de coordenadas **N 7.600.914,71m** e **E 775.205,14m**; deste segue, com azimute de 42°30'26" por uma distância de 28,92m até o vértice **P491**, de coordenadas **N 7.600.936,03m** e **E 775.224,68m**; deste segue, com azimute de 49°44'15" por uma distância de 32,84m até o vértice **P492**, de coordenadas **N 7.600.957,25m** e **E 775.249,74m**; deste segue, com azimute de 56°57'00" por uma distância de 14,91m até o vértice **P493**, de coordenadas **N 7.600.965,38m** e **E 775.262,24m**; deste segue, com azimute de 56°57'40" por uma distância de 17,92m até o vértice **P494**, de coordenadas **N 7.600.975,15m** e **E 775.277,26m**; deste segue, com azimute de 61°48'46" por uma distância de 12,29m até o vértice **P495**, de coordenadas **N 7.600.980,96m** e **E 775.288,09m**; deste segue, com azimute de 63°18'05" por uma distância de 4,58m até o vértice **P496**, de coordenadas **N 7.600.983,01m** e **E 775.292,18m**; deste segue, com azimute de 63°57'35" por uma distância de 4,56m até o vértice **P497**, de coordenadas **N 7.600.985,02m** e **E 775.296,28m**; deste segue, com azimute de 64°40'34" por uma distância de 7,57m até o vértice **P498**, de coordenadas **N 7.600.988,25m** e **E 775.303,12m**; deste segue, com azimute de 65°13'56" por uma distância de 4,51m até o vértice **P499**, de coordenadas **N 7.600.990,15m** e **E 775.307,22m**; deste segue, com azimute de 65°33'54" por uma distância de 5,99m até o vértice **P500**, de coordenadas **N 7.600.992,62m** e **E 775.312,67m**; deste segue, com azimute de 65°48'57" por uma distância de 13,47m até o vértice **P501**, de coordenadas **N 7.600.998,14m** e **E 775.324,96m**; deste segue, com azimute 65°50'28" por uma distância de 52,68m até o vértice **P477**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 421,01 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE CRISTIANNE MENDES PEREIRA DE SOUZA – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P502**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.031,39m** e **E 775.399,09m**; deste segue, com azimute de 157°45'50" por uma distância de 5,19m até o vértice **P503**, de coordenadas **N 7.601.026,59m** e **E 775.401,06m**; deste segue, com azimute de 271°21'55" por uma distância de 12,04m até o vértice **P504**, de coordenadas **N 7.601.026,87m** e **E 775.389,02m**; deste segue, com azimute 65°50'28" por uma distância de 11,04m até o vértice **P502**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 28,27 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE SAIDE LOPES VIDAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P504**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.026,87m** e **E 775.389,02m**; deste segue, com azimute de 91°21'55" por uma distância de 12,04m até o vértice **P503**, de coordenadas **N 7.601.026,59m** e **E 775.401,06m**; deste segue, com azimute de 94°36'41" por uma distância de 29,75m até o vértice **P505**, de coordenadas **N 7.601.024,19m** e **E 775.430,71m**; deste segue, com azimute de 167°47'43" por uma distância de 1,42m até o vértice **P506**, de coordenadas **N 7.601.022,81m** e **E 775.431,01m**; deste segue, com azimute de 245°15'54" por uma distância de 8,62m até o vértice **P507**, de coordenadas **N 7.601.019,20m** e **E 775.423,18m**; deste segue, com azimute de 245°45'06" por uma distância de 9,73m até o vértice **P508**, de coordenadas **N 7.601.015,21m** e **E 775.414,32m**; deste segue, com azimute de 245°50'28" por uma distância de 56,14m até o vértice **P478**, de coordenadas **N 7.600.992,23m** e **E 775.363,09m**; deste segue, com azimute de 19°53'06" por uma distância de 29,22m até o vértice **P477**, de coordenadas **N 7.601.019,70m** e **E 775.373,03m**; deste segue, com azimute 65°50'28" por uma distância de 17,52m até o vértice **P504**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 164,44 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE DILERMANDO RIOS JÚNIOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P505**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.024,19m** e **E 775.430,71m**; deste segue, com azimute de 90°36'04" por uma distância de 3,17m até o vértice **P509**, de coordenadas **N 7.601.024,16m** e **E 775.433,88m**; deste segue, com azimute de 244°43'29" por uma distância de 3,17m até o vértice **P506**, de coordenadas **N 7.601.022,81m** e **E 775.431,01m**; deste segue, com azimute 347°47'43" por uma distância de 1,42m até o vértice **P505**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7,76 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE AMÉLIA MARCIONILA RAPOSO DA LUZ – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P510**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.164,41m** e **E 775.537,82m**; deste segue, com azimute de 160°21'52" por uma distância de 2,39m até o vértice **P511**, de coordenadas **N 7.601.162,16m** e **E 775.538,62m**; deste segue, com azimute de 150°09'33" por uma distância de 19,26m até o vértice **P512**, de coordenadas **N 7.601.145,45m** e **E 775.548,21m**; deste segue, com azimute de 167°31'08" por uma distância de 4,34m até o vértice **P513**, de coordenadas **N 7.601.141,21m** e **E 775.549,15m**; deste segue, com azimute de 208°40'02" por uma distância de 19,22m até o vértice **P514**, de coordenadas **N 7.601.124,34m** e **E 775.539,92m**; deste segue, com azimute de 209°50'07" por uma distância de 10,36m até o vértice **P515**, de coordenadas **N 7.601.115,36m** e **E 775.534,77m**; deste segue, com azimute de 211°26'31" por uma distância de 10,47m até o vértice **P516**, de coordenadas **N 7.601.106,43m** e **E 775.529,31m**; deste segue, com azimute de 213°03'49" por uma distância de 6,28m até o vértice **P517**, de coordenadas **N 7.601.101,16m** e **E 775.525,88m**; deste segue, com azimute de 214°43'32" por uma distância de 6,85m até o vértice **P518**, de coordenadas **N 7.601.095,53m** e **E 775.521,98m**; deste segue, com azimute de 219°25'03" por uma distância de 28,29m até o vértice **P519**, de coordenadas **N 7.601.073,68m** e **E 775.504,02m**; deste segue, com azimute de 227°07'24" por uma distância de 28,29m até o vértice **P520**, de coordenadas **N 7.601.054,43m** e **E 775.483,29m**; deste segue, com azimute de 234°50'07" por uma distância de 28,29m até o vértice **P521**, de coordenadas **N 7.601.038,13m** e **E 775.460,16m**; deste segue, com azimute de 239°33'53" por uma distância de 6,75m até o vértice **P522**, de coordenadas **N 7.601.034,72m** e **E 775.454,34m**; deste segue, com azimute de 241°10'21" por uma distância de 6,72m até o vértice **P523**, de

coordenadas **N 7.601.031,47m** e **E 775.448,45m**; deste segue, com azimute de 242°41'34" por uma distância de 8,34m até o vértice **P524**, de coordenadas **N 7.601.027,65m** e **E 775.441,03m**; deste segue, com azimute de 244°00'59" por uma distância de 7,96m até o vértice **P509**, de coordenadas **N 7.601.024,16m** e **E 775.433,88m**; deste segue, com azimute de 270°36'04" por uma distância de 3,17m até o vértice **P505**, de coordenadas **N 7.601.024,19m** e **E 775.430,71m**; deste segue, com azimute de 274°36'41" por uma distância de 29,75m até o vértice **P503**, de coordenadas **N 7.601.026,59m** e **E 775.401,06m**; deste segue, com azimute de 337°45'50" por uma distância de 5,19m até o vértice **P502**, de coordenadas **N** distância de 8,88m até o vértice **P529**, de coordenadas **N 7.601.035,03m** e **E 775.407,19m**; deste segue, com azimute de 65°47'21" por uma distância de 4,82m até o vértice **P530**, de coordenadas **N 7.601.037,00m** e **E 775.411,59m**; deste segue, com azimute de 65°36'37" por uma distância de 4,79m até o vértice **P531**, de coordenadas **N 7.601.038,98m** e **E 775.415,95m**; deste segue, com azimute de 65°13'40" por uma distância de 6,35m até o vértice **P532**, de coordenadas **N 7.601.041,64m** e **E 775.421,72m**; deste segue, com azimute de 64°21'33" por uma distância de 9,45m até o vértice **P533**, de coordenadas **N 7.601.045,73m** e **E 775.430,24m**; deste segue, com azimute de 62°50'21" por uma distância de 9,35m até o vértice **P534**, de coordenadas **N 7.601.050,00m** e **E 775.438,56m**; deste segue, com azimute de 61°10'27" por uma distância de 6,18m até o vértice **P535**, de coordenadas **N 7.601.052,98m** e **E 775.443,97m**; deste segue, com azimute de 59°33'44" por uma distância de 6,16m até o vértice **P536**, de coordenadas **N 7.601.056,10m** e **E 775.449,28m**; deste segue, com azimute de 54°48'54" por uma distância de 25,44m até o vértice **P537**, de coordenadas **N 7.601.070,75m** e **E 775.470,07m**; deste segue, com azimute de 47°08'09" por uma distância de 25,45m até o vértice **P538**, de coordenadas **N 7.601.088,06m** e **E 775.488,72m**; deste segue, com azimute de 39°26'48" por uma distância de 18,05m até o vértice **P539**, de coordenadas **N 7.601.102,01m** e **E 775.500,19m**; deste segue, com azimute de 39°22'50" por uma distância de 7,39m até o vértice **P540**, de coordenadas **N 7.601.107,71m** e **E 775.504,87m**; deste segue, com azimute de 35°50'35" por uma distância de 0,00m até o vértice **P540**, de coordenadas **N 7.601.107,71m** e **E 775.504,87m**; deste segue, com azimute de 34°54'12" por uma distância de 4,62m até o vértice **P541**, de coordenadas **N 7.601.111,50m** e **E 775.507,52m**; deste segue, com azimute de 33°16'15" por uma distância de 7,72m até o vértice **P542**, de coordenadas **N 7.601.117,95m** e **E 775.511,75m**; deste segue, com azimute de 31°24'45" por uma distância de 9,35m até o vértice **P543**, de coordenadas **N 7.601.125,93m** e **E 775.516,62m**; deste segue, com azimute de 29°59'32" por uma distância de 7,87m até o vértice **P544**, de coordenadas **N 7.601.132,75m** e **E 775.520,55m**; deste segue, com azimute 28°35'58" por uma distância de 36,07m até o vértice **P510**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 429,86 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE AMÉLIA MARCIONILA RAPOSO DA LUZ – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P545**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.267,95m** e **E 775.697,77m**; deste segue, com azimute de 97°00'06" por uma distância de 10,31m até o vértice **P546**, de coordenadas **N 7.601.266,69m** e **E 775.708,00m**; deste segue, com azimute de 112°42'35" por uma distância de 9,96m até o vértice **P547**, de coordenadas **N 7.601.262,85m** e **E 775.717,19m**; deste segue, com azimute de 119°06'59" por uma distância de 27,22m até o vértice **P548**, de coordenadas **N 7.601.249,60m** e **E 775.740,97m**; deste segue, com azimute de 270°56'23" por uma distância de 28,33m até o vértice **P549**, de coordenadas **N 7.601.250,07m** e **E 775.712,65m**; deste segue, com azimute de 270°34'52" por uma distância de 6,36m até o vértice **P550**, de coordenadas **N 7.601.250,13m** e **E 775.706,28m**; deste segue, com azimute de 269°50'11" por uma distância de 7,87m até o vértice **P551**, de coordenadas **N 7.601.250,11m** e **E 775.698,41m**; deste segue, com azimute de 268°42'13" por uma distância de 6,23m até o vértice **P552**, de coordenadas **N 7.601.249,97m** e **E 775.692,18m**; deste segue, com azimute de 267°21'09" por uma distância de 6,17m até o vértice **P553**, de coordenadas **N 7.601.249,68m** e **E 775.686,01m**; deste segue, com azimute de 265°54'52" por uma distância de 4,59m até o vértice **P554**, de coordenadas **N 7.601.249,36m** e **E 775.681,43m**; deste segue, com azimute de 264°13'22" por uma distância de 6,07m até o vértice **P555**, de coordenadas **N 7.601.248,75m** e **E 775.675,39m**; deste segue, com azimute de 262°17'39" por uma distância de 4,54m até o vértice **P556**, de coordenadas **N 7.601.248,14m** e **E 775.670,88m**; deste segue, com azimute de 257°02'40" por uma distância de 21,12m até o vértice **P557**, de coordenadas **N 7.601.243,40m** e **E 775.650,30m**; deste segue, com azimute de 248°22'21" por uma distância de 21,13m até o vértice **P558**, de coordenadas **N 7.601.235,61m** e **E 775.630,66m**; deste segue, com azimute de 239°40'48" por uma distância de 21,13m até o vértice **P559**, de coordenadas **N 7.601.224,95m** e **E 775.612,43m**; deste segue, com azimute de 230°59'48" por uma distância de 21,12m até o vértice **P560**, de coordenadas **N 7.601.211,66m** e **E 775.596,01m**; deste segue, com azimute de 222°18'45" por uma distância de 21,12m até o vértice **P561**, de coordenadas **N 7.601.196,04m** e **E 775.581,79m**; deste segue, com azimute de 216°30'14" por uma distância de 7,57m até o vértice **P562**, de coordenadas **N 7.601.189,95m** e **E 775.577,29m**; deste segue, com azimute de 214°22'54" por uma distância de 4,57m até o vértice **P563**, de coordenadas **N 7.601.186,18m** e **E 775.574,71m**; deste segue, com azimute de 212°36'19" por uma distância de 7,69m até o vértice **P564**, de coordenadas **N 7.601.179,70m** e **E 775.570,56m**; deste segue, com azimute de 210°49'01" por uma distância de 7,78m até o vértice **P565**, de coordenadas **N 7.601.173,02m** e **E 775.566,58m**; deste segue, com azimute de 209°25'58" por uma distância de 9,46m até o vértice **P566**, de coordenadas **N 7.601.164,78m** e **E 775.561,93m**; deste segue, com azimute de 208°31'00" por uma distância de 17,05m até o vértice **P567**, de coordenadas **N 7.601.149,79m** e **E 775.553,79m**; deste segue, com azimute de 330°09'33" por uma distância de 17,65m até o vértice **P568**, de coordenadas **N 7.601.165,10m** e **E 775.545,01m**; deste segue, com azimute de 340°21'52" por uma distância de 8,04m até o vértice **P569**, de coordenadas **N 7.601.172,67m** e **E 775.542,30m**; deste segue, com azimute de 29°08'02" por uma distância de 9,43m até o vértice **P570**, de coordenadas **N 7.601.180,91m** e **E 775.546,90m**; deste segue, com azimute de 30°19'33" por uma distância de 8,86m até o vértice **P571**, de coordenadas **N 7.601.188,56m** e **E 775.551,37m**; deste segue, com azimute de 31°53'40" por uma distância de 7,41m até o vértice **P572**, de coordenadas **N 7.601.194,85m** e **E 775.555,29m**; deste segue, com azimute de 33°25'47" por uma distância de 5,25m até o vértice **P573**, de coordenadas **N 7.601.199,23m** e **E 775.558,18m**; deste segue, com azimute de 34°44'34" por uma distância de 3,52m até o vértice **P574**, de coordenadas **N 7.601.202,12m** e **E 775.560,18m**; deste segue, com azimute de 54°25'18" por uma distância de 21,29m até o vértice **P575**, de coordenadas **N 7.601.214,51m** e **E 775.577,50m**; deste segue, com azimute de 51°01'31" por uma distância de 45,60m até o vértice **P576**, de coordenadas **N 7.601.243,19m** e **E 775.612,95m**; deste segue, com azimute de 61°18'26" por uma distância de 10,31m até o vértice **P577**, de coordenadas **N 7.601.248,14m** e **E 775.622,00m**; deste segue, com azimute de 66°51'26" por uma distância de 14,38m até o vértice **P578**, de coordenadas **N 7.601.253,79m** e **E 775.635,22m**; deste segue, com azimute de 74°18'58" por uma distância de 33,88m até o vértice **P579**, de coordenadas **N 7.601.262,95m** e **E 775.667,84m**; deste segue, com azimute 80°31'32" por uma distância de 30,35m até o vértice **P545**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 493,36 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE AMÉLIA MARCIONILA RAPOSO DA LUZ – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P580**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.278,04m** e **E 775.813,24m**; deste segue, com azimute de 134°49'00" por uma distância de 15,71m até o vértice **P581**, de coordenadas **N 7.601.266,97m** e **E 775.824,38m**; deste segue, com azimute de 233°54'13" por uma distância de 2,46m até o vértice **P582**, de coordenadas **N 7.601.265,52m** e **E 775.822,40m**; deste segue, com azimute de 236°00'20" por uma distância de 18,16m até o vértice **P583**, de coordenadas **N 7.601.255,36m** e **E 775.807,34m**; deste segue, com azimute de 242°31'22" por uma distância de 2,64m até o vértice **P584**, de coordenadas **N 7.601.254,14m** e **E 775.804,99m**; deste segue, com azimute de 258°28'53" por uma distância de 13,34m até o vértice **P585**, de coordenadas **N 7.601.251,48m** e **E 775.791,93m**; deste segue, com azimute de 262°47'33" por uma distância de 5,11m até o vértice **P586**, de coordenadas **N 7.601.250,84m** e **E 775.786,85m**; deste segue, com azimute de 264°33'11" por uma distância de 5,83m até o vértice **P587**, de coordenadas **N 7.601.250,29m** e **E 775.781,05m**; deste segue, com azimute de 265°52'47" por uma distância de 4,36m até o vértice **P588**, de coordenadas **N 7.601.249,97m** e **E 775.776,70m**; deste segue, com azimute de 266°50'25" por uma distância de 3,37m até o vértice **P589**, de coordenadas **N 7.601.249,79m** e **E 775.773,34m**; deste segue, com azimute de 267°35'08" por uma distância de 3,36m até o vértice **P590**, de

coordenadas **N 7.601.249,65m** e **E 775.769,98m**; deste segue, com azimute de 268°15'22" por uma distância de 3,34m até o vértice **P591**, de coordenadas **N 7.601.249,54m** e **E 775.766,64m**; deste segue, com azimute de 269°17'06" por uma distância de 8,96m até o vértice **P592**, de coordenadas **N 7.601.249,43m** e **E 775.757,68m**; deste segue, com azimute de 293°34'20" por uma distância de 10,17m até o vértice **P593**, de coordenadas **N 7.601.253,50m** e **E 775.748,36m**; deste segue, com azimute de 299°06'59" por uma distância de 32,17m até o vértice **P594**, de coordenadas **N 7.601.269,15m** e **E 775.720,25m**; deste segue, com azimute de 292°42'35" por uma distância de 4,84m até o vértice **P595**, de coordenadas **N 7.601.271,02m** e **E 775.715,79m**; deste segue, com azimute de 90°56'57" por uma distância de 24,97m até o vértice **P596**, de coordenadas **N 7.601.270,61m** e **E 775.740,75m**; deste segue, com azimute de 90°52'28" por uma distância de 8,02m até o vértice **P597**, de coordenadas **N 7.601.270,49m** e **E 775.748,77m**; deste segue, com azimute de 90°29'00" por uma distância de 6,36m até o vértice **P598**, de coordenadas **N 7.601.270,43m** e **E 775.755,13m**; deste segue, com azimute de 89°55'05" por uma distância de 4,73m até o vértice **P599**, de coordenadas **N 7.601.270,44m** e **E 775.759,86m**; deste segue, com azimute de 89°06'51" por uma distância de 6,26m até o vértice **P600**, de coordenadas **N 7.601.270,54m** e **E 775.766,12m**; deste segue, com azimute de 87°55'19" por uma distância de 6,21m até o vértice **P601**, de coordenadas **N 7.601.270,76m** e **E 775.772,32m**; deste segue, com azimute de 86°25'54" por uma distância de 6,15m até o vértice **P602**, de coordenadas **N 7.601.271,15m** e **E 775.778,46m**; deste segue, com azimute de 84°41'26" por uma distância de 5,74m até o vértice **P603**, de coordenadas **N 7.601.271,68m** e **E 775.784,17m**; deste segue, com azimute de 82°54'19" por uma distância de 4,92m até o vértice **P604**, de coordenadas **N 7.601.272,28m** e **E 775.789,05m**; deste segue, com azimute de 78°28'25" por uma distância de 18,39m até o vértice **P605**, de coordenadas **N 7.601.275,96m** e **E 775.807,07m**; deste segue, com azimute 71°23'28" por uma distância de 6,51m até o vértice **P580**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 232,08 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE ISAÍAS BRUM

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P670**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.403,09m** e **E 775.988,06m**; deste segue, com azimute de 108°35'23" por uma distância de 23,65m até o vértice **P607**, de coordenadas **N 7.601.395,55m** e **E 776.010,48m**; deste segue, com azimute de 224°56'01" por uma distância de 3,32m até o vértice **P608**, de coordenadas **N 7.601.393,20m** e **E 776.008,13m**; deste segue, com azimute de 226°04'44" por uma distância de 5,08m até o vértice **P609**, de coordenadas **N 7.601.389,67m** e **E 776.004,47m**; deste segue, com azimute de 227°19'16" por uma distância de 5,05m até o vértice **P610**, de coordenadas **N 7.601.386,25m** e **E 776.000,75m**; deste segue, com azimute de 228°24'51" por uma distância de 5,03m até o vértice **P611**, de coordenadas **N 7.601.382,91m** e **E 775.997,00m**; deste segue, com azimute de 229°32'10" por uma distância de 7,09m até o vértice **P612**, de coordenadas **N 7.601.378,31m** e **E 775.991,60m**; deste segue, com azimute de 230°44'11" por uma distância de 10,05m até o vértice **P613**, de coordenadas **N 7.601.371,95m** e **E 775.983,82m**; deste segue, com azimute de 231°34'20" por uma distância de 8,09m até o vértice **P614**, de coordenadas **N 7.601.366,92m** e **E 775.977,48m**; deste segue, com azimute de 261°06'29" por uma distância de 2,72m até o vértice **P615**, de coordenadas **N 7.601.366,50m** e **E 775.974,79m**; deste segue, com azimute de 256°17'55" por uma distância de 22,28m até o vértice **P616**, de coordenadas **N 7.601.361,22m** e **E 775.953,15m**; deste segue, com azimute de 251°14'21" por uma distância de 12,80m até o vértice **P617**, de coordenadas **N 7.601.357,11m** e **E 775.941,03m**; deste segue, com azimute de 243°36'54" por uma distância de 13,82m até o vértice **P618**, de coordenadas **N 7.601.350,96m** e **E 775.928,64m**; deste segue, com azimute de 232°34'21" por uma distância de 21,34m até o vértice **P619**, de coordenadas **N 7.601.338,00m** e **E 775.911,70m**; deste segue, com azimute de 228°49'25" por uma distância de 44,79m até o vértice **P620**, de coordenadas **N 7.601.308,51m** e **E 775.877,99m**; deste segue, com azimute de 230°50'59" por uma distância de 15,35m até o vértice **P621**, de coordenadas **N 7.601.298,82m** e **E 775.866,09m**; deste segue, com azimute de 232°36'56" por uma distância de 51,96m até o vértice **P622**, de coordenadas **N 7.601.267,27m** e **E 775.824,80m**; deste segue, com azimute de 233°54'13" por uma distância de 0,52m até o vértice **P581**, de coordenadas **N 7.601.266,97m** e **E 775.824,38m**; deste segue, com azimute de 314°49'00" por uma distância de 15,71m até o vértice **P580**, de coordenadas **N 7.601.278,04m** e **E 775.813,24m**; deste segue, com azimute de 71°25'29" por uma distância de 11,83m até o vértice **P625**, de coordenadas **N 7.601.281,80m** e **E 775.824,45m**; deste segue, com azimute de 64°23'08" por uma distância de 18,36m até o vértice **P626**, de coordenadas **N 7.601.289,74m** e **E 775.841,01m**; deste segue, com azimute de 59°28'39" por uma distância de 7,65m até o vértice **P627**, de coordenadas **N 7.601.293,63m** e **E 775.847,60m**; deste segue, com azimute de 57°06'35" por uma distância de 7,38m até o vértice **P628**, de coordenadas **N 7.601.297,64m** e **E 775.853,80m**; deste segue, com azimute de 54°57'20" por uma distância de 9,54m até o vértice **P629**, de coordenadas **N 7.601.303,12m** e **E 775.861,61m**; deste segue, com azimute de 53°16'07" por uma distância de 9,43m até o vértice **P630**, de coordenadas **N 7.601.308,76m** e **E 775.869,17m**; deste segue, com azimute de 52°13'10" por uma distância de 11,16m até o vértice **P631**, de coordenadas **N 7.601.315,59m** e **E 775.877,99m**; deste segue, com azimute de 51°53'46" por uma distância de 112,03m até o vértice **P632**, de coordenadas **N 7.601.384,72m** e **E 775.966,15m**; deste segue, com azimute de 51°25'05" por uma distância de 7,95m até o vértice **P633**, de coordenadas **N 7.601.389,68m** e **E 775.972,36m**; deste segue, com azimute de 50°41'52" por uma distância de 6,31m até o vértice **P634**, de coordenadas **N 7.601.393,68m** e **E 775.977,24m**; deste segue, com azimute de 49°53'44" por uma distância de 4,77m até o vértice **P635**, de coordenadas **N 7.601.396,75m** e **E 775.980,89m**; deste segue, com azimute de 49°03'26" por uma distância de 4,60m até o vértice **P636**, de coordenadas **N 7.601.399,76m** e **E 775.984,36m**; deste segue, com azimute 48°01'05" por uma distância de 4,97m até o vértice **P670**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 484,63 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE CLODUALDO ROCHA MACHADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P658**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.572,22m** e **E 776.046,68m**; deste segue, com azimute de 168°34'34" por uma distância de 9,80m até o vértice **P659**, de coordenadas **N 7.601.562,61m** e **E 776.048,62m**; deste segue, com azimute de 179°51'13" por uma distância de 13,85m até o vértice **P660**, de coordenadas **N 7.601.548,76m** e **E 776.048,66m**; deste segue, com azimute de 186°42'57" por uma distância de 19,55m até o vértice **P661**, de coordenadas **N 7.601.529,34m** e **E 776.046,37m**; deste segue, com azimute de 183°02'11" por uma distância de 15,34m até o vértice **P662**, de coordenadas **N 7.601.514,02m** e **E 776.045,56m**; deste segue, com azimute de 164°21'38" por uma distância de 15,46m até o vértice **P663**, de coordenadas **N 7.601.499,13m** e **E 776.049,73m**; deste segue, com azimute de 143°18'56" por uma distância de 16,59m até o vértice **P664**, de coordenadas **N 7.601.485,83m** e **E 776.059,64m**; deste segue, com azimute de 194°38'27" por uma distância de 18,90m até o vértice **P665**, de coordenadas **N 7.601.467,55m** e **E 776.054,86m**; deste segue, com azimute de 203°00'49" por uma distância de 27,82m até o vértice **P666**, de coordenadas **N 7.601.441,94m** e **E 776.043,99m**; deste segue, com azimute de 211°23'18" por uma distância de 27,82m até o vértice **P667**, de coordenadas **N 7.601.418,19m** e **E 776.029,50m**; deste segue, com azimute de 219°46'22" por uma distância de 22,68m até o vértice **P668**, de coordenadas **N 7.601.400,76m** e **E 776.014,98m**; deste segue, com azimute de 220°51'40" por uma distância de 6,89m até o vértice **P669**, de coordenadas **N 7.601.395,55m** e **E 776.010,48m**; deste segue, com azimute de 288°35'23" por uma distância de 23,65m até o vértice **P670**, de coordenadas **N 7.601.403,09m** e **E 775.988,06m**; deste segue, com azimute de 45°46'39" por uma distância de 11,94m até o vértice **P671**, de coordenadas **N 7.601.411,42m** e **E 775.996,62m**; deste segue, com azimute de 39°45'11" por uma distância de 24,73m até o vértice **P672**, de coordenadas **N 7.601.430,43m** e **E 776.012,43m**; deste segue, com azimute de 31°23'09" por uma distância de 24,73m até o vértice **P673**, de coordenadas **N 7.601.451,54m** e **E 776.025,31m**; deste segue, com azimute de 23°00'57" por uma distância de 24,73m até o vértice **P674**, de coordenadas **N 7.601.474,30m** e **E 776.034,98m**; deste segue, com azimute de 14°39'03" por uma distância de 24,73m até o vértice **P675**, de coordenadas **N 7.601.498,23m** e **E 776.041,23m**; deste segue, com azimute de 9°28'43" por uma distância de 6,12m até o vértice **P676**, de coordenadas **N 7.601.504,27m** e **E 776.042,24m**; deste segue, com azimute de 7°53'31" por uma distância de 4,61m até o vértice **P677**, de coordenadas **N 7.601.508,83m** e **E 776.042,87m**; deste segue, com azimute de 6°41'59" por uma distância de 4,63m até o vértice **P678**, de coordenadas **N 7.601.513,43m** e **E 776.043,41m**; deste segue, com azimute de 5°21'07" por uma distância de 7,78m até o vértice **P679**, de

coordenadas **N 7.601.521,18m** e **E 776.044,14m**; deste segue, com azimute de 4°14'56" por uma distância de 4,71m até o vértice **P680**, de coordenadas **N 7.601.525,88m** e **E 776.044,49m**; deste segue, com azimute 2°42'32" por uma distância de 46,39m até o vértice **P658**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 403,45 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE DALILA CRUZ RAMBALDI – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P637**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.356,81m** e **E 775.964,59m**; deste segue, com azimute de 231°54'02" por uma distância de 61,11m até o vértice **P638**, de coordenadas **N 7.601.319,10m** e **E 775.916,50m**; deste segue, com azimute de 231°54'02" por uma distância de 18,81m até o vértice **P639**, de coordenadas **N 7.601.307,50m** e **E 775.901,70m**; deste segue, com azimute de 231°54'02" por uma distância de 10,44m até o vértice **P640**, de coordenadas **N 7.601.301,05m** e **E 775.893,48m**; deste segue, com azimute de 231°57'02" por uma distância de 6,48m até o vértice **P641**, de coordenadas **N 7.601.297,06m** e **E 775.888,38m**; deste segue, com azimute de 232°11'23" por uma distância de 4,90m até o vértice **P642**, de coordenadas **N 7.601.294,06m** e **E 775.884,51m**; deste segue, com azimute de 232°35'34" por uma distância de 5,09m até o vértice **P643**, de coordenadas **N 7.601.290,96m** e **E 775.880,47m**; deste segue, com azimute de 233°15'48" por uma distância de 6,45m até o vértice **P644**, de coordenadas **N 7.601.287,11m** e **E 775.875,30m**; deste segue, com azimute de 234°19'23" por uma distância de 6,88m até o vértice **P645**, de coordenadas **N 7.601.283,09m** e **E 775.869,71m**; deste segue, com azimute de 235°43'48" por uma distância de 7,23m até o vértice **P646**, de coordenadas **N 7.601.279,02m** e **E 775.863,73m**; deste segue, com azimute de 237°36'10" por uma distância de 7,22m até o vértice **P647**, de coordenadas **N 7.601.275,16m** e **E 775.857,64m**; deste segue, com azimute de 239°36'07" por uma distância de 7,37m até o vértice **P648**, de coordenadas **N 7.601.271,43m** e **E 775.851,29m**; deste segue, com azimute de 244°22'18" por uma distância de 20,98m até o vértice **P649**, de coordenadas **N 7.601.262,35m** e **E 775.832,37m**; deste segue, com azimute de 251°25'18" por uma distância de 4,76m até o vértice **P650**, de coordenadas **N 7.601.260,84m** e **E 775.827,86m**; deste segue, com azimute de 53°54'10" por uma distância de 1,40m até o vértice **P651**, de coordenadas **N 7.601.261,66m** e **E 775.828,99m**; deste segue, com azimute de 52°36'56" por uma distância de 52,15m até o vértice **P652**, de coordenadas **N 7.601.293,32m** e **E 775.870,42m**; deste segue, com azimute de 50°50'59" por uma distância de 15,58m até o vértice **P653**, de coordenadas **N 7.601.303,16m** e **E 775.882,51m**; deste segue, com azimute de 48°49'25" por uma distância de 44,68m até o vértice **P654**, de coordenadas **N 7.601.332,58m** e **E 775.916,14m**; deste segue, com azimute de 52°34'21" por uma distância de 20,43m até o vértice **P655**, de coordenadas **N 7.601.344,99m** e **E 775.932,36m**; deste segue, com azimute de 63°36'54" por uma distância de 12,68m até o vértice **P656**, de coordenadas **N 7.601.350,63m** e **E 775.943,72m**; deste segue, com azimute de 71°14'21" por uma distância de 12,02m até o vértice **P657**, de coordenadas **N 7.601.354,50m** e **E 775.955,10m**; deste segue, com azimute 76°17'55" por uma distância de 9,77m até o vértice **P637**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 336,43 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE DALILA CRUZ RAMBALDI – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P681**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.759,32m** e **E 776.135,19m**; deste segue, com azimute de 202°17'30" por uma distância de 4,01m até o vértice **P682**, de coordenadas **N 7.601.755,61m** e **E 776.133,67m**; deste segue, com azimute de 210°31'24" por uma distância de 10,30m até o vértice **P683**, de coordenadas **N 7.601.746,73m** e **E 776.128,44m**; deste segue, com azimute de 216°43'44" por uma distância de 32,90m até o vértice **P684**, de coordenadas **N 7.601.720,36m** e **E 776.108,76m**; deste segue, com azimute de 219°30'22" por uma distância de 9,41m até o vértice **P685**, de coordenadas **N 7.601.713,11m** e **E 776.102,78m**; deste segue, com azimute de 226°45'38" por uma distância de 25,63m até o vértice **P686**, de coordenadas **N 7.601.695,55m** e **E 776.084,11m**; deste segue, com azimute de 222°50'57" por uma distância de 11,58m até o vértice **P687**, de coordenadas **N 7.601.687,06m** e **E 776.076,23m**; deste segue, com azimute de 212°40'05" por uma distância de 11,82m até o vértice **P688**, de coordenadas **N 7.601.677,10m** e **E 776.069,85m**; deste segue, com azimute de 200°22'41" por uma distância de 24,03m até o vértice **P689**, de coordenadas **N 7.601.654,58m** e **E 776.061,48m**; deste segue, com azimute de 203°16'44" por uma distância de 23,73m até o vértice **P690**, de coordenadas **N 7.601.632,79m** e **E 776.052,10m**; deste segue, com azimute de 14°14'53" por uma distância de 24,28m até o vértice **P691**, de coordenadas **N 7.601.656,32m** e **E 776.058,08m**; deste segue, com azimute de 22°06'51" por uma distância de 25,83m até o vértice **P692**, de coordenadas **N 7.601.680,25m** e **E 776.067,81m**; deste segue, com azimute de 29°53'50" por uma distância de 25,84m até o vértice **P693**, de coordenadas **N 7.601.702,65m** e **E 776.080,69m**; deste segue, com azimute de 34°08'04" por uma distância de 2,26m até o vértice **P694**, de coordenadas **N 7.601.704,53m** e **E 776.081,95m**; deste segue, com azimute de 38°01'01" por uma distância de 23,59m até o vértice **P695**, de coordenadas **N 7.601.723,11m** e **E 776.096,48m**; deste segue, com azimute de 42°30'09" por uma distância de 6,39m até o vértice **P696**, de coordenadas **N 7.601.727,82m** e **E 776.100,80m**; deste segue, com azimute de 44°15'56" por uma distância de 7,14m até o vértice **P697**, de coordenadas **N 7.601.732,93m** e **E 776.105,78m**; deste segue, com azimute de 45°40'53" por uma distância de 5,03m até o vértice **P698**, de coordenadas **N 7.601.736,45m** e **E 776.109,39m**; deste segue, com azimute de 46°31'25" por uma distância de 3,34m até o vértice **P699**, de coordenadas **N 7.601.738,75m** e **E 776.111,81m**; deste segue, com azimute de 47°15'17" por uma distância de 4,99m até o vértice **P700**, de coordenadas **N 7.601.742,14m** e **E 776.115,47m**; deste segue, com azimute de 48°17'51" por uma distância de 9,90m até o vértice **P701**, de coordenadas **N 7.601.748,72m** e **E 776.122,86m**; deste segue, com azimute 49°18'49" por uma distância de 16,26m até o vértice **P681**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 308,26 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE DALILA CRUZ RAMBALDI – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P702**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.761,28m** e **E 776.143,15m**; deste segue, com azimute de 151°03'09" por uma distância de 10,22m até o vértice **P703**, de coordenadas **N 7.601.752,34m** e **E 776.148,10m**; deste segue, com azimute de 131°50'31" por uma distância de 7,38m até o vértice **P704**, de coordenadas **N 7.601.747,42m** e **E 776.153,59m**; deste segue, com azimute de 229°30'54" por uma distância de 0,00m até o vértice **P704**, de coordenadas **N 7.601.747,42m** e **E 776.153,59m**; deste segue, com azimute de 229°30'55" por uma distância de 9,50m até o vértice **P705**, de coordenadas **N 7.601.741,25m** e **E 776.146,37m**; deste segue, com azimute de 229°25'49" por uma distância de 6,42m até o vértice **P706**, de coordenadas **N 7.601.737,08m** e **E 776.141,50m**; deste segue, com azimute de 229°09'35" por uma distância de 4,78m até o vértice **P707**, de coordenadas **N 7.601.733,95m** e **E 776.137,88m**; deste segue, com azimute de 228°40'37" por uma distância de 6,33m até o vértice **P708**, de coordenadas **N 7.601.729,77m** e **E 776.133,13m**; deste segue, com azimute de 227°37'45" por uma distância de 9,40m até o vértice **P709**, de coordenadas **N 7.601.723,43m** e **E 776.126,18m**; deste segue, com azimute de 226°11'36" por uma distância de 6,21m até o vértice **P710**, de coordenadas **N 7.601.719,14m** e **E 776.121,70m**; deste segue, com azimute de 224°44'10" por uma distância de 6,16m até o vértice **P711**, de coordenadas **N 7.601.714,76m** e **E 776.117,36m**; deste segue, com azimute de 223°14'52" por uma distância de 4,59m até o vértice **P712**, de coordenadas **N 7.601.711,42m** e **E 776.114,22m**; deste segue, com azimute de 222°03'31" por uma distância de 3,07m até o vértice **P713**, de coordenadas **N 7.601.709,14m** e **E 776.112,16m**; deste segue, com azimute de 217°40'56" por uma distância de 22,96m até o vértice **P714**, de coordenadas **N 7.601.690,97m** e **E 776.098,13m**; deste segue, com azimute de 210°05'50" por uma distância de 21,69m até o vértice **P715**, de coordenadas **N 7.601.672,20m** e **E 776.087,25m**; deste segue, com azimute de 202°19'42" por uma distância de 24,26m até o vértice **P716**, de coordenadas **N 7.601.649,76m** e **E 776.078,03m**; deste segue, com azimute de 194°22'07" por uma distância de 22,97m até o vértice **P717**, de coordenadas **N 7.601.627,51m** e **E 776.072,33m**; deste segue, com azimute de 189°14'46" por uma distância de 7,65m até o vértice **P718**, de coordenadas **N 7.601.619,95m** e **E 776.071,10m**; deste segue, com azimute de 186°54'18" por uma distância de 9,26m até o vértice **P719**, de coordenadas **N 7.601.610,76m** e **E 776.069,99m**; deste segue, com azimute de 184°25'48" por uma distância de 15,67m até o vértice **P720**, de coordenadas **N 7.601.595,14m** e **E 776.068,78m**; deste segue, com azimute de 182°46'36" por uma distância de 15,98m até o vértice **P721**, de coordenadas **N 7.601.579,18m** e **E 776.068,01m**; deste segue, com azimute de 182°30'07" por uma distância de 33,57m até o vértice **P722**, de

coordenadas **N 7.601.545,64m** e **E 776.066,54m**; deste segue, com azimute de 182°34'16" por uma distância de 8,10m até o vértice **P723**, de coordenadas **N 7.601.537,55m** e **E 776.066,18m**; deste segue, com azimute de 182°51'29" por uma distância de 4,90m até o vértice **P724**, de coordenadas **N 7.601.532,65m** e **E 776.065,93m**; deste segue, com azimute de 183°20'29" por uma distância de 6,57m até o vértice **P725**, de coordenadas **N 7.601.526,09m** e **E 776.065,55m**; deste segue, com azimute de 184°01'03" por uma distância de 4,96m até o vértice **P726**, de coordenadas **N 7.601.521,14m** e **E 776.065,20m**; deste segue, com azimute de 184°45'46" por uma distância de 4,99m até o vértice **P727**, de coordenadas **N 7.601.516,17m** e **E 776.064,79m**; deste segue, com azimute de 185°49'33" por uma distância de 6,69m até o vértice **P728**, de coordenadas **N 7.601.509,51m** e **E 776.064,11m**; deste segue, com azimute de 187°04'54" por uma distância de 5,05m até o vértice **P729**, de coordenadas **N 7.601.504,50m** e **E 776.063,49m**; deste segue, com azimute de 188°19'25" por uma distância de 5,08m até o vértice **P730**, de coordenadas **N 7.601.499,47m** e **E 776.062,75m**; deste segue, com azimute de 189°13'43" por uma distância de 1,70m até o vértice **P731**, de coordenadas **N 7.601.497,79m** e **E 776.062,48m**; deste segue, com azimute de 189°57'08" por uma distância de 3,34m até o vértice **P732**, de coordenadas **N 7.601.494,51m** e **E 776.061,90m**; deste segue, com azimute de 323°18'57" por uma distância de 9,68m até o vértice **P733**, de coordenadas **N 7.601.502,27m** e **E 776.056,12m**; deste segue, com azimute de 344°21'38" por uma distância de 13,01m até o vértice **P734**, de coordenadas **N 7.601.514,80m** e **E 776.052,61m**; deste segue, com azimute de 3°02'11" por uma distância de 13,97m até o vértice **P735**, de coordenadas **N 7.601.528,75m** e **E 776.053,35m**; deste segue, com azimute de 6°42'57" por uma distância de 19,75m até o vértice **P736**, de coordenadas **N 7.601.548,36m** e **E 776.055,66m**; deste segue, com azimute de 359°51'13" por uma distância de 14,96m até o vértice **P737**, de coordenadas **N 7.601.563,32m** e **E 776.055,62m**; deste segue, com azimute de 348°34'34" por uma distância de 28,56m até o vértice **P738**, de coordenadas **N 7.601.591,32m** e **E 776.049,96m**; deste segue, com azimute de 356°51'08" por uma distância de 12,82m até o vértice **P739**, de coordenadas **N 7.601.604,12m** e **E 776.049,26m**; deste segue, com azimute de 13°53'35" por uma distância de 10,51m até o vértice **P740**, de coordenadas **N 7.601.614,33m** e **E 776.051,78m**; deste segue, com azimute de 23°16'44" por uma distância de 40,99m até o vértice **P741**, de coordenadas **N 7.601.651,98m** e **E 776.067,98m**; deste segue, com azimute de 20°22'41" por uma distância de 23,45m até o vértice **P742**, de coordenadas **N 7.601.673,96m** e **E 776.076,15m**; deste segue, com azimute de 32°40'05" por uma distância de 10,45m até o vértice **P743**, de coordenadas **N 7.601.682,75m** e **E 776.081,79m**; deste segue, com azimute de 42°50'57" por uma distância de 10,72m até o vértice **P744**, de coordenadas **N 7.601.690,61m** e **E 776.089,08m**; deste segue, com azimute de 46°45'38" por uma distância de 25,84m até o vértice **P745**, de coordenadas **N 7.601.708,31m** e **E 776.107,90m**; deste segue, com azimute de 39°30'22" por uma distância de 10,02m até o vértice **P746**, de coordenadas **N 7.601.716,04m** e **E 776.114,27m**; deste segue, com azimute de 36°43'44" por uma distância de 33,45m até o vértice **P747**, de coordenadas **N 7.601.742,85m** e **E 776.134,28m**; deste segue, com azimute de 30°31'24" por uma distância de 11,18m até o vértice **P748**, de coordenadas **N 7.601.752,49m** e **E 776.139,96m**; deste segue, com azimute de 22°17'30" por uma distância de 7,64m até o vértice **P749**, de coordenadas **N 7.601.759,55m** e **E 776.142,85m**; deste segue, com azimute 9°48'51" por uma distância de 1,75m até o vértice **P702**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 598,20 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE DALILA CRUZ RAMBALDI – PARTE 4

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P759**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.033,41m** e **E 776.468,02m**; deste segue, com azimute de 227°43'09" por uma distância de 17,23m até o vértice **P760**, de coordenadas **N 7.602.021,82m** e **E 776.455,28m**; deste segue, com azimute de 225°58'57" por uma distância de 11,10m até o vértice **P761**, de coordenadas **N 7.602.014,11m** e **E 776.447,30m**; deste segue, com azimute de 220°59'31" por uma distância de 10,94m até o vértice **P762**, de coordenadas **N 7.602.005,85m** e **E 776.440,12m**; deste segue, com azimute de 218°28'28" por uma distância de 34,36m até o vértice **P763**, de coordenadas **N 7.601.978,95m** e **E 776.418,74m**; deste segue, com azimute de 225°30'15" por uma distância de 25,15m até o vértice **P764**, de coordenadas **N 7.601.961,32m** e **E 776.400,80m**; deste segue, com azimute de 231°55'27" por uma distância de 39,80m até o vértice **P765**, de coordenadas **N 7.601.936,78m** e **E 776.369,48m**; deste segue, com azimute de 235°55'04" por uma distância de 37,83m até o vértice **P766**, de coordenadas **N 7.601.915,58m** e **E 776.338,14m**; deste segue, com azimute de 242°54'24" por uma distância de 40,87m até o vértice **P767**, de coordenadas **N 7.601.896,97m** e **E 776.301,76m**; deste segue, com azimute de 252°05'29" por uma distância de 8,99m até o vértice **P768**, de coordenadas **N 7.601.894,20m** e **E 776.293,21m**; deste segue, com azimute de 49°30'57" por uma distância de 134,66m até o vértice **P769**, de coordenadas **N 7.601.981,63m** e **E 776.395,63m**; deste segue, com azimute de 49°35'13" por uma distância de 8,10m até o vértice **P770**, de coordenadas **N 7.601.986,88m** e **E 776.401,79m**; deste segue, com azimute de 49°47'57" por uma distância de 4,88m até o vértice **P771**, de coordenadas **N 7.601.990,03m** e **E 776.405,52m**; deste segue, com azimute de 50°11'00" por uma distância de 8,17m até o vértice **P772**, de coordenadas **N 7.601.995,26m** e **E 776.411,80m**; deste segue, com azimute de 50°58'02" por uma distância de 9,86m até o vértice **P773**, de coordenadas **N 7.602.001,47m** e **E 776.419,46m**; deste segue, com azimute de 51°55'39" por uma distância de 6,61m até o vértice **P774**, de coordenadas **N 7.602.005,55m** e **E 776.424,66m**; deste segue, com azimute de 52°51'36" por uma distância de 6,32m até o vértice **P775**, de coordenadas **N 7.602.009,36m** e **E 776.429,70m**; deste segue, com azimute de 53°50'45" por uma distância de 5,34m até o vértice **P776**, de coordenadas **N 7.602.012,51m** e **E 776.434,01m**; deste segue, com azimute de 57°07'55" por uma distância de 15,21m até o vértice **P777**, de coordenadas **N 7.602.020,76m** e **E 776.446,78m**; deste segue, com azimute de 57°05'32" por uma distância de 15,39m até o vértice **P778**, de coordenadas **N 7.602.029,13m** e **E 776.459,70m**; deste segue, com azimute 62°46'10" por uma distância de 9,36m até o vértice **P759**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 450,17 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE PAMELA MAGALHÃES GUEDES CARVALHO BRUM – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P750**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.601.915,45m** e **E 776.350,45m**; deste segue, com azimute de 229°30'57" por uma distância de 250,75m até o vértice **P751**, de coordenadas **N 7.601.752,66m** e **E 776.159,73m**; deste segue, com azimute de 311°50'31" por uma distância de 7,10m até o vértice **P752**, de coordenadas **N 7.601.757,39m** e **E 776.154,44m**; deste segue, com azimute de 331°03'09" por uma distância de 12,94m até o vértice **P753**, de coordenadas **N 7.601.768,72m** e **E 776.148,18m**; deste segue, com azimute de 347°37'08" por uma distância de 1,45m até o vértice **P754**, de coordenadas **N 7.601.770,14m** e **E 776.147,87m**; deste segue, com azimute de 49°30'57" por uma distância de 174,68m até o vértice **P755**, de coordenadas **N 7.601.883,55m** e **E 776.280,73m**; deste segue, com azimute de 81°27'53" por uma distância de 4,30m até o vértice **P756**, de coordenadas **N 7.601.884,19m** e **E 776.284,98m**; deste segue, com azimute de 72°05'29" por uma distância de 20,45m até o vértice **P757**, de coordenadas **N 7.601.890,48m** e **E 776.304,45m**; deste segue, com azimute de 62°54'24" por uma distância de 41,86m até o vértice **P758**, de coordenadas **N 7.601.909,54m** e **E 776.341,71m**; deste segue, com azimute 55°55'04" por uma distância de 10,55m até o vértice **P750**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 524,08 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE PAMELA MAGALHÃES GUEDES CARVALHO BRUM – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P779**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.008,47m** e **E 776.451,68m**; deste segue, com azimute de 150°18'56" por uma distância de 8,00m até o vértice **P780**, de coordenadas **N 7.602.001,52m** e **E 776.455,64m**; deste segue, com azimute de 237°07'11" por uma distância de 11,17m até o vértice **P781**, de coordenadas **N 7.601.995,46m** e **E 776.446,26m**; deste segue, com azimute de 233°59'23" por uma distância de 3,13m até o vértice **P782**, de coordenadas **N 7.601.993,62m** e **E 776.443,73m**; deste segue, com azimute de 233°08'38" por uma distância de 6,25m até o vértice **P783**, de coordenadas **N 7.601.989,87m** e **E 776.438,73m**; deste segue, com azimute de 232°22'45" por uma distância de 3,14m até o vértice **P784**, de coordenadas **N 7.601.987,95m** e **E 776.436,24m**; deste segue, com azimute de 231°48'58" por uma distância de 4,72m até o vértice **P785**, de

coordenadas **N 7.601.985,03m** e **E 776.432,53m**; deste segue, com azimute de 38°27'33" por uma distância de 20,87m até o vértice **P786**, de coordenadas **N 7.602.001,37m** e **E 776.445,51m**; deste segue, com azimute 40°59'31" por uma distância de 9,41m até o vértice **P779**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,69 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE MARIA VYCTORIA MAGALHÃES GUEDES DE MELLO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P787**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.069,77m** e **E 776.588,64m**; deste segue, com azimute de 174°03'41" por uma distância de 21,00m até o vértice **P788**, de coordenadas **N 7.602.048,88m** e **E 776.590,81m**; deste segue, com azimute de 264°16'37" por uma distância de 6,93m até o vértice **P789**, de coordenadas **N 7.602.048,19m** e **E 776.583,92m**; deste segue, com azimute de 263°08'46" por uma distância de 6,25m até o vértice **P790**, de coordenadas **N 7.602.047,44m** e **E 776.577,71m**; deste segue, com azimute de 259°43'51" por uma distância de 28,54m até o vértice **P791**, de coordenadas **N 7.602.042,35m** e **E 776.549,62m**; deste segue, com azimute de 254°04'20" por uma distância de 28,55m até o vértice **P792**, de coordenadas **N 7.602.034,52m** e **E 776.522,17m**; deste segue, com azimute de 248°25'27" por uma distância de 28,55m até o vértice **P793**, de coordenadas **N 7.602.024,02m** e **E 776.495,62m**; deste segue, com azimute de 242°46'06" por uma distância de 28,54m até o vértice **P794**, de coordenadas **N 7.602.010,96m** e **E 776.470,24m**; deste segue, com azimute de 237°07'44" por uma distância de 17,39m até o vértice **P780**, de coordenadas **N 7.602.001,52m** e **E 776.455,64m**; deste segue, com azimute de 330°18'57" por uma distância de 8,00m até o vértice **P779**, de coordenadas **N 7.602.008,47m** e **E 776.451,68m**; deste segue, com azimute de 40°59'31" por uma distância de 1,07m até o vértice **P797**, de coordenadas **N 7.602.009,29m** e **E 776.452,38m**; deste segue, com azimute de 45°58'57" por uma distância de 10,69m até o vértice **P798**, de coordenadas **N 7.602.016,71m** e **E 776.460,07m**; deste segue, com azimute de 47°43'07" por uma distância de 24,97m até o vértice **P799**, de coordenadas **N 7.602.033,51m** e **E 776.478,54m**; deste segue, com azimute de 50°01'06" por uma distância de 18,59m até o vértice **P800**, de coordenadas **N 7.602.045,45m** e **E 776.492,78m**; deste segue, com azimute de 68°25'38" por uma distância de 24,33m até o vértice **P801**, de coordenadas **N 7.602.054,40m** e **E 776.515,41m**; deste segue, com azimute de 74°04'20" por uma distância de 30,63m até o vértice **P802**, de coordenadas **N 7.602.062,81m** e **E 776.544,86m**; deste segue, com azimute de 79°44'51" por uma distância de 20,57m até o vértice **P803**, de coordenadas **N 7.602.066,47m** e **E 776.565,10m**; deste segue, com azimute de 79°41'44" por uma distância de 10,08m até o vértice **P804**, de coordenadas **N 7.602.068,27m** e **E 776.575,02m**; deste segue, com azimute de 83°00'17" por uma distância de 4,99m até o vértice **P805**, de coordenadas **N 7.602.068,88m** e **E 776.579,97m**; deste segue, com azimute 84°07'31" por uma distância de 8,72m até o vértice **P787**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 328,39 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS RAMBALDI DE SOUZA – PARTE 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P806**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.087,16m** e **E 776.943,80m**; deste segue, com azimute de 104°07'10" por uma distância de 11,15m até o vértice **P807**, de coordenadas **N 7.602.084,44m** e **E 776.954,62m**; deste segue, com azimute de 121°14'16" por uma distância de 15,85m até o vértice **P808**, de coordenadas **N 7.602.076,22m** e **E 776.968,17m**; deste segue, com azimute de 133°25'48" por uma distância de 9,22m até o vértice **P809**, de coordenadas **N 7.602.069,88m** e **E 776.974,87m**; deste segue, com azimute de 259°40'29" por uma distância de 8,63m até o vértice **P810**, de coordenadas **N 7.602.068,34m** e **E 776.966,37m**; deste segue, com azimute de 263°17'10" por uma distância de 8,31m até o vértice **P811**, de coordenadas **N 7.602.067,36m** e **E 776.958,12m**; deste segue, com azimute de 264°20'44" por uma distância de 4,97m até o vértice **P812**, de coordenadas **N 7.602.066,87m** e **E 776.953,17m**; deste segue, com azimute de 265°08'01" por uma distância de 6,60m até o vértice **P813**, de coordenadas **N 7.602.066,31m** e **E 776.946,59m**; deste segue, com azimute de 265°48'22" por uma distância de 4,93m até o vértice **P814**, de coordenadas **N 7.602.065,95m** e **E 776.941,67m**; deste segue, com azimute de 266°21'04" por uma distância de 6,55m até o vértice **P815**, de coordenadas **N 7.602.065,54m** e **E 776.935,13m**; deste segue, com azimute de 266°52'22" por uma distância de 8,15m até o vértice **P816**, de coordenadas **N 7.602.065,09m** e **E 776.926,99m**; deste segue, com azimute de 267°13'14" por uma distância de 8,11m até o vértice **P817**, de coordenadas **N 7.602.064,70m** e **E 776.918,90m**; deste segue, com azimute de 267°19'54" por uma distância de 292,51m até o vértice **P818**, de coordenadas **N 7.602.051,08m** e **E 776.626,70m**; deste segue, com azimute de 267°09'59" por uma distância de 16,04m até o vértice **P819**, de coordenadas **N 7.602.050,29m** e **E 776.610,68m**; deste segue, com azimute de 266°36'35" por uma distância de 6,36m até o vértice **P820**, de coordenadas **N 7.602.049,91m** e **E 776.604,33m**; deste segue, com azimute de 266°03'58" por uma distância de 6,02m até o vértice **P821**, de coordenadas **N 7.602.049,50m** e **E 776.598,32m**; deste segue, com azimute de 265°17'41" por uma distância de 7,54m até o vértice **P788**, de coordenadas **N 7.602.048,88m** e **E 776.590,81m**; deste segue, com azimute de 354°03'41" por uma distância de 21,00m até o vértice **P787**, de coordenadas **N 7.602.069,77m** e **E 776.588,64m**; deste segue, com azimute de 85°12'16" por uma distância de 7,04m até o vértice **P824**, de coordenadas **N 7.602.070,36m** e **E 776.595,66m**; deste segue, com azimute de 86°00'38" por uma distância de 7,35m até o vértice **P825**, de coordenadas **N 7.602.070,87m** e **E 776.602,99m**; deste segue, com azimute de 86°36'34" por uma distância de 6,54m até o vértice **P826**, de coordenadas **N 7.602.071,25m** e **E 776.609,52m**; deste segue, com azimute de 87°09'56" por uma distância de 16,22m até o vértice **P827**, de coordenadas **N 7.602.072,06m** e **E 776.625,72m**; deste segue, com azimute de 87°19'54" por uma distância de 289,29m até o vértice **P828**, de coordenadas **N 7.602.085,52m** e **E 776.914,69m**; deste segue, com azimute de 87°11'52" por uma distância de 14,44m até o vértice **P829**, de coordenadas **N 7.602.086,23m** e **E 776.929,12m**; deste segue, com azimute de 86°46'49" por uma distância de 4,78m até o vértice **P830**, de coordenadas **N 7.602.086,50m** e **E 776.933,89m**; deste segue, com azimute de 86°29'25" por uma distância de 3,18m até o vértice **P831**, de coordenadas **N 7.602.086,69m** e **E 776.937,06m**; deste segue, com azimute 86°01'37" por uma distância de 6,75m até o vértice **P806**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 797,53 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS RAMBALDI DE SOUZA – PARTE 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P832**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.226,84m** e **E 777.174,03m**; deste segue, com azimute de 169°44'42" por uma distância de 14,85m até o vértice **P833**, de coordenadas **N 7.602.212,23m** e **E 777.176,68m**; deste segue, com azimute de 179°27'33" por uma distância de 9,17m até o vértice **P834**, de coordenadas **N 7.602.203,06m** e **E 777.176,76m**; deste segue, com azimute de 210°01'10" por uma distância de 7,76m até o vértice **P835**, de coordenadas **N 7.602.196,33m** e **E 777.172,88m**; deste segue, com azimute de 228°33'54" por uma distância de 38,99m até o vértice **P836**, de coordenadas **N 7.602.170,53m** e **E 777.143,64m**; deste segue, com azimute de 223°44'25" por uma distância de 18,44m até o vértice **P837**, de coordenadas **N 7.602.157,21m** e **E 777.130,90m**; deste segue, com azimute de 209°29'40" por uma distância de 15,03m até o vértice **P838**, de coordenadas **N 7.602.144,12m** e **E 777.123,50m**; deste segue, com azimute de 198°46'06" por uma distância de 10,42m até o vértice **P839**, de coordenadas **N 7.602.134,26m** e **E 777.120,14m**; deste segue, com azimute de 230°49'29" por uma distância de 13,14m até o vértice **P840**, de coordenadas **N 7.602.125,96m** e **E 777.109,96m**; deste segue, com azimute de 236°35'22" por uma distância de 31,28m até o vértice **P841**, de coordenadas **N 7.602.108,73m** e **E 777.083,85m**; deste segue, com azimute de 242°22'01" por uma distância de 31,27m até o vértice **P842**, de coordenadas **N 7.602.094,23m** e **E 777.056,15m**; deste segue, com azimute de 248°07'57" por uma distância de 31,23m até o vértice **P843**, de coordenadas **N 7.602.082,60m** e **E 777.027,16m**; deste segue, com azimute de 253°54'07" por uma distância de 31,28m até o vértice **P844**, de coordenadas **N 7.602.073,93m** e **E 776.997,11m**; deste segue, com azimute de 259°42'08" por uma distância de 14,33m até o vértice **P845**, de coordenadas **N 7.602.071,37m** e **E 776.983,02m**; deste segue, com azimute de 319°47'34" por uma distância de 2,89m até o vértice **P846**, de coordenadas **N 7.602.073,58m** e **E 776.981,15m**; deste segue, com azimute de 313°25'49" por uma distância de 11,99m até o vértice **P847**, de coordenadas **N 7.602.081,82m** e **E 776.972,44m**; deste segue, com azimute de 301°14'16" por uma distância de 13,49m até o vértice **P848**, de coordenadas **N 7.602.088,81m** e **E 776.960,91m**; deste segue, com azimute de 82°50'24" por uma distância de 2,80m até o vértice **P849**, de coordenadas **N 7.602.089,16m** e **E 776.963,68m**; deste segue, com azimute de 79°40'16" por uma distância de 12,33m até o vértice **P850**, de

coordenadas **N 7.602.091,37m** e **E 776.975,81m**; deste segue, com azimute de 79°40'13" por uma distância de 16,81m até o vértice **P851**, de coordenadas **N 7.602.094,39m** e **E 776.992,35m**; deste segue, com azimute de 73°53'59" por uma distância de 29,13m até o vértice **P852**, de coordenadas **N 7.602.102,47m** e **E 777.020,34m**; deste segue, com azimute de 68°08'09" por uma distância de 29,13m até o vértice **P853**, de coordenadas **N 7.602.113,32m** e **E 777.047,38m**; deste segue, com azimute de 62°21'35" por uma distância de 29,14m até o vértice **P854**, de coordenadas **N 7.602.126,83m** e **E 777.073,19m**; deste segue, com azimute de 56°35'33" por uma distância de 29,14m até o vértice **P855**, de coordenadas **N 7.602.142,88m** e **E 777.097,52m**; deste segue, com azimute de 50°49'50" por uma distância de 29,13m até o vértice **P856**, de coordenadas **N 7.602.161,28m** e **E 777.120,10m**; deste segue, com azimute de 45°03'22" por uma distância de 29,16m até o vértice **P857**, de coordenadas **N 7.602.181,87m** e **E 777.140,74m**; deste segue, com azimute de 39°17'39" por uma distância de 29,10m até o vértice **P858**, de coordenadas **N 7.602.204,40m** e **E 777.159,17m**; deste segue, com azimute 33°30'36" por uma distância de 26,92m até o vértice **P832**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 558,35 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS RAMBALDI DE SOUZA – PARTE 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P835**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.184,28m** e **E 777.169,80m**; deste segue, com azimute de 219°17'08" por uma distância de 21,36m até o vértice **P836**, de coordenadas **N 7.602.167,75m** e **E 777.156,27m**; deste segue, com azimute de 225°03'44" por uma distância de 31,24m até o vértice **P838**, de coordenadas **N 7.602.145,68m** e **E 777.134,16m**; deste segue, com azimute de 230°49'38" por uma distância de 4,17m até o vértice **P838**, de coordenadas **N 7.602.143,05m** e **E 777.130,93m**; deste segue, com azimute de 29°29'39" por uma distância de 11,43m até o vértice **P837**, de coordenadas **N 7.602.153,00m** e **E 777.136,56m**; deste segue, com azimute de 43°44'25" por uma distância de 17,27m até o vértice **P836**, de coordenadas **N 7.602.165,48m** e **E 777.148,50m**; deste segue, com azimute 48°33'52" por uma distância de 28,41m até o vértice **P835**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 113,88 m.

DESCRIÇÕES DAS PARCELAS AFETADAS DA PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS RAMBALDI DE SOUZA – PARTE 4

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P859**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.310,78m** e **E 777.208,53m**; deste segue, com azimute de 110°48'46" por uma distância de 7,17m até o vértice **P860**, de coordenadas **N 7.602.308,23m** e **E 777.215,23m**; deste segue, com azimute de 113°41'18" por uma distância de 10,21m até o vértice **P861**, de coordenadas **N 7.602.304,13m** e **E 777.224,58m**; deste segue, com azimute de 97°42'00" por uma distância de 3,80m até o vértice **P862**, de coordenadas **N 7.602.303,62m** e **E 777.228,35m**; deste segue, com azimute de 195°20'41" por uma distância de 5,46m até o vértice **P863**, de coordenadas **N 7.602.298,36m** e **E 777.226,91m**; deste segue, com azimute de 195°56'23" por uma distância de 6,58m até o vértice **P864**, de coordenadas **N 7.602.292,03m** e **E 777.225,10m**; deste segue, com azimute de 196°46'51" por uma distância de 7,80m até o vértice **P865**, de coordenadas **N 7.602.284,55m** e **E 777.222,84m**; deste segue, com azimute de 198°07'59" por uma distância de 10,39m até o vértice **P866**, de coordenadas **N 7.602.274,68m** e **E 777.219,61m**; deste segue, com azimute de 202°00'15" por uma distância de 31,30m até o vértice **P867**, de coordenadas **N 7.602.245,66m** e **E 777.207,88m**; deste segue, com azimute de 207°39'43" por uma distância de 11,11m até o vértice **P868**, de coordenadas **N 7.602.235,83m** e **E 777.202,73m**; deste segue, com azimute de 207°48'14" por uma distância de 20,15m até o vértice **P869**, de coordenadas **N 7.602.218,00m** e **E 777.193,33m**; deste segue, com azimute de 213°30'45" por uma distância de 17,34m até o vértice **P870**, de coordenadas **N 7.602.203,55m** e **E 777.183,76m**; deste segue, com azimute de 359°27'36" por uma distância de 9,34m até o vértice **P871**, de coordenadas **N 7.602.212,89m** e **E 777.183,67m**; deste segue, com azimute de 349°44'44" por uma distância de 24,04m até o vértice **P872**, de coordenadas **N 7.602.236,55m** e **E 777.179,39m**; deste segue, com azimute de 27°45'53" por uma distância de 20,25m até o vértice **P873**, de coordenadas **N 7.602.254,47m** e **E 777.188,82m**; deste segue, com azimute de 21°57'55" por uma distância de 11,96m até o vértice **P874**, de coordenadas **N 7.602.265,56m** e **E 777.193,30m**; deste segue, com azimute de 21°59'12" por uma distância de 17,18m até o vértice **P875**, de coordenadas **N 7.602.281,49m** e **E 777.199,73m**; deste segue, com azimute de 18°06'02" por uma distância de 10,95m até o vértice **P876**, de coordenadas **N 7.602.291,90m** e **E 777.203,13m**; deste segue, com azimute de 16°37'47" por uma distância de 7,87m até o vértice **P877**, de coordenadas **N 7.602.299,44m** e **E 777.205,38m**; deste segue, com azimute de 15°45'55" por uma distância de 6,33m até o vértice **P878**, de coordenadas **N 7.602.305,53m** e **E 777.207,10m**; deste segue, com azimute 15°11'28" por uma distância de 5,44m até o vértice **P859**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 244,67 m.

DESCRIÇÕES DA PARCELA AFETADA DA PROPRIEDADE DE ANTONIO CARLOS CAIRES RODRIGUES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P879**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.530,44m** e **E 777.258,82m**; deste segue, com azimute de 94°36'32" por uma distância de 63,90m até o vértice **P880**, de coordenadas **N 7.602.525,31m** e **E 777.322,51m**; deste segue, com azimute de 233°58'50" por uma distância de 7,77m até o vértice **P881**, de coordenadas **N 7.602.520,74m** e **E 777.316,23m**; deste segue, com azimute de 232°15'50" por uma distância de 8,73m até o vértice **P882**, de coordenadas **N 7.602.515,40m** e **E 777.309,33m**; deste segue, com azimute de 230°44'49" por uma distância de 5,56m até o vértice **P883**, de coordenadas **N 7.602.511,88m** e **E 777.305,02m**; deste segue, com azimute de 229°09'01" por uma distância de 10,32m até o vértice **P884**, de coordenadas **N 7.602.505,13m** e **E 777.297,22m**; deste segue, com azimute de 227°05'44" por uma distância de 9,71m até o vértice **P885**, de coordenadas **N 7.602.498,52m** e **E 777.290,11m**; deste segue, com azimute de 224°36'23" por uma distância de 9,33m até o vértice **P886**, de coordenadas **N 7.602.491,88m** e **E 777.283,55m**; deste segue, com azimute de 226°27'00" por uma distância de 1,60m até o vértice **P887**, de coordenadas **N 7.602.490,78m** e **E 777.282,39m**; deste segue, com azimute de 223°25'56" por uma distância de 3,96m até o vértice **P888**, de coordenadas **N 7.602.487,90m** e **E 777.279,67m**; deste segue, com azimute de 222°31'48" por uma distância de 4,36m até o vértice **P889**, de coordenadas **N 7.602.484,69m** e **E 777.276,72m**; deste segue, com azimute de 221°38'11" por uma distância de 4,31m até o vértice **P890**, de coordenadas **N 7.602.481,46m** e **E 777.273,86m**; deste segue, com azimute de 194°19'26" por uma distância de 168,46m até o vértice **P891**, de coordenadas **N 7.602.318,24m** e **E 777.232,18m**; deste segue, com azimute de 277°42'00" por uma distância de 3,53m até o vértice **P892**, de coordenadas **N 7.602.318,71m** e **E 777.228,68m**; deste segue, com azimute de 293°41'18" por uma distância de 8,48m até o vértice **P893**, de coordenadas **N 7.602.322,12m** e **E 777.220,91m**; deste segue, com azimute de 290°48'46" por uma distância de 9,18m até o vértice **P894**, de coordenadas **N 7.602.325,38m** e **E 777.212,33m**; deste segue, com azimute de 14°19'24" por uma distância de 172,54m até o vértice **P895**, de coordenadas **N 7.602.492,56m** e **E 777.255,02m**; deste segue, com azimute de 15°29'26" por uma distância de 5,05m até o vértice **P896**, de coordenadas **N 7.602.497,43m** e **E 777.256,37m**; deste segue, com azimute de 18°31'12" por uma distância de 6,22m até o vértice **P897**, de coordenadas **N 7.602.503,32m** e **E 777.258,34m**; deste segue, com azimute de 21°26'38" por uma distância de 5,78m até o vértice **P898**, de coordenadas **N 7.602.508,70m** e **E 777.260,45m**; deste segue, com azimute de 24°10'50" por uma distância de 4,81m até o vértice **P899**, de coordenadas **N 7.602.513,09m** e **E 777.262,43m**; deste segue, com azimute de 353°07'07" por uma distância de 3,89m até o vértice **P900**, de coordenadas **N 7.602.516,95m** e **E 777.261,96m**; deste segue, com azimute de 350°05'22" por uma distância de 4,75m até o vértice **P901**, de coordenadas **N 7.602.521,63m** e **E 777.261,14m**; deste segue, com azimute de 346°32'06" por uma distância de 5,23m até o vértice **P902**, de coordenadas **N 7.602.526,72m** e **E 777.259,93m**; deste segue, com azimute 343°24'59" por uma distância de 3,89m até o vértice **P879**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 531,36 m.

DESCRIÇÃO DA PARCELA AFETADA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA RJ-186

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P925**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.602.580,77m** e **E 777.213,23m**; deste segue, com azimute de 94°36'32" por uma distância de 195,71m até o vértice **P903**, de coordenadas **N 7.602.565,04m** e **E 777.408,31m**; deste segue, com azimute de 181°42'41" por uma distância de 9,51m até o vértice **P904**, de

coordenadas **N 7.602.555,54m** e **E 777.408,02m**; deste segue, com azimute de 272°29'28" por uma distância de 27,38m até o vértice **P905**, de coordenadas **N 7.602.556,73m** e **E 777.380,67m**; deste segue, com azimute de 247°34'40" por uma distância de 8,14m até o vértice **P906**, de coordenadas **N 7.602.553,62m** e **E 777.373,14m**; deste segue, com azimute de 245°24'12" por uma distância de 13,48m até o vértice **P907**, de coordenadas **N 7.602.548,02m** e **E 777.360,88m**; deste segue, com azimute de 242°41'26" por uma distância de 12,71m até o vértice **P908**, de coordenadas **N 7.602.542,18m** e **E 777.349,59m**; deste segue, com azimute de 240°28'17" por uma distância de 8,73m até o vértice **P909**, de coordenadas **N 7.602.537,88m** e **E 777.341,99m**; deste segue, com azimute de 238°10'21" por uma distância de 13,50m até o vértice **P910**, de coordenadas **N 7.602.530,76m** e **E 777.330,53m**; deste segue, com azimute de 235°45'26" por uma distância de 9,69m até o vértice **P880**, de coordenadas **N 7.602.525,31m** e **E 777.322,51m**; deste segue, com azimute de 274°36'32" por uma distância de 63,90m até o vértice **P879**, de coordenadas **N 7.602.530,44m** e **E 777.258,82m**; deste segue, com azimute de 340°47'15" por uma distância de 3,60m até o vértice **P913**, de coordenadas **N 7.602.533,84m** e **E 777.257,63m**; deste segue, com azimute de 338°07'00" por uma distância de 3,97m até o vértice **P914**, de coordenadas **N 7.602.537,52m** e **E 777.256,15m**; deste segue, com azimute de 334°57'40" por uma distância de 5,56m até o vértice **P915**, de coordenadas **N 7.602.542,56m** e **E 777.253,80m**; deste segue, com azimute de 331°01'28" por uma distância de 5,69m até o vértice **P916**, de coordenadas **N 7.602.547,53m** e **E 777.251,05m**; deste segue, com azimute de 327°03'19" por uma distância de 5,42m até o vértice **P917**, de coordenadas **N 7.602.552,08m** e **E 777.248,10m**; deste segue, com azimute de 323°59'43" por uma distância de 3,97m até o vértice **P918**, de coordenadas **N 7.602.555,29m** e **E 777.245,76m**; deste segue, com azimute de 320°52'33" por uma distância de 4,77m até o vértice **P919**, de coordenadas **N 7.602.558,99m** e **E 777.242,76m**; deste segue, com azimute de 317°44'46" por uma distância de 3,96m até o vértice **P920**, de coordenadas **N 7.602.561,92m** e **E 777.240,09m**; deste segue, com azimute de 314°25'54" por uma distância de 6,07m até o vértice **P921**, de coordenadas **N 7.602.566,17m** e **E 777.235,76m**; deste segue, com azimute de 309°54'51" por uma distância de 6,81m até o vértice **P922**, de coordenadas **N 7.602.570,54m** e **E 777.230,54m**; deste segue, com azimute de 304°44'54" por uma distância de 8,06m até o vértice **P923**, de coordenadas **N 7.602.575,13m** e **E 777.223,91m**; deste segue, com azimute de 299°30'21" por uma distância de 7,04m até o vértice **P924**, de coordenadas **N 7.602.578,60m** e **E 777.217,78m**; deste segue, com azimute 295°25'29" por uma distância de 5,05m até o vértice **P925**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 432,72 m.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:05897790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 369/2025

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2022 REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, conforme listagem expedida pela banca, no tocante ao Cargo de Professor I.

Art. 2º.Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 12 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - RESULTADO OFICIAL DOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS – PROFESSOR I

	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Status
01	3704	THAIS MARIM DA SILVA	77,00	Aprovado
02	5245	ELIANE MENDONÇA BUIATE	77,00	Aprovado
03	5217	JANIZE APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	76,50	Aprovado
04	6651	PATRÍCIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	75,50	Aprovado
05	8207	MARLENE ALVES DA SILVA	74,00	Aprovado
06	4816	ILCE MARA SOUZA CAMPO	72,50	Aprovado
07	5903	ADELIA CAETANO NASCIMENTO	72,50	Aprovado
08	5363	LUCINEIA FERREIRA RUBIO	71,50	Aprovado
09	3590	FERNANDA SOUZA OLIVEIRA	71,50	Aprovado
10	5705	SONIA MACHADO CARDOSO COSTA	70,50	Aprovado
11	4812	FABIANA DA SILVA SANTOS SOUZA	70,00	Aprovado
12	3870	LEONARDO ARAUJO BORGES	70,00	Aprovado
13	7573	ONOFRE DIVINO BORGES	70,00	Aprovado
14	7166	ARYEL MARQUES COSTA	70,00	Aprovado
15	4958	DELVANE APARECIDA ALVES ESTEVES	69,50	Aprovado
16	3775	SÂMELLA SANTOS NASCIMENTO VILELA	69,50	Aprovado
17	5506	ANUSCA SILVA LOPES EVANGELISTA	69,50	Aprovado
18	4962	ALZENIRA DE OLIVEIRA	69,50	Aprovado
19	6633	ANA MARIA SOUTO NUNES ALVES	69,50	Aprovado
20	6318	JUDIAMARA SILVEIRA MENDES	69,00	Aprovado
21	6429	LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	68,00	Aprovado
22	5110	LAVINIA NOVAES CUNHA	67,50	Aprovado
23	6569	MARIANA VIEIRA ALMEIDA	67,50	Aprovado
24	6380	LURIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	67,50	Aprovado

25	6049	ALESSANDRO DE ANDRADE	67,00	Aprovado
26	6360	DALIANA SILVA MACHADO	67,00	Aprovado
27	5961	FRANCIELLY CRISTINA SILVA PEREIRA RODRIGUES	66,50	Aprovado
28	6051	ADRIANA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	66,50	Aprovado
29	7980	JAQUELINE ANDREA DE MATTOS	66,00	Aprovado
30	7782	CARLOS APARECIDO SOARES FILHO	66,00	Aprovado
31	5966	LUCELEIDA DA SILVA FERREIRA	65,50	Aprovado
32	3972	GILVANE LOPES DA SILVA	65,50	Aprovado
33	7143	LARA APARECIDA MORAIS DE PAIVA	65,50	Aprovado
34	4197	CHRISTOFER LIMA MENDONÇA	65,50	Aprovado
35	5212	LORENA OLIVEIRA COSTA	65,00	Aprovado
36	4916	BRUNA DANTAS DA SILVA	65,00	Aprovado
37	6631	PAMELA APARECIDA SOUZA SILVA	65,00	Aprovado
38	6838	HÁQUILA FERREIRA SILVA DUARTE	65,00	Aprovado
39	5845	NATALIA ALVES ANDRADE	64,50	Aprovado
40	6307	ELDA SANTOS FERREIRA	64,50	Aprovado
41	5748	DANIEL CARVALHO DINIZ	64,50	Aprovado
42	6614	MICHELLE APARECIDA SILVA FONSECA	64,00	Aprovado
43	3601	CAMILA VASCONCELOS RODRIGUES	64,00	Aprovado
44	5808	ANGELA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	63,50	Aprovado
45	6759	DENIZE NUNES ALVES	63,50	Aprovado
46	7081	ROMY CARLA DA SILVA BRITO	63,00	Aprovado
47	6666	FERNANDA GONÇALVES VILELA	62,00	Aprovado
48	3891	EMANUELA ROSA VILARINHO	62,00	Aprovado
49	6425	MARIA LUIZA BENTO	61,50	Aprovado
50	6294	TARCILA INÊS SILVEIRA FRANCO DE SOUZA	61,50	Aprovado
51	5889	ELISMEIRE FERREIRA DE OLOVEIRA	61,50	Aprovado
52	6563	CRISTIANE MENDES SANTOS FREITAS	61,50	Aprovado
53	6858	JOÃO BATISTA BRITO DA SILVA	61,00	Aprovado
54	5664	ALEXANIA APARECIDA CAMPOS FERREIRA	61,00	Aprovado
55	4090	KELLY LUCIA HINKEL	61,00	Aprovado
56	5998	DANNUVIA ASSUNÇÃO DOMINGUES DE FREITAS	60,00	Aprovado
57	6324	VITORIA CRISTINA CASSIANO SILVA	60,00	Aprovado
58	6787	MARLI APARECIDA NUNES BORGES	60,00	Aprovado
59	7495	MARCIA CAMARGOS GONÇALVES	60,00	Aprovado
60	3662	WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA	60,00	Aprovado

ANEXO II - RESULTADO OFICIAL COTA AFRODESCENDENTES – APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS – CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROFESSOR I

01	4816	ILCE MARA SOUZA CAMPO	72,50	Aprovado
02	4962	ALZENIRA DE OLIVEIRA	69,50	Aprovado
03	6425	MARIA LUIZA BENTO	61,50	Aprovado
04	3662	WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA	60,00	Aprovado

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A2B05A18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 370/2025

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2025, conforme listagem expedida pela banca, no tocante aos Cargo de Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária e Fiscal de Tributos.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 12 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - RESULTADO OFICIAL DOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

CONTADOR

	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Status
01º	00023	LUCAS PERES DOS REIS	81,00	Aprovado
02º	00144	GUSTAVO HENRIQUE DE BRITO PEREIRA DE REZENDE	65,00	Aprovado
03º	00010	CARMO APARECIDO FRANCO VILELA	53,00	Aprovado
04º	00128	GABRIELA FERREIRA BIBIANO	52,00	Aprovado
05º	00053	VIVIAN APARECIDA NOVAIS FERREIRA	51,00	Aprovado

FISCAL DE TRIBUTOS

	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Status
01º	00165	CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA	57,00	Aprovado

FICAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Status
01º	0000066	SARAH FARIA NUNES	70,00	Aprovado
02º	0000119	MONNYKA CASTRO LIMA	65,00	Aprovado
03º	0000145	BRIANY RODRIGUES SILVA	65,00	Aprovado
04º	0000019	RICARDO PONTES SILVA	65,00	Aprovado
05º	0000142	VICTOR HUGO JOSÉ DE LIMA CORRÊA	60,00	Aprovado
06º	0000177	SÂMIA NUNES GONÇALVES	59,00	Aprovado
07º	0000059	MARISTELA JUNQUEIRA SILVA	58,00	Aprovado
08º	0000052	LUANA REZENDE MENDES	56,00	Aprovado
09º	0000141	LUANA KAMARITY BASTOS RUI	55,00	Aprovado
10º	0000192	PRISCILLA CRISTINA FRANCO VILELA	55,00	Aprovado
11º	0000155	SARAH GABRIELLE RODRIGUES BARROS	52,00	Aprovado
12º	0000055	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	52,00	Aprovado
	0000070	HELOISE THAIS MACHADO FERREIRA	51,00	Aprovado

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C9E04C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.232.600,00 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2664-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 3.500,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 8.000,00
07.002.8.243.104.2785-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 35.000,00
07.002.8.243.104.2785-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.243.104.2785-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.243.104.2785-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 6.300,00
07.002.8.243.104.2785-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 87.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.46	1.661.000.0000	R$ 6.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.49	1.661.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.94	1.661.000.0000	R$ 5.300,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 2.500,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.13	1.661.000.0000	R$ 18.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.49	1.661.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 19.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 480.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.130.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 110.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 550.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 206.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 170.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 300.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 162.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 45.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 2.900,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 12.500,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 512.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 380.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 135.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 1.600,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 217.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 60.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.1.90.13	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.46	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.49	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 340.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 2.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.085.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 17.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.000,00

10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 57.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 1.500,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 45.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 4.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.604.000.0000	R$ 6.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 6.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 276.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 216.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 56.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 138.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 71.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 36.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 8.232.600,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2664-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 3.500,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 35.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 15.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 6.300,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 87.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 6.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 5.300,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 8.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 2.500,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 18.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 19.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 480.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 2.130.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 110.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 550.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 206.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 170.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 300.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 162.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 45.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 2.900,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 1.767,66
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 1.292,51
09.002.15.451.102.1019-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 4.449,02
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 4.990,81
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 60.000,00
10.001.10.122.101.2826-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.001.10.122.101.2826-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.001.10.122.101.2826-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.001.10.122.101.2826-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.92	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 33.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.71.70	1.500.000.1002	R$ 4.900,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.71.70	1.500.000.1002	R$ 100,00
10.003.10.122.101.2761-4.4.71.70	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.911.0000	R$ 6.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.911.0000	R$ 6.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 120.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 36.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 52.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 2.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 138.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 52.677,38
10.005.10.122.105.2849-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 70.000,00
10.005.10.122.105.2849-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 6.900,00
10.005.10.122.105.2849-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 8.100,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 4.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 2.900,00
10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 100,00
10.006.10.122.105.2848-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.006.10.122.105.2848-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 20.000,00

10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 659.432,62
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 175.567,38
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 69.432,62
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 20.890,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 29.110,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 41.990,00
10.006.10.302.105.2418-3.3.90.32	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.93.32	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 57.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 56.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 38.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 17.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 33.900,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 1.100,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.95	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	1.500.000.1002	R$ 42.567,38
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	1.500.000.1002	R$ 57.432,62
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.93	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 1.600,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 1.400,00
10.009.10.306.105.2639-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 79.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 60.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 250.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 230.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 212.567,38
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 17.432,62
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 145.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 71.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 36.000,00
14.004.4.122.101.2283-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 8.232.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Agosto de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:100D1462

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 149/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 149/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1317ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYF7I91	11/09/2025	06/04/2024	RJ-457/2025	R100092736	INDEFERIDO
HNI8776	11/09/2025	27/02/2024	RJ-468/2025	R100082415	INDEFERIDO
RFD0F55	11/09/2025	18/08/2024	RJ-467/2025	R100129989	INDEFERIDO
RFD0F55	11/09/2025	18/08/2024	RJ-466/2025	R100129915	INDEFERIDO
QNY2A09	11/09/2025	04/09/2024	RJ-465/2025	AG08822646	INDEFERIDO
HGL7931	11/09/2025	10/04/2024	RJ-464/2025	R100093900	INDEFERIDO
RVZ6B04	11/09/2025	18/08/2024	RJ-463/2025	R100130041	INDEFERIDO
NZX8J60	11/09/2025	22/09/2024	RJ-462/2025	R100139866	INDEFERIDO

HGE9I64	11/09/2025	28/02/2024	RJ-461/2025	R100082561	INDEFERIDO
LLR3I00	11/09/2025	23/06/2024	RJ-460/2025	R100114344	DEFERIDO
PWB7806	11/09/2025	22/09/2024	RJ-459/2025	R100139532	INDEFERIDO
PZA9225	11/09/2025	11/08/2024	RJ-458/2025	R100127888	INDEFERIDO
RNV2G94	11/09/2025	03/10/2024	RJ-445/2025	AG08826720	DEFERIDO
PYF7I91	11/09/2025	04/04/2024	RJ-456/2025	R100091934	INDEFERIDO
PYF7I91	11/09/2025	03/04/2024	RJ-455/2025	R100091940	INDEFERIDO
PYF7I91	11/09/2025	10/04/2024	RJ-454/2025	R100093751	INDEFERIDO
PYF7I91	11/09/2025	05/04/2024	RJ-453/2025	R100092587	INDEFERIDO
RMD6E85	11/09/2025	10/08/2024	RJ-452/2025	AG08822884	INDEFERIDO
SHH6E34	11/09/2025	28/07/2024	RJ-451/2025	R100123901	DEFERIDO
HJG9802	11/09/2025	30/10/2024	RJ-450/2025	AG08830314	INDEFERIDO
RUL1C57	11/09/2025	24/04/2024	RJ-449/2025	R100098255	INDEFERIDO
SJE5I12	11/09/2025	21/09/2024	RJ-447/2025	R100139300	INDEFERIDO
SJE5I12	11/09/2025	01/08/2024	RJ-446/2025	AG08821694	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:FA06E6DE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 150/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 150/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1318ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RMN0F09	12/09/2025	21/03/2024	RJ-484/2025	R100088813	INDEFERIDO
HNO8J31	12/09/2025	12/08/2024	RJ-499/2025	AG08821263	DEFERIDO
LSI7I49	12/09/2025	04/08/2024	RJ-498/2025	R100126302	INDEFERIDO
HMP1I10	12/09/2025	19/05/2024	RJ-497/2025	AB05972386	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	04/04/2024	RJ-496/2025	R100092180	INDEFERIDO
OXE2I45	12/09/2025	06/10/2024	RJ-495/2025	R100143463	INDEFERIDO
SHD8J82	12/09/2025	06/05/2024	RJ-494/2025	R100101814	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	13/03/2024	RJ-493/2025	R100086438	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	15/03/2024	RJ-492/2025	R100087012	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	15/03/2024	RJ-491/2025	R100087098	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	25/03/2024	RJ-490/2025	R100089809	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	02/04/2024	RJ-489/2025	R100091801	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	26/03/2024	RJ-488/2025	R100090598	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	03/04/2024	RJ-487/2025	R100092256	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	14/03/2024	RJ-486/2025	R100086695	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	13/03/2024	RJ-485/2025	R100086390	INDEFERIDO
IAO2C67	12/09/2025	09/04/2024	RJ-469/2025	R100093994	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	03/04/2024	RJ-483/2025	R100091938	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	21/03/2024	RJ-482/2025	R100088778	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	27/03/2024	RJ-481/2025	R100090081	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	28/03/2024	RJ-480/2025	R100090433	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	03/04/2024	RJ-479/2025	R100091935	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	25/03/2024	RJ-478/2025	R100089820	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	02/04/2024	RJ-477/2025	R100091854	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	04/04/2024	RJ-476/2025	R100092232	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	03/04/2024	RJ-475/2025	R100092008	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	28/03/2024	RJ-474/2025	R100090406	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	04/04/2024	RJ-473/2025	R100091947	INDEFERIDO
RMN0F09	12/09/2025	28/03/2024	RJ-472/2025	R100090350	INDEFERIDO
NQH0433	12/09/2025	23/11/2024	RJ-471/2025	R100154757	INDEFERIDO
IAO2C67	12/09/2025	10/04/2024	RJ-470/2025	R100093914	INDEFERIDO

Total de registros listados: 31

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F745E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 001/2025 RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15965222	ADRIANE DE PAULA SANTOS	APTO
15965122	RODOLFO JOSÉ FERREIRA	APTO
15967649	DIVINA ANA DA COSTA	APTO
15965681	ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	APTO
15967323	MARISA BARBOSA DE SOUSA	APTO
15965692	ROSIMAR DE SOUZA GOMES	APTO
15967867	CHRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
15967639	CLAUDIA MELO LEITE	APTO
15966887	DANIELLE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUSENTE
15965593	DIAMÉLIA JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA PARDIM	APTO
15967407	DILMA HELENA CORDEIRO GOMES	APTO
15966369	ELY SILVA DOS SANTOS SOARES	APTO
15967685	HELENICE MENDES BARBOSA	AUSENTE
15968400	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
15967206	JUNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
15967935	LEANDRO MOREIRA GONTIJO	APTO
15967687	PEDRO HENRIQUE MARTINS BASILIO	AUSENTE
15967683	RENATA CORREA ZENHA	AUSENTE
15966598	TANIA MARA JOSÉ PRATES	APTO
15966698	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	APTO
15966690	CLAUDIA ALESSANDRA DA ROCHA ALEIXO	APTO
15966269	ELENICE VIDAL PRATA	APTO
15968091	JACQUELINE TELLES JAQUES	AUSENTE
15966246	PATRICIA DO CARMO DE FREITAS	APTO
15966566	RAQUEL FERREIRA HILARIO	APTO
15968284	VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA	APTO
15967679	WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA	APTO
15967993	ANGELA MARIA BARBOSA	APTO
15968427	GRAZIANO EDUARDO OLIVEIRA	INAPTO
15968488	NOEME BARBOSA MARTINS DE LANA	APTO
15966356	SCHIRLEY NUNES FERREIRA	APTO
15968268	CIBELE CRUZ DE OLIVEIRA	APTO
15966217	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
15968479	MARCILAINE SILVINA SANTOS	APTO
15966225	ROSÂNGELA ADRIANA DE ABREU	APTO
15968164	WALMIRA VALVERDE SODRE SILVA SOARES	APTO
15966216	EUNICE GONÇALVES BOTELHO DE SOUZA	APTO
15968387	FLAVIANE GRAZIELLE DOS SANTOS VIEIRA	AUSENTE
15967798	IVANA CRISTINA DA SILVA	AUSENTE
15968242	KARINE ESTEFANIA MARTINS DE LANA	AUSENTE
15966679	ROBERTA GUIMARÃES NOGUEIRA RODRIGUES	APTO
15966483	DIRLENE RAQUEL FELIPE DE OLIVEIRA	APTO
15968423	NÁDIA CRISTINA DE MATOS	APTO
15965615	VANILDA MENDES ROSADO	APTO
15966191	ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA	APTO
15967449	ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	AUSENTE
15967453	IRENE SILVA DE MORAIS	AUSENTE
15967456	ISAURA PEREIRA DUARTE	APTO
15966290	LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS	APTO
15967014	MIRIAN MACHADO COSTA SANTIAGO DE SOUZA	APTO
15966300	SIRLENE RODRIGUES CHAVES DA FONSECA	APTO
15968087	ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	APTO
15967271	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
15966930	AMANDA BOTELHO GALINARI	APTO
15968489	CLAUDIA APARECIDA GOMES DE MELO	AUSENTE
15967978	CRISTIANE APARECIDA MARTINS PAIVA MARQUES LEANDRO	APTO
15966762	DILMA DE ARAUJO SILVA	APTO
15965737	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
15966402	HELLEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIRÓS	APTO
15966119	JUNIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	APTO
15968045	JÉSSICA LORRAINE PEREIRA CRISPIM	AUSENTE
15967927	LAURA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
15967979	LENI GOMES DA SILVA	AUSENTE
15968490	NEYDE FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
15968493	PATRICIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
15968412	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	APTO
15966392	CRISTIANE FERREIRA COSTA	APTO
15968031	RAIMUNDA DA CRUZ SOARES CARVALHO	APTO
15966286	RUBIA KARLLA ROQUE DA SILVA	APTO
15966004	THIAGO FERNANDO FERREIRA	APTO
15967050	EDILENE GUIMARÃES BICALHO	APTO
15966611	ELIDA VERÍSSIMO DE ARAÚJO DOMINGOS	APTO
15967044	FERNANDA JOICE NEVES CARNEIRO	APTO
15966551	GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	APTO
15966909	HELOÍSA APARECIDA GOMES BORGES	APTO
15966199	INGLETTE GLEICIELLE RAMOS DE PINHO VIEIRA	APTO
15967857	MARILIA BARBOSA MORAIS VALADARES	APTO
15965235	MICHELLE DOS SANTOS COURA GUIMARAES	APTO
15966212	PATRICIA ROMAGNOLI COSTA	APTO
15968253	ROSANA MÉRCIA PEREIRA MELO	AUSENTE
15967672	CRISTIANE OLIVEIRA SAVIOTTI SOARES	INAPTO

15966709	FLAVIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	APTO
15967665	GUIOMAR DA SILVA REIS REZENDE	APTO
15967923	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTA	APTO
15966677	NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA	APTO
15968480	DAIANA ROSA SANTANA MENDES	AUSENTE
15966213	DENVER ALEXANDRE NICACIO	APTO
15968495	FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA INACIO	AUSENTE
15968492	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	APTO
15968487	GISELE GONCALVES DA SILVA	APTO
15968465	JETRO TAVEIRO SANTOS FILHO	APTO
15968494	MARINA CRISTINA SOUTO CARVALHO	AUSENTE
15968486	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	APTO
15966228	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS MENDES	APTO
15968484	ROBSON FERREIRA MARQUES	AUSENTE
15966468	SIMONE ALVES RIBEIRO	APTO
15968482	THAINA LUNA SILVA	AUSENTE
15968457	ZULMA APARECIDA FRANCISCO PIRES	APTO
15968147	DENISE CANDIDA MAGALHÃES DE MOURA	APTO
15968496	LUCILENE GOMES MACHADO	APTO
15967507	MARIANA MARCIA GOMES ROCHA	AUSENTE
15968370	MARLUCI ROSANE DOS SANTOS	APTO
15966397	RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	APTO
15966265	SAULINEIA BASTOS DE PAULA	APTO
15966219	SCHEILA FERREIRA LOPES	APTO
15968036	EMAGEL CRISTINA GUERRA DA CUNHA	APTO
15966258	KENIA CRISTINA REIS SANTANA	APTO
15966916	MARIA EUNICE DOS SANTOS FONSECA	APTO
15966237	DANIELE PEREIRA DE SOUZA CHAVES	APTO
15967478	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	APTO
15965192	CEIR RIBEIRO ALVES	APTO
15966990	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO	AUSENTE
15968418	CLEIDE MAYRINK FRANCO	APTO
15966252	DANIELA ARAUJO DA SILVA	APTO
15967610	ELECI GUEDES DA SILVA ALVES	AUSENTE
15968106	ELIANE GOMES ALVES	APTO
15968098	GISLENE DE SOUZA SANTOS CARVALHO	AUSENTE
15966988	GLAUBER MATHEUS MARTINS COELHO	APTO
15968104	ILDA GOMES PEREIRA	AUSENTE
15968428	ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA	APTO
15966992	LEANDRO DE FREITAS DE LAZARE	AUSENTE
15968234	MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES	AUSENTE
15967058	RANNA ALVES	APTO
15966112	ROSIENE CREPALDE LIMA	APTO
15966231	SÉRGIO LOPES DE SOUZA	APTO
15966650	GERALDO EDUARDO FONSECA DE LIMA	APTO
15968314	JULIANE NUNES LEAL LOPES	AUSENTE
15966278	ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	APTO
15966283	SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	APTO
15965570	SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA	APTO
15968421	ADRIANA CRISTINE ANTUNES	APTO
15966295	CARLA ALVES DOS SANTOS MESSIAS	APTO
15965327	LIDIANE MORENA SOUZA DE OLIVEIRA MOREIRA	APTO
15966482	MARCOS PAULO SILVA FAUSTINO	APTO
15966351	NILDECIR DUARTE DA SILVA	APTO
15967898	GLAUCIA NUNES DA SILVA	APTO
15966391	HEBERT LUCIO SANTOS	APTO
15965838	LUCIENE MARTINS SANTIAGO PIMENTA	APTO
15966767	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	APTO
15967292	MARIA ANUNCIATA DA SILVA	APTO
15966281	YONE SILVA COSTA	APTO
15967929	ÂNGELA SOARES LEITE	AUSENTE
15967559	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS	APTO
15967991	ELIANE SABINO FRAGA	AUSENTE
15968149	ELIZÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA	AUSENTE
15966289	ELVIS ESUTAQUIO DOS SANTOS	APTO
15967563	JESSICA IANDARA FERREIRA CARDOSO	INAPTO
15966804	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
15967560	JUREMA APARECIDA CARVALHO	APTO
15966589	NATALICI MENDES SANTOS FERREIRA GOMES	APTO
15967019	BEATRIZ STEFANY MARQUEZINI ALVES DINIZ	APTO
15967313	DÉBORA REGINA OLIVEIRA	APTO
15968380	EDUARDO LEAL FERNANDES	APTO
15966294	ELINA CALISTO	APTO
15965621	JONATHAN BRYAN DA SILVA	APTO
15967894	KÁTIA KATHERINNE QUERINO DE OLIVEIRA	AUSENTE
15968163	NATHALIA OHANA MAGALHAES	AUSENTE
15966510	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
15968130	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES	APTO
15968131	CRISTIANE MARIA SOUSA SOARES DE MEIRELES	APTO
15966687	ELIANE BARBOSA DA SILVA	APTO
15968211	TATIANE LOOES DE SOUZA E SOUZA	APTO
15968328	GIANI DE FATIMA OLIVEIRA PIRES	AUSENTE
15968322	KEYLA GONÇALVES VARGAS CONRADO	APTO
15966205	SANDRA CARLA DE JESUS REIS	INAPTO
15968323	JANE DE JESUS SILVA	INAPTO
15967181	JOANA DARK DA SILVA	APTO
15966135	LIVIA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	APTO
15966607	LUCIANA SANTIAGO FERREIRA	APTO
15966484	MICHELLE PAULA BRAGA COSTA	APTO

15966248	TATIANE SOUZA DA SILVA	APTO
15965740	ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO	APTO
15967470	CLEUNIZIA ANTUNES DE SOUZA	APTO
15966236	LILIAN MARIA AL TEIXEIRA	APTO
15966639	ANA PAULA FERNANDES	APTO
15968120	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
15966649	GERALDA GRACIANE DOS SANTOS MAFRA	APTO
15968318	MATHEUS CAETANO COSTA	AUSENTE
15965553	SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA	APTO
15967602	TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	APTO
15966549	WILLIAM DE SOUZA LOPES NASCIMENTO	APTO
15966579	DANIELLE APARECIDA MENEZES	APTO
15968018	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA	APTO
15965699	ALEXANDER FRANCISCO DE AGUIAR	APTO
15968223	DORVINA SILVA DA LAPA OLIVEIRA	APTO
15966374	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	APTO
15966083	FERNANDA SINO GEA	APTO
15965775	JAMILE FIGUEIREDO DRUMOND	APTO
15966558	LEDA ROZANY GOMES JULIAO	APTO
15965575	WAGNER ANTÔNIO LIMA JÚNIOR	APTO
15966113	DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ	APTO
15968222	CRISTIANO VIEIRA NETO	AUSENTE
15968175	EVA CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
15966486	FABIANE BARBOSA DA SILVA	APTO
15966655	LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES	APTO
15966493	RENATA CERQUEIRA DINIZ SIMAN	APTO
15967192	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	APTO
15967474	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	APTO
15968424	BRUNA GRAZIELE DA SILVA	AUSENTE
15967877	BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA	APTO
15966370	GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	APTO
15967715	HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	APTO
15967225	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
15968425	RAFAELA APARECIDA NUNES DE SÁ	AUSENTE
15966487	ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS	APTO
15966339	BIANCA M F ARAMUNI	APTO
15966284	LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DE JESUS	APTO
15966942	MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	AUSENTE
15967049	CLÁUDIA DE FREITAS SOARES	APTO
15967055	LINDYENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	APTO
15968136	VITORIA MARIA DELAZARI	APTO
15966594	CICERA DA SILVA	APTO
15967332	EDNEIA DAS GRAÇAS MELO ROSADO	INAPTO
15968078	ELAINE TELES DE SOUZA	APTO
15966661	GUSTAVO MENDES ROCHA	APTO
15967587	MARY GONÇALVES SOARES SANTOS	APTO
15967719	TÂNIA DA SILVA DINIZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
15967654	ADILSON PINHEIRO DA SILVA	APTO
15965550	ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES	APTO
15968415	JORDANIA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE	APTO
15968409	LEANDRO VITOR DE MELO MOURA	AUSENTE
15968183	LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA DIAS	APTO
15966107	MILENA MARTINS SILVA	APTO
15966254	VALERIA DO CARMO DINIZ	APTO
15967475	ANA ELIZA ARAÚJO NÓIA	APTO
15967481	CREUSA MARIA GOMES	APTO
15967228	DANIELA DE OLIVEIRA SOARES	APTO
15967479	KARLA MÁRCIA DE FREITAS COSTA	APTO
15968095	ANDREIA APARECIDA DE ALVARENGA VALADAO	APTO
15966515	DEUSLENE MENDES LEAL DE MATOS	APTO
15967740	MARIA DAS DORES DEZIDERIO	APTO
15965753	REGIANE PEREIRA GONZAGADA SILVA	APTO
15967645	ZILDA DOS SANTOS OTONI	AUSENTE
15967499	FABIANA SOLIDARIA VIEIRA	APTO
15967410	ILMA SOARES DOS REIS	APTO
15966259	JOÃO WESLLEY SOARES DE JESUS	APTO
15967510	MARCIA OLIVEIRA DE MELO MESSIAS	APTO
15965556	NILDETE APARECIDA DE SOUZA LACERDA	APTO
15965606	NUBIA MARIA ALVES OLIVEIRA	APTO
15966445	ELAINE BITENCOURT SÁ	APTO
15966986	GRAZIELA LABANCA MENEZES	APTO
15968358	DANILO FERNANDO DOS SANTOS	AUSENTE
15966207	ELAINE BARBOSA DA SILVA OZORIO	APTO
15967334	JÚLIO CÉSAR SOARES REIS	APTO
15968431	LUCIENE DA PAIXÃO ARAÚJO	AUSENTE
15968481	MARIA LUIZA FERRARI	APTO
15966215	ARLENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA	APTO
15966967	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	AUSENTE
15966304	LUIZ CLÁUDIIO MAGALHÃES	APTO
15968450	CLAUDIA LUCIA FERREIRA	AUSENTE
15967598	LINCOLN RAMOS LOPES	APTO
15968401	LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	APTO
15967463	MONICA MARIA DE SOUZA CHAGAS	AUSENTE
15966336	SIDNEIA DE MATOS COSTA	APTO
15967336	ANA PAULA ALEIXO	APTO
15966326	ANDREZA FARIA BRANDÃO	APTO
15968202	ANTONIO MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	APTO
15966318	JANAINA MARA DE BRITO	APTO
15966317	JESUITA AFONSO DE MATOS MARTINS	APTO

15965264	JOHNATAM ELIOENAI FERREIRA MATOS	APTO
15966350	JOSE ANTONIO GOMES PEREIRA	APTO
15967577	KENIA MARIA ANTUNES CARDOSO	APTO
15968429	LUCINEIA FÁTIMA ALVES DE SOUSA	APTO
15967518	PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA	APTO
15968079	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL	AUSENTE
15968081	WILLIAM BATISTA MIRANDA	AUSENTE
15966240	KÁTIA DE PAULA RODRIGUES LUZ	APTO
15966267	RONALDO DA SILVA VIEIRA	APTO
15967726	CÁTIA MARLI GONTIJO	APTO
15967364	GUIOMAR PIRES DE FREITAS	APTO
15966498	CAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	APTO
15967494	ELISIANE BATISTA ALVES	APTO
15968386	LAIONARA FERREIRA MARTINS	APTO
15966367	LEILA DAS DORES LOPES BERTOLDO	APTO
15966657	LUCINEIA PEREIRA VIANA	APTO
15967294	MARTA ERMELINDA BRAGA	AUSENTE
15967739	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	APTO
15967543	GILSON FERREIRA DE SOUZA	APTO
15966437	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	INAPTO
15966211	KEIKO TAKAHASHI	AUSENTE
15966460	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	APTO
15968420	VANESSA MARTINS DE CARVALHO COSTA	APTO
15967026	JULIANA APARECIDA BENTO ALVES	APTO
15968317	LAIZA APARECIDA	AUSENTE
15968316	LUCIANE APARECIDA DE MELO	APTO
15967702	WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	APTO
15966866	ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	APTO
15966466	JANAINA DE OLIVEIRA GOMES SILVA	APTO
15966608	LEONARDO HUGO VIANA CLARA	INAPTO
15968212	ROSÁLIA MARIA DE CASTRO MARTINS COELHO	APTO
15968278	VIVIANE PATRICIO DE SOUSA	APTO
15966279	JUSSANIA FERNANDES DE SOUSA	APTO
15966417	POLLYANA RODRIGUES XAVIER DE MACEDO SILVA	APTO
15966678	ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	APTO
15966529	ELIANA FERNANDES	APTO
15968165	ELIZABETE CRUZ DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
15966964	JOSIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	APTO
15965160	LINDOMAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
15965949	PATRIC JÚNIO MARTINS	APTO
15966332	VALDETE ALVES VIEIRA NASCIMENTO	APTO
15967723	CAMILA KATYUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA	APTO
15968446	ELANE DA SILVA COSTA	APTO
15966238	HIRLA CELIA ALVES DE ABREU	APTO
15967433	MARIA ALINE NOGUEIRA DA SILVA	APTO
15967521	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	AUSENTE
15966956	RAQUEL DA SILVA SALAZAR	APTO
15967434	ROSEMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	AUSENTE
15968093	SIL AUGUSTA REIS COSTA	AUSENTE
15967751	DIANARA ALBUQUERQUE DE SOUZA FERNANDES	AUSENTE
15966411	NAYARA CRISTINE VEIGA MACHADO	APTO
15967251	ROSANA ALVES DE SOUZA DE AZEVEDO	APTO
15966245	SELMA MARIA RODRIGUES	APTO
15966244	VANDERLEIA POLIANA GOMES DOS SANTOS	APTO
15966315	FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA	APTO
15967990	ALESSANDRA APARECIDA LARA	APTO
15968004	ALEX FELIPE GONÇALVES	AUSENTE
15965856	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	APTO
15968353	LILIANE ARAÚJO NICOLAU REIS	APTO
15966239	MARINANCE PIRES NOGUEIRA	APTO
15967404	EDILENE STAINO DE MEDEIROS	APTO
15967759	KENYA LOPES ABILIO	APTO
15966268	VANESSA LUCIANE AMARAL DOS ANJOS BARBOSA	APTO
15967249	ANA PAULA SILVA FERREIRA	AUSENTE
15966947	LUCIENE RAPOZA DE SOUZA	APTO
15967786	LUIZA LÚCIA DE SOUSA	AUSENTE
15966489	MÁRCIA LANUSSI BORGES DA SILVA	AUSENTE
15967714	RENATA HERMONT PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
15967497	ROSANGELA ALVES BORONI	APTO
15966276	SIRLANDIA RODRIGUES CHAVES	APTO
15966352	HELLEN CAROLINA GRAZIELLE DE SOUZA	APTO
15966345	SIMONE ALVES SILVA VIEIRA	APTO
15966312	MARCELA RAMOS PEREIRA	APTO
15967569	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	APTO
15966241	SONÁRIA ROCHA	APTO
15967640	ANTONIO CLEBER MIRANDA SOUZA	APTO
15967629	KENIA FLAVIA JACOME TEIXEIRA PASCOA	APTO
15967361	ADRIANA CASTRO VAZ	APTO
15966293	ALICE MARIA DINIZ DAS GRAÇAS	APTO
15968116	ANA PAULA MESSIAS	APTO
15965561	EDINILZA COELHO FERREIRA DA SILVA	APTO
15967670	GISLEIA DE OLIVEIRA BENTO	AUSENTE
15966524	LORRANY GOMES DE PAULO	APTO
15967390	VANDERLEIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	APTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52B36E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5283

LEI MUNICIPAL Nº 5283
PROJETO DE LEI Nº 5746

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$533.132,12 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ações Gerais – Custo Operacional

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.454 339039	R$ 25.000,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.454 339093	R$ 1.132,12
	Total		**R$ 26.132,12**

Ações Gerais – Fomento Cultural

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.451 339036	R$ 300.000,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.451 339039	R$ 15.000,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.451 339031	R$ 15.000,00
	Total		**R$ 330.000,00**

Ações Gerais – Contratação de Serviços Diretos

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 1.000,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 36.000,00
	Total		**R$ 37.000,00**

Ações Gerais – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.452 339030	R$ 500,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.452 449052	R$ 500,00
	Total		**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 500,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
	Total		**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Programa Nacional Aldir Blanc de Ações Continuadas

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 500,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
	Total		**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 500,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
	Total		**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Aquisições de Bens Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 500,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
	Total		**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.453 339036	R$ 500,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.453 339039	R$ 500,00
	Total		**R$ 1.000,00**

Atividades Politica Nacional Cultura Viva

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.455 339031	R$ 42.000,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.455 339036	R$ 1.000,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.455 339039	R$ 90.000,00
XXXX	02 16 02	13 392 1302 2.455 339093	R$ 1.000,00
	Total		**R$ 134.0000,00**

Art. 2º – Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da (**DR 1719 – ALDIR BLANC**), no valor de R$533.132,12 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos), nos termos do §1º, item II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)" e em consonância com o Plano Aplicação de Recurso (PAR), para garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais; democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 1º desta Lei, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, efetuar a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A8B358C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL 01/2025 - EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

EDITAL 01/2025 - EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

"REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG."

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto nº 242/2023, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que preconiza o artigo 206 da Constituição Federal Brasileira de 1988, art. 14, I, §1o da Lei Federal no 14.113/2020, os art. 64 e 67 da Lei Federal No 9.394/1996, que aprovam as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, normas que dispõem sobre o processo de seleção e eleição dos diretores escolares, torna público a realização do **Processo Seletivo Interno para escolha de candidatos às funções de Diretor(a) das Escolas Municipais de Tapira/M**

1. OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Interno do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção e avaliação, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho de interessados para exercer o cargo de Diretor(a) das Escolas Municipais de TAPIRA/MG, em atendimento ao art. 14 § 1o, da Lei no 14.113/2020, para a complementação VAAR e Lei Municipal no 1.512/2022.
1.2. Todos os prazos e datas estão previstos no CRONOGRAMA – ANEXO VI do presente edital.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O Processo Seletivo Interno para Eleição dos Diretores será regido por este Edital e realizado pela Secretaria de Educação, através de comissão nomeada exclusivamente para este fim.
2.2. Quadro de distribuição de Diretores por unidade de ensino:

UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR	REMUNERAÇÃO
CEMEI COMECINHO DE VIDA	01	Remuneração de acordo com os dispositivos legais do município, conforme Plano de Cargos e Carreira e Estrutura Organizacional da gestão pública municipal.
ESCOLA M. PAOLLA CAROLINA DE MELO	01	

3. ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1. As atribuições do cargo de Diretor Municipal são aquelas previstas na legislação municipal, nomeadamente, a Lei 1.660/2025 e suas alterações posteriores.

4. DOS REQUISITOS:
4.1. Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de exercer a função de Diretor(a) Escolar, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ter habilitação em Administração Escolar, preferencialmente, ou em Licenciatura Plena.
II - Ser servidor do quadro da educação municipal;
III - Estar em efetivo exercício, seja em cargo de provimento efetivo, contratado ou comissionado, na rede municipal de ensino;
IV - Não estar afastado por licença médica;
V - Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;
VI - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início deste Processo Seletivo Interno, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal;
VII - Ter certificação em nível superior com Licenciatura Plena;
VIII - Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;
IX - Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível;
4.2. Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade de ensino. O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 4.1 no momento da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição e consequentemente ser impedido de participar do presente processo seletivo interno.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 22/09/2025 a 26/09/2025 das 7h às 11h e das 13h às 16h, no prédio sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua José Francisco das Neves, 14, Centro, Tapira/MG.

5.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:
I– Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo I) deste Edital acompanhada de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
II - Currículo de acordo com o (Anexo II), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação.
Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo III) deste edital;
III - Certidão de distribuição de feitos criminais, expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário de Minas Gerais;
IV- Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes no (Anexo IV) deste Edital.
V- Proposta de Gestão, que contenha as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

5.3. Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.2 deste Edital.

5.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora. O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.

5.6. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1. Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo Interno constará das seguintes etapas classificatórias:

– 1ª Etapa: Avaliação de Desempenho;
– 2ª Etapa: Avaliação de currículo com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência;
– 3ª Etapa: Entrevista.
6.2. Em caso de não preenchimento do número de vagas para a entrevista, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados na etapa 02.
6.3. Em caso de não haver aprovados na 3ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.
7. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO MÉRITO E DESEMPENHO DO CANDIDATO;
7.1. Serão analisadas as avaliações de desempenho já realizadas pela Administração Municipal dos candidatos inscritos no processo seletivo interno.
7.2. Serão considerados aptos a realizar a próxima fase do processo interno de seleção aqueles candidatos que obtiverem avaliação de desempenho positiva pela comissão avaliadora.
8. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO
8.1. O currículo deverá ser apresentado nos moldes do anexo II do presente edital.
8.2. Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, cujas instituições sejam credenciadas pelo Ministérios da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem cursos equivalente e que sejam reconhecidas pela Capes.

ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	PONTOS TÍTULO/ CURRÍCULO	QUANTIDADE MÁXIMA ADMITIDA

Doutorado em Educação	5 pontos	1(um) título
Mestrado em Educação	5 pontos	1 (um) título
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em Gestão escolar	6 pontos	5 (cinco) títulos
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em área educacional.	5 pontos	5(cinco) título
Experiência em docência	2 pontos por ano	10 pontos (dez)
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados)	1 certificado = 2 pontos	10 pontos (dez)
Graduação em Pedagogia	6 pontos	1 (um) título
Experiência na área de gestão escolar (direção)	2 pontos por ano	10 (dez)pontos

8.3. Para apuração de nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.
8.4. A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) Escolar serão avaliadas, prevalecendo-se para fins de computo da pontuação para a etapa de Análise de Currículo, a maior pontuação.
8.5. Serão considerados aptos a prosseguir no processo seletivo de seleção interno os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na etapa referente à análise curricular.

9. 3ª ETAPA: DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista acontecerá no período de 14/11/2025 a 19/11/2025, no endereço Rua José Francisco das Neves, 14, Centro, Tapira MG, CEP: 38.189-000.
9.2. A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora, com duração máxima de até 1(um) hora e será feita na modalidade verbal em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar.
9.3. Além do caso situação-problema hipotética, o candidato interessado ao cargo de diretor será questionado a respeito do seu Plano de gestão escolar, o qual compreende as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.
9.4. A entrevista valerá até 100 (cem) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios.

ITEM A SER AVALIADO	PONTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS
Capacidade de liderança	30(trinta) pontos
Inteligência emocional para resolver problema	20(vinte) pontos
Comunicação clara	10(dez) pontos
Domínio do plano de gestão	10 (dez) pontos
Apresentação de dados e informações do plano de gestão	10 (dez) pontos
Objetividade	10 (dez) pontos
Dinamismo	10 (dez) pontos

9.5. O Diretor (a) e Vice-Diretor (a) deverão se submeter à entrevista de forma individual.
9.6. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
9.7. Será divulgada lista dos candidatos aprovados nesta etapa no seguinte endereço eletrônico: https://www.tapira.mg.gov.br, onde constarão as notas finais dos candidatos.
9.8. Em caso de não haver aprovados na 2ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

10. DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE

10.1. Será escolhido para exercer o cargo de Diretor(a) Escolar, o candidato que for melhor colocado (tiver maior nota considerando a soma da análise curricular e da entrevista).
10.2. Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:
10.2.1. Quando o (a) candidato (a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo Interno, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741, de 1 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
10.2.2. Sorteio.
10.3. O resultado deste Processo Seletivo Interno será publicado em ordem decrescente de notas por Escola Municipal.
10.4. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

11. DOS RECURSOS

11.1 O(as) candidatos (as) que se julgarem prejudicados (as) com a eliminação ou pontuação atribuída em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderão apresentar recurso, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.
11.2. O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo V e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, endereço Rua José Francisco das Neves, 14, centro, Tapira/MG, das 8 h às 13h.
11.3. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.
11.4. Os resultados dos recursos eventualmente apresentados serão publicados no sítio da prefeitura municipal endereço: https://www.tapira.mg.gov.br mencionando apenas sua procedência ou não, estando disponível ao recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação o inteiro teor da decisão.
11.5. Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.
11.6 Os (As) candidatos(as) que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Unidade de Ensino, compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a indicação, até a realização de novo processo seletivo interno.
12.2. Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, a exemplo o edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o descobrimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
12.3. Serão anuladas sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsificação ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
12.4 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno o candidato que:
-Faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;

– Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame.
12.5. Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.
12.6. A Secretaria Municipal de Educação, reservar-se-á o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo Interno, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
12.7. A Prefeita deverá homologar o presente seletivo interno em até 30(trinta) dias após o resultado final, mediante decreto.

TAPIRA/MG, 12 de Setembro 2025.

JOSENICE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Interno

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO:
CPF: RG/CI:
ENDEREÇO:
No Complemento: Bairro:
CEP: Cidade:
Cargo Pretendido:
Escola de Lotação:
Declaro que devo apresentar todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no item 4.1.
Declaro ainda ter ciência de que a não apresentação dos documentos previstos no item 4.1 do edital no momento da inscrição, acarreta o indeferimento da inscrição e consequentemente o impedimento de participar do processo seletivo interno.
Declaro estar ciente de todas as normas previstas no Edital de Processo Seletivo Interno.
Declaro ainda que todas as informações por mim prestadas correspondem a realidade, respondendo civil e penalmente pelas Informações aqui prestadas.

(cidade, data)
Nome: CPF:

ANEXO II - CURRÍCULO

CANDIDATO: CPF:
RG/CI:
Nome: CPF:

ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	LISTAR O TÍTULO APRESENTADO (NOME DA INSTITUIÇÃO E DEMAIS DADOS)	QUANTIDADE MÁXIMA ADMITIDA
Doutorado em Educação		1(um) título
Mestrado em Educação		1 (um) título
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em Gestão escolar		5 (cinco) títulos
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em área educacional.		5(cinco) título
Experiência em docência		10 pontos (dez)
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados)		10 pontos (dez)
Graduação em Pedagogia		1 (um) título
Experiência na área de gestão escolar (direção)		10 (dez)pontos

O Currículo deve vir acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós- graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação.

ANEXO III - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, inscrito no CPF: RG/CI:
ENDEREÇO:
No Complemento: Bairro:
CEP: Cidade:

Candidato ao Cargo de na Escola: Declaro ter a disponibilidade de horas necessárias para cumprir as funções do cargo de _____.

Por ser verdade, firmo e assino.

(cidade, data)

Nome: CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE ADMINISTRATIVA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Eu, inscrito no CPF: RG/CI:
ENDEREÇO:
No Complemento: Bairro:
CEP: Cidade:
Candidato ao Cargo de _____ na Escola: declaro não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilizando-me civil e criminalmente pela informação aqui prestada.

Por ser verdade, firmo e assino.

(Cidade, data)

Nome: CPF:

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

Eu, inscrito no CPF: RG/CI:
ENDEREÇO:
No Complemento: Bairro:
CEP: Cidade:
Candidato ao Cargo de na Escola:
Apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A decisão objeto de contestação
é
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

(Cidade, data).

Nome: CPF:

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	15/09/2025
Inscrições	22/09/2025 a 26/09/2025
Homologação das inscrições	02/10/2025
Data da análise da avaliação de desempenho – 1ª Etapa	10/10/2025 a 23/10/2025
Resultado da avaliação de desempenho – 1ª Etapa	27/10/2025
Data da Análise de Currículo – 2ª Etapa	30/10/2025
Resultado da Análise de Currículo – 2ª Etapa	03/11/2025
Data da Entrevista – 3ª Etapa	14/11/2025 a 19/11/2025
Resultado da Entrevista – 3ª Etapa	24/11/2025
Resultado	18/12/2025
Homologação	25/12/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CC543ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 147/2025, Adesão nº 021/2025 como Órgão ou Entidade participante à Ata de Registro de Preços nº 173/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 038/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, Promovido pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura completa e a prestação de serviços correlatos de rodeio, necessários à realização da 112ª Festa Tradicional de Urucuia/MG, prevista para os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025**, menor preço apurado:

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ARENA DE RODEIO. ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.726 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 30 (TRINTA) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	DIA	3	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO.. FORNECIMENTO DE 50 METROS LINEAR CONTENDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	DIA	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
3	LOCUTOR DE RODEIO E DJ.. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DIA	3	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00
4	COMENTARISTA DO RODEIO.. NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME REGIONAL, NOS TERMOS DANLEGISLAÇÃO VIGENTE	DIA	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO TRABALHAR FAZENDO SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	DIA	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00

6	SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES.. ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES	DIA	3	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
7	SERVIÇO DE 01 AVALIADOR DE MONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO:. SERVIÇO DE AVALIADOR DE MONTAGEM QUE IRÃO TRABALHAR DURANTE O EVENTO	DIA	3	R$ 300,00	R$ 900,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	DIA	3	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: . DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	DIA	3	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
10	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS)	DIA	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
11	SHOW PIROTÉCNICO. SHOW PIROTÉCNICO DENTRO ARENA SENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA POR DIA ABERTURA DO SHOW PIROTÉCNICO, ILUSTRAÇÃO SOLO COM GASOLINA UM CORREDOR DE CHÃO COM VULCÕES OURO E PRATEADO UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾ RABO DE PAVÃO UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾ GIROMAX OU SIMILAR UMA CASCATA COM APROXIMADAMENTE 10 METROS LINEARES COM DURAÇÃO DE 03 MINUTOS. MONTAGEM DA QUEIMA DE FOGOS INCLUINDO CABOS, FIOS E DEMAIS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO.	DIA	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
12	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS	DIA	3	R$ 1.230,00	R$ 3.690,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZACÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 8 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTENDO 8 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE – DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO MUDA OS SOM	DIA	3	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
14	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 25. (DEZENOVE) PEÕES COM SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	DIA	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
15	PREMIAÇÃO . DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA OS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA	DIA	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
16	CERIMONIAL DE ABERTURA . CONTENDO 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA 1 CABO DE AÇO 3 BANNERS 3/3 1 TUNEL INFLÁVEL 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS 2 PLATAFORMAS 4 ESCADAS 1 MAQUINA DE FUMAÇA PLATAFORMAS DE DESTAQUES 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO	DIA	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 148.440,00

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ANIMADOR DE PLATEIA. PALHAÇO DE RODEIO	DIA	3	R$ 300,00	R$ 900,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FOTOGRAFO PROFISSIONAL. PARA CAPTURAR BOAS IMAGENS DURANTE TODO O EVENTO	DIA	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE . 01 ASSESSOR DE PISTA	DIA	3	R$ 250,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 3.300,00

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 151.740,00

sendo o global do contrato no valor R$ 151.740,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).Fornecedor: **R A B FRANCO LOCACOES ME**. CNPJ: 34.776.652/0001-34.

Urucuia-MG, 12 de setembro de 2025

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:41330FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00117 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**:
Dia 24/09/2025 às 09:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**:
Dia 24/09/2025 às 09:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se

trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100, ou
na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00117 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00117, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000016**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, designada pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I -
Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº.
086/2023.

5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a
receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no
sítio eletrônico www.google.com/maps.

5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas. 7 - Não poderão disputar esta licitação:

7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,
quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico
ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,
responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles
seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a
ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de
habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1 - Valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,05 (cinco centavos)
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance
serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática
para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e
empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência
da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a
Lei.

8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos
custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e
dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com
os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação
semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a
substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 10 de setembro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00117 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000461 54	Abacaxi 1ºqualidade, apresentando grau de maturidade que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Unidade	300,0000	12,3433
000453 60	Abóbora japonesa de primeira qualidade, sem defeitos, bem desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor, sem rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa, deverá apresentar grau de maturidade tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Quilograma	200,0000	4,8033
000478 87	Achocolatado em pó instântaneo, homogêneo, com marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem contendo 1kg, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	Pacote 1,00 Quilograma	150,0000	21,2233
000448 43	Açúcar cristal branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprio do tipo de açúcar, sabor doce, embalagem primária, saco de polietileno atóxico, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, pacote 5 quilogramas.	Pacote 5,00 Quilogramas	1.000,0000	23,0966
000448 44	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, contém edulcorantes sódico, embalagem com 100 ml	Frasco 100,00 Mililitros	30,0000	10,7233
000448 45	Água mineral natural, cristalina, embalagem plástica dentro das regras de comercialização, galão 20 litros.	Galão 20,00 Litros	1.000,0000	22,7466
000453 85	Alho, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Quilograma	100,0000	38,9875
000449 24	Amendoim em grão, cru, inteiro, aspecto físico com casca, isento de sujidades, mofo e fermentação, embalagem primária em plástico transparente, atóxico de alta resistência, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis, no seu rótulo deverá conter informção nutricional por porção.	Pacote 500,00 Gramas	100,0000	22,7266
000448 47	Amido de milho, produto extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem secundária: caixa de papelão,com 1kg.	Caixa 1,00 Quilograma	10,0000	10,7133
000453 65	Arroz, produto de primeira qualidade, não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Pacote 5,00 Quilogramas	30,0000	35,2633
000468 57	Azeite de oliva extra virgem, com acidez de 0,8%, o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13,produto extraído do fruto da oliva (óleа europea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meio físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original doproduto, com acidez máxima de 0,8%. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxico, medindo 500 ml	Frasco 500,00 Mililitros	50,0000	36,8833
000478 88	Azeitona com caroço, em conserva, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, validade mínima de 3 meses, embalagem: frasco de 500 gr	Frasco 500,00 Gramas	100,0000	21,6700
000478 89	Azeitona sem caroço, em conserva, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, validade mínima de 3 meses, embalagem: frasco de 500 gr	Frasco 500,00 Gramas	100,0000	25,9666
000478 90	Bacon defumado	Quilograma	150,0000	48,8366
000448 49	Balas macias, produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado desubstancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais eadicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Pacote 1,00 Quilograma	50,0000	20,6333
000478 91	Banana maçã, selecionada, de primeira qualidade, com grau médio de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparênci e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	500,0000	9,8333
000478 92	Banana prata, selecionada, de primeira qualidade, com grau médio de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparênci e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	500,0000	8,0666
000454 27	Batata doce graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Quilograma	400,0000	6,7333
000454 33	Batata inglesa firme e integra, com tamanhos uniformes, com ausência de sujidades, com casca lisa, sem manchas e sem brotos, de boa condição de apresentação.	Quilograma	600,0000	7,0166
000470 03	Batata palha 400 gramas, com cor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans, embalagem acondicionada em embalagem plástica de 400 gramas, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote 400,00 Gramas	150,0000	16,6066

000453 69	Beterraba, espécie comum, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	400,0000	4,4266
000448 54	Biscoito de queijo assado, em formato de lua ou de circulo, contendo ovos, polvilho, ovo, queijo, saI, leite e óleo, pesando no mínimo 25 gramas.	Unidade	1.000,0000	2,1600
000478 94	Biscoito maisena, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de	Pacote 400,00 Gramas	200,0000	6,9100

	amônio,bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactado de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio			
000478 96	Biscoito sabor coco e leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e perofosfato, ácido de sódio emulsificante lecitina de soja estabilizante, diacetil tartarato de mono e diglicerídios e aromatizados, caixa 1,5 kg	Caixa 1,50 Quilogramas	200,0000	25,6166
000478 95	Biscoito salgado: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e antiumectante fosfato tribásico e cálcio, pacote 200 gramas, 2 pacotes individuais de 100 gramas cada.	Pacote 200,00 Gramas	200,0000	4,5100
000449 16	Bolacha tipo rosquinha sabor coco: bolacha tipo rosquinha, no sabor coco,marca de referência mabel ou similar, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, contém glúten, pode conter traços de leite, deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega, embalagem primária: filme flexível atóxico, lacrada, contendo aproximadamente 800g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Pacote 800,00 Gramas	200,0000	10,3633
000448 59	Bolo de coco boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada para alimentos, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao e validade , peso mínimo 500 gramas cada unidade.	Unidade	30,0000	14,6750
000448 61	Bolo de fubá de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada para alimentos, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao e validade.	Unidade	40,0000	30,1700
000448 60	Bolo de trigo de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada para alimentos, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao e validade.	Unidade	30,0000	27,1050
000448 62	Bombom com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5 gramas, constando identificação do produto, incluisve classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote contendo 1 kg	Pacote 1,00 Quilograma	200,0000	66,6566
000448 63	Café torrado e moído, aparência: pó homogêneo, fino, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios, categoria tradicional, cerificado pela ABIC, embalagem própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome eendereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, nos eu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, pacote 1 kg.	Pacote 1,00 Quilograma	1.200,0000	59,9550
000478 97	Canudo frito para rechear , pacote 40 unidades	Pacote 40,00 Unidades	100,0000	21,0750
000478 99	Carne bovina em pedaços desossados de 2° qualidade, sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor vermelha brilhante, uniforme e sem acúmulo sanguíneo, resfriada, sem sinal de recongelamento, sem gordura aparente, entregues em saco plástico transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, e sem presença de corpos estranhos, tipo de corte: ACÉM	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	31,6133
000478 98	Carne bovina em pedaços desossados de 2° qualidade, sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor vermelha brilhante, uniforme e sem acúmulo sanguíneo, resfriada, sem sinal de recongelamento, sem gordura aparente, entregues em saco plástico transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, e sem presença de corpos estranhos, tipo de corte: FRALDINHA	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	32,9966
000479 00	Carne bovina em pedaços desossados de 2° qualidade, sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor vermelha brilhante, uniforme e sem acúmulo sanguíneo, resfriada, sem sinal de recongelamento, sem gordura aparente, entregues em saco plástico transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, e sem presença de corpos estranhos, tipo de corte: MÚSCULO	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	31,8700
000479 02	Carne de frango sem adição de tempero, carne de frango em pedaços sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor amarela - rosada, uniforme, resfriada, sem sinal de recongelamento. Os cortes devem ser entregues em sacos plásticos transparentes de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, intacto e sem preseça de corpos estranhos. Tipo de corte: PEITO DE FRANGO	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	24,0700
000479 01	Carne de frango sem adição de tempero, carne de frango em pedaços sendoela adequada para consumo, características sensoriais preservadas, carne fresca com odor suave e agradável, cor amarela - rosada, uniforme, resfriada, sem sinal de recongelamento. Os cortes devem ser entregues em sacos plkásticos transparentes de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, intacto e sem preseça de corpos estranhos. Tipo de corte: COXA E SOBRECOXA	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	17,6625

000479 04	Carne suína em pedaços desossados, sendo ela adequada para consumo, características sensoriais preservadas,carne fresca com odor suave e agradável, cor rosada a avermelhada, uniforme e sem acúmulo sanguíneo, resfriada, sem sinal de recongelamento, sem gordura aparente, as carnes devem ser entregues em sacos plásticos transparente de polietileno intacto, ou outro plástico atóxico, intacto e sem presença de corpos estranhos, tipo de corte: LOMBO	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	25,7033
000479 03	Carne suína Torresmo	Kg 1,00 Quilograma	200,0000	14,9600
000453 86	Cebola de primeira qualidade, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, redonda. Deverá aprsenta-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, deverá se apresentar sem brotas, sem danos mecânicoss, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	Quilograma	500,0000	6,0000
000461 66	Cenoura 1° qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de terra na superfície e parasitas, tamanho e coloração uniformes	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	6,1333
000448 66	Chá (Camomila) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Flores e pedúnculos decamomila (matracaria recutial). Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Embalagem: Caixa contendo 10 sachês(peso líquido mínimo de 1g por sachê)	Unidade	10,0000	6,0800
000448 67	Chá (Capim cidreira) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Folhas de capim cidreira(cymbopogan citratus). Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Embalagem: Caixa contendo 10 sachês(peso líquido mínimo de 1g por sachê).	Unidade	10,0000	6,0800
000448 68	Chá (Erva Doce) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Frutos de funcho(foeniculum vulgari). Características Adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês(peso líquido mínimo de 1g por sache)	Unidade	10,0000	6,0800
000448 69	Chá (Hortelã) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Folhas e ramos de hortelã(mentha piperita). Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Embalagem: Caixa contendo 10 sachês	Unidade	10,0000	6,0800
000461 67	Chuchu 1° qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade em sua superfície, tamanho e coloração uniformes.	Kg 1,00 Quilograma	200,0000	5,2700
000468 77	Coco ralado seco sem açúcar, parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3 g em 100 gr, embalagem de 100 gramas	Pacote 100,00 Gramas	50,0000	6,0833
000468 79	Creme de leite, caixa de 200 gramas, ingredientes: gordura láctea, mínimo de 35%, apresentação embalagem caixinha, peso de 200 gramas, prazo de validade de 12 meses	Unidade	100,0000	4,7500
000479 07	Doce de leite, descrição leite integral e/ou leite em pó integral, reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio, lata 800 gramas	Unidade	100,0000	35,0233
000448 75	Extrato de tomate concentrado 850 gramas, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corante artificiais, iesento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850 gramas.	Unidade	40,0000	19,4000
000468 87	Farinha de mandioca torrada, obtida por processos tecnológicos adequados e isento do radical cianeto, obedecendo as boas práticas de manufatura; ausência de sujidades, larvas e parasitas; embalada em pacotes de 1 kg, validade mínima de 6 meses	Kg 1,00 Quilograma	400,0000	14,2666
000448 77	Farinha de milho, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno, transparente e atóxica (ou de papel original de fábrica), constando identificação do produto,inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote contendo 1 kg.	Pacote 1,00 Quilograma	10,0000	10,8300
000448 78	Farinha de trigo com fermento embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção. Pacote 1 kg	Pacote 1,00 Quilograma	20,0000	8,1633
000448 79	Farinha de trigo sem fermento embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção. Pacote 1 kg	Pacote 1,00 Quilograma	15,0000	6,2133
000476 98	Feijão carioca: alimento em grãos, secos, íntegros, isento de parasitas e/ou grãos com sinais de deterioração pelos mesmos, coloração marrom claro e característica, sem sujidades ou materiais terrosos, embalados em pacotes plásticos de 1 kg	Pacote 1,00 Quilograma	500,0000	7,5300

000448 81	Fermento químico em pó para cnfecção de bolos. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricinais.	Unidade	10,0000	12,9333
000448 83	Fubá de milho, fino, amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não poderá ser pré-cozido, apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparente e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MAPA, validade mínima de 6 meses.	Pacote 1,00 Quilograma	10,0000	5,6266
000468 96	Gelatina de vários sabores embalada com mínimo de 45 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	100,0000	2,1300
000453 83	Inhame de primeira qualidade, porte médio, fresco, compacto e firme, paresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidade, bolor, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachadura, perfurações, cortes), deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo.	Quilograma	200,0000	7,3600
000448 85	Iogurte sabores de morango, coco e salada de frutas, leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, com polpa de frutas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante, rotugaem e embalagem acondicinados bandeja plásticas de 510 gramas, contendo 6 uniades, contendo nome endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Bandeja	250,0000	9,5466

000448 87	Laranja pera rio de 1° qualidade, madura, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Quilograma	100,0000	6,3300
000468 98	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, lata de 395 gramas	Lata 395,00 Gramas	200,0000	10,2333
000448 92	Leite em pó integral, produto resultante da desidratação do leite fresco, aspecto em pó fino uniforme, sem grumos, isentos de particulas estranhas, cor branco amarelado, odor suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido, sabor suave, não ácido, não rançoso, leite em pó integral, mix vitaminico contendo ferro, cobre, iodo, zinco, maganês, magnésio, flúor, selênio e vitamin A, C, E, B1, B2, B6, B9, B12, H, K, PP, Pantotenico de cálcio e lecitina de soja, embalagem primária do produto deve ser polipropileno aluminizado, com capacidade 1 kg. o produto deverá ter no mínimo 8 meses de validade no ato da entrega.	Quilograma	50,0000	54,5333
000448 89	Leite UHT desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes, ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água, o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que condicione 1 litro de leite, válidade mínima de 180 dias.	Litro	500,0000	8,1633
000448 91	Leite UHT integral sem lactose, para dietas com restrição de lactose, submetido a altas tempertauras durante o seu processo de fabricação, porém com preservação de seus nutrientes, ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água, o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos, embalagem cartonada, específica para o o produto longa vida, que adicione 1 litro de leite, validade mínima de 180 dias.	Litro	500,0000	7,9133
000448 90	Leite UHT integral, leite longa vida UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra park, com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura.	Litro	500,0000	7,5666
000479 20	Linguiça suína, ou linguiça de carne suína, é um enchido feito com carne de porco, temperada com especiarias, sal e outros ingredientes.	Kg 1,00 Quilograma	200,0000	30,0700
000479 09	Maçã, nacional, tipo fuji ou gala,com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos e fertilizantes	Quilograma	200,0000	15,4066
000479 10	Macarrão de letrinha, composição femula de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais curcuma e urucum	Pacote 500,00 Gramas	600,0000	6,0766
000449 25	Macarrão tipo espaguete, número 8, massa com ovos, composição: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção.	Pacote 500,00 Gramas	50,0000	7,0000
000469 03	Maionese de excelente qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido lático, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda, embalagem de 500 gramas.	Frasco 500,00 Gramas	100,0000	14,8400
000479 11	Mamão comum, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e de fertilizante.	Quilograma	200,0000	5,9100
000469 93	Mandioca de 1º qualidade, o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	Kg 1,00 Quilograma	600,0000	9,3725
000453 84	Manga, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto de aspecto fresco.	Quilograma	200,0000	9,2100
000448 95	Margarina com sal, pote de 500 gramas com teor de lipídos acima de 60%, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e cosnervada a uma temperatura não superior a 16°, embalagem primária hermèticamente fechada e atóxica, embalagem secundária caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 5 meses na data de entrega.	Pote 500,00 Gramas	1.000,0000	13,0833
000448 96	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada à granel.	Quilograma	150,0000	4,9333
000449 29	Melão de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Unidade	500,0000	15,6600
000448 97	Milho de pipoca classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, pacote de 500 gramas, validade mínima de 90 dias a partir da entrega do produto.	Unidade	60,0000	5,3633
000448 98	Milho para canjica grupo duro, classe amarelo, tipo 1 pacote 500 gramas	Unidade	60,0000	4,2200
000448 99	Milho verde em conservaem sachês ou lata com peso líquido de 300 gramas e pesodrenado de 200 gramas, simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal (salmoura), tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade do produto. Validade mínima 6 meses.	Lata 200,00 Gramas	30,0000	4,7066
000469 16	Óleo de soja 900 ml, refinado, obtido de espécie de vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionamento em frasco plástico com 900 ml, embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendo dados dos produtos: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, data de fabricação e vencimento não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	Frasco 900,00 Mililitros	200,0000	9,5633
000449 01	Ovo branco, tamanho médio de 45 a 55 gramas, origem de galinha, cor branco, casca dura, lisa, limpa e íntegra sem trincas e deformações, fresco com clara límpida, transparente, consistente e densa, gema translúcida, consistente e centralizada no meio da clara, sabor e odor característico e agrádavel, produto de 1° qualidade com utilidade mínima de 15 dias, embalagem com data de utilidade e selo de inspeção, validade mínima 15 dias à temperatura ambiente, a partir da data de entrega.	Dúzia	50,0000	12,0866
000469 19	Pão de cachorro quente pacote de 650 gramas, cada pãozinho pesando aproximadamente 50 gramas, contém glúten, livre de gorduras trans, ingredientes: farinha de trigo,açúcar, sal, ovos, margarina, água, melhorador de farinha, conservante propianato de cálcio, fermento biológico, pacote com 10 unidades	Pacote	100,0000	15,5000
000449 03	Pão de forma: pão fatiado elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso, embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	Unidade	500,0000	10,3733
000449 04	Pão de queijo tradicional, macio por dentro e levemente crocante por fora, com aproximadamente 20 a 30 g cada, fresquíssimo (fabricado no dia da entrega).	Unidade	2.500,0000	2,1600
000449 08	Pão tipo bisnaguinha, tamanho 25 g, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, óleo vegetal, ovos, sal e fermento biológico. O produto deverá ser isento de gordura trans, corantes e conservantes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado, contendo aproximadamente 300 gramas..	Pacote	50,0000	10,0800
000449 05	Pão Tipo Francês, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial,água, sal, e fermento químico, deverão ser acondicionadas em sacos de polietilenoatóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas, fabricado até 3 horas antes da entrega.	Unidade	50.000,0000	1,9900
000479 13	Pimentão amarelo in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante, sem pontos escuros e danos aparentes.	Kg 1,00 Quilograma	100,0000	9,4500
000461 79	Pimentão verde in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante, sem pontos escuros e danos aparentes.	Kg 1,00 Quilograma	100,0000	9,4500
000479 12	Pimentão vermelho in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante, sem pontos escuros e danos aparentes.	Kg 1,00 Quilograma	100,0000	9,4500
000479 14	Pipoca doce, cereal de milho assado pacote 20 gramas	Pacote 20,00 Gramas	1.000,0000	3,0233
000449 07	Pirulito mastigavel de chiclete sabores variados, açucar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico, aromatizante. Corantes artificiais, não contem glutem, pacote com 1 quilograma.	Pacote 100,00 Unidades	350,0000	36,3600

000479 15	Pirulito tipo Kiko, artesanal tamanho médio, com circulos coloridos, com palito plástico, ingredientes: açúcar, glicose e corantes artificiais, não contém glútem, medidas aproximadas: altura com palito 20 cm, diâmetro 8 cm	Unidade	1.000,0000	2,5850
000449 09	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura, elaborado com carne de pernil suína selecionada e com ótimos ingredientes, cor rosada, cheiro próprio, sabor suave e resfriado. O produto deverá ser entregue fatiado, embalagem a vácuo em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de cosnumo, deverá aprsentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograma	500,0000	39,2166
000469 30	Queijo mussarela fatiada produto elaborado com leite, aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com legislação.	Kg 1,00 Quilograma	300,0000	53,4700
000470 01	Rapadura tablete doce de cana natural, produto sólido obtido pela cncentração a quente do caldo de cana, ingredientes básicos água e melaço de cana, fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	Unidade	100,0000	32,5633
000449 12	Refrigerante extrato de cola, embalagem pet, marca de referência coca-cola, ou com qualidade equivalente ou superior, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, garrafa 2,00 litros.	Garrafa 2,00 Litros	1.000,0000	13,4800
000449 13	Refrigerante extrato de guaraná, embalagem pet, marca referência, guaraná antártica, ou com qualidade equivalente ou superior, constando identificação do	Garrafa 2,00 Litros	1.000,0000	11,0833

	produto, inclusive classificação e a marca, nome endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis, no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, garrafa 2,00 litros			
000449 14	Refrigerante extrato de laranja, embalagem pet, marca referência fanta ou sukita, ou com qualidade equivalente ou superior, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis, no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, garrafa 2,00 litros	Garrafa 2,00 Litros	1.000,0000	11,5933
000461 81	Repolho 1° qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Kg 1,00 Quilograma	400,0000	6,1666
000449 15	Rosca caseira (comum ou coco): rosca caseira doce de 60g cada, à base de farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitadas roscas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, aquelas com aspecto massa pesada, as roscas não deverão conter adição de recheio ou cobertura. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, validade de 5 dias, embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimento e pronta para consumo, com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	250,0000	11,9000
000449 17	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilograma	400,0000	2,8833
000479 30	Salgadinhos assados, devem ser preparados com ingredientes frescos e de qualidade, utilizando receitas tradicionais, devem ser apresentados de forma atraente, com recheios saborosos e bem elaborados, devem ser preparados e assados no dia da entrega ou em um período máximo de tempo a ser definido, para garantir a qualidade e frescura. Obs. (Os salgadinhos deverão ser embalados em caixa com 100 Unidades)	Cento	100,0000	170,0000
000449 18	Salgadinhos fritos, produto feito com massa caseira característica de cada salgado submetido ao processo de cocção em gordura aquecida. Tipos: Coxinha, pastel de milho, bolinha de queijo,etc. Peso unitário de aproximadamente 20g. Obs. (Os salgadinhos deverão ser embalados em caixa com 100 Unidades)	Cento	300,0000	170,0000
000449 20	SALSICHA, com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, carne mecanizada separada de aves, pele de frango, amido, sal e condimentos naturais. Resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com asnormas da ANVISA-MG, com cor, odor, sabor e textura característicos.	Quilograma	600,0000	15,2100
000469 35	Suco concentrado obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos de fruta, sem adição de açúcar, embalagem: garrafas Pet com capacidade de 500 ml , validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega, rotulado conforme legislação vigente	Frasco 500,00 Mililitros	100,0000	9,5133
000479 29	Suco de néctar da fruta sabor de CAJU, composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos isentos de açúcar e de aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, validade mínima 140 dias na datadaentrega, embalagem primária caixa cartonada luminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro.	Caixa 1,00 Litro	30,0000	10,6333
000479 27	Suco de néctar da fruta sabor de LARANJA, composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos isentos de açúcar e de aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, validade mínima 140 dias na datadaentrega, embalagem primária caixa cartonada luminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro.	Caixa 1,00 Litro	30,0000	10,6333
000479 26	Suco de néctar da fruta sabor de MANGA, composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos isentos de açúcar e de aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, validade mínima 140 dias na datadaentrega, embalagem primária caixa cartonada luminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro.	Caixa 1,00 Litro	30,0000	10,6333
000479 28	Suco de néctar da fruta sabor de PÊSSEGO, composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos isentos de açúcar e de aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, validade mínima 140 dias na datadaentrega, embalagem primária caixa cartonada luminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro.	Caixa 1,00 Litro	30,0000	10,6333
000479 25	Suco de néctar da fruta sabor de UVA, composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos isentos de açúcar e de aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, validade mínima 140 dias na datada entrega, embalagem primária caixa cartonada luminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro.	Caixa 1,00 Litro	30,0000	10,6333
000479 16	Tempero alho e sal, sem pimenta	Pote 1,00 Quilograma	50,0000	11,9333
000479 17	Tempero completo com pimenta, ingredientes: sal, condimento preparado de cebola, pimenta jalapena, pimenta de cheiro,pimenta preta, cebolinha, salsa, alho, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante natural e acidulante ácido cítrico não com tém glúten.	Pote 1,00 Quilograma	50,0000	11,3566
000453 70	Tomate, tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 70 a 80% de maturação, coloração vermelha, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilograma	500,0000	11,3533
000449 30	Uva Nacional de 1° qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	50,0000	26,2966
000479 19	Uva passas preta sem caroço	Pacote 200,00 Gramas	100,0000	11,9700
000479 21	Vagem fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg 1,00 Quilograma	200,0000	18,8933

1.2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, contudo para a boa consecução de seus objetivos é essencial que se tenha recursos disponíveis para tal.

2.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender as necessidades dos órgãos municipais, e deverá ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração, considerando que sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades dos setores.

2.3 - A aquisição visa ainda atender as demandas eventuais, como a realização de reuniões, palestras, ministração e realização de cursos, entre outras ocasiões em que se faz necessário oferecer aos participantes e realizadores, alimentos e bebidas.

2.4 - Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para o fornecimentos de tais itens descritos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando couber. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo: • Identificação do produto;

• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições
pactuadas.
Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré- estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento de informações coletadas nos órgãos deste município, conforme descridos no quadro acima, segundo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
4.2 – Para fins de aferição do valor mercadológico para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços. 4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 682.486,32 Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos.
4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;
4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.03.02.062.0003.2006.33903500	Atividades da Procuradoria Municipal. Serviços De Consultoria
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.
12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) os produtos perecíveis e os não perecíveis deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.

b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.

c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas

- feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.

d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.

e) o veículo de entrega dos gêneros perecíveis deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

18.1.4.2 - Alvará de Localização e Funcionamento

18.1.4.3 - Alvará da Vigilância Sanitária;

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para atender demandas dos órgãos municipais.
A aquisição dos produtos listados através de Pregão Eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na compra parcelada dos itens, e não a paralização dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, evitando qualquer tipo de interrupção dos serviços prestados em todos os órgãos do Executivo Municipal.
Diante do exposto, conclui que se deve realizar licitação própria, utilizando recurso próprio municipal para a compra dos itens presentes neste Estudo. Vale destacar que os preços foram coletados de forma unitária. Oa gêneros alimentícios descritos neste estudo deverão ser entregues à contratante, mediante a demanda e em local conforme descrito na solicitação.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00117 Pregão Eletrônico Nº: 000016

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.
«Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:
1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal.
2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.
6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00117, Pregão Eletrônico nº 000016.
13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.03.02.062.0003.2006.33903500	Atividades da Procuradoria Municipal. Serviços De Consultoria
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:F1435B7A

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113 INEXIGIBILIDADE Nº 000007
• **OBJETO**: Credenciamento objetivando a **locação de trator de esteira juntamente com operador para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Biquinhas-Mg,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **LOCAL:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá

exclusivamente no formato eletrônicos serão credenciados através do site
https://ammlicita.org.br/
• **PERÍODO:** 11 de setembro de 2025.
• **HORÁRIO:** Até as 16h00min do dia 11/09/2026.
• **DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir de 11 de setembro de 2025.
• **MODO:** Aberto
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112 5100 , ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113 INEXIGIBILIDADE Nº 000007
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00113, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000007,** regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital para o recebimento de propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**, de forma exclusiva pelo método eletrônico.
II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - O Credecimento será realizado por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Agente de Contratação pela Portaria nº 73/2025, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurilio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025.
III - OBJETO
1 – O objeto do presente Edital é o Credecimento de pessoa jurídica para locação de trator de esteira juntamente com operador para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Biquinhas-Mg, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
IV - ÁREA SOLICITANTE
Secretaria de Obras, Serviços e Transportes
V - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, se possível, será editado adendo ao presente edital ou será decretada a nulidade e a administração fará a publicação de novo edital.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
1 - Os interessados em participar deste Credenciamento deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.ammlicita.org.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023, exceto para os itens que ultrapassam o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.
3 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.
3.1 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Portal do Município da Prefeitura Municipal de Biquinhas.
4 - No cadastramento da inscrição, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que os valores estabelecidos no Anexo II compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno

porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a inscrição dos licitantes convocados para habilitação.
9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.ammlicita), no período de 11/09/2025 a 11/09/2026.
2 - O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;
3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:
3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço do Setor de Compras e Licitações, Rua Goiás, nº 986, Bairro Centro, em Biquinhas- MG, CEP: 35.621-000;
3.3 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.
4 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede do Município de Biquinhas, no site www.biquinhas.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br e no diário eletrônico municipal.
5 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

X - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo foi fixado em conformidade com o Capítulo VI do Decreto n°. 090 de de 28 de dezembro de 2023, respeitando a real capacidade financeira deste Credenciamento.

XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64.
14 - Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e contratação.
15 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante participante que atenda ao edital de licitação.
16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

XII - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico https://ammlicita.org.br/

XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
1.2 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1. e 1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV - DA GARANTIA

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.

9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.1 - ANEXO I - Termo de Referência
9.2 - ANEXO II – Formulário de Inscrição
9.3 ANEXO III - Minuta de Contrato
10 - Na análise da documentação a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
11 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
13- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
14 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
15 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 04 de setembro de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113 INEXIGIBILIDADE Nº 000007
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação visa o credenciamento de pessoa jurídica objetivando a locação de trator de esteira juntamente com operador para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Biquinhas-Mg, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário
000481 67	Aluguel de Trator de Esteira	Por hora	54,0000	502,5000

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação é de suma importância, pois visa a manutenção das estradas vicinais do município; além de melhorar o acesso a estas estradas, traz segurança para quem precisa trafegar nestas. Tal veículo é utilizado prioritariamente para a manutenção de estradas, e levando em consideração a inexistência deste na frota do município, torna-se fundamental a contratação.
.
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de inexigibilidade por meio de Credenciamento, onde estará se empenhando para oferecer serviços de qualidade e solucionar a demanda dos órgãos municipais.
A presente contratação adotará o preço referencial levntado pela Administração Pública Municipal, nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal n. 090/2023.
Os serviços serão prestados por pessoa jurídica especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.
O aluguel da máquina juntamente com seu operador não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
O prazo para atendimento do chamado é de 24 horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

A contratada deverá possuir equipamentos apropriados à execução dos serviços, objetos do certame.
Durante o prazo de vigência do
contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de
Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

A máquina deve ter potência mínima de 180 cavalos, a largura da lâmina de 4 metros, e revisada, sem vazamentos, com manutenção preventiva em dia.
O objeto deste credenciamento deve ser executado de acordo com a solicitação da credenciante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail).
A máquina, juntamente com seu operador deve ser disponibilizada pela credenciada no local indicado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
A credenciada deverá possuir veículo adequado para o transporte do equipamento juntamente com o operador.
O serviço será executado sob supervisão, fiscalização e orientação técnica da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes, que deverá ser permanentemente informada do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar sua plena execução.
No preço da hora estão incluídos todos os custos, tais como: salários, encargos, trabalhistas e benefícios, seguros diversos, imposto, óleo diesel, lubrificantes, peças, locomoção do equipamento até a frente do serviço.
Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizada a hora em função dos deslocamentos até a frente de serviços, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas, aferidas pelo horímetro inicial e final da máquina, aprovadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços.
É de responsabilidade da Contratada que suas máquinas e veículos sejam equipados com horímetro e tacógrafo devidamente funcionando e será inspecionado pelo órgão contratante, no que será controlado diariamente, pelo fiscalizador ou responsável pelos serviços. No qual anotará hora de início e hora de término das atividades para controle de horas trabalhadas.
A credenciada responsabilizar-se-á pelo transporte da máquina, assim como o socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória de seus veículos e máquinas, observando o prazo de 24 horas para a manutenção dos mesmos. Caso a Manutenção dos veículos e máquinas ultrapassar as 24 horas, a credenciada deverá substituir os mesmos, dentro das características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços.
A credenciada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, durante a execução de suas atividades.
A credenciada deverá fornecer aos seus funcionários, e fazer com que estes utilizam, os equipamentos de proteção individual (EPiS) necessários a segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, prevista na legislação em vigor.
A máquina, com seu operado deverão apresentar no local e horário pré-estabelecido, sendo que sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria requisitante, onde o mesmo estará com a planilha diária de controle das máquinas e veículos.
A credenciada deverá disponibilizar maquinário em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão de obra qualificada, necessária a perfeita execução dos serviços.
A Gestão e o acompanhamento do contrato e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da secretaria requisitante, como também notificar a credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante a execução de suas atividades, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

A Administração reserva-se o direito de pedir
a substituição de qualquer colaborador que não atenda
aos serviços solicitados pela Administração.
Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023, para os itens cujo valor seja inferior a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

A quantidade do serviço a ser contratado foi
levantada mediante informações coletadas no setores
solicitantes.
Diante da necessidade do objeto, foi realizado
o levantamento de mercado no intuito de prospectar e
analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da
solução, foram priorizados os parâmetros previstos em
contratações similares realizadas com empresa da região e também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como
base a média da pesquisa sobre contratações, por
intermédio de pesquisa de preços realizado no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e cotação de preço com empresa do ramo, conforme apresentando no Mapa de Preços.
O custo estimado da contratação é de R$ 27.135,00 Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.26.782.0021.2063.33903900	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei
n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual
período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa/pessoa física para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e da contratante;
c) o período respectivo da execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA.

17.2 - Forma de Execução

17.2.1 - Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

Os serviços serão prestados pelas empresas credenciadas, tendo o profissional, juntamente com o equipamento, que se deslocar até o local indicado pela Secretaria Requisitante para prestação do serviço.

É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;

A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;

O transporte do equipamento será de inteira responsabilidade da credenciada, cabendo a esta arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive aquelas oriundas de eventuais acidentes, enquanto estiverem sob sua responsabilidade;

O operador que executará os serviço é de responsabilidade da empresa credenciada, já inclusos no valor do aluguel do trator. O representante do Município terá livre acesso à manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

Atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.
18.1.4.2 - A Credenciada deverá apresentar CNH na categoria C ou superior do operador responsável pela prestação do serviço.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As atividades realizadas pelos órgãos do executivo municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimentos em todos os seus setores, buscando promoção do desenvolvimento regional, da inclusão social, da diversidade e do respeito ao meio ambiente.
A Secretaria de Obras, Serviços e Transportes eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas em regiões rurais do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários.

Diante disto, fica demonstrada a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113 Inexigibilidade Nº: 000007
Razão Social: _____
Nome Fantasia:_____
CNPJ: _____
Endereço:_____
E-mail:_____ Fone: ()_____
Representante: _____
Dados Bancários (Código do Banco / Agência / Conta Corrente): _____
Solicito o credenciamento no(s) item (s):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO

Local e Data
Assinatura

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113 Inexigibilidade Nº: 000007
Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas
e a credenciada <<Nome do Fornecedor>>
O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr EUCLIDES PINTO COELHO e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00113 Inexigibilidade Nº:000007/2025** resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O objeto deste contrato é a locação de trator de esteira juntamente com operador para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Biquinhas-Mg, conforme quadro abaixo:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	00048167	Aluguel de Trator de Esteira	Por hora	54,0000	502,5000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.26.782.0021.2063.33903900	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA
– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso IV do art.
74 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
– DO PREÇO:
3.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela CREDENCIANTE sendo remunerados com base nos valores dos serviços descritos no Anexo I;
3.2 – O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

3.3 - O preço será reajustado com periodicidade anual, mediante a aplicação índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou em virtude de fato superveniente a ser analisado e aprovado pela administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
4.1.1.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.1.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, depois do ateste da Nota Fiscal Eletrônica, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
4.1.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da contratação, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.2 – O pagamento será efetuado até o 30 dias após a efetiva realização do serviço.
4.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da contratação, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
4.5. O Município de Biquinhas pagará às credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, referente aos valores líquidos que lhes forem devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE:
5.1 - São obrigações do CREDENCIADO:

I - Responsabilizar integralmente pelo fornecimento solicitado pelo CREDENCIANTE,
II - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município;
III – O (a) credenciado (a) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do presente instrumento;
IV - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas;
V - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
VI - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
IX - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
X - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CREDENCIANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
XI - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CREDENCIANTE;
XII - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
XIII - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIANTE;
5.2 - Da Forma de Execução:
5.2.1 - por profissionais qualificados, treinados especificamente para a realização do serviço demandado, mais especificamente, que possua certificação para realização de serviço;
5.2.2 - arcar com trasportes, peças, petróleo e tudo que se fizerem necessárias para a prestação do serviço.
5.3 - atender aos pedidos com agilidade e eficiência, no local indicado na Ordem de Fornecimento/Compras, ou no corpo do e-mail;
5.4 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
5.6 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
5.7 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.
5.8 - A solicitação do objeto do Contrato de prestação de serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.9 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.
5.3 - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do credenciamento;
II – Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumeno;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciante, através de servidor especialmente designado;
V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
VI - No caso de mais de uma empresa credenciada, a escolha do contratado deverá ocorrer mediante escolha do Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes, responsável requisitante;
VII - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
VIII - Prestar à CREDENCIADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - O presente credenciamento vigorará por 12 meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do Secretário Municipal

requisitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Caberá, ainda, à CREDENCIANTE, providenciar a publicação do presente Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os serviços em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO:

10.1. – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo

do contraditório e da ampla defesa.
10.2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
10.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

11.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
11.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
11.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
11.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 13.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
11.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
11.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
11.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
11.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
11.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
11.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
11.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
11.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E CASOS OMISSOS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
12.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.
E, por estarem de comum acordo, firmam este termo em 02 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Biquinhas - MG, de de 2025.

_____
Credenciante
Prefeito Municipal

_____
Credenciada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D915F1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: BETHANIA CASTRO FARIA – 61.570.527/0001-46							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 11 de setembro de 2025.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:77FF4038

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: MARLUS HORACIO SEVERO DE ARAUJO LTDA – 26.919.212/0001-60							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0011	500	6.000	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.	40.000,00	480.000,00
0028	300	3.600	100,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO OBSTETRICIA ALTO RISCO	30.000,00	360.000,00
0030	30	360	180,00	SE	AVALIACAO MEDICO GINECOLOGISTA POR CHAMADO NA UPA	5.400,00	64.800,00
0122	650	7.800	60,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSOM DIVERSOS NA POLICLINCIA. ABDOMEM SUPERIOR. ABDOMEM INFERIOR. OBSTETRICO TV. TRANSVAGINAL. OBSTETRICO COM DOPPLER. PAREDE ABDOMINAL. PARTES MOLES. PELVICO. VIAS URINARIAS.	39.000,00	468.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 10 de setembro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:50097AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.077/2025

Portaria Nº 14.077/2025

NOMEIA CANDIDATOSAPROVADOSNO CONCURSO PÚBLICO EDITALNº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1.	766050	DILENE MARA DA SILVA	073
ARQUITETO			
1.	757077	CAIO VINICIUS PEREIRA	005
2.	752729	IRANILDO PEREIRA VERAS	006
ENFERMEIRO - vaga reservada negro			
1.	770760	JOSE RODRIGUES DA SILVA	153
ENFERMEIRO			
1.	753376	LILIANE PEREIRA MENDES RODRIGUES DE CASTRO	033
ENGENHEIRO AGRONOMO			
1.	754204	RAFAEL RESENDE FINZI	001
ENGENHEIRO CIVIL - vaga reservada negro			
1.	750924	ROBERTA DA SILVA BOTELHO	016
ENGENHEIRO FLORESTAL			
1.	750973	MAILSON PEREIRA DE SOUZA	003
FARMACÊUTICO			
1.	751526	LUCILEIDE JOANA CARDOSO GODINHO	008
NUTRICIONISTA			
1.	751115	ISABELLA OLIVEIRA ARAUJO	007

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocuparem as vagas reservadas para negros deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C148579D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 154/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ADAPTADOR DE PVC 32MM - O Adaptador Curto Soldável / Roscável Água Fria Marrom - Valor Referência: 10,61					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ADAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	30	50,40
Item: 0002 - ADAPTADOR DE PVC DE 1/2 - Adaptador curto sold 20x1/2 - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ADAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	60	28,20

Item: 0003 - ADAPTADOR PVC 25 MM - Adaptador Curto 25mm; soldável ¾; marrom. - Valor Referência: 0,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SHIVA	SHIVA	40	17,60

Item: 0004 - ANEL DE VEDACAO VASO SANITARIO - Anel Vedação Para Bacia Vaso Sanitário C/ Guia - Valor Referência: 13,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (60.363.177/0001-84)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VALEPLAST	VALEPLAST	40	215,20

Item: 0005 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO - Assento Sanitário Almofadado Clássico com Tampa envolvente. Assento almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), com design clássico, adapta-se a qualquer banheiro. Suspiro na parte traseira. Acabamento liso. Macio e confortável - Valor Referência: 47,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASSENTO PARA VASO	PLASTILIT	50	1.500,00

Item: 0006 - BOLSA VEDACAO CAIXA ACOPLADA - Bolsa De Vedação P/ Caixa Acoplada Flexível Universal. - Valor Referência: 13,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Alumasa	Alumasa	50	569,50

Item: 0007 - BUCHA DE REDUCAO 3/4 P/ 1/2 - Bucha De Redução 3/4 X 1/2 Roscável Em PVC - Valor Referência: 5,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BUCHA REDUÇÃO	KRONA	70	77,00

Item: 0008 - BUCHA DE REDUCAO DE 60 P/ 50 - Bucha Redução Soldável Curta 60 X 50 Mm. Bucha Redução Soldável Longa 60 X 50 Mm Aplicações: Conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria. Características: Dimensões: 60 x 50 mm. Material: PVC Tipo de Bucha: Longa. - Valor Referência: 16,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SHIVA	SHIVA	40	239,60

Item: 0009 - CAIXA D`AGUA 10.000 LITROS - Caixa D`água 10.000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto. - Valor Referência: 4.271,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BACOF	BACOF	5	21.299,95

Item: 0010 - CAIXA D`ÁGUA 1.000 LITROS - CAIXA D` ÁGUA PLÁSTICA CAP.1000L. Caixa D`água 1000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto - Valor Referência: 551,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BACOF	BACOF	10	2.479,90

Item: 0011 - CAIXA D`ÁGUA 15.000 LITROS - Caixa D`água 15.000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto - Valor Referência: 6.319,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BACOF	BACOF	5	31.595,35

Item: 0012 - CAIXA D`AGUA 5.000 LITROS - Caixa D`água 5000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto. - Valor Referência: 2.884,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BACOF	BACOF	5	10.944,95

Item: 0013 - CAIXA D`ÁGUA 500 LITROS - Caixa D`água 500 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto; - Valor Referência: 419,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BACOF	BACOF	10	1.689,90

Item: 0014 - CAIXA DE GORDURA 250X230X75 - Caixa Gordura Sifonada - Valor Referência: 85,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUCONI	LUCONI	10	598,90

Item: 0015 - CAIXA SIFONADA 10X10CM - Caixa Sifonada Quadrada Branca 100x100x50 Com Grelha. - Valor Referência: 30,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUCONI	LUCONI	20	195,80

Item: 0016 - CAIXA SIFONADA 15X15 - Caixa Sifonada Para Banheiro Com Grelha Cromada 15x15cm. - Valor Referência: 21,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUCONI	LUCONI	50	899,50

Item: 0017 - CAVALETE COMPLETO PADRÃO KIT COPASA - Kit Cavalete Galvanizado de 1/2`` Padrão Copasa 3 Ramais APLICAÇÃO O Kit Copasa é composto por cavaletes empregados na montagem da rede hidráulica. - Valor Referência: 292,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COSMOS	COSMOS	20	5.199,80

Item: 0018 - CURVA 90 100MM PVC ESGOTO - Conexão utilizada para curvas de ângulo reto de 90 graus, presente em todas as linhas de produto para distribuição de água, gás e ar comprimido. - Valor Referência: 36,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 (14.059.860/0001-05)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALC	ALC	30	319,50

Item: 0019 - CURVA ESGOTO 100MM LONGA - A Curva 90° para Esgoto Longa 100mm é indicada para a mudança de direção em ângulo de 90° (graus) na mesma bitola com conexão ponta e bolsa - Valor Referência: 77,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CURVA	PLASTILIT	40	609,60

Item: 0020 - CURVA PVC ½ - Curva PVC 1/2" 90 com Rosca - Valor Referência: 14,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CURVA SOLDAVEL	KRONA	60	120,00

Item: 0021 - FITA VEDA ROSCA TEFLON 20M - Fita Veda Rosca 12mmx20m. - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FITA VEDA ROSCA	KRONA	50	75,00
Item: 0022 - FLANGE P/ CAIXA D`ÁGUA 1/2 20 MM - Adaptador Flange 1/2" Roscável para Caixa D`água em PVC. - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ADAP C/ FLANGE	KRONA	30	180,00
Item: 0023 - FLANGE PVC 1.1/2 50MM MARROM - Adaptador Flange 1 1/2 (50mm) P/ Caixa D` Água Muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Água Fria apresenta um conjunto de tubulações e conexões, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648 - Valor Referência: 20,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Socel	Socel	30	386,10
Item: 0024 - FLANGE PVC MARROM DE 60 - O Adaptador Flange 60mm (2 Polegada) Caixa D` Água Roscável. - Valor Referência: 32,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SHIVA	SHIVA	20	319,80
Item: 0025 - JOELHO 45 20 MM - A conexão hidráulica Joelho 45° PVC com bitola de 1/2" ou 20mm - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SHIVA	SHIVA	60	59,40
Item: 0026 - JOELHO 45 DE 40 MM - O Joelho 45° para Esgoto de 40mm. - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SHIVA	SHIVA	70	104,30
Item: 0027 - JOELHO 45 ESGOTO 100MM - O Joelho 45 PVC 100 MM é o item ideal para garantir a sua construção mais qualidade e resistência mesmo em fluxos mais intensos - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOELHO ESGOTO	KRONA	40	140,00
Item: 0028 - JOELHO 45 PVC 75 MM - O Joelho 45 em PVC para esgoto 75mm - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOELHO ESGOTO	KRONA	60	288,00
Item: 0029 - JOELHO 90 AZUL 25MM - Joelho 90° soldável dn25mm azul - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOELHO AZUL	TIGRE	40	128,00
Item: 0030 - KIT ACIONAMENTO REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 E 1/2 (COMPLETO) - Kit Reparo para acionamento da Válvula de Descarga 1.1/ Produto Lacrado; Reparo para Válvula de Descarga; acompanha gabarito para fixação; Instruções do produto na embalagem. - Valor Referência: 73,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REPARO P VALVULA	DOCOL	32	1.440,00
Item: 0031 - LUVA 100MM - pvc para esgoto - Valor Referência: 11,41					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUVA ESGOTO	KRONA	20	60,00
Item: 0032 - LUVA 150MM - pvc para esgoto - Valor Referência: 31,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 (14.059.860/0001-05)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALC	ALC	20	297,00
Item: 0033 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 1/2 - Luva De Correr PVC Marrom Tubo Soldável De 20mm (1/2). - Valor Referência: 14,49					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUVA DE CORRER SOLDAVEL	KRONA	60	294,00
Item: 0034 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 3/4 - Luva De Correr PVC Marrom 3/4 25mm Veda Vazamentos - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUVA DE CORRER SOLDAVEL	KRONA	60	294,00
Item: 0035 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 50 - Luva De Correr Soldável 50 mm. - Valor Referência: 39,62					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 (14.059.860/0001-05)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CORRPLASTIK	CORRPLASTIK	100	1.715,00
Item: 0036 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 60 - Luva De Correr PVC PBA De 60mm Com Anel. - Valor Referência: 19,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 (14.059.860/0001-05)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALC	ALC	100	1.385,00
Item: 0037 - MANGUEIRA 100 METROS - Recapada, Duas Camadas De PVC Flexível. Espessura: 2,0 Mm. - Valor Referência: 292,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MANGUEIRA DE JARDIM	PABOVI	10	2.750,00
Item: 0038 - MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS - Antitorção - Mangueira Para Jardim 20 Mts Chata Preta Luxo. - Valor Referência: 84,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MANGUEIRA DE JARDIM	SUNFLEX	20	1.000,00
Item: 0039 - MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - O Kit Mecanismo Caixa Acoplada Completo Com Válvula Superior. - Valor Referência: 146,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (60.363.177/0001-84)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VALEPLAST	VALEPLAST	45	2.879,55
Item: 0040 - RABICHO ENGATE P/ PIA 0,40X1/2 - Rabicho Flexível 40cm Fêmea X Fêmea 1/2 Aço Inox. - Valor Referência: 42,24					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ENGATE PLASTICO	TIGRE	50	200,00
Item: 0041 - RALO 10 CM RALO METÁLICO ARTICULADO - 10X10 - Ralo 10 Cm X 10 Cm Inox. - Valor Referência: 18,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RALO QIADRADO	METALPLAS	70	448,00
Item: 0042 - REDUCAO DE PVC 50 P/ 40 - Redução DN 50 X 40 mm. - Valor Referência: 37,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REDUCAO	PLASTILIT	40	100,00
Item: 0043 - REGISTRO 25MM - Registro Esfera PVC Soldável 25mm. - Valor Referência: 23,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REGISTRO ESFERA	KRONA	20	130,00
Item: 0044 - REGISTRO DE ESFERA PVC 1 1/2 - Registro De Esfera Roscável PVC 1.1/2" Marrom Registro / Esfera / Soldável / Marrom / PVC / Predial / Cano. - Valor Referência: 19,09					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REGISTRO ESFERA	KRONA	30	447,00
Item: 0045 - REGISTRO DE PRESSAO ½ - Com acabamento metal C 50 - Registro De Pressão ½ Para Chuveiro Completo C-50 Cromado. - Valor Referência: 35,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KRONA	KRONA	40	1.390,00
Item: 0046 - REGISTRO DE PVC MARROM LISO 50 - Registro Esfera 50mm em PVC U antitravamento universal. - Valor Referência: 83,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REGISTRO ESFERA	KRONA	20	298,00
Item: 0047 - REGISTRO PVC MARROM 60 - Registro Esfera Soldável PVC Marrom 60mm - Valor Referência: 46,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	REGISTRO ESFERA	KRONA	10	300,00
Item: 0048 - SIFAO SAÍDA PARA LAVATÓRIO - Sifão para Lavatório 7/8. - Valor Referência: 23,91					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIFÃO SANFONADO	TIGRE	30	90,00
Item: 0049 - TANQUE COM 1 CUBA - Tanque 22L Branco. FIBRA - Valor Referência: 127,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TANQUE FIBRA 1 BOJO	FIBROBRAS	15	1.335,00
Item: 0050 - TANQUE COM 2 CUBAS - Tanque Duplo Marmo fibra 102cmx50xm. - Valor Referência: 125,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TANQUE FIBRA 2 BOJOS	FIBROBRAS	20	1.600,00
Item: 0051 - TORNEIRA DE PLASTICO LONGO - Torneiras Longa PVC De 1/2 Para Pia Cozinha Tanque. - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TORNEIRA	VIQUA	50	140,00
Item: 0052 - TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2 - Torneira Lavatório 1/2 - Valor Referência: 13,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TORNEIRA P/ LAVATORIO	HERC	75	597,75
Item: 0053 - TORNEIRA P/ PIA DE BANHEIRO - Torneira Lavatório Banheiro Mesa Fecho Rápido Abs Cromado. - Valor Referência: 50,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TORNEIRA P/ BANHEIRO	HERC	50	445,00
Item: 0054 - TUBO DE COLA GRANDE P/TUBO ESGOTO 75 G - Adesivo Plástico Cola Cano PVC Tubo Conexões Agua Esgoto 75g - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TUBO	PLASTILIT	84	335,16
Item: 0055 - TUBO ESGOTO PVC RIGIDO 100MM - Tubo PVC Esgoto 100mm – Comprimento 6 metros - Valor Referência: 93,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELO TUBOS	BELO TUBOS	50	1.999,50
Item: 0056 - TUBO ESGOTO PVC RIGIDO 150MM - Referência NBR 5688 - Tubo PVC Esgoto DN 150mm x comprimento de 6 metros. - Valor Referência: 206,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELO TUBOS	BELO TUBOS	50	6.447,50
Item: 0057 - TUBO PVC 20 MM (1/2) - Tubo Soldável 20mm 6 metros de comprimento. MARROM SOLDÁVEL - Valor Referência: 16,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELO TUBOS	BELO TUBOS	160	1.582,40
Item: 0058 - TUBO PVC 32MM (1) - 6 metros de comprimento. MARROM SOLDÁVEL - Valor Referência: 44,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TUBO PVC SOLD	TUBOZAN	70	1.890,00
Item: 0059 - TUBO PVC DE 75 MM ESGOTO - Tubo PVC Esgoto 75mm – 6 metros de comprimento. - Valor Referência: 69,71					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELO TUBOS	BELO TUBOS	70	3.219,30
Item: 0060 - TUBO PVC MARROM 50 MM - Tubo Soldável 50mm – 6 metros de compriment - Valor Referência: 108,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELO TUBOS	BELO TUBOS	90	4.769,10
Item: 0061 - TUBO PVC MARROM 60 MM - O Tubo Soldável 60mm – 6 metros de comprimento, tubo de PVC rígido para água fria. - Valor Referência: 121,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.DMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELO TUBOS	BELO TUBOS	70	6.299,30
Item: 0062 - UNIAO P/ MANGUEIRA PRETA 1/2 - União Interna 1/2 Para Mangueiras. - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNIAO	PLASTILIT	100	49,00
Item: 0063 - UNIAO P/ MANGUEIRA PRETA 3/4 - União Interna 3/4 Para Mangueiras. - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNIAO	PLASTILIT	100	29,00
Item: 0064 - VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA 2 NÍVEIS DE ÁGUA - Somente 6 litros por fluxo. Produto de acordo com a Norma NBR 16727-1 - Valor Referência: 329,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA (02.517.875/0001-90)	Adjudicado em: 11/09/2025 - 10:22:09 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VASO SANITARIO E CAIXA	SANTA CLARA	60	18.000,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:43BA7EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 170

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	170/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais hidráulico,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025
Prazo	**15/09/2025 - 14/09/2026**
Valor	**R$ 32.705,35**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Fernando Antonio Costa Caiafa - Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:4DE781A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 173

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	173/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais hidráulico,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025
Prazo	**15/09/2025 - 14/09/2026**
Valor	**R$ 3.716,50**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rogeria Rodrigues Palheiros Gouvea - Sócia Administradora

Rio Pomba, 15 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:3F89E394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 154/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ADAPTADOR DE PVC 32MM - O Adaptador Curto Soldável / Roscável Água Fria Marrom - ADAP SOLDAVEL 32MM - Valor Referência: 10,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	1,68	50,40	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ADAPTADOR DE PVC DE 1/2 - Adaptador curto sold 20x1/2 - ADAP SOLDAVEL 20MM - Valor Referência: 3,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	0,47	28,20	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ADAPTADOR PVC 25 MM - Adaptador Curto 25mm; soldável ¾; marrom. - SHIVA - Valor Referência: 0,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,44	17,60	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - ANEL DE VEDACAO VASO SANITARIO - Anel Vedação Para Bacia Vaso Sanitário C/ Guia - VALEPLAST - Valor Referência: 13,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	5,38	215,20	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO - Assento Sanitário Almofadado Clássico com Tampa envolvente. Assento almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), com design clássico, adapta-se a qualquer banheiro. Suspiro na parte traseira. Acabamento liso. Macio e confortável - ASSENTO PARA VASO - Valor Referência: 47,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	30,00	1.500,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - BOLSA VEDACAO CAIXA ACOPLADA - Bolsa De Vedação P/ Caixa Acoplada Flexível Universal. - Alumasa - Valor Referência: 13,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11,39	569,50	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - BUCHA DE REDUCAO 3/4 P/ 1/2 - Bucha De Redução 3/4 X 1/2 Roscável Em PVC - BUCHA REDUÇÃO - Valor Referência: 5,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	1,10	77,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - BUCHA DE REDUCAO DE 60 P/ 50 - Bucha Redução Soldável Curta 60 X 50 Mm. Bucha Redução Soldável Longa 60 X 50 Mm Aplicações: Conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria. Características: Dimensões: 60 x 50 mm. Material: PVC Tipo de Bucha: Longa. - SHIVA - Valor Referência: 16,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5,99	239,60	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - CAIXA D`AGUA 10.000 LITROS - Caixa D`água 10.000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto. - BACOF - Valor Referência: 4.271,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.259,99	21.299,95	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - CAIXA D`ÁGUA 1.000 LITROS - CAIXA D` ÁGUA PLÁSTICA CAP.1000L. Caixa D`água 1000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto - BACOF - Valor Referência: 551,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	247,99	2.479,90	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - CAIXA D`ÁGUA 15.000 LITROS - Caixa D`água 15.000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto - BACOF - Valor Referência: 6.319,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.319,07	31.595,35	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - CAIXA D`AGUA 5.000 LITROS - Caixa D`água 5000 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto. - BACOF - Valor Referência: 2.884,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.188,99	10.944,95	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - CAIXA D`ÁGUA 500 LITROS - Caixa D`água 500 Litros Polietileno. Material forte e de qualidade; Tampa simples que veda o produto; - BACOF - Valor Referência: 419,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	168,99	1.689,90	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - CAIXA DE GORDURA 250X230X75 - Caixa Gordura Sifonada - LUCONI - Valor Referência: 85,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	59,89	598,90	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - CAIXA SIFONADA 10X10CM - Caixa Sifonada Quadrada Branca 100x100x50 Com Grelha. - LUCONI - Valor Referência: 30,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9,79	195,80	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - CAIXA SIFONADA 15X15 - Caixa Sifonada Para Banheiro Com Grelha Cromada 15x15cm. - LUCONI - Valor Referência: 21,84			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17,99	899,50	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - CAVALETE COMPLETO PADRÃO KIT COPASA - Kit Cavalete Galvanizado de 1/2`` Padrão Copasa 3 Ramais APLICAÇÃO O Kit Copasa é composto por cavaletes empregados na montagem da rede hidráulica. - COSMOS - Valor Referência: 292,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	259,99	5.199,80	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - CURVA 90 100MM PVC ESGOTO - Conexão utilizada para curvas de ângulo reto de 90 graus, presente em todas as linhas de produto para distribuição de água, gás e ar comprimido. - ALC - Valor Referência: 36,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	10,65	319,50	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - CURVA ESGOTO 100MM LONGA - A Curva 90° para Esgoto Longa 100mm é indicada para a mudança de direção em ângulo de 90° (graus) na mesma bitola com conexão ponta e bolsa - CURVA - Valor Referência: 77,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15,24	609,60	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - CURVA PVC ½ - Curva PVC 1/2" 90 com Rosca - CURVA SOLDAVEL - Valor Referência: 14,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	2,00	120,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - FITA VEDA ROSCA TEFLON 20M - Fita Veda Rosca 12mmx20m. - FITA VEDA ROSCA - Valor Referência: 1,76			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	1,50	75,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - FLANGE P/ CAIXA D`ÁGUA 1/2 20 MM - Adaptador Flange 1/2" Roscável para Caixa D`água em PVC. - ADAP C/ FLANGE - Valor Referência: 17,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	6,00	180,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - FLANGE PVC 1.1/2 50MM MARROM - Adaptador Flange 1 1/2 (50mm) P/ Caixa D` Água Muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Água Fria apresenta um conjunto de tubulações e conexões, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648 - Socel - Valor Referência: 20,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	12,87	386,10	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - FLANGE PVC MARROM DE 60 - O Adaptador Flange 60mm (2 Polegada) Caixa D` Água Roscável. - SHIVA - Valor Referência: 32,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15,99	319,80	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0025 - JOELHO 45 20 MM - A conexão hidráulica Joelho 45° PVC com bitola de 1/2" ou 20mm - SHIVA - Valor Referência: 1,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,99	59,40	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - JOELHO 45 DE 40 MM - O Joelho 45° para Esgoto de 40mm. - SHIVA - Valor Referência: 2,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,49	104,30	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - JOELHO 45 ESGOTO 100MM - O Joelho 45 PVC 100 MM é o item ideal para garantir a sua construção mais qualidade e resistência mesmo em fluxos mais intensos - JOELHO ESGOTO - Valor Referência: 7,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - JOELHO 45 PVC 75 MM - O Joelho 45 em PVC para esgoto 75mm - JOELHO ESGOTO - Valor Referência: 6,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	4,80	288,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - JOELHO 90 AZUL 25MM - Joelho 90° soldável dn25mm azul - JOELHO AZUL - Valor Referência: 5,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	3,20	128,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - KIT ACIONAMENTO REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 E 1/2 (COMPLETO) - Kit Reparo para acionamento da Válvula de Descarga 1.1/ Produto Lacrado; Reparo para Válvula de Descarga; acompanha gabarito para fixação; Instruções do produto na embalagem. - REPARO P VALVULA - Valor Referência: 73,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	45,00	1.440,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - LUVA 100MM - pvc para esgoto - LUVA ESGOTO - Valor Referência: 11,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	3,00	60,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - LUVA 150MM - pvc para esgoto - ALC - Valor Referência: 31,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	14,85	297,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 1/2 - Luva De Correr PVC Marrom Tubo Soldável De 20mm (1/2). - LUVA DE CORRER SOLDAVEL - Valor Referência: 14,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	4,90	294,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 3/4 - Luva De Correr PVC Marrom 3/4 25mm Veda Vazamentos - LUVA DE CORRER SOLDAVEL - Valor Referência: 7,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	4,90	294,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 50 - Luva De Correr Soldável 50 mm. - CORRPLASTIK - Valor Referência: 39,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	17,15	1.715,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - LUVA DE CORRER PVC MARROM 60 - Luva De Correr PVC PBA De 60mm Com Anel. - ALC - Valor Referência: 19,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	13,85	1.385,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - MANGUEIRA 100 METROS - Recapada, Duas Camadas De PVC Flexível. Espessura: 2,0 Mm. - MANGUEIRA DE JARDIM - Valor Referência: 292,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	275,00	2.750,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS - Antitorção - Mangueira Para Jardim 20 Mts Chata Preta Luxo. - MANGUEIRA DE JARDIM - Valor Referência: 84,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	50,00	1.000,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - O Kit Mecanismo Caixa Acoplada Completo Com Válvula Superior. - VALEPLAST - Valor Referência: 146,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	63,99	2.879,55	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - RABICHO ENGATE P/ PIA 0,40X1/2 - Rabicho Flexível 40cm Fêmea X Fêmea 1/2 Aço Inox. - ENGATE PLASTICO - Valor Referência: 42,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	4,00	200,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - RALO 10 CM RALO METÁLICO ARTICULADO - 10X10 - Ralo 10 Cm X 10 Cm Inox. - RALO QIADRADO - Valor Referência: 18,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	6,40	448,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - REDUCAO DE PVC 50 P/ 40 - Redução DN 50 X 40 mm. - REDUCAO - Valor Referência: 37,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,50	100,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0043 - REGISTRO 25MM - Registro Esfera PVC Soldável 25mm. - REGISTRO ESFERA - Valor Referência: 23,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	6,50	130,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - REGISTRO DE ESFERA PVC 1 1/2 - Registro De Esfera Roscável PVC 1.1/2" Marrom Registro / Esfera / Soldável / Marrom / PVC / Predial / Cano. - REGISTRO ESFERA - Valor Referência: 19,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	14,90	447,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - REGISTRO DE PRESSAO ½ - Com acabamento metal C 50 - Registro De Pressão ½ Para Chuveiro Completo C-50 Cromado. - KRONA - Valor Referência: 35,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34,75	1.390,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - REGISTRO DE PVC MARROM LISO 50 - Registro Esfera 50mm em PVC U antitravamento universal. - REGISTRO ESFERA - Valor Referência: 83,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	14,90	298,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - REGISTRO PVC MARROM 60 - Registro Esfera Soldável PVC Marrom 60mm - REGISTRO ESFERA - Valor Referência: 46,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	30,00	300,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - SIFAO SAÍDA PARA LAVATÓRIO - Sifão para Lavatório 7/8. - SIFÃO SANFONADO - Valor Referência: 23,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	3,00	90,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - TANQUE COM 1 CUBA - Tanque 22L Branco. FIBRA - TANQUE FIBRA 1 BOJO - Valor Referência: 127,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	89,00	1.335,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - TANQUE COM 2 CUBAS - Tanque Duplo Marmo fibra 102cmx50xm. - TANQUE FIBRA 2 BOJOS - Valor Referência: 125,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	80,00	1.600,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - TORNEIRA DE PLASTICO LONGO - Torneiras Longa PVC De 1/2 Para Pia Cozinha Tanque. - TORNEIRA - Valor Referência: 7,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,80	140,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2 - Torneira Lavatório 1/2 - TORNEIRA P/ LAVATORIO - Valor Referência: 13,64			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	7,97	597,75	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0053 - TORNEIRA P/ PIA DE BANHEIRO - Torneira Lavatório Banheiro Mesa Fecho Rápido Abs Cromado. - TORNEIRA P/ BANHEIRO - Valor Referência: 50,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	8,90	445,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0054 - TUBO DE COLA GRANDE P/TUBO ESGOTO 75 G - Adesivo Plástico Cola Cano PVC Tubo Conexões Agua Esgoto 75g - TUBO - Valor Referência: 5,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,99	335,16	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0055 - TUBO ESGOTO PVC RIGIDO 100MM - Tubo PVC Esgoto 100mm – Comprimento 6 metros - BELO TUBOS - Valor Referência: 93,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	39,99	1.999,50	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0056 - TUBO ESGOTO PVC RIGIDO 150MM - Referência NBR 5688 - Tubo PVC Esgoto DN 150mm x comprimento de 6 metros. - BELO TUBOS - Valor Referência: 206,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	128,95	6.447,50	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0057 - TUBO PVC 20 MM (1/2) - Tubo Soldável 20mm 6 metros de comprimento. MARROM SOLDÁVEL - BELO TUBOS - Valor Referência: 16,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9,89	1.582,40	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0058 - TUBO PVC 32MM (1) - 6 metros de comprimento. MARROM SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLD - Valor Referência: 44,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	27,00	1.890,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - TUBO PVC DE 75 MM ESGOTO - Tubo PVC Esgoto 75mm – 6 metros de comprimento. - BELO TUBOS - Valor Referência: 69,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45,99	3.219,30	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - TUBO PVC MARROM 50 MM - Tubo Soldável 50mm – 6 metros de compriment - BELO TUBOS - Valor Referência: 108,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	52,99	4.769,10	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - TUBO PVC MARROM 60 MM - O Tubo Soldável 60mm – 6 metros de comprimento, tubo de PVC rígido para água fria. - BELO TUBOS - Valor Referência: 121,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	89,99	6.299,30	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - UNIAO P/ MANGUEIRA PRETA 1/2 - União Interna 1/2 Para Mangueiras. - UNIAO - Valor Referência: 1,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,49	49,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - UNIAO P/ MANGUEIRA PRETA 3/4 - União Interna 3/4 Para Mangueiras. - UNIAO - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,29	29,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA 2 NÍVEIS DE ÁGUA - Somente 6 litros por fluxo. Produto de acordo com a Norma NBR 16727-1 - VASO SANITARIO E CAIXA - Valor Referência: 329,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	300,00	18.000,00	Homologado em 11/09/2025 10:22:24 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B38B95E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO-

EDITAL Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissional para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Complementar nº044 de 05 de dezembro de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1 O Processo Seletivo será regulamentado por este edital e conduzido, supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Organizadora, nomeada por portaria e instituída exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargo para suprir vaga existente, ou que vier a existir no período de validade do presente edital, cuja quantidade, carga horária e remuneração são as seguintes:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PADRÃO REMUNERATÓRIO
ASSISTENTE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**01**	30 horas	Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	R$ 2.055,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**01**	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 1.518,00

1.3. Além do requisito de escolaridade descrito no item 1.2, o candidato deverá atender as seguintes exigências:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.
1.4. O Processo de seleção se dará por meio de análise documental e curricular, conforme critérios dispostos no ITEM 3 do presente edital, devendo os documentos relativos a títulos serem anexados ao Formulário de Inscrição, podendo os mesmos serem cópias simples, sendo exigidos os originais ou cópias autenticadas somente no ato da contratação.
1.5. As atribuições do cargo estão previstas no Anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas.
2.2. O Candidato interessado deverá comparecer ou por meio de procurador constituído na sede da Secretária de Assistência Social, por situada à Rua do Chafariz, nº 10, neste município, no período de **22 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, no horário de 08 h às 15 h, exceto sábados, domingos e feriados**, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO II** do presente edital**.**
2.3. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:
nome completo;
data de nascimento;
sexo;
estado civil;
endereço completo;
telefones de contato;
e-mail
escolaridade;
indicar se é portador de necessidades especiais;
outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.
2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
2.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.
2.6. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.7. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada por portaria e instituída exclusivamente para este fim.

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I	**Experiência profissional**	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no **ANEXO I** do presente Edital.	0,1 por ano (máximo 02)	Será atribuído 0,1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 02 pontos.
II	**Especialização**	Possuir especialização em área compatível ao cargo pretendido, devidamente comprovada conforme descrito no **ANEXO I** do presente Edital.	01 (Máximo 03)	Critérios de pontuação descritos no **ANEXO I** do Edital.
III	**Mestrado**	Possuir título de mestre em área compatível ao cargo pretendido	04	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir doutorado
IV	**Doutorado**	Possuir título de doutor em área compatível ao cargo pretendido	05	-

3.2. A pontuação oficial do candidato será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.
3.3. A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação dos documentos exigidos no anexo I:
3.4. Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquele relacionado ao cargo exigido neste edital;
3.5. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.
3.6. Os diplomas ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.
3.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
3.8. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
3.9. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital e será divulgada em 11 de setembro de 2025.
3.10. Ultimada a identificação dos candidatos e totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico https://www.tiradentes.mg.gov.br/pagina/7301/Concursos%20&%20Processos%20Seletivos , abrindo-se prazo para recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
4.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, conforme cronograma **(ANEXO V),**
4.2. O recurso deverá ser dirigido e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante protocolo na recepção da Secretaria de Assistência Social, localizada no endereço e horário apontados no item 2.2 deste Edital.
4.2.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante do **ANEXO IV** do presente edital;
4.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado provisório.
4.4. A resposta aos recursos interpostos será publicada nos locais referidos do item 4.6.
4.5. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:
1º) candidato com maior idade;
2º) sorteio.
4.5.1. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, autorizada a presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, publicação no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico
https://www.tiradentes.mg.gov.br/pagina/7301/Concursos%20&%20Processos%20S
eletivos ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência pelo interessado.

4.5.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise de recursos e antes da publicação do resultado final dos candidatos selecionados.
https://www.tiradentes.mg.gov.br/pagina/7301/Concursos%20&%20Processos%20Seletivos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:
a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia e original do CPF;
c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
f) 02 (duas) fotografias 3x4;
g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
k) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e
l) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item **3.1** do presente edital.
m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
5.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.
5.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO DOS CONTRATOS

O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da administração.
A seleção destina-se à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
O contrato firmado extinguir-se-á:
Pelo término do tempo contratual;
A pedido do contratado;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
7.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
7.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico https://www.tiradentes.mg.gov.br/pagina/7301/Concursos%20&%20Processos%20Seletivos
7.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
7.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone (32) 3355-1998 ou na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Tiradentes, 11 de setembro de 2025.

JOSE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 016/2025

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I – Em Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:
a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.
b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;
Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados e com firma reconhecida e prestados até a data da apresentação do documento.

COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

a) O candidato receberá a Pontuação para especialização somente se a mesma for em área compatível ao cargo pretendido
b) A soma da pontuação para especialização deverá respeitar o limite máximo de 3,0 (três) pontos.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 16/2025		
CARGO PRETENDIDO:		**INSCRIÇÃO Nº**
NOME:		
ENDEREÇO:	**Nº**	**COMPL/BAIRRO**
MUNICÍPIO	**ESTADO**	**CEP**
CPF	**RG**	**Órgão Emissor**
DATA DE NASCIMENTO	**IDADE**	**SEXO**
ESTADO CIVIL	**NÚMERO DE DEPENDENTES**	
NOME DA MÃE:		
E-MAIL		
ESCOLARIDADE – ENSINO: 5 SUPERIOR 5ESPECIALIZAÇÃO 5MESTRADO 5DOUTORADO		
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: 5 SIM 5 NÃO	**ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:** SERVIÇO MILITAR: 5 SIM 5 NÃO	
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital,implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo." _____, _____ de_____ de _____. Nome da Cidade Data _____ _____ Assinatura do Candidato		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº ...../2024

NOME:_____ **CPF:**_____
CARGO: _____

ANEXO III

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
- Ensino Superior em Serviço Social
- Registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES - Executar atividades profissionais individuais ou em equipe, na área da Assistência Social; - Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar, tendo em vista a implantação da política pública de Assistência Social; - Encaminhar providências e prestar orientação Social a indivíduos, grupos e à população, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos seus direitos; - Garantir a cooperação técnico-científico, e o apoio às entidades prestadoras de serviços sócio assistenciais, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua identidade e autonomia; - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; - Informar processos, elaborar relatórios, realizar diagnostico social e estudos socioeconômicos, emitir parecer técnico relativos às competências do órgão onde atua compatíveis com a natureza de suas funções; - Executar atividades relativas à promoção da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência, tendo como centralidade a família, a territorialidade e a geração do ocupações e renda; - Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação, executar outras atividades pertinentes ao cargo e compatíveis com a natureza de suas funções, de acordo com as competências do órgão onde atua e com o interesse da municipalidade; - Orientar e acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco; - Atuar efetivamente com as famílias visando a reestruturação familiar, como medida preventiva, evitando assim a retirada de crianças e adolescentes referidas famílias; - Preparar famílias para a reintegração das crianças e adolescentes abrigadas; - Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO l
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
- Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES

-Prestar informações às famílias usuárias do CRAS; − Auxiliar o superior hierárquico na supervisão de tarefas, bem como na execução; − Mediar processos grupais do serviço socioeducativo, sob orientação do técnico de referência do CRAS; − Identificar e encaminhar casos para o serviço socioeducativo, para famílias ou para acompanhamento individualizado; − Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; − Participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; − Coletar e processar dados e informações; − Elaborar relatórios gerais e parciais: − Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, financeiro e serviços em geral: -Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 16/2025

NOME:_____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____
TELEFONE PARA CONTATO:_____
EMAIL:_____

RAZÕES DO RECURSO
1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:
_____
Data: ___/____/_____
Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO V

CRONOGRAMA

Data	Ocorrência
15/09/2025	Publicação do Edital
16/09/2025 a 17/09/2025	Prazo para impugnação do Edital
18/09/2025	Julgamento de Impugnações
22/09/2025 a 26/09/2025	Período de Inscrições de Inscrições dos Candidatos
06/10/2025	Resultado Preliminar das inscrições deferidas
07/10/2025 a 08/10/2025	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas
14/10/2025	Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas
14/10/2025	Publicação do resultado da classificação preliminar
15/10/2025 a 16/10/2025	Recurso contra o resultado da classificação preliminar
23/10/2025	Publicação do resultado final do Processo Seletivo

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:29B2AB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024 – Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para a Elaboração de Estudos Ambientais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.** CNPJ:03.164.966/0001-52 –

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo tem por objeto o apostilamento contratual, com a finalidade de formalizar o reajuste previsto na Cláusula Sétima do contrato, a qual estabelece a possibilidade de revisão dos preços inicialmente pactuados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2024.

1.2. Em conformidade com essa previsão contratual, a CONTRATADA requer a aplicação do reajuste no percentual de **5,625080%,** especificamente sobre os Itens 7 e 8, relativos aos objetos descritos abaixo, mediante a concordância expressa da CONTRATADA e da CONTRATANTE, conforme registrado nos autos do processo administrativo correspondente.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	1º Reajuste	Valor Total
06	Levantamento de Alternativas de Recuperação e Proteção de Nascentes monitoradas pelo Saae - UTA	Serv.	01	R$ 26.318,00	R$ 1.480,41	**27.798,41**
07	Revisão do Plano de Monitoramento e modelo hidrogeológico conceitual existente - UTA	Serv.	01	R$ 29.716,00	R$ 1.671,55	**31.387,55**

1.3. A soma dos reajustes dos itens acima perfaz o montante de R$ 3.151,96, totalizando o valor de R$ 59.185,96 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9BD54F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 118/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 053/2025

ATA DA SESSÃO
Processo nº: 118/2025
Dispensa de Licitação nº: 053/2025
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – Pratinha/MG, Reuniu-se a Agente de Contratação **Joelane Novais Santos**, designada pelo Decreto nº 1.299/2025; acompanhada dos membros da Comissão de Apoio: **Sabrina Miranda Reis**, **Silvonei Borges dos Reis e Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. A agente de contratação iniciou os procedimentos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2025**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste na **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO PARA A REDE DE COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.** Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, foi informado que o aviso de abertura do processo esteve devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente. Encerrado o prazo de publicidade, foram obtidas cotações internas e recebidas propostas encaminhadas por e-mail, devidamente registradas nos quadros comparativos anexos aos autos.
Cotações e proposta recebidas:

				COTAÇÕES INTERNAS						PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL	
				BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA		ASPER TECNOLOGIA		VTECH COMERCIO		GASPARI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
Item	Descrição	UN	QTDE	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	30034- LICENÇA PARA PROTEÇÃO DE ENDPOINTS, ANTI-RANSOMWARE, SEGURANÇA DE REDE, MONITORAMENTO EM NUVEM, CONTROLE DE DISPOSITIVOS E DA WEB, CONTROLE DE APLICATIVOS, CONTROLE DE VULNERABILIDADES, SEGURANÇA NA NUVEM.	UN	30	R$ 149,54	R$ 4.486,20	R$ 245,00	R$ 7.350,00	R$ 164,00	R$ 4.920,00	R$ 112,12	R$ 3.363,60

Após análise, apurou-se que a empresa **GASPARI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** (CNPJ 41.422.083/0001-94), apresentou a melhor proposta valor de **R$ 112,12** (cento e doze reais e doze centavos) unitário totalizando total de **R$ 3.363,60 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. A empresa foi convocada e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentou toda a documentação exigida, conforme condições previstas nos autos do processo, habilitada para o fornecimento do serviço licitado, no valor total de **R$ 3.363,60 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).** Concluídas as etapas, constatou-se que os procedimentos foram realizados em conformidade com o edital e a legislação aplicável. a Agente de Contratação consignou em ata que será concedido prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação desta decisão, para interposição de eventuais recursos. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise da legalidade dos atos e, posteriormente, à Autoridade Competente para fins de ratificação, se assim entender. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Pratinha/MG, 12 de setembro 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

RENATA CRISTINA DE CARVALHO
Comissão de Licitação

SABRINA MIRANDA REIS
Comissão de Licitação

SILVONEI BORGES DOS REIS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:34D747B2

